



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ

PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 003/2021 - SRP

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP, REALIZADO EM 13/07/2021, A SABER:
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADORA DE VIAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, TAIS COMO RESERVA, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, INCLUINDO MONTAGEM DE ROTEIROS E EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL.**

1) AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI - CNPJ: 24.538.995/0001-07, saiu vencedor nos itens: 001 e 002; com o percentual de 11% (onze) por cento de desconto para cada item.

CURRAIS NOVOS/RN, 19 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
PRESIDENTE da CEL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:73E7BDE0

PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 003/2021 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADORA DE VIAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, TAIS COMO RESERVA, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, INCLUINDO MONTAGEM DE ROTEIROS E EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 -SRP** COM INÍCIO 30 DE JUNHO DE 2021, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648,98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:

1) AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI - CNPJ: 24.538.995/0001-07, saiu vencedor nos itens: 001 e 002; com o percentual de 11% (onze) por cento de desconto para cada item.

CURRAIS NOVOS/RN, 19 DE JULHO DE 2021.

Consórcio Púb. Reg. de Res. Sól. do Seridó
CNPJ: 15.605.955/0001-40
SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente do CPRRSS

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:8D66507E

PRESIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA - PE Nº
003/2021 - SRP

Processo Administrativo nº 036/2021
Pregão Eletrônico nº 003/2021 - SRP

A Comissão Especial de Licitação do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, **CONVOCA** o representante legal da empresa: **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI** (CNPJ: 24.538.995/0001-07), para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 16.2.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cprrss1@gmail.com.

Currais Novos/RN, 19 de julho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:D7E68937

PRESIDÊNCIA**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS - PE Nº 001/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ, CNPJ: 15.605.955/0001-40, COM SEDE NA AV. TEOTÔNIO FREIRE, 1296, JK, CURRAIS NOVOS/RN.

CONTRATADAS: 1) ALEXANDRE INACIO DA SILVA - ME - CNPJ: 23.676.320/0001-61, com sede na Rua Dona Mariinha Mendes, 29, CEP: 59.631-220, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, saiu vencedor nos itens: 1, 4, 5, 7, 10; totalizando o valor de R\$ 12.895,00 (doze mil oitocentos e noventa e cinco reais); 2) M. A. S. CAVALCANTI - ME - CNPJ: 29.183.560/0001-00, com sede na Av. Coronel Martiniano, 636, CEP: 59.300-000, Centro Caicó/RN, saiu vencedor no item: 3, 6, 8, 11; totalizando o valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais); 3) MICROFACIL INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ: 08.010.923/0001-36, com sede na Av. Teotônio Freire, 102, CEP: 59.380-000, Centro, Currais Novos/RN, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais); 4) ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 32.932.000/0001-16, com sede Rua João Fernandes Praxedes, 10, CEP: 59.603-085, Doze Anos, Mossoró/RN, saiu vencedor nos itens: 9; totalizando o valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo esta previsto na lei orçamentária anual do CPRSS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

ASSINATURA DA ATA: 06 DE JULHO DE 2021.

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE JULHO DE 2021.

Consórcio Púb. Reg. de Res. Sól. do Seridó
CNPJ: 15.605.955/0001-40
SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente do CPRSS

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:8FFFACB4

PRESIDÊNCIA**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS - PE Nº 002/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA GRADATIVA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ, CNPJ: 15.605.955/0001-40, COM SEDE NA AV. TEOTÔNIO FREIRE, 1296, JK, CURRAIS NOVOS/RN.

CONTRATADAS: 1) ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.800.611/0001-14, com sede na Rua General Oliveira Galvão, 1045, CEP: 59.015-120, Tirol, Natal/RN, saiu vencedor nos itens: 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 44, 52; totalizando o valor de R\$ 1.202,75 (um mil duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos); e 2) L. MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA - ME - CNPJ: 19.210.207/0001-19, com sede na Av. Seridó, 787, CEP: 59.300-000, Centro, Caicó/RN, saiu vencedor no

item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 39, 42, 43, 46, 48, 49, 50, 51, 53; totalizando o valor de R\$ 1.760,20 (um mil setecentos e sessenta reais e vinte centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo esta previsto na lei orçamentária anual do CPRSS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

ASSINATURA DA ATA: 06 DE JULHO DE 2021.

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE JULHO DE 2021.

Consórcio Púb. Reg. de Res. Sól. do Seridó
CNPJ: 15.605.955/0001-40
SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente do CPRSS

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:AEB942B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3348/2021**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **02 de agosto de 2021**, às **08:00 horas**, na Sala de Licitações o **Pregão Presencial nº 038/2021**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 19 de julho de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:836E3B52

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.193 DE 17 DE JUNHO DE 2021. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

Regulamenta a prestação dos serviços de transporte de passageiros e cargas denominados de mototaxista por meio de motocicletas, estabelecendo regras gerais para a regulação do serviço no Município de Acari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Os serviços de transporte de passageiros e cargas em veículo automotor tipo motocicleta será delegado em regime de autorização, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

§ 1o. – São atividades específicas dos profissionais mototaxistas, de que trata o art. 1º, o serviço de transporte de passageiros e cargas, com volume compatível com a capacidade do veículo, em motocicleta ou triciclo.

§ 2o. - Para o exercício das atividades previstas no caput deste artigo, é necessário, nos termos da Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, além de outros requisitos previstos nas demais normas, os seguintes:

I – idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

II – possuir habilitação válida no Brasil, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria A ou superior;

III – ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

IV – dispor de motocicleta com, no mínimo, 125 cilindradas, registro no DETRAN e placas de cor vermelha e, com no máximo, 8 (oito) anos de uso;

V – apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) do veículo;

VI – apresentar a certidão negativa de antecedentes criminais;

VII – apresentar laudo de exame psicológico fornecido por médico especializado que ateste ser o motociclista possuidor de equilíbrio emocional e condições psicológicas para a prestação do serviço;

VIII – aceitar as condições formalizadas no termo de autorização a ser expedido pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras;

IX – estar vestido com colete de segurança com dispositivos retrorrefletivos, em conformidade com regulamentação do CONTRAN, além da padronização de adesivo específico no capacete, na motocicleta e no colete contendo o número da licença.

Art. 2o. Ficam convalidadas as 75 (setenta e cinco) vagas de mototaxistas, nos perímetros urbano e rural de Acari, para motocicletas que se destinem ao transporte de passageiros e cargas, distribuídas em locais a serem definidos pela municipalidade e regulamentados por meio de Decreto.

Art. 3o. É permitida a atividade de transporte público de passageiros e cargas para a execução dos serviços de mototáxi somente para os autorizatários que:

I – estejam devidamente autorizados pela Prefeitura de Acari através de autorização específica expedida pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração;

II – se encontrem em situação de adimplência com as obrigações tributárias decorrentes da atividade junto à Secretaria Municipal de Tributação e Administração;

III – preencha os requisitos descritos no Código Nacional de Trânsito e suas alterações, bem como os requisitos previstos nesta lei e demais normas do CONTRAN;

§ 1o. É vedado aos mototaxistas captarem clientes em praças de táxi estabelecidas pela legislação municipal.

§ 2o. A autorização de que trata o inciso I deste artigo terá validade de um ano, dependendo a sua renovação da comprovação efetiva da atividade, do atendimento dos critérios previstos nesta lei e demais normas pertinentes.

§ 3º. A renovação prevista no parágrafo anterior deve ser requerida no prazo de até 15 (quinze) dias antes do vencimento da respectiva autorização.

§ 4o. Para exploração do serviço previsto nesta lei o autorizatário deverá comprovar a propriedade do veículo automotor tipo motocicleta ou triciclo, sendo permitida a utilização de veículos locados ou pertencentes aos seus cônjuges ou parentes até o segundo grau, de licença do Município de Acari para funcionamento atendidos os seguintes critérios:

Art. 4o. Na prestação do serviço previsto nesta lei o autorizatário deverá observar os seguintes preceitos:

I – conduzir o veículo de modo seguro a garantir também a segurança e conforto ao usuário;

II – usar e exigir sempre do passageiro, antes de iniciar a corrida, o uso do capacete (nos termos da Resolução 453/13 do CONTRAN), que deverá ter o selo de certificação do INMETRO, e faixa refletora;

III – evitar arrancadas bruscas e manobras que possam causar riscos de acidentes;

IV – dar a manutenção adequada a motocicleta em caso de indícios de problemas mecânicos e elétricos;

V – transportar apenas um passageiro em cada corrida;

VI – não conduzir passageiros com sintomas de embriaguez ou sob os efeitos de substância entorpecente que signifique riscos para o transporte em motocicleta;

Art. 5o. A Secretaria Municipal de Transportes e Obras com o auxílio de outros órgãos municipais, fiscalizará a prestação de serviços para o fiel cumprimento das normas e preceitos contidos nesta lei e condições do termo de autorização tendo, assim, amplos poderes para requerer documentos, suspender a prestação dos serviços e rescindir unilateralmente o termo firmado entre as partes.

§ 1o - A Secretaria Municipal de Transportes e Obras poderá designar servidor público para exercer a função de fiscalização do serviço previsto nesta lei.

§ 2o - Os mototaxistas que exerçam transporte de passageiros e cargas em desconformidade com o que determina esta lei estarão sujeitos as seguintes penalidades administrativas:

I – advertência;

II - apreensão da motocicleta;

III – aplicação de multa;

IV – suspensão temporária da autorização;

V – revogação da concessão do serviço;

§ 3o – Estarão igualmente sujeitos a cassação da permissão do serviço de mototáxi o motociclista autorizatário que não esteja, de fato, exercendo os serviços de transporte de passageiros e cargas, ou o esteja desempenhando sem a assiduidade necessária para o atendimento do interesse da população.

§ 4o - Para aplicação das penalidades previstas nesta lei, os autorizatários ou terceiros autuados serão notificados para, querendo, apresentar defesa escrita ao Secretário Municipal de Transportes e Obras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 5o - Da decisão aplicada pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, caberá defesa escrita no prazo de 03 (três) dias úteis ao Prefeito Municipal;

§ 6o - Os valores das multas e o prazo de suspensão a que se referem os incisos III e IV do § 2o deste artigo serão definidos mediante Decreto do Poder Executivo Municipal;

Art. 6o. A tarifa urbana será fixada mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7o. Todos os mototaxistas atualmente autorizatários deste serviço deverão, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta Lei, comprovar perante a Secretaria de Tributação e

Administração o preenchimento de todos os requisitos estabelecidos nesta Lei para o exercício de tal serviço, sob pena de revogação da permissão para o serviço de mototaxi.

Art. 8o. Os mototaxistas devidamente regularizados junto a Prefeitura Municipal poderão solicitar a Secretaria de Tributação e Administração o afastamento da prestação do serviço por prazo nunca superior a 06 (seis) meses, desde que apresente justificativa condizente para tal afastamento.

Art. 9o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nº 912, de 16 de novembro de 2009, e 1.059, de 23 de março de 2017.

Acari/RN, 17 de junho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DB7CD866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 212/2021 – PMA – GP

Nomeia a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Acari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos da Lei Complementar nº. 001, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Acari), os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

TATIMARA DA GUIA MEDEIROS, CPF nº. 010.843.274-22, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 10.467 – Presidente;

REBEKA NATHALY DANTAS VÉRAS GALVÃO, CPF nº. 065.999.324-44, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10.523 – Secretária;

PEDRO ALVES DA SILVA, CPF nº. 260.859.924-91, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 10.024 – Membro;

MERION MEDEIROS, CPF nº. 065.999.324-44, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 10.023 – Suplente.

Art. 2º - O membro suplente substituirá qualquer dos membros titulares da comissão em caso justificado de impedimento, afastamento, suspeição ou falta.

Parágrafo único – Havendo substituição, o suplente substituto funcionará até o final do processo no lugar do titular.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar autuar, instruir, e processar, no âmbito do Município de Acari, os processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e todo e qualquer processo administrativo instaurado pelo Prefeito Municipal, sem prejuízo da competência de eventuais comissões especiais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Portaria nº 109, de 08 de abril de 2021.

Acari, 20 de julho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:714F5014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO - REGULAMENTO - 1º. FESTIVAL DA
MÚSICA ACARIENSE - EDIÇÃO 2021 – JULHO E AGOSTO

A Prefeitura Municipal de Acari, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, comunicam a eventuais interessados que estão abertas as inscrições para o 1º. FESTIVAL DE MÚSICA ACARIENSE, que resultará na premiação de compositores e interpretes, considerando as seguintes condições e regras gerais:

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE:

Acari é uma cidade rica em cultura, isso reflete nas várias composições que foram produzidas ao longo dos anos, por filhos, filhas da cidade e também artistas que aqui passaram apaixonando-se por nossa terra.

O 1º FESTIVAL DE MUSICA ACARIENSE é um projeto voltado prioritariamente para toda a comunidade acariense que se interessa pela música e pela poesia, principalmente autoral. Em síntese, tem como objetivo valorizar os artistas locais, de Acari e do Seridó.

É uma iniciativa que visa reconhecer e contemplar os diversos gêneros e estilos musicais, valorizando os novos talentos, dando-lhes visibilidade, além de estimular a criação e difusão da música em nossa cidade.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- As inscrições serão gratuitas;
- O participante deverá registrar na inscrição o arquivo em vídeo da sua composição, seus dados pessoais, assim como a indicação do interprete;
- O participante deve ter 16 anos ou mais;
- Cada participante somente poderá inscrever uma única música para o Festival;
- Não poderão participar parentes – de até 2º. Grau – dos julgadores que integram a seguinte comissão: Augusto Telles; Alcília Bruna de França; Jaécia Bezerra de Brito; Marcio Dantas e Benildo Nogueira.
- Cada participante ficará responsável pelos equipamentos necessários à elaboração de seu vídeo;
- Os participantes são responsáveis pela eventual utilização não autorizada de composições não autorais;
- Os participantes autorizam a divulgação dos seus nomes, apelidos e imagens, exclusivamente de interesse da comunicação, marketing e propaganda do 1º. FESTIVAL DE MÚSICA ACARIENSE;
- O participante não poderá divulgar, veicular, falar ou vestir o nome de qualquer empresa durante e no âmbito do concurso.
- Não serão aceitas paródias;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- Ficha com histórico da composição devidamente preenchida (ANEXO II);
- O VÍDEO com duração máxima de 5 (cinco) minutos;
- A inscrição somente será validada com o envio do referido vídeo até o dia 26 de Julho de 2021.

DAS ETAPAS:

I - Inscrições: As inscrições serão realizadas Via E-MAIL do Museu Histórico de Acari – museuhistoricodeacarimha@gmail.com, devendo os participantes preencher o formulário de inscrição, enviar o vídeo de no máximo 5 (cinco) minutos, até o dia 26 de Julho, cantando e interpretando a música autoral.

II - A composição deve ser de autoria do artista que está se inscrevendo, podendo o interprete ser outra pessoa. Sendo que o premiado será o autor e inscrito no festival, e o melhor cantor receberá uma menção honrosa, juntamente com um prêmio de R\$600,00.

III – A composição é de livre temática, desde que não faça apologia a temas polêmicos como política e sexualidade;

IV - O prazo para inscrições serão do dia 12 à 26 de Julho;

V - A lista dos participantes selecionados para a primeira fase será divulgada no dia 31 de Julho de 2021, nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Acari.

Etapa 1: Avaliação do vídeo de inscrição. O vídeo deverá ser enviado pelo e-mail: do Museu Histórico de Acari – museuhistoricodeacarimha@gmail.com, até o dia 26 de Julho, devidamente identificado com o nome da composição e do autor inscrito, com duração máxima de 5 (cinco) minutos.

Serão selecionadas até 10 (dez) composições pela Comissão Avaliadora para a primeira fase, que serão apresentados no pavilhão virtual da tradicional festa de agosto.

A avaliação será feita segundo os critérios abaixo:

- Conteúdo e contexto da composição: 0 a 10 PONTOS

- Criatividade: 0 a 10 PONTOS

- originalidade: 0 a 10 PONTOS

TOTAL DE PONTOS: 30 PONTOS

Os participantes classificados deverão apresentar suas composições na Etapa semifinal que acontecerá ao vivo, no dia 11 de Agosto no pavilhão virtual da festa onde serão escolhidos os três primeiros colocados para disputar a final no dia 12 de agosto.

As composições selecionadas para a Etapa Final serão divulgadas no pavilhão virtual da tradicional festa de agosto, no dia 11/08 pela comissão julgadora e transmitidas pelas redes sociais da prefeitura municipal de Acari.

Em caso de empate na seleção e na final os critérios de desempate serão:

a) Melhor nota da composição no item “originalidade”;

b) Persistindo o empate, nova votação entre os membros da Comissão Julgadora considerando, em particular, o item “criatividade”.

ETAPA FINAL - LIVE

Apresentação por meio de live no dia 12 de Agosto de 2021 no pavilhão virtual da festa.

MENÇÃO HONROSA - INTERPRETE

a) O interprete ganhará uma menção honrosa, fazendo jus também a premiação;

b) A Comissão Julgadora fará a análise, para concessão da Menção Honrosa, dos seguintes itens:

Afinação: 0 a 10 PONTOS

Presença de Palco: 0 a 10 PONTOS

Harmonia: 0 a 10 PONTOS

PONTOS TOTAL: 30 PONTOS.

OUTRAS DISPOSIÇÕES:

a) A sequência de apresentação na final será definida por sorteio a ser realizado no dia;

b) As apresentações terão início após o concerto da Filarmônica Maestro Felinto Lúcio Dantas. Os participantes deverão chegar ao local, com duas horas de antecedência, para o sorteio e ajustes do som.

DA PREMIAÇÃO:

a) Serão premiados os 3 (três) participantes de maiores notas na ETAPA FINAL;

b) A soma da pontuação ficará sobre responsabilidade da Comissão Julgadora e os prêmios serão fornecidos pela Prefeitura de Acari e parceiros, entregues após a divulgação dos resultados.

1º LUGAR – R\$1.200,00 + produção musical em estúdio (áudio e vídeo)

2º LUGAR – R\$1.000,00

3º LUGAR – R\$ 800,00

c) Para a menção honrosa, dada ao melhor interprete, será concedida o seguinte prêmio:

- Menção honrosa (melhor interprete) – R\$600,00 (seiscentos reais)

CRONOGRAMA

12/07/2021 – Início das inscrições;

26/07/2021 – Fim do período de inscrição com envio do vídeo;

31/07/2021 – Resultado dos classificados para a primeira etapa;

11/08/2021 – Etapa semifinal

12/08/2021 – Etapa Final.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Regulamento serão dirigidos pela Comissão Organizadora do concurso integrada por Adriano Campelo (Presidente) e os membros Gírlene Edson, Eliene Santos, Luzineide de Souza, Albertina da Guia.

Para eventuais esclarecimentos, enviar e-mail para: museuhistoricodeacarimha@gmail.com

ELIENE SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ADRIANO CAMPELO

Coordenador de Cultura

Anexo I- Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição:

Vídeo nº:

Nome da composição:

Ano da composição:

Nome completo do autor:

Data de nascimento:

Idade:

Filiação:

Endereço:

Telefone: WhatsApp :

E-mail:

Responsável pela inscrição:

Anexo II - Ficha com Histórico da Composição

Histórico da letra da composição:

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:E7A51932

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2021

Portaria nº.102/2021

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021-2023.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 650/2021, que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município Afonso Bezerra/RN,

Considerando a necessidade recompor, por vacância, os cargos do Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando as Portarias nº 109/2020 e 337/2020 do Ministério da Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, representando o Governo Municipal:

Representante da Política de Assistência Social:

Francisco Ângelo Bezerra Azevedo (Titular)

Mariana de Lelis Bezerra Souza (Suplente)

Representante da Política de Saúde

Liliane Beatriz Fragoso dos Santos (Titular)

Jackeline Cristina Galdino da Silva (Suplente)

Representante da Política de Educação:

Jéssica Raelly Souza Xavier Barbosa (Titular)

Francisca dos Santos Alves Bezerra (Suplente)

Representante da Política de Agricultura:

Mikael Douglas Crispim Soares (Titular)

Francisco Luciano da Cruz (Suplente)

Art. 2º Designar as representações abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, representando a Sociedade Civil:

Representante Trabalhadores do SUAS:

Francimeire Souza Araújo de Moraes (Titular)
Gerian Souza de Almeida (Suplente)

Representante de Usuários da Assistência Social:

Francisco Iran da Silva Félix (Titular)
Waldelice Kassia Da Costa Felix (Suplente)

Representantes de Organizações de Usuários:

Djeanni Celia de Andrade Silva (Titular)
Ana Rosa Silva de Souza (Suplente)

Representantes de Entidades Socioassistenciais:

Maria José da Silva (Titular)
Francilene Querino de Lima (Suplente)

Art. 3º Os representantes supramencionados deverão compor o Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato de julho de 2021 à julho de 2023.

Art. 4º Designar a servidora Bruna Thayná Bezerra Silva, para assumir a função de Secretária Executiva, com a finalidade de auxiliar os trabalhos administrativos deste Conselho.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 16 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:0AAAA4D0

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1460/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 13.406.686/0001-67.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC, PARA O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SUAS 11 (ONZE) ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR GLABAL: R\$ 14.982,00 (Quatorze mil, Novecentos e Oitenta e Dois reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura de contrato até a execução final dos serviços.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 19/07/2021, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA MACEDO

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 19/07/2021, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:4C366870

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1850/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: ELETROBIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 18.727.143/0001-65.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLABAL: R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, Quinhentos e Cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura de contrato até a execução final dos serviços.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 19/07/2021, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

Ivanildo Xavier dos Santos

CPF: 101.966.754-05

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais

Ratificação em 19/07/2021, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:6087DE35

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº. 003/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1194/2021

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público a Interposição de Recurso Administrativo da licitação em epígrafe. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A empresa CONSTRUTORA PTS, CNPJ: 12.161.390/0001-60, interpôs recurso contra sua inabilitação e a empresa CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA, CNPJ 16.882.115/0001-97, interpôs recurso contra sua inabilitação, ao mesmo tempo, contra a habilitação das seguintes empresas: PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 17.784.837/0001-71 e WM CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 09.612.952/0001-30, por fim, fica aberto o prazo da contra-razão que inicia a partir da publicação deste ato, finalizando em 26 de Julho de 2021. A quem interessar encontra-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, os recursos administrativos interpostos na integra.

Afonso Bezerra/RN, 19/07/2021.

LUCAS ALVES NUNES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:A135DC99

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO –PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.355/2021.

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, torna público que fica SUSPENSA a Licitação: Pregão Eletrônico Nº 017/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021, Processo Administrativo Nº 1.355/2021, que estava aprazada para o próximo dia 30/07/2021, às 09h00min. A presente licitação tem por objetivo o registro de preço para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A BIO PREVENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONTRA A COVID-19**, por ocasião do memorando enviado pela secretaria responsável, para alteração no termo de referência. Após conclusão das providências necessárias, será publicada nova data de abertura do processo licitatório.

Afonso Bezerra/ RN, 19 de julho de 2021,

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:3704D62C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00027/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00027/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00010/2021, do tipo MENOR PREÇO

POR ITEM dia 30/07/2021 às 08h00min, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) **3381-2380** – Ramal **215**, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 19 de Julho de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D1F9443B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N] 2021.07.14-0001

EXTRATO DE CONTRATO n] 2021.07.14-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTOS PEÇAS E OUTROS DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00022/2021. **DOTAÇÃO:** UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE **SUBFUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL **PROGRAMA:** 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR **PROJETO/ATIVIDADE:** 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO **UNIDADE:** 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE **SUBFUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA **PROGRAMA:** 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR **PROJETO/ATIVIDADE:** 2175: INCREMENTO PAB **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO **UNIDADE:** 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE **SUBFUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA **PROGRAMA:** 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR **PROJETO/ATIVIDADE:** 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alexandria e: SETEMOL - EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 35.662.667/0001-34, com sede a Rua 13 maio, 324 – Centro – Pau dos Ferros/RN. **Item(s):** 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 e 21. **Valor:** R\$ 16.507,00(dezesseis mil cento e sessenta e nove reais).

Alexandria - RN, 14 de Julho de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F3EA8C92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.09-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.07.09-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO, PARA CRIAÇÃO ARTES GRÁFICAS PARA REDE SOCIAIS, QUE DEVERÃO SER PRODUZIDOS NA (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE ARTES, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO MODIFICAÇÃO DE ARTES), DA ADMINISTRAÇÃO, VOLTADOS A DIVULGAÇÃO EMERGENCIAIS DAS AÇÕES DA SAÚDE NO COMBATE A COVID-19, A SEREM DIVULGADOS NAS REDES SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 08/07/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: ARTUR EMANUEL CAVALCANTE DE SA – ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 24.504.070/0001-45, com sede a Rua 13 de Maio, 887 – Centro – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Itens: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 e 6 – R\$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais).

Alexandria - RN, 09 de Julho de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:BD9BD911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.14-0002

EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.07.14-0002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2175: INCREMENTO PAB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA:

012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: SETEMOL - EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 35.662.667/0001-34, com sede a Rua 13 maio, 324 – Centro – Pau dos Ferros/RN - Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11. R\$ 16.700,00(dezesseis mil e setecentos reais).

Alexandria - RN, 14 de Julho de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:96809AC8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00008/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, CONFECIONADA EM MALHA, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 30 de Julho de 2021 às 11h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Benício de Paiva, S/N - Centro – Anexo ao prédio do Centro Administrativo “Noé Arnoud” - CEP 59965-000 – Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para a licitação acima descrita, destinada ao SAAE – Sistema de Água e Esgoto do Município de Alexandria/RN, no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 19 de Julho de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:6BAE83ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DO “AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROCESSO Nº 486/2021”

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN torna público que considerando o número do processo referente ao Pregão Presencial nº 012/2021, aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN no dia 19/07/2021, na Edição 2569, RESOLVE RETIFICAR o seguinte: onde se lê: “Processo nº 486/2021”, leia-se: “Processo nº 563/2021”.

Angicos/RN, 19 de julho de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:AFB7ACCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.210/2021

LEI N º 1.210/2021

Dispõe sobre a responsabilidade do agressor pelo ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Município por meio das transferências do Fundo de Saúde - Sistema Único de Saúde (SUS) às vítimas de violência doméstica e familiar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada, conforme a legislação vigente, incluindo o ressarcimento aos cofres municipais, nos seguintes termos:

I - Aquele que, por ação ou omissão, causar lesão, violência física, sexual ou psicológica à mulher em situação de violência doméstica e familiar fica obrigado a ressarcir todos os danos causados e custeados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, de acordo com a tabela dos serviços prestados para o total tratamento da vítima;

II - O ressarcimento deverá ocorrer aos cofres municipais, quando o recurso do Sistema Único de Saúde - SUS for transferido e recolhido pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 2º O órgão competente deverá regulamentar esta Lei, respeitando a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 16 de julho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:9008E0E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2021

Dispõe sobre medidas de isolamento social em caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus, no âmbito do Município de Angicos-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação de leitos críticos de UTI Covid no Estado do Rio Grande do Norte foi reduzida, porém os índices de disponibilidade de leitos de UTI ainda são restritos nas Regiões Oeste e Seridó;

CONSIDERANDO ainda, a baixa proporção da população vacinada no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as medidas restritivas em face do controle de pessoas positivadas com a COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO os apelos das mais variadas classes sociais, assim como das igrejas, escolas particulares e comércio, todos solicitando a manutenção de medidas restritivas no território do Município e sugerindo que permaneçam abertos os serviços essenciais, com algumas flexibilizações;

CONSIDERANDO o compromisso de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, por meio de adoção de medidas temporárias de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento da economia, alinhadas com a prioridade de preservação de vidas;

CONSIDERANDO a inversão na ocupação dos leitos críticos onde o grupo etário composto pelos não idosos supera os de idosos em percentual considerável como verificado;

CONSIDERANDO o cenário da doença em que, após a rigidez dos últimos Decretos, se verifica uma redução exponencial no número de casos suspeitos no Município, exigindo atenção do poder público na vigilância às medidas de isolamento social, indispensáveis ao combate da pandemia, com o objetivo de proteger a vida dos cidadãos angicanos;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer ações que contribuam para a diminuição do índice de transmissibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação conjunta entre governos, empresas e cidadãos para o efetivo combate à pandemia com a manutenção de medidas ainda restritivas que tenham eficácia e possibilitem a superação da crise;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município, em relação aos casos do novo coronavírus (Covid-19), diagnosticadas pela Secretaria Municipal da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas no âmbito do Município de Angicos-RN, todas as medidas restritivas observadas no teor deste Decreto, inclusive quanto ao funcionamento das atividades consideradas essenciais, flexibilizando as demais, ambas sujeitas à fiscalização e às penalidades previstas.

DO SETOR DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Durante a vigência deste Decreto fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos escolares, para utilização das instalações com a finalidade de gravação e transmissão de aulas virtuais, bem como a realização de plantões pedagógicos, desde que atendidas às orientações, protocolos e normas expedidas pelos órgãos de saúde.

Parágrafo único. As escolas poderão ainda funcionar de forma presencial para entrega de atividades e material escolar e/ou de alimentação semanalmente, por meio de agendamento e organização das filas para evitar aglomerações, respeitando os protocolos de biossegurança como uso de máscaras cobrindo devidamente o nariz e a boca, higienização das mãos com água e sabão ou álcool em gel e distanciamento social.

Art. 3º Permanecem as atividades de ensino remotas na Rede Pública Municipal, observando o calendário e protocolo de retorno presencial ou híbrido da Rede Estadual, considerando que o município segue o sistema da Rede Estadual de Ensino;

Art. 4º A Rede Privada de Ensino poderá retornar as suas atividades presenciais no formato híbrido, escalonado a até 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de cada sala de aula.

DAS ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS

Art. 4º Além das medidas restritivas ficam estipuladas durante a vigência deste Decreto, as seguintes medidas de combate à pandemia do novo coronavírus e preservação da vida:

§ 1º Flexibilização da utilização dos campos e quadras de esporte públicas e particulares, no Município de Angicos, de acordo com o cronograma da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, respeitando os horários do toque de recolher, os protocolos de biossegurança da Secretaria, tais como: o uso de máscara cobrindo o nariz e a boca, a higienização das mãos com álcool em gel e a aferição de temperatura;

§ 2º Flexibilização do funcionamento de clubes sociais, recreativos e esportivos, sejam públicos ou privados, respeitando os horários do toque de recolher, os protocolos de biossegurança da Secretaria, tais como: o uso de máscara cobrindo o nariz e a boca, a higienização das mãos com álcool em gel, a aferição de temperatura, e o distanciamento social com limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima;

§ 3º Flexibilização das atividades esportivas de contato, respeitando os horários do toque de recolher, os protocolos de biossegurança da Secretaria, tais como: o uso de máscara cobrindo o nariz e a boca, a higienização das mãos com álcool em gel, a aferição de temperatura, o distanciamento social com limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima e agendamento de horários;

Art. 5º As atividades individuais de prática esportiva, como caminhadas, corridas e ciclismo, só poderão ser realizadas mediante o uso da máscara cobrindo devidamente o nariz e a boca e mantendo distância de no mínimo 1,5m (um metro e meio) das outras pessoas.

Art. 6º Flexibilização das academias de musculação, ginástica, hidroginástica e pilates, respeitando os horários do toque de recolher, o uso de máscara cobrindo o nariz e a boca, a higienização das mãos com álcool em gel, a aferição de temperatura, e o distanciamento social com limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima;

§ 1º A manutenção destes protocolos de biossegurança é de responsabilidade dos proprietários dos estabelecimentos.

§ 2º De acordo com os boletins epidemiológicos pode haver um acréscimo ou decréscimo dessa percentagem e esta alteração será informada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA EMISSÃO SONORA

Art. 7º Proibição de realização de qualquer ação que implique em emissão sonora em logradouros e estabelecimentos públicos ou particulares, que cause aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. Ficam permitidos carros de som com informes e anúncios.

DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 8º É permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza individual com o limite de 60% (sessenta por cento) de sua capacidade máxima, respeitando todos os protocolos de biossegurança, tais como: o uso de máscara cobrindo o nariz e a boca, a higienização das mãos com álcool em gel e a aferição de temperatura.

DE EVENTOS E ATIVIDADES DE LAZER

Art. 9º Fica expressamente proibida, em ambiente aberto ou fechado, a realização de festas e eventos “em massa” que causem aglomeração de pessoas e que impliquem em cobrança de ingressos ou expedição/distribuição de convites para acesso ao local.

Parágrafo único. O disposto nesse artigo tem validade até o dia 02 de agosto de 2021.

Art. 10. É permitida a realização de eventos por meio de lives (transmissões ao vivo), respeitando um limite de pessoal presencial para a transmissão igual a 30 (trinta) pessoas que sejam membros da organização e equipe de apoio, respeitando o horário para a finalização de no máximo até 00h00min e os protocolos de biossegurança tais como: o uso de máscara cobrindo o nariz e a boca, a higienização das mãos com álcool em gel, e a aferição de temperatura;

Parágrafo único. É proibida a realização de lives em bares, restaurantes, pizzarias lanchonetes e similares.

Art. 11. Fica proibido o acesso aos açudes e balneários para atividades de lazer, em todo o território municipal, ou seja, tanto na área urbana quanto na área rural.

DO COMÉRCIO

Art. 12. Fica permitida a comercialização de bebidas alcoólicas, em qualquer estabelecimento comercial, para delivery ou retirada no local, independentemente do horário, durante o período de vigência deste Decreto.

Art. 13. Flexibilização do funcionamento dos restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares e similares, respeitando o toque de recolher e os demais protocolos de biossegurança tais como: o uso de máscara

cobrindo o nariz e a boca por todas as pessoas que estejam de pé, ou uso de máscara cobrindo o nariz e a boca pelas pessoas que estejam sentadas e não consumindo no momento, a higienização das mãos com álcool em gel, a aferição de temperatura, o distanciamento social com limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima em ambientes fechados ou até 30 (trinta) mesas de 4 (quatro) lugares em ambiente externo, sendo permitido juntar até 2 (duas) mesas e mantendo uma distância de 2 (dois) metros entre as demais mesas;

§ 1º O funcionamento desses ambientes é permitido até as 00h00min, com tolerância de até 30 (trinta) minutos para fechamento, mas não é permitido servir novos pedidos neste horário de tolerância.

§ 2º Não é permitido o uso de música ao vivo, apenas música ambiente nestes estabelecimentos, sendo vedado o uso de paredão.

Art. 14. Os salões de beleza, barbearias e similares podem abrir com o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima e respeitando todos os protocolos de biossegurança tais como: o uso de máscara cobrindo o nariz e a boca, a higienização das mãos com álcool em gel, e aferição de temperatura.

Art. 15. As lojas podem abrir, respeitando todos os protocolos de biossegurança tais como: o uso de máscara cobrindo o nariz e a boca, a higienização das mãos com álcool em gel e aferição de temperatura, controle de filas com distanciamento social e o limite de pessoas interno de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima.

DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS

Art. 16. Serão de responsabilidade das instituições bancárias e/ou financeiras, inclusive correspondentes bancários e lotéricas, a organização das filas externas que são formadas para a entrada na sua respectiva sede, devendo evitar aglomerações e cumprir protocolos sanitários já vigentes no Município, sobretudo a aferição de temperatura, a exigência de máscara e disponibilização de álcool 70º INPM.

Parágrafo único. O descumprimento das medidas estabelecidas acima sujeitará à pessoa jurídica as penalidades previstas no Artigo 268 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (transcrito abaixo), podendo, inclusive, ocorrer à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da Pandemia da COVID-19.

“Art. 268- Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único- A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.”

DOS NOTIFICADOS E POSITIVADOS

Art. 17. Os cidadãos notificados e os positivados para a Covid-19 deverão cumprir todas as regras e recomendações de isolamento estabelecidas pela Secretaria de Saúde sob pena de cometerem infração ao Artigo 268 do Código Penal brasileiro, transcrito abaixo.

“Art. 268- Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único- A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.”

Art. 18. Fica proibido aos positivados ou notificados circularem nos estabelecimentos da cidade, visitarem outras pessoas ou receberem visita até que sejam liberados pela equipe de saúde, sob pena de infringir o Código Penal no artigo mencionado acima; exceto para procurar a unidade de saúde.

Art. 19. São expressamente proibidas visitas e acompanhantes no Hospital Municipal para os casos de coronavírus e para casos excepcionais, só é permitida a presença de um (a) acompanhante.

Art. 20. Não serão permitidos cortejos acompanhando os pacientes em alta.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 21. A fiscalização do cumprimento deste Decreto será de responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária e agentes auxiliares.

§ 1º Os órgãos e entidades municipais para o cumprimento deste Decreto, contarão com a cooperação da Polícia Militar em consonância com a Secretaria Estadual de Segurança Pública.

§ 2º O descato a estes fiscais acarretará as punições previstas no Art. 331 do código penal.

“Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.”

DOS VELÓRIOS, CORTEJOS FUNERÁRIOS E SEPULTAMENTO

Art. 22. Não serão permitidos velórios para casos decorrentes de COVID-19, para os demais casos, são permitidos velórios com duração máxima de 3h, respeitando todos os protocolos de biossegurança, tais como o uso de máscara cobrindo o nariz e a boca, o distanciamento social, a higienização das mãos com álcool em gel e a aferição de temperatura e respeitando o limite máximo de 10 (dez) pessoas por vez.

Art. 23. Para casos de falecimento decorrente de COVID-19, o caixão será lacrado, e não será permitida a presença de qualquer pessoa fora os profissionais dos cemitérios nos sepultamentos.

Parágrafo único. Nestes casos, o transporte da urna funerária e do sepultamento, é responsabilidade respectivamente dos funcionários da funerária e do cemitério.

Art. 24. Será permitido o cortejo motorizado, para os casos não decorrentes de COVID-19 a entrada de no máximo 10 (dez) pessoas no Cemitério Público Municipal no momento dos sepultamentos (restrito a familiares), respeitando todos os protocolos de biossegurança, tais como: o uso de máscara cobrindo o nariz e a boca, a higienização das mãos com álcool em gel e a aferição de temperatura.

Art. 25. As funerárias deverão cumprir as medidas sanitárias que lhes forem cabíveis, sob pena de sofrerem as sanções legais.

CASOS OMISSOS E SITUAÇÕES ESPECIAIS

Art. 26. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pelo Comitê de Crise Municipal coordenado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 27. As medidas sanitárias estabelecidas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento ou prorrogadas, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 28. A manutenção dos protocolos de biossegurança é de responsabilidade dos proprietários dos estabelecimentos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Este Decreto entra em vigor em 20 de julho de 2021 e vigorará até o dia 02 de agosto de 2021, convalidando-se suas determinações com a publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 19 de julho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:A17FF162

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0114/2021 – GC, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe o Parágrafo único do Art. 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias a Servidora Municipal, **Rosângela Maria Alves Silva**, matrícula **010059-0**, Ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de julho de 2021 à 16 outubro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 19 de Julho de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:A20612C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0115/2021–GC, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art.1º Nomear a Sra. Wiliana Nadja da Silva Oliveira, para o Cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal José Inácio de Carvalho, e da Escola Municipal Perpétua Amorim de Carvalho Oliveira (Escolas Conjugadas) constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art.3º Ficam revogados todos os termos da Portaria 0109/2021–GC, de 29 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 19 de Julho de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:3D0AFCB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE
PREÇO Nº. 005/2021**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente **torna público o resultado das propostas da licitação Tomada de Preço nº. 005/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. TRECHO DA RUA: ALMIRANTE BARROSO E AV. CEL LUCAS PINTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Foram classificadas as propostas na ordem por valores as empresas: 1ª**

colocada, **C L P T CONSTRUTORA EIRELI EPP**, CNPJ: 25.165.699/0001-70, com o valor global de R\$ 480.208,66 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos); 2ª. Colocada **J F ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 32.883.090/0001-00, com o valor global de R\$ 498.794,48 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos); 3ª colocada **TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 12.924.624/0001-84, com o valor global de R\$ 526.980,68 (quinhentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) e 4ª colocada **BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 38.198.860/0001-54, com o valor global de R\$ 529.069,60 (quinhentos vinte e nove mil sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Apodi/RN, em 19 de Julho de 2021.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:95D33EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 021/2021**, cujo objeto referente a registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática destinados a suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se - consagraram vencedoras as empresas: **BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 34.822.886/0001-70**, vencedor do item, 06, com o valor global de R\$ R\$ R\$ 45.000,00; **CRM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.679.119/0001-93**, vencedora do item, 09, com o valor global de R\$ R\$ 13.000,00; **EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO – CNPJ: 35.974.730/0001-78**, vencedora dos itens, 01, 02, com o valor global R\$ 160.525,00; **L A DO N BRITO ME – CNPJ: 24.475.718/0001-00**, vencedora dos itens, 07, 11 e 12, com o valor global de R\$ 52.523,80; **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP – CNPJ: 10.793.812/0001-95** - vencedora do item, 05, com o valor global de R\$ 157.275,00; **PUHLTECH INFORMATICA LTDA – CNPJ: 40.214.076/0001-34**, vencedora dos itens, 03, 08, com o valor global de R\$ 112.750,00 e **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 32.932.000/0001-16**, vencedora dos itens, 04, 10 e 13, com o valor global de R\$ 72.261,00. **Valor global da licitação R\$ 613.334,80.**

Apodi/RN, 19 de Julho de 2021.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeir

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A48FA7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO N. 004.2021– REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº: 26050001/2021.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CONTRATADO: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.924.624/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução das obras de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas, na zona urbana do Município de Apodi/RN. Trecho da Rua: Adrião Bezerra e Travessa: Tiradentes, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

VALOR TOTAL: com o valor de R\$ 297.266,98 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

UNIDADE GESTORA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2006 – SEC. MUN. DE OBRAS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 13 - INFRA ESTRUTURA URBANA.

AÇÃO: 1.9 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CLACAMENTO, DRENAGEM E ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

DESPESA: 798 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DESPESA: 1458 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 14 de Julho de 2021.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F83AEA88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 552*/2021

“Dispõe sobre a proibição de prática de maus tratos em animais domésticos e ou domesticados, silvestres, nativos ou exóticos, e dá outras providências”.

Bergson Iduíno de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada a prática de maus tratos em animais domésticos e ou domesticados, silvestres, nativos ou exóticos no Município de Arez.

Art. 2º. Define-se como maus-tratos e crueldade contra animais as ações diretas ou indiretas, capazes de provocar privação das necessidades básicas, sofrimento físico, medo, estresse, angústia, patologias ou morte.

§ 1º Entende-se por ações diretas aquelas que, volitiva e conscientemente, provoquem os estados descritos no caput, tais como: **I -Golpear, ferir ou mutilar, voluntariamente, qualquer órgão ou tecido animal, exceto a castração ou operações realizadas em benefício da saúde e bem estar do animal;**

II -Cirurgias estéticas que submetam os animais domésticos a crueldade, realizadas para satisfazer padrões de raça e sentimentos pessoais;

III -Praticar ato de abuso ou crueldade em qualquer animal;

IV -Obrigir animais a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento para o animal;

V -Abandonar animal sadio, doente, ferido, extenuado ou mutilado, bem como deixar de ministrá-lo tudo o que humanitariamente se lhe possa prover inclusive assistência veterinária;

VI -Não dar morte rápida, livre de sofrimento prolongado, a todo animal cujo abate seja necessário para consumo ou quando é necessária a prática da eutanásia;

VII -Abater para o consumo ou fazer trabalhar animais em período adiantado de gestação;

VIII -Utilizar em serviço animal cego, ferido, enfermo, extenuado ou desferrado;

IX -Prender animais atrás dos veículos ou atados a caudas de outros, ou promover qualquer tipo de transporte que resulte em sofrimento para o animal;

X -Manter animal preso juntamente com outros que os aterrorizem ou molestem;

XI -Utilizar equinos ou muare de sela em longas caminhadas sem estarem devidamente preparados, sendo submetidos a esforços excessivos superiores às suas condições físicas através de castigos que podem levar a exaustão e morte;

XII -Submeter, através ou não de castigos físicos, equinos ou muare de tração (charretes ou similares) a esforços excessivos em locais de aclive acentuado com excesso de peso nas charretes ou similares;

XIII -Utilizar animais desferrados em longas caminhadas em piso de asfalto ou pedra;

XIV -Privar o animal de água, alimentação e cuidados necessários ao seu bem estar;

XV -Manter o animal em confinamento, acorrentamento ou alojamento inadequado.

§ 2º Para efeitos do inciso XV do art. 2º desta Lei, entende-se como confinamento, acorrentamento ou alojamento inadequado, qualquer meio de restrição à liberdade de locomoção dos animais.

§ 3º A restrição à liberdade de locomoção ocorre por qualquer meio de aprisionamento permanente ou rotineiro do animal a um objeto estacionário por períodos contínuos.

§ 4º Nos casos de impossibilidade temporária por falta de outro meio de contenção, o animal será preso a uma corrente do tipo “vai-vém”, que proporcione espaço suficiente para se movimentar, de acordo com as suas necessidades.

§ 5º A liberdade de locomoção do animal deve ser oferecida de modo a não causar quaisquer ferimentos, dores ou angústias.

§ 6º É proibido o confinamento de animais em alojamentos ou locais que não respeitem as condições adequadas ao bem-estar do animal, observando-se:

I -dimensões apropriadas à espécie, necessidade e tamanho do animal;

II -espaço suficiente para ampla movimentação;

III -incidência de sol, luz, sombra e ventilação;

IV -fornecimento de alimento e água limpa, além de contínuo atendimento das suas necessidades, incluindo atendimento veterinário;

V -asseio e conservação de higiene do alojamento e do próprio animal;

§ 7º Fica vedado o uso de cadeado para fechamento da coleira.

Art. 3º. Aos infratores desta Lei será aplicada multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dobrada em caso de reincidência.

§ 1º O valor da multa de que trata este artigo será atualizado, anualmente, pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - APCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 2º A fiscalização para o cumprimento da presente Lei se dará em conformidade com a Lei Estadual LEI Nº 10.326, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de julho de 2021.

*Republicado por incorreção

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:51F0DEE4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Senhor **Wallyson Alves Moreira**, do cargo de Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de julho de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:29A73335

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Senhora **Ana Angelica Eloi de Oliveira**, do cargo de Assessor lotada na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de julho de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:F7C5435F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Senhora **Ana Angelica Eloi de Oliveira**, RG 2.466.393 SSP/RN, para o cargo de Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de julho de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:A75ABA59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 016/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório

Pregão Eletrônico nº 016/2021 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), referente a eventual e futura aquisição de KIT ALIMENTOS, KIT DORMITÓRIO - SOLTEIRO e COLCHÃO DE SOLTEIRO, os quais serão distribuídos gratuitamente às famílias afetadas pela tempestade ocorrida no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte um (26/02/2021), que causou calamidade pública no município de Baía Formosa/RN, adjudicado o objeto em favor do licitante: F. MÓVEIS LTDA ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 07.837.447/0003-20, no tocante aos itens 02 e 03, perfazendo um valor global total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Sexta-feira, 16 de Julho de 2021 (16/07/2021).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:F669022C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 016/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS (SRP)**

**Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2021

No dia 16 (dezesseis) do mês de julho de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de kits/produtos os quais serão distribuídos - de forma gratuita - às famílias prejudicadas com a tempestade do dia 26 de fevereiro de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 016/2021 e Processo Administrativo nº 17060001/21** para Sistema de Registro de Preços:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	COLCHÃO SOLTEIRO Contendo: Colchão – de solteiro, medindo: 1,88m de comprimento por 0,88m de largura e 0,12 m de espessura	40	UNIDADE	200,00	8.000,00
03	KIT DORMITÓRIO SOLTEIRO Contendo: 01 (um) lençol com elástico; 01 (um) lençol sem elástico; e 02 (duas) fronhas	40	UNIDADE	90,00	3.600,00

Licitante Vencedor: F MOVEIS LTDA

CNPJ: 07.837.447/0003-20

Endereço: RUA JOÃO FERREIRA DE SOUZA, 313 – CENTRO – BAÍA FORMOSA/RN

Telefone: (84) 3281-2476 E-mail: fmoveis@hotmail.com

TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através da Ação: 2155 – Promoção de ações Assistenciais para apoio às famílias afetadas em função de alagamento ocorrido; Natureza de despesa: “3.3.90.32 – Material, bem, serviço para distribuição gratuita”; Fonte de Recurso: 13900000 – Outros Recursos vinculados à Assistência Social.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) **Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;**
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2021**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Baía Formosa/RN, 16 de Julho de 2021.

F MÓVEIS LTDA

CNPJ: 07.837.447/0003-20

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:28B3CD17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º

020/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via internet, até as 08:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 02 de agosto de 2021 (02/08/2021), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 020/2021 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 02 de agosto de 2021 (02/08/2021), às 08:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de kits/produtos, remanescentes do Pregão Eletrônico n.º 016/2021, os quais serão distribuídos – de forma gratuita – às famílias prejudicadas com a tempestade do dia 26 de fevereiro de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br> e www.baiaformosa.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, 19 de julho de 2021 (19/07/2021).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Portaria n.º 127/2021 – GP/PMBF

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:DA0D5985

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021 PROCESSO N.º 07060001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que o resultado final após diversas negociações e superanda a fase recursal pelos licitantes.

Considerando, que o resultado final após diversas negociações e superanda a fase recursal pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

Com base nas informações supra, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas **ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA** CNPJ: 24.025.067/0001-49 vencedora dos itens n.º **03, 04 e 05** perfazendo um valor total de **R\$ 107.506,44** (Cento e sete mil, quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), **CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI** CNPJ: 06.283.056/0001-87 vencedora dos itens n.º **03, 04 e 05** perfazendo um valor total de **R\$ 199.430,00** (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta reais), **KIREI TECNOLAB EIRELI** CNPJ: 06.912.821/0001-80 vencedora do item n.º **08** perfazendo um valor total de **R\$ 59.414,00** (Cinquenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais), **LC COMERCIAL EIRELI** CNPJ: 32.281.300/0001-82 vencedora dos itens n.º **01, 07 e 09** perfazendo um valor total de **R\$ 117.303,80** (Cento dezessete mil, trezentos e três reais e oitenta centavos), **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 28.091.295/0001-78 vencedora do item n.º **02** perfazendo um valor total de **R\$ 86.940,00** (Oitenta e seis mil, novecentos e quarenta reais), **RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI** CNPJ: 27.136.199/0001-36 vencedora do item n.º **10** perfazendo um valor total de **R\$ 1.160,00** (Mil cento e sessenta reais), **TC DISTRIBUIDORA EIRELI** CNPJ: 30.306.389/0001-69 vencedora do item n.º **16** perfazendo um valor total de **R\$ 14.700,00** (Quatorze mil e setecentos reais)

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 13 de julho de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Divanize Alves de Oliveira

Código Identificador:119BC8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17060001/2021

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n.º 17060001/2021 relativo à Dispensa de Licitação n.º 039/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado digital em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **CERTI DIGITAL E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 27.418.371/0001-44**, com sede na Av. Alberto Maranhão, 2377, Sala 107, Centro, 59.600-195, Mossoró/RN, *com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado digital em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN.

Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos. A contratação deverá recair junto à pessoa jurídica acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Termo de Referência apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **CERTI DIGITAL E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 27.418.371/0001-44**, no valor global de R\$ 1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 13 de julho de 2021.

LENICE DANTAS DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:9E7C2CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17060001/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **CERTI DIGITAL E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 27.418.371/0001-44**, no valor global de R\$ 1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais) referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado digital em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Sra. **Lenice Dantas da Silva**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 13 de julho de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:E09F094E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado digital em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: CERTI DIGITAL E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 27.418.371/0001-44, com sede na Av. Alberto Maranhão, 2377, Sala 107, Centro, 59.600-195, Mossoró/RN.

VALOR:R\$ 1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais), valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, com início na data de 13 de julho de 2021 até 12 de agosto de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 13 de julho de 2021.

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:41A07B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06070001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 06070001/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 045/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais de consumo utilizados no desenvolvimento das atividades dos agentes comunitários de endemias do Município de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **J D ALVES MISAEEL – ME – CNPJ: 10.685.202/0001-78**, com sede na Rua Rio Jaguaribe, 13-A, Emaus, 59.148-666, Parnamirim/RN, com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais de consumo utilizados no desenvolvimento das atividades dos agentes comunitários de endemias do Município de Baraúna/RN.

Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais. A contratação deverá recair junto à pessoa jurídica acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Termo de Referência apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **J D ALVES MISAEEL – ME – CNPJ: 10.685.202/0001-78**, no valor global de R\$ 5.663,75 (cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 14 de julho de 2021.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:77BA1D6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06070001/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **J D ALVES MISAEL – ME – CNPJ: 10.685.202/0001-78**, no valor global de R\$ 5.663,75 (cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) referente à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais de consumo utilizados no desenvolvimento das atividades dos agentes comunitários de endemias do Município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Sr. **Salvador Viana Gomes Junior**, Secretário Municipal de Saúde, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 14 de julho de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:6DFCF38B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais de consumo utilizados no desenvolvimento das atividades dos agentes comunitários de endemias do Município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: J D ALVES MISAEL – ME – CNPJ: 10.685.202/0001-78, com sede na Rua Rio Jaguaribe, 13-A, Emaus, 59.148-666, Parnamirim/RN.

VALOR:R\$ 5.663,75 (cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 90 (trinta) dias, com início na data de 14 de julho de 2021 até 12 de outubro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:11033B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE DIARIA Nº 001/2021/CONTROL, DE 19 DE
JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:
CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **MARA REJYS REINALDO DOS SANTOS** matrícula nº **254-3**, ocupante do cargo/função **COORDENADORA DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 20/07/2021, para comparecer a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

19 de julho de 2021.

NATINÉ FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:7AE5044A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 011, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido que o horário de funcionamento do prédio anexo ao centro administrativo é de 08h00min às 14h00min.

Art. 2º- Incumbe ao chefe de cada setor a fiscalização do cumprimento deste horário.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMpra-SE.**

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Baraúna- RN, 19 de julho de 2021.

LENICE DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:27517EF4

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-
SMGARH PROCESSO Nº. 13050001/2021**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeada pela Portaria nº. 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de agosto de 2021, às 08:31min, realizará a RETOMADA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços visando à futura e eventual contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, Baraúna-RN, em 19 de julho de 2021.

FRANCISCA ARIEIA VIEIRA DAS GRAÇAS
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Arideia Vieira das Graças
Código Identificador:BE291D8F

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2021 PROCESSO Nº. 07060001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de pregoeira do Município de Baraúna/RN, nomeada pela portaria nº 217/2021 de 21 de junho de 2021, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve por parte de nenhum licitante a intenção de manifestar recurso;

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

Considerando, o exposto **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas **ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA** CNPJ: 24.025.067/0001-49 vencedora dos itens nº **03, 04 e 05** perfazendo um valor total de **R\$ 107.506,44** (Cento e sete mil, quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), **CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI** CNPJ: 06.283.056/0001-87 vencedora dos itens nº **03, 04 e 05** perfazendo um valor total de **R\$ 199.430,00** (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta reais), **KIREI TECNOLOGIA EIRELI** CNPJ: 06.912.821/0001-80 vencedora do item nº **08** perfazendo um valor total de **R\$ 59.414,00** (Cinquenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais), **LC COMERCIAL EIRELI** CNPJ: 32.281.300/0001-82 vencedora dos itens nº **01, 07 e 09** perfazendo um valor total de **R\$ 117.303,80** (Cento dezessete mil, trezentos e três reais e oitenta centavos), **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 28.091.295/0001-78 vencedora do item nº **02** perfazendo um valor total de **R\$ 86.940,00** (Oitenta e seis mil, novecentos e quarenta reais), **RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI** CNPJ: 27.136.199/0001-36 vencedora do item nº **10** perfazendo um valor total de **R\$ 1.160,00** (Mil cento e sessenta reais), **TC DISTRIBUIDORA EIRELI** CNPJ: 30.306.389/0001-69 vencedora do item nº **16** perfazendo um valor total de **R\$ 14.700,00** (Quatorze mil e setecentos reais)

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 13 de julho de 2021

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Arideia Vieira das Graças
Código Identificador:FB1925DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 347/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.
CONTRATADO/VALOR:
Morlis Construções e Incorporações Eireli.
CNPJ: 29.646.397/0001-75.
R\$ 118.286,68 (cento e dezoito mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DO ASSENTAMENTO CANADÁ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.
ELEMENTO DE DESPESA:
449051- OBRAS E INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA: 19 de julho a 31 de dezembro de 2021.

Bento Fernandes/RN, em 19 de julho de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:B5A4180F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2021 - GP

Portaria nº 126/2021 - GP Bento Fernandes/RN, 20 de Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Autorizar a cessão da servidora **ANA BEATRIZ FERNANDES OLIVEIRA MOURA**, inscrita no CPF nº CPF nº 010.655.244-98, matrícula nº 1300114-1, cargo/função Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, para ficar à disposição da 9ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal/RN, com ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 20 de Julho de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:00C5BA3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021

PE: 21/2020. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência de 21/07/2021 até 20/07/2022, que tem como objeto a Contratação por preço global de pessoa jurídica especializada em Treinamento profissional e gerencial em business intelligence para apoio na gestão da Atenção Primária à Saúde e locação de software destinado a avaliação de informações da Atenção Primária a Saúde - APS, através de soluções tecnológicas integradas para atendimento das necessidades do município de Boa Saúde/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.230.289/0001-02. **DATA:** 19/07/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93. **ASSINATURAS:** José Wellington Alves Rocha – Pela Contratada e Larissa Dayane Cruz de Moura – Pela Contratante.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:0D67B725

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº III/2021**

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social e designa a comissão organizadora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODÓ/RN, reunido no dia 15 de Julho de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

Considerando a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 08/2021 que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social,

Considerando o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993, Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

Considerando o estabelecimento da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia provocada pela COVID-19,
RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social à ser realizada nos dias 27 e 28 de Julho de 2021 com o tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I - **Raimundo Nonato de Macêdo** - Soc. Civil;

II - **Maria das Vitorias da Silva** - Governo;

§2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º. A Conferência será realizada de forma remota e presencial, possibilitando a participação de usuários, trabalhadores e entidades socioassistenciais.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 15 de Julho de 2021.

PATRÍCIA ANGÉLICA XAVIER PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:A562293F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002 DE 19 DE JULHO DE 2021 - CONISA**

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana - CONISA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Comissão de Pregão do CONISA, composta pelos seguintes componentes:

- Pregoeira: SIMONE MICHELLE GUIMARÃES

- Equipe de Apoio: MARIA RITA DOS SANTOS

- Equipe de Apoio: LUCAS ARAUJO SOARES

Registre-se. Publique-se.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Presidente - CONISA

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:ACECE01D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 01 DE 01 DE JULHO DE 2021.**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **JOÃO FÉLIX DA SILVA ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 071.423.524-50, **OBJETO:** ASSISTENTE SOCIAL. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:BE1A3EBA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 02 DE 01 DE JULHO DE 2021.**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **ROSEANE GENILDA DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 065.741.524-37, **OBJETO:** FISIOTERAPEUTA. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:F938FE9D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 03 DE 01 DE JULHO DE 2021.**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **ANDRESA KARLLA RODRIGUES DE FRANÇA GUIMARÃES**, inscrito(a) no CPF sob nº. 011.812.294-05, **OBJETO:** ENFERMEIRA. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:F045A78E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 04 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ANA LUIZA DE MELO LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 065.389.764-25, **OBJETO: ENFERMEIRA. VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:AC4AF19F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 05 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): CLÉSIA MARIA GUIMARÃES DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 028.137.334-58, **OBJETO: ENFERMEIRA. VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:13241E6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 06 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): JOSÉ CLAUDIO MACEDO DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 369.157.504-87, **OBJETO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM. VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:B0DE7117

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 07 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): LIZANDRA LAYANNA PELOGIO DE MACEDO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 098.945.464-98, **OBJETO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM. VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:834552BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 08 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): GEIZA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 094.016.744-18, **OBJETO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM. VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:C98A7B51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 09 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MARIA ERIVANIA DE ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF sob nº. 045.278.674-66, **OBJETO: ENFERMEIRA. VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:64B70FB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** LUANA FABRICIA GOMES, inscrito(a) no CPF sob nº. 068.857.064-00, **OBJETO:** ENFERMEIRA. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:C4705F00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 11 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** MARIA TERESA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF sob nº. 041.016.644-80, **OBJETO:** TÉCNICO DE ENFERMAGEM. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:7BA78D85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 12 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** MARIA REGIA MATIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 878.209.354-72, **OBJETO:** TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:6F29DFB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 13 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** NÚBIA HIPOLITO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob nº. 021.705.894-90, **OBJETO:** FARMACÊUTICA/BIOQUÍMICA. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:288E3EB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 14 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** TALISSON FELIPE NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 017.678.144-70, **OBJETO:** TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:83C0BF44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 15 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** JANAINA ELOI OLIVEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob nº. 067.323.434-75, **OBJETO:** ATENDENTE DE FARMÁCIA. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:F9BB63A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 16 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** ALEX DANTAS DE BRITO, inscrito(a) no CPF sob nº. 075.808.754-38, **OBJETO:** ASSISTENTE SOCIAL. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:387C5E24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 17 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** ROSIANE PRISCILA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 013.969.534-69, **OBJETO:** ASSISTENTE SOCIAL. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:FCCBF1D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 18 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** MARLUCE MEDEIROS DA CUNHA NETA, inscrito(a) no CPF sob nº. 079.163.504-08, **OBJETO:** PSICÓLOGA. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:F16961DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 19 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** ESTELLA TAYNA DA SILVA VICTOR, inscrito(a) no CPF sob nº. 705.623.704-55, **OBJETO:** TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/CRAS. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:17B9DCF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** FRANCISCA JANIKELY DE LIMA FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob nº. 709.732.144-06, **OBJETO:** TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/CRAS. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:EFC4FA94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 21 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** LEONICE ANGELICA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 068.533.214-48, **OBJETO:** ASSISTENTE SOCIAL. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:D5008ED5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 22 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): DEISE DAIANE DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob nº. 082.857.464-29, **OBJETO: PSICÓLOGA. VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:178C4A5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 23 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): EVERALDO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 230.554.484-72, **OBJETO: ADVOGADO. VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:65FD3F43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 24 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): PEDRO SOARES SILVA NETO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 701.336.394-44, **OBJETO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/CREAS. VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:4CB27DBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 25 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MARIA LUCENI LUCIANO BARROS**, inscrito(a) no CPF sob nº. 016.669.434-79, **OBJETO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/CREAS. VIGÊNCIA:**

01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:C9F50371

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 26 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): JENNYFHER PEREIRA GALVÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 016.668.404-08, **OBJETO: ORIENTADOR SOCIAL/SCFV. VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:5BFF553A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 27 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): WALDYNEA VICTOR DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 073.229.824-52, **OBJETO: ORIENTADOR SOCIAL/SCFV. VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:51228F51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 28 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ELVIRA JACIARA GALVÃO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 065.433.364-55, **OBJETO: ORIENTADOR SOCIAL/SCFV. VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum

mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:44D0D069

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 29 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** ALLAN PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob nº. 701.342.244-42, **OBJETO:** FACILITADOR DE OFICINAS/SCFV. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:46794CF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 30 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** ROMULO LUIZ DA PAZ, inscrito(a) no CPF sob nº. 054.309.054-02, **OBJETO:** FACILITADOR DE OFICINAS/SCFV. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:95446EB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 31 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** EWERTON IAN BASÍLIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 102.020.674-83, **OBJETO:** FACILITADOR DE OFICINAS/SCFV. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:B8AC472B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 32 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** FATIMA CRISTINA MATIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 078.075.484-01, **OBJETO:** MERENDEIRA/SCFV. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:1A8DB544

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2021

DECISÃO
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 8.666/1993; e **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Procuradoria do Município;**DECIDE:**Conhecer do recurso protocolado pela empresa TAC – TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI (CNPJ: 05.097.586/0001-78), tendo em vista que foi protocolado tempestivamente, para no mérito, negar provimento, mantendo a decisão do Pregoeiro que desclassificou a proposta de preços apresentada pela empresa TAC – TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI (CNPJ: 05.097.586/0001-78).Encaminhado ao Pregoeiro, para dar andamento no processo licitatório.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Bodó/RN, 19 de julho de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:3F96C575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2021–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL MARIA TANIA DIOGO DA SILVA

PORTARIA Nº 190/2021–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidora efetiva **MARIA TANIA DIOGO DA SILVA**, matrícula **294**, portadora do CPF nº **009.370.864.52** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2020**, contados a partir do dia **19/07/2021** com término em **18/08/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 19 de Julho de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:6DF5A917

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 035 DE 19 DE JULHO DE 2021 DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE RETOMADA ECONÔMICA E SOCIAL RESPONSÁVEL E SEGURA, VISANDO À REABERTURA GRADUAL E FUNCIONAMENTO DE SEGMENTOS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

DECRETO N. 035 de 19 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE RETOMADA ECONÔMICA E SOCIAL RESPONSÁVEL E SEGURA, VISANDO À REABERTURA GRADUAL E FUNCIONAMENTO DE SEGMENTOS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos medidas sanitárias como a higienização contínua, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

CONSIDERANDO que o princípio da Dignidade da Pessoa Humana bem como os valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização das medidas de preservação da vida sem contudo deixar de garantir a subsistência das famílias bom-jesuenses;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população municipal, sem perder de vista a necessidade de exercício de trabalho de subsistência compatível com as medidas de segurança à saúde;

CONSIDERANDO a diminuição da taxa de transmissibilidade, bem como do número de pedidos de internações em todo o Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto tem por objetivo disciplinar as regras de abertura e funcionamento das atividades que refere, de forma a promover o equilíbrio entre as regras de prevenção de contágio e enfrentamento da pandemia da COVID-19 e a subsistência do comércio local.

CAPÍTULO I

DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO

Art. 2º. Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Estado do Rio Grande do Norte, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território estadual, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

Art. 3º. As atividades econômicas poderão abrir e funcionar das 05h (cinco horas da manhã) até 00h (meia noite) todos os dias, desde que atendidas as regras e protocolos previstas no Anexo I deste Decreto.

§1º. Após o horário de fechamento, os serviços de alimentação poderão funcionar por 60 (sessenta) minutos exclusivamente para encerramento de suas atividades presenciais, sendo vedado o atendimento de novos clientes.

§2º. Os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo poderão comercializar bebidas alcoólicas durante o seu horário de funcionamento, inclusive para consumação no local.

§3º. Para o serviço de entrega domiciliar, os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo poderão atender aos seus clientes sem qualquer limitação de horário.

§4º. Fica proibida a consumação de bebidas alcoólicas nos espaços públicos, independentemente do horário e do dia da semana.

CAPÍTULO III

DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA

Art. 4º. Fica autorizado o retorno das aulas presenciais das escolas de ensino fundamental e infantil da rede pública e privada de ensino no âmbito do Município, de forma Híbrida, Gradual e Facultativa, desde que atendidas as regras estabelecidas no protocolo específico estatuído no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Aos pais ou responsáveis, deverá ser assegurado o direito de escolha entre as modalidades de ensino, remota ou presencial, recomendando-se que sejam intercaladas as duas modalidades.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES CORPORATIVAS

Art. 5º. Fica autorizada a realização de reuniões corporativas, tais como treinamentos, seminários, cursos, simpósios, e palestras, desde que atendidas as regras de distanciamento social e protocolos previstas no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. A realização dos eventos referidos no *caput* deste artigo poderá acontecer em auditórios e salões, localizados em instituições públicas e privadas, inclusive empresas e hotéis.

CAPÍTULO V DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 6º. Fica autorizada a retomada gradual e responsável das atividades coletivas de natureza religiosa, em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, respeitados os protocolos sanitários vigentes.

Art. 7º. A retomada das atividades religiosas de que dispõe o art. 6º deste Decreto será realizada em 03 (três) fases e observará o seguinte cronograma:

- I – Fase 01: a partir de 23 de julho de 2021, observada a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) da capacidade do local;
- II – Fase 02: a partir de 06 de agosto de 2021, observada a ocupação máxima de 80% (oitenta por cento) da capacidade do local.
- III – Fase 03: a partir de 20 de agosto de 2021, permitida a ocupação de 100% (cem por cento) da capacidade do local.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades religiosas, bem como o avanço das fases do cronograma disposto nos incisos do caput deste artigo, ficam restritos aos municípios cujo indicador composto encontra-se classificado nas cores verde claro, verde escuro e amarela (Níveis 1 a 3), conforme dados do Comitê de Especialistas para o enfrentamento da pandemia pela covid-19 no RN, disponível em: <https://portalcovid19.saude.rn.gov.br/medidas/documentos>.

Art. 8º. Fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus.

CAPÍTULO VI DA FEIRA LIVRE

Art. 9º. Fica autorizado o funcionamento da feira livre no âmbito do Município de Bom Jesus, aos domingos, em regime especial de prevenção à COVID-19, observada as regras gerais de higienização já amplamente divulgadas.

Parágrafo único - As determinações da feira-livre possuem caráter temporário, e caso não haja a devida colaboração da sociedade e dos comerciantes no atendimento as exigências sanitárias, poderá ocorrer a suspensão da feira-livre, em razão da necessidade de prevenir a proliferação do coronavírus (COVID-19).

Art. 10. Os feirantes deverão obrigatoriamente:

- I – Utilizar obrigatoriamente máscara de proteção; álcool 70% (setenta por cento) durante todo o horário de funcionamento da feira livre;
- II – Redobrar os cuidados com a higiene, se munindo de condutas antissépticas no manejo, comercialização e entrega de seus insumos;
- III – Atentar para solicitar aos clientes que estejam em suas bancas, à manutenção da distância mínima aproximada de 1,5m (um metro e meio) entre uma pessoa e outra;
- IV – Permanecer por trás das bancas ou numa posição de distanciamento do freguês para evitar o contato respiratório muito próximo.

DO CRONOGRAMA DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS

Art. 11. Sem prejuízo das observações sanitárias amplamente divulgadas, fica estabelecido as regras para a retomada dos seguintes setores econômicos:

I – eventos corporativos, técnicos, científicos e convenções, cinemas, museus, teatros, circos, parques de diversões e afins;

a) Fase 01: a partir de 25 de junho de 2021, observada a ocupação máxima de 20% (vinte por cento) da capacidade do local, limitada à frequência máxima simultânea de 150 (cento e cinquenta) pessoas;

- b) Fase 02: a partir de 09 de julho 2021, observada a ocupação máxima de 40% (quarenta por cento) da capacidade do local, limitada à frequência máxima simultânea de 300 (trezentas) pessoas;
- c) Fase 03: a partir de 23 de julho de 2021, observada a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) da capacidade do local, limitada à frequência máxima simultânea de 450 (quatrocentos e cinquenta) pessoas;
- d) Fase 04: a partir de 06 de agosto de 2021, observada a ocupação máxima de 80% (oitenta por cento) da capacidade do local, limitada à frequência máxima simultânea de 600 (seiscentas) pessoas;
- e) Fase 05: a partir de 20 de agosto, permitida a ocupação de 100% da capacidade do local.

II – eventos de massa, sociais, recreativos e similares;

- a) Fase 01: a partir de 23 julho de 2021, observada a ocupação máxima de 20% (vinte por cento) da capacidade do local, limitada à frequência máxima simultânea de 150 (cento e cinquenta) pessoas;
- b) Fase 02: a partir de 06 de agosto 2021, observada a ocupação máxima de 40% (quarenta por cento) da capacidade do local, limitada à frequência máxima simultânea de 300 (trezentas) pessoas;
- c) Fase 03: a partir de 20 de agosto de 2021, observada a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) da capacidade do local, limitada à frequência máxima simultânea de 450 (quatrocentos e cinquenta) pessoas;
- d) Fase 04: a partir de 03 de setembro de 2021, observada a ocupação máxima de 80% (oitenta por cento) da capacidade do local, limitada à frequência máxima simultânea de 600 (seiscentas) pessoas;
- e) Fase 05: a partir de 17 de setembro de 2021, permitida a ocupação de 100% da capacidade do local.

Art. 12. A retomada e o funcionamento dos setores econômicos dispostos no artigo 11 deste Decreto, dependerá da classificação do indicador composto para o município de Bom Jesus.

§1º O indicador composto visa apresentar um panorama da dimensão da epidemia provocada pela COVID19 e da capacidade de resposta do Estado do RN, em dado tempo e espaço, a fim de nortear as tomadas de decisão da gestão, sejam estadual ou municipais, de forma integrada, pactuada e regionalizada, e será classificado em 5 (cinco) níveis:

- I – Nível 1: Risco Baixo – Cor Verde Claro;
- II – Nível 2: Risco Moderado – Cor Verde Escuro;
- III – Nível 3: Risco Médio – Cor Amarela;
- IV – Nível 4: Risco Alto – Cor Laranja;
- V – Nível 5: Risco Extremo – Cor Vermelha.

§2º A classificação do indicador composto, divulgado semanalmente pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), para fins de adoção das medidas estabelecidas neste Decreto, terá vigência a partir da meia-noite do dia seguinte à sua divulgação no site <https://portalcovid19.saude.rn.gov.br/medidas/documentos/>, e perdurará até que seja realizada nova classificação.

Art. 13. O funcionamento dos setores econômicos objeto do art. 11, observará a classificação do indicador composto, nos seguintes termos:

- I – as atividades elencadas no incisos I do artigo 11 deste Decreto, bem como o avanço das fases do cronograma disposto em suas alíneas, ficam dependentes do indicador composto encontra-se classificado nas cores verde claro, verde escuro e amarela (Níveis 1 a 3);
- II – as atividades elencadas no inciso II do artigo 11 deste Decreto, bem como o avanço das fases do cronograma disposto em suas alíneas, ficam dependentes do indicador composto encontrar-se classificado nas cores verde claro e verde escuro (Níveis 1 e 2).

Art. 14. A retomada e o funcionamento dos setores econômicos elencados nos incisos I e II do artigo 11 deste Decreto, ficam condicionados, ainda, ao atendimento das seguintes medidas:

I – as atividades realizadas com público acima de 50 (cinquenta) pessoas, deverão ser comunicadas previamente à Secretaria Municipal de Saúde - SMS do município de Bom Jesus;

II – as atividades realizadas com público acima de 150 (cento e cinquenta) pessoas, ficam condicionadas à autorização prévia, mediante requerimento, devidamente instruído, a ser apresentado à Secretaria Municipal de Saúde - SMS do município de Bom Jesus;

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Art. 15. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades poderão impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal no. 6.437, de 20 de agosto de 1977 – dentre elas o fechamento e a interdição do estabelecimento, além de multa no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§1º. Após a interdição do estabelecimento, a autoridade deverá encaminhar relatório do auto de interdição ao Ministério Público Estadual para apurar a ocorrência de crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, com pena de detenção de até um ano.

§2º. O retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se mediante termo escrito a não mais incorrer na infração cometida.

§3º. Em caso de reincidência, será cassado o alvará de funcionamento do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de nova multa

§4º. Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

Art. 16. As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus, em 19 de Julho de 2021.

CLECIO DA CAMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal de Bom Jesus

ANEXO I PROTOCOLOS GERAIS PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS

1. Recomendação de aferição de temperatura de clientes e fornecedores, antes de qualquer contato com os colaboradores.
2. Uso obrigatório de máscara de proteção para fornecedores, colaboradores e clientes, os quais poderão retirá-la somente enquanto estiverem fazendo suas refeições.
3. Readequação dos salões, com distanciamento de 2 metros entre mesas.
4. Reforçar a higienização de mesas e cadeiras, repetindo o procedimento para cada mesa encerrada e antes de receber novos clientes.
5. Áreas de lavabo, pias e banheiros devem ter a higienização reforçada e intensificada. Disponibilizar álcool 70° INPM nesses pontos e afixar instruções de lavagens de mãos e uso de álcool para conscientização dos clientes.
6. Organizar turnos específicos para limpeza, sem contato com as demais atividades do estabelecimento, realizando limpezas antes do início dos turnos, nos intervalos e no fechamento.
7. Manter portas e janelas abertas em tempo integral, nos estabelecimentos em que isso seja possível.
8. Limitar as mesas ao número máximo de 8 (oito) pessoas, mantendo os distanciamentos recomendados (família e companheiros de trabalho, que naturalmente já tem contato).
9. Cobrir a maquineta de pagamentos com filme plástico, para facilitar a higienização após cada uso.

10. Evitar cumprimentos com contato físico entre os profissionais com clientes, como cumprimentos com aperto de mão, abraços etc.

11. A limpeza dos banheiros deve ocorrer a cada hora.

12. Será permitido apenas a permanência de clientes no interior do ambiente que estejam sentados em mesas, ficando vedada o uso de venda em balcão para consumo no local.

13. Para os clientes sentados, seguir as linhas gerais e distanciamento estabelecido.

14. Pratos, talheres e galheteiros não devem ficar expostos na mesa, devendo somente serem levados ao cliente, junto com a refeição, diminuindo o tempo de contato.

15. Galheteiros devem ter sachês individuais e passar por processo de higienização a cada novo cliente.

16. Priorizar alternativas digitais para leitura do cardápio (p. ex. QR Code) e caso não seja possível, plastificar ou tornar prática e simples a higienização do menu.

17. Orientar o cliente a pagar em cartões e de preferência por métodos de aproximação. Quando usar dinheiro, higienizar as mãos depois de receber e caso haja troca, entregar em saquinho para o cliente.

18. Promover o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre pessoas nas filas na entrada ou para o pagamento, com marcações no chão com essa distância.

19. Estabelecer o distanciamento também para os funcionários da cozinha e, se possível, dividir em turnos.

ANEXO II PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES

1. Medidas gerais:

1.1 A escola deve estabelecer e divulgar para os seus alunos e colaboradores as orientações ou protocolos com a indicação das medidas necessárias para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 no ambiente escolar. As orientações ou protocolos devem ser disponibilizados por meio eletrônico ou outro que assegure a mais ampla divulgação.

1.2 As orientações ou protocolos devem incluir:

- a) medidas de prevenção no ambiente escolar, nas áreas comuns do estabelecimento, a exemplo de refeitórios, cantinas, banheiros etc.
- b) ações para identificação precoce e afastamento de alunos e colaboradores com sinais e sintomas compatíveis com a COVID-19;

- c) procedimentos para que os alunos e colaboradores possam reportar à administração da escola, inclusive de forma remota, sinais ou sintomas compatíveis com a COVID-19 ou contato com caso confirmado da COVID-19; e

- d) instruções sobre higienização.

1.3 A administração da escola deve informar aos seus alunos e colaboradores sobre a COVID-19, incluindo formas de contágio, sinais e sintomas e cuidados necessários para redução da transmissão no ambiente escolar e na comunidade.

2. Conduta imediata relacionada aos casos suspeitos da COVID-19 e providências a serem tomadas por colaboradores, alunos e responsáveis:

2.1 Considera-se caso confirmado o aluno ou colaborador com:

- a) resultado de exame laboratorial, confirmando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou
- b) síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas.

2.2 Considera-se caso suspeito o aluno ou colaborador que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

2.3 Considera-se contatante de caso confirmado da COVID-19, o aluno ou colaborador assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

a) ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;

b) permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;

c) compartilhar o mesmo ambiente domiciliar;

2.4 A escola deve afastar imediatamente das atividades presenciais, por quatorze dias, o aluno ou colaborador nas seguintes situações:

a) casos confirmados da COVID-19;

b) casos suspeitos da COVID-19; ou

c) contatantes de casos confirmados da COVID-19.

2.4.1 O período de afastamento dos contatantes de caso confirmado da COVID-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contatantes e o caso confirmado.

2.4.2 Os alunos ou colaboradores afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais, antes do período determinado de afastamento quando:

a) exame laboratorial descartar a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; e

b) estiverem assintomáticos por mais de 72 horas.

2.4.3 Os alunos e colaboradores que residem com caso confirmado da COVID-19 devem ser afastados de suas atividades presenciais por quatorze dias, devendo ser apresentado documento comprobatório.

2.5 A escola deve orientar seus alunos e colaboradores afastados nos termos do item 2.4 a permanecer em sua residência.

2.6 A escola deve estabelecer procedimentos para identificação de casos suspeitos, incluindo:

a) canais para comunicação com os alunos e colaboradores, referente ao aparecimento de sinais ou sintomas compatíveis com a COVID-19, bem como sobre contato com caso confirmado ou suspeito da COVID-19;

b) triagem na entrada da escola em todos os turnos, utilizando medição de temperatura corporal por infravermelho ou equivalente, antes que os alunos e colaboradores iniciem suas atividades.

2.7 Os alunos ou colaboradores que tenham tido contato com caso suspeito da COVID-19, no ambiente escolar, devem ser informados sobre o caso e orientados a relatar imediatamente à escola o surgimento de qualquer sinal ou sintoma relacionado à doença, descritos no item 2.2.

2.8 A escola deve, na ocorrência de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, reavaliar a implementação das medidas de prevenção indicadas.

3. Higiênização

3.1 Todos os alunos e colaboradores devem ser orientados sobre a higienização correta e frequente das mãos com utilização de água e sabonete (lavagem com fricção das mãos por vinte segundos), ou, caso não seja possível a lavagem das mãos, com sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70° INPM.

3.2 Devem ser adotados procedimentos para que os alunos e colaboradores evitem tocar superfícies com alta frequência de contato, como botões de elevador, maçanetas, corrimãos, balcões etc.

3.3 Devem ser disponibilizados recursos para a higienização das mãos próximos aos locais de circulação, como álcool 70° INPM.

3.4 Deve haver orientação sobre o não compartilhamento de objetos de uso pessoal.

3.5 Os alunos e colaboradores devem ser orientados sobre evitar tocar boca, nariz, olhos e rosto com as mãos e sobre utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir e higienizar as mãos após espirrar ou tossir.

4. Distanciamento social

4.1 A escola deve adotar medidas para aumentar o distanciamento e diminuir o contato pessoal entre alunos e colaboradores, orientando para que se evitem abraços, beijos, apertos de mão e conversações desnecessárias.

4.2 Deve ser mantida distância mínima de um metro entre os alunos e colaboradores.

4.3 Devem ser adotadas medidas para limitação de ocupação de escadas e ambientes restritos, inclusive banheiros.

4.4 A escola deve demarcar e reorganizar os locais e espaços para filas e esperas com, no mínimo, um metro de distância entre as pessoas.

5. Higiene, ventilação, limpeza e desinfecção dos ambientes

5.1 A escola deve promover a limpeza e desinfecção dos locais de aula e áreas comuns no intervalo entre turnos.

5.2 Deve-se aumentar a frequência dos procedimentos de limpeza e desinfecção de cantinas e banheiros, além de pontos de grande contato como mouses e teclados, corrimãos, maçanetas, mesas, cadeiras etc.

5.3 Deve-se privilegiar a ventilação natural ou adotar medidas para aumentar ao máximo o número de trocas de ar dos recintos, trazendo ar limpo do exterior.

5.4 Quando em ambiente climatizado, a escola deve evitar a recirculação de ar e verificar a adequação das manutenções preventivas e corretivas, além de elaborar um Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes, nos termos da Lei Federal no. 13.589, de 04 de janeiro de 2018, e da Portaria no. 3.523, de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde.

5.5 Os bebedouros do tipo jato inclinado, quando existentes, devem ser adaptados de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável.

6. Colaboradores do grupo de risco

6.1 Os colaboradores com 60 anos ou mais ou que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19 devem receber atenção especial, priorizando-se sua permanência na residência em trabalho remoto ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato pessoal com outras pessoas.

6.1.1 São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.

7. Máscaras de Proteção Individual e outros equipamentos de proteção

7.1 A escola deve orientar os alunos e colaboradores sobre o uso, higienização, descarte e substituição das máscaras de proteção, higienização das mãos antes e após o seu uso, e, inclusive, limitações de sua proteção contra a COVID-19.

7.2 Não será admitida a entrada e circulação de pessoas no ambiente escolar sem a utilização de máscaras de proteção – inclusive familiares de alunos e colaboradores.

7.3 Máscaras cirúrgicas ou de tecido devem ser fornecidas para todos os colaboradores e seu uso exigido em todos os ambientes em que haja contato com outras pessoas.

7.4 As máscaras cirúrgicas ou de tecido devem ser substituídas, no mínimo, a cada três horas de uso ou quando estiverem sujas ou úmidas.

7.5 Os alunos devem levar as próprias máscaras de proteção para substituição durante o horário de aula.

7.6 As máscaras e outros equipamentos de proteção não podem ser compartilhados entre os alunos e colaboradores.

8. Cantinas

8.1 É vedado o compartilhamento de copos, pratos e talheres, sem higienização.

8.2 A escola deve realizar limpeza e desinfecção frequentes das superfícies das mesas, bancadas e cadeiras.

8.3 A escola deve promover espaçamento mínimo de um metro entre as pessoas na fila e nas mesas.

8.4 Quando o distanciamento frontal ou transversal não for aplicável, deve ser utilizada barreira física de proteção (por exemplo, com placas de acrílico).

8.5 A escola deve distribuir os alunos e colaboradores em diferentes horários nos locais de refeição.

8.6 Devem ser retirados os recipientes de temperos (azeite, vinagre, molhos), saleiros e farinhas, bem como os porta-guardanapos, de uso compartilhado, entre outros.

9. Banheiros

9.1 Deve-se evitar aglomeração de alunos e colaboradores na entrada, na saída e durante a utilização dos banheiros.

9.2 A escola deve adotar procedimento de monitoramento do fluxo de ingresso nos vestiários e orientar os alunos e colaboradores para manter a distância de um metro entre si durante a sua utilização.

9.3 Devem ser disponibilizados pia com água e sabonete líquido e toalha descartável ou dispensadores de sanitizante para as mãos (como álcool 70° INPM) na entrada e na saída dos vestiários.

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:C150E408

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2021-GP.**

PORTARIA Nº 220/2021-GP.

Brejinho/RN, em 19 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Elvira Franco de Oliveira, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 01 de julho de 2021 a 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 19 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:856361E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2021-GP.**

PORTARIA Nº 221/2021-GP.

Brejinho/RN, em 19 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Valdeci da Silva do Nascimento, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 01 de julho de 2021 a 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 19 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:649B3E82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2021-GP.**

PORTARIA Nº 222/2021-GP.

Brejinho/RN, em 19 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Maria do Socorro do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 01 de julho de 2021 a 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 19 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:9E8A4E15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021 – SAAE/BREJINHO/RN**

Portaria nº 002/2021 – SAAE/BREJINHO/RN

A Diretora desta Autarquia do Município de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regime do SAAE.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a senhora Lúcia Pedroza da Costa, portadora do CPF: 465.579.384-87, para exercer o cargo de Tesoureira desta autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, conforme Estatuto desta Autarquia e publicado em mural da empresa na mesma data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor, Brejinho/RN, 16 de Julho de 2021.

GABRIELA TRINDADE VIEIRA PESSOA
Diretora Geral
CPF: 009.935.344-06

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:946DE010

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SAAE - ATO Nº 003 DE 16 DE JULHO DE 2021**

SAAE - ATO Nº 003 DE 16 DE JULHO DE 2021

Ao Ilustríssimo Senhor Gerente do Banco do Brasil S/A, Agência 2318-3 MONTE ALEGRE/RN.

Senhor Gerente;

A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere no art. 3º, §2º da Lei Municipal nº 030/1978, venho informar que toda movimentação seja saque, transferência, pagamento, débitos, depósitos, abrir e movimentar contas de depósito, autorizar cobrança, emitir cheques, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em contas relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meios eletrônicos, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos, emitir comprovantes, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos e consultar obrigações de débito direto autorizado, entre outros, da conta corrente 116.029-X, agência 2318-3, de titularidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Brejinho/RN, será exercido em conjunto com o Diretor do SAAE, **Diretora Geral GABRIEL TRINDADE VIEIRA PESSOA – CPF: Nº 009.935.344-06** e a **TESOUREIRA**, a Senhora **LÚCIA PEDROZA DA COSTA – CPF Nº 465.579.384-87**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor, Brejinho/RN, em 16 de Julho de 2021.

GABRIELA TRINDADE VIEIRA PESSOA

Diretora Geral
CPF Nº 009.935.344-06

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:682FEB6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2021

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 002/2020.

Data: **Prazo de 30 dias a contar da publicação desta, para posse do cargo, impreterivelmente.**

Horário: **das 08h00 as 13h00.**

Local: **Prefeitura Municipal de Brejinho/RN - no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura no horário das 08h00 as 13h00 no endereço: Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59.219-000/RN.**

Convocados: **Candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2020:**

**FISCAL DE TRIBUTOS
(Secretaria de Infraestrutura).**

GENILSON BATISTA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF 009.873.984-07

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL) - ANOS FINAIS-ARTES

(Secretaria de Educação).

LEANDRO ALVES GARCIA, portador (a) do CPF 351.594.608-02

Os candidatos deverão comparecer munidos dos referidos documentos (*todos com fotocópia autenticada ou acompanhada de seus originais*):

01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;

02 – Título de Eleitor;

03 – Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos (pode ser a quitação eleitoral);

04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;

05 – Histórico Escolar;

06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;

07 – Comprovante de que esta com o Registro Profissional ativo e sem pendência;

08 – Uma foto 3X4 datada;

09 – Registro no PIS/PASEP;

10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11 – Certidão de Nascimento ou Casamento

12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);

13 – Declaração bancária comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;

14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);

15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

16 – Declaração de Imposto de Renda/Declaração de Bens;

17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão);

18 – Comprovante de residência atualizado;

19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato);

20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);

21 – Declaração de vínculo público;

22 – Comprovação médica da patologia que o classificou como PCD (*caso tenha se candidatado com PCD*).

Brejinho/RN em 19 de julho de 2021.

FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:D890DA8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 - PP - SRP**

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2021**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021”, tendo como tipo o menor preço por ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROGRAMAS DE SAÚDE**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos a vencedora do certame a empresa: M A GONZAGA E SILVA – ME, inscrito no CNPJ: 18.090.052/0001-61 com o valor mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) conforme mapa de preços da ata da sessão.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de Julho de 2021.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:48190F4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
004/2021 - PP - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROGRAMAS DE SAÚDE.

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021”, tendo como tipo o menor preço POR ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro do objeto supramencionado, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, **ADJUDICAMOS** o objeto a empresa: M A GONZAGA E SILVA – ME, inscrito no CNPJ: 18.090.052/0001-61 com o valor mensal de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) conforme mapa de preços da ata da sessão nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de Julho de 2021.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:CD818F3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 004/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL - PP - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – PP – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2021**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROGRAMAS DE SAÚDE.

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**, o qual teve como vencedores as empresas: M A GONZAGA E SILVA – ME, inscrito no CNPJ: 18.090.052/0001-61 com o valor mensal de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) conforme mapa de preços da ata da sessão nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.
Publique-se!

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de Julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:E4377D6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 -
PE - SRP**

AVISO DE RESULTADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2021**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021”, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos o vencedor do certame a empresa: **TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR EIRELI** - Tipo: ME inscrita no CNPJ sob nº 16.737.759/0001-91 totalizando valor de R\$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais). Conforme ata da sessão disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para julgamento dos recursos apresentados.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de Julho de 2021.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:FEEF11FC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO
007/2021 - PE - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2021**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021”, tendo como tipo o menor preço por ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro do objeto supramencionado, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto a empresa **TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR EIRELI** - Tipo: ME inscrita no CNPJ sob nº 16.737.759/0001-91 totalizando valor de R\$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais). Conforme ata da sessão disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de Julho de 2021.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:FEEF6F07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 007/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PE – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2021**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL,

Circunstanciado na ata da sessão, com fulcro na legislação vigente, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**, o qual teve como vencedor a empresa: **TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR EIRELI** - Tipo: ME inscrita no CNPJ sob nº 16.737.759/0001-91 totalizando valor de R\$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais). Conforme ata da sessão disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de Julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:E4DF94B6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 082/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **JULIANA CRISTIANE PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 051.064.164-42, ocupante do cargo PROFESSOR NIVEL III, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Código Identificador:18E20256

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 083/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **KALIANA BEATRIZ RUFINO RODRIGUES CAMARA BRAS**, inscrita no CPF sob o nº 011.842.074-70, ocupante do cargo PROFESSOR NIVEL III, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Código Identificador:FE12C220

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 084/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **KILZA CRISTIANE DE LIRA PIRES**, inscrita no CPF sob o nº 975.215.804-72, ocupante do cargo PROFESSOR NIVEL III, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Código Identificador:32E02729

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 085/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **LENISE MACIEL DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 755.695.662-87, ocupante do cargo PROFESSOR NIVEL III, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Código Identificador:6C82F895

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 086/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **LUCIANA DE ANDRADE ROCHA FELIPE**, inscrita no CPF sob o nº 010.804.064-09, ocupante do cargo PROFESSOR NIVEL III, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:A3D8C17C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 087/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **LYNDON JOHNSON DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 025.502.744-31, ocupante do cargo PROFESSOR NIVEL III, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:8F4C2240

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 088/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **MARIA ELIANA FELIPE DA CAMARA**, inscrita no CPF sob o nº 024.536.854-06, ocupante do cargo PROFESSOR NIVEL III, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:670B1CAF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 089/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **MARIA JOSE DE FREITAS PONTES**, inscrita no CPF sob o nº 668.765.834-49, ocupante do cargo PROFESSOR NIVEL III, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:549864B0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 090/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **MARIA LUCIA LISBOA DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 512.370.244-04, ocupante do cargo PROFESSOR NIVEL III, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:DFF1C734

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 091/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **MARIA MARONILSE COSTA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 084.074.034-86, ocupante do cargo PROFESSOR NIVEL III, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:E73B34B4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 092/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **MARIA MONICA LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 030.226.224-57, ocupante do cargo PROFESSOR NIVEL III, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador: FDF17F6D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 093/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **RICARDO WAGNER FERNANDES CÂMARA**, inscrito no CPF sob o nº 010.117.424-11, ocupante do cargo PROFESSOR NIVEL II, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador: 479125EC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 094/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **ROSANGELA NUNES LISBOA DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 444.728.464-20 ocupante do cargo PROFESSOR NIVEL III, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador: E39B23BF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **SILVINO NUNES LISBOA**, inscrito no CPF sob o nº 807.564.684-34, ocupante do cargo PROFESSOR NIVEL III, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador: 9436207E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 096/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **VITORIA MÔNICA DE ANDRADE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 055.574.494-93, ocupante do cargo PROFESSOR NIVEL III, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador: C88753D3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 097/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **ANDREA ANDRADE ROCHA DO NASCIMENTO**,

inscrita no CPF sob o nº 028.591.404-92, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:AF3D5C24

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 098/2021

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **FLAVIO ACIOLE PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 031.948.384-31, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -ASG, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:52F5CBA9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 099/2021

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **GELSON ADRIANO DE PONTES**, inscrito no CPF sob o nº 032.775.574-13, ocupante do cargo VIGILANTE, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:2D156B70

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 100/2021

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **MARIA LUCIA DA SILVA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 751.636.244-15, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:B2D75B5E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101/2021

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **MARIA VALDEANE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 084.561.064-83, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:534EB794

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102/2021

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **VANUZA BARBOSA VIANA**, inscrita no CPF sob o nº 019.073.634-83, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:03A28C0C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 103/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **ANA LUCIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 668.786.594-34, ocupante do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:13F2680A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 104/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **FRANCISCA CLAUDIA LISBOA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 037.647.074-70, ocupante do cargo DIGITADOR, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:704DE0D6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 105/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA**, inscrita

no CPF sob o nº 042.116.864-10, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:5B862A78

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 106/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **JAILMA MENDES**, inscrita no CPF sob o nº 038.435.064-00, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:90E32786

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 107/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **SIMONE CÂMARA FELIX**, inscrita no CPF sob o nº **000.561.064-83**, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:013CF835

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 108/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **LUCIMAR CAMARA LISBOA**, inscrita no CPF sob o nº 751.662.084-04, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:8568EF0E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 109/2021

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **MARIA IRIS BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 030.383.594-08, ocupante do cargo PROFESSOR NIVEL III, a partir de 04/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:ACD3FBB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110/2021

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO CANINDÉ MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 406.651.274-72, ocupante do cargo GARI, a partir de 14/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:EF3739F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 054/2021

Ref. Processo Administrativo SMS /RN nº 2021.06.17.0050

Interessado: Sec. Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação dos serviços de Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Central de Regulação de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 054/2021

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, decido dar **PROSEGUIMENTO** ao processo pelas razões abaixo:

O município não dispõe de um imóvel em condições físicas para que seja efetuado os serviços em suas dependências;

Destaco que essa contratação será por um período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a Locadora - **DISMESE – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SERIDÓ LTDA - CNPJ nº 40.798.175/0001-00**, perfazendo a importância global de **R\$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Central de Regulação de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 19 de julho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:42AF2E56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.06.09.0011

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da CPL, convoca os interessados, especialmente as empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.06.09.0011, para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), que será realizada no dia 22/07/2021, às 08h (oito) horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro, CEP-59300.000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07h às 13h horas, no endereço acima mencionado.

Caicó/RN, 19 de julho de 2021.

ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:1FB5FC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 - MCRN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.03.0023
ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA CAIACOS - ACJC**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 33.681.129/0001-61, representada por sua Presidente, **MICHELLE CRISTINNE DANTAS DE MEDEIROS**;
OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por OBJETO estabelecer parceria entre as partes, considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, com vistas a apoiar a Associação - Cultural Junina Caiacos – ACJC com o custeio para a realização do Espetáculo Auto de Sant’Ana, “UM FESTEJO A VIDA” no período das festividades da padroeira de Caicó, exibido no anfiteatro da Ilha de Sant’Ana, de forma gratuita com transmissão ao vivo através do Canal Junina Caiacos no Youtube, favorecendo não só a promoção da cultura popular e artística local, como também fomentando trabalho e renda, com empregos diretos e indiretos inerentes a realização do Projeto, e ainda proporcionando lazer e diversão para a população da cidade de Caicó e região, considerando que a festa da padroeira é patrimônio cultural imaterial do Brasil e patrimônio cultural e imaterial do Rio Grande do Norte, ressaltando que tudo será realizado de acordo com os protocolos de saúde municipal de combate ao Covid-19, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante do processo; **RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é **R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)**, sendo R\$ 19.426,44 a ser repassado pelo Município de Caicó em parcela única, e R\$ 73,56 (setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) a título de Contrapartida. A despesa do presente Termo de Fomento ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2.8000.8008.13.392.13.1.126; Despesa: 1510; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Ordinários – CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA CAIACOS - ACJC; **FUNDAMENTO LEGAL:** a Lei nº 13.019 de 31/07/2014 – com as alterações pela Lei 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 603/2018, com as alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do Termo de Fomento até 03 (três) meses, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Michelle Cristinne Dantas de Medeiros – pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA CAIACOS – ACJC**. Judas Tadeu Alves dos Santos – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 14 de Julho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Raquel de Araújo Moraes
Código Identificador:481C29CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2021 DE CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2021**, a comparecer, a **Recepção do Centro Administrativo**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **de 20 a 23 de julho/2021 nos horários das 08:30h às 15:30hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III deste instrumento**.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de julho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2021

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nível fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 44

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
2	Sim	309063-1	ARAKEN JORGE DANTAS

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2021

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;**
- 2 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);**
- 3 - ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;**
- 4 - APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);**
- 5 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;**
- 6 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;**
- 7 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);**
- 8 - FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;**
- 9 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS,**

ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.

10 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

11 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.

12 - APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.

ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2021

1 - REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);

2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

3 - TÍTULO DE ELEITOR;

4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);

5 - PIS/PASEP;

6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);

7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):

a) 0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;

b) 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.

09 – REGISTRO DE CLASSE – DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS CIVIS

EU, _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e devidamente inscrito (a) no CPF sob o n.º _____. DECLARO que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em ____ de _____ de 2021.

Nome: _____
CPF nº _____

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:02D0747C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; e de conformidade com o Ofício nº 011/2021 – 1ª ZE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGA A CESSÃO**, com ônus para o órgão cedente, para servir junto à Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - Central do Cidadão no Box do Alecrim, a funcionária **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FERNANDES TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 497.955.384-20, Assistente Fazendária, Matrícula nº 1.0838, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B5264F51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA (CNPJ: 03.935.826/0001-30)** vencedora do **ITEM 02**, com valor total de **R\$ 108.643,33 (CENTO E OITO MIL SEISCENTOS QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** e declara o **ITEM 01** deserto, em face da ausência de interessados.

Campo Redondo/RN, 19 de julho de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:06D18E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2021

PORTARIA Nº 199/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, HALBERT VITAL LUCKWU, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Transporte, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, nomeado pela Portaria nº 013/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de julho de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:BD8EF5C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,
PROCESSO N.º 21060002/2021, PARA O MUNICÍPIO DE
CANGUARETAMA – RN, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTROS DE PREÇOS: N.º 042-2021 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 029/2021 ORIUNDO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.**

O Prefeito de CANGUARETAMA/RN torna público adesão à ata de registro de preços n.º 21060002/2021, para o município de Canguaretama – RN, por meio de adesão a Ata de Registros de Preços: N.º 042/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021 oriundo Prefeitura Municipal de Pendências/RN, em que foram registrados os preços da empresa RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.320.140/0001-01, totalizando o valor global de R\$ 880.490,47 (oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

Cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

CANGUARETAMA /RN, 15 de julho de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão à ata de registro de preços n.º 042/2021, para o município de Canguaretama – RN, por meio de adesão a Ata de Registros de Preços: N.º 042/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021 oriundo Prefeitura Municipal de Pendências /RN, objetivando a celebração de contrato para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, venho RATIFICAR a contratação com a empresa RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.320.140/0001-01, totalizando o valor global de R\$ 880.490,47 (oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

CANGUARETAMA /RN, 15 de julho de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, processo N.º 21060002/2021, PARA O MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN, POR MEIO DE ADESÃO A Ata de Registros de Preços: N.º 042/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021 oriundo Prefeitura Municipal de Pendências/RN.

§ Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2021.

Contratante: O MUNICIPIO DE CANGUARETAMA

Contratada: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.320.140/0001-01.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Valor Global: R\$ 880.490,47 (oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

Vigência: 15/07/2021 a 31/12/2021.

Fundamentação: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Assinaturas: Pela Contratada, Erivan Bernardo da Silva, e Pela Contratante, WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO – PREFEITO

Publicado por:

Marília Moraes de Lima

Código Identificador:EB84A79D

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
A INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HUMANO DE PE “ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL”.**

Contratante: O MUNICIPIO DE CANGUARETAMA

Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.072.041/0001-63.

Objeto: Estabelecer as condições para a execução de procedimentos e serviços em saúde - SUS, conforme especificado no Edital na área de saúde, com a finalidade de atender ao Programa Municipal de Apoio e Melhorias na Saúde Complementar, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento

Vigência: 20/07/2021 a 20/07/2022.

Fundamentação: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Assinaturas: WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO – PREFEITO, EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO, Sec. Mun. De Saúde, RIVAILTON MARIA SANTANA DE PASCHOA, Pregoeiro Municipal, José Antônio do Nascimento, João Bastista de Andrade, pela contratada – Charles Gustavo de Araújo Krichna

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 10 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 2.016 Manutenção da Ativ. do Fundo Mun.de Saúde FMS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

FONTE DE RECURSO : 12140000 Transferência SUS Bloco de manutenção

ÓRGÃO : 10 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 2.061 Manut. das Ativ. do Centro de Assistenc Psico So

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

FONTE DE RECURSO : 12140000 Transferência SUS Bloco de manutenção

ÓRGÃO : 10 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO / ATIVIDADE : 2.079 Manut. das Ativ. do centr. de Odontologi Especia
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO : 12140000 Transferência SUS Bloco de manutenção

ÓRGÃO : 10 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO / ATIVIDADE : 2.095 Manutenção das Ativ. Media e Alta Complex MAC
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO : 12140000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:D4CE4A3A

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021

O município de Canguaretama/RN, por intermédio do Pregoeiro Municipal, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação ao Edital da Concorrência Pública nº 001/2021, em epígrafe interposto pela empresa DINAMIC SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.129.714/0001-10, consoante disposto no art. 41, § 1º da Lei 8.666/93.

Canguaretama/RN, 19 de Julho de 2021.

RIVALTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:1464A1E7

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE Nº. 001/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL CMDCA DE CANGUARETAMA

No dia 02 de junho de 2021 às 09h na sede dos Conselhos Municipais, sito à Rua Dr. Pedro Velho, 59 – Centro – Canguaretama/RN, reuniu-se em reunião ordinária, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme regimento interno, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Apresentação e posse dos novos conselheiros; 2) Eleição do presidente e vice presidente do CMDCA; 3) Apresentação do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) 4) Escolha do Gestor do FIA e 5) Informes gerais. O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Francisco Assis dos Santos Júnior, começou a reunião se apresentando e apresentando o Secretário Executivo Interino dos Conselhos Municipais, Sr. José Edson Barboza da Silva, que disse ao Secretário que todos os Conselheiros e Conselheiras tinham sido comunicados, e que para o início da reunião, já existia quórum. O início da reunião se deu, com a palavra do Secretário da SEMAS, que agradeceu a presença de todos, e fez um breve resumo da importância do CMDCA e do FIA, como pilares das políticas públicas voltadas as crianças e adolescentes, e que, sem Conselho, Plano e Fundo, não existe política pública, por isso da necessidade da regularização do CMDCAS e principalmente do Fundo da Infância e Adolescência, o FIA. Em seguida, o Secretário Executivo Interino José Edson, pediu para os demais conselheiros e conselheiras presentes se apresentarem. Alcione Gomes da Silva,

conselheira titular, representando a secretaria municipal de saúde; Tiallison Felipe Martins de Andrade, conselheiro titular, representando a secretaria municipal de administração; Carla Cristina Campos, conselheira titular e Fábio Freire Coutinho, conselheiro suplente, ambos representando a secretaria municipal de turismo; Francisco Antônio Gomes, conselheiro titular, representando a secretaria municipal de pesca; Epamylla Maria de Brito Gomes, conselheira titular, representando os alunos do instituto federal de educação ciência e tecnologia – IFRN; Claudierisson Soares, conselheiro suplente, representando os adolescentes da Aldeia Catú; Igor Lourenço da Silva, conselheiro titular e Jose Adriel Inácio Felinto, conselheiro suplente, ambos representantes dos usuários dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV. Após a apresentação de todos e todas, seguindo a pauta, foi colocado à importância da eleição para presidente e vice-presidente do CMDCA, quando ficou aberta a apresentação e discussão quanto a nomes. Não existindo interesse por parte dos conselheiros e conselheiras presentes, o Secretário Francisco Assis dos Santos Júnior, disse que entendia este receio por parte dos presentes em não se candidatarem, já que são todos recém empossados, desta forma, colocaria seu nome a disposição, desde que todos se envolvam e que o vice-presidente, fosse um representante dos jovens, já que esta política pública tem que ter representatividade. Desta forma, foi eleito por aclamação como Presidente o Sr. Francisco Assis dos Santos Júnior, Brasileiro, Divorciado, Assistente Social, residente à Rua Alberto Maranhão, 1122 – Condomínio Monte Olimpo – Bloco Troia - Apto 203 – Natal/RN, com Identidade N. 1.061.669 ITEP/RN, e CPF N. 851.461.374-04, que também assumirá a Gestão Financeira do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, durante a vigência de 02 de junho do ano de 2021 a 01 de junho de 2023. Como vice-presidente, foi eleito por aclamação o Sr. Igor Lourenço da Silva, Brasileiro, Solteiro, Estudante, residente no Conjunto do Sol, 31 – Piquiri – Canguaretama/RN, com identidade N. 3.837.707 e CPF N. 712.363.394-07, pelo período vigente de 02 de junho do ano de 2021 a 01 de junho de 2023. Em caso de perda de mandato e/ou renúncia ao cargo, deve-se observar o regimento interno do CMDCA para recomposições. Após a posse do presidente e vice-presidente respectivamente, Francisco Júnior, voltou a fazer uso da palavra fazendo uma retrospectiva de como encontrou e qual a situação que encontrou o CMDCA, colocando que todo conselho tem que ter o CPF (Conselho, Plano e Fundo), mas em Canguaretama, por enquanto, só existe o conselho, não tendo ainda plano nem o fundo, mas, desde que assumiu a SEMAS, vem buscando informações com o contador, quando o mesmo afirmou que não existe o FIA. O secretário ainda informou que no município existem muitos projetos interessantes voltados a crianças e adolescentes, mas todos pessoais, ficando difícil se firmar parcerias e/ou apoiar estes, pois são projetos de pessoas físicas. No entanto, o mesmo informou que vem dialogando com estas pessoas, para estes se organizarem como entidades, e assim, além da visibilidade, existirem formalmente, e com a regularização do FIA, poderem receber apoio e incentivos. Em seguida o Secretário Francisco justificou a não retomada ainda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), devido à pandemia, pois segundo o mesmo, enquanto a Secretaria Municipal de Saúde, não autorizar o retorno, dizendo ser seguro esta retomada, os serviços continuarão sendo ofertados de forma remota e/ou, indo até os usuários. Por fim o Secretário disse que é um compromisso da gestão e do Prefeito Wellison Ribeiro, buscar projetos e programas para crianças e adolescentes, e que os jovens, precisam de uma atenção quanto à inclusão produtiva, pois precisam se capacitar e estarem preparados para o mercado de trabalho. O conselheiro Sr. Francisco Antônio Gomes, pediu a palavra, e fez um comentário em relação aos pequenos grupos de pessoas que começavam projetos, mas estes não tinham continuidade, muitas vezes por falta de apoio e orientação, pois não tinham incentivos nem condições pra levar esses projetos adiante, parabenizando às vezes uma belíssima ideia, por isso é muito importante este apoio da SEMAS, mencionado pelo Secretário.. O conselheiro Tiallison Felipe Martins de Andrade, disse por ser morador de Piquiri, observa que o grande problema de Piquiri e a falta de ocupação e entretenimento, e que ocupar os jovens e capacitá-los, é algo que mudará a realidade do Distrito. O conselheiro Fabio Freire Coutinho, citou a importância da música, mas que falta no município ainda incentivo, principalmente quanto a instrumentos de sopro, e que investir em música, seria um fator muito importante

para os jovens e adolescentes, já que o município sempre foi destaque nessa área. O Secretário e agora presidente também presidente do CMDCA, Francisco Júnior, voltou a reforçar que só poderá voltar com grupos de música e outras atividades, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Saúde. A conselheira Alcione Gomes da Silva, que representante da secretaria municipal de saúde, falou sobre a importância da vacinação de toda população, como também a testagem da população, principalmente antes de voltar com estes grupos. Ela não entende que este seja o momento pra voltar com grupos, não agora. A conselheira Epamylla Maria de Brito Gomes, falou sobre alguns projetos que existiam antes da pandemia, e que poderiam ser organizados pós-pandemia, como por exemplo, o Bombeiro Mirim, Grupo de Escolteiros, Polícia Mirim, entre outros que chamam à atenção das crianças e adolescentes. O Secretário reafirmou que a SEMAS tem todo o interesse de apoiar estes projetos. O conselheiro Claudierisson Soares, falou sobre a importância do incentivo ao esporte na comunidade do Catu, mas que sempre existiram dificuldades, como transporte para os atletas, ajuda de custo para representar o município, entre outros fatores. O Secretário Francisco Júnior disse que quando se trata de crianças e adolescentes, a SEMAS tem todo respaldo e interesse em ajudar, em buscar soluções, mas, quando se trata de esporte amador, praticado por adultos, estes assuntos são tratados na Secretaria Municipal de Esporte. O Secretário ainda deixou ciente na reunião que a principal função do CMDCA é zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, cobrando políticas públicas eficazes principalmente quanto a saúde, educação, moradia, lazer, segurança e qualidade de vidas destas. O conselheiro Jose Adriel Inácio Felinto citou a necessidade de incentivo aos jovens e adolescentes em outras áreas do município, pois ele reconhece que na área onde ele mora, no Bom Sucesso, existem vários equipamentos pra prática esportiva, escolas, ginásios, etc., no entanto, em outras áreas não. O mesmo ressaltou que outras atividades como teatro e informática, também seria interessante para os jovens. Voltando a falar ao Secretário Executivo Interino Sr. José Edson, seguindo a pauta, foi sugerido que as reuniões ordinárias do CMDCA sejam realizadas sempre as terças-feiras na 2ª semana de cada mês, mediante convocação prévia de todos os representantes do CMDCA. A sugestão foi acatada por todos os presentes. Chegando ao termino da reunião, o Conselheiro Presidente Francisco Assis dos Santos Júnior, agradeceu a presença de todos e todas, mas reforçou a importância de todos em fiscalizarem, dar opiniões, cobrar e defender as crianças e adolescentes do município, pois eles a partir daquela data assumiram o compromisso importantíssimo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai ser por todos os presentes assinada.

CANGUARETAMA/RN, 19 DE JULHO DE 2021.

ALCIONE GOMES DA SILVA

TIALLISON FELIPE MARTINS DE ANDRADE

CARLA CRISTINA CAMPOS

FÁBIO FREIRE COUTINHO

FRANCISCO ANTÔNIO GOMES

EPAMYLLA MARIA DE BRITO GOMES

CLAUDIERISSON SOARES

IGOR LOURENÇO DA SILVA

JOSE ADRIEL INÁCIO FELINTO

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:2DB9AB01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) de Canguaretama/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para Gestor da Conta Bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), o Sr. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Canguaretama, Francisco Assis dos Santos Junior, Secretário Municipal Assistência Social, brasileiro, divorciado, assistente social, com CPF nº 851.XXX.XXX-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, 19 de julho de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:8B096698

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CANGUARETAMA - CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 e na Lei Municipal nº 004/2000, da posse aos novos conselheiros e conselheiras, empossa o Presidente e o Vice-presidente, além de determinar o gestor do FIA (Fundo da Infância e Adolescência).

Considerando a Lei Federal nº 8069/90 ECA e, a Lei Municipal 004 de 14 de abril de 2000, que dispõe sobre a criação do CMDCA e a criação do FIA de Canguaretama/RN;

Considerando o Art.13 da Lei Municipal 004/00 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canguaretama/RN.

Considerando a Portaria nº 181 /2021 que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Canguaretama/RN.

Considerando a Ata de nº 001/2021 da reunião do CMDCA realizada no dia 02 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Empossar os novos conselheiros e conselheiras municipais do CMDCA;

Art. 2º - Empossar como Presidente o Sr. Francisco Assis dos Santos Júnior, Brasileiro, Divorciado, Assistente Social, residente à Rua Alberto Maranhão, 1122 – Condomínio Monte Olimpo – Bloco Troia - Apto 203 – Natal/RN, com Identidade N. 1.061.669 ITEP/RN, e CPF N. 851.461.374-04, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social neste conselho, e como Vice-Presidente o Sr. Igor Lourenço da Silva, Brasileiro, Solteiro, Estudante, residente no Conjunto do Sol, 31 – Piquiri – Canguaretama/RN, com identidade N. 3.837.707 e CPF N. 712.363.394-07, representante dos usuários do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de Piquiri;

Art. 3º - Declarar como gestor do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) a partir da data de publicação desta resolução, o presidente do CMDCA do município de Canguaretama/RN.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canguaretama, 19 de julho de 2021.

FRANCISCO ASSIS DO SANTOS JÚNIOR

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:3D4A0016

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 224/2021-GP**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **ALANE DAYANE VIEIRA DE LIRA**, brasileira, servidora pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 017.554.794-76, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **13 de julho de 2021 a 09 de janeiro de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 16 de julho de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D00C2CA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **04 de agosto de 2021, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ACESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação

de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 19 de julho de 2021

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:B1545C5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506020/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está **SUSPENSO** o Processo Administrativo nº 506020/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2021, cujo objeto é o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de mobiliários (armários, mesas, cadeiras e correlatos), visando atender as demandas do município de Caraúbas/RN, nas condições especificadas neste Edital e de acordo com as necessidades descritas no Termo de Referência**, que estava inicialmente aprazado para o dia **20 de julho de 2021 (terça-feira) às 09:00h** no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. A suspensão se faz necessária para correções no Termo de Referência/Edital, cujo consta com itens divergentes do cadastrado no ComprasNET/SIASG, podendo gerar conflito entre os licitantes no momento do procedimento licitatório. Enfatiza-se ainda que a Administração Pública, mediante o **princípio da autotutela**, poderá rever seus próprios atos, quando **eivados de vícios** de legalidade, e pode revogá-los/suspendê-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme estabelece o Supremo Tribunal Federal e o Art. 53 da Lei 9.784/99 que trata deste princípio. Maiores informações pelo e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Após as devidas correções no Termo de Referência/Edital, **será remarcada nova data** de sessão pública, devidamente publicada nos Diários Oficiais.

Caraúbas, 19 de julho de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:2D0A9024

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **30 de julho de 2021, às 09 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço, com ARP, objetivando a **contratação eventual e parcelada de serviços de borracharia e reparos de pneus e câmaras de ar**, sob a responsabilidade da Secretária de obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos e demais secretarias. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br **19 de Julho de 2021.**

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:98085336

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3000/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 047/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa M M PIRES FERREIRA LUCAS, CNPJ: 13.236.223/0001-02, situada a Rua José Venâncio, 678, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.

Do objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, com o objetivo de adquirir doses de vacina contra febre aftosa para atendimento aos pequenos pecuaristas do município.

Do preço total: R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais) por 900 (novecentas) doses

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 452 – 02.014.20.608.0013
PROJ/ATIV: 2074 – APOIO / ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 453 – 02.014.20.608.0013
PROJ/ATIV: 2074 – APOIO / ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

Natureza da despesa: 339032 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.

Da vigência: POR 01 (um) ano, a partir de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 14 de junho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

MAXIMIANO MARÇAL PIRES FERREIRA LUCAS

P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4DE98815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 01 DE JULHO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 914 de 16 de dezembro de 2016 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 01 de julho de 2021 e as orientações e informações contidas na resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

Resolve:

Artigo 1º - Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base do plano de Assistência Social, com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada de forma híbrida, no município de Carnaúba dos Dantas, no dia 12 de agosto do ano vigente.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”;

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas-RN, em 01 de julho de 2021.

SAMANTHA LARISSA SILVINO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:AFB91D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 01 DE JULHO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 01 DE JULHO DE 2021

Constitui a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Carnaúba dos Dantas-RN e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Carnaúba dos Dantas, em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de julho de 2021, de forma virtual, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 914 de 16 de dezembro de 2016 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO que as Conferências são fóruns democráticos, instâncias máximas de deliberações, realizadas a cada dois anos com a participação conjunta da sociedade para avaliar, formular e propor diretrizes para o aprimoramento da política pública de assistência social, no sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos direitos socioassistenciais dos beneficiários;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237/2006 dispõe sobre diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Assistência Social e o Ministério de Estado e Cidadania, mediante Portaria Conjunta CNAS/MC Nº 08 de 11 de março de 2021, convocaram a XII Conferência Nacional de Assistência Social, que será realizada em Brasília/DF no período de 07 a 10 de dezembro de 2021, cujo tema é "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 31/2021 que cria Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO os Informes CNAS/MC de 2021 que orientam de forma sugestiva os municípios, Estado e Distrito Federal sobre a operacionalização das Conferências de Assistência Social apresentando conceitos básicos e procedimentos necessários, além de orientações sanitárias para realização de forma presencial ou remota, de acordo com a realidade de cada município e ainda instrumentos

norteadores, visando atender às demandas apresentadas por Conselhos e Órgãos Gestores da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 04 /2021 que dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências, prevista para ser realizada no dia 12 de agosto do vigente ano, tendo como tema geral: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social",

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Organizadora da 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta por 06 (seis) membros, incluindo a Presidente e a Vice-Presidente do CMAS, quais sejam:

Jessica Medeiros Dantas, representando o segmento de trabalhadores do SUAS;

Jucimara Régia dos Santos Vitor, representante da Educação;

Juliana Kelly Dantas da Silva, representante da Saúde;

Micilene Quêrcia Azevedo da Silva, representando os usuários;

Samantha Larissa Silvino dos Santos (Presidente);

Mônica Andrielly Dantas Viana (Vice-presidente);

Art. 2º A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário e duração de 1 (um) ano.

Art. 3º A Comissão será coordenada pela Presidente do CMAS, Samantha Larissa Silvino dos Santos e Vice-Presidente Mônica Andrielly Dantas Viana, e terá como competências:

I - Elaborar checklist pontuando as ações a serem realizadas para operacionalização do evento;

II - Preparar, organizar e acompanhar os encaminhamentos necessários para a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social com base no Manual Orientador da XII Conferência Nacional de Assistência Social, elaborado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, como também pelas orientações divulgadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social;

III - Dividir-se em grupos para realizar tarefas, bem como contar com apoio de Técnicos e Assessorias;

IV - Elaborar o orçamento;

V - Propor estratégias de mobilização e divulgação (eventos preparatórios à participação dos usuários na Conferência);

VI - Definir o local para a realização da Conferência;

VII - Preparar a Programação;

VIII - Definir os Palestrantes;

IX - Elaborar a Minuta do Regimento Interno e apresentar ao Colegiado do CMAS para análise e deliberação;

X - Definir as apresentações culturais (opcional);

XI - Prever acessibilidade das pessoas com deficiência;

XII - Coordenar e dar suporte técnico operacional durante a realização do Evento;

XIII - Garantir que todas as medidas sanitárias sejam respeitadas e que sejam tomadas todas as medidas preventivas no que se diz respeito a pandemia do Covid 19;

XIV - Consolidar o Relatório Final da X Conferência Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social;

XV - Para o alcance dos objetivos a Comissão Organizadora fará Reuniões periódicas, tendo como base as orientações enviadas pelo CNAS e CEAS para a preparação da Conferência e da etapa da mobilização;

XVI - Manter o Colegiado Informado sobre as providências realizadas sobre todo o evento;

XVII - As decisões da Comissão Organizadora e o responsável por cada ação ficarão registradas em Ata;

Parágrafo Único - A Comissão poderá realizar outras atribuições correlatas que estejam contidas nas normativas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á semanalmente anteriormente à realização do Plenário, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros e deliberado pelo Presidente, da seguinte forma:

I - presencialmente, sendo adotadas todas medidas protetivas de distanciamento social e adequações sanitárias;

II - por meio de videoconferência, conforme o disposto no artigo 2º do Decreto nº 10.416, de 7 de julho de 2020.

Art. 5º A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§1º O Conselheiro, quando convocado, deverá confirmar a sua participação na reunião com até 03 (três) dias de antecedência da data marcada para a referida reunião.

§2º Não havendo quórum na forma do caput, no prazo estipulado no §1º, a Secretaria Executiva, com a anuência do respectivo Coordenador, cancelará a reunião.

Art. 6º O comparecimento dos Conselheiros na Comissão deve considerar o disposto no art. 10 do Regimento Interno do CNAS, aprovado pela Resolução CNAS n. 6, de 9 de fevereiro de 2011.

Art. 7º A participação do Conselheiro na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais:

I - conselheiros;

II - representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada;

III - prestadoras de serviços da Assistência Social; e

IV - consultores e convidados.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas-RN, em 01 de julho de 2021.

SAMANTHA LARISSA SILVINO DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Leticia Freire de França

Código Identificador:907B86F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.061 DE 13 DE JULHO DE 2021**

LEI MUNICIPAL Nº 2.061 DE 13 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS 07 (SETE) MARAVILHAS E ROTA DAS MARAVILHAS DA CIDADE DE CEARÁ-MIRIM/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas no Município de Ceará-Mirim/RN as 07 (sete) maravilhas e a rota das maravilhas.

Art. 2º São consideradas as 07 (sete) maravilhas de Ceará-Mirim/RN:

I – Os Parrachos de Muriú e Jacumã;

II – Lagoa de Jacumã e suas Dunas;

III – Rio Pratagi (Vale do Silêncio e Cachoeirinha de Jacumã);

IV – Complexo Turístico Religioso (Igreja Matriz e seus arredores);

V – Solar Antunes (Largo do Mercado Municipal);

VI – Rota das Lagoas (Lagoa do Miza, Lagoa das Pedras, Lagoa dos Patose a Lagoa do Coração);

VII – Rota cultural (Prédios históricos, ruínas, prédio da biblioteca, prédio da câmara, estação cultural, engenho verde nascer, capela do engenho cruzeiro, ruína da casa grande do cruzeiro, engenho Mucuripe e banho das escravas).

Parágrafo único. Nas maravilhas destacadas deverão conter as placas com as seguintes informações; “Você está em uma das 07 (sete) maravilhas da cidade de Ceará-Mirim/RN.

Art. 3º As maravilhas serão classificadas de 1º a 7º, contemplando a ordem que consta no art.2º.

Art. 4º A rota das maravilhas será um trajeto criado para visitação as 07 maravilhas no município de Ceará-Mirim/RN.

Art. 5º Fica o poder executivo responsável pela criação da rota das maravilhas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 6º Fica o poder executivo responsável pela fixação das placas com informações sobre as maravilhas.

Art. 7. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em Ceará-Mirim/RN em 13 de julho de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:04544F85

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.059 DE 13 DE JULHO DE 2021**

LEI MUNICIPAL Nº 2.059 DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação da atividade de Guia de Turismo no Município de Ceará Mirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentada a atividade de Guia de Turismo no Município de Ceará-Mirim/RN, em consonância com a Legislação Federal emitida pela EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo nos termos da Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993.

TÍTULO I

DOS GRUPOS OU EXCURSÕES DE TURISTAS

Art. 2º - Os grupos ou excursões de turistas compostos por mínimo de 08 (oito) ou mais pessoas, em viagem organizada por empresa de turismo ou em carro identificado como transporte turístico (placa vermelha ou com CADASTUR), ficam obrigados, em vista aos pontos ou atrativos turísticos, estarem acompanhados por Guia de Turismo Regional habilitado no Estado do Rio Grande do Norte independentemente da existência de Guia de Turismo de Excursão Nacional ou Internacional.

§ 1º - Os grupos ou excursões com origem em outro Estado deverão realizar prévio agendamento em uma agência de turismo com sede no Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º - Os grupos ou excursões que não atenderem ao previsto no caput do artigo 2º, estarão sujeitos às seguintes orientações e penalidades, através dos órgãos competentes:

I – Orientação e facilidade para a contratação imediata de Guia de Turismo Regional;

II – Advertência por escrito com notificação e multa emitida pelos órgãos de fiscalização e de classe do setor turístico.

Art. 3º - As empresas, agências e afins que infringirem a presente Lei ficarão sujeitas às seguintes penalidades, corrigidas pelo INPC ou índice similar em vigor:

I – Multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

II – Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na reincidência;

III – cassação do alvará de funcionamento, em caso de nova autuação.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de definir o órgão competente a realizar a fiscalização desta Lei.

Art. 5º - Quando as atividades compreenderem a recepção, o traslado, o acompanhamento, a prestação de informações e assistência a turistas, em itinerários ou roteiros locais, para visita a seus atrativos turísticos diurnos ou noturnos, bem como embarques e desembarques de passageiros, fica obrigatória a presença do Guia de Turismo Regional, habilitado no Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Excetuam-se da necessidade de contratação os grupos estudantis, culturais ou técnicos municipais em visitas com programação fixa e única. A solicitação dispensa da contratação do Guia poderá ser efetuada através da Secretaria Municipal de Turismo.

TÍTULO II

DO GUIA DE TURISMO

Art. 6º - Entende-se por Guia de Turismo Regional o profissional devidamente cadastrado nessa categoria no Ministério do Turismo.

§ 1º - As atividades de Guia de Turismo, objeto desta regulamentação, poderão ser prestadas pelos profissionais através de Agência de Turismo, respondendo juntamente com os mesmos por atividades ou ações ocorridas durante a prestação de serviços.

§ 2º - O Guia de Turismo Regional com residência no Município deverá possuir cadastro no Ministério do Turismo e Imposto Sindical atualizado, para obter a credencial obrigatória.

§ 3º - O Guia de Turismo, durante suas atividades de serviços, deverá portar a respectiva ordem de serviços, e crachá do Ministério do Turismo.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º - São atribuições do Guia de Turismo aquelas já constantes do Decreto nº 946, de 1º de outubro de 1993.

Art. 8º - No exercício da profissão, o Guia de Turismo deverá conduzir-se com responsabilidade, dedicação e decoro, zelando pelo bom nome da empresa à qual presta serviços e pelo conceito do destino turístico, devendo ainda respeitar e cumprir as leis e regulamentos que disciplinam a atividade turística, podendo, por desempenho irregular de suas funções, vir a ser punido pelo órgão responsável, e no caso de contratação direta, as reclamações deverão ser averiguadas pelo conselho profissional responsável inclusive pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Ceará Mirim/RN.

TÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º - São responsabilidades dos Guias de Turismo:

I - Manter boa aparência e postura profissional;

II – Promover o turismo divulgando opções turísticas, sugerindo outros roteiros e passeios adicionais;

III – Agir com ética ao recomendar a utilização de serviços turísticos locais, pontos de compras ou passeios adicionais;

IV – Promover a integração do turista/consumidor com o meio ambiente;

V – Promover a educação ambiental através de técnicas de interpretação do ambiente;

VI – Orientar o turista visando ao seu bem-estar;

VII – Orientar o turista sobre riscos visando a garantir a segurança dele;

VIII – Apoiar idosos, crianças e portadores de deficiência, estabelecendo paradas especiais;

IX – Respeitar os limites de relacionamento pessoal, usar linguagem e tratamento apropriados;

X – Atuar em emergências, identificando e providenciando alternativas;

XI – Operar os equipamentos de forma técnica e responsável;

XII – Ter conhecimento sobre a flora, fauna, ecologia, geografia física, história e cultura do local visitado;

XIII – Participar de cursos de reciclagem e aperfeiçoamento realizados pela Secretaria Municipal de Turismo em parceria com órgãos e entidades ligados ao setor.

Art. 10 – Respeitadas as diferenças operacionais, as informações a serem fornecidas aos turistas/consumidores devem incluir:

I – Dados gerais sobre os atrativos e atividades a serem realizadas, incluindo qual o grau de dificuldade e a classificação delas;

II – Dados sobre os aspectos ambientais e turísticos do local visitado;

III – duração e extensão do percurso;

IV – Tipo de vestuário necessário;

V – Serviços incluídos no pacote;

VI – Dados socioeconômicos;

VII – Instruções sobre as técnicas e o uso dos equipamentos inerentes às atividades e atrativos;

VIII – Instruções de segurança e resgate; e

IX – Compromisso ambiental sustentável.

Art. 11 – O Guia de Turismo Regional deve observar os seguintes itens de conduta ambiental:

I – Respeitar o plano de monitoramento do impacto da visitação e o número ideal de usuários, estabelecidos para as atividades e atrativos turísticos;

II – Evitar que joguem lixo nos locais utilizados, responsabilizando-se pelo recolhimento dos dejetos encontrados nas trilhas e nas margens dos rios, dando destino adequado;

III – Evitar que se apanhe, colete ou retire flores e plantas silvestres;

IV – Evitar que se agrida a fauna regional;

V – Não colocar e evitar que coloquem qualquer tipo de propaganda ou anúncio nas margens ou leito dos rios, árvores, pedras, trilhas e caminhos, evitando a poluição visual do atrativo, salvo autorização expressa do órgão público competente;

VI – Denunciar qualquer ação de depredação ambiental, como caça, pesca ilegal e desmatamento irregular;

VII – Utilizar somente as trilhas pré-determinadas, evitando os atalhos;

VIII – Respeitar o ambiente, evitando fazer barulho, contribuindo para diminuir a poluição sonora;

IX – Não cortar e evitar que se corte galhos e árvores desnecessariamente; e

X – Tentar garantir a conduta de mínimo impacto em ambientes naturais.

TÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 12 – Pelo desempenho irregular de suas atribuições, o Guia de Turismo Regional, conforme a gravidade da falta e seus antecedentes, ficará sujeito às penalidades prevista no Decreto nº 946, de 1º de outubro de 1993.

§ 1º - As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas após Processo Administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa, recorrendo ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

§ 2º - A fiscalização e as penalidades das atividades do Guia de Turismo ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, em parceria com o Sindicato dos Guias de Turismo do Rio Grande do Norte, através de convênios firmados com os órgãos competentes.

§ 3º - A fiscalização referida no parágrafo segundo, deste artigo, poderá ser realizada nos pontos de entrada do Município, nos atrativos turísticos, ou ainda através de operações eventuais em diferentes locais da cidade.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Turismo poderá ao verificar uma falta disciplinar, no que se refere à Legislação Federal, encaminhar reclamação diretamente ao Ministério do Turismo, através do seu órgão delegado no Estado.

TÍTULO VI DAS INFRAÇÕES

Art. 13 – São consideradas infrações disciplinares aquelas constantes do Decreto nº 946, de 1º de outubro de 1993.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se:

I – Circunstâncias atenuantes:

- a) Ser o infrator primário;
- b) A ausência de má fé, dolo;
- c) Ter o infrator adotado, de imediato, as providências pertinentes para minimizar ou reparar os efeitos do ato lesivo; e
- d) Não ter sido a ação do infrator fundamental para a consecução do fato.

II – Circunstâncias agravantes:

Ser o infrator reincidente;

- b) Ter o infrator agido com má fé ou dolo;
- c) Deixar o infrator de adotar, de imediato, as providências pertinentes para minimizar ou reparar os efeitos do ato lesivo;
- d) Ter sido a ação do infrator fundamental para a consecução do ato; e
- e) Terem os efeitos do ato lesivo causado prejuízo à imagem do turismo local.

Art. 14 – Os casos omissos e as questões oriundas da dinâmica da atividade deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com comunicado sobre o problema ao Ministério do Turismo.

Art. 15 – O desempenho irregular da profissão enquadra o infrator e seu contratante as penalidades previstas no art. 47 da Lei das Contravenções Penais.

Parágrafo único. Pena – prisão simples, de 15 (quinze) dias a 03 (três) meses, ou multa.

TÍTULO VII

DOS DIREITOS

Art. 16 – É direito do Guia de Turismo no exercício de sua função, acompanhando grupos de turismo e devidamente credenciado:

- a) Receber alimentação do ponto de apoio ou do contratante;
- b) Acesso a recepção de meio de hospedagem, casas noturnas, shows, museus e eventos;
- c) Além da diária, toda receita gerada pelo grupo em pontos de apoio, como: lojas, bares, restaurantes, barracas de praias, casas noturnas, filmagens e outros serviços, será o guia comissionado com no mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor bruto;

d) Assistência médico hospitalar em caso de acidente a partir da contratação do serviço;

e) Em viagens pelo estado, além da diária fica estabelecida, hospedagem, alimentação e uma ajuda de custo a ser combinada entre as partes;

f) As diárias do guia de turismo obedecem aos horários de serviços conforme a tabela da associação que rege o contrato entre as partes.

Art. 17 - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em Ceará-Mirim/RN em 13 de julho de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4AC60078

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.060 DE 13 DE JULHO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.060 DE 13 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE MULTA PARA QUEM FRAUDAR À ORDEM DE PREFERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO CONTRA A COVID-19, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica estabelecido no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Ceará-Mirim/RN a pena de multa de 1 (hum) a 5 (cinco) vezes o salário-mínimo vigente para aquele que fraudar a ordem de preferência da vacinação contra a COVID-19, antecipando a imunização para si ou outrem, não integrando os grupos prioritários, estabelecidos de acordo com o Plano Estadual de Operacionalização para a Vacinação contra a COVID- 19.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a pena prevista no artigo desta Lei, ao infrator que for funcionário ou agente da Administração, considerando como circunstância agravante na gradação da penalidade.

Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se infrator a pessoa que não estiver inserida nos grupos de prioridade, estabelecidos de acordo com o Plano Estadual de Operacionalização para a Vacinação contra a COVID-19, bem como as que permitirem facilitarem ou aplicarem a vacina em pessoas que sabidamente não atendem a ordem de vacinação.

Art. 3º. A multa de que trata esta Lei será aplicada, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, e será apurada mediante procedimento administrativo, apurado por órgão estadual competente.

Parágrafo único. O valor da multa a ser imposto deverá considerar a gravidade das consequências, tendo como princípio a função pedagógica da Lei, prezando pela conscientização e formação da pessoa humana.

Art. 4º. O processo administrativo a ser instaurado para a aplicação das multas obedecerá, no que couber, ao rito estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ceará-Mirim/RN.

Art. 5º. As multas serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para garantir a sua execução.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal, em Ceará-Mirim/RN em 13 de julho de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:584053B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.223 DE 16 DE JULHO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.223 DE 16 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA VICE-PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atribuída à Vice Prefeitura, autonomia administrativa e financeira como Ordenadora de Despesas, conforme consta no QDD, LDO, LOA e demais peças orçamentárias do município como unidade orçamentária, mantidos seu quadro funcional e sua estrutura organizacional atuais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 16 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:60374EF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006 DE 19 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 006 de 19 de julho de 2021.

O Secretário Municipal de Administração de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder a Júlio César Soares Câmara (Prefeito Municipal), 03 (três) diárias, onde o mesmo irá em viagem oficial aos Ministérios em Brasília /DF, para tratar de assuntos relacionados ao Município e de interesse público para o desenvolvimento da cidade no período de 20 a 22 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretário Municipal de Administração em Ceará-Mirim/RN, 19 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A40B395D

SAAE
AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 18/2021

O SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que a empresa: **CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº

08.378.641/0001-96, apresentou tempestivamente impugnação ao Edital 18/2021, em tempo, informa que a autoridade competente decidiu **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. Mantendo em sua plenitude, todos os termos do edital.

Ceará Mirim/RN, 19 de julho de 2021

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:0F6826F6

SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2021

O SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN, com sede na Rua General João Varela, 1071, Centro, Ceará Mirim/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.120.370/0001-74, neste ato representada pela Sra. Senhora Solange Amaro da Silva Dantas, inscrita no CPF sob o nº 790.524.874-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2021, processo administrativo n.º 102/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para Locação de veículos do tipo passeio; pick-up cabine simples; pick-up cabine dupla e motocicletas, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre e seguro total, especificado nos itens do termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 14/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. VEIC.	UND.	Valor Unt.
01	Veículos tipo passeio, popular e de fabricação nacional, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com 04 (quatro) portas, motor mínimo 1.0 (um ponto zero), zero km, combustível flex, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, com equipamento de rastreamento, acessórios, sinalização exigidas pelo CONTRAN e quilometragem livre. Combustível por conta do contratante; Manutenção dos veículos por conta da contratada; sem motorista, sem combustível.	08	Mês	R\$ 1.760,00
02	Veículos tipo pick-up, 4x2 cabine simples, com carroceria aberta, motor mínimo 1.4 (um ponto quatro), zero km, combustível flex, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, com equipamento de rastreamento, acessórios, sinalização exigidas pelo CONTRAN e quilometragem livre, combustível por conta do contratante; manutenção do veículo por conta da contratada; sem motorista.	05	Mês	R\$ 2.049,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ceará Mirim/RN, 12 de julho de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS

Diretora Geral

Transporte de Cargas EIRELI EPP

CNPJ: 70.043.138/0001-53

NAPOLEÃO DANTAS FILHO

CPF: 414.055.014-72

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:EB28C28F

**SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2021**

O SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN, com sede na Rua General João Varela, 1071, Centro, Ceará Mirim/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.120.370/0001-74, neste ato representada pela Sra. Senhora Solange Amaro da Silva Dantas, inscrita no CPF sob o nº 790.524.874-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2021, processo administrativo nº 102/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para Locação de veículos do tipo passeio; pick-up cabine simples; pick-up cabine dupla e motocicletas, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre e seguro total, especificado nos itens do termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 14/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. VEIC.	UND.	Valor Unt.
03	Veículos tipo pick-up 4x2, com cabine dupla, carroceria aberta, motor mínimo 1,4 (um ponto quatro), zero km, combustível flex, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, com equipamento de rastreamento, acessórios, sinalização exigidas pelo CONTRAN e quilometragem livre, combustível por conta do contratante; manutenção do veículo por conta da contratada; sem motorista.	02	Mês	R\$ 2.290,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ceará Mirim/RN, 12 de julho de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS
Diretora Geral

TAC Transporte E Aluguel De Carros EIRELI
CNPJ: 05.097.586/0001-78
ALEXANDRE VERAS BRITO
CPF: 778.510.994-04

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:EB756798

**SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2021**

O SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN, com sede na Rua General João Varela, 1071, Centro, Ceará Mirim/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.120.370/0001-74, neste ato representada pela Sra. Senhora Solange Amaro da Silva Dantas, inscrita no CPF sob o nº 790.524.874-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2021, processo administrativo nº 102/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para Locação de motocicletas, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre e seguro total, especificado nos itens do termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 14/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. VEIC.	UND.	Valor Unt.
04	Motocicletas motor mínimo de 125cc, zero km, com equipamento de rastreamento, combustível flex. Combustível por conta do contratante, manutenção das motocicletas por conta da contratada, sem motorista.	04	Mês	R\$ 695,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ceará Mirim/RN, 12 de julho de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS
Diretora Geral

Pelicano Comércio, Construções E Serviços EIRELI
CNPJ: 06.089.757/0001-80
FRANCISCO EDIELSON FERREIRA DE SOUZA
CPF: 500.569.484-68

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:FA7C79D1

SAAE EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021 PROCESSO Nº 102/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Contratante: SAAE de Ceará Mirim – RN.
Contratada: TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI CNPJ/MF nº 70.043.138/0001-53.

Objeto: Locação de veículos do tipo passeio; pick-up cabine simples; pick-up cabine dupla e motocicletas, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre e seguro total.

Valor item 1: R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais);
Valor item 2: R\$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais).

Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);
Projeto/Atividade – 1029 (Ampliação e manutenção do sistema de abastecimento d'água).

Elemento de Despesa – 339039 (Outros serviços de terceiros PJ).

Fonte de Recursos – 210 (recurso ordinário);

Vigência: 12/07/2021 a 11/07/2022.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Gestor do contrato:

Erick Bruno de Medeiros

Matricula: 2025809

Assinaturas:

Pela Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS (Diretora Geral).

Pela Contratada, NAPOLEÃO DANTAS FILHO.

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:D82C2241

SAAE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021 PROCESSO Nº 102/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Contratante: SAAE de Ceará Mirim – RN.

Contratada: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI /MF nº 05.097.586/0001-78.

Objeto: Locação de veículos do tipo pick-up cabine dupla, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre e seguro total.

Valor: R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais);

Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);
 Projeto/Atividade –1029 (Ampliação e manutenção do sistema de abastecimento d'água).
 Elemento de Despesa – 339039 (Outros serviços de terceiros PJ).
 Fonte de Recursos – 210 (recurso ordinário);
Vigência: 12/07/2021 a 11/07/2022.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Gestor do contrato:
 Erick Bruno de Medeiros
 Matrícula: 2025809
Assinaturas:
 Pela Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS (Diretora Geral).
 Pela Contratada, ALEXANDRE VERAS BRITO.

Publicado por:
 Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:98854A4E

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021 PROCESSO Nº
102/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Contratante: SAAE de Ceará Mirim – RN.
Contratada: PELICANO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI /MF nº 06.089.757/0001-80.
Objeto: Locação de veículos do tipo motocicletas, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre e seguro total.
Valor: R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais);
Unidade Orçamentária
 Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);
 Projeto/Atividade –1029 (Ampliação e manutenção do sistema de abastecimento d'água).
 Elemento de Despesa – 339039 (Outros serviços de terceiros PJ).
 Fonte de Recursos – 210 (recurso ordinário);
Vigência: 12/07/2021 a 11/07/2022.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Gestor do contrato:
 Erick Bruno de Medeiros
 Matrícula: 2025809
Assinaturas:
 Pela Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS (Diretora Geral).
 Pela Contratada, FRANCISCO EDIELSON FERREIRA DE SOUZA.

Publicado por:
 Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:C9904F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para a locação de imóvel junto a Sra. **MARIANNA GURGEL TONELLI DE SOUZA PEDROSA**, inscrita no CPF nº 057.103.704-60, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA CAPITÃO JOSÉ DA PENHA, 461, PASSA E FICA, CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM PONTO DE APOIO PARA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II, DESTA MUNICÍPIO**, no importe de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para o período de 12 (doze) meses, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 01 de Junho de 2021.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:37B88EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): MARIANNA GURGEL TONELLI DE SOUZA PEDROSA – CPF 057.103.704-60

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA CAPITÃO JOSÉ DA PENHA, 461, PASSA E FICA, CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM PONTO DE APOIO PARA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II, DESTA MUNICÍPIO.
Valor global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Vigência do Contrato: 01/06/2021 a 31/05/2022.

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:
 Pelo Contratado, MARIANNA GURGEL TONELLI DE SOUZA PEDROSA
 Pelo Contratante, CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (Gestora do Fundo Municipal de Saúde)

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:2D3A19B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº
112/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 25.157.541/0001-59.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE SUA EXECUÇÃO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE ADITIVO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 180 DIAS CONTAR DE 20 DE JULHO DE 2021.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017.

BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, § 2º C/C OS INCISOS I E III DO § 1º, DA LEI 8.666/93 QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

ASSINATURAS:
 PELO CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA.
 PELA CONTRATADA: EDSON BESSA DA SILVEIRA.

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:30C669CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº
101/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 25.157.541/0001-59.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE SUA EXECUÇÃO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE ADITIVO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 180 DIAS CONTAR DE 20 DE JULHO DE 2021.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017.

BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, § 2º C/C OS INCISOS I E III DO § 1º, DA LEI 8.666/93 QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

ASSINATURAS:

PELO CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA.

PELA CONTRATADA: EDSON BESSA DA SILVEIRA.

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:82F1AAA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 059/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA, CPF 021.086.004-93. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2021 firmado em 11 de janeiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:E4CB2CEB

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 060/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: CAROLINE ANDRIELE GONZAGA COSME, CPF 107.737.014-86. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2021 firmado em 11 de janeiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:FCCEB918

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 061/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ELBA SUELY DE SOUZA ANCELMO, CPF 880.593.247-72. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2021 firmado em 11 de janeiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:6A8D80A2

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 062/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: JAYANE KARIELLE ABREU SILVA, CPF 093.393.634-69. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2021 firmado em 11 de janeiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:605DF59F

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 063/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: WANESSA KAREN DANTAS NOBREGA, CPF 055.651.994-92. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2021 firmado em 11 de janeiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:5C4D77E6

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 064/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: JULIANA KAROLYNE BORGES DE FREITAS, CPF 016.670.364-83. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2021 firmado em 11 de janeiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:5755D149

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 065/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: DIONEIDE AVELINO BARBOSA, CPF 076.916.944-90. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2021 firmado em 11 de janeiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:815AE8A5

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 066/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: FRANCISCO DUARTE DA SILVA, CPF 155.437.144-91. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2021 firmado em 11 de janeiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:64B53D65

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 078/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: VALINI DA SILVA DANTAS, CPF 700.371.364-02. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2021 firmado em 18 de janeiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:9B97C4D3

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 080/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: MARIA TERCIA DE SOUZA SILVA, CPF 047.353.274-36. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2021 firmado em 18 de janeiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:0FE585DB

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 088/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: GILDEMAR FERNANDES DA SILVA, CPF 779.079.654-20. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2021 firmado em 01 de fevereiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:2ADAD111

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 095/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ANA LUIZA SILVA DE LIMA, CPF 059.125.944-32. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2021 firmado em 01 de fevereiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:AC002028

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 096/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: EMANUEL DA SILVA AZEVEDO, CPF 010.875.704-84. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2021 firmado em 05 de fevereiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:2CB22F06

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 098/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ALEXANDRA GOMES DA SILVA, CPF 751.019.554-34. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2021 firmado em 01 de fevereiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:33CA7534

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 099/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ELYVANIA PEREIRA BATISTA, CPF 073.191.124-50. OBJETO: Fica rescindido, a partir

desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2021 firmado em 08 de fevereiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:C0629DCD

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 100/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: BRUNO FELIPE DO NASCIMENTO SILVEIRA, CPF 701.597.634-01. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2021 firmado em 18 de fevereiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:41245FB3

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 104/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: FRANCISCO VITORINO, CPF 059.477.874-31. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2021 firmado em 01 de fevereiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:A309E78B

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 106/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: LUIZ CARLOS DA COSTA SILVA, CPF 069.765.544-08. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2021 firmado em 10 de fevereiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:E175BB54

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 112/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: AMADJA KARLA SANTOS GALVÃO, CPF 019.895.694-04. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2021 firmado em 01 de março do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:135D479A

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 113/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: PEDRO FELIPE ARRUDA TARGINO, CPF 077.898.324-25. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2021 firmado em 01 de março do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:BD1D9BCA

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 115/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: JORDANIA SILVA SANTOS, CPF 068.073.474-05. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2021 firmado em 01 de março do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:BBA2AFF8

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 116/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO SOARES, CPF 055.672.154-36. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2021 firmado em 08 de março do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:67D6143A

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 117/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: FRANCISCO FERNANDES DE MACEDO, CPF 130.732.814-87. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2021 firmado em 08 de março do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:B68CA999

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 119/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: IURY MARQUES DE MIRANDA, CPF 016.674.734-33. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2021 firmado em 08 de março do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:245FD4BD

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 140/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: BARBARA DE ASSIS ARAUJO, CPF 089.353.224-07. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2021 firmado em 19 de abril do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:9593954A

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 141/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: AMANDA DUARTE DE MEDEIROS, CPF 082.324.194-74. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2021 firmado em 15 de abril do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:74C3FA42

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 142/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO, CPF 058.641.144-56. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021 firmado em 03 de maio do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:4A771292

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 143/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: LIVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA, CPF 103.261.424-28. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2021 firmado em 10 de maio do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:9B8DA018

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 144/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: IVALUCIA NICACIO RODRIGUES, CPF 003.902.797-06. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 144/2021 firmado em 31 de maio do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:828CDAC0

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 145/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF 031.450.144-47. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 145/2021 firmado em 01 de junho do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:6DD2E7C4

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 146/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: JOSE ERINALDO DOS SANTOS, CPF 043.191.664-00. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 146/2021 firmado em 01 de junho do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:1A103082

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 147/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: AECIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF 092.775.234-41. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2021 firmado em 01 de junho do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:05D7F891

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 148/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: IVALUCIA NICACIO RODRIGUES, CPF 003.902.797-06. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2021 firmado em 01 de junho do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:BFBF6B16

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 149/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: VINICIUS PAIVA CANDIDO DOS SANTOS, CPF 011.751.174-98. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2021 firmado em 01 de junho do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:D77EC72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 465/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Wilson de Oliveira**, matrícula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 24 de junho de 2021, conduzindo os pacientes: Marcos Natanael Pontes Medeiros encaminhado para o Hospital Anita Garibaldi em Macaíba – RN; Eriwan Paixão da Silva, Barbará Beatriz da Silva e Maria Edna Vieira da Costa Guedes encaminhados para o HUOL – Hospital Universitário Onofre Lopes; Maria Elza Querino e Maria Randaiane Amaro Pereira encaminhados para o Hospital Drº. Luiz Antônio da liga contra o câncer; Miguel de Oliveira Araújo encaminhado para a Clínica Otomed, conforme Mapa de Controle de Viagens da SEMSA.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:FE0B900E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 466/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Wilson de Oliveira**, matrícula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 28 de junho de 2021, conduzindo os pacientes: Emanoel Victor Gomes e Maria Alice Soares da Silva encaminhados para o Hospital Infantil Varela Santiago; Ingredy Nígia Pereira de Araújo e Maria Pinheiro da Silva encaminhadas para o HUOL – Hospital Universitário Onofre Lopes; Maria Lionete da Silva, Otília Girão Nobre, Francisca da Natividade de Oliveira e Sandra Nunes da Cruz encaminhadas para o Cecan - Hospital da liga contra o câncer; Maria Solange Macedo de Melo encaminhada para o Instituto de Radiologia cito a Rua Av. Afonso Pena, 744 - Tirol -CEP:59020-100, conforme Mapa de Controle de Viagens da SEMSA.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:67CEC2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 467/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Wilson de Oliveira**, matrícula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 30 de junho de 2021, conduzindo os pacientes: Antônio Luiz da Silva encaminhado para o Hospital Drº. Luiz Antônio da liga contra o câncer; Maria das Vitorias Silva de Araújo encaminhada para Maternidade Escola Januário Cicco; Maria José de Medeiros, Damiana Onilde de Medeiros, Alice Fernanda dos Santos Ferreira, Luzinete da Silva Medeiros Moraes e Maria da Glória Cardoso encaminhadas para o Hemonorte, conforme Mapa de Controle de Viagens da SEMSA.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 30 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:D341AC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 468/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cleidiano Borges da Silva**, matrícula nº. 0016161 – Secretário – SEMAG - CPF: 068.382.044-36, a concessão de ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 12 de julho de 2021, Viagem a capital do estado para tratar de assuntos sobre a Adesão da Ata nº. 002/2021 da Empresa RM – Services – Serviços de Limpeza e Higienização S/U LTDA. Na oportunidade deixar Ofício nº. 322/2021, referente a Solicitação de Autorização e Ata (acima) citada de Registro de Preços – PMV (Pregão Eletrônico nº. 003/2021), conforme documentos anexo.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 12 de julho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:C97F9F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 469/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cleidiano Borges da Silva**, matrícula nº. 0016161 – Secretário – SEMAG - CPF: 068.382.044-36, a concessão de ½ (**meia**) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Viçosa - RN, no dia 13 de julho de 2021, para entregar Ofício nº. 321/2021 - PMV, ao Prefeito Municipal, solicitando autorização para Adesão a Ata de Registro de preços nº. 002/2021 e pegar cópia do Processo, conforme documentos anexo.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 52,50 (Cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a ½ (**meia**), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 13 de julho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:3B0F91C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 470/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 13 de julho de 2021, conduzindo o paciente Erinaldo Francisco da Silva apresentando fratura em MSE - Membro Superior Esquerdo encaminhado para os procedimentos especiais (Consulta, exames e avaliações), com médicos do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00** (Setenta reais), correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 14 de julho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:6DB44D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 471/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, ½ (**meia**) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 14 de julho de 2021, conduzindo o paciente José Edmilson de Souza encaminhado para realização de procedimento especial (Exames), no Instituto de Radiologia do Seridó - Rua Manoel Elpídio, - Penedo - Caicó, RN- CEP:59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (**meia**), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de julho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:B93D4740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 472/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, ½ (**meia**) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 17 de julho de 2021, conduzindo (Buscar ou pegar), o paciente Francisco Leôncio da Silva que se encontrava de alta médica do Hospital Drº. Luiz Antônio da liga contra o câncer, após ter se submetido a um período de internamento e ser concedida sua alta médica.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (**meia**), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 19 de julho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:C6A43DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
049/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **NAIZA SOARES DO NASCIMENTO**, para a AQUISIÇÃO DE BOLSAS TIPO MOCHILA PARA CRECHE, FABRICADO EM LONA 600 DE COR AZUL COM DETALHES BRANCO E IMPRESSÃO EM SILCKSCREEN E PASTA COM ZIPER FABRICADO EM LONA 600, DE COR AZUL COM DETALHES BRANCO E IMPRESSÃO EM SILCKSCREEN DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL EZEQUIEL/RN., no valor global de R\$ 17.110,00 (dezesete mil, cento e dez reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 19/07/2021

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CC624370

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
050/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **NAIZA SOARES DO NASCIMENTO**, para a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL EZEQUIEL/RN., no valor global de R\$ 17.030,00 (dezesete mil e trinta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 19/07/2021

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:BF432791

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -PORTARIA Nº 50/2021
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO
COMPOR DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO
CACS/FUNDEB

CNPJ: 08.158.669/0001-18
Gabinete do Prefeito

Portaria nº 50/2021GP Coronel Ezequiel/RN, 07 de julho de 2021

“Dispõe sobre a Nomeação dos membros que irão compor do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB para o mandato no período de 2021/2022”

O Prefeito Constitucional do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, inciso II da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº 552/2021, de 05 de maio de 2021 e considerando o disposto na legislação: Lei Municipal nº -----341/2007. Nomea os membros que irão compor do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o mandato no período de 2021/2022”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o mandato no período de 2021/2022”

§ 1º- 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Josefa Barbosa Araújo da Silva (Secretaria de Educação); CPF: 040.904.954-90
Suplente: Jurema Gednilsa Andrade de França (Secretaria de Educação); CPF: 029.389.214-89
Titular: Yasmi Dailey Oliveira CPF: 089.128.084-78
Suplente: Ivaneide Costa de Lima CPF: 023.115.144-66

§ 2º- 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica:

Titular: Carla Peres da Silva Viana CPF: 017.420.914-23
Suplente: Daiane Lourene Soares Dantas CPF: 083.885.454-00

§ 3º- 01 (um) Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica:

Titular: Fábio Macedo de Araújo CPF: 039.370.244-84
Suplente: Valdicleide Maria da Silva CPF: 064.307.564-08

§ 4º- 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica, sendo 01 (um) indicado pela entidade de Estudantes Secundarista:

Titular Educação Básica: Auanne Letícia Soares da Silva CPF: 706.453.814-89
Suplente Educação Básica: Jayane Nascimento da Silva CPF: 714.865.764-43
Titular Secundarista: Iarley Riquelme Gomes Lima CPF: 706.482.594-55
Suplente Secundarista: Maria Esther de Oliveira Silva CPF: 018.125.614-23

§ 5º-02 (dois) Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Mayara Jorge Soares Rodrigues dos Santos CPF: 065.032.484-66
 Suplente: Rita de Cássia da Silva CPF: 057.157.644-32
 Titular: Francisca Sabino da Costa Silva CPF: 876.520.564-20
 Suplente: Luzia Félix da Costa CPF: 011.909.574-26

§ 6º- 01 (um) Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Andréia Santino da Silva Araújo CPF: 058.151.754-71
 Suplente: Eglíneuda do Nascimento Costa CPF: 077.080.674-05

§ 7º- 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Maria do Amparo Andrade de Farias Alves CPF: 054.896.974.40
 Suplente: Alessandra Medeiros Silva CPF: 031.893.314-48

§ 8º- 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Ismael da Costa Nascimento CPF: 103.032.694-05
 Suplente: Francisco Nildo Ferreira CPF: 079.288.924-05

§ 9º- 02 (dois) Representante de Organização da Sociedade Civil:

Titular: Maria dos Santos CPF: 980.031.004-53
 Suplente: Jailma Dantas da Silva CPF: 058.385.974-70
 Titular: Fabricia Rhuanda Paulo da Costa CPF: 712.422.894-88
 Suplente: José Anderson da Silva Batista CPF: 122.383.814-30

§ 10º- 01 (um) Representante das escolas do campo:

Titular: Maria Elita da Silva CPF: 489.789.304-68
 Suplente: Maria Vitalma da Silva CPF: 039.976.684-77

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
 Prefeito

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:DA89BEC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2021 - EXONERAÇÃO DE ALESSANDRA MEDEIROS SILVA

Portaria nº 053/2021-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo comissionado de “Coordenadora de ASG” (CC-3), da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora Alessandra Medeiros Silva, portadora do CPF/MF 031.893.314-48 e RG 2.373.591 SSP/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de julho de 2021 e será publicado no diário da Femurn.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:3543DB10

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 19/07/2021 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 024/2021, cujo objeto é o sistema de registro de preços para contratação dos serviços de filmagem com edição e finalização de vídeos de eventos e de marketing digital, no gerenciamento de mídias digitais e redes sociais voltado para a Prefeitura Municipal De Coronel Ezequiel, sendo os itens objeto do certame adjudicados as seguintes empresas: CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA CNPJ Nº 11.579.868/0001-04 – item 002 no valor total de R\$ 30.000,00 e IRIS MARIA DE OLIVEIRA GAMA CNPJ Nº 35.353.029/0001-31 – item 01 no valor total de R\$ 54.000,00.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
 Prefeito

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:985E6509

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PNAE DESTA MUNICÍPIO. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 022/2021, Chamada Pública de Licitação nº. 001/2021, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto em favor da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO** CNPJ 13.668.531/0001-07, no valor total de R\$ 87.598,50 (oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) em consequência, fica convocada para assinatura dos instrumentos de contrato sob as penalidades da lei. Coronel Ezequiel/RN, 15 de julho de 2021.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
 prefeito

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:BD284A8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2021 NOMEAÇÃO PARA O CARGO COMISSONADO DE COORDENADORA GERAL DE MERENDA ESCOLAR - CICERA ROSELI SARAIVA DA SILVA

Portaria nº 054/2021-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado de “Coordenadora geral de Merenda Escolar” (CC-2), da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora CICERA ROSELI SARAIVA DA SILVA, portadora do CPF/MF Nº 089.769.624-78 e RG 002849428 SSP RN

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1º de julho de 2021 e será publicado no diário da Femurn.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0C651ECD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº55.2021- NOMEAÇÃO DE BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Portaria nº 055/2021-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de “Coordenador de Almoxarifado” (CC-4), da Secretaria Municipal de Educação, o Senhor Bruno Gomes De Oliveira, portador do CPF/MF Nº 017.671.804-46 e RG 003.198.829 SSP RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1º de julho de 2021 e será publicado no diário da Femurn.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E396495A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 056/2021 - EXONERAÇÃO DE HIAGO AZEVEDO RODRIGUES,

Portaria nº 056/2021-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor Hiago Azevedo Rodrigues, portador do CPF/MF Nº 103.971.934-16 e RG: 2.561.512, do cargo/função de comissão de “Coordenador da Biblioteca Municipal”-CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1º de julho de 2021 e será publicado no diário da Femurn.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:44ECEDC2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057/2021- NOMEAÇÃO MARIA DE FATIMA AVELINO DOS SANTOS

Portaria nº 057/2021-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora Maria de Fatima Avelino dos Santos, portadora do CPF/MF Nº 056.224.154-03 e RG nº. 002.428.061 SSP/RN, para exercer o cargo/função de comissão de “Coordenadora da Biblioteca Municipal” -CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1º de julho de 2021 e será publicado no diário da Femurn.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4B2CC2E0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058/2021 NOMEAÇÃO DA SENHORA ALDENISE RODRIGUES BEZERRA SILVA

Portaria nº 058/2021-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora ALDENISE RODRIGUES BEZERRA SILVA, portadora do CPF/MF Nº 085.715.524-52 e RG nº. 002485413 SSP RN, para exercer o cargo/função de comissão de “Coordenadora da de ASG” -CC3, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1º de julho de 2021 e será publicado no diário da Femurn.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:316213D8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 060/2021 - NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA DE ASG” - A SENHORA LUZIA VITURINO DA COSTA

Portaria nº 060/2021-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora LUZIA VITURINO DA COSTA, portadora do CPF/MF Nº 096.030.484-37 e RG nº. 002849425 SSP RN, para exercer o cargo/função de comissão de “Coordenadora da de ASG” -CC3, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1º de julho de 2021 e será publicado no diário da Femurn.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CA53CEA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2021 - NOMEIA PARA O CARGO
COMISSONADO DE “SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO” A SENHORA ALESSANDRA MEDEIROS
SILVA

Portaria nº 059/2021-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado de “Subsecretária Municipal de Educação” (CC-2), a Senhora Alessandra Medeiros Silva, portadora do CPF/MF 031.893.314-48 e RG 2.373.591 SSP/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1º de julho de 2021 e será publicado no diário da Femurn.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D0453F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2021-GP NOMEIA JANIELY CAROLINE
DA SILVA

Portaria nº 061/2021-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado de “Assistente de Gabinete” (CC-4), a Senhora JANIELY CAROLINE DA SILVA, portadora do CPF/MF 017.473.274-09 e RG 2849582 SSP RN, junto a secretaria Municipal de educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1º de julho de 2021 e será publicado no diário da Femurn.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:398A163E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2021 - FICA NOMEIA PARA OCUPAR O
CARGO COMISSONADO DE “CHEFE DA DIVISÃO DE
PATRIMÔNIO E ARQUIVO ” O SENHOR HIAGO AZEVEDO
RODRIGUES

Portaria nº 062/2021-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de “Chefe da Divisão de Patrimônio e Arquivo ” (CC-4), o Senhor Hiago Azevedo Rodrigues, portador do CPF/MF Nº 103.971.934-16 e RG: 2.561.512, junto a secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1º de julho de 2021 e será publicado no diário da Femurn.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9CDE667D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. A sessão pública eletrônica será a partir das **08:31 horas**(horário de Brasília-DF) do dia **30/07/2021**, através do www.portaldecompraspublicas.com.br, O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro – Tel. 3299.2245 e/ou endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.coronelezequiel.rn.gov.br.
Coronel Ezequiel/RN, 19 de julho de 2021.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:547A9900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 004/2021**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº 024/2021, cujo objeto é o sistema de registro de preços para contratação dos serviços de filmagem com edição e finalização de vídeos de eventos e de marketing digital, no gerenciamento de mídias digitais e redes sociais voltado para a Prefeitura Municipal De Coronel Ezequiel, sendo os itens objeto do certame adjudicados as seguintes empresas: CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA CNPJ Nº 11.579.868/0001-04 – item 002 no valor total de R\$ 30.000,00 e IRIS MARIA DE OLIVEIRA GAMA CNPJ Nº 35.353.029/0001-31 – item 01 no valor total de R\$ 54.000,00.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F7CA048B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0500, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 5.947/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Aldenira de Oliveira Xavier**, matrícula nº 130-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2010-2025, com usufruto no período compreendido entre 02/08/2021 a 30/10/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de agosto de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de julho de 2021.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9095BDFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0497, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 101 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o Requerimento protocolizado sob o nº 7.199/2021, em 28/06/2021;

Considerando ainda, o despacho favorável da Procuradoria Geral do Município sobre a possibilidade da prorrogação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Francisca Auricélia Dantas de Araújo**, matrícula nº 31933-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a prorrogação da LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, com usufruto no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2024.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo é sem remuneração, prorrogável uma única vez por período não superior a este limite.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir 02 de agosto de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de julho de 2021.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AC8123A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 459/2021 - GROUPMED
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 24.797.019/001-79

OBJETO: PLANTÕES COM PROFISSIONAIS MÉDICOS GENERALISTAS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO E NA URGÊNCIA MUNICIPAL – HOSPITAL REGIONAL DR. MARIANO COELHO

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por prestação de serviços como médico generalista – plantão de 12h, obedecendo ao limite máximo de 122 (cento e vinte e dois) plantões; R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por prestação de serviços como médico generalista – plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 244 (duzentos e quarenta e quatro) plantões;

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 31 de maio de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8A4DE6A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,

CONTRATADO: JEFFERSON LIBSON L A ROCHA - ME inscrito no CNPJ Nº 16.940.888/0001-82, CRM Nº 0006657.

CONTRATO Nº2021.0147.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO, AFIM DE, QUANDO NECESSÁRIO REALIZAR O PROCEDIMENTO DE PERÍCIA, QUE É IMPRESCINDÍVEL PARA A GESTÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 25, INCISO II, § 1º, C/C O ART. 13, INCISOS II, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O VALOR CONTRATUAL É R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) POR PERÍCIA, VALOR PREVISTO PARA O ANO R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2020, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentária:	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Projeto/atividade:	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO.
Classificação econômica:	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte 100.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 12 DE JULHO DE 2021 E VIGERÁ ATÉ 11 DE JULHO DE 2022, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: DOUTOR SEVERIANO/RN, 12 DE JULHO DE 2021.

ASSINANTES: FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL E JEFFERSON LIBSON L A ROCHA - ME.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: B34EB64A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

CONTRATO Nº 2021.0140.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

CONTRATADA (O): ALCIMAR FALCÃO DE OLIVEIRA, pessoa física de direito privado, com sede na cidade de Doutor Severiano/RN, na Rua Cristóvão Colombo, 68, portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 1.866.454 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob Nº 035.096.974-48.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2021.

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 –FNDE/PNAE.- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FONTE DE RECURSOS 122 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 3367DCCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

CONTRATO Nº 2021.0141.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

CONTRATADA (O): JOSÉ EUGENIO VIEIRA DE MORAIS, pessoa física de direito privado, com sede na cidade de Doutor Severiano/RN, no Sítio Macaúba, portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 002750526 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 031.673.423-31

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 19.650,00 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2021.

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 –FNDE/PNAE.- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FONTE DE RECURSOS 122 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: AB793D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONTRATO Nº 2021.0145

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): FRANCISCO ALMIR DE QUEIROZ, pessoa física de direito privado, com sede na cidade de Doutor Severiano/RN, No Sítio Junco, portador da Cédula de Identidade RG Nº 001.350.276 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob Nº 020.513.914-08

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 19.988,80 (Dezenove Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos.).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2021.

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 –FNDE/PNAE.- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FONTE DE RECURSOS 122 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C50F83AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

CONTRATO Nº 2021.0142.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): JANICLEIDE FLORÊNCIO DE QUEIROZ SOUZA, pessoa física de direito privado, com sede na cidade de Doutor Severiano/RN, no Sítio Mundo Novo, portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 001.815.475 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob Nº 009.237.184-19.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 19.985,20 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos.).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCICIO 2021.

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 –FNDE/PNAE.- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FONTE DE RECURSOS 122 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CC226576

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONTRATO Nº 2021.0143.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): JOSÉ TACIO DIAS, pessoa jurídico/física de direito privado, com sede na cidade de Doutor Severiano/RN, No Sítio Merejo, portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 2.596.908 – ITEP/RN, inscrito no CNPJ/CPF sob Nº 072.094.234-94.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 19.958,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais.).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCICIO 2021.

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 –FNDE/PNAE.- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FONTE DE RECURSOS 122 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A00F19E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONTRATO Nº 2021.0146.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): MARLECE DIAS DE BESSA SANTOS, pessoa física de direito privado, com sede na cidade de Doutor Severiano/RN, No Sítio Merejo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 003.049.869 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob Nº 163.395.698-97

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 19.988,80 (Dezenove Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos.).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCICIO 2021.

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 –FNDE/PNAE.- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FONTE DE RECURSOS 122 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9F5E6861

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONTRATO Nº 2021.0144.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): VANESSA DE SOUZA CASTRO, pessoa jurídico/física de direito privado, com sede na cidade de Doutor Severiano/RN, na Rua Miguel Tomas de Bessa, centro, portador (a)

da Cédula de Identidade RG Nº 002.784.218/RN, inscrito no CNPJ/CPF sob Nº 107.275.564-52.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2021.

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 –FNDE/PNAE.- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FONTE DE RECURSOS 122 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:ABBCC2EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 000002/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº.
049/2021

CONVITE Nº 000002/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2021

CONVITE – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** M C R SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.882.121/0001-09 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO TRECHO DA RUA DO CAMPO - **VIGÊNCIA:** 19/07/2021 a 18/09/2021 – **VALOR:** R\$ 145.802,88 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Espírito Santo/RN, 19 de julho de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

M C R Silva
MÁRIO CÉSAR RÊGO SILVA
Representante legal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CEA02CAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 365/2021

Dispõe sobre a decretação de Luto Oficial no âmbito do Município de Felipe Guerra, por três dias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º *Luto Oficial* no âmbito do Município de Felipe Guerra por três dias, em razão do falecimento do Senhor RONALDO KUCIANO DA COSTA PASCOAL, Vereador em exercício neste Município.

Art. 2º As bandeiras constantes nas repartições públicas e escolas do Município serão hasteadas a meio-mastro e permanecerão desta forma enquanto perdurarem os efeitos do presente decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 19 de julho de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:D1780BFO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO
PORTARIA Nº 12, DE 19 DE JULHO DE 2021 –
GS/SMECTUR/PMFP

Define o retorno gradativo e híbrido das aulas da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o retorno gradativo e híbrido das aulas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Fica estabelecida a data de 26 de julho como a data inicial do retorno das crianças e demais estudantes e no revezamento dos mesmos de forma híbrida, mantendo, também, as aulas à distância.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ
Secretário de Educação, Cultura e Turismo
Port. 006/2021

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:7797E2A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O Pregoeiro Oficial deste município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 011/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de medicamentos em geral, com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde, os Programas de distribuição

de medicamentos e o consumo diário das solicitações médicas, que teve como licitantes vencedores parciais: **Jose Nergino Sobreira – CNPJ: 63.478.895/0001 - 94** com o valor total de R\$ 16.453,80 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos); **Drogafonte LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001 - 26** com o valor total de R\$ 120.871,50 (Cento e Vinte Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Fruitoso Gomes – RN, 19 de julho de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0292415E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 011/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de medicamentos em geral, com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde, os Programas de distribuição de medicamentos e o consumo diário das solicitações médicas, que teve como licitantes vencedores parciais: **Jose Nergino Sobreira – CNPJ: 63.478.895/0001 - 94** com o valor total de R\$ 16.453,80 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos); **Drogafonte LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001 - 26** com o valor total de R\$ 120.871,50 (Cento e Vinte Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Fruitoso Gomes – RN, 19 de julho de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A1BF AFF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 011/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de medicamentos em geral, com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde, os Programas de distribuição de medicamentos e o consumo diário das solicitações médicas, que teve como licitantes vencedores parciais: **Jose Nergino Sobreira – CNPJ: 63.478.895/0001 - 94** com o valor total de R\$ 16.453,80 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos); **Drogafonte LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001 - 26** com o valor total de R\$ 120.871,50 (Cento e Vinte Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

As licitantes vencedoras e que tiveram suas propostas homologadas no certame estão desde já convocadas a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis na sede da Prefeitura Municipal de Frutoso Gomes, Situada na Rua José Carlos, 95, Centro, Frutoso Gomes – RN, Cep. nº 59.890 – 000, para realizar a Assinatura das Atas de Registro de Preços.

Fruitoso Gomes – RN, 19 de julho de 2021.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:FFD848A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

Respalado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 089/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTAÇÃO DE CADASTRO HABITACIONAL PARA O SETOR DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor total de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais.) autorizando a contratação direta com **ANDERSON SANTOS DE SALES**, inscrita no CPF nº **028.242.434-22**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 15 de julho de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:03221754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTAÇÃO DE CADASTRO HABITACIONAL PARA O SETOR DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77

CONTRATADA: ANDERSON SANTOS DE SALES, inscrita no CPF nº **028.242.434-22**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais.)

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
PROJ/ATIV.: MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB. HABIT. E ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0010.2018

Amparo Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Galinhos/RN, 15 de julho de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:6FF7E6C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ:
08.162.687/0001-73Contratada: TÍNUS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ:
35.408.525/0001-45

Processo nº 271/2021 Pregão Presencial nº 010/2021 CPL

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITO DE USO POR TEMPO DETERMINADO, DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Goianinha/RN, 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:EEB94B72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 040/2021 – DIA/SEMPLAF, DE 12 DE JULHO
DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), deduzindo a importância de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), referente à contribuição previdenciária, totalizando a importância de R\$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais), ao servidor **GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR**, matrícula de nº 1426648/1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 15 de Julho do ano em curso, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:CFB839A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 002/2021 – SEMEEL GOIANINHA/RN, 15 DE
JULHO DE 2021.**

Estabelece os Protocolos Gerais de Biossegurança para a Retomada Gradual das Atividades Escolares

no Sistema Municipal de Ensino do município de Goianinha, com vistas ao enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19).

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, que assegura o direito à aprendizagem dos estudantes como princípio;

Considerando o Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, publicado pelo MEC, em 07 de outubro de 2020;

Considerando o “Documento Potiguar”, elaborado pelo Comitê de Educação para Gestão das Ações de Combate à Pandemia da COVID-19, veiculado pelo Decreto nº 29.973, de 9 de setembro de 2020, para a gerência do combate da COVID-19 no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte, que tem por objetivo definir “Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino o Rio Grande do Norte;

Considerando o Protocolo de Retorno Gradativo das Aulas Presenciais, da Comissão de Enfrentamento da Pandemia da Covid-19, do município de Goianinha, de fevereiro de 2021;

Considerando os Planos de Ação de Medidas Preventivas – Novo Coronavírus (COVID-19) das instituições municipais de ensino;

Considerando a Portaria Nº 004/2021-GAC/SESAP/SEEC, de 22 De abril de 2021, que estabelece Protocolos Gerais para as Atividades Escolares em todo o estado do RN;

Considerando a urgência de construir uma retomada das aulas presenciais – sob pena de os prejuízos à educação de crianças e adolescentes se prolongarem indefinidamente. Levando em consideração estudos e recomendações com protocolos que garantem a proteção de estudantes, profissionais e famílias.

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer orientações para o Retorno Gradativo das Aulas Presenciais da Rede Municipal de Ensino:

I – As instituições escolares passarão a funcionar nos horários normais de expediente. Matutino: 07h às 11h; Vespertino: 13h às 17h e Noturno: 19h às 22h, a partir do dia 19/07/2021. Lembrando que os funcionários de apoio do turno Noturno, iniciam seu expediente às 16h.

II – Os Gestores e Vice-Gestores escolares devem cumprir sua carga horária de 40h semanais nas instituições. Ressaltando que nas instituições que funcionam no turno Noturno, se faz necessário uma organização entre a dupla gestora, de forma que todos os turnos sejam atendidos de forma igualitária.

III – Os Coordenadores, Supervisores e Apoios Pedagógicos, passarão a exercer sua função todos os dias, cumprindo sua carga horária nas instituições que estarão retornando as aulas de forma presencial.

IV – Os Professores, Coordenadores, Supervisores, Apoios pedagógicos e Auxiliares de Creche darão expediente presencial nas instituições que continuarão na modalidade de ensino remoto, no mínimo dois dias na semana.

V - A equipe gestora deve organizar o espaço físico escolar, inclusive distribuindo cartazes informativos nos espaços de circulação e uso comum; seguindo os protocolos sanitários de biossegurança elaborados pelos órgãos competentes

VI - Reunir e acolher professores e servidores para explicar o modelo organizacional, tempo e protocolos sanitários;

a. Revisar quadro de recursos humanos de professores e servidores para o atendimento presencial e, em caso de afastamento, imediatamente entrar em contato com o setor responsável da Secretaria Municipal de Educação;

b. As atividades dos professores serão distribuídas entre as aulas presenciais para as escolas que estarão retomando as atividades presencialmente, e atividades remotas nas escolas que continuarão na modalidade de ensino remoto, respeitando a carga horária estabelecida.

c. Os professores, com o apoio das equipes gestoras, deverão organizar o planejamento das atividades a serem realizadas no retorno presencial, considerando as especificidades e necessidades dos estudantes e da realidade local.

VII - Garantir e organizar o contingente de servidores para a limpeza e alimentação em número para a o atendimento aos alunos que retornarão presencialmente;

VIII - Definição de horário alternado e protocolos de entrada e saída para cada turma, com o objetivo de evitar aglomerações. Definir o escalonamento de acordo com a capacidade dos espaços escolares cumprindo o distanciamento de 1,5m;

IX - Os pais e responsáveis que decidirem neste momento pelo não retorno dos estudantes às aulas presenciais deverão procurar a instituição de ensino na qual o estudante está matriculado, a fim de justificar sua decisão, e poderão rever essa decisão a qualquer momento;

X - As equipes gestoras deverão reforçar as ações de Busca Ativa para o resgate dos estudantes que perderam o contato com suas escolas durante a pandemia.

XI - Listar os alunos que retornarão presencialmente, por turma, para então organizar um escalonamento quando necessário;

XII - Organizar horários/tempo dos alunos e professores por turma com o planejamento das aulas para o modelo presencial, e remoto (para instituições que continuarão atuando com a modalidade de ensino remoto).

XIII - Dar publicidade à comunidade escolar, pelos diversos meios de comunicação disponíveis, orientando os procedimentos a serem adotados no ambiente escolar; informando a organização dos grupos de retorno e deixando claro os critérios utilizados para esta organização em consonância com o quadro de professores e Conselho Escolar, devidamente registrado, com a participação da Coordenação Pedagógica;

XIV - Reunir e promover ação de acolhimento aos alunos quando do seu retorno, dando ênfase a questões sanitária, pedagógica e socioemocional;

XV - Demarcar os espaços da escola para utilização comum, conforme protocolos sanitários (atentar para a diferença de distância com máscara - em sala de aula, e sem máscara - para alimentação);

XVI - Organizar uma sala para isolamento, separada das demais no espaço da escola, para ser utilizada caso haja necessidade em função de sintomas conforme previsão no Plano de Ação de cada instituição;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Goianinha –RN

HELAINÉ MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA LEMOS

SEcretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria 007/2021

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:E67400CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 385/2021

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa BRATEC SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.693.282/0001-90, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO DIAGNÓSTICO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS E ESTUDO TÉCNICO, PLANEJAMENTO, PROJETOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTOS DE PESSOAS, ACESSORIA TÉCNICA, GERENCIANDO E DELEGAÇÃO PARA ATUAR JUNTO A CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, no valor global de R\$ 29.880,00(vinte e nove mil e oitocentos e oitenta reais), ancorado no art. 24, inciso I, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 13 de julho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:0B44DBAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

CONTRATADA: BRATEC SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.693.282/0001-90

Processo Administrativo nº 385/2021- Dispensa - nº 055/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO DIAGNÓSTICO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS E ESTUDO TÉCNICO, PLANEJAMENTO, PROJETOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTOS DE PESSOAS, ACESSORIA TÉCNICA, GERENCIANDO E DELEGAÇÃO PARA ATUAR JUNTO A CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.880,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Unidade Orçamentária: 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS /Ação: 2.017 – Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / Natureza da despesa: 33.90.39 – OBRAS E INSTALAÇÕES/ Fonte de Recurso: 10010000/15300000 – Transferência da União referente a royalties do petróleo.

Vigência: 31/12/2021.

Goianinha/RN em 13/07/2021

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

Bratec Serviços LTDA, Inscrita Sob o CNPJ nº 16.693.282/0001-90
SERGIO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 500.537.364-00
Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:492CF4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 330/2021

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa DALEM ANTONIO DE ARAUJO SILVA 11068380411, inscrita sob o CNPJ: 40.151.522/0001-09, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE PELÍCULAS NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no valor global de R\$ 17.424,00 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), ancorado no art. 24, inciso I, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 13 de julho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:C8BA7EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

CONTRATADA: DARLEM ANTONIO DE ARAUJO silva 11068380411, inscrita sob o CNPJ nº 40.151.522/0001-09
 Processo Administrativo nº 330/2021- Dispensa - nº 051/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE PELÍCULAS NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.424,00 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.005 – CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

PROJETO 2.007 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA/ADOLECENTE

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

PROJETO 2123– MANUT. DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PROJETO 2015 – MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 05.001 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

PROJETO 2.016 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2023 - MANUT. DA SECRET. MUN. DE SAÚDE

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 12110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde

PROJETO 2024 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – AÇÕES ESTRATÉGICAS - ESF

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 12110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde
 12140000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 12140000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 12110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde
 12140000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2034 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR- CAPS I E II

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 12110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde
 12140000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2037 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR- MAC

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 12110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde
 12140000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

PROJETO 2045 - MANUT. DA SECRET. DE EDUC. ESPORTE E LAZER

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 11110000- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

PROJETO 2.047 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 11110000- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

PROJETO 2065 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL-CRECHE

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 11110000- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

PROJETO 2066 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL-PRÉ ESCOLAR

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 11110000- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

PROJETO 2.051 - MANUT. ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN/FUNDAMENTAL

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 11250000

PROJETO 2.061 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETERN/MÉDIO

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 11250000

PROJETO 2067 - MANUT. DO ENSINO INF PRÉ ESCOLA – FUNDEB 40%

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 11130000

PROJETO 2.048-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 11230000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

PROJETO 2072 - MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE - INFANTIL

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 11200000- Transferência do Salário Educação

PROJETO 2.046 - MANUT. DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE - FUNDAMENTAL

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 11200000- Transferência do Salário Educação

PROJETO 2086 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2121 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB., HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -SCFV

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários
 13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

PROJETO 2103 – MANUT. DO PISO FIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CREAS

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários
 13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

PROJETO 2105 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

PROJETO 2110 – MANUT. DO PISO BÁSICO FIXO -CRAS

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários
 13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2121 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

PROJETO 2114 – Apoio a Eventos Agropecuarios Locais

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

15300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

UNIDADE 10.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

PROJETO 2117-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

PROJETO 2116-Logistica Turistica para Agentes Locais

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

15300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

UNIDADE 11.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANISTICO

PROJETO 2122-MANUT. DA SEC. MUN. DE DES. AMBIENTAL E URBANISTICO

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020-MANUT. DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA

PROJETO 2083-MANUT. DA SEC. MUN. DE CULTURA

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

PROJETO 2084-Promocao de Atividades Culturais

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

15300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO

PROJETO 2135-MANUT. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

Vigência: 31/12/2021.

Goianinha/RN em 13/07/2021

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

Bratec Serviços LTDA, Inscrita Sob o CNPJ nº 16.693.282/0001-90

SERGIO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

CPF: 500.537.364-00

Contratada

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:6DAD62BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº. 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EDITAL Nº. 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESTINADOS À ÁREA DA SAÚDE PARA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMILIAR - ESF, JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para execução dos serviços destinados à área da saúde do Programa Saúde da Família – ESF para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde, no sentido de suprir as carências das unidades básicas de saúde do Município, com admissão em caráter temporário, pelo período de 02 (dois) anos, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 001/2021, de 07 de julho de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado – RN.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais para execução dos serviços destinados à área da saúde para Estratégia Saúde da Família – ESF, a fim de atuarem nas áreas de ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas, de forma integral e contínua para atender auxílio das famílias do Município de Governador Dix-Sept Rosado – RN.

1.2.1. O contrato temporário mencionado no item 1.2 terá vigência de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

1.2.2. Durante a vigência do contrato, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde, o contratado poderá ser encaminhado para desenvolver as suas atividades laborais em mais de um espaço, podendo este se dar na zona urbana e/ou rural deste Município.

1.3. Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no sítio eletrônico da Federação dos Municípios do RN - FEMURN. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo.

1.4. A inscrição implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e em quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Mediante o amparo legal previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência.

2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 9.508/18.

2.3. Os candidatos com deficiência deverão observar as vagas a eles oferecidas, pois em caso de inscreverem em cargos que não possuam vagas destinadas a pessoas com deficiência, serão automaticamente incluídos na lista geral de candidatos.

2.4. Para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, entregar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

2.5. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e aos critérios de avaliação de experiência profissional docente, assim como aos critérios de avaliação e classificação.

2.6. O candidato que se declarou com deficiência, caso aprovado e classificado no processo seletivo simplificado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica a ser designada pelo Município de Governador Dix-Sept Rosado, que verificará sua deficiência, o grau e a capacidade para o exercício da respectiva função e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, o qual foi alterado pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

2.7. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

2.8. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não classificação neste Processo Seletivo ou por decisão da perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas em caráter unicamente presencial, no período de 26 a 30 de julho de 2021, das 08h00min às 12h00min, nas dependências da Secretaria de saúde do município de Governador Dix-Sept Rosado, localizada à Rua Padre Florêncio, nº 230, Centro, CEP: 59.790-000. Na ocasião, os candidatos deverão respeitar os protocolos de biossegurança para o combate, enfrentamento e prevenção da COVID-19.

O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado serão de sua inteira responsabilidade, devendo o candidato conferir todos os seus dados cadastrais na inscrição.

Requisitos para inscrição e investidura no cargo:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e art. 12, § 1º da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino e não indígenas;
- d) possuir habilitação em curso superior, comprovada mediante diploma de conclusão expedido por instituição reconhecida oficialmente;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) possuir disponibilidade para exercer as suas atividades na zona urbana e rural do município, de acordo com a necessidade da administração pública;

A inscrição deverá ser feita pessoalmente, não sendo admitida inscrição por meio de procuração, correios ou e-mail.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto de acordo com a Lei nº 12.037/2009, original e cópia;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), original e cópia;
- 01 (uma) foto 3x4 atual;
- Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, original e cópia;
- Estar em dia com o conselho regional da classe;
- Currículo atualizado, contendo todos os documentos comprobatórios, a serem analisados na fase curricular;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

A efetivação das inscrições estará condicionada a apresentação pelo candidato, no ato da inscrição, dos documentos exigidos, do correto preenchimento da ficha de inscrição e da apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme o item 3.12.

Após a realização da inscrição, não será mais possível nenhuma alteração na Ficha de Inscrição, bem como substituição e/ou alteração dos documentos.

Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá no ato o protocolo de inscrição.

O candidato só poderá se inscrever em apenas um cargo.

O candidato que apresentar, no ato da sua inscrição, declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

Após data e horário final fixados para a realização das inscrições, não mais serão admitidas outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

A inscrição para o Processo Seletivo de que trata este Edital terá o custo de R\$50,00 (cinquenta reais), efetuado por meio de transferência bancária em nome do titular da inscrição ou depósito *on-line* identificado, na agência 2084-2 e conta corrente nº 11.992-X, Banco do Brasil S.A.

Não serão aceitos comprovantes de depósitos em envelopes.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não pode ser transferido para outro candidato.

4. DAS DISPOSIÇÕES DA SELEÇÃO

A seleção para as contratações de que trata este Edital consistirá de duas etapas, a seguir descritas:

PRIMEIRA E ÚNICA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de ANÁLISE DE CURRÍCULO, que compreende a avaliação dos títulos, cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento e experiência profissional apresentados, conforme pontuação computada no quadro abaixo:

QUADRO 1 – Critérios de Avaliação Curricular.

DESCRIÇÃO DOS ITENS	PONTUAÇÃO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
CONCLUSÃO DE DOUTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO*	20 PONTOS	20 PONTOS
CONCLUSÃO DE MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO*	15 PONTOS	15 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (MÍNIMO DE 360H)*	08 PONTOS	16 PONTOS
CURSOS DE ATUALIZAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 180H	05 PONTOS	10 PONTOS

(*) Cursos reconhecidos pelo MEC

(*) Comprovação de conclusão através de certificado ou declaração expedido pela instituição

4.1.1. Serão considerados documentos comprobatórios dos cursos de pós-graduação (lato e stricto sensu), os respectivos certificados de conclusão da instituição na qual o candidato cursou a pós-graduação.

O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

5. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O NÚMERO DE VAGAS

QUADRO 2 – Número de vagas e remuneração

LISTA DE CONTRATADOS – PSF1			
CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR
MÉDICO	UBS JOÃO MARINALDO DE HOLANDA	01	R\$13.500,00

LISTA DE CONTRATADOS – PSF2			
CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR
MÉDICO	UBS MARIA DAS DORES RODRIGUES	01	R\$13.500,00

LISTA DE CONTRATADOS – PSF3			
CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR
MÉDICO	UBS ZENILDA GOMES DA SILVEIRA	01	R\$13.500,00

LISTA DE CONTRATADOS – PSF4			
CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR
MÉDICO	UBS MARIA JOANA LINA DO VALE	01	R\$13.500,00

LISTA DE CONTRATADOS – PSF5			
CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR
MÉDICO	UBS RAIMUNDA LOPES DA SILVEIRA	01	R\$13.500,00

5.1. Os candidatos classificados após o número de vagas disponíveis neste edital comporão o CADASTRO RESERVA, e poderão ser convocados para suprir as carências decorrentes de situações que ocasionem afastamentos em razão de licença maternidade; licença para tratamento de saúde; licença por motivo de doença em pessoa da família; licença para trato de interesse particular; licença para incentivo à formação profissional; outros afastamentos que ocasionem carência temporária e demais necessidades identificadas; carências ocasionadas por afastamento definitivo destes profissionais para preencher a necessidade de suporte para a Secretaria Municipal de Saúde, assim como para garantir a execução, acompanhamento e avaliação de programas sociais do município em parceria com os governos estadual e/ou federal e ainda com organizações do terceiro setor.

6. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A JORNADA DE TRABALHO

6.1 A jornada de trabalho será de 40h (quarenta) horas semanais.

7. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO

7.1. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com o Piso Nacional da Federação Nacional dos Médicos (FENAM) e Lei nº 3.999/1961, bem como, a qualificação mínima exigida para o cargo e a carga horária do profissional.

8. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável uma única vez, por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O RESULTADO

9.1 A análise curricular será realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado – RN e terá o seu resultado divulgado conforme cronograma anexo, seguindo os critérios descritos no Edital.

9.2 O resultado será divulgado contendo a lista dos aptos a participarem da entrevista será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado (Gabinete do Prefeito), além de divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

9.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- Maior idade;
- Maior tempo de serviço na função.
- Maior pontuação em títulos;
- Sorteio.

9.4. A convocação para a contratação dos candidatos aprovados obedecerá estritamente à ordem de classificação e a necessidade de pessoal no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, das seguintes fases:

do presente edital;

do não deferimento do pedido de inscrição;

da classificação;

da homologação do resultado final do Processo Seletivo.

10.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Presidenta da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os demais recursos deverão conter nome do candidato, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Presidenta da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que decidirá sobre estes no prazo máximo de 02 (dois) dias. O protocolo do requerimento deverá ser

entregue na Secretaria Municipal de Educação e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias, a partir da publicação:

- Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
- Do Resultado da análise de currículos;
- Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo.

10.4. Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo estabelecido.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

10.6. Não caberá recurso em relação às decisões da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

10.7. Encerrado o prazo para o recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria de Educação convocará os candidatos classificados em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

11.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as partes, para o exercício das funções no período previsto neste edital, podendo ser prorrogado por igual período.

11.3. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

12.2. A classificação de cada candidato dar-se-á por sua pontuação obtida nas duas etapas avaliativas.

12.3. O candidato aprovado nesse processo seletivo fica ciente que não fará jus a nenhuma remuneração destinada a deslocamento.

12.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e no compromisso em aceitar as condições do Processo Seletivo Simplificado.

12.5. O candidato será convocado para contratação pela Secretaria da Educação, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

12.6. Caso o candidato não tenha interesse em assumir a vaga, na hipótese de ter sido convocado pela lista de classificação, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo.

12.7. Todo material objeto deste Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, por um período de 06 (seis) meses, após a homologação do resultado, quando serão incineradas.

12.8. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo.

12.9. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, o membro que tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, inscrito no processo.

12.10. Os professores contratados terão avaliações periódicas de desempenho, ensejando o desligamento dos profissionais que não obtiverem desempenho mínimo a ser avaliado por comissão instituída exclusivamente para este feito.

12.11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Secretaria Municipal de Educação de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 19 de julho de 2021.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Secretaria Municipal de Saúde:

NADJA JULIANA FREITAS DE SOUSA
Presidenta

RÔMULO EMANOEL DE MORAIS VALE

Suplente

Secretaria Municipal de Administração:

JEOCAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA
Titular

VICENTE GOMES DE LIMA NETO

Suplente

Conselho Municipal de Saúde:

ROQUE SHINEIDER CAVALCANTE
Titular

AÉCIO BRUNO FLORIANO

Suplente

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado:

FRANCISCO ADONIAS DE MELO
Titular

LETÍCIA JESSICA DE FREITAS OLIVEIRA

Suplente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Padre Florêncio, nº 230, Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN – CEP: 59790-000
Telefone (84) 3328-3904

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL N.º 001/2021

ANEXOS

CRONOGRAMA

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATAS E HORÁRIOS
Publicação do Edital	19/07/2021
Recursos	21 e 22/07/2021
Período de inscrições	26 a 30/07/2021
Homologação das inscrições	03/08/2021
Recursos	04 a 05/08/2021
Divulgação das inscrições efetuadas	09/08/2021
Resultado da análise curricular e convocação para entrevista	13/08/2021
Recursos	16 a 17/08/2021
Resultado dos Recursos	18/08/2021
Entrevistas	23 a 27/08/2021
Resultado preliminar	03/09/2021
Recursos	08 e 09/09/2021
Resultado final	10/09/2021

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado do Município de Governador Dix-Sept Rosado, referente ao Edital nº 02/2021, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de _____ temporário, conforme Resultado Final Homologado em ____/____/____, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante.

FORMULÁRIO DE RECURSOS

DESTINATÁRIO	Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais para o Programa ESF – Estratégia Saúde da Família.
IDENTIFICAÇÃO	Nome do candidato: _____ Nº de inscrição: _____
ASSUNTO DO RECURSO	
FUNDAMENTAÇÃO	

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:2DAC3EFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº17/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 94/2021, Pregão Eletrônico nº 17/2021, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRICOLAS E IMPLEMENTOS, foram a (s) empresa(s):

AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS E- CNPJ: 27.636.436/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; totalizando o valor de **R\$ 34.195,00 (trinta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais).**

AGROPRA TA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP- CNPJ: 20.963.380/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 31.400,00 (trinta e um mil, quatrocentos reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 15 de julho de 2021 (quinta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:B7E7F24D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº18/2021**

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 95/2021, Pregão Eletrônico - SRP nº18/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONEXÕES DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO COM VELOCIDADE DE 1GB (UM GIGABYTE), FULL DUPLEX, BANDA LARGA FIBRA ÓTICA COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS INCLUINDO PONTOS DE WIFI, 24 (vinte quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante o período que vigorar o contrato e/ou ata de registro de preços que será de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

EMPREENDIMENTOS BARAUNA EIRELI- CNPJ: 36.847.934/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Grossos/RN, 19 de julho de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:79DC3D0F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 6/2021**

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 82/2021, Pregão Presencial - SRP nº6/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

BRAZIL TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 32.074.902/0001-69

G3 NETO SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 11.305.235/0001-08

Grossos/RN, 19 de julho de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:0D0D7EB7

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº 6/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 82/2021, Pregão Presencial SRP nº 6/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, foram a (s) empresa(s):

BRAZIL TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI- CNPJ: 32.074.902/0001-69 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 110.760,00 (cento e dez mil, setecentos e sessenta reais).**

G3 NETO SERVIÇOS EIRELI - ME- CNPJ: 11.305.235/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13 ; totalizando o valor de **R\$ 2.353.296,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN,19 de julho de 2021 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:82E5EB96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
042/2021**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado

pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 042/2021 - Processo Administrativo nº 2.881/2021 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Aparelho Eletrônico (TABLETES 8 POLEGADAS), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 30 DE JULHO DE 2021, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, **segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente.** O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 19 de Julho de 2021.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:F02A621F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO, SINE DIE, DE SESSÃO INICIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

Pregão Presencial Nº 005/2021 - Processo Administrativo nº 2.392/2021 - Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Elétricos, para fins de Manutenção Corretiva e Preventiva da Iluminação Pública, bem como para novas Instalações de Rede de Iluminação Pública no Município de Guamaré/RN, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Guamaré – RN, torna público aos interessados que Considerando a apresentação de impugnação ao Edital, decido por suspensão "*sine die*", a sessão inicial agendada para o DIA 19 DE JULHO DE 2021, PELAS 13H30MIN (Horário local).

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, das 07:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do correio eletrônico: cpl.guamare@gmail.com, ou ainda, pelos telefones: (84) 99982-3647.

Guamaré (RN), 19 de JULHO de 2021.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:F727383E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.182/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ITAMAR BEZERRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ITAMAR BEZERRA DA SILVA, matrícula 2693**, TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Allyson Soares do Nascimento

Código Identificador:8C78A6B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.183/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSE PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSE PEREIRA DA SILVA, matrícula 2910**, AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Allyson Soares do Nascimento

Código Identificador:45819788

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.184/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ADRIANA TEMOTEO DANTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ADRIANA TEMOTEO DANTAS, matrícula 2526**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado

(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:35168869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.185/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DA CONCEICAO CUNHA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DA CONCEICAO CUNHA DA SILVA, matrícula 1105**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:E5EEB3C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.186/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) TANIA LEONOR DA CAMARA OLEGARIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **TANIA LEONOR DA CAMARA OLEGARIO, matrícula 28**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:A4C31809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.187/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) GEISEL PONTES FERNANDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **GEISEL PONTES FERNANDES, matrícula 1165**, PORTEIRO P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:B9BC8BAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.188/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA TELMA TORRES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA TELMA TORRES DA SILVA, matrícula 929**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:013EB645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.189/2021

Mudança Vertical do (a) servidor (a) FRANCISCO ANGELO ELPIDIO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível I para o Nível II conforme protocolo eletrônico de nº. 1.484/2021, do (a) Servidor (a) **FRANCISCO ANGELO ELPIDIO DA SILVA, matrícula nº 17**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:5E8CAB6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.190/2021**

Mudança Vertical do (a) servidor (a) MARIA ALZENEIDE FERNANDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível III para o Nível IV conforme protocolo eletrônico de nº. 2.194/2021, do (a) Servidor (a) **MARIA ALZENEIDE FERNANDES, matrícula nº 1212**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:B9A3344F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.191/2021**

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS FELIX DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “F” para Classe “G” conforme protocolo eletrônico de nº. 2.604/2021, do (a) Servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS FELIX DE SOUZA, matrícula nº 2751**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:62BAF63E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.192/2021**

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) FRANCISCA FRANCINETE BEZERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “F” para Classe “G” conforme protocolo eletrônico de nº. 2.626/2021, do (a) Servidor (a) **FRANCISCA FRANCINETE BEZERRA, matrícula nº 2700**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:7B823B28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.193/2021**

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) MARIA DAS DORES DA FONSECA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “H” para Classe “I” conforme protocolo eletrônico de nº. 658/2021, do (a) Servidor (a) **MARIA DAS DORES DA FONSECA, matrícula nº 41**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:6EB04E08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.194/2021

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) LUCIANO PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “F” para Classe “G” conforme protocolo eletrônico de nº. Protocolo 2.547/2021, do (a) Servidor (a) **LUCIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 3780**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:34CE87DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.195/2021

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) MARIA CELIA DE QUEIROZ RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “G” para Classe “H” conforme protocolo eletrônico de nº. 2.546/2021, do (a) Servidor (a) **MARIA CELIA DE QUEIROZ RODRIGUES, matrícula nº 5598**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:31FA67D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.196/2021

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) ANA CRISTINA MEDEIROS DE ARAÚJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “F” para Classe “G” conforme protocolo eletrônico de nº. 2.582/2021, do (a) Servidor (a) **ANA CRISTINA MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula nº 2708**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:52284583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.197/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) MARIA CLEIDE SILVA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 16/07/2021 a 13/10/2021 a (o) servidor (a) **MARIA CLEIDE SILVA DOS SANTOS, matrícula 5458, PROFESSOR(A) ESPECIALISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do protocolo eletrônico nº 1.094/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:92FBBAFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.199/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) ISOUDA SIQUEIRA DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 16/07/2021 a 13/10/2021 a (o) servidor (a) **ISOUDA SIQUEIRA DA COSTA, matrícula 72, PROFESSOR(A) GRADUACAO PLENA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do protocolo eletrônico nº 751/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:F99F6399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.200/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) EDIVALDO RAMOS DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EDIVALDO RAMOS DE LIMA, matrícula 2828, GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:1C1DF086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.201/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) VICENTE INACIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **VICENTE INACIO, matrícula 1065, GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:EDB9ECEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.202/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) SERGIO BERNARDO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **SERGIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 989, GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:DC0DF4BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.203/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) SUZANA DA SILVA LEONEZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **SUZANA DA SILVA LEONEZ, matrícula 1421**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:65136898

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.204/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) LUCIENE DE MIRANDA TEIXEIRA FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LUCIENE DE MIRANDA TEIXEIRA FERREIRA, matrícula 616**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:E1E0EB79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.205/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSE JOSENILDO BENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSE JOSENILDO BENTO, matrícula 2948**, PORTEIRO P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:C89219CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.206/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARCOS DE OLIVEIRA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 2794**, PORTEIRO P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:1850313B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.207/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ADEILSON DA SILVA BORGES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ADEILSON DA SILVA BORGES, matrícula 732**, CONSELHEIRO TUTELAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:DEF6ECBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.208/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANA PAULA DA COSTA GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), ANA PAULA DA COSTA GOMES, matrícula 1031, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:8B3A6CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.209/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) GENIVAL MOREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), GENIVAL MOREIRA, matrícula 857, GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:A4908C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.210/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA CILEIDE DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), MARIA CILEIDE DA SILVA, matrícula 2807, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:8BB250F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.211/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA IZAMAR ANTONIO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), MARIA IZAMAR ANTONIO DA SILVA, matrícula 828, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:E496A5CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.212/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DIANEUBA NUNES DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), MARIA DIANEUBA NUNES DE SOUZA, matrícula 758, GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:85BE875A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.213/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANTONIO EDILSON DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANTONIO EDILSON DOS SANTOS, matrícula 1807**, GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:24EE1812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.214/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA EDNA GOMES CANDIDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA EDNA GOMES CANDIDO, matrícula 761**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:024548CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.215/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) ERINALDO DOS SANTOS PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ERINALDO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 2795**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:C651F03A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.216/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) DANILO PEREIRA ALVES ROQUE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **DANILO PEREIRA ALVES ROQUE, matrícula 2966**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:43A78443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.217/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) JAIRO ALVES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JAIRO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 2833**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:A5E4EC96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.218/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) **JOSIVAN DANTAS DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSIVAN DANTAS DA SILVA, matrícula 1040**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:E2851A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.220/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) **GENIALDO CARVALHO DE SOUZA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **GENIALDO CARVALHO DE SOUZA, matrícula 2533**, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:2863A9A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.221/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) **ROSA DE LIMA BRAZ DA CAMARA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ROSA DE LIMA BRAZ DA CAMARA, matrícula 720**, TECNICO EM LABORATORIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:000F8A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.222/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) **ISABEL CRISTINA MARTINS DE SOUZA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ISABEL CRISTINA MARTINS DE SOUZA, matrícula 3208**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:4E163F73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.223/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA GEANE DA SILVA BORGES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA GEANE DA SILVA BORGES, matrícula 320**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:E049F9D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.224/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARCIO AUGUSTO CESAR CAMARA CARNEIRO PERES DE ARAUJO CALACA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARCIO AUGUSTO CESAR CAMARA CARNEIRO PERES DE ARAUJO CALACA, matrícula 2899**, MOTORISTA D P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:F66CA4F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.225/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) CARLOS MARQUES DANTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **CARLOS MARQUES DANTAS, matrícula 1402**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:924D642C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.226/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) DEMETRIO SOUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **DEMETRIO SOUSA, matrícula 2826**, PORTEIRO P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:822FF61F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.227/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) RUTH CLAUDINAN FREITAS LIMA LORENZETTI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **RUTH CLAUDINAN FREITAS LIMA LORENZETTI, matrícula 1094**, ENFERMEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:C4C78468**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.228/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) RENATA CIPRIANO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **RENATA CIPRIANO DE OLIVEIRA, matrícula 2879**, ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:94BAF9E1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.229/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ALDENORA LUCAS DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ALDENORA LUCAS DA SILVA, matrícula 24**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:370B120F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.230/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA MARGARIDA DOS SANTOS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA MARGARIDA DOS SANTOS SILVA, matrícula 2454**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:F62943C0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.231/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSICLEIDE DA COSTA QUEIROZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSICLEIDE DA COSTA QUEIROZ, matrícula 1651**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:1352F0B9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.232/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) NUBIA MARIA DE SOUZA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **NUBIA MARIA DE SOUZA LIMA, matrícula 731**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:2200F25A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.233/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) AMELIA TEIXEIRA DA SILVA MORAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **AMELIA TEIXEIRA DA SILVA MORAIS**, matrícula 53, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:B65AED1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.234/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANA LUCIA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANA LUCIA DA SILVA**, matrícula 224, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:515CD7B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.235/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) ROSILDA ANGELO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ROSELDA ANGELO DA SILVA**, matrícula 963, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:D597E55E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.236/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO CANINDE DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO CANINDE DE SOUZA**, matrícula 440, A. S. D. P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 16/07/2021 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:A3986BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.198/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) MICARLA DE MELO SOUZA MIRANDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 16/07/2021 a 13/10/2021 a (o) servidor (a) **MICARLA DE**

MELO SOUZA MIRANDA, matrícula 2705, PROFESSOR(A) ESPECIALISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do protocolo eletrônico nº 2.747/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Allyson Soares do Nascimento
Código Identificador:207D29DF

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo de Sindicância nº 058/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram o trâmite processual do referido processo, o qual evidencia a inexistência da realização de pagamentos através de indenização **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 19 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:68F28C1B

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo de Sindicância nº 059/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram o trâmite processual do referido processo, o qual evidencia a inexistência da realização de pagamentos através de indenização **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 19 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:7EF5AF52

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo de Sindicância nº 060/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram o trâmite processual do referido processo, o qual evidencia a inexistência da realização de pagamentos através de indenização **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 19 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:274EB8B5

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo de Sindicância nº 061/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram o trâmite processual do referido processo, o qual evidencia a inexistência da realização de pagamentos através de indenização **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 19 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:FB4A94D9

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo de Sindicância nº 062/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram o trâmite processual do referido processo, o qual evidencia a inexistência da realização de pagamentos através de indenização **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 19 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2DE7A1D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DAS INSCRIÇÕES – PROCESSO DE ELEIÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GUAMARÉ/RN**

A Comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN o biênio 2021-2023, faz saber a sociedade civil as inscrições homologadas dentro do prazo estipulado pelo edital de convocação publicado dia 17/06/2021.

1 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIO:

Paróquia Nossa Senhora da Conceição

Titular - Sayonara de Moraes Silva Bezerra
Suplente – Guilherme Bruno de Melo Lima

Igreja Apostólica Boas Novas

Titular - Rienzi Cassimiro Gomes
Suplente – Patricia Cristina Xavier de Oliveira Gomes

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultores
Familiar de Guamaré/RN**

Titular - Alzamira da Silva
Suplente - Vânia Marisa Azevedo de Moura Martins

Colônia dos Pescadores

Titular - Francisca Eliete de Almeida
Suplente - Maria Tânia Cunha da Silva
Titular - Gilceia França de Azevedo
Suplente - Raimundo Nunes Sobrinho

**2 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS
TRABALHADORES DA SAÚDE:**

CREFITO

Titular - Michelle Bacurau Trajano Rodrigues
Suplente - Elias Guedes de Melo

COREN

Não houve inscrições.

Vigilância Ambiental

Titular - José Hilton Martiliano
Suplente - José Pereira da Silva

3 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA GESTÃO:

Segmento da Gestão

Titular - Walmira Maria de Lima Guedes
Suplente - Walquiria Melo da Silva

Titular - Erika Anne do Nascimento Silva
Suplente - Mariana Kayres da Silveira Cunha Souza

4 - PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE

Não houve inscrições.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/RN, em 19 de Julho de 2021.

FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:B11B838D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
**EXTRATO DAS INSCRIÇÕES – PROCESSO DE ELEIÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GUAMARÉ/RN**

A Comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN o biênio 2021-2023, faz saber a sociedade civil as inscrições homologadas dentro do prazo estipulado pelo edital de convocação publicado dia 17/06/2021.

1 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIO:

Paróquia Nossa Senhora da Conceição

Titular - Sayonara de Moraes Silva Bezerra
Suplente – Guilherme Bruno de Melo Lima

Igreja Apostólica Boas Novas

Titular - Rienzi Cassimiro Gomes
Suplente – Patricia Cristina Xavier de Oliveira Gomes

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultores
Familiar de Guamaré/RN**

Titular - Alzamira da Silva
Suplente - Vânia Marisa Azevedo de Moura Martins

Colônia dos Pescadores Artesanais

Titular - Francisca Eliete de Almeida
Suplente - Maria Tânia Cunha da Silva

Associação dos Pescadores Artesanais

Titular - Gilceia França de Azevedo
Suplente - Raimundo Nunes Sobrinho

**2 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS
TRABALHADORES DA SAÚDE:**

CREFITO

Titular - Michelle Bacurau Trajano Rodrigues
Suplente - Elias Guedes de Melo

COREN

Não houve inscrições.

Vigilância Ambiental

Titular - José Hilton Martiliano
Suplente - José Pereira da Silva

3 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA GESTÃO:

Segmento da Gestão

Titular - Walmira Maria de Lima Guedes
Suplente - Walquiria Melo da Silva

Titular - Erika Anne do Nascimento Silva
Suplente - Mariana Kayres da Silveira Cunha Souza

4 - PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE

Não houve inscrições.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Republicado por Incorreção.

Guamaré/RN, em 19 de Julho de 2021.

FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:9DA0F57B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO
010/2021**

Termo de Homologação

Pregão eletrônico nº. 010/2021

Processo Administrativo nº. 104/2021

Objeto: Aquisição de Câmaras Frias para o armazenamento de vacinas.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, que teve como vencedora a seguinte empresa, nos seguintes itens:

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 81.618.753/0001-67

Vencedora dos itens: 01 e 02.

Dê-se ciência

Publique-se

cumpra-se

Ielmo Marinho/RN, 14 de julho de 2021

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:F125D8F3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 296/2021-GP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008; ainda,

CONSIDERANDO as medidas dispostas na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de empreender Políticas de Saúde para enfrentamento do coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID – 19, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus;

Art. 2º Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID – 19 será o responsável pela gestão e execução, em âmbito municipal, das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Art. 3º Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID – 19, será composto pelos seguintes membros:

Gabinete da Prefeita

Titular: Rossane Marques Lima Patriota

Suplente: Ronercio Luiz Marques Lima

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: José Luiz do Nascimento Júnior

Suplente: João Batista Cosme de Souza

Vigilância Sanitária – Kácia Régia Rodrigues Vieira

Vigilância Epidemiológica – Irlia Maria da Silva Pereira de Paula

Atenção Primária à Saúde - Edson Gleysberg Nunes de Oliveira

Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer:

Titular: Neirivaldo Azevedo Pinheiro

Suplente: Eliogevison Fidelis de Lima

Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Titular: Janne Celly Tibúrcio de Medeiros

Suplente: Jeane Cristina de Oliveira Vital

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Gustavo dos Santo Fernandes

Suplente: José Romildo da Silva

Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Kerginaldo Nunes Cabral

Suplente: Romayanna Souza de Medeiros

Art. 4º O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, se reunirá mensalmente ou quando preciso for, para avaliar e articular as ações no âmbito municipal voltadas para o enfrentamento ao Coronavírus;

Art. 5º O Comitê epigrafado, será presidido pelo Secretário Chefe do Gabinete da Prefeita.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se.

Ielmo Marinho (RN), em 16 de julho de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:BA8DDC7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.909/2021**

OBJETO: Notificação de empresa por descumprimento de cláusulas contratuais.

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de apurar a inexecução contratual, a violação de cláusulas contratuais e aplicar as sanções legais e contratuais cabíveis à empresa DENNISON S SANTOS – ME, inscrita no CNPJ de nº 31.155.854/0001-70 que foi a vencedora do pregão eletrônico SRP nº 011/2021 para registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, com motorista/operador, combustível e manutenção das máquinas por conta da contratada, para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

A empresa foi notificada da instauração do processo administrativo e para apresentar defesa no prazo legal, mas deixou o prazo correr in albis.

É o relatório.
Decido.

O presente processo administrativo visou apurar o descumprimento de obrigações legais e contratuais, previstas no instrumento convocatório, pela empresa contratada e aplicar as penalidades pertinentes.

Do compulsar dos autos observou-se que a empresa contratada disponibilizou retroescavadeira com especificações divergentes das solicitadas no termo de referência, vez que ofertou máquina sem condições de uso, apresentando pouco freio, pouca força, de modo que os trabalhos não puderam ser executados a contento.

Considerando que a infringência às disposições do termo de referência é de fácil constatação e que a empresa contratada não demonstrou qualquer interesse em solucionar o problema, não resta outra saída à Administração Municipal senão lançar mão das medidas legais cabíveis em razão do descumprimento contratual.

O descumprimento de obrigações e cláusulas contratuais enseja a aplicação de penalidades previstas na Lei de Licitações – Lei nº 8.666/1993, que devem ser gradadas conforme o caso concreto. Estabelece a Lei nº 8.666/1993:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

(...)

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Ao descumprir as cláusulas contratuais citadas nas linhas acima, a empresa contratada infringiu o inciso I do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, restando justa e definitivamente fundamentada a rescisão contratual efetivada.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica manifestou-se no sentido de aplicar a rescisão contratual e a suspensão da empresa contratada de participar de licitações no município de Ipanguaçu/RN pelo período de 06 (seis) meses.

Isto posto, consubstanciado nos autos do processo administrativo em epígrafe, que passa a integrar a fundamentação da presente decisão, reconheço a existência de descumprimento contratual e a violação de cláusulas contratuais e acolho a sugestão de penalidade a ser aplicada à empresa contratada indicada pela Assessoria Jurídica, nos termos do art. 78, inciso I c/c art. 87, inciso III da Lei 8.666/1993.

ANTE O EXPOSTO, e de acordo com as provas produzidas nos autos do processo administrativo movido em face da empresa DENNISON S SANTOS – ME, inscrita no CNPJ de nº 31.155.854/0001-70, acolho o parecer da Assessoria Jurídica para:

- (a) rescindir o registro de preços, quanto ao item “locação em horas de serviços com Retroescavadeira” firmado com a empresa supracitada, com fundamento no art. 78, I, da Lei nº 8.666/1993;
(b) aplicar à empresa supramencionada a pena de suspensão de participação em licitação no município de Ipanguaçu/RN pelo prazo de 06 (seis) meses.

Intime-se a empresa DENNISON S SANTOS – ME.

Publique-se a presente decisão na imprensa oficial do município de Ipanguaçu/RN.

Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 19 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4A9FAFCB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 719001/2021 TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA - CNPJ Nº: 04.867.082/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte em Recursos Humanos
VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 20/07/2021 À 20/07/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.04.122.0014.2003.339039.10010000

IPANGUAÇU/RN, 19/07/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA

Pelo (a) Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5AE35846

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021**

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de **Dispensa de Licitação nº 040/2021**, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, SEM CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS,**

INCLUINDO O MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, com a Pessoa Física: **MARIA LOPES CUNHA - CPF: 378.530.074-30**, no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** pelo quantitativo de meses do ano em curso devendo ser contratado de acordo com a seguinte vigência. De 20/07/2021 à 31/12/2021, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 14 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**Republicado por Incorreção*

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:179F38BD

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº **014/2021**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL/POUSADA/HOSPEDAGEM, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, com a Pessoa Jurídica: **P. M GUIMARÃES - ME**, inscrita no CNPJ nº **04.870.478/0001-23**, no valor estimado de **R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)** para o objeto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 14 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

** Republicado por incorreção*

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:D551D537

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 42/2021 Resultado da Adjudicação Item: 0001 Descrição: 0025618 - Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe b, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, de Quantidade: 12.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 11,51 Valor Final: 7,45 Valor Total: 89.400,00 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:18 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 (24.025.067/0001-49) Modelo: 5lt Item: 0002 Descrição: 0025619 - Álcool Gel 70% com emolientes pode ser aplicado na pele e em qualquer superfície para limpeza geral, elimina 99,9% de germes e bactérias. Possui registro na ANVISA. Embalagem de 5Kg. Quantidade: 1.500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 64,63 Valor Final: 39,84 Valor Total: 59.760,00 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:22 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20) Modelo:

ALCOOL GEL 70 GL 5 kg Item: 0003 Descrição: 0025620 - Álcool líquido 70% com emolientes pode ser aplicado na pele e em qualquer superfície para limpeza geral, elimina 99,9% de germes e bactérias. Possui registro na ANVISA. Embalagem de 5L. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 45,99 Valor Final: 27,49 Valor Total: 54.980,00 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:26 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20) Modelo: ALCOOL GEL 70 GL 5 LITROS Item: 0004 Descrição: 0025621 - Avental hospitalar, tipo capote descartável não estéril, material Tecido-não-Tecido (TNT) para uso odontológico-hospitalar semi-impermeável, cor branca, componente tiras para fixação, característica adicional manga longa, uso individual, resis Quantidade: 10.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 10,84 Valor Final: 4,09 Valor Total: 40.900,00 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:26 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20) Modelo: AVENTAL DESCARTAVEL 50G Item: 0005 Descrição: 0025622 - Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento em silicone, ajustável através de tiras do mesmo material nas costas com plugue de engate rápido, costurado com linha de aramida, sem forro. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 86,16 Valor Final: 19,78 Valor Total: 593,40 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:26 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20) Modelo: AVENTAL DE SEGURANÇA Item: 0006 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/07/2021 às 13:56:42. Página 2 de 5 Descrição: 0025623 - Barreira Acrílica de Proteção, material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, Dimensões: largura: entre 900 e 1100mm, altura: 600a 900mm, espessura: 4 mm. Características adicionais: Deverá possuir Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 91,98 Valor Final: 69,00 Valor Total: 69.000,00 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:26 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 (24.025.067/0001-49) Modelo: acrílico Item: 0007 Descrição: 0025624 - Bisnagas para álcool em Gel de 60 ml, com tampa branca, Flip Top, embalagem com 50 unidades. Quantidade: 80 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 20,84 Valor Final: 6,80 Valor Total: 544,00 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:26 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: global comercial eireli -me (17.892.706/0001-08) Modelo: power Item: 0008 Descrição: 0025625 - Bota de segurança (par) cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça Com fechamento superior. Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 80,77 Valor Final: 42,99 Valor Total: 214,95 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:26 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20) Modelo: BOTA PVC Item: 0009 Descrição: 0025626 - Dispenser de saboneteira, porta sabonete líquido ou álcool gel com reservatório, cor: branca, capacidade: 700ml, instalação: parede, material: plástico de alta resistência, acionamento manual por pressão, com parafusos e itens para fixação em p Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 46,17 Valor Final: 21,45 Valor Total: 2.145,00 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:26 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Crm Comercial Ltda (04.679.119/0001-93) Modelo: NOBRE/ CLASSIC Item: 0010 Descrição: 0025627 - Dispenser totem de álcool gel, em estrutura metálica, revestimento em zinco, adesivado e pedaleira para acionamento automático do mecanismo deliberação do álcool gel - 1000ml. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 323,50 Valor Final: 136,99 Valor Total: 13.699,00 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:26 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 (24.025.067/0001-49) Modelo: totem Item: 0011 Descrição: 0025628 - Lavatórios móvel, com estrutura em metalon, revestido em zinco, adesivado, com torneira plástica, lavatório plástico, suporte para sabonete líquido, dispenser de papel toalha e lixeira. Quantidade: 50 Unidade de

Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.455,00 Valor Final: 635,00 Valor Total: 31.750,00 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:26 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 (24.025.067/0001-49) Modelo: lavatorio Item: 0012 Descrição: 0025629 - Lixeira em polipropileno com pedal e tampa, retangular confeccionada em polipropileno de alta densidade, dotada de tampa com acionamento por pedal através de haste metálica com capacidade para 50 litros. Permitir a abertura da tampa mesmo quando Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/07/2021 às 13:56:42. Página 3 de 5 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 137,60 Valor Final: 115,99 Valor Total: 5.799,50 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:26 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20) Modelo: LIXEIRA 50 LITROS Item: 0013 Descrição: 0025630 - Luva segurança longa (par), material 100% borracha nitrílica, tamanho média (M) e grande (G), aplicação equipamento de proteção individual (EPI), forma anatômica, modelo baihna proteção punho, sem talco ou amido, cor preferencialmente azul, tip Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 16,86 Valor Final: 8,23 Valor Total: 246,90 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:26 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: global comercial eireli -me (17.892.706/0001-08) Modelo: danny Item: 0014 Descrição: 0025631 - Macacão de segurança confeccionado em tecido laminado microporoso; capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, laços nos polegares, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 64,24 Valor Final: 18,79 Valor Total: 563,70 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:26 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20) Modelo: MACACÃO IMPERMEAVEL Item: 0015 Descrição: 0025632 - Máscara cirúrgica proteção tripla, material possuindo, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante com eficiência de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%, Quantidade: 1.500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 24,49 Valor Final: 9,10 Valor Total: 13.650,00 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:26 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77) Modelo: "Máscara cirúrgica do nariz e da boca do Item: 0016 Descrição: 0025633 - Máscara de proteção, facial, reutilizável, com logotipo, conforme modelo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), duplo face, gramatura de 90 a 210 G/M2, anti-alérgico, dimensão após confeccionada: 18cm de largur Quantidade: 6.500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 10,20 Valor Final: 1,52 Valor Total: 9.880,00 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:26 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60) Modelo: MASCARA TECIDO Item: 0017 Descrição: 0025634 - Máscara tipo respirador PFF2, mascara N95, semi facial, confeccionado com 05 (cinco) camadas externas de tecidos. Camadas externa em NT PES (Não tecido a base de polipropileno); Com clipe nasal revestido e resistente. Elemento filtrante, co Quantidade: 15.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,01 Valor Final: 1,65 Valor Total: 24.750,00 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:26 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20) Modelo: MASCARA PFF2 Item: 0018 Descrição: 0025635 - Papel toalha interfolhado branco, pacote com 1000 folhas, medindo 23x21 cm, 100% fibras celulósicas. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/07/2021 às 13:56:42. Página 4 de 5 Valor Referência 21,85 Valor Final: 7,93 Valor Total: 7.930,00 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:26 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI (29.426.310/0001-54) Modelo: REMAPEL Item: 0019 Descrição: 0025636 - Protetor Facial super simples de usar, confortável para usuários que necessitam de muitas horas de uso. Possui ótimo

acabamento e o principal protege contra respingos, fluídos e partículas. Simples de montar e possui uma ajuste para todos os fo Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 8,36 Valor Final: 2,97 Valor Total: 2.970,00 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:26 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (35.159.991/0001-34) Modelo: valeplast Item: 0020 Descrição: 0025637 - Pulverizador costal tradicional, produzido com câmara de metal de alta durabilidade, bocal de 140mm facilitando o abastecimento e tanque de 20 litros é ideal para todos os tipos de aplicações.- Câmara Metálica: Alta durabilidade Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 278,81 Valor Final: 156,99 Valor Total: 4.709,70 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:26 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20) Modelo: PULVERIZADOR COSTAL Item: 0021 Descrição: 0025638 - Sabonete líquido para higienização das mãos, cremoso, perfumado, concentrado, embalagem com 5 litros, possuir registro na ANVISA Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 34,22 Valor Final: 9,59 Valor Total: 9.590,00 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:26 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20) Modelo: SABONETE LIQUIDO Item: 0022 Descrição: 0025639 - Toalheiro para papel interfolha, injetado, com a frente em plástico ABS cristal ou fumê e fundo em plástico ABS branco. Dimensões aproximadas: 320 mm (altura) x 250 mm (largura) x 130 mm (profundidade). Abertura: Sistema com chave em poliacetal. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 52,59 Valor Final: 25,50 Valor Total: 2.550,00 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:26 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Crm Comercial Ltda (04.679.119/0001-93) Modelo: NOB Item: 0023 Descrição: 0025640 - Touca descartável, em TNT, 100% polipropileno, com 10 g/m², não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 18,61 Valor Final: 0,11 Valor Total: 330,00 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:26 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20) Modelo: TOUCA DESCARTAVEL TNT Item: 0024 Descrição: 0025641 - Luva tamanho médio (M), procedimento não cirúrgico, descartável, tipo: não esterilizada, cor: transparente, material: borracha natural (látex), tipo esterilização: não esterilizada, desenho: ambidestra, acabamento: lisa, tamanho: médio, espessu Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Unidade Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/07/2021 às 13:56:42. Página 5 de 5 Valor Referência 53,25 Valor Final: 36,00 Valor Total: 2.160,00 Adjudicado em: 19/07/2021 - 13:56:26 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 (24.025.067/0001-49) Modelo: PROCEDIMENTO

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:40ED4123

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 42/2021 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: 0025618 - Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe b, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, de Quantidade: 12.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 11,51 Valor Final: 7,45 Valor Total: 89.400,00 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:45 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 Modelo: 5lt Item: 0002 Descrição: 0025619

- Álcool Gel 70% com emolientes pode ser aplicado na pele e em qualquer superfície para limpeza geral, elimina 99,9% de germes e bactérias. Possui registro na ANVISA. Embalagem de 5Kg. Quantidade: 1.500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 64,63 Valor Final: 39,84 Valor Total: 59.760,00 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:49 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI Modelo: ALCOOL GEL 70 GL 5 kg Item: 0003 Descrição: 0025620 - Álcool líquido 70% com emolientes pode ser aplicado na pele e em qualquer superfície para limpeza geral, elimina 99,9% de germes e bactérias. Possui registro na ANVISA. Embalagem de 5L. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 45,99 Valor Final: 27,49 Valor Total: 54.980,00 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:49 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI Modelo: ALCOOL GEL 70 GL 5 LITROS Item: 0004 Descrição: 0025621 - Avental hospitalar, tipo capote descartável não estéril, material Tecido-não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar semi-impermeável, cor branca, componente tiras para fixação, característica adicional manga longa, uso individual, resis Quantidade: 10.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 10,84 Valor Final: 4,09 Valor Total: 40.900,00 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:49 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI Modelo: AVENTAL DESCARTAVEL 50G Item: 0005 Descrição: 0025622 - Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento em silicone, ajustável através de tiras do mesmo material nas costas com plugue de engate rápido, costurado com linha de aramida, sem forro. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 86,16 Valor Final: 19,78 Valor Total: 593,40 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:49 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI Modelo: AVENTAL DE SEGURANÇA Item: 0006 Descrição: 0025623 - Barreira Acrílica de Proteção, material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, Dimensões: largura: entre 900 e 1100mm, altura: 600a 900mm, espessura: 4 mm. Características adicionais: Deverá possui Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 91,98 Valor Final: 69,00 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/07/2021 às 13:59:57. Página 2 de 4 Valor Total: 69.000,00 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:49 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 Modelo: acrilico Item: 0007 Descrição: 0025624 - Bisnagas para álcool em Gel de 60 ml, com tampa branca, Flip Top, embalagem com 50 unidades. Quantidade: 80 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 20,84 Valor Final: 6,80 Valor Total: 544,00 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:49 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: global comercial eireli -me Modelo: power Item: 0008 Descrição: 0025625 - Bota de segurança (par) cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça Com fechamento superior. Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 80,77 Valor Final: 42,99 Valor Total: 214,95 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:49 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI Modelo: BOTA PVC Item: 0009 Descrição: 0025626 - Dispenser de saboneteira, porta sabonete líquido ou álcool gel com reservatório, cor: branca, capacidade: 700ml, instalação: parede, material: plástico de alta resistência, acionamento manual por pressão, com parafusos e itens para fixação em p Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 46,17 Valor Final: 21,45 Valor Total: 2.145,00 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:49 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Crm Comercial Ltda Modelo: NOBRE/ CLASSIC Item: 0010 Descrição: 0025627 - Dispenser totem de álcool gel, em estrutura metálica, revestimento em zinco, adesivado e pedaleira para acionamento automático do mecanismo deliberação do álcool gel - 1000ml. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 323,50 Valor Final: 136,99 Valor Total: 13.699,00 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:49 Por: VALDEREDO

BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 Modelo: totem Item: 0011 Descrição: 0025628 - Lavatórios móvel, com estrutura em metalon, revestido em zinco, adesivado, com torneira plástica, lavatório plástico, suporte para sabonete líquido, dispenser de papel toalha e lixeira. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.455,00 Valor Final: 635,00 Valor Total: 31.750,00 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:49 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 Modelo: lavatorio Item: 0012 Descrição: 0025629 - Lixeira em polipropileno com pedal e tampa, retangular confeccionada em polipropileno de alta densidade, dotada de tampa com acionamento por pedal através de haste metálica com capacidade para 50 litros. Permitir a abertura da tampa mesmo quando Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 137,60 Valor Final: 115,99 Valor Total: 5.799,50 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:49 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI Modelo: LIXEIRA 50 LITROS Item: 0013 Descrição: 0025630 - Luva segurança longa (par), material 100% borracha nitrílica, tamanho média (M) e grande (G), aplicação equipamento de proteção individual (EPI), forma anatômica, modelo bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor preferencialmente azul, tip Quantidade: 30 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/07/2021 às 13:59:57. Página 3 de 4 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 16,86 Valor Final: 8,23 Valor Total: 246,90 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:49 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: global comercial eireli -me Modelo: danny Item: 0014 Descrição: 0025631 - Macacão de segurança confeccionado em tecido laminado microporoso; capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, laços nos polegares, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 64,24 Valor Final: 18,79 Valor Total: 563,70 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:49 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI Modelo: MACACÃO IMPERMEAVEL Item: 0015 Descrição: 0025632 - Máscara cirúrgica proteção tripla, material possuindo, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante com eficiência de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%, Quantidade: 1.500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 24,49 Valor Final: 9,10 Valor Total: 13.650,00 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:49 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA Modelo: "Máscara cirúrgica do nariz e da boca do Item: 0016 Descrição: 0025633 - Máscara de proteção, facial, reutilizável, com logotipo, conforme modelo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), duplo face, gramatura de 90 a 210 G/M2, anti-alérgico, dimensão após confeccionada: 18cm de largur Quantidade: 6.500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 10,20 Valor Final: 1,52 Valor Total: 9.880,00 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:49 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA Modelo: MASCARA TECIDO Item: 0017 Descrição: 0025634 - Máscara tipo respirador PFF2, mascara N95, semi facial, confeccionado com 05 (cinco) camadas externas de tecidos. Camadas externa em NT PES (Não tecido a base de polipropileno); Com clipe nasal revestido e resistente. Elemento filtrante, co Quantidade: 15.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,01 Valor Final: 1,65 Valor Total: 24.750,00 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:49 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI Modelo: MASCARA PFF2 Item: 0018 Descrição: 0025635 - Papel toalha interfolhado branco, pacote com 1000 folhas, medindo 23x21 cm, 100% fibras celulósicas. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 21,85 Valor Final: 7,93 Valor Total: 7.930,00 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:49 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI Modelo: REMAPEL Item:

0019 Descrição: 0025636 - Protetor Facial super simples de usar, confortável para usuários que necessitam de muitas horas de uso. Possui ótimo acabamento e o principal protege contra respingos, fluídos e partículas. Simples de montar e possui uma ajuste para todos os fo Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 8,36 Valor Final: 2,97 Valor Total: 2.970,00 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:49 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP Modelo: valeplast Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/07/2021 às 13:59:57. Página 4 de 4 Item: 0020 Descrição: 0025637 - Pulverizador costal tradicional, produzido com câmara de metal de alta durabilidade, bocal de 140mm facilitando o abastecimento e tanque de 20 litros é ideal para todos os tipos de aplicações.- Câmara Metálica: Alta durabilidade Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 278,81 Valor Final: 156,99 Valor Total: 4.709,70 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:49 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI Modelo: PULVERIZADOR COSTAL Item: 0021 Descrição: 0025638 - Sabonete líquido para higienização das mãos, cremoso, perfumado, concentrado, embalagem com 5 litros, possuir registro na ANVISA Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 34,22 Valor Final: 9,59 Valor Total: 9.590,00 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:49 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI Modelo: SABONETE LIQUIDO Item: 0022 Descrição: 0025639 - Toalheiro para papel interfolha, injetado, com a frente em plástico ABS cristal ou fumê e fundo em plástico ABS branco.Dimensões aproximadas: 320 mm (altura) x 250 mm (largura) x 130 mm (profundidade).Abertura: Sistema com chave em poliacetal. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 52,59 Valor Final: 25,50 Valor Total: 2.550,00 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:49 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Crm Comercial Ltda Modelo: NOB Item: 0023 Descrição: 0025640 - Touca descartável, em TNT, 100% polipropileno, com 10 g/m², não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 18,61 Valor Final: 0,11 Valor Total: 330,00 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:49 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI Modelo: TOUCA DESCARTAVEL TNT Item: 0024 Descrição: 0025641 - Luva tamanho médio (M), procedimento não cirúrgico, descartável, tipo: não esterilizada, cor: transparente, material: borracha natural (látex), tipo esterilização: não esterilizada, desenho: ambidestra, acabamento: lisa, tamanho: médio, espessu Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 53,25 Valor Final: 36,00 Valor Total: 2.160,00 Situação: Homologado em 19/07/2021 13:59:49 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 Modelo: PROCEDIMENTO

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5D01F9FF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE Nº: 002/2021- SEMJEL, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ROSIVAN DA SILVA FRUTUOSO**, matrícula Nº 6055, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

CONTRATO OC nº	EMPRESA	OBJETO
805001/2020	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, em 31 de maio de 2021.

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:D11C224E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE Nº: 019/2021- SEMPLAT, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito

Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **BRENO ITALO DA SILVA FONSECA**, matrícula Nº 6380 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
716001/2021	P.M. GUIMARÃES LTDA	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Hotel/Pousada/Hospedagem para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do (s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT, 16 de julho de 2021.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6B180433

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº: 020/2021- SEMPLAT, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO WILA LEMOS DOS SANTOS**, matrícula Nº 5599 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
504001/2021	HUDSON FÁRIAS SOBRAL ME	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet, qualidade mega full, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana a partir da ativação do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com aquisição de equipamentos necessários a execução do serviço, suporte técnico sem ônus para a contratada, serviço para atender a demanda de todas as secretarias.

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do (s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT, 19 de julho de 2021.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F464207A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº: 021/2021- SEMPLAT, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **BRENO ITALO DA SILVA FONSECA**, matrícula Nº 6380 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
528011/2021	REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME	Registro de preços para futura(s) e eventual(ais) aquisições de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do (s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT, 19 de julho de 2021.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A8EBC5D5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº: 22/2021- SEMPLAT, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **BRENO ITALO DA SILVA FONSECA**, matrícula Nº 6380 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
921013/2020	R4 INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total

do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do (s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT, 19 de julho de 2021.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal De Planejamento, Administração E Transportes - SEMPLAT

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:E2ECA44C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 070/2021 - ALTERA COMISSÃO DO PROCESSO
SELETIVO 001/2021**

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para realização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2021 - de prova de títulos, para os cargos de Assistente Social e Psicólogo da Secretaria Municipal de Assistência do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão Especial:

- Daniel José de Medeiros – Chefe de Gabinete;
- Andreia Karla Alencar de Medeiros Araújo – Agente Administrativa;
- Ângela Maria Paiva – Secretária Municipal de Assistência Social.
- Dione de Medeiros Lima – Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria revoga a portaria 068/2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:3A7E3369

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2021 FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN E FRANCISCA
PATRICIA DE BULHÕES.**

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Jacanã/RN, com sede na Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jacanã/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. UADY ANTÔNIO DE FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente Prefeitura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO** nº 42/2021, firmado com FRANCISCA PATRÍCIA DE BULHÕES, RG nº 1769324, CPF nº 038.147.014-88, residente na Rua José Salustino da Silva, nº 1, Centro, Jacanã/RN, contratada para exercer as funções no cargo de MERENDEIRA, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA –Fica rescindido, a partir de 16 de julho de 2021, o contrato nº 42/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ – RN e a Sra. FRANCISCA PATRÍCIA DE BULHÕES, CPF: 038.147.014-88.

CLÁUSULA SEGUNDA –A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jacanã - RN, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 323/2021 e da Cláusula 10 do contrato nº 42/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA –É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 16/07/2021.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jacanã/RN, 19 de julho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jacanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:5E5DF94E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 19 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 048/1997 e na Lei Complementar Municipal nº 012/2012;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jacanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacanã – RN por meio do Decreto Municipal nº 070/2019, devidamente publicado na edição nº 1953 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, de 08 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jacanã – RN) por meio do Decreto Municipal nº 204/2021, devidamente publicado na edição nº 2454 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, de 03 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **ALDEMIR HECTOR SILVA DE SOUZA**, por ter sido aprovado no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jacanã – RN) regido pelo Edital nº 001/2018, para exercer a função de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jacanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F3041DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2021 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 19 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 048/1997 e na Lei Complementar Municipal nº 012/2012;
CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN por meio do Decreto Municipal nº 070/2019, devidamente publicado na edição nº 1953 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, de 08 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) por meio do Decreto Municipal nº 204/2021, devidamente publicado na edição nº 2454 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, de 03 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **DANDARA VIRGÍNIA MACHADO VIEIRA**, por ter sido aprovada no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) regido pelo Edital nº 001/2018, para exercer a função de PSICÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para cumprir uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:027CCB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2021 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 19 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 048/1997 e na Lei Complementar Municipal nº 012/2012;
CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN por meio do Decreto Municipal nº 070/2019, devidamente publicado na edição nº 1953 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, de 08 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) por meio do Decreto Municipal nº 204/2021, devidamente publicado na edição nº 2454 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, de 03 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **JOSUÉ DIAS DE ARAÚJO JÚNIOR**, por ter sido aprovado no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) regido pelo Edital nº 001/2018, para exercer a função de NUTRICIONISTA, lotado na

Secretaria Municipal de Educação, para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:28C5D7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2021 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 19 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 048/1997 e na Lei Complementar Municipal nº 012/2012;
CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN por meio do Decreto Municipal nº 070/2019, devidamente publicado na edição nº 1953 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, de 08 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) por meio do Decreto Municipal nº 204/2021, devidamente publicado na edição nº 2454 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, de 03 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **YAUN FONSÊCA MARINHO**, por ter sido aprovado no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) regido pelo Edital nº 001/2018, para exercer a função de PROFESSOR DE HISTÓRIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7F58F0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
64/2021

Fundamentação: Art. 2º, IV, “b”, Art. 5º da Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e Decreto Municipal nº 214, de 24 de março de 2021;

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: FRANCISCA PATRICIA DE BULHÕES, CPF nº 038.147.014-88;

Objeto: Prestação de Serviços de A.S.G, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora FRANCISCA VIEIRA DA SILVA, que se encontra em gozo de licença prêmio.

Prazo de vigência: 16 de julho de 2021 a 28 de setembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:61725E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 121

PORTARIA 121/2021

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, A composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de acordo com a lei federal 8.666/93, desta Prefeitura Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício do ano de 2021, composta pelos seguintes membros:**PAULO EDUARDO DE LEMOS – Presidente, AECIO DORNELES FERNANDES – Membro, FRANCISCO ERINALDO DOS SANTOS RAIMUNDO - Membro**

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Março de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:BBD4AD39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº037/2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de discutir, avaliar e propor diretrizes para a Política de Assistência Social no município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **X Conferência Municipal de Assistência Social** a ser realizada nos dias 09 de agosto de 2021, das 17h às 19h, e no dia 10 de agosto de 2021, das 8h às 13h no auditório da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, situado a Rua Adrião Fernandes, 27, Bairro 12 de junho, tendo como tema: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social e do Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 14 de julho de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

MÁRCIA TECIANA DE BRITO ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AF30F23D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - RESOLUÇÃO
Nº01/2021-CMAS.

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Janduís, cria a comissão organizadora e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei municipal nº 174/ 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **X Conferência Municipal de Assistência Social** a ser realizada no dia 09 de agosto de 2021, das 17h às 19h, e no dia 10 de agosto 2021, 8h às 13h, no auditório da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social, situado a Rua Adrião Fernandes, 27, bairro 12 de junho, tendo como tema: **“Assistência Social: direito do povo, e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Art. 2º - Criar a comissão organizadora da X conferência Municipal de Assistência Social composta pela presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a senhora Márcia Teciana de Brito Alves e Lázara Maia de Brito e respectivamente pelos conselheiros:

I - Quatro representantes da sociedade civil:

1. **Antônia Monalisa Souza**- Representante de beneficiários dos programas sociais da política de Assistência Social
2. **Antonio Cácio dos Santos** - Representante de entidades religiosas
3. **Maria do bom Sucesso Oliveira Souza** -Representante de associações de usuários da política de assistência social do município de Janduís/RN;
4. **Nágila Nataly Vieira de Arruda** - Representante dos profissionais da área.

II- Quatro representantes do governo:

1. **Ana Ítala Gurgel de Brito** – Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
2. **Samuel Cleiton da Silva Ferreira** - Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
3. **Antônio Cesar de Brito Santos** -Representante da Secretaria Municipal de finanças e Tributação.
4. **Darineide Regis**– Representante da Secretária Municipal de Educação cultura e Desporto.

Art. 3º - A comissão será coordenada pela presidente e vice presidente do CMAS, e terá como competência:

I -Prepara e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal;

II - Propor o regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizadas durante a X Conferência Municipal;

III - Organizar e coordenar a X Conferência de Assistência Social.

IV- Promover a integração com os setores da Secretária Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar assuntos referentes a realização d X Conferência Municipal de Assistência social.

V- Dar suporte técnico e /ou operacional durante o evento;

VI - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a X Conferência Municipal.

Art 4º - Para a operacionalização da X Conferência de Assistência Social, a comissão organizadora contará com os seguintes órgãos:

I – Secretária executiva do CMAS.

II- Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art 5º - A comissão organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Considerem-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada e prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art 6º - Está resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Janduís- RN, 08 de julho de 2021

MÁRCIA TECIANA DE BRITO ALVES

Presidenta do CMAS

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:36759575

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107 DE 19 DE JULHO DE 2021**

PORTARIA Nº 107 DE 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de membros da Equipe de Apoio ao Pregão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como membros da **EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO**, os servidores **ANTONIO EFRAIN DA COSTA e HERON REGIS DE MEDEIROS PINTO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:A57060CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 095/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 095/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **AJ DE SOUZA LOCAÇÕES-ME**; OBJETO: Registro de Preço para possível locação gradativa de equipamento tipo trator de esteira e escavadeira hidráulica; VALIDADE DA ARP: 19 de Julho de 2021 a 19 de Julho de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 127.380,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares – pelo Promitente Contratante e Antônio José de Souza – pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 19 de Julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:F2DA4362

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 116/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 116/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CENTRAL LTDA**; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de combustíveis; VALIDADE DA ARP: 06 de Julho de 2021 a 06 de julho de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 2.422.761,48 (dois milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos e sessenta um reais e quarenta e oito centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares – pelo Promitente Contratante e Naiche de Medeiros Cordeiro – pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 06 de Julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:BDADA695

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 036/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN Nº
116/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 116/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN; CONTRATADA: **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CENTRAL LTDA** (CNPJ nº 14.899.379/0001-28); OBJETO: Aquisição gradativa de combustíveis; VALOR GLOBAL: R\$ 1.211.380,74 (um milhão duzentos e onze mil trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 07 de julho a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05.001.20.122.0015.2010 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; 07.07.001.08.122.0017.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; 07.07.001.08.243.0017.2033 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 07.07.031.08.122.0017.2035- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.08.001.04.122.0018.2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 08.08.031.12.361.0110.2013 – Funcionamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB 40%; 08.08.001.04.361.0110.2047 – Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental – PNATE/PETERN; 10.10.031.10.122.020.2022- Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; 10.10.031.10.122.020.2017- Piso de Atenção Básica – PAB FIXO; 11.11.001.15.122.0021.2038- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000 – Material de consumo; FONTES:10010000 – Recursos Ordinários; 11110000 – Receitas de impostos e de transferências de impostos – Educação; 11130000 – Transferências do FUNDEB 40%; 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de

recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Rogério Soares – Pelo Contratante e Naiche de Medeiros Cordeiro - Pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 07 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F209BA94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2021 - GP

PORTARIA Nº 290/2021 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES**, inscrito no CPF sob nº 076.343.054-48, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:472898E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2021 - GP

PORTARIA Nº 291/2021 - GP

Tornar “Sem Efeito” a Portaria nº 283/2021-GP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - “TORNAR SEM EFEITO” a Portaria nº 283/2021-GP, que dispõe sobre a Exoneração do senhor **JAYR CLÉBER OLIVEIRA BATISTA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 19 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:41006343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2021 - GP

PORTARIA Nº 292/2021 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ROMILDO PEREIRA DE FARIAS**, Auxiliar de Gabinete, CPF nº 022.701.834-60, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar pacientes que irão realizar o processo de troca das cadeiras de rodas no CRI, que se realizará neste dia 20 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:994502D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
607.020/2021

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007**, leis complementares nº **123/2006 e 147/2014** e suas alterações e os decretos nº **10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015**, decretos municipais nº **1254-b/2017 e 1254-c/2017** e instruções normativas **01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP**, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 041/2021, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 20 de julho de 2021 às 08hs. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04 de agosto de 2021 às 08hs. **INÍCIO DA DISPUTA:** 04 de agosto de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão

prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 19 de Julho de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:F11AC673

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 37/2021.**

Nos termos da Leis Federais nº (s) 10.520/2002 e Lei 8666/1993, artigo 43 § VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648.98/1998 e Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP; **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 37/2021, realizada em 08/07/2021, a saber:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada para a confecção de lanches e refeições destinados aos alunos matriculados nas instituições escolares municipais para o ano de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Caso haja a suspensão das aulas presenciais os itens poderão ser utilizados na montagem de kits de gêneros alimentícios da alimentação escolar que serão distribuídas as famílias que possuam alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Empresas: A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13; totalizando o valor de R\$ 31.890,50 (trinta e um mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

CLEIDE DE ARAUJO COUTINHO SOUSA 08761203467- CNPJ: 32.590.331/0001-15, saiu vencedora no item: 9; totalizando o valor de R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).

Jardim do Seridó/RN, em 19 de julho de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:8470B759

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 37/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017.nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada para a confecção de lanches e refeições destinados aos alunos matriculados nas instituições escolares municipais para o ano de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Caso haja a suspensão das aulas presenciais os itens poderão ser utilizados na montagem de kits de gêneros alimentícios da alimentação escolar que serão distribuídas as famílias que possuam alunos matriculados na rede municipal de ensino.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 37/2021 com início 25 de junho de 2021, realizada em 08 de julho de 2021 (quinta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente

da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Empresas: A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13; totalizando o valor de R\$ 31.890,50 (trinta e um mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

CLEIDE DE ARAUJO COUTINHO SOUSA 08761203467- CNPJ: 32.590.331/0001-15, saiu vencedora no item: 9; totalizando o valor de R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).

Jardim do Seridó/RN, em 19 de julho de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:2D78DC71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 15/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017.nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota municipal.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 15/2021 com início 28 de junho de 2021, realizada em 14 de julho de 2021 (quarta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Empresas: ALDEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA-ME- CNPJ: 09.179.815/0001-54, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10; totalizando o valor de R\$ 197.550,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

JOSILANE A DA SILVA- CNPJ: 13.266.536/0001-03, saiu vencedora nos itens: 6, 7; totalizando o valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 19 de julho de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:955AA29F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 13/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017.nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998

Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de fretamento, em veículos tipo caminhão com tanque para esgotamento de fossa, acoplado com bomba para sucção e tanque para limpeza e transporte apropriado de dejetos.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 13/2021 com início 25 de

junho de 2021, realizada em 09 de julho de 2021 (sexta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Empresa **OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA** - CNPJ: 07.777.441/0001-43, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 677.380,00 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 19 de julho de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:06258CA9

**GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 062 320 794 - 00.

CONTRATADA: **AUGUSTA LIMA DOS SANTOS**, Brasileira, com RG nº 003.293.394SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 106 317 004 - 47, residente e domiciliado Rua Prefeito Joaquim Alves, 127 – Bairro São João / Jardim do Seridó -RN.

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **010/2020** celebrado em **14/07/2020**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 03 (meses) o contrato para **16/10/2021**, podendo ser rescindido ou renovado face a permanência da Pandemia do COVID 19, conforme Ofício de nº 442/2021/SMS/PMJS.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 16 de julho de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Gestora do Fundo Munic. de Saúde

AUGUSTA LIMA DOS SANTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:276D7401

**GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 031/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 062 320 794 -00.

CONTRATADO: **ROBERLÂNDIO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, com RG nº 450252334 2ª VIA SSP/RN-, inscrito no CPF sob o nº 078 342 724 -70, residente e domiciliado na Rua João Caetano, nº 187, Bairro Cruz do Monte, Município de Parelhas RN.

CONSIDERANDO a permanência do estado pandêmico provocado pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfrentamento do estado pandêmico.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **031/2021**, pactuado em **30/03/2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o contrato nº **031/2021**, com final previsto para **30/09/2021**, podendo ser rescindido ou renovado o interesse público e a permanência da pandemia do COVID 19.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2021

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Gestora do Fundo Munic. de Saúde

ROBERLÂNDIO DE OLIVEIRA LIMA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:0858BDB0

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 037/2018**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de

publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato;

CONSIDERANDO, o pedido de desistência dos professores convocados pelo Edital de nº 036/2018, Hugo Medeiros Paiva – Inscrição 13.3665-1 e Cíntia Medeiros de Araújo 13.4276-0, nomeados pela Portaria de nº 321, de 13 de julho de 2021, por motivo pessoais na data de 19/07/2021

CONVOCA:

I- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

OPÇÃO – Professor do Ensino Infantil

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
133746-1	MARLI ELIAS DE MEDEIROS	23	30 HORAS
138195-0	RAIZA PAULA SILVA DE LIMA	24	30 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 19 de julho de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;’

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE

Apresentar:

Hemograma;

Tipo sanguíneo;

Sumário de Urina;

VDRL;

Parasitológico de fezes;

Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);

Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:6121B2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 174, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SANDRA ROSARIO PEREIRA**, matrícula nº 0678, ocupante do cargo de Assistente Social PE III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 26/07/2021 à 04/08/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 19 de julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:45BF788C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 19 DE JULHO DE 2021.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,****CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/07/2021.**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder à **LORENA BRANDÃO DE ARAÚJO**, matrícula nº 1481, ocupante do cargo de Fonoaudióloga PE II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 26/07/2021 à 09/08/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 19 de julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:EF75CF70**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 91022/2021****PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Presencial No 91022/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Dias, Sr.(a) Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 21060203/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:**Lote 1:** GÁS GLP 13 KG – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM LACRE NO BOTIJÃO DA ENGARRAFADORA. BOTIJÃO COM 13 KG DE GÁS. FABRICADO ATENDENDO AS NORMAS NBR DA ABNT, POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.

Empresa: GÁS DO SERTÃO LTDA ME

CPF/CNPJ: 18.630.298/0001-89

Valor da Oferta:98,00

Marca do Produto: Brasil Gás

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitario
GÁS GLP 13 KG – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM LACRE NO BOTIJÃO DA ENGARRAFADORA. BOTIJÃO COM 13 KG DE GÁS. FABRICADO ATENDENDO AS NORMAS NBR DA ABNT, POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Brasil Gás	98,000000

JOAO DIAS, 09 de julho de 2021

NILDEMARCO BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:E267D005

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 91022/2021****PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
GABINETE DA VICE PREFEITA****Termo de Homologação de Processo Licitatório****Pregão Presencial No 91022/2022**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de João Dias, sra. Dámara Jácome de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial no 91022/2022, cujo objeto trata da Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição Botijão de Gás de Cozinha 13KG, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RESULTADO:**Lote 1:** GÁS GLP 13 KG – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM LACRE NO BOTIJÃO DA ENGARRAFADORA. BOTIJÃO COM 13 KG DE GÁS. FABRICADO ATENDENDO AS NORMAS NBR DA ABNT, POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.

Empresa: GÁS DO SERTÃO LTDA ME

CPF/CNPJ: 18.630.298/0001-89

Valor da Oferta:98,00

Marca do Produto: Brasil Gás

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitario
GÁS GLP 13 KG – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM LACRE NO BOTIJÃO DA ENGARRAFADORA. BOTIJÃO COM 13 KG DE GÁS. FABRICADO ATENDENDO AS NORMAS NBR DA ABNT, POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Brasil Gás	98,000000

JOAO DIAS, 09 de julho de 2021

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:C21951D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300601/2021-CPL****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300601/2021-CPL
(Art. 26 da LN nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TEC/RN)****APREFEITAEM EXERCÍCIO DOMUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o incomensurável interesse público em procedera contrataçãode empresa especializadana prestação de serviços funerários destinados à população carente deste Município, conformeespecificaçõesequantitativos constantes doTermo de Referência e Proposta de Preçosanexasaos autos;Considerando que foi instaurado Processo Licitatório, através do Pregão Eletrônico nº 91009/2021-CPL, objeto doProcesso Administrativo nº 24041001/2021-PMJD, sendo declarado**DESERTO**, porduas vezes, em face de não ter comparecido nenhuma empresa interessada em apresentar Proposta de Preços para o objeto pretendido por esta Administração Pública Municipal.

Reconhece e autoriza a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$96.650,00 (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), correspondente à execução dos serviços funerários especificados no Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 91009/2021-CPL Proposta de Preços acostada aos autos.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que não houve interessados em apresentar Proposta de Preços destinada ao objeto do Pregão Eletrônico em referência.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS
(...)

V – “quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços funerários solicitados por esta Administração Pública Municipal será processada diretamente a empresa **LUZIVAL F. COSTA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.916.162/0001-74, por ter oferecido Proposta Financeira com preços compatíveis com os valores praticados no mercado regional, conforme se verifica através da Pesquisa de Preços apensa aos autos, bem como por ter apresentado toda documentação exigida no Edital do aludido Pregão Eletrônico, tornando-se adequada à plena satisfação do objeto.

João Dias/RN, 30 de junho de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, para a contratação da empresa **LUZIVAL F. COSTA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.916.162/0001-74, no valor global de R\$96.650,00 (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), visando à execução dos serviços funerários destinados à população carente do Município de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços anexos aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

João Dias/RN, 30 de junho de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300601/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Damária Jácome de Oliveira, Prefeita em Exercício, faz publicar o extrato resumido do processo da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços funerários destinados à população carente do Município de João Dias/RN, conforme especificações e

quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 91009/2021-CEP e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

CONTRATADA: LUZIVAL F. COSTA – ME

VALOR TOTAL: R\$96.650,00 (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 30/06/2021 a 30/06/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita em Exercício do Município de João Dias/RN.

João Dias/RN, 30 de junho de 2021.

NILDEMARCO BEZERRA
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3006001/2021

ORIGEM: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300601/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN
CONTRATADA: LUZIVAL F. COSTA – ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços funerários destinados a população carente do Município de João Dias/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela empresa **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 96.650,00 (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2021, Unidade Orçamentária 0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Atividade 02.10.08.122.0010.2017.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99 – Outros Materiais, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTAÇÃO LETGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30/06/2021 até 30/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2021.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA EM EXERCÍCIO
LUZIVAL FERREIRA DA COSTA – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: 0226AAB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 91023/2021

PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91023/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Dias, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 170609/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em apoio a programas, projetos e dos sistemas de informação da Atenção Primária de Saúde.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA.

CNPJ: 24.845.589/0001-97.

Valor Global: 24.240,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em apoio a programas, projetos e dos sistemas de informação da Atenção Primária de Saúde.	2.020,000000	12,00

JOAO DIAS, 16 de julho de 2021

NILDEMARCIO BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:4598ED1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 91023/2021**

**PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
GABINETE DA VICE PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91023/2021

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de João Dias, sra. Dámária Jácome de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 91023/2021, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para desenvolver as atividades de apoio técnico aos programas, projetos e dos sistemas de informação da Atenção Primária de Saúde, pelo período de 12 doze meses, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

RESULTADO:			
Lote 1: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em apoio a programas, projetos e dos sistemas de informação da Atenção Primária de Saúde..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA.			
CNPJ: 24.845.589/0001-97.			
Valor Global: 24.240,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em apoio a programas, projetos e dos sistemas de informação da Atenção Primária de Saúde.		2.020,000000	12,00

JOAO DIAS, 16 de julho de 2021

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:16E5D2A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1607002/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CONTRATADO: EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA

CNPJ: 24.845.589/0001-97

OBJETIVO: Contratação dos Serviços técnicos profissionais para o desenvolvimento das atividades de Engenharia Civil, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 24.240,00 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0209 – Secretaria Municipal de Saúde, Atividade

2009.10.122.0009.2015.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Fonte 12110000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 18 de julho de 2022.

Local e Data de Assinatura: João Dias/RN, 16 de julho de 2021.

ASSINANTES:

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA – CONTRATANTE

EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA – CONTRATADO

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:FC6D1341

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 0104001/2021**

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104001/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN
CONTRATADO:IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETIVO:O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Terceira e Sétimado Termo de Contrato nº 0104001/2021, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de02/07/2021 até 02/10/2021, a fim de dar continuidade a execução dos serviços de limpeza urbana, coleta e destinação final de resíduos sólidos deste Município, com fornecimento de máquinas, equipamentos e coletores, previstos na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços originário da Dispensa de Licitação nº 010401/2021-CPL, objeto do processo Administrativo nº 10031101/2021-PMJD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município,Exercício de 2021, Unidade Orçamentária 0211 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Habitação, Atividade 0211.15.122.0011.2023.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA:O Presente Termo Aditivo vigorará por90 (noventa) dias, contados a partir de02/07/2021 até 02/10/2021, podendo ser rescindida tão logo seja concluída o Processo Licitatório instaurado através da Concorrência Pública nº 30001/2021-CPL

LOCAL DE DATA: João Dias/RN, 01 de julho de 2021.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA EM EXERCÍCIO
VINÍCIUS FRANCOES DE ARAÚJO CARNEIRO – TITUALR DA CONTRATADA

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo

Código Identificador:F4771761

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05070001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05070001/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 05070001/2021
 CONTRATANTE: Município de José da Penha
 CONTRATADA: D F DE S SILVA ME
 PROCESSO DE ORIGEM: 008/2021 PE
 OBJETO: Aquisição de material escolar destinados aos alunos da rede Pública Municipal de ensino do Município de José da Penha - RN.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.689,70 (dezesete mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
 DOTAÇÃO: 257 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 VIGÊNCIA: 05/07/2021 à 31/12/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 5 de julho de 2021

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8CBC713B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 316/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 316/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Julho de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretário(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para tratar de coleta de peças do trator 275 junto a universal tratores para atender a secretaria municipal de transportes., no dia 17 de Julho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:07C8BFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290601

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290601

EXTRATO DO CONTRATO
 CONTRATO Nº: 290601
 CONTRATANTE: Município de José da Penha
 CONTRATADA: R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 PROCESSO DE ORIGEM: 014/2021 PE
 OBJETO: aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Município de José da Penha
 VALOR TOTAL: R\$ 28.102,87 (vinte e oito mil e cento e dois reais e oitenta e sete centavos).
 DOTAÇÃO: 118 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 VIGÊNCIA: 29/06/2021 à 29/06/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2021

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:636D08D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290603/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290603/2021

EXTRATO DO CONTRATO
 CONTRATO Nº: 290603/2021
 CONTRATANTE: Município de José da Penha
 CONTRATADA: JOSE NERGINO SOBREIRA
 PROCESSO DE ORIGEM: 014/2021 PE
 OBJETO: aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Município de José da Penha
 VALOR TOTAL: R\$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais).
 DOTAÇÃO: 118 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 VIGÊNCIA: 29/06/2021 à 29/06/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2021

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CE907301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290605

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290605

EXTRATO DO CONTRATO
 CONTRATO Nº: 290605
 CONTRATANTE: Município de José da Penha
 CONTRATADA: M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES-ME
 PROCESSO DE ORIGEM: 014/2021 PE
 OBJETO: aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Município de José da Penha
 VALOR TOTAL: R\$ 802,60 (oitocentos e dois reais e sessenta centavos).
 DOTAÇÃO: 118 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 VIGÊNCIA: 29/06/2021 à 29/06/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2021

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:58622ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2021
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa na prestação de serviços funerários.
 No dia 19 de julho de 2021, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 035/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE**, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa na prestação de serviços funerários.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 010/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa:

ALEXSANDRO RABELO TORRES - CNPJ: 26.437.189/0001-78, saiu vencedora no LOTE ÚNICO; totalizando o valor de **R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais)**.

Jundiá/RN, 19 de julho de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria nº 035/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A8C02008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2021
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa na prestação de serviços funerários.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria nº 035/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

ALEXSANDRO RABELO TORRES - CNPJ: 26.437.189/0001-78, saiu vencedora no LOTE ÚNICO; totalizando o valor de **R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais)**.

Jundiá/RN, 19 de julho de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria nº 035/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FD7AA9B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2021** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de próteses dentária, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 02 de AGOSTO de 2021, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 19 de julho de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN
Portaria nº 035/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DF8B450A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2021** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR VALOR POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos hospitalares, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 30 de JULHO de 2021, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 19 de julho de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN
Portaria nº 035/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EE8C5DBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 13/2021. Processo nº 531001/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição gradativa de Material de Limpeza, Higiene pessoal e descartáveis. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 22/07/2021 às 9h. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Decreto Municipal nº 05/17. Lei Complementar nº 123/06. Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto 10.024/19. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br - <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> - <https://www.lagoadanta.rn.gov.br/home>.

Lagoa D'Anta/RN, 19 de julho de 2021.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA.

Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:9CD43B0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

PROCESSO: Nº 0207202101/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS 70742343464

CNPJ: 42.540.568/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada na criação de material publicitário com desenvolvimento de atividades de produção fotográfico para Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN pelo o período de 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal de Administração; **ATIVIDADE:** 04.122.0038.2009.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de julho de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:E8D626A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 067/2021**

PROCESSO: Nº 0207202101/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS 70742343464

CNPJ: 42.540.568/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada na criação de material publicitário com desenvolvimento de atividades de produção fotográfico para Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN pelo o período de 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de julho de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:C7F54D2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 042/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2487/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

CONTRATADO(A): AGUSTINHO FELICIANO DANTAS 09812091491 (**CNPJ:** 17.570.509/0001-72), COM SEDE NA RUA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS, 208, JK, CEP: 59.380-000, CURRAIS NOVOS/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **AÇÃO:** 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE JULHO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:8A7862CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 043/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2496/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL, DO TIPO: BLR – ABL, Qualitativo para P210 e P190.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ/MF:** 11.415.626/0001-85, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

CONTRATADO(A): PLENNO SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS EIRELI (**CNPJ:** 27.251.502/0001-41), COM SEDE NA RUA TEOTONIO FREIRE, 878, JK, CEP: 59.380-000, CURRAIS NOVOS/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12110000 – RECEITAS E IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE JULHO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:3AF2989B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 004/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2021**, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO DE RATÍCIDA, INSETICIDA E LAVIRICIDA PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SETORES DE ZOONOSES E ENDEMIAS NO CONTROLE DE DOENÇAS QUE OFERECEM RISCO A SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL. A DISPUTA DE PREÇO OCORRERÁ DAS **08H DO DIA 20/07/2021 ATÉ ÀS 10H DO DIA 26/07/2021**, SENDO QUE O PROCESSO SERÁ REALIZADO EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DO PORTAL ACIMA CITADO E DO E-MAIL: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:0F821EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): RAIMUNDA VANESSA DE FREITAS FÉLIX, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.618.316- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 079.289.754-40, DOMICILIADA NA RUA SÃO FRANCISCO, Nº 7398, DISTRITO MANOEL DOMINGOS- ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 18 DE JULHO DE 2021 A 17 DE JULHO DE 2022.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE JULHO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F4FBA2E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO
Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 PARA PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO E CULTURAIS, NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS CONSTANTES NO ANEXO DO EDITAL, que encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede do poder executivo municipal, sito a Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN, no horário de 08h as 12h, ou ainda pelo e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas a partir do dia 22 de junho de 2021 às 9 horas, sendo permitido o credenciamento a qualquer tempo a partir da citada data, na sala de licitações, situada no mesmo endereço acima citado.

Lajes/RN, 19 de julho de 2017.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:E2752235

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBINETAL PARA A
CONSTRUÇÃO CENTRAL DE CORTE E COSTURA NO
MUNICÍPIO DE LAJES/RN

Prefeitura Municipal de Lajes/RN, 08.113.466/0001-05, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Prévia - LP, para a construção de uma central de cortes e costura, localizada na BR-304, KM-120 – Boa Esperança, Lajes/RN CEP: 59.535-000.

Lajes/RN, Palácio Alzira Soriano, em 19 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:15A30F37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2021

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 364/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAJES**, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 16.882.115/0001-97**, estabelecida à Travessa Novo Horizonte, nº 412 – Centro, Afonso Bezerra /RN, sendo representada pelo Senhor ÂNGELO WAGNER ALVES, portador do CPF: 024.507.314-07 e RG: 001.663.404-SSP/RN.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA DAS AMETISTAS, BOSQUE DAS PEDRAS NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela aquisição dos produtos será pago à CONTRATADA, o valor global de R\$ 31.824,88 (trinta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). A ser pago de acordo com as ordens de compras emitidas.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura **13 de julho de 2021 até 13 de setembro de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 13 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeitura Municipal de Lajes/RN
Contratante

Alves e Aquino Serviços Especializados LTDA

CNPJ sob nº 16.882.115/0001-97

ÂNGELO WAGNER ALVES

CPF: 024.507.314-07 e RG: 001.663.404 – SSP/RN

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:7A8E00A4

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
015/2020 – PROCESSO 607/2020**

Processo administrativo para aditivo nº 0.492/2021

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA RAFAELA DA CONCEIÇÃO NUNES - MEI.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), visando à continuação da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM CATA VENTOS INSTALADO EM POÇOS ARTESANAIS, PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS E ASSENTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo do Pregão Presencial nº 015/2021 – Processo 607/2020

FAVORECIDO: RAFAELA DA CONCEIÇÃO NUNES, inscrita no CNPJ sob nº 27.767.569/0001-33, com sede na Fazenda Caraúbas, nº 07, Zona Rural, Lajes/RN, sendo representada pelo(a) Senhor(a) RAFAELA DA CONCEIÇÃO NUNES, inscrito no CPF nº 120.420.254-02.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contados, a partir de 16 de julho de 2021 até 15 de julho de 2022.

DO VALOR: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor global para 12 (doze) meses de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 16 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

Rafaela da Conceição Nunes

CNPJ: 27.767.569/0001-33

RAFAELA DA CONCEIÇÃO NUNES

CPF nº 120.420.254-02

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:2D25C264

PREVLAJES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

O Diretor Executivo da PREVLAJES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 os serviços técnicos advocatício, bem como os de contabilidade, são por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei;

CONSIDERANDO que, a empresa CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA, comprovou por meio de atestados de capacidade técnica, possuir a notória especialização, prevista na lei 14.039;

CONSIDERANDO que, os preços ofertados a PREVLAJES, são condizentes com os já praticados pela CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, ATUARIAL E FINANCEIRA APLICADA AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, em favor de CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ/CPF nº 12.500.460/0001-68, estabelecida à RUA MAESTRO AIRTON LIMA BARBOSA, 33, BAIRRO BOM JARDIM, BOM JARDIM/PE, CEP: 55.730-000, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

A realização do pagamento ocorrerá após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 062/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 16 de julho de 2021.

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Diretor Executivo

Publicado por:
Raimundo Manoel da Silva
Código Identificador:1AEDA303

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ nº 08.170.540/0001-25

Contratada: MARIA APARECIDA NOGUEIRA ME, CNPJ n.º 08.676.144/0001-74.

Objeto: O objetivo do Termo Aditivo é elevar em 24,65% do contrato supracitado, cujo objeto é o fornecimento futuro e parcelado de material de construção, para a administração pública de Maxaranguape/RN, conforme descrição do Termo de Referência, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária:

0204 - Sec. Mun. De Trabalho Serviço Social / Habitação
2.021 – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF
2.015 – Manut das Atividades da Sec Mun de Trab. Habitação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10010000 – Recursos Ordinários
13110000 – Transf. Recursos FNAS

0206 - Sec. Mun. De Infraestrutura e Mobilidade Urbana
2.057 - Manut. Sec. Mun. De Infraestrutura e Mobilidade Urbana
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10010000 – Recursos Ordinários

0207 - Secretaria Municipal de Educação
2.071 - Manutenção do Ensino – QSE
2.062 – Manut. Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
11200000 – Transf. Salário Educação
11110000 – Receitas de Impostos e Transf – Educação

0205 - Secretaria Municipal de Saúde
2.034 – Manut. Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10010000 – Recursos Ordinários
12110000 – Receitas de Impostos e Transf – Saúde

Valor: R\$ 215.895,96* (duzentos e quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)*, perfazendo o valor total de R\$ 1.091.708,54* (um milhão, noventa e um mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos)*.

Vigência: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 08 de julho 2021.

Fundamentação O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão Presencial n.º 010/2020, bem como à proposta da CONTRATADA.

Assinaturas:

Contratante: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

Contratada: MARIA APARECIDA NOGUEIRA – Empresária, CPF: 021.665.594-33.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:8C986E65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ nº 08.170.540/0001-25

Contratada: MARIA APARECIDA NOGUEIRA ME, CNPJ n.º 08.676.144/0001-74.

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica para FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MAXARANGUAPE/RN, conforme descrição do Termo de Referência, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Saúde;
Atividade: 2.034 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário.
12110000 – Receita de Imposto Transferência Saúde

Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Saúde;
Atividade: 2.040 – PAB Fixo;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário.
12110000 – Receita de Imposto Transferência Saúde

Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Saúde;
Atividade: 2.049 – Fundo Municipal de Saúde;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 12000000 – Transferência de Convenio a Saúde.

Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;
Atividade: 2.057 – Manut. da Sec. Munic. De de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário.

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 2.063 – Manut. da Secretaria de Educação e Cultura;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 11110000 – Receita de Imposto e Tranf. – Educação

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 2.071 – Manut. do Ensino QSE;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 11200000 – Transferência de Salário Educação

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 2.074 – Manut. do Ensino Fundamental;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 11200000 – Transferência de Salário Educação

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, Serv. Social e Habitação;
Atividade: 2.017 – Índice de Gestão Descentralizada IGDSUAS;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário.
13110000 – Transferência de Recurso do FNAS

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, Serv. Social e Habitação;
Atividade: 2.015 – Manutenção Da Secretaria de Habitação;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário.

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, Serv. Social e Habitação;
Atividade: 2.021 – Índice de Gestão Descentralizada IGDBF;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário.
13110000 – Transferência de Recurso do FNAS

Valor: R\$ 875.812,58* (Oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)*.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 08 de janeiro 2021.

Fundamentação O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão Presencial n.º 010/2020, bem como à proposta da CONTRATADA.

Assinaturas: Pela contratada: MARIA APARECIDA NOGUEIRA CPF: XXXXXXXXXX. e pela Contratante: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:5845FC45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº04/2021 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAXARANGUAPE – CMAS CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 442/2001 e tendo em vista a deliberação do conselho municipal de assistência social em sua reunião extraordinária, datada aos dias 16 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Maxaranguape/RN, com o temática “ Assistência Social: Direito do povo e dever do estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”, indo em consonância com o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS-RN)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 16 de Julho de 2021.

MARIA DE LOURDES PEREIRA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:D86658C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº05/2021 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAXARANGUAPE – CMAS NOMEAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 442/2001 e tendo em vista a deliberação do conselho municipal

de assistência social em sua reunião extraordinária, datada aos dias 16 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Maxaranguape/RN, com a temática “ Assistência Social: Direito do povo e dever do estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”, indo em consonância com o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS-RN);

Art. 2º- Ficam designados os respectivos senhores (as) abaixo discriminados como membros da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Maxaranguape/RN;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Claudio Mariano Gomes Tomaz
CPF: 115.890.614-54
Coordenador Geral

Maria Mirtes do Nascimento Ferreira
CPF: 481.705.694-00
Coordenadora Geral Substituta

Renata Kaline Rodrigues da Silva
CPF: 065.579.084-56
Membro

Alessandra de Sousa Albuquerque Ferreira
CPF: 008.413.724-03
Membro

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 16 de Julho de 2021.

MARIA DE LOURDES PEREIRA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:AB6928A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº28/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (RECARGA), EM BOTTIÃO DE 13KG

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 30 de julho de 2021, às 10:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 19 de julho de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:2BCFD75C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Nísia Floresta/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, comunica que as empresas: **TALIMPO LIMPEZA URBANA - EIRELI, CNPJ: 03.116.706/0001-01; ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 26.072.691/0001-22 e PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.500.540/0001-95** impugnaram o edital da concorrência acima citada, decidindo o Presidente juntamente com os membros da CPL em indeferir os recursos, sustentado as exigências editalícias, mantendo, nos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e do despacho do Excelentíssimo Prefeito, a abertura do certame no dia 21/07/2021 as 10:00 horas. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 19 de julho de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Presidente.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:C520F992

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

MODALIDADE: Concorrência Pública

OBJETO: Impugnação

IMPUGNANTES: TALIMPO LIMPEZA URBANA EIRELI - ME, PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI e ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME

Após análise das Impugnações apresentadas e baseado no parecer da Procuradoria deste município, decidiu-se NEGAR PROVIMENTO das Impugnações apresentadas pelas empresas impugnantes, mantendo-se a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município em ata da sessão do dia 19 de Julho de 2021, mantendo-se inalterado o Edital em referência.

Nísia Floresta/RN, 19 de Julho de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:0CB06C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 30 de julho de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail:

licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, nos dias uteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00horas.

Olho D'água do Borges - RN, 19 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:97862FB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 067/2021-PROCESSO Nº 085/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ/MF sob nº. 81.618.753/0001-67 – saiu vencedor no item câmara de Refrigeração; totalizando o valor: R\$ 10.098,00 (dez mil e noventa e oito reais). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de uma câmara de Refrigeração, para atender a demanda da Saúde do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 085/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021. VIGÊNCIA: 14.07.2021 a 14.07.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:68E184DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5º ADITIVO – PROCESSO Nº 056/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): MORGÁS COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF sob nº. 00.870.515/0002-23. Objeto: Visando a alteração do valor unitário do item Gasolina Comum, motivada pela majoração dos valores do referido produto e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa ao valor unitário para aquisição do produto em tela será acrescido, conforme documentação emitida pela empresa, equilibrando, os custos iniciais do produto, alterando o preço unitário de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), para R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), para o item GASOLINA COMUM.

Ouro Branco/RN, 08 de julho de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:73EBA931

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6º ADITIVO – PROCESSO Nº 056/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): MORGÁS COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF sob nº. 00.870.515/0002-23. Objeto: Visando a alteração do valor unitário do item Diesel comum e fluído especial-Diesel S-10, motivada pela majoração dos valores do referido produto e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa ao valor unitário para aquisição do produto em tela será acrescido, conforme documentação emitida pela empresa, equilibrando, os custos iniciais do produto, alterando o preço unitário de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), para o item DIESEL COMUM e de R\$

5,15 (cinco reais e quinze centavos), para R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), para o item FLUÍDO ESPECIAL - DIESEL S-10.

Ouro Branco/RN, 13 de julho de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:6E8DABA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO – PROCESSO Nº 143/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453 - CNPJ/MF sob nº. 20.971.043/0001-21. Objeto: O presente aditamento tem por objetivo proceder à dilatação da Vigência do contrato por 60 (sessenta) dias. Base legal: Processo nº 143/2020 – Pregão Presencial nº 045/2020. VIGÊNCIA: 01.07.2021 a 30.08.2021. DATA: 01.07.2021. SIGNATÁRIOS: Samuel Oliveira de Souto – Contratante. Gregório Paulino da Costa Júnior 91239206453 - Contratada.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:E38033A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º ADITIVO – PROCESSO Nº 069/2020 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ/MF sob nº. 17.604.005/0001-26. Objeto: O presente aditamento tem por objetivo proceder à alteração da Vigência do primeiro Termo Aditivo até 04 de outubro de 2021. Base legal: Processo nº 069/2020 – Tomada de Preços nº 003/2020. VIGÊNCIA: 07.05.2021 a 04.10.2021. DATA: 07/05/2021. SIGNATÁRIOS: Samuel Oliveira de Souto – Contratante. R & N Empreendimentos Imobiliários e Serviços Ltda Me - Contratada.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:A6BDED2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

GABINETE DA PREFEITA

**EDITAL Nº 001/2021 DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA
PÚBLICA ON-LINE PARA DISCUSSÃO DAS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/RN PARA O
EXERCÍCIO DE 2022**

**EDITAL nº 001/2021 DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA
PÚBLICA ON-LINE PARA DISCUSSÃO DAS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/RN PARA O
EXERCÍCIO DE 2022**

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE– Prefeita Municipal de PARANÁ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em atendimento ao disposto no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Considerando as restrições de circulação e aglomeração de pessoas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus – COVID-19. Vem a público **COMUNICAR**, que pelo exposto acima, não será realizada Audiência Pública de forma presencial para discussão das Diretrizes Orçamentárias do Município de Severiano Melo/RN para o exercício de 2022. Ao mesmo tempo em atendendo ao disposto no art. 48, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). **CONVOCA** as entidades de classes e a população em geral para participarem da Audiência Pública para

discussão das Diretrizes Orçamentárias do Município de Severiano Melo/RN para o exercício de 2022, que será realizada às 16:00hs do dia 22 de julho de 2021, através da Plataforma da Prefeitura Municipal de PARANÁ/R “Facebook” na página <https://www.facebook.com/pmparanarn/> Para mais informações sobre como participar, basta ligar para o telefone: (84) 99629-2470 ou enviar um e-mail para afcontabilidade02@gmail.com pmparanarn@gmail.com.

PARANÁ/RN, em 19 de julho de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:4DEA142C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO – Nº 002/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço – Nº 002/2021

O Presidente da CPL do município de Paraú/RN torna público que às **09:00 horas do dia 04/08/2021** será realizada licitação na modalidade **Tomada de Preço**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 2 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

O Edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN, sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h30min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis), o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail departamentolicitacaoparau@gmail.com, a partir da data da publicação deste aviso, o edital também pode ser baixado no site oficial da prefeitura municipal: <http://parau.rn.gov.br/transparencia-municipal/>.

Paraú/RN, 19 de julho de 2021.

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da CPL

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:89C77F05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO 001/2021 ATA DA REUNIÃO DE
ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA**

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2021

TOMADA DE PREÇO 001/2021

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE
PROPOSTA**

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ, estando presentes os membros: composta pelos servidores: ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente, SUSY MEIRELLY DA SILVA NUNES, membro titular e TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAÚJO RIBEIRO, membro suplente, participou ainda a empresa **Empreendimentos Construções e Comercio da Construção Ltda. – EPP**, CNPJ 07.275.651/0001-33, representada pelo Sr. Alexis Paulino dos Santos, para proceder com a abertura e julgamento da proposta de preço das empresas **Empreendimentos Construções e Comercio da Construção Ltda. – EPP**, CNPJ

07.275.651/0001-33, MFA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ. 24.575.584/0001-91, A M V PROJETOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 10.480.822/0001-70, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CNPJ: 29.646.397/0001-75, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 26.635.344/0001-60, WB EMPREENDIMENTOS CNPJ: 28.240.229/0001-12, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 36.783.315/0001-08, FAN CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 09.254.081/0001-20, habilitada na sessão de julgamento de habilitação da Tomada de Preço nº 001/2021, realizada no dia 06 de julho de 2021 e que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1060987-16/2018. O Presidente da CPL iniciou a sessão informando que após a publicação do resultado de habilitação foi concedido prazo recursal com fundamento no art. 109, I, letra “b” da Lei 8.666/93, e que ao final do prazo recursal nenhuma empresa apresentou intenção de recurso sendo. Em seguida o Presidente com o apoio dos demais membros procederam com a abertura do envelope de proposta de preço, em seguida solicitou do representante da empresa Empreendimentos Construções e Comercio da Construção Ltda. – EPP, para rubricar as propostas tendo o mesmo se recusado a rubricar os documentos, sendo que o mesmo fez as anotações dos valores apresentados por cada empresa e se ausentou da sessão informando que não iria assinar a Ata, nesse momento o Presidente da CPL disse que embora o representante da empresa Empreendimentos Construções e Comercio da Construção Ltda. – EPP não assine a Ata mais vai ficar registrado a presença do mesmo. Ato continuo verificou-se, o seguinte resultado, conforme planilha:

EMPRESA	VALOR
MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	750.900,77
A M V PROJETOS E CONSTRUÇÕES	780.925,48
WB EMPREENDIMENTOS	781.447,95
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	788.919,31
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	791.903,00
MFA CONSTRUÇÃO LTDA	799.308,99
Empreendimentos Construções e Comercio da Construção Ltda. – EPP	817.190,57
FAN CONSTRUÇÕES EIRELI	817.190,57

Após apuração dos valores apresentados pelas empresas, o Presidente da Comissão de Licitação, suspendeu a Sessão para enviar as propostas para análise do setor de engenharia do município. Retomando os trabalhos, após emissão do Parecer Técnico de Engenharia, o Presidente da CPL passou a fazer a leitura do mesmo e em consonância com o Parecer Técnico a Comissão julgou classificada a Proposta da Empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CNPJ: 29.646.397/0001-75, por apresentar o menor valor e atender todas as exigências do edital. Em seguida a CPL por unanimidade decidiu declarar vencedora do certame a empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CNPJ: 29.646.397/0001-75, com o valor global de R\$ 750.900,77 (setecentos e cinquenta mil e novecentos reais e setenta e sete centavos) por apresentar a melhor proposta e atender todas as exigências do instrumento convocatório (edital). Em seguida o Presidente da CPL comunicou que a Ata de julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município – FEMURN e o resumo no Diário Oficial da União, com a publicação do ato iniciará o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, letra “b” da Lei 8.666/93, decorrido o prazo recursal, não havendo nenhuma interposição de recurso, encaminhará o Processo para a autoridade competente proceder com a Adjudicação e Homologação do certame. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão de Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES
Presidente da CPL

SUSY MEIRELLY DA SILVA NUNES
Membro da CPL

TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAÚJO RIBEIRO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:E8829F77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TOMADA DE PREÇO 001/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO 039/2021
TOMADA DE PREÇO 001/2021**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ, torna público aos que interessar o resultado de julgamento das Propostas de Preço da Tomada de Preço nº 001/2021, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1060987-16/2018. A Comissão de Licitação por unanimidade com base no Parecer Técnico do Setor de Engenharia, declarou vencedora a empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CNPJ: 29.646.397/0001-75, com o valor global de R\$ 750.900,77 (setecentos e cinquenta mil e novecentos reais e setenta e sete centavos), por apresentar a melhor proposta e atender todas as exigências do instrumento convocatório. Com a publicação do ato iniciará o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, letra “b” da Lei 8.666/93, decorrido o prazo recursal, não havendo nenhuma interposição de recurso, encaminhará o Processo para a autoridade competente proceder com a Adjudicação e Homologação do certame.

Paraú/RN, 19 de julho de 2021

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:BD958F75

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 013/2021 - *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 013/2021 - GP.DE 12 DE JULHO DE 2021.
*Republicação por incorreção

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência social, amparado pela Lei de criação do referido Conselho Municipal nº 119/1998, de 15 de abril de 1998, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social cujo a temática: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

§ 1º A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á por meio remoto com transmissão na página do youtube do município, no dia 29 de julho de 2021 às 09h:00;

§ 2º A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social” e os seguintes eixos:

I- EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

II- EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

III- EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

IV- EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

V- EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

§ 3º Fica estabelecida a constituição de Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social com os seguintes membros:

1º Antônia Gisele Xavier

2º Auricelia Pereira Xavier

3º Edgley Xavier da Silva

4º Tânia Maria Aquino de Araújo Ribeiro

5º Antonia de Fátima de Oliveira Santana

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e a Secretaria Municipal de assistência Social ficam encarregadas de tomar as providências necessárias para o cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraú/RN, 12 de Julho de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:BE2AC847

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 014/2021

DECRETO EXECUTIVO Nº 014/2021 - GP. DE 19 DE JULHO DE 2021.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas pela estiagem – COBRADE Nº 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 36/2020.

A Prefeita Municipal de Paraú/RN, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO a situação de anormalidade, decorrente das chuvas irregulares em que se abate sobre o Município de Paraú/RN no 12 de janeiro de 2021, quando a precipitação pluviométrica registrada se encontra inferior aos demais anos chuvosos, provocando a falta de água potável para o consumo humano e frustação da safra agrícola; CONSIDERANDO que essa estiagem causa sérios e graves danos, provocando prejuízos à população local, afora transtornos e problemas de toda ordem à comunidade como um todo, perturbando a normalidade da vida dos municípios e da própria Administração Pública;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorrem a falta de água de vários reservatórios localizados no Município, acarretando elevados danos de ordem material e ambiental, inclusive a falta de água potável para consumo humano e posteriormente animal, provocando também prejuízos a safra agrícola, economia preponderante em nosso município;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as adversidades e as dificuldades dos municípios atingidos, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade de suas vidas, promovendo/solicitando aos demais poderes públicos estaduais e federais recursos para poder conter esses danos e em primeira mão conceder carros pipas para suprir a necessidade de água nas comunidades rurais afetadas.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Município não dispõe de recursos financeiros próprios, ou mesmo previsão orçamentária, suficientes para arcar com o montante dos prejuízos sofridos e fazer frente as despesas que se demonstram necessárias;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenação de Defesa Civil do Município de Paraú, relatando a ocorrência desta estiagem é favorável à declaração de **situação de emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem [1.4.1.0], conforme IN/MI nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação de Defesa Civil do Município de Paraú.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraú/RN, 19 de janeiro de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:09153C58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2021**

O Município de Parazinho, através do seu Pregoeiro Oficial, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pela empresa W W Comercial Eireli - CNPJ: 19;835.542/0001-02, razão pela qual, consoante disposto no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, na tese de impugnação dos mesmos.

Parazinho/RN, 16 de julho de 2021.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6F6F9A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

O Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Parazinho/RN torna público o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 003/2021, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia especializada para pavimentação pelo método convencional em paralelepípedo em diversas ruas nas comunidades rurais de Pereiros, São Luiz, Três Irmãos, Escadilha, Lagoa, Nova Jerusalém e Limoeiro no município de Parazinho/RN.

Habilitar as empresas:

FDS Construções e Serviços Eireli – CNPJ: 31.011.948/0001-76,
H&M Construções Ltda. – CNPJ: 01.233.506/0001-03,
LPR Construções e Serviços – CNPJ: 17.707.527/0001-53,
Morlis Construções e Incorporações – CNPJ: 29.646.397/0001-75,
Kanova Engenharia e Construções LTDA – CNPJ: 11.306.141/0001-53,
Alves e Aquino Serviços Especializados LTDA – CNPJ: 16.882.115/0001-97,
ABC Construções e Serviços LTDA – EPP – CNPJ: 07.161.661/0001-48,
Concreng Eireli – CNPJ: 15.804.769/0001-30,
Valquir de Melo Santos – ME – CNPJ: 09.612.952/0001-30,
MS Empreendimentos e Serviços LTDA – EPP – CNPJ: 03.954.299/0001-01,
Lisboa Engenharia Construções e Serviços Eireli – CNPJ: 29.769.351/0001-43,
Construpav Empreendimentos LTDA – CNPJ: 30.251.160/0001-74,
D'Leon Comércio e Serviços – CNPJ: 24.295.246/0001-04,
Concreall Comercialização Eireli – EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73,
Lima Engenharia & Construções Eireli – CNPJ: 25.119.571/0001-70,
D P de Lima Júnior e Serviços Locações – CNPJ: 19.206.823/0001-04 e
RN Construções e Serviços LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54.
Inabilitar as empresas: **Sete Construções Eireli** – CNPJ: 24.372.340/0001-01, item 9.1.6 letras a,b,c,d,e,f, **Marques e Lopes Construções e Serviços LTDA** – CNPJ: 37.265.531/0001-16, item 9.1.4 letra b3, **Empreendimentos Construções e Comércio da Construção LTDA** – CNPJ: 07.275.651/0001-33, item 9.1.4 letra b3. Abrindo-se o prazo recursal

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO
Presidente.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:68F05309

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
Nº 2.528/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

Ata de Registro de Preços nº 50/2021

Data de assinatura: 14/07/2021

Vigência: 14/07/2021 a 14/07/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: L. F. DA S. OLIVEIRA EIRELI		
CNPJ: 38.611.533/0002-63	Telefone: (84) 99976-6700	E-mail: contabilidade123contabil@gmail.com
Endereço: Sítio Alto da Careta, nº 12A, zona rural, Parelhas/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Luiz Fernando da Silva Oliveira		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
01	0019000 - HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL COM CAFE DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR INCLUSO	DIÁRIA	690	100,00	69.000,00
02	0019001 - HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO COM CAFE DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR INCLUSO	DIÁRIA	540	180,00	97.200,00
03	0019002 - HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO COM CAFE DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR INCLUSO	DIÁRIA	510	250,00	127.500,00

VALOR TOTAL (R\$): 293.700,00

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:FF01E56F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
Nº 1.521/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

Objeto: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO

Ata de Registro de Preços nº 46/2021

Data de assinatura: 14/07/2021

Vigência: 14/07/2021 a 14/07/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão (s) Participante (s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA		
CNPJ: 11.511.020/0001-43	Telefone: (84) 3201-3057	E-mail: licitacao05@saudental.com
Endereço: Rua Açu, nº 341, bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-110		
Representante: Robério Caiafo Cavalcante Andrade		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
0006	0000236 - AVENTAL PADRÃO 76X60CM PARA PROFISSIONAL, FABRICADO COM BORRACHA PLUMBÍFERAE FLEXIVÉL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM NA FRENTE E COM PROTEÇÃO NOS OMBROS DE NO MÍNIMO 0,25MM/PB, COM ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL E FECHAMENTO EM VELCRO	UNID	5	753,15	3.765,75

VALOR TOTAL (R\$): 3.765,75

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:AF7562C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1295/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO 24/2021**

Objeto: SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº24/2021 realizada em 16 de julho de 2021 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 437.752,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA- CNPJ: 40.710.302/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 437.752,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**.

PARELHAS/RN, em 19 de julho de 2021

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:13B9A0E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1295/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021**

Objeto: SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 24/2021 realizada em 16 de julho de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 437.752,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA- CNPJ: 40.710.302/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 437.752,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 19 de julho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:7FDA3792

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº289/2021**

PORTARIA DE Nº289/2021 GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses a servidora MARIA DOROTEIA LIMA AZEVEDO ocupante do cargo de Professor M / A - VIII, matrícula 1005529, lotado na I - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2021.

Parelhas, 19 de julho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:99EDCOFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº
027/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através de sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar destinado aos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Passagem/RN.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, – início de acolhimento das propostas: 14:45 horas do dia 20/07/2021 – término: 14:45 horas do dia 30/07/2021. E Abertura das propostas: às 14:45 horas do dia 30/07/2021, início da sessão de disputa de preços: às 15:01 horas do dia 30/07/2021 **HORÁRIO DE BRASÍLIA.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 19 de julho de 2021

À **COMISSÃO**

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:CA20E7BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 ATA DA ABERTURA DA
PROPOSTA DE PREÇOS**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de PASSAGEM/RN, reuniu-se a comissão permanente de licitação, para análise da habilitação da tomada de preço nº001/2021, cujo o objeto é Modalidade Tomada de Preços e a contratação de empresa para execução dos serviços de obra de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial na ruas Ana Lucas de Lima e rua Ana Augusta de Lima, rua Praça José Alexandre e rua Projetada 07 do município de Passagem-RN, conforme processo TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. A comissão faz consta em ata o **resultado da classificação das propostas de preços:**

1º D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS-CNPJ: 24.295.246/0001-04 (HABILITADA) - R\$ 319.972,47 (trezentos e dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

2º LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI- CNPJ: 24.621.931/0001-75 (HABILITADA) R\$ 324.761,87 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)

3º RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, LTDA-CNPJ: 07.555.440/0001-54 (HABILITADA) R\$ 325.339,68

4º L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA-CNPJ: 13.079.100/0001-05 (HABILITADA) R\$ - 325.360,43 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos)

5º EMPREENDIMENTOS CONTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP-CNPJ: 07.275.651/0001-33 (HABILITADA) – R\$ 325.884,12 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)

6º CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 26.635.344/0001-60 (HABILITADA) R\$ 327.083,83 (trezentos e vinte e sete mil, oitenta e três reais e oitenta e três centavos)

7º NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA-CNPJ: 18.538.688/0001-23 (HABILITADA) R\$ 327.938,32 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)

8º CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI-CNPJ: 34.250.064/0001-62 (HABILITADA) – R\$ 329.121,48 (trezentos vinte e nove mil, cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)

9º MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI-CNPJ: 29.646.397/0001-75 (HABILITADA) – R\$ 329.142,44 (trezentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

10º F SOUZA CAMARGO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA-CNPJ: 07.416.341/0001-9 (HABILITADA) – R\$ 329.714,28 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos)

11º CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-CNPJ: 12.607.846/0001-73 (HABILITADA) R\$ 330.395,94 (trezentos e trinta mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro reais)

No decorrer do certame esteve presente o Sr. Eugênio Parcelli Campos, representante da empresa Agreste Construções ME, inscrita no CNPJ:12.072.392/0001-83, devido ao decreto municipal 015/2021, de 05/03/2021 dispõe sobre a adoção de medidas para a continuidade dos procedimentos de licitação e a realização de suas respectivas sessões por meio remoto, no âmbito do Poder Executivo Municipal, onde as empresas ou pessoas físicas que desejarem participar da sessão pública devem enviar solicitação através do e-mail cplpassagemrn@gmail.com, que ficará como responsável o os membro da CPL como forma de evitar aglomerações e consecutivamente o contágio do Corona Vírus. O aplicativo de reuniões que foi utilizado é o Zoom Meeting. Após abertura das propostas, encaminhamos nesta data de hoje para o setor de engenharia, onde o mesmo terá até o dia 21 de julho, para dar o resultado da análise das propostas, onde será publicado no diário oficial dos municípios (femurn) no mesmo dia, saindo sua publicação no dia 22 de julho, na mesma publicação, já será declarado o vencedor e será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis até o dia 29/07/2021, para as empresas interessadas em impetrarem seus recursos administrativos, caso não forem de acordo com o resultado da análise das propostas e do vencedor. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou no setor de licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal Passagem, na rua Senador Dinarte Mariz, nº288, Centro, Passagem/RN.

A Comissão:

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA

Presidente da CPL

ELIANE CRISTINA D SILVA NASCIMENTO

Membro da CPL

JOÃO MARIA COSTA

Membro da CPL

Publicado por:

Breno Ranieri Barreto de Lima

Código Identificador:69350C25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003-01/JUL/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, para a função o servidor abaixo listado, em conformidade com o Decreto 010/2018.

NOME	CARGO	CPF
DIKSON MESGRAEL BEZERRA	OUVIDOR MUNICIPAL	020.221.414-15

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 01 de julho de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:F9CD9C7E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-19/JUL/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, membros para constituírem o **CONSELHO ESCOLAR (ESCOLA MINISTRO JARBAS PASSARINHO)**, deste Município, conforme **ANEXO I** desta portaria, para o **biênio 2021/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Passagem/RN, 19 de julho de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

**ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO JARBAS PASSARINHO
CONSELHO ESCOLAR**

Conselheiros escolares, biênio 2021 a 2023

1. Jailza Suélio Silva de Lima

CPF: 040.512.674-31

RG: 001.936.042 SSP/RN

2. Evânia Lúcia Dantas

CPF: 040.864.894-57

RG: 1.837.938 SSP/RN

Representantes dos professores.

1. Maura Tatiane da Silva Duarte Coelho

CPF: 106.591.784-86

RG: 2.911.962 SSP/RN

2. Maria Adelina Romeiro

CPF: 634.628.004-00

RG: 946.406 SSP/RN

3. Maria Aparecida de Souza Silva

CPF: 512.783.594-00

RG: 946.406 SSP/RN

4. Vanusa Eunice de Oliveira Lima

CPF: 042.708.164-57

RG: 2.010.980 SSP/RN

Representantes de pais de alunos

1. Ana Maria Araruna Soares

CPF: 054.134.114-64

RG: 206.824.89 SSP/RN

2. Elizângela Eunice de Oliveira Gomes

CPF: 049.677.484-06

RG: 1.941.134 SSP/RN

3. Lenira Maria da Silva

CPF: 028.328.624-54

RG: 1.597.544 SSP/RN

4. Simone Augusta de Paulo

CPF: 030.989.784-06

RG: 1.687.181 SSP/RN

Representantes dos funcionários

1. Arlindo de Vasconcelos Silva

CPF: 878.238.024-49

RG: 1.351.376 SSP/RN

2. José de Arimatéia Gomes Narciso

CPF: 032.790.894-76

RG: 1.736.367 SSP/RN

Representantes da Coordenação Pedagógica

1. Sheylla da Silva Carlos

CPF: 084.416.234-57

RG: 002.541.131 SSP/RN

2. Zenaide da Silva Santos

CPF: 108.728.484-85

RG: 0030.284.945 SSP/RN.

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:947C467A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial nº 013/2021, às empresas **ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** CNPJ/MF nº 09.337.018/0001-58 no valor de R\$ 96.241,86 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) e **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ/MF nº 16.826.043/0001-60, no valor de R\$ 2.408,60 (dois mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos), para aquisição futura de

forma parcelada de material odontológico destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 16 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:754D913A**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 15 de junho de 2021, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial para registro de preços nº 013/2021, as empresas **ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** CNPJ/MF nº 09.337.018/0001-58, no valor de R\$ 96.241,86 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) e **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ/MF nº 16.826.043/0001-60, no valor de R\$ 2.408,60 (dois mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos), para aquisição futura de forma parcelada de material odontológico destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 16 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:B071F451**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021.**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN - SEBRAE/RN – CNPJ: 08.060.774/0001-10.

OBJETO Serviços de consultoria através do Programa Sebraetec para pequenos produtores de cordeiros assistidos pela Atividade RN – Atendimento Territorial – Vale do Açu, em ação denominada Sebraetec, no Município de Pendências/RN, no período da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 19/07/2021: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 19/07/2021.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:A6723801

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO
PRESENCIAL COM SRP Nº 005/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 005/2021. A comissão de pregão da prefeitura municipal de Poço Branco/RN comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 005/2021 n° 005/2021** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DA PAGINA (SITE) OFICIAL DA PREFEITURA E VEICULAÇÃO DIVERSAS EM MÍDIA LOCAL, DESTE MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN,** realizada no dia 19/07/2021 às 10h00min, foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista que nenhuma empresa Classificou-se para o certame.

Poço Branco/RN, 19 de julho de 2021.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:3D778ACB

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DA PORTARIA Nº 257/2021,
PARA PORTARIA Nº 259/2021 - GP.**

PORTARIA Nº. 259/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, para contratar, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

§1º. São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores:

- I - analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
- II - atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com a tabela constante no Edital;
- III – realizar a entrevista com os candidatos classificados, atribuindo a pontuação de acordo com a tabela constante no Edital;
- III - cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;
- IV - praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;
- V - responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão; e
- VI - deliberar sobre todos os recursos dos candidatos, referentes ao Processo Seletivo.

§2º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

ERIBERTO FREIRE TOMAZ – CPF: 0XX.5XX.8XX-67

JOSIENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO – CPF: 0XX.2XX.3XX-35

FABIO DA SILVA FREIRE – CPF: 0XX.1XX.4XX-05

DHAYLLI FAUSTINO DOMINGOS – CPF: 0XX.2XX.8XX-80

ELIVALDO GOMES DA SILVA – CPF: 0XX.6XX.8XX-35

MARCILIO JOSE BARBOSA VARELA – CPF: 8XX.5XX.5XX-20

MARIA NATIVIDADE DE OLIVEIRA – CPF: 0XX.4XX.0XX-71

ARLAN DE SOUZA SILVA – CPF: 0XX.2XX.6XX-22

MARIA JANAINA DOS SANTOS – CPF: 0XX.0XX.7XX-16

MARIA DAS DORES DE SOUZA – CPF: 0XX.9XX.9XX-00

§3º. A Comissão Especial será presidida e coordenada por ERIBERTO FREIRE TOMAZ – CPF: 0XX.5XX.8XX-67

Art. 2º. A comissão de que trata essa Portaria deliberará pela maioria de seus membros.

Art. 3º. As deliberações da comissão de que trata essa Portaria terão validade apenas para este processo seletivo.

Art. 4º. A comissão de que trata esta Portaria se reunirá sempre que convocada por seu Presidente, com antecedência mínima um dia útil.

§1º. O quórum de reunião da comissão de que trata esta Portaria é de maioria absoluta.

§2º. As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples.

§3º. Além do voto ordinário, o Presidente terá o voto de qualidade em caso de empate.

§4º. A participação na comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. A Comissão de que trata esta Portaria realizarão suas atividades pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN, 15 de julho de 2021.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:BFF1FCBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2021 - REVOGAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2021**

**PORTARIA Nº. 287/2021 – GP/PMP
(PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO)**

Portalegre/RN, 19 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo como prerrogativas os regramentos entabulados na Lei nº. 8.666/93,

CONSIDERANDO a realização da Tomada de Preços n.º 002/2021 – TP, Processo Administrativo n.º 30040001/2021, destinado a Contratação de Empresa destinada a Ampliação de Meta da Quadra Poliesportiva do Sítio Pêga, localizado na Zona Rural do Município de Portalegre/RN, Contrato de Repasse n.º 821635/2015/Ministério do Esporte/Caixa Processo Caixa n.º 2640.1026234-14/2015;

CONSIDERANDO a homologação e adjudicação do certame no valor global de R\$ 92.201,46 (noventa e dois mil, duzentos e um reais e quarenta e seis centavos) em favor da empresa AVANTY CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ: 27.105.762/0001-09;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora foi devidamente convocada para a assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta, havendo recusa da mesma em assiná-lo;

CONSIDERANDO a convocação de licitante remanescente, sendo está a NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 35.858.155/0001-48, classificada em segundo lugar para assinatura do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme disposto no art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, sem êxito;

CONSIDERANDO que, em face da supremacia do interesse público, o Poder Executivo poderá revogar licitações de ofício, conforme o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, e neste caso específico, pautado também no art. 64, § 2º da mesma lei, bem como também prevê a Súmula 473/STF.

RESOLVE:

Art.1º. Fica REVOGADO o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2021 – TP/PMP, com fulcro nos artigos 64, § 2º e 49 da Lei n.º 8.666/93, devendo a Administração proceder com a abertura de novo procedimento licitatório.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:ACD075DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 242/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n.º 242/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva**, CPF nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de Motorista, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **14/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista a paciente Ana Lucia Alves da Silva para realizar tratamento oncológico no LMECC**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de julho de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria n.º 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E098A365

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 243/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n.º 243/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Fabiano Turibio Rocha**, CPF nº **289.540.838-62**, matrícula nº **413**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,5 (uma e meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **14/07 e 15/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Everardo da Silva Moraes para realizar consulta médica no Hospital Onofre Lopes**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de julho de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria n.º 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:61A44B1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 244/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n.º 244/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF nº **806.704.744-87**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **15/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Genário Cabral de Lima para realizar tratamento oncológico no Hospital da Solidariedade**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de julho de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENASecretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6BC44813**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2021.****Lei Complementar nº 020/2021.**

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 009/2017, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Portalegre/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Altera parágrafo único do art. 105, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105. (...)”

Parágrafo único: Nos novos loteamentos deverá ser exigida infraestrutura de água, energia elétrica e esgotamento sanitário ou declaração de viabilidade do fornecimento de água pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, declaração de viabilidade do fornecimento de energia elétrica pela Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSEERN e declaração do proprietário do loteamento informando que o sistema de esgotamento sanitário será individualizado, através de fossa e sumidouro.”

Art. 2º Altera o caput do art. 115, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115 - A Taxa de Ocupação máxima permitida para os terrenos do Município com área superior a 200m² (duzentos metros quadrados) e/ou dimensões superiores a 10x20m é de:”

Art. 3º Altera o §6º do art. 117, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 117. (...)”

§6º - Em terrenos com profundidade inferior ou igual a 20 (vinte) metros fica dispensada a obrigatoriedade de recuo frontal até o 2º pavimento.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN 19 de julho de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D28EDFF2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2021 GP/PMP****PORTARIA Nº 285/2021 GP/PMP****Portalegre/RN, 16 de julho de 2021.**

DISPÕE ACERCA DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR “A PEDIDO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO os termos do pleito da servidora pública, MARIA IRNARIA PINTO ALMEIDA, matrícula nº. 49, requerendo sua exoneração, a pedido, do cargo de GARI lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Portalegre/RN, de forma unilateral e irrevogável

CONSIDERANDO o que prevê o art.39 da Lei Municipal nº. 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e Civis do Município de Portalegre-RJUMP), que dispõe acerca da exoneração a pedido do servidor;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público dar-se-á em razão da exoneração de servidor, conforme preceitua o art.38, I da Lei Municipal nº. 181/2007 (RJUMP).

RESOLVE**Art. 1º. Exonera, a pedido, do cargo de GARI a servidora MARIA IRNARIA PINTO ALMEIDA, matrícula nº. 49, do quadro efetivo dos servidores da Prefeitura Municipal de Portalegre-RN.**

Art.2º. Tornar-se vago o cargo de GARI preenchido pelo servidor constante no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E258F914**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 286/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 286/2021-GP/PMP

Portalegre (RN), 19 de julho de 2021

DISPÕE ACERCA DA DESISTÊNCIA Á PEDIDO, DE CANDIDATO APROVADO NO PSS Nº 003/2021, CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 006/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para contratação temporária no cargo de nível superior de Professor de Educação Física da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o pedido de desistência de vaga do candidato(a) MARCIO MENEZES DUARTE, convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº. 006/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 28 de junho de 2021, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, aprovado(a) em quarto lugar;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2021, para atuar por tempo determinado de 12 (doze) meses no Município de Portalegre.

RESOLVE**Art. 1º O(a) candidato(a) MARCIO MENEZES DUARTE, aprovado(a) em quarto lugar para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em atendimento a convocação feita pelo Edital nº 006/2021, deixa de ser empossado à pedido, e por conseguinte, perde o direito à vaga.**

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação do cargo previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:E627744A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 009/2021 - PSS Nº 003/2021 PROF
EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL
SUPERIOR, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ÁREAS
DIVERSAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de Professor de Áreas Diversas da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas à nomeação.

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO
TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito, na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **05 (cinco) dias**, a partir da veiculação deste edital, no horário de 07:00h às 11:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 19 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

PSS Nº 003/2021

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ANTONIO WILTON DA COSTA SOARES	5º

PSS Nº 003/2021 -

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:

- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.15. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.16. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.17. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.18- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.19. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.20. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);
- 1.21. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco

PSS Nº 003/2021 -

ANEXO III

**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE
ATÉ 90 DIAS**

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

PSS Nº 003/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() **Não possuo bens a declarar;**

() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura

PSS Nº 003/2021

ANEXO V

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA
ADMINISTRAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou

função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PSS Nº 003/2021

ANEXO VI

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PSS Nº 003/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

....

Assinatura do Candidato

PSS Nº 003/2021

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO REFERENTE AO PSS 003/2021

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem do PSS 003/2021, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B21CDFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 078/2021-PMP/SEMARH

Portaria nº. 078/2021-PMP/SEMARH
Portalegre/RN, 12 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Legimar Bessa Leandro**, admitido em **23/11/2009**, **matrícula nº 45** ocupante do cargo de **Eletricista**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de férias por 30 (trinta) dias no período de **05/07/2021 com término em 03/08/2021**, correspondente ao **período aquisitivo de 23/11/2019 à 23/11/2020**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:82DB12CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 079/2021-PMP/SEMARH

Portaria nº. 079/2021-PMP/SEMARH
Portalegre/RN, 12 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Rita Cristina de Freitas Carlos**, admitida em **03/06/2002**, **matrícula nº 185** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, gozo de férias por 30 (trinta) dias no período de **12/07/2021 com término em 10/08/2021**, correspondente ao **período aquisitivo de 03/06/2020 à 03/06/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:45A7CAE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 30/07/2021, às 10:00h, horário local, o Pregão Presencial nº 010/2021, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição gradual de medicamentos e material médico hospitalar destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza/RN, 19 de julho de 2021.

Pregoeiro.

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:B4DE8C2D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19070001/21**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO(A): Casa Norte Ltda - CNPJ. 08.713.513/0001-51

Valor Global: R\$ 102,02 (Cento e dois reais e dois centavos)

OBJETIVO: Aquisição de materiais para embalagens de atividades, à serem distribuídas aos grupos de mulheres e idosos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 19 de julho de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

CASA NORTE LTDA
CNPJ. 08.713.513/0001-51
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:8E3791A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES****GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE
PREÇO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00009/2021. OBJETO: Fornecimento de medicamentos Básicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, sob

pena de perderem suas classificações: Camila Souza da Cunha - CNPJ 18.773.802/0001-08. Marcos A. Fernandes Andre - CNPJ 18.010.260/0001-03. Multimed Dental Eireli - CNPJ 29.894.043/0001-40. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com

Rafael Fernandes - RN, 07 de Julho de 2021

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:56D2AC09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 020/2021 PE****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021 PE**

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 8:30 do dia 02 de agosto, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 020/2021 PE, tipo Menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS com lentes, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.bnc.org.br, pelo e-mail pmriachodacruz.licitacao@gmail.com ou na Av. Camila de Lellis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 19 de julho de 2021.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:E8F530CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, motorista, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 15 de julho de 2021, para resolver questões de interesse do município de Riacho da Cruz/RN, junto a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte - AGN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 19 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:EA37480C**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 083/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **PEDRO PAULO SANTANA DE JESUS – CPF Nº 613.189.905-30**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 19 de julho de 2021 em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo paciente carente.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 19 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:D5614CFA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo:** 210708DP00126**Número:** DP00083/2021**Objeto:** Realização de Compra de 4º fase de Vacina PDF.**Contratado:** CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA**Valor Total Julgado:** R\$ 400,00**Base legal:** Art. 24, inc. II e IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 13/07/2021,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:F27C5996**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 201/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 19 DE
JULHO DE 2021.****Portaria N.º 201/2021** Riacho de Santana/RN, 19 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de julho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 19 de julho de 2021.**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:1C70750B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 202/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 19 DE
JULHO DE 2021.****Portaria N.º 202/2021** Riacho de Santana/RN, 19 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de julho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 19 de julho de 2021.**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:05B94CB7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 177/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE
JUNHO DE 2021 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****Portaria N.º 177/2021** Riacho de Santana/RN, 28 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Municipal, 2 (Duas) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de cumprir agenda administrativa junto a Governadora do Estado e participar de uma reunião com a Defesa Civil do Estado e com a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), para tratar de assuntos relativos ao município, nos dias 28 e 29 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de junho de 2021.

MARCOS ARMANDO COSTA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:8F3945CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 152/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 15 DE JUNHO DE 2021 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria N.º 152/2021 Riacho de Santana/RN, 15 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Municipal, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de uma reunião que teve como tema Projeto de implantação do Sistema de Videomonitoramento do Alto Oeste Potiguar, no dia 16 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de junho de 2021.

MARCOS ARMANDO COSTA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:7BFD5784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00000166/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000166/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANTONIA JACKSANDRA FERREIRA DANTAS

CPF/CNPJ CONTRATADO: 136.273.424-10

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação, Subfunção: 361 – Ensino Fundamental, Programa: 01 – Administração Geral, Ação: 2.12 – MANUT. ATIV. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Classificação da

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários...

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:28C1FF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00000166/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000166/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: ANTONIA JACKSANDRA FERREIRA DANTAS

CPF/CNPJ CONTRATADO: 136.273.424-10

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação, Subfunção: 361 – Ensino Fundamental, Programa: 01 – Administração Geral, Ação: 2.12 – MANUT. ATIV. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Classificação da

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários...

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:149B4B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000167/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000167/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: VERA LUCIA DE SOUZA LIMA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 068.168.734-75

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Administração do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 2002 - Sec. Municipal de Administração

Função: 04 – Administração, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 01 – Administração Geral, Ação: 2.04 – MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação da

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:19EEA253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000168/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000168/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: JOSE EDSON DO NASCIMENTO ALVES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 017.826.164-54

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Secretaria destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -

SEMSA Função: 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.6 – MANUT. ATIV. SEMSA- SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:DE4D7C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000169/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000169/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: DEYSE KAROLINNE ALVES DA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 068.168.734-75
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Secretaria destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Educação **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.12 – MANUT. ATIV. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/07/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:D19CE034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000170/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000170/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA SOLANGE DE QUEIROZ
CPF/CNPJ CONTRATADO: 323.701.438-94
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado ao Conselho Tutelar do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2005 - Sec. Municipal. De Trabalho e Assistência Social - SETRAS **Função:** 08 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.09 – MANUT. ATIV. SEMAS - SEC. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:B6B0C212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000171/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000171/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ELIZANGELA ALMEIDA DOS SANTOS MESQUITA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 018.856.394-65
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Assistente Social destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2005 - Sec. Municipal. De Trabalho e Assistência Social - SETRAS **Função:** 08 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.09 – MANUT. ATIV. SEMAS - SEC. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:BFA2C858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000172/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000172/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 013.643.994-23
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Assessora Técnica destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2005 - Sec. Municipal. De Trabalho e Assistência Social - SETRAS **Função:** 08 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.09 – MANUT. ATIV. SEMAS - SEC. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:42041BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000173/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000173/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ISMAEL DE CARVALHO SOARES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 263.865.358-63
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Guarda Noturno destinado a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2002 - Sec. Municipal de Administração **Função:** 04 – Administração, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.04 – MANUT. ATIV. SEMAD -

SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

Publicado por:
 Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:2D9B0D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000174/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000174/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JACSON LEANDRO CAJÉ DA SILVA
CPE/CNPJ CONTRATADO:
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Operador de Máquina destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2009 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbano **Função:** 15 – Urbanismo **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.24 – Man. Ativ. SEMOSU - Sec. M. De Obras e Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

Publicado por:
 Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:B728985D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000175/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000175/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: NILTON DE SOUSA LIMA
CPE/CNPJ CONTRATADO: 017.680.064-66
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2009 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbano **Função:** 15 – Urbanismo **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.24 – Man. Ativ. SEMOSU - Sec. M. De Obras e Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

Publicado por:
 Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:CDC5522A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000176/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000176/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: MIGUEL GERMANO DOS SANTOS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 282.817.898- 67
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.920,00 (Sete Mil e Novecentos e Vinte Reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2009 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbano **Função:** 15 – Urbanismo **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.24 – Man. Ativ. SEMOSU - Sec. M. De Obras e Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

Publicado por:
 Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:C7B662C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO
ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 005/2021

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
(Processo Administrativo n.º 061/2021)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, por meio de seu Pregoeiro, **COMUNICA** aos interessados que A **EMPRESA: JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUSA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.940.739/0001-37, apresentou tempestivamente **RECURSO ADMINISTRATIVO** referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021, em tempo, informa que a **AUTORIDADE COMPETENTE** decidiu pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu **IMPROVIMENTO**. O Pregoeiro informa que a decisão se encontra nos autos com vistas aos interessados, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Riachuelo, Sala da Comissão Permanente de Licitação, endereço: Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro, Riachuelo/RN – Cep 59.470-000 –, no horário de 08h às 13h.

Riachuelo/RN, 19 de julho de 2021.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
 Pregoeiro
 Portaria 116/2021

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:0569273A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
(Processo Administrativo n.º 061/2021)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, por meio de seu Pregoeiro, torna público que, a licitação em epígrafe restou **FRACASSADA**, em virtude da inabilitação das licitantes que

participaram do procedimento licitatório, conforme consta na Ata da Sessão do Pregão.

Riachuelo/RN, 19 de julho de 2021.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 116/2021

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:F770C78D

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**AVISO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Tomada de Preços, Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR; COLETA E TRANSPORTE DE VOLUMOSOS; COLETA E TRANSPORTE DE PODAS; VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; CATAÇÃO DE CAPINAÇÃO MANUAL E PINTURA DE MEIO-FIO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

Data/hora/local: **05 de agosto de 2021, às 09h**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura de Riachuelo, Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro – CEP 59.470-000 – Riachuelo/RN. O Presidente informa ainda que o Edital e seus anexos estão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, diariamente, no horário das 08h às 17h, e nos Endereços Eletrônicos: <https://www.riachuelo.rn.gov.br/> e pregaopmriachuelo@gmail.com.

COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS em participarem da Tomada de Preços nº 002/2021, que em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e seguindo as orientações dos órgãos de Saúde para evitar aglomeração de pessoas em um mesmo ambiente, solicitamos aos licitantes que protocolem seus envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS diretamente na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, localizado na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro, Riachuelo/RN, de segunda à sexta-feira das 08h:00 às 13h:00.

Riachuelo/RN, 19 de julho de 2021.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Presidente da CPL-PMR/RN

Portaria 117/2021

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:DCDCDD6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 143/2021 - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DO CRAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Portaria nº 143/2021 Riachuelo, RN 19 de julho de 2021

Dispõe sobre a Exoneração de Coordenador do CRAS da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Wellington Israel Vicente**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 035.709.204-02, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CRAS – Símbolo CC-2, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 27, parágrafo único, e)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 19 de julho de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:483D6AE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 144/2021 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CHEFE DE UNIDADE SETORIAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Portaria nº 144/2021 Riachuelo, RN 19 de julho de 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Chefe de Unidade Setorial da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **WELLINGTON ISRAEL VICENTE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 035.709.204-02, para o cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL – Símbolo CC-6, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 27, parágrafo único)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 19 de julho de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:822BA520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 253/2021

Dispõe sobre a Exoneração do membro da Vigilância Sanitária Patrícia Reijane Silva Gurgel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, incisos II, letra C, do art. 26, e inciso II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Sra. **Patrícia Reijane Silva Gurgel** solicitando a saída, onde faz parte como membro da equipe de vigilância sanitária do município de Rodolfo Fernandes;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **PATRÍCIA REIJANE SILVA GURGEL**, CPF: 112.938.364-43 da função de Fiscal da Vigilância sanitária do município de Rodolfo Fernandes;

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 19 de julho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF: 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B8A92D86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - RESULTADO DE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público o resultado do julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 04/2021, onde após análise dos documentos de habilitação declarou **INABILITADA** a empresa: **TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 12.924.624/0001-84. Quanto às demais licitantes participantes, a Comissão concluiu que as mesmas estavam **HABILITADAS** para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório. Portanto, em conformidade com o Edital da Tomada de Preços nº 04/2021, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação deste resultado.

Ruy Barbosa/RN, em 19 de julho de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Presidente da CPL/PMRB

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B2345DB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210062

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, CNPJ Nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA(O): BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ nº 34.680.592/0001-51.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 41420015 (Proposta nº 11418.483000/1200-01).

VALOR TOTAL: R\$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 0602.103020075.1.066 Aquisição de Equipamentos de Uso Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Exercício 2021 Atividade 0602.103010075.2.117 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2021

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:18E8BB1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 047/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Empresa **HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **22.345.635/0001-63** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DA LICENÇA E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO, MEDIANTE AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**, no valor global de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 02 de junho de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:F56FC9EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 047/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210052.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado (a): HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA – **CNPJ: sob nº 22.345.635/0001-63.**

Processo nº 29050001/2021 Dispensa nº 047/2021 – CPL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DA LICENÇA E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO, MEDIANTE AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

Valor Global: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de Licitações 8666/93.

Santa Maria/RN, 02 de junho de 2021.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: sob nº 22.345.635/0001-63
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:EEB05FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 917/2021

Portaria de diária nº 917/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, nos dias 13 e 14 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:82CFC36C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 912/2021

Portaria de diária nº 912/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **THAYZE ANGELICA F. BRAGA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 13 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B1F082A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 902/2021

Portaria de diária nº 902/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente para tratamento de saúde, no dia 13 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F5E3246F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 918/2021

Portaria de diária nº 918/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 15 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:27B0A773

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 919/2021

Portaria de diária nº 919/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 17 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A5DF0B5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 920/2021

Portaria de diária nº 920/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula Nº 326. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 16 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4F9D5B60

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722/2021

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições, comunica a desclassificação da empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.106.005/0001-80 para o item 062 e a empresa PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75 para os itens 035 e 050 do Pregão em epigrafe, por descumprimento do item 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subitem 15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 109, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. Mediante ao exposto a Pregoeira convoca as empresas: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 01.722.296/0001-17 e CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09, ambas classificadas em 2º colocados nos referidos itens para assinatura de ata dos respectivos itens nos mesmos moldes do pregão, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura.

Santana do Matos/RN, 19 de julho de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Neves de Souza
Código Identificador:D281E62D

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1655/2021

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições, comunica a desclassificação da empresa ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 CNPJ: 23.676.320/0001-61 para o item 002 do Pregão em epigrafe, por descumprimento do item 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subitem 15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 109, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. Mediante ao exposto a Pregoeira convoca as empresas: CAVALCANTE & CIA LTDA - CNPJ: 10.655.938/0001-01, classificada em 2º colocado no referido item, para assinatura de ata do respectivo item nos mesmos moldes do pregão, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura.

Santana do Matos/RN, 19 de julho de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Neves de Souza
Código Identificador:121ADC55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021, DE 13 DE JULHO
DE 2021.

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, designada pela Portaria Municipal nº 0187/2021 de 21 de maio de 2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal de nº 0592/2021, de 12 de julho de 2021, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No ANEXO V - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR, EXPERIÊNCIA E ENTREVISTA, no campo de critérios de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL), ONDE SE LÊ:

• EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPROVAÇÃO DE ATÉ 6 MESES COMPLETOS) – 10,0.

LEIA-SE:

• EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPROVAÇÃO DE 6 A 11 MESES COMPLETOS) – 10,0.

Santana do Seridó/RN, em 16 de julho de 2021.

JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS

Presidente da Comissão

ERICK PONTES COSTA

Secretário

ALEANDRO PRIMO DE ARAUJO

Redator de Ato

DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS

Membro

VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS

Membro

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:47E814DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA
REALIZAÇÃO DO PE Nº 010/2021.**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública o aviso de designação de nova data para realização da licitação Pregão Eletrônico nº 010/2021 para aquisição de equipamentos eletrônicos e eletroportáteis-SRP, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, por mudanças no edital. Abertura da Sessão: 03/08/2021 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 22/07/2021 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014.

Santana do Seridó, 19 de julho de 2021.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:6D77354E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO SERIDÓ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2021**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81.

CONTRATADO: Bruno Ferreira dos Santos – CPF Nº 036.602.264-40.

OBJETO: Aditar a Cláusula (4ª) Vigência do Contrato nº 001/2021.

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 08/07/2021 a 08/10/2021.

DATA: Em 02/07/2021.

SIGNATÁRIOS:

Neilton Lima dos Santos – Contratante

Bruno Ferreira Dos Santos – Contratado.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:022FDDF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO SERIDÓ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2021**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81.

CONTRATADO: Dorgival Chagas da Silva – CPF Nº 049.865.994-10.

OBJETO: Aditar a Cláusula (4ª) Vigência do Contrato nº 002/2021.

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 08/07/2021 a 08/10/2021.

DATA: Em 02/07/2021.

SIGNATÁRIOS:

NEILTON LIMA DOS SANTOS – CONTRATANTE

DORGIVAL CHAGAS DA SILVA – CONTRATADO.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:AD0C330A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO SERIDÓ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2021**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81.

CONTRATADO: Ingrid Ellen Santos Araújo – CPF Nº 018.322.264-41.

OBJETO: Aditar a Cláusula (4ª) Vigência do Contrato nº 005/2021.

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 08/07/2021 a 08/10/2021.

DATA: Em 02/07/2021.

SIGNATÁRIOS:

Neilton Lima dos Santos – Contratante

Ingrid Ellen Santos Araújo – Contratado.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:50B11199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO SERIDÓ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2021**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81.

CONTRATADO: Thais Nayane de Oliveira – CPF Nº 100.497.284-90.

OBJETO: Aditar a Cláusula (4ª) Vigência do Contrato nº 004/2021.

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 08/07/2021 a 08/10/2021.

DATA: Em 02/07/2021.

SIGNATÁRIOS:

Neilton Lima dos Santos – Contratante

Thaysa Dantas de Sousa – Contratada.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:B9A4EB6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO SERIDÓ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2021**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81.

CONTRATADO: Thaysa Dantas de Sousa – CPF Nº 052.317.034-35.

OBJETO: Aditar a Cláusula (4ª) Vigência do Contrato nº 003/2021.

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 08/07/2021 a 08/10/2021.

DATA: Em 02/07/2021.

SIGNATÁRIOS:

Neilton Lima dos Santos – Contratante

Thaysa Dantas de Sousa – Contratado.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:91A1B4D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ESOLUÇÃO 002/2021 - CMAS DE 19 DE JULHO DE 2021.**

RESOLUÇÃO 002/2021 - CMAS de 19 de julho de 2021.

Dispõe sobre a Aprovação dos Recursos Emergenciais na Assistência Social 2020 para 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerando, aprovar a prestação de contas dos recursos do Cofinanciamento de Benefícios Eventuais em Caráter Emergencial;
Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,
Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 19 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do relatório financeiro dos recursos do Cofinanciamento de Benefícios Eventuais em Caráter Emergencial no valor de R\$ 2.390,45 (dois mil e trezentos noventa reais e quarenta e cinco centavos) gastos com cestas básicas;
Art. 2º - Os recursos do COVID, poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, que foram deliberados pelo respectivo conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E - S E , P U B L I Q U E - S E E C U M P R A - S E .

São Bento do Trairi-RN, 19 de julho de 2021.

AMANDA RAFAELA DOS S. LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:BF5763B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0322/2021.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da pessoa JAINE CARLA ALVES DA ROCHA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 106.665.484-04, com endereço à Rua Francisco Dantas Fernandes, n.º 93, centro, SÃO FERNANDO/RN, de profissional responsável para desenvolver estratégias práticas em projetos pedagógicos de empreendedorismo e cidade ativa, envolvendo as crianças da rede pública municipal de ensino. O serviço em comento se dará conjuntamente com o corpo docente responsável pelo ensino infantil municipal, de modo que tais projetos visam incutir nos profissionais a ideia de criar cidades mais inclusivas, resilientes e saudáveis, procurando incentivar comportamentos mais ativos, focados na leitura e transformação da paisagem, através de pesquisas e projetos que modificam o ambiente construído, no valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

São Fernando/RN, 19 de julho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:05C109E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0322/2021**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Lazer, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: JAINE CARLA ALVES DA ROCHA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 106.665.484-04, com

endereço à Rua Francisco Dantas Fernandes, n.º 93, centro, SÃO FERNANDO/RN.

OBJETO: contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, é de profissional responsável para desenvolver estratégias práticas em projetos pedagógicos de empreendedorismo e cidade ativa, envolvendo as crianças da rede pública municipal de ensino. O serviço em comento se dará conjuntamente com o corpo docente responsável pelo ensino infantil municipal, de modo que tais projetos visam inculcar nos profissionais a ideia de criar cidades mais inclusivas, resilientes e saudáveis, procurando incentivar comportamentos mais ativos, focados na leitura e transformação da paisagem, através de pesquisas e projetos que modificam o ambiente construído.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.07.0322).

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por doze meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e JAINE CARLA ALVES DA ROCHA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 19 de julho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:0E269440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0323/2021.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa ADRIANO DE ARAÚJO SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 100.738.084-58, com endereço à Rua Expedicionário Antônio Anunciado, 134, Vital Galdino, SÃO FERNANDO/RN, por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, profissional responsável por desenvolver estratégias práticas em projetos de Educação Física, envolvendo as crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino, no valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

São Fernando/RN, 19 de julho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:8F198A40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 0323/2021

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Lazer, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: ADRIANO DE ARAÚJO SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 100.738.084-58, com endereço à Rua Expedicionário Antônio Anunciado, 134, Vital Galdino, SÃO FERNANDO/RN.

OBJETO: contratação, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de profissional responsável por desenvolver estratégias práticas em projetos de Educação Física, envolvendo as crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.07.0323).

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por doze meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e ADRIANO DE ARAÚJO SILVA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 19 de julho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:60C231A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 001/2021 PP

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 001/2021 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA C DANTAS TEIXEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua São Francisco, n.º 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF n.º 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, n.º 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa C DANTAS TEIXEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.325.617/0001-30, estabelecida na Avenida da Independência, n.º 654, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal CARLOS DANTAS TEIXEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.129.598-SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 702.957.944-53, residente e domiciliado na Rua Hemeterio Gameleira do Rêgo, n.º 225, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor dos itens Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

2.1 – Em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro concedido na Cláusula anterior fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum de R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), para R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), Diesel comum, de R\$ 4,73 (quatro reais e setenta três centavos), para R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três) e Diesel S10, de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa cinco centavos), para R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo de aditivo firmada entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e a empresa vencedora do certame, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2021, com início a partir data de sua assinatura.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – Incumbirá a **PREFEITURA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

5.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATATE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo subscritas.

São Francisco do Oeste/RN, 13 de julho de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

CARLOS DANTAS TEIXEIRA

Titular da Contratada

CNPJ/MF Nº 10.325.617/0001-30

Publicado por:

Emanuela Cristina Esteveao Leite

Código Identificador:630EE49D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2021 PP

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2021 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA C DANTAS TEIXEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São

Francisco do Oeste/RN, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediado na Rua da Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pelo Secretário Interino Municipal de Assistência Social, **MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001.715.991 SSP/RN, inscrita no CPF nº 316.722.758-30, residente e domiciliada na Rua Manoel Barreto, 42, Centro, São Francisco do Oeste/RN e do outro lado a empresa **C DANTAS TEIXEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.325.617/0001-30, estabelecida na Avenida da Independência, nº 654, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **CARLOS DANTAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.129.598-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 702.957.944-53, residente e domiciliado na Rua Hemeterio Gameleira do Rêgo, nº 225, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor do item Gasolina Comum especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

2.1 – Em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro concedido na Cláusula anterior fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos) para R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo de aditivo firmada entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e a empresa vencedora do certame, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2021, com início a partir data de sua assinatura.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – Incumbirá a **PREFEITURA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

5.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATATE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo subscritas.

São Francisco do Oeste/RN, 13 de julho de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA

Representante do FMAS

CNPJ/MF Nº 14.529.435/0001-32

CARLOS DANTAS TEIXEIRA

Titular da Contratada

CNPJ/MF Nº 10.325.617/0001-30

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite

Código Identificador:F2FAC489**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 003/2021 PP**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2021 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C DANTAS TEIXEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **C DANTAS TEIXEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.325.617/0001-30, estabelecida na Avenida da Independência, nº 654, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **CARLOS DANTAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.129.598-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 702.957.944-53, residente e domiciliado na Rua Hemeterio Gameleira do Rêgo, nº 225, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o equilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor dos itens Gasolina Comum e Diesel S10 especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

2.1 – Em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro concedido na Cláusula anterior fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), para R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) e Diesel S10, de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa cinco centavos), para R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo de aditivo firmada entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e a empresa vencedora do certame, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2021, com início a partir data de sua assinatura.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – Incumbirá a **PREFEITURA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

5.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo subscritas.

São Francisco do Oeste/RN, 13 de julho de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante Do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

CARLOS DANTAS TEIXEIRA

Titular da Contratada

CNPJ/MF Nº 10.325.617/0001-30

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite

Código Identificador:C976237A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16070001/2021****Processo: 16070001/2021**

Objeto: Aquisição de gás de cozinha (GLP) para atender as necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Oeste/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**Contratado:** JOSE RAULINO DA COSTA VAREJISTA (03.208.616/0002-21)**Valor Total Julgado:** R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 19/07/2021

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:71970928

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
16070001/2021**

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOSE RAULINO DA COSTA VAREJISTA (03.208.616/0002-21), referente à Aquisição de gás de cozinha (GLP) para atender as necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Oeste/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 19/07/2021

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:F84E9C2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
16070001/2021**

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha (GLP) para atender as necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Oeste/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOSE RAULINO DA COSTA VAREJISTA (03.208.616/0002-21), objetivando o Aquisição de gás de cozinha (GLP) para atender as necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Oeste/RN, com o valor total julgado de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 19/07/2021

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:E9E51F05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais previstas no Edital da Chamada Pública 001/2021 e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, defiro o pedido de credenciamento da empresa DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME CNPJ: 18.370.401/0001-07 com endereço na rua Alexandre Pinto, nº 161, Bairro Princesinha, Pau dos Ferros/RN, tendo em vista a prestação de serviços médicos, odonto médico e exames especializados visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, solicitado por este Poder Público Municipal.

Ato contínuo remeta-se o procedimento à Comissão Permanente de Licitação deste Município para as providências cabíveis que o caso requer.

São Francisco do Oeste/RN, 19 de julho de 2021

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:F4595D8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais previstas no Edital da Chamada Pública 001/2021 e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, defiro o pedido de credenciamento da empresa CENTRO AVANÇADO DE ANÁLISES CLÍNICAS CNPJ: 30.891.947/0001-09 com endereço na rua Fausto Pinheiro, nº 32, Centro, 59.855-000, Itaú/RN, tendo em vista a prestação de serviços médicos, odonto médico e exames especializados visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, solicitado por este Poder Público Municipal.

Ato contínuo remeta-se o procedimento à Comissão Permanente de Licitação deste Município para as providências cabíveis que o caso requer.

São Francisco do Oeste/RN, 19 de julho de 2021

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:6805A825

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 278/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de julho de 2021.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 17 de julho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de julho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C10844B5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 279/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Alexandria/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de julho de 2021.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$

60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 17 de julho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de julho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:61331557

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 280/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 19 de julho de 2021.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 19 de julho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de julho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:71C1FDE1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 281/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 19 de julho de 2021.

RESOLVE

Designar JÚLIO CESAR BATISTA DE ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 19 de julho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de julho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:EB351AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 081/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2021 - CONTRATO Nº 019/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 657.127 expedida pela

SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa NEW EQUIPADORA E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.518.182/0001-00, sediada na Rua Mario Gonçalves da Silva, 551, Quadra 08 - Vila Altiva II, Caicó/RN, CEP: 59300-000, representada por Edward Bezerra de Souza, portador de Cédula de Identidade nº 1.682.601 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 026.847.504-08, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei nº 10.520, publicado em 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 7.892, publicado em 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 6.376, publicado em 30 de janeiro de 2016, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 6.495, publicado em 18 de maio de 2021, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, e com base no Processo MSJS/RN nº 081/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente termo a contratação de locação de veículo automotivo para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme Proposta Vencedora.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1- A execução do objeto licitado deverá ser realizada pela contratada na forma específica no Edital, mediante pronto recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS** e na forma estabelecida no Termo de Referência que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Pela execução dos serviços o MUNICIPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância mensal de **R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme detalhamento que se segue:

5.2- O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês imediatamente seguinte, através de cheque nominal a CONTRATADA ou transferência bancária, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao Processo MSJS/RN nº 081/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021, atestados e aceitos pelas Secretarias Municipais beneficiadas, durante o alusivo período.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1- Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 46 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato possui previsão na Lei Orçamentária Anual do Município de São João do Sabugi/RN para o exercício financeiro de 2021, a saber: 02.04.122.0001.0003.2002-33.90.39.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar as compras contratados, dentro das condições pactuadas;
- 8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado. Quando houver, da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.5- Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e

qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, a CONTRATADA o fará com empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Cumprir a forma da execução dos material consubstanciado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do presente Pregão Eletrônico.

9.1.2 - Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.3- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do Município de São João do Sabugi/RN;

9.1.4- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.5- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.6- Executar os serviços de acordo com as suas especificações;

9.1.7- Garantir, quando for o caso, a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo prazo não inferior a 06 (seis) meses, quando for o caso;

9.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3- Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

9.4- Acompanhar, todos os processos de convênios e contratos de repasse junto aos órgãos concedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta vencedora e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis a espécie, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas pelo Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.3- Advertência, notificada por meio de ofício, aviso de recebimento, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.

11.4- Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor da Ordem de Serviços, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

11.5- A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

11.6- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviços, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução parcial do Contrato.

11.7- Multa de 10% sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução total do Contrato.

11.8- A multa será deduzida do valor a ser pago à Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do seu valor;

11.9- As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município de São João do Sabugi/RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.10- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o Município fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.11- O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o Município de São João do Sabugi/RN enquanto não quitar as multas devidas;

11.2.10- As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1- A vigência do contrato administrativo terá o prazo de duração de 05 (cinco) meses a contar da data de recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por igual e sucessíveis períodos na forma do que dispõe o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1- O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1- O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1- Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Termo de Referência.

15.1.2- Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos material no prazo estipulado.

15.1.4- Pela paralisação dos material, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.5- Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.6- Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.7- Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.2- Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a seu respeito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1- Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1- O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e no Informe Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1- Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 13 de julho de 2021.

Município De São João Do Sabugi/RN	NEW EQUIPADORA E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	Contratado(a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:CF5601E0

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 091/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de fardamento escolar para distribuição entre os alunos da rede de ensino municipal de São João do Sabugi/RN, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO FORNECEDOR: **ARTE MALHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.289.024/0001-17, perfazendo o valor total de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:EBE07C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02, DE 19 DE JULHO DE 2021, RETIFICA A PUBLICAÇÃO DA “RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROVAE/PROVAB EDITAL Nº 001/2021 – SMS”.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município, através de seus representantes legais e considerando o EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/2021 – SMS; resolve:

I – Retificar a publicação da “RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROVAE/PROVAB EDITAL Nº 001/2021 –

SMS” em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19 de julho de 2021. Edição 2569, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE - NÍVEL SUPERIOR		
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO/CER		
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
4	LEONARDO MARQUES ARAÚJO	7,00
13	JOÃO PAULO FLORÊNCIO CABRAL	7,00
17	SALYNE REGINA MARTINS ROBERTO	6,00

Leia-se:

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE - NÍVEL SUPERIOR		
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO/CER		
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
13	JOÃO PAULO FLORÊNCIO CABRAL	10,00
4	LEONARDO MARQUES ARAÚJO	7,00
17	SALYNE REGINA MARTINS ROBERTO	6,00

São José de Mipibu/RN, 19 de julho de 2021.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:68062BCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 096/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME, inscrita no CNPJ nº 10.526.193/0001-72; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de hortifrutis e polpa de fruta; VALOR GLOBAL: R\$ 47.510,40 (Quarenta e sete mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos); VALIDADE: 19 de julho de 2021 a 18 de julho de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 19 de julho de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:B1893965

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 097/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NELSON DANTAS NETO 04961380490, inscrita no CNPJ nº 40.381.749/0001-40; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de mata burros; VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); VALIDADE: 19 de julho de 2021 a 18 de julho de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Aroldo Medeiros de Souza - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 19 de julho de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:493B1AC4

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 – PROC. LICIT. MSJS/
RN Nº 099/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALCIMAR ARAÚJO DANTAS, inscrito no CPF 610.231.834-04; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de pintor; VALOR GLOBAL: R\$ 55.700,00 (Cinquenta e cinco mil e setecentos reais); VALIDADE: 19 de julho de 2021 a 18 de julho de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Alcimara Araújo Dantas - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 19 de julho de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:3599A81A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205, 19 DE JULHO DE 2021.

Concede licença sem remuneração a servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto nos artigos 96 e 100 da Lei nº 199/99,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora protocolado na SEAGEP, e processo administrativo nº 096/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora municipal **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, na conformidade dos artigos 96 e 100 da Lei Complementar 199/99, por dois anos contados da data de 01 de março de 2021.

Art. 2º. Para efeitos administrativos e de segurança do trabalho, a servidora deverá apresentar no ato de seu retorno, atestado médico, com os efeitos de retorno ao trabalho, comprovando suas condições físicas, devidamente expedido por médico do trabalho.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de julho de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:87577882

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 149/2021, 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	09 de julho de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 16 de julho de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de julho de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:81B96625

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 041/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELI ME (CNPJ nº 28.178.818/0001-18); OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados para a execução dos serviços de limpeza urbana e alteração da razão social da empresa contratada e sua representação legal; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/1993; CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO UTILIZADA NA LICITAÇÃO: Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 (SEAC/RN e SINDLIMP) – Registro MTE: RN 000071/2020 – Data de Registro: 26/03/2020 e seus aditivos; CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO UTILIZADA PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO: Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 (SEAC/RN e SINDLIMP) – Registro MTE: RN 000063/2021 – Data de Registro: 15/03/2021; VALOR MENSAL COM REEQUILÍBRIO: R\$ 77.751,71 (setenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Florenildo Maia – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 19 de julho de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:60D6F0F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 150/2021, 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	19 de julho de 2021	R\$ 200,00	RS100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de julho de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de julho de 2021.

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6B32C3E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 015/2021

SERVIDOR: SEBASTIÃO AMARO DANTAS

CARGO/FUNÇÃO: GARI

OBJETO: Gozo de Licença Prêmio

PERÍODO: 01/01/2000 a 01/01/2010

INÍCIO DA LICENÇA: 01/07/2021

FIM DA LICENÇA: 28/09/2021

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1EEDA8E3

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 088/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN**, junto ao médico: **LUCAS INÁCIO LIMA**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação do senhor **LUCAS INÁCIO LIMA**, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

São José do Seridó/ RN, 19 de julho de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:D82B390D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 088/2021

CRENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CRENCIADO: LUCAS INÁCIO LIMA; **OBJETO:** execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN – PLANTÃO DE 24 HORAS – SÁBADO, PLANTÃO DE 24 HORAS – DOMINGO, PLANTÃO DE 24 HORAS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA OU SEXTA-FEIRA) e PLANTÃO DE 12 HORAS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA OU SEXTA-FEIRA); **VIGÊNCIA:** 19 de julho de 2021 a 02 de junho de 2022; **VALOR DE CADA PLANTÃO:** R\$ 2.206,67 (dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos) para plantões de 24 horas – sábado; R\$ 2.206,67 (dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos) para plantões de 24 horas – domingo; R\$ 2.156,67 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para plantões de 24 horas dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira ou sexta-feira); R\$ 1.110,00 (hum mil cento e dez reais) para plantões de 12 horas dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira ou sexta-feira); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTOS DE DESPESA:**33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; **FONTE:**12110000; 12200000; 12400000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

São José do Seridó/ RN, 19 de julho de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:DC181735

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 088/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN**, junto a Empresa: **R B PSIQUIATRIA EIRELI**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da Empresa **R B PSIQUIATRIA EIRELI**, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

São José do Seridó/ RN, 19 de julho de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:4F445844

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 088/2021

CREENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CREENCIADO: **R B PSIQUIATRIA - EIRELI**; **OBJETO:** execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN – PLANTÃO DE 24 HORAS – SÁBADO, PLANTÃO DE 24 HORAS – DOMINGO, PLANTÃO DE 24 HORAS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA OU SEXTA-FEIRA) e PLANTÃO DE 12 HORAS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA OU SEXTA-FEIRA); **VIGÊNCIA:** 19 de julho de 2021 a 02 de junho de 2022; **VALOR DE CADA PLANTÃO:** R\$ 2.206,67 (dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos) para plantões de 24 horas – sábado; R\$ 2.206,67 (dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos) para plantões de 24 horas – domingo; R\$ 2.156,67 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para plantões de 24 horas dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira ou sexta-feira); R\$ 1.110,00 (hum mil cento e dez reais) para plantões de 12 horas dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira ou sexta-feira); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTOS DE DESPESA:**33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; **FONTE:**12110000; 12200000; 12400000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

São José do Seridó/ RN, 19 de julho de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:6D8BE34E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº015/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SRA. MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JACKSON DANTAS**, e a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.942.301/001-50, representada pela Gestora, a Sra. **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301–SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 018.824.404-20, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, odontóloga, CD 6048/RN, portadora da cédula de identidade nº 002.708.176-SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 116.925.234-65, domiciliado na Rua João Benevolente, 120 1, João XXIII, Caicó/RN, CEP:59.300-000, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto deste contrato à prestação de serviços Cirurgião Dentista, à Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Saúde – SESAD – Fundo Municipal de Saúde, Equipe Zona Rural, com carga horária de quarenta(40) horas semanais.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

- 2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;
- 2.2 – Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;
- 2.3 - Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- 2.4 -- Colocar a disposição do CONTRATADO, através da Secretaria Municipal de Saúde, toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;
- 2.5 – Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 3.1 - Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;
- 3.2 – Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 3.3 - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou

negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4 – Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6 – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7 – Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8 – Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo Único - Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

IV – DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 4ª. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 3.493,16 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) mais adicional de insalubridade grau médio, correspondente a 20% incidente sobre o salário mínimo nacional.

V – DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, mediante apresentação de nota fiscal, em duas (02) vias, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, através de cheque ou depósito em conta bancária do CONTRATADO.

VI – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Cláusula 6ª. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

VII – DA FONTE DE RECURSOS:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2021, aprovado para o exercício de 2021, na seguinte Dotação 06.10.301.0008.0201.2090 – Incentivo para as Ações Estratégicas. Elemento 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado.

VIII – DO HORÁRIO:

Cláusula 8ª. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde

IX – DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 9ª. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

X – DAS PENALIDADES

Cláusula 10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada o CONTRATADO, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1 – Advertência, por escrito;

10.2 - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará sujeita à multa diária de

um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;

10.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

§ 2º - O valor da multa referida no inciso II, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 3º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

XI – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 11. A vigência do presente contrato tem início no dia 19 de julho de 2021 e seu término no dia 31 de agosto de 2021, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal 294/09.

XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1 – Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3 – Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

12.4 – Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5 – Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6 – Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

XIII – DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

XIV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 19 de julho de 2021

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
PREFEITO CONSTITUCIONAL SR. JACKSON DANTAS
Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
Contratado

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:39EA839F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 018/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2019 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE:**

I – **INABILITAR** o candidato relacionado no Anexo I pelo não atendimento das exigências assinaladas no Edital nº 015/2021, de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2255 de 29 de junho de 2021.

Palácio José do Carmo Dantas, 19 de julho de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE INABILITADO

Cargo: Odontólogo		
Nome	Matrícula	Classificação
LAMEC LINS E SILVA	247	5º

São José do Seridó-RN, 19 de julho de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9F801000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 151/2021, 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JULIANA ANDREA DANTAS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	19 de julho de 2021	300,00	150,00

R\$ 150,00
000

00

TOTAL

()100%

(x) 50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de julho de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de julho de 2021.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D56D9C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 152/2021, 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	19 de julho de 2021	R\$ 300,00	R\$150,00

(

TOTAL

R\$150,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de julho de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de julho de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F947316C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021, publicado: Erenice Ventura de Oliveira Código Identificador:9918C197 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/06/2021 Edição 2552 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

R\$ 663.966,01 (seiscentos e sessenta e três mil e novecentos e sessenta e seis reais e um centavo).

LER-SE-Á:

R\$ 3.979.124,46 (vinte e quatro mil e treze reais e sessenta e dois centavos).

São Miguel/RN, 28 de junho de 2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:DEDF04C6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021, publicado por: Erenice Ventura de Oliveira Código Identificador: A405E699 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/06/2021. Edição 2552 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

R\$ 663.966,01 (seiscentos e sessenta e três mil e novecentos e sessenta e seis reais e um centavo).

LER-SE-Á:

R\$ 3.979.124,46 (vinte e quatro mil e treze reais e sessenta e dois centavos)

São Miguel/RN, 28 de junho de 2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:9507E10D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Nº 8.666, de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores adiante nominadas para integrarem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel:

- NASCELHO BEZERRA DA COSTA – Presidente da Comissão de Licitação
- JOSÉ HELTÔN BORGES DE CARVALHO – membro
- ANTÔNIO MARCOS DE FREITAS – Membro titular;
- LINDONJOHNSON DE OLIVEIRA BARBOSA – Membro titular;
- JOSÉ BARBOSA DE SOUZA – Membro suplente.

Art. 2º. As decisões da CPL serão tomadas em sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021 com a vigência até 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de julho de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8D8CFE1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE PREGÃO - CP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o disposto no Art. 3º, inciso IV, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores adiante nominadas para integrarem a Comissão de Pregão – CP da Prefeitura Municipal de São Miguel:

- a) ANTÔNIO MARCOS DE FREITAS – Pregoeiro;
- b) NASCELHO BEZERRA DA COSTA - Pregoeiro;
- c) JOSÉ HELTÔN BORGES DE CARVALHO – Apoio;
- d) JOSÉ BARBOSA DE SOUZA – Apoio.

Art. 2º. As decisões da CPL serão tomadas em sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021 com a vigência até 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de julho de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:AC531623

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166 DE 19 DE JULHO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Atualizar a nomeação das pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, para comporem na qualidade de titulares e suplentes, o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei nº 810, 17 de outubro de 2017:

Gestor / Prestador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- a) Titular: Thiago Henrique de Figueiredo Costa
- b) Suplente: Carliano Ferreira de Carvalho

Órgão: Prefeitura Municipal de São Miguel.

- a) Titular: José Hédison Carvalho de Aquino
- b) Suplente: Fábio Soares de Carvalho

Órgão: Prestadores de Serviço - BIOFISIO.

- a) Titular: Júnior Alexandre de Aquino
- b) Suplente: Lenira Diógenes de Carvalho Alexandre

Órgão: Profissionais da Saúde.

- a) Titular: Héliida Lunara de Freitas
- b) Suplente: Joelma Duarte de Lima

- a) Titular: Francisco Edcarlos Cunha
- b) Suplente: Tássio Kleber Carvalho

- a) Titular: Maria de Fátima Torres
- b) Suplente: José Marlos da Silva

Usuários

Órgão: Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- a) Titular: Antonio Ferreira de Souza Titular

- b) Suplente: Irene Lima Duarte de Freitas

Órgão: Igreja Católica

- a) Titular: José Claudio Nunes Reis
- b) Suplente: Maria de Fátima de Queiroz

Órgão: Associação Agricultores São Vicente

- a) Titular: Edson Eleutério de Freitas
- b) Suplente: Evaristo José Duarte

Órgão: Associação dos Produtores e Produtoras Rurais do Sítio Pau Branco

- a) Titular: Irineu Lúcio de Freitas
- b) Suplente: Francisca Vanuza de Freitas Silva

Órgão: Rotaract Club

- a) Titular: Sebastião Francisco de Queiroz
- b) Suplente: Juliana Nunes de Carvalho

Órgão: Associação Atlética Ribeirão

- a) Titular: Ailton Claecio Bezerra de Souza
- b) Suplente: Carlos Weny Oliveira de Queiroz

Art. 02 Esta Portaria nº 166 / 2021 entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel/RN, 19 de julho de 2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:42561364

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA 001/2021. CMAS-SMG**

REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PAUTA: OFICIALIZAR OS REPRESENTANTES DO CONSLEHO, ESCOLHA DO PRESIDENTE E VICE E REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS

NUMERO DA ATA: 01

NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2021, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FOI ABERTO MAIS UM ENCONTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. INICIANDO OS TRABALHOS, COM A FALA DO ATUAL PRESIDENTE DO CONSELHO, MARCELO GUSTAVO, DANDO AS BOAS VINDAS A TODOS. DE IMEDIATO, JÁ FOI ABORDADO SOBRE AS NOVAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO. EM SEGUIDA, JÁ FOI COLOCADO COMO SUGESTÃO, COMO NOVO PRESIDENTE DO CONSELHO O SR. FRANCISCO DOS ANJOS, PARA DISPUTAR AS ELEIÇÕES. MAS, ANTES DE COMEÇAR A DEBATER AS PAUTAS, FOI FEITO UM MOMENTO DE APRESENTAÇÃO ENTRE TODOS OS NOVOS COMPONENTES. DANDO PROSSEGUIMENTO, A REUNIÃO CONTINUOU COM AS INDICAÇÕES DE COMPOSIÇÃO DO NOVO CONSELHO. TENDO FRANCISCO DOS ANJOS CARDOSO COMO PRESIDENTE, TATIANE ALVES, COMO VICE-PRESIDENTE E GUSTAVO TAVARES COMO SECRETÁRIO EXECUTIVO. NÃO TENDO MANIFESTO, EM CONTRÁRIO, FOI FORMADA A NOVA CHAPA PARA VOTAÇÃO DE TODOS. TENDO SIDO

ELEITA ESSA NOVA COMPOSIÇÃO. ELEITOS: O NOVO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BIÊNIO 2021-2022, FRANCISCO DOS ANJOS, TATIANE ALVES, COMO VICE-PRESIDENTE E GUSTAVO TAVARES, COMO SECRETÁRIO EXECUTIVO. O PRESIDENTE TEVE UM MOMENTO DE FALA E AGRADECIMENTO SOBRE A ESCOLHA E, SOBRE A SUA COMPETÊNCIA COMO PRESIDENTE. SEGUINDO COM A REUNIÃO, O EX-PRESIDENTE FEZ USO DA PALAVRA PARA AGRADECER O TEMPO EM QUE PASSOU A FRENTE DO CONSELHO. SEGUINDO A DISCUSSÃO DA PAUTA, O SECRETÁRIO DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PAULO CÉSAR, EXPLANOU SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DE 2020, PARA O ANO SEGUINTE. ELE CITOU OS SALDOS E BLOCOS DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS, PEDINDO AO CONSELHO A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS, DE ACORDO COM A APRESENTAÇÃO DO BLOCO IG-DSUAS, FOI APROVADA A REPROGRAMAÇÃO. DE ACORDO COM A APRESENTAÇÃO DO BLOCO ACESSUAS, FOI APROVADA A REPROGRAMAÇÃO. BLOCO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DE ACORDO COM A APRESENTAÇÃO, TEVE A REPROGRAMAÇÃO APROVADA. O BLOCO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DE ACORDO COM A APRESENTAÇÃO DO SALDO NO BLOCO IGD-PBF FOI APROVADO. O BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DE ACORDO COM A APRESENTAÇÃO, O SECRETÁRIO FALOU QUE NÃO QUERIA REPROGRAMAR O VALOR DE R\$ 4.000, DEIXANDO RESERVADO PARA UMA EVENTUAL EMERGÊNCIA. O PRESIDENTE QUESTIONOU A NÃO REPROGRAMAÇÃO DO VALOR CITADO E ORIENTOU O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA QUE O MESMO REPROGRAMASSE O VALOR TOTAL, INCLUINDO OS R\$ 4.000 FOI ACATADO A INDICAÇÃO DO SECRETÁRIO, SOBRE A REPROGRAMAÇÃO E, EM SEGUIDA FOI APROVADO. SENDO ASSIM, FICOU APROVADA A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS. APROVEITANDO A REUNIÃO, O SECRETÁRIO SOLICITOU AO PRESIDENTE DO CONSELHO UMA NOVA REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DE UMA RESOLUÇÃO. ELE AINDA FALOU SOBRE AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES, DIANTE DA PANDEMIA DO COVID-19, EXPLANANDO OS TRABALHOS INTERSETORIAIS. O CONSELHEIRO FRANCISCO DE ASSIS COLOCOU A IMPORTÂNCIA DA CONEXÃO ENTRE OS CONSELHOS MUNICIPAIS. O PRESIDENTE COLOCOU COMO PESO, A IMPORTÂNCIA DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO, TENDO COMO SUGESTÃO, UMA VEZ POR MÊS, DEIXANDO AGENDADA A PRÓXIMA REUNIÃO, DIA 11 DE MARÇO ÀS 9:00, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FOI ABORDADO TAMBÉM, QUE OS CONSELHEIROS PRECISAM SABER SOBRE O PAPEL DA POLÍTICA E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A IMPORTÂNCIA DE TODOS OS CONSELHEIROS SEREM PRESENTES. O PRESIDENTE AGRADECEU A TODOS, PELA PARTICIPAÇÃO E ENCERROU A REUNIÃO.

SÃO MIGUEL DO GOTOSO/RN, 26 DE JANEIRO DE 2021

Presentes:

AMANDA CAROLINE CANUTO FERNANDES

FRANCISCA HENRIQUE DA SILVA

FRANCISCO ADRIANO GOMES DA SILVA

FRANCISCO DE OLIVEIRA

FRANCISCO DOS ANJOS CARDOSO

GUSTAVO TAVARES DA SILVA

JOSÉ GOMES DA SILVA

MANOEL PATRÍCIO DE ASSIS

MARCELO GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES

MARIA DAS NEVES PADILHA RODAS

MOANA KALINE DE SOUZA SILVA

MÔNICA MARIA NASCIMENTO

NEILSON GOMES DA SILVA

PRISCILA FELIX DE SOUZA

TATIANE DA SILVA ALVES TEIXEIRA

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:917A1BD6

GABINETE DO PREFEITO

ATA 002/2021 - CMAS/SMG

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 18/03/2021

PAUTA: APRESENTAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PAPEL DO CONSELHEIRO DO CMAS; DISCUSSÃO E DIRETRIZES EMERGENCIAIS REFERENTES AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS; CAMPANHA LEÃO AMIGO; CRIAÇÃO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO DO CMAS.

NUMERO DA ATA: 02 – 18/03/2021

AOS 18 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09:34 DA MANHÃ, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEU-SE INÍCIO À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS. O PRESIDENTE FRANCISCO DOS ANJOS ABRUI DANDO BOAS VINDAS E FALANDO SOBRE A PAUTA DA REUNIÃO, COLOCANDO TAMBÉM COMO IMPORTANTE A LEITURA DA PAUTA DAS REUNIÕES DO CMAS AO FINAL DOS ENCONTROS. A ACESSORA LUZMARINA DEU INÍCIO AO ENCONTRO, EXPLICANDO AS FUNÇÕES DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SEUS CONSELHEIROS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS; SEUS PROGRAMAS E PROJETOS. DANDO CONTINUIDADE O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PAULO CÉSAR MARTINIANO INICIOU A DISCUSSÃO SOBRE AS DIRETRIZES EMERGENCIAIS REFERENTES AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS. COLOCANDO COMO PONTO PRINCIPAL A CONCESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS. SENDO QUE AS FAMÍLIAS COM QUANTIDADES MAIORES DE COMPONENTES, OU SEJA, ACIMA DE OITO PESSOAS RECEBERÃO 2 CESTAS BÁSICAS. FALOU AINDA, SOBRE A DIFICULDADE DE CONCESSÃO DE ALUGUÉIS A PESSOAS EM EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL, POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DOS USUÁRIOS PARA CONCESSÃO. OBSERVAÇÃO DO PRESIDENTE: RESSALTOU QUE NO MUNICÍPIO EXISTE MAIS 200 FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO QUE NÃO POSSUEM NADA DE ORÇAMENTO E, QUE É PRIORITÁRIO QUE ESSAS FAMÍLIAS RECEBAM OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS. DANDO CONTINUIDADE, O SR. OTONIEL BARACHO, PRESIDENTE DO CMDCA E DO FIA, ABRUI MAIS UMA PAUTA IMPORTANTE SOBRE A CAMPANHA LEÃO AMIGO. COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS PESSOAS A DESTINAREM RECURSOS DO IMPOSTO DE RENDA DE 3%, PARA O FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA. A DESTINAÇÃO DESSES RECURSOS SÃO FEITAS PARA PROJETOS E POLÍTICAS ASSISTENCIAIS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. O PRESIDENTE DEU COMO OPINIÃO, FAZER UMA MOBILIZAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE FINANÇAS E OS CONTADORES DO MUNICÍPIO PARA A CAMPANHA LEÃO AMIGO. FINALIZANDO A REUNIÃO, O PRESIDENTE AGRADECEU A COLABORAÇÃO DE TODOS OS CONSELHEIROS, EM ESPECIAL AO SR. OTONIEL E À

ASSESSORA TÉCNICA DO SUAS, LUZMARINA. POR ÚLTIMO, O PRESIDENTE FALOU SOBRE A CRIAÇÃO DE UM MODO DE COMUNICAÇÃO PARA O CONSELHO, VIA MÍDIAS SOCIAIS, COMO: WHATSAPP, FACEBOOK E INSTAGRAM E, A CRIAÇÃO DA SALA DO CONSELHO. ENCAMINHAMENTOS PARA A PRÓXIMA REUNIÃO: O SECRETÁRIO DA SEMTHAS APRESENTAR O RELATÓRIO TRIMESTRAL (FÍSICO E FINANCEIRO), TRAZER AS FOLHAS DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS E BANEFICIÁRIOS, FROTAS DE CARROS E OS MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA. SOLICITAR TAMBÉM A ADESIVAÇÃO DOS CARROS. OBSERVAÇÃO: PARA FACILITAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO FIM DO ANO. SUGESTÕES: PRÓXIMAS REUNIÕES SER À TARDE, A PARTIR DAS 14H, A ASSESSORA LUZMARINA FALOU SOBRE PROVIDENCIAR O DECRETO PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FOI AGENDADA A PRÓXIMA REUNIÃO PARA O DIA 15 DE ABRIL, ÀS 14H DA TARDE. O PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E ENCERROU A REUNIÃO.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, 18 DE MARÇO DE 2021

Presentes:

- 01- ACELENE GRANZE TUDE**
- 02- ALCIONE CANUTO FERNANDES**
- 03- AMANDA CAROLINE FERNANDES**
- 04- FRANCISCO DOS ANJOS CARDOSO**
- 05- GUSTAVO TAVARES DA SILVA**
- 06- JOSÉ GOMES DA SILVA**
- 07- LUZMARINA CRUZ ROSADO GOUVEIA**
- 08- MARIA KAROLYNA SILVA DA COSTA**
- 09- MÔNICA MARIA NASCIMENTO**
- 10- NEILSON GOMES DA SILVA**
- 11- OTONIEL SOUZA BARACHO**

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:50F8084C

**GABINETE DO PREFEITO
ATA 003/2021 CMAS-SMG**

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA CMAS 15/04/2021

NÚMERO DA ATA: 03/2021

PAUTA: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINANCEIRO TRIMESTRAL; APRESENTAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO CRIADOS PARA O CONSELHO; SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES NO CNEAS; PROGRAMA DO LEITE; ENTREGAR AO CONSELHO A FOLHA DOS FUNCIONÁRIOS DA SEMTHAS; RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS; RELAÇÃO DA FROTA DOS CARROS DA SEMTHAS E SEUS MOTORISTAS.

NO DIA 15 DE ABRIL DE 2021, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INICIOU-SE MAIS UM ENCONTRO ORDINÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO. O PRESIDENTE DO CMAS ABRIU O ENCONTRO, DANDO BOAS VINDAS AOS PRESENTES E SOLICITANDO A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO. LIDA A ATA, FOI ABERTO ESPAÇO PARA QUE A ASSESSORA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LUZMARINA

APRESENTASSE AS PAUTAS SOLICITADAS PELO CONSELHO. ADENTRANDO NA LEI DO SUAS LEI: 301/2017 QUE REGE TODAS AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO. FOI POSTO COMO SUGESTÃO DA ASSESSORA, DAR UM PRAZO DE 60 DIAS PARA AS ENTIDADES REGULARIZAREM-SE PARA A INSCRIÇÃO NO CNEAS. CASO CONTRÁRIO A ENTIDADE FICARÁ AFASTADA DO CMAS. SUGERIU TAMBÉM, QUE DURANTE O PRAZO DOS 60 DIAS DADO ÀS ENTIDADES, A VICE-PRESIDENTE ASSUMIRÁ A PRESIDÊNCIA, INTERINAMENTE, DADO QUE O PRESIDENTE TITULAR REPRESENTA ENTIDADE CIVIL. DANDO CONTINUIDADE, FOI APRESENTADO O RELATÓRIO FINANCEIRO TRIMESTRAL DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS E OS SALDOS: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS/SCFV, BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGDPEF E IGDSUAS. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE SOLICITOU PARA QUE O SECRETÁRIO EXECUTIVO, GUSTAVO TAVARES APRESENTASSE OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FINALIZANDO O PRESIDENTE EXPLICOU SOBRE AS PENDÊNCIAS NOS REGISTROS DAS ENTIDADES NO CNEAS. E OFICIALIZOU O SEU AFASTAMENTO PELO MOTIVO DO PRAZO SUGERIDO DE 60 DIAS PARA QUE SEJA FEITA A REGULARIZAÇÃO DAS ENTIDADES. O PRESIDENTE FALOU QUE FOI ENTREGUE AO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UM OFÍCIO SOLICITANDO OS ASSUNTOS PAUTADOS, PEDIDO ESTE, FEITO NO MÊS DE JANEIRO DE 2021. O PRESIDENTE EXPLICOU A IMPORTÂNCIA DOS FORNECIMENTOS DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS. EM SEGUIDA A ASSESSORA TÉCNICA DO SUAS, LUZMARINA GOUVEIA, APRESENTOU A RESOLUÇÃO Nº 001/2021 QUE INSTITUI A REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS DAS ENTIDADES NO CNEAS. O PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E ENCERROU A REUNIÃO ORDINÁRIA.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, 15 DE ABRIL DE 2021

Presentes:

- 01- ACELENE GRANZE TUDE**
- 02- AGOSTINHO FAGUNDES JÚNIOR**
- 03- ELIANE BARBOSA DA SILVA**
- 04- EVERTON DA SILVA MENEZES**
- 05- FRANCISCO DOS ANJOS CARDOSO**
- 06- GUSTAVO TAVARES DA SILVA**
- 07- JOSÉ GOMES DA SILVA**
- 08- LUZMARINA CRUZ ROSADO GOUVEIA**
- 09- MARCELO GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES**
- 10- MARIA KAROLYNA SILVA DA GOSTA**
- 11- MÔNICA MARIA NASCIMENTO**
- 12- NEILSON GOMES DA SILVA**
- 13- OTONIEL SOUZA BARACHO**
- 14- PRISCILA FELIX DA SILVA**
- 15- TATIANE DA SILVA ALVES TEIXEIRA**

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:7EB3D6EA

**GABINETE DO PREFEITO
ATA 004/2021 CMAS-SMG**

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Miguel do Gostoso – RN Nº 004/2021

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 09h35min, quinta-feira, no Salão da sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, sita na rua Sarabonete, 01, Centro, em São Miguel do Gostoso – RN, a Presidente deste Colegiado, Conselheira Titular Tatiane da Silva Alves Teixeira, após constatar a existência de *quorum*, iniciou a quarta Reunião Ordinária desta Instância de Controle Social, saudando a todos/as os/as presentes. Antes de adentrar na pauta do dia, propriamente dita, a Presidente, Tatiane da Silva Alves Teixeira solicitou, que a Chefe do Controle Social deste município, a servidora pública municipal, Acelene Granze Tude, procedesse à leitura da terceira Ata do CMAS, Ordinária, datada de 15 de abril de 2021, com pauta derivando os tópicos, quais sejam: “1) Apresentação do Relatório Financeiro Trimestral; 2) Apresentação dos Meios de Comunicação Criados para o Conselho; 3) Situação das Inscrições das Entidades no CNEAS; 4) Programa do Leite; 5) Entrega ao Conselho da Folha dos Funcionários da SEMTHAS; 6) Relação das Famílias Beneficiadas com os Benefícios Eventuais; e 7) Relação da Frota de Carros da SEMTHAS e seus Motoristas.” A qual foi aprovada na íntegra pelos/as conselheiros/as presentes. Desta feita, apresentou a pauta do dia, como se segue: 1) Prestação de Contas referente aos Benefícios Sociais Eventuais Emergenciais concedidos e pagos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste município; e 2) VIII Conferência Municipal de Assistência Social: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social". Dessa forma, a Presidente, Tatiane da Silva Alves Teixeira, passou a palavra à Assessora Técnica da SEMTHAS, *Luzmarina Cruz RosadoGouveia*, a qual discorreu detalhadamente sobre as concessões e pagamentos efetuados, bem como o montante investido, na oferta municipal dos Benefícios Eventuais Emergenciais, no contexto pandêmico, ora vigente. Pedindo a voz, o Conselheiro Suplente, Agostinho Fagundes Júnior, assim sendo, sugeriu e a plenária, após análise acatou e deliberou, por meio de consenso que, o equívoco, por parte do Banco do Brasil, Agência de Touros – RN, referente à taxa cobrada, considerada indevida, incidente no valor montante pago, sobretudo, neste contexto pandêmico da Covid19, que ora, assola a esfera municipal, seja remetida ao corpo jurídico da Prefeitura deste município, a fim de análise, questionamento e, por conseguinte, solicitação formal de devolução pecuniária aos cofres públicos municipais. Colocada em votação, a prestação de contas, apresentada foi devidamente aprovada pela integralidade desta Plenária. Logo em seguida, a Assessora Técnica da SEMTHAS, *Luzmarina Cruz RosadoGouveia*, destacou que a SEMTHAS continuará provendo as demandas do Benefício Social Emergencial de Aluguel Social, exclusivamente mediante aos Pareceres Técnicos, emitidos pelas técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, deste município, ou seja, Maria Karolyna Silva da Costa e Rhadimila Vieira Gomes. Oportunamente, salienta-se que todos/as os/ Conselheiros/as e demais presentes, puderam dar vistas nos processos, em meio físico, concernentes à prestação de contas, supra citada. Posteriormente, a Assessora Técnica *Luzmarina Cruz RosadoGouveia*, abordou acerca da realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, cujo tema é "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", aprazada para o período compreendido entre 03 de maio a 31 de agosto de 2021. Ao que, pedindo o uso da palavra, o Conselheiro Titular, Otoniel de Souza Baracho, sugeriu que a Conferência Municipal seja realizada próxima à última data, acima mencionada. Adiante, a Assessora Técnica *Luzmarina Cruz RosadoGouveia*, expressou, que a Conferência, no âmbito municipal, dê-se em formato híbrido, isto é, os Conselheiros, com participações presenciais e, por sua vez, os Delegados, participando de maneira *on line*; ao passo que a Conselheira Titular, Maria Karolyna Silva da Costa posicionou-se, no sentido de que seja acionado, para tanto, o Assessor Municipal de Comunicação, Alex Amaral, com o fito de viabilizar e executar as providências para a adequada logística e efetividade, objetivando a realização da referida conferência, no

formato híbrido, supra citado. Ao que a plenária decidiu em sua unanimidade, que tais diretivas sejam definidas, no prazo máximo, no mês de julho de 2021. Acrescentando, o Conselheiro Titular, Francisco dos Anjos Cardoso, suscitou que os Conselheiros analisem os parâmetros de alternativas de realização da referida conferência, preconizados no espectro nacional e que tragam seus respectivos entendimentos para apreciação, já na próxima reunião deste Colegiado local. Em outra abordagem, o Conselheiro Titular, Francisco dos Anjos Cardoso, comunicou que, a partir desta reunião, preliminarmente, de forma tácita, afasta-se-á espontaneamente deste conselho municipal, por motivos de força maior e pessoal. E que a instituição, a qual pertence, na condição de segmento da Sociedade Civil, ou seja, a Paróquia da Igreja Católica de São Miguel Arcanjo, oficializará a indicação de outro membro, para substituí-lo e representar tal entidade, perante esta Instância de Controle Social. Esgotada a pauta, a próxima reunião ordinária foi agendada, em consonância com o calendário 2021, para 17 de junho, quinta-feira, às 09h (nove horas), neste mesmo local. Por fim, a Presidente, Tatiane da Silva Alves Teixeira, encerrou a reunião às 11h26min. Nada mais havendo por tratar, foi lavrada, por mim, Chefe do Controle Social, Acelene Granze Tude, a presente ata, assinada por todos/as o/as presentes abaixo nominados/as e referenciados/as. -----

Presentes:
ACELENE GRANZE TUDE
(Chefe do Controle Social)
AGOSTINHO FAGUNDES JÚNIOR
(Conselheiro Suplente – Governo)
AMANDA CAROLINE CANUTO FERNANDES
(Conselheira Suplente – Profissional de Assistência Social)
EVERTON DA SILVA MENEZES
(Conselheiro Suplente – Governo)
FRANCISCO DOS ANJOS CARDOSO
(Conselheiro Titular - Sociedade Civil – Paróquia de S. Miguel Arcanjo)
JOSÉ GOMES DA SILVA
(Conselheiro Suplente – Governo)
LUZMARINA CRUZ ROSADO GOUVEIA
(Assessora Técnica da SEMTHAS) ---
MARIA KAROLYNA SILVA DA COSTA
(Conselheira Titular – Profissional de Assistência Social)
MÔNICA MARIA NASCIMENTO
(Conselheira Titular – Profissional de Assistência Social)
OTONIEL DE SOUZA BARACHO
(Conselheiro Titular – Sociedade Civil - Agentes da Esperança)
TATIANE DA SILVA ALVES TEIXEIRA
(Conselheira Titular – Presidente em Exercício - Governo)

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:849E6123

**GABINETE DO PREFEITO
ATA 005/2021 - CMAS/SMG**

Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Miguel do Gostoso – RN Nº 005/2021

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 09h36min, quinta-feira, no Salão da sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, sita na rua Sarabonete, 01, Centro, em São Miguel do Gostoso – RN, a Presidente, em exercício, deste Colegiado, Conselheira Titular Tatiane da Silva Alves Teixeira, após constatar a existência de *quorum*, iniciou a quinta Reunião Ordinária desta Instância de Controle Social, saudando a todos/as os/as presentes. Antes de adentrar na pauta do dia, propriamente dita, a Presidente, Tatiane da Silva Alves Teixeira cedeu a palavra à Assessora Técnica da SEMTHAS, *Luzmarina Cruz RosadoGouveia*, a qual explanou sobre as atribuições inerentes da Chefia do Controle Social deste município, assumida pela servidora pública municipal, Acelene Granze Tude, a qual, em seguida, procedeu à leitura da quarta Ata da Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 13 de maio de 2021, com a pauta composta pelos seguintes tópicos: 1) Prestação de Contas referente aos Benefícios Sociais Eventuais Emergenciais concedidos e pagos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste município; e 2) XII Conferência Municipal de Assistência Social: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir

proteção social". Tal registro, após alterações pontuais por parte dos/as Conselheiros/as presentes, e da sugestão de inserção da logomarca do CMAS, pelo Conselheiro Titular, Otoniel de Souza Baracho, foi aprovada na íntegra pela Plenária. Dando continuidade, a Presidente deste Colegiado, a Conselheira Titular Tatiane da Silva Alves Teixeira elencou a pauta prevista para o dia, como se segue: 1) Situação do Processo de Legalização das Entidades do Segmento de Representação Sociedade Civil; 2) VIII Conferência Municipal de Assistência Social - Tema: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"; e 3) Instituição da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social; e 4) Apresentação dos repasses Fundo a Fundo de verbas ao Bloco da Proteção Social Básica. Logo a seguir, a Assessora Técnica da SEMTHAS, Luzmarina Cruz RosadoGouveia, referindo-se ao primeiro tópico da pauta, informou que nenhuma entidade do segmento da sociedade civil, enviou representante para, junto à Presidente deste Colegiado, Tatiane da Silva Alves Teixeira, apresentar os documentos regularizados para suas respectivas inscrições no Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS. Ademais, a Assessora solicitou a justificativa para o não envio, por parte dos Conselheiros. Ao que eles justificaram da forma como se segue: o Conselheiro Titular, Otoniel de Souza Baracho, da Instituição Agentes da Esperança, explicou que a pendência deve-se, a não emissão de Certidão Negativa de Débito do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, por conta do endereço, que constava como sede, e que está providenciando a mudança de sede e endereço, a qual ensinará a devida emissão desta Certidão necessária. Já o Conselheiro Suplente, Neilson Gomes da Silva, informou que o Instituto de Ações Ambientais, Cultura e Justiça Social – AMJUS, está providenciando, tanto a Ata da última reunião da diretoria, quanto o Relatório, imprescindíveis à inscrição no CNEAS. Face ao exposto, a Assessora Técnica da SEMTHAS, Luzmarina Cruz RosadoGouveia, esclareceu que as Entidades devem formalizar o desejo de permanecer ou não, na composição neste Colegiado, mediante apresentação de Ofício. Para além disto, sugeriu que o prazo de 60 (sessenta) dias para as devidas inscrições das Entidades representativas do segmento Sociedade Civil, deliberado por esta Plenária na Reunião Ordinária anterior, seja prorrogado até 31 de agosto de 2021. Ao que, por consenso, foi aprovado, pela totalidade dos/as Conselheiros/as presentes. Avançando para o segundo item da pauta, a Presidente, Tatiane da Silva Alves Teixeira, expressou que a VIII Conferência Municipal de Assistência Social - Tema: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", pode ocorrer no formato híbrido, ou seja, presencial e virtual, da maneira, qual seja: presencial, com os 24 (vinte e quatro) Conselheiros Titulares e Suplentes, os quais são legalmente delegados natos, somados a 26 (vinte e seis) delegados, oriundos, por exemplo, tanto dos Distritos Rurais, quanto dos Assentamentos deste município, sendo 01 (um) por comunidade, totalizando, por conseguinte, 50 (cinquenta) delegados. Ademais, segundo ela, a Conferência dar-se-ia, na sede deste município, neste local, aqui presente. Além do mais, que a Conferência Municipal, pode ser transmitida ao vivo, através da internet, à população, com a maior abrangência e amplitude possível. Modalidade esta, que a Conselheira Titular, Mônica Maria Nascimento, bem destacou, que deva obedecer aos parâmetros sanitários vigentes, neste contexto pandêmico da Covid19, ora instalado, em todo o Brasil. Prosseguindo, a Assessora Técnica, Luzmarina Cruz RosadoGouveia, salientou que neste ano de 2021 as Conferências têm realização obrigatória nas três esferas governamentais e que, tanto a Estadual, como a Federal, ocorrerão no formato on line. Acrescentou também, que precedido por um contato e diálogo intersetorial, entre o Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, Paulo César Martiniano da Costa Filho, e o Secretário Municipal de Saúde, Hugo Patrício Monteiro Vieira, será pertinente, que o tema desta Conferência Municipal seja abordado e explicado, aos/as Agentes Comunitários de Saúde, na reunião mensal deles/as, os/as quais poderão participar da Conferência, na condição de Delegados. Ao que os/as Conselheiros/as, aprovaram na íntegra. Face ao exposto, a plenária deliberou por consenso, que a VIII Conferência Municipal de Assistência Social: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado", será realizada no dia 12 de agosto de 2021, neste local, sede

da SEMTHAS. Dando continuidade à ordem do dia, a Assessora Técnica, Luzmarina Cruz RosadoGouveia, propôs a instituição da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social. Então, de maneira espontânea, disponibilizaram-se para compor esta Comissão, a Presidente deste Colegiado, a Conselheira Titular Tatiane da Silva Alves Teixeira; a Chefe do Controle Social, Acelene Granze Tude; a Conselheira Titular, Mônica Maria Nascimento; a Conselheira Titular, Maria Karolyna Silva da Costa; a Conselheira Suplente, Francisca Henrique da Silva; o Conselheiro Suplente, Gustavo Tavares da Silva; a Assessora Técnica, Luzmarina Cruz RosadoGouveia; o Secretário da SEMTHAS, Paulo César Martiniano da Costa Filho. Uma vez aprovada, pela Plenária, a Comissão Organizadora foi devidamente instaurada com estes 08 (oito) membros supra descritos, os/as quais foram orientados/as pela Assessora Técnica, Luzmarina Cruz RosadoGouveia a participarem, na tarde de hoje, 17 de junho de 2021, às 15h, da Roda de Conversa virtual, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM, "Conferência de Assistência Social - Organização em Tempos de Pandemia", que falará das estratégias de comunicação e tecnologia para a realização das Conferências. Orientou também, que já na próxima semana, os membros dessa Comissão reúnam-se. Posteriormente, pedindo o uso da palavra, o Secretário da SEMTHAS, Paulo César Martiniano da Costa Filho, abordou um tópico extra-pauta, que consistiu nos esclarecimentos, aos/as Conselheiros/as presentes, das alegações do ex-Presidente deste Colegiado e ex-Conselheiro Titular, Francisco dos Anjos Cardoso, postadas no aplicativo de mensagens do grupo deste CMAS, na noite de ontem, 18 de junho de 2021, apresentadas através de projeção visual e aqui, transcritas literalmente: "Boa noite a todos!! Na última reunião, comuniquei aos presentes a minha saída definitivamente do CMAS, tenho alguns motivos, um dos motivos é a ausência da SEMTHAS em relação algumas solicitações do CMAS, não vejo um conselho atuante, sem a participação/acompanhamento da SEMTHAS. Desejo boa sorte a todos os membros do CMAS e uma ótima reunião. Já falei com o padre sobre minha saída, e ele encaminhará a documentação solicitada para CMAS. Deixo aqui mais uma vez o registro de algumas solicitações do CMAS a SEMTHAS e até agora não foi até tendida. 1 - Relação de Funcionários e seus respectivos setores; 2- Relação dos carros e motoristas; 3- Adesivação dos Carros; 4- Apresentação da planilha de gastos de combustível no valor 20 mil Reais 5- Relação das famílias beneficiadas com os Benefícios Eventuais Boa noite a todos e fiquem com Deus". (sic) O Secretário da SEMTHAS, Paulo César Martiniano da Costa Filho, dessa forma explanou o que já havia informado ao então Presidente, Francisco dos Anjos Cardoso: 1) que a Lista dos Recursos Humanos e seus respectivos Cargos e Proventos da SEMTHAS, encontra-se no site de acesso público "Portal da Transparência", da Prefeitura deste município, tendo para tanto, enviado a ele, via aplicativo de mensagens o link de acesso à informação questionada; 2) que na primeira Reunião Ordinária deste CMAS, no mês de janeiro de 2021, disse-lhe que a SEMTHAS possui 02 (dois) veículos, o modelo Doblô (adquirido com os recursos próprios desta Prefeitura Municipal) e o modelo Uno. Sendo que, o Doblô, por conta das demandas oriundas da pandemia do Covid19, foi cedido temporariamente à Secretaria Municipal de Saúde e por conseguinte, tem-se apenas 01 (um) veículo disponível, o Uno; 3) que desde o mês de janeiro de 2021, informou a ele, que o motorista lotado na SEMTHAS é o servidor público municipal, Francisco Canindé, e a partir do mês de maio de 2021, o segundo motorista é o servidor Francisco das Chagas; 4) que a adesivação das logomarcas desta gestão nos veículos, não ocorreu ainda, por falta de verbas públicas do Fundo Municipal de Assistência Social; 5) que inexistem qualquer nota fiscal do Posto de Combustível São Tomé (empresa devidamente licitada junto a esta Prefeitura Municipal) emitida em um único mês, com a soma de R\$20.000,00 (vinte mil reais), relativa a abastecimentos de combustíveis. Mas que tal valor corresponde a custos referentes ao primeiro trimestre de 2021, contidos na Prestação de Contas a este CMAS e conforme a listagem de valores mensais do período compreendido entre 01 de janeiro a 16 de junho de 2021, apresentada nesta reunião de hoje, a qual todos/as os presentes deram vistas; e 6) que a relação dos Beneficiários de todas as modalidades de Benefícios Sociais Emergenciais, na conjuntura pandêmica, de março de 2020 até o presente momento, encontra-se disponível no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS,

deste município, a qual será devidamente apresentada pelas técnicas de referência do CRAS, na próxima reunião desta Instância de Controle Social, no mês de julho de 2021. Em seguida, a Coordenadora do CRAS e Conselheira Titular, Mônica Maria Nascimento, exemplificou que o Vereador Municipal Ednaldo Coutinho, recentemente deu vistas na relação de Beneficiários que receberam as cestas-básicas concedidas. Adiante, seguindo a ordem do dia, a Assessora Técnica, Luzmarina Cruz RosadoGouveia, apresentou o quadro demonstrativo dos repasses Fundo a Fundo de verbas ao Bloco da Proteção Social Básica. Frisou que os repasses diminuiram para 35% (trinta e cinco por cento), em média. Ademais, que quando da implantação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, a contra-partida federal era de 90% (noventa por cento) e dos municípios, 10% (dez por cento). Logo em seguida, o Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, Paulo César Martiniano da Costa Filho, informou que, embora haja entraves, oriundos da pandemia e da escassez de recursos financeiros, o SCFV, será retomado inicialmente no Distrito Rural de Santa Fé e no Assentamento Antônio Conselheiro, às terças e quintas-feiras e na sede deste município, de terças a quintas-feiras. No uso da palavra, o Conselheiro Titular, Otoniel de Souza Baracho, questionou sobre o andamento do Projeto de Lei Municipal, que dispõe sobre a Política Pública Municipal de Atenção à Pessoa Idosa, institui o Conselho e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no âmbito do Município de São Miguel do Gostoso - RN e dá outras providências. Ao que a Assessora Técnica, Luzmarina Cruz RosadoGouveia, informou que foi devidamente protocolado na Prefeitura deste município, em 31 de maio de 2021, encontra-se em análise, pela Assessoria Jurídica, bem como será remetido à Câmara Municipal de Vereadores, para a sequência dos trâmites legais. Por fim, a Assessora Técnica, Luzmarina Cruz RosadoGouveia, comunicou que entrou em contato com o profissional, João Valério, especialista em captação de recursos financeiros para custeio de projetos sociais, oriundos do setor privado. Que ele tem interesse em realizar tal trabalho neste município e em Touros, visando ao público-alvo abarcado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA. E que para tanto, solicita uma reunião on line, com o Prefeito Municipal, José Renato Teixeira de Souza, o Presidente do CMDCA, Otoniel de Souza Baracho, o Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Paulo César Martiniano da Costa Filho e a Assessora Técnica da SEMTHAS, Luzmarina Cruz RosadoGouveia, para avaliação de interesse e viabilidade das parcerias, por parte do Poder Executivo de São Miguel do Gostoso. Esgotada a pauta, a próxima reunião ordinária foi agendada, em consonância com o calendário 2021, para 15 de julho de 2021, quinta-feira, às 09h (nove horas), neste mesmo local. Por fim, a Presidente, em exercício, Tatiane da Silva Alves Teixeira, encerrou a reunião às 10h58min. Nada mais havendo por tratar, foi lavrada, por mim, Chefe do Controle Social, Acelene Granze Tude, a presente ata, assinada por todos/as o/as presentes abaixo nominados/as e referenciados/as. -----

ACELENE GRANZE TUDE (Chefe do Controle Social)
EVERTON DA SILVA MENEZES (Conselheiro Suplente – Governo)
FRANCISCA HENRIQUE DA SILVA (Conselheira Suplente – Profissional da Assistência Social)
JOSÉ GOMES DA SILVA (Conselheiro Suplente – Governo)
LUZMARINA CRUZ ROSADOGOUVEIA (Assessora Técnica da SEMTHAS)
MARIA KAROLYNA SILVA DA COSTA (Conselheira Titular – Profissional de Assistência Social)
MÔNICA MARIA NASCIMENTO (Conselheira Titular – Profissional de Assistência Social)
NEILSON GOMES DA SILVA (Conselheiro Suplente – Governo)
OTONIEL DE SOUZA BARACHO (Conselheiro Titular – Sociedade Civil - Agentes da Esperança)
PAULO CÉSAR MARTINIANO DA COSTA FILHO (Secretário da SEMTHAS)
TATIANE DA SILVA ALVES TEIXEIRA (Conselheira Titular – Governo – Presidente, em exercício, do CMAS)

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:C75018DD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 CMAS/SMG

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS

Rua: Sarabonete nº 01 Centro- São Miguel do Gostoso/RN. CEP: 59585-000

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

A Presidente, em exercício, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Miguel do Gostoso - RN, criado pela Lei Nº 301/2017, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que os conselheiros, por unanimidade dos presentes na reunião ordinária, realizada no dia 17/06/2021, em conformidade com a ata 005/2021, após verificação de que as entidades de assistência social, com assento nesta Instância Municipal de Controle Social, ainda não regularizaram as pendências documentais detectadas e, também, não realizaram as respectivas inscrições no Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, e por conseguinte, no CMAS.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar o prazo inicial de 60 (sessenta) dias, em consonância com a Resolução Nº 001/2021/CMAS, de 15 de abril de 2021, para o período até dia 31 de agosto de 2021, a fim de que as entidades de assistência social, regularizem suas respectivas pendências, para suas devidas inscrições, tanto no CNEAS, quanto no CMAS.

ART. 2º - Após decorrido o prazo até 31 de agosto de 2021, as entidades que não regularizarem as pendências detectadas, perderão o assento no Conselho. Sendo, assim, convocada uma nova eleição complementar, para as vagas existentes, dos representantes das entidades de assistência social no CMAS.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS de São Miguel do Gostoso - RN, 17 de junho de 2021.

TATIANE DA SILVA ALVES TEIXEIRA

Presidente, em Exercício, do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:01DFE890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 190/2021

PORTARIA Nº 190/2021

Designa o Servidor para Exercer Função de Multiplicador/Instrutor de Transito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor PAULO EDUARDO DA SILVA – MATRICULA 00189, para exercer a função de Multiplicador/Instrutor de Transito do DEMUTRAN de São Miguel do Gostoso/RN. Com a Função Gratificada FG-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativo ao dia 01 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 15 de julho de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:5B805160

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191/2021**

PORTARIA Nº 191/2021

Designa o Servidor para Exercer Função de Agente de Transito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor GEAZI DE SOUZA RIBEIRO – MATRICULA 003634, para exercer a função de Agente de Transito do DEMUTRAN de São Miguel do Gostoso/RN. Com a Função Gratificada FG-8.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativo ao dia 01 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 15 de julho de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:0C6E2048

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.030, DE 16 DE JULHO DE 2021***

Dispõe sobre o incentivo à doação de sangue e outras providências no âmbito de São Paulo do Potengi/RN.

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo, disponibilizará um carro através da secretaria de Saúde, para que, doadores possam se locomover até a capital do Estado, para devido procedimento como também a cada seis (06) meses solicitar o ônibus do HEMONORTE para nosso Município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará a cargo de realizar campanhas educativas, com conscientização sobre a importância da doação de sangue.

Art. 3º - O Poder Executivo concederá isenção de taxa de inscrição nos concursos públicos e processos seletivos, realizados pela Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, aos doadores de sangue regulares nas formas abaixo:

I - O candidato que comprove ter doado sangue três vezes nos últimos 365 dias antecedentes a realização da inscrição;

II - O candidato que tenha domicílio eleitoral em São Paulo do Potengi.

Art. 4º - O Poder Executivo concederá isenção no pagamento de IPTU, aos doadores de sangue regulares nas formas abaixo:

I - O cidadão que comprove ter doado sangue três vezes nos últimos 365 dias antecedentes a data de vencimento da cobrança da taxa;

II - O candidato que tenha domicílio eleitoral em São Paulo do Potengi e imóvel em seu nome no sistema da prefeitura.

Art. 5º - O doador de sangue terá direito a um dia de folga em qualquer estabelecimento público ou privado desde que apresente declaração ou atestado dos órgãos de coleta.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão custeadas por dotações orçamentárias própria.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 16 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:FEC1C081

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021 realizada em 12 de julho de 2021, com objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para serviços fúnebres, com fornecimento de material (urnas), serviço de preparação do corpo e traslado para subsidiar famílias de renda hipossuficiente, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **UNIPLAN SAO PAULO DO POTENGI FUNERARIA LTDA**, inscrita no CNPJ. **09.368.724/0001-67**, saiu vencedor(a) totalizando o valor de **R\$ 318.360,50** (Trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

São Paulo do Potengi/RN, em 19 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:35C5D8D8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, INC. II DA
LEI 14.133/21 (**)**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21 – Instituto de Previdência Própria dos Servidores

Municipais de São Paulo do Potengi-RN, através do seu Diretor Presidente, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21, vem informar aos interessados, que irá abrir as inscrições para Apresentação de Propostas visando a Contratação de empresa privada na forma de execução indireta, para prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, atuarial e contábil e financeira aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, em conjunto com cessão de direito de uso de tecnologia da informação específica para RPPS, devendo a mesma ser responsável pela implantação, customização, atualização, manutenção corretiva, treinamentos aos usuários e suporte técnico ao conjunto de soluções integradas ofertadas para o Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN, valor global máximo estimado R\$ 21.000,00 (quatorze mil reais) e mensal R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência: 30 de julho de 2021. Fundamento legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21. Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 03/05/2021 às 13:00 horas.

Termo de Referência e outras informações podem ser obtidos no e-mail iprevsapp@gmail.com.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de abril de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor Presidente.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (**)

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:14CE9914

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2021 (*)**

CONTRATO Nº.....: 0010;

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021;

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

CONTRATADO...: CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA;

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, ATUARIAL E CONTÁBIL E FINANCEIRA APLICADA AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21,

VALOR MENSAL.....: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.000,00 (quatorze mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Funcional programático: 09.272.1016.2236.0000 – ADMINISTRADOR DO RECURSOS DO IPREVSAPP, 33.90.35.00 – ACESSORIA E CONSULTORIA.

VIGÊNCIA.....: 05 de maio de 2021 a 30 de julho de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de maio de 2021.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de maio de 2021

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

(*) Republicado por incorreção, tendo em vida erro na data e valor do instrumento contratual.

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:A0DE450C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONVOCAÇÃO Nº
021/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 001/2021, munido de documentação descrita nos Itens 12.4 e 12.5 do Edital, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da data desta publicação.

AUXILIAR OPERACIONAL	
1	Luciene Gomes da Silva Carvalho
2	Fabiana Cristina Bezerra de Freitas
3	Miriely Roseane Soares Lopes
4	Jessica Hellen Encarnação dos Santos
5	Ozenita Soares da Silva
6	Francinete Ribeiro de Moura Alencar
7	Maria Jucielly Lopes da Silva
8	Marilene Pereira do Nascimento
9	Roseane Cordeiro de Farias
10	João Batista do Nascimento
11	José Valmir da Silva
12	Suelem Karkris Guedes de Oliveira
13	Edson Geronimo Xavier
14	Jane Cleide Lopes
15	Gilvanicleide Fabricio da Silva
16	Francilene Alves dos Santos
17	Eugenia de Araujo Ferreira Silva
18	Alexandre Vicente Ferreira
19	Fabiana Maria da Silva
20	Francisco Gleison Cândido de Pontes

São Paulo do Potengi/RN, 20 de julho de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:327E43D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONVOCAÇÃO Nº
022/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS**

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 001/2021, munido de documentação descrita nos Itens 12.4 e 12.5 do Edital, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da data desta publicação.

PROFESSOR	
2	Higor de Farias Pessoa

São Paulo do Potengi/RN, 20 de julho de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:A5695493

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 108 /2021 (REPUBLICADO PARA
EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO)

Decreta Situação de Emergência no Município de São Tomé/RN, afetado por desastre natural climatológico por seca que provoca a redução drástica das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 e 81, da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) – MDR,

CONSIDERANDO que o Município tem vivenciado um regime de escassez hídrica desde 2012, o qual foi interrompido no primeiro semestre de 2020, mas não em volume suficiente para garantir a regularidade pluviométrica em nosso território;

CONSIDERANDO que o impacto socioeconômico dos anos de seca para o Setor Agropecuário do Rio Grande do Norte foi excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais dos diversos municípios afetados, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsetores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais das diferentes rebanhos;

CONSIDERANDO que, o MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN encontra-se com a totalidade do município em situação de emergência desde o ano de 2020, em razão das irregularidades pluviométricas que determinaram primeiramente um quadro de baixo volume de acumulação d'água e depois a secagem dos reservatórios públicos e privados do município, bem como dos diversos lençóis freáticos deste município, visto que o volume de chuvas mais significativo só ocorreu no primeiro semestre de 2020;

CONSIDERANDO que os efeitos danosos da seca são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentua os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor são-tomeense a um cenário catastrófico agonizado a cada ano de estiagem;

CONSIDERANDO as informações do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio grande do Norte (IGARN), dos poucos reservatórios monitorados nenhum se localiza no município de São Tomé/RN, ficando este município em situação de emergência;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2021, de 22 de junho de 2021, expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), órgão vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por seca, reduzindo os níveis das principais reservas hídricas do Município de São Tomé/RN, o que resultou em parecer favorável à declaração de situação de emergência por seca,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada “Situação de Emergência por Seca”, no município de São Tomé/RN, conforme informações contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural por Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme IN/MDR nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob

a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art.4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado do desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços, e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta dias).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 29 de junho de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Praça Antônio Assunção, 276 – Centro – São Tomé/RN – CEP: 59.400-000

Telefone: (84) 3258-2244 (Prefeitura) (84) 99478-6403 (COMPDEC)

E-mail: Prefeitura – prefeituramunsaotome@gmail.com / secadmstrn@gmail.com

COMPDEC: defesacivilst@gmail.com

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:340BC91A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Processo Administrativo Nº 077/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, respeitados todos os atos estabelecidos Art. 109, alínea “b” da Lei 8.666/93 com base no artigo 43, inciso VI do mesmo diploma legal, resolve:

1. HOMOLOGAR o processo licitatório Nº 003/2021, modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para realização de **contratação de empresa especializada**

na prestação dos serviços de assessoria e consultoria em saúde pública com expertise na seara municipal.

2. ADJUDICAR o objeto do certame a empresa: AURELIA DE OLIVEIRA BENTO - EPP (CNPJ: 40.203.742/0001-39) ofertante de uma melhor proposta perfazendo o valor mensal de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** perfazendo um valor global de **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)** nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto na forma da Lei nº 8.666/93.

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa

SÃO VICENTE - RN, 19 de julho de 2021

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B81F9A29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 016-
2021 CONTRATO 20210272**

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021 CONTRATO 20210272

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000063/21

CONTRATO Nº.....: 20210272

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: M S P AMORIM CNPJ 32.068.823/0001-45

ENDEREÇO AV FLORES SILVESTRES, 06 - loja D, JARDINS,

São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-507

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS SERIGRAFICOS E IMPRESSO.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062531	CANETA PERSONALIZADA confeccionada em plástico com a poio emborrachado impressão	UNIDADE	400,00	2,100	840,00
062536	CRACHÁ COM PRESILHA DE JACARÉ E CORDÃO PERSONALIZADO, material papel PVC impress	UNIDADE	40,00	5,400	216,00
VALOR GLOBAL R\$					1.056,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.056,00 (um mil, cinquenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, Exercício 2021 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: MARLI SALES PEDROZA AMORIM portador do CPF 444.476.804-59

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, (CPF: 072.619.107-83)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:48991D2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2021-GP, DE 14 DE JULHO DE 2021 -
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede diária(s) a WELLINGTON ALVES DE SOUZA e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor WELLINGTON ALVES DE SOUZA, Mat. 870, ocupante da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de comparecer à empresa REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 14 de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 14 de julho de 2021

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:58C76777

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 19 DE JULHO DE 2021**

NOMEAR MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMDEC

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 452 de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC** do Município de São Vicente/RN.

Senhor Gilvan Elias de Medeiros - **SECRETÁRIO**

Senhor Eduardo Bispo de Araújo Silva - **COORDENADOR**

Senhor - Sebastiana Rafaela Oliveira da Silva Araújo - **SETOR TÉCNICO**

Senhor Wellington Alves de Souza - **SETOR OPERATIVO**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Vicente/RN, 19 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:948A17A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 19 DE JULHO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PEDREIROS E SERVENTES

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para realização de Chamada Pública no âmbito de contratação de pedreiros e serventes, sendo constituída pelos seguintes membros:

- I – José Taliz da Silva (Presidente);
II – Maria da Guia dos S. Dantas (Membro);
III – Nathan Lúcio de Lima (Membro).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 19 de julho de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:501941DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 18060011

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73) referente ao empenho de nº. 18060011, datado em 18/06/2021, o valor do empenho correspondente a mesmo da nota fiscal nº 00029, no valor de R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Locação de Máquinas Tipo Tratores destinados a Máquinas Tipo Trator Tração 4x4 com Grade Hidráulica de 28 discos, Locado à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Locação de Trator, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra para atender o Agricultor Familiar no manejo do solo, sendo importante no desempenho das culturas, Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 19/07/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0BCD8BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02070001

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CJ COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 07.865.242/0001-97) referente ao empenho de nº. 02070001, datado em 02/07/2021, no valor de R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta Reais), correspondente a nota fiscal nº 3239, no valor de R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta Reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARÁ DE AR, DESTINADOS AO VEICULOS DES PLACAS OWE 6650 E OJZ-7730, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa fornecedora de Pneus e câmara de ar, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: transportando água para o prédio público como posto de saúde e mercado público e Agricultores do Nosso Município, e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 19/07/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6472FFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 05070010

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor, C J COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 07.865.242/0001-97) referente empenho Nº 05070010, datado em 05/07/2021, no valor Empenhado de R\$ 1.440,00 (Um mil Quatrocentos e Quarenta Reais), referente nota fiscal nº 3254, no valor de R\$ 1.440,00 (Um mil Quatrocentos e Quarenta Reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE PNEUS.

Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente, se tratando do CONSELHO TULELAR, conforme prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, “a criança e o adolescente é prioridade absoluta”.

Dessa forma, justifica-se a real necessidade de um veículo disponível para atuação do Conselho Tutelar, uma vez que, que é o meio mais eficaz de verificar com agilidade uma ocorrência de violação de direitos contra crianças e adolescentes. Pois, os conselheiros precisam se deslocar e percorrer muitos pontos no município na zona urbana e rural, sem o veículo, ocorrências envolvendo menores poderão ficar sem registros, bem como, sem o devido atendimento, o que poderia resultar em negligência por parte do órgão e da administração pública. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 19 de Julho de 2021.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7ACDB5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 22060004

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CJ COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ:07.865.242/0001-97) referente empenho nº. 22060004, datado em 22/06/2021, no valor de R\$ 7.880,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 3229. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de pneus destinados aos veículos de placas QGS-8F36 – QGN-7419 -- NNW-8956 – QGU-2D18 -- QGV-8J16. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 19/07/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:87358D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01060021

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº 01060021, datado em 01/06/2021, estimado no valor de R\$ 5.760,00 (Cinco Mil Setecentos e Sessenta Reais), referente a nota fiscal nº 7289, no valor de R\$ 2.515,20 (Dois Mil e Quinhentos e Quinze Reais e Vinte Centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos Combustível, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o veículo Tipo Motoniveladora New Holland RG 140B, está sendo frequentemente usado para Melhoramento das Estradas Vicinais, para atender melhor do homem do campo, essas ações vem buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 19 de Julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5C47CE3B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367/2021-ADM/RH

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento do município, adiante nominados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispoendo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 111 de 19 de julho de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de **JULHO** de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES						
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001		0000351	Adriana de Paula Araújo Silva	ASG	38h	R\$ 344,85
002		0000349	Daniel Firmino da Silva	ASG	8h	R\$ 71,87
003		0000347	Pedro Júnior Figueiredo	ASG	8h	R\$ 72,60
TOTAL R\$						R\$ 489,32

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 19 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0143B4A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)
008/2021

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através de seu prefeito municipal, após os procedimentos legais, torna publica adesão de até 50% a Ata de Registro de Preços nº 015/2021 referente ao Pregão Presencial nº 007/2021 DE Sítio Novo/RN. (carona), para adesão de até 50% a Ata de Registro de Preços nº 015/2021 referente ao Pregão Presencial nº 007/2021 de Sítio Novo/RN. (carona), para aquisição futura de material de consumo diversificados (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário). Os quais serão destinados a manutenção corretiva e preventiva, dos prédios da Administração Pública do município de Senador Elói de Souza, junto à licitante vencedora do certame. Nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base no decreto nº 015/2010 de 27 de julho de 2010 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

junto à empresa vencedora do certame. Tudo de acordo com a lei 8.666/93 e decreto nº 015/2010 de julho de 2010, em seu art.

Senador Elói de Souza, 12/07/2021

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:E9C6409C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS CARONA 08/2021

CONTRATOS Nº 13070001/2021

CONTRATANTE: Senador Elói de Souza

CONTRATADA: Maria Carneiro de Oliveira Eireli, CNPJ 38.196.995/0001-80

OBJETO: Adesão de até 50% a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 referente ao Pregão Presencial nº 007/2021 de Sítio Novo/RN. (carona), para aquisição futura de material de consumo diversificados (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário). Os quais serão destinados a manutenção corretiva e preventiva, dos prédios da Administração Pública do município de Senador Elói de Souza, junto à licitante vencedora do certame. Nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base no decreto nº 015/2010 de 27 de julho de 2010 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base no decreto nº 015/2010 de 27 de julho de 2010 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021, PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará até 31.12.2021.

Senador Elói de Souza, 13 de julho de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:19918E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO 25% AO
CONTRATO Nº 11010001/2021

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO 25% AO CONTRATO
Nº 11010001/2021

PROVENIENTE DA LICITAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL Nº
001/2021.

Contratada: A M HONORATO SOBRINHO - ME CNPJ:
14.757.204/0001-86

Objeto: aditivo de 25% do quantitativo dos combustíveis (Gasolina comum, Óleo diesel comum), com a presente justificativa, visa atender a necessidade dos serviços essenciais e imprescindíveis, além da circulação da frota de veículos da administração municipal. Fundamento Legal Lei 8666/93 Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 09/07/2021.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:20960165

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA
CAIADA

RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO - EDITAL Nº
003/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

EDITAL Nº 003/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS

RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO

	CANDIDATO	POTUAÇÃO
1º	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA	70,0
2º	JOSÉ HUMBERTO BALBINO	40,0
3º	EILSON MIGUEL DOS SANTOS	40,0

SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

RÂMIDA RAIZA DE OLIVEIRA PEREIRA GONÇALVES
Membro

JANEIDE HERCULANO GOMES
Membro

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:0ACB1B84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - 002.2021

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, torna público que se encontra aberto perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada através da Portaria Nº 001/2021 de 04/01/2021, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 028/2019, destinado a selecionar **Organização da Sociedade Civil para construção de um modelo orgânico - institucional de cogestão ou de gestão compartilhada que possibilite descentralizar e qualificar o desempenho gerencial na prestação de serviços públicos de Saúde, com maior agilidade, maior alcance e, pois, maior utilidade social, através de entidades públicas não estatais competitivas, autônomas e flexíveis e que disponham de uma organização interna qualificada, responsável e com condições de fiscalização e auditorias próprias, sem prejuízo do constante controle e fiscalização estatal.**

NOTA: O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADO FÍSICAMENTE NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, no site www.serradesaobento.rn.gov.br ou solicitado pelo seguinte e-mail: licitacaossaobento@gmail.com - Telefone (84) 3289-0128

EVENTOS	DATA
Divulgação do Chamamento Público	Dia 20 de julho de 2021 - (Site oficial do Município e Diário Oficial do Município)
Disponibilização do Edital	A partir de 20 de julho de 2021.
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento/Impugnação	14 de agosto de 2021.
Período para entrega da documentação para credenciamento	20/07/2021 a 20/08/2021 no horário das 08h00min às 12h00min
Sessão de Análise da Documentação	20 de agosto de 2021 às 09h15min

Serra de São Bento/RN, 19 de julho de 2021.

MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:656B839B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 105/2021**

DECRETO Nº 105, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à doação de Um terreno urbano de 438.00 m² destinada à construção, localizado na AV. Graciliano Ferreira dos Santos, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, lote 06, quadra 02, medindo 14.60m de frente com igual metragem nos fundos e 30.00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 438.00m², devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário EUZÉBIO MAIA DOS SANTOS JUNIOR, CPF 013.686.154-73 residente e domiciliado Avenida Graciliano Ferreira dos Santos Vila Brasília, Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de Julho de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
PREFEITO.

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:C43BB91F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 106/2021**

DECRETO Nº 106, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de

imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à doação de Um terreno urbano de 591.00 m² destinada à construção, localizado na Rua Aristeu Costa, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, lote 11, quadra 12, medindo 19.70m de frente com igual metragem nos fundos e 30.00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 591.00m², devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário FRANCISCO DE ASSIS FARIAS, CPF 358.083.654-49 residente e domiciliado Rua Aristeu Costa - Vila Brasília, Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de Julho de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
PREFEITO.

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:EE939501

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2106290004 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal nº 025/2021, torna público a **SUSPENSÃO** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de execução da obra de implantação de infraestrutura produtiva – construção de galpões industriais na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN**, que aconteceria no dia **20 de julho de 2021**. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: (84)3426-2261 e/ou pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de julho de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:95437E37

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA
NEGRA DO NORTE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2021**

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social e designa a comissão organizadora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, reunido no dia 16 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas, Considerando a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 08/2021 que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, Considerando o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993, Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

Considerando o estabelecimento da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia provocada pela COVID-19,
RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social à ser realizada nos dias 29 e 30 de julho 2021 com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I - José Roberto Garcia de Araújo - Soc. Civil;

II - Zoraide Lopes da Silva - Governo;

§2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º. A Conferência será realizada de forma remota e presencial, possibilitando a participação de usuários, trabalhadores e entidades socioassistenciais.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de julho de 2021.

ZORAIDE LOPES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paloma Soares Ferreira Faria
Código Identificador:CE2CB210

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 227/2021

PORTARIA Nº: 227/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1	Natal-RN	18 de julho de 2021	100,00		100,00	
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de julho de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de julho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:85F4AEB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 228/2021

PORTARIA Nº: 228/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1/2	Natal-RN	19 de julho de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 19 de julho de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de julho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:A6DFF1F3

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2021

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos(as) aprovados no Processo Seletivo nº 001/2020 e 001/2021, conforme relação constante do Anexo I, para apresentar através do e-mail rh@serranegra.rn.gov.br, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, no horário das 08h00min às 12h00min a documentação necessária conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.	COLOCAÇÃO
PROFESSOR(A) POLIVALENTE (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL)	ANDREIA MEDEIROS DA SILVA	001/2020	30h	3º lugar
FARMACÊUTICO(A)- BIOQUÍMICO(A)	LILLIAN RAMOS DA SILVA	001/2021	40h	4º lugar

ANEXO II DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

- Cópia legível, acompanhada do original:
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
 - Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 - Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - PIS/PASEP;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
 - Comprovante de residência;
 - Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
- Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:B83DE979

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 030, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Regulamenta a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS) no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cobrança de Taxa destinada ao custeio dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, instituída no art. 35 da Lei Federal 14.026/2020, sob pena de, na omissão, responsabilização do gestor municipal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS) já havia sido instituída no Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 445, de 10 de Novembro de 2017, ou seja, a mais de 04 (quatro) anos, dependendo tão somente da regulamentação dos seus parâmetros para ter plena efetividade.

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto regulamenta a cobrança da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS), observadas as normas de regência, no município de Serrinha/RN.

Art. 2º – A base de cálculo da TCRS é o custo econômico dos serviços utilizados ou colocados à disposição do contribuinte, consistente no valor necessário para a adequada e eficiente prestação

do serviço público e para a sua viabilidade técnica e econômico-financeira atual e futura.

§ 1º. Para os efeitos do disposto no *caput*, o custo econômico do serviço público de coleta de resíduos sólidos compreenderá, exclusivamente, as atividades administrativas de gerenciamento e as atividades operacionais de coleta, de triagem e de destinação final, ambientalmente adequada, de resíduos domiciliares e comerciais ou congêneres.

§ 2º. A composição e o cálculo do custo econômico dos serviços referidos no § 1º deste artigo observarão as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e os critérios técnicos contábeis e econômicos estabelecidos neste Decreto.

§ 3º. Visando à modicidade da TCRS, deverão ser descontadas na composição do custo econômico dos serviços, eventuais receitas obtidas com a cobrança de preços públicos por atividades vinculadas, complementares ou acessórias às suas atividades fins, bem como as receitas decorrentes de multas, encargos moratórios e outras eventuais receitas não operacionais, compensadas as respectivas despesas.

Art. 3º – Para o cálculo do valor da TCRS aplicável a cada unidade imobiliária autônoma serão consideradas as seguintes classificações e respectivos fatores, definidos conforme as disposições da Lei Municipal 445/2017 e os critérios técnicos estabelecidos neste regulamento:

I – Valor Unitário de Referência (VUR): fica autorizado à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF a fixar anualmente, por ato próprio, o valor desta variável, observando o Custo econômico do serviço apurado no exercício financeiro antecedente ao da cobrança do tributo, acrescido da variação positiva do INPC verificada no mesmo período, considerando como referência o mês de janeiro de cada ano, podendo aplicar ainda os mesmos parâmetros adequados ao IPTU ou motivar expressamente o uso de outros índices contábeis costumeiramente admissíveis ao objeto deste tributo.

II – Fator de Localização: relativo à logística e a frequência de coleta no logradouro relativo ao imóvel e implementado conforme diretrizes abaixo:

Descrição	FL
Comunidade rural com coletas apenas eventuais	0,0278
Comunidade rural com coleta regular 1x/semana	0,0556
Área urbana com coleta regular 2x/semana	0,2230
Comunidade rural com coleta regular 2x/semana	0,2780
Área urbana com coleta regular 3x/semana	0,3340

III – Fator de Porte: conforme classes categorizadas na tabela abaixo pelo potencial de produção de resíduos:

Categoria	Descrição	Índice
Classe A	Lote sem edificação ou de gleba urbana	0,16
Classe B	Imóvel residencial com área edificada de até 150m²	0,34
Classe C	Imóvel residencial com área edificada superior a 150m²	0,50
Classe D	Imóvel comercial com área edificada de até 150m²	0,50
Classe E	Imóvel comercial com área edificada superior a 150m²	0,80
Classe F	Imóvel residencial rural	0,32

§ 1º. Deverão ser considerados como referência para categorização por estimativa da área edificada os valores inseridos no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.

§ 2º. A manutenção e exatidão das informações cadastrais no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal será responsabilidade do contribuinte.

Art. 4º – A utilização ou prestação efetiva do serviço de coleta de resíduos sólidos ou de atividades congêneres a grandes geradores de resíduos será remunerada mediante cobrança de preços públicos específicos, fixados por meio de Decreto.

§ 1º. Consideram-se grandes geradores os contribuintes de imóveis não residenciais que geram mais de 200L (duzentos litros) de resíduos por dia.

§ 2º. A atividade mencionada no *caput* é supletiva, podendo o interessado contratar livremente entes privados para a coleta e destinação final, bem como poderá o Município se negar a ofertar as atividades de coleta e destinação final caso não haja disponibilidade ou seus custos sejam incompatíveis com a preservação e a adequada prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos. Ficando o Gerador, neste caso, também responsável pela correta destinação final dos resíduos, nos termos da Legislação Ambiental em vigência.

§ 3º. Não se incluem nas disposições deste Decreto a prestação dos serviços de varrição de vias públicas, remoção de lixo hospitalar e de resíduos industriais.

Art. 5º – A TCRS deverá ser lançada e registrada individualmente, em nome do respectivo contribuinte, no sistema de gestão tributária do município, mesmo que sua cobrança possa se dar de modo exclusivo e específico, ou em conjunto com o IPTU ou outro convênio de serviço público, conforme disciplina a Lei Municipal 445/2017.

Art. 6º – Quando lançada em conjunto com o IPTU, a TCRS poderá ser parcelada por meio do mesmo carnê e parâmetros regulatórios.

Art. 7º – O pagamento da TCRS e das penalidades ou acréscimos legais não exclui o pagamento de:

I – custos públicos pela prestação de serviços de coleta, armazenamento, tratamento ou processamento e disposição final de outros resíduos sólidos não caracterizados como domiciliares a exemplo de entulhos de obras, aparas de jardins, bens móveis imprestáveis, animais mortos, veículos abandonados, bem como dos originários da capina compulsória de terrenos vagos de propriedade privada, e da limpeza de prédios e terrenos;

II – aos custos públicos cobrados em relação às obrigações relativas à logística reversa e grandes geradores que venham a contratar o Poder Público;

III – penalidades decorrentes da infração à legislação municipal referente ao manejo dos resíduos sólidos e à limpeza urbana.

Art. 8º – A função de regulação e fiscalização dos serviços públicos de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos será exercida pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural – SODER.

Art. 9º – De forma subsidiária, aplica-se à TCRS, no que couber, todas as normas atinentes ao IPTU, inclusive no que tratar à cobrança e penalidades relativas ao inadimplemento.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Serrinha/RN, em 13 de julho de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:7FF12877

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do município de Serrinha/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO as diretrizes e recomendações do Governo do RN no combate à pandemia, por meio do Decreto Estadual nº 30.562, de 11 de maio de 2021, prorrogadas pelo Decreto Estadual nº 30.714, de 06 de julho de 2021, inclusive com a suspensão do toque de recolher, amplamente noticiada pelos meios de comunicação;

CONSIDERANDO a coordenação Estadual quanto a retomada gradual das atividades do Setor de Eventos, com cronograma definido no Decreto Estadual nº 30.676, de 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o notório esforço de articulação da Procuradoria Geral do Estado, em conjunto com a UNDIME, para orientar todos os municípios que ainda não retomaram as atividades de ensino, a fazê-

lo, haja vista a essencialidade do serviço e o elevado dano já provocado à Comunidade Escolar que depende do serviço público;

CONSIDERANDO a consolidada formação de jurisprudência no sentido de que as normas municipais destinadas ao controle e prevenção ao COVID19 acompanhem as normas Estaduais, quando estas forem mais restritivas;

CONSIDERANDO o expressivo avanço positivo na situação epidemiológica Municipal e Estadual;

CONSIDERANDO o esforço contínuo da Administração Pública Municipal em fornecer infraestrutura, aplicar os protocolos sanitários e promover a vacinação dos servidores da Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes, de acordo com o Decreto Estadual nº 30.652 e seguintes, com prevalência, no âmbito municipal e no que couber, das medidas estabelecidas neste Decreto sobre qualquer outro.

Art. 2º - Ratifica, no âmbito municipal, todas as medidas concernentes ao “**Cronograma de Retomada do Setor de Eventos**” previstas no Decreto Estadual nº 30.676, de 22 de junho de 2021.

Art. 3º- Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Serrinha/RN, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I - pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Parágrafo único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

DO DEVER ESPECIAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM COMORBIDADE

Art. 4º -Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com a sua circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

DOS PROTOCOLOS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Art. 5º -Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas no Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020 e nos protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

I - intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

II - realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos

III - realizar rastreamento de contatos;

IV - proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Município e acionar

a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

V - afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 6º- Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

I - orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;

II - esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;

III - disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;

Parágrafo único.A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar.

DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 7º - Permanece autorizado o retorno gradual das aulas nas unidades da rede pública e privada de ensino no âmbito do Município de Serrinha/RN, nos modelos presencial e híbrido, para todas as turmas do Ensino Infantil e Fundamental, visto que já estão cumpridos os cronogramas e diretrizes do Decreto Estadual nº 30.562, de 11 de maio de 2021, desde que atendidas as prescrições estabelecidas neste Decreto e demais protocolos sanitários instituídos para enfrentamento da pandemia ocasionada pelo Coronavírus – COVID-19.

§ 1º. Aplica-se o atendimento educacional exclusivamente remoto, pelos meios virtuais e/ou por atividades impressas, a todos os alunos e profissionais da educação que integrem os grupos de risco (COVID-19), assim classificados pelas autoridades de saúde, devendo apresentar autodeclaração deste fato à secretaria da instituição de ensino, acompanhada de atestado médico ou documento que comprove a situação.

§ 2º. O atendimento educacional remoto, deve ser mantido até mesmo pela instituição de ensino em que não houverem autodeclarantes de grupo de risco (COVID-19), em razão da possibilidade de eventual piora dos índices epidemiológicos do Município e necessária adequação do modelo.

§ 3º. O retorno do aluno à unidade escolar de ensino deverá ser precedido de autorização prévia e expressa do seu responsável legal. Sendo também responsabilidade deste, quando não autorizar o retorno do educando à unidade escolar, encarregar-se de acompanhar a execução das atividades educacionais em seu domicílio e coletar as atividades impressas diretamente na Escola, mediante agendamento prévio com a Direção do local.

Art. 8º - A instituição de ensino deve adequar as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, concernentes ao Protocolo Sanitário, às especificidades locais, e divulgar para os seus alunos e colaboradores, disponibilizando por meio eletrônico ou outro que assegure a mais ampla divulgação, a indicação das medidas de prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 no ambiente escolar. O Protocolo Sanitário deverá seguir integralmente as estratégias recomendadas pelo Comitê Técnico-Científico da SESAP-RN, que são:

Uso correto e constante de máscaras de proteção;

Distanciamento social o máximo possível (pelo menos 1,5m entre as pessoas);

Higiene respiratória e das mãos;

Limpeza e desinfecção;

Rastreamento de contatos, em colaboração com os serviços de saúde.

Art. 9º - A periodicidade do atendimento educacional presencial dispensada aos educandos será definida pelos gestores das unidades escolares, observando o respectivo Projeto Pedagógico e questões de biossegurança pertinentes. Podendo reorganizar a sua grade horária para melhor atender ao planejamento da oferta de atividades presenciais.

Art. 10 - Em relação às atividades presenciais, caso haja procura superior à capacidade de atendimento da escola, deverá ser priorizado os educandos que se encontram em uma ou mais das seguintes condições:

Sem acesso a equipamentos de tecnologia da informação ou à conexão de internet para realização das atividades escolares não presenciais;

Embora com acesso às atividades escolares não presenciais, apresentam dificuldades de aprendizagem;

Apresentam sinais de distúrbios emocionais relacionados ao isolamento social, conforme reportado pelos responsáveis pelos estudantes;

Educandos do último ano da educação infantil e do ensino fundamental.

Art. 11 - As disposições deste Decreto, aplicam-se, no que couberem, também às instituições de ensino privadas, devendo estas adequarem suas estruturas integralmente às diretrizes instituídas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 - A responsabilidade pela implementação e fiscalização destas medidas ficará a cargo dos respectivos estabelecimentos e seus gestores, ensejando, no caso de descumprimento, a atuação dos órgãos fiscalizadores municipais, inclusive de vigilância sanitária, que, observado o contraditório e ampla defesa, poderá culminar na aplicação das sanções previstas na legislação municipal.

Art. 13 - As autorizações previstas neste Decreto poderão ser revisadas a qualquer tempo diante do agravamento do quadro epidemiológico com impacto na rede de atenção à saúde. Ficando autorizada a Secretaria de Educação, em deliberação motivada com informações da Secretaria de Saúde, a adoção de medidas urgentes, concernentes à mitigação dos riscos de contágio pelo COVID-19, em razão da identificação de casos confirmados no ambiente escolar.

DO ATENDIMENTO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 14 - Ficam autorizados aos Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas urgentes, concernentes à reordenação dos espaços e rotinas de trabalho e atendimento ao público em geral, no sentido de reintegrar ao trabalho presencial os profissionais que estejam em regime de teletrabalho, sem prejuízo das cautelas necessárias, devendo ser mantida esta modalidade somente se houver recomendação médica;

DA FEIRA LIVRE

Art. 15 - A feira livre deverá observar, sob pena de interdição, multa e demais cominações legais, as recomendações sanitárias e de saúde expedidas pelos agentes públicos municipais e, em especial, as seguintes regras:

I - vedação a qualquer tipo de venda para consumo local;

II - manutenção de um distanciamento mínimo entre as barracas de 2 (dois) metros, em todas as direções;

III - disponibilização de álcool 70% que permita a higienização das mãos de usuários e feirantes;

IV - utilização obrigatória pelos usuários e feirantes de máscaras de proteção;

V - realização do controle do fluxo de pessoas nas áreas de comercialização, evitando aglomerações, filas e contatos proximais nas barracas, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;

VI - higienização pelos feirantes de todos os utensílios e materiais utilizados na barraca, antes do início da feira e durante todo o seu funcionamento;

VII - instalar as barracas em ambientes amplos e arejados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Sem prejuízo do poder de fiscalização do Estado, os órgãos municipais competentes, em seu zelo pelas condições sanitárias e de saúde do ambiente, no intuito de evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) advertirão os responsáveis e, na hipótese de reincidência, comunicarão as forças de segurança para apuração das infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Código Penal

Art. 17 - A conformidade com este Decreto não exclui o cumprimento das medidas sanitárias instituídas pelos Poderes Públicos em geral.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Serrinha/RN, em 16 de julho de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:2BE62EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN - CNPJ: 08.144.792/0001-80

Objeto do Aditivo: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – ATUALIZAÇÃO: Fica alterada a razão social da Contratada, passando de empresa GEIDSON DE OLIVEIRA DA SILVA 09974250404, para empresa G DE OLIVEIRA SILVA – LTDA, permanece o mesmo CNPJ nº: 40.907.873/0001-05, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 332, Centro, Cep: 59.255-000, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo Sr. GEIDSON DE OLIVEIRA DA SILVA, empresário, inscrito no CPF nº 099.742.504-04, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio/RN, conforme cópia da documentação em anexo.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recondicionamento e limpeza de bombas hidráulicas.

Da fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 65.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2021.

Vigência: 27/04/2021 até 31/12/2021.

Signatários:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

G DE OLIVEIRA SILVA LTDA

CNPJ nº: 40.907.873/0001-05

GEIDSON DE OLIVEIRA DA SILVA

CPF nº 099.742.504-04

CONTRATADA

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:08BAF24F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Objeto do Aditivo: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – ATUALIZAÇÃO: Fica alterada a razão social da Contratada, passando de empresa GEIDSON DE OLIVEIRA DA SILVA 09974250404, para empresa G DE OLIVEIRA SILVA – LTDA,

permanece o mesmo CNPJ nº: 40.907.873/0001-05, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 332, Centro, Cep: 59.255-000, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo Sr. GEIDSON DE OLIVEIRA DA SILVA, empresário, inscrito no CPF nº 099.742.504-04, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio/RN, conforme cópia da documentação em anexo.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de bombas hidráulicas.

Da fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 65.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2021.

Vigência: 27/04/2021 até 31/12/2021.

Signatários:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

G DE OLIVEIRA SILVA LTDA

CNPJ nº: 40.907.873/0001-05

GEIDSON DE OLIVEIRA DA SILVA

CPF nº 099.742.504-04

CONTRATADA

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:048D1269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serrinha-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para os interessados o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços e documentos de Habilitação do certame Pregão Presencial nº 003/2021-SRP, em conformidade com o que consta nos autos o Processo nº 326001/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de consumo (material de expediente), destinados a manutenção e funcionamento das Secretarias que fazem a Prefeitura de Serrinha-RN. **RESOLVE ADJUDICAR O OBJETO DO CERTAME AS EMPRESAS: A. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 13.951.425/0001-28, saiu vencedor nos itens: 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 63, 67, 70, 71, 72, 76, 79, 80, 82, 83, 88, 89, 92, 93, 95, 96, 99, 102, 104, 107, 110, 111, 115, 117, 121, 122, 123, 125, 127, 132, 135, 136, 139, 140, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 157, 158, 159, 169, 170, 174, 175, 178, 180, 185, 186, 198, 206, 207, 208, 211, 214, 217, 219, 220, 222, 223, 226, 228, 235, 237, 240, 241, 243, 246, 247, 248, 249, 253, 254, 258, 260, 264, 265, 266, 267, 268, 272, 273, 275, 278, 279, 280; M C FELIPE CAMPOS – ME - CNPJ: 01.070.693/0001-51, saiu vencedor nos itens: 2, 21, 22, 27, 28, 36, 54, 55, 66, 69, 73, 74, 77, 81, 84, 85, 86, 87, 100, 101, 108, 116, 118, 120, 124, 130, 137, 141, 142, 156, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 179, 183, 190, 192, 199, 202, 203, 204, 209, 213, 216, 221, 225, 229, 231, 233, 244, 252, 255, 257, 261, 262, 271; e a empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ: 13.920.428/0001-02, saiu vencedor nos itens: 1, 3, 4, 6, 13, 19, 20, 25, 26, 33, 39, 43, 48, 52, 60, 61, 62, 64, 65, 68, 75, 78, 90, 91, 94, 97, 98, 103, 105, 106, 109, 112, 113, 114, 119, 126, 128, 129, 131, 133, 134, 138, 145, 146, 153, 155, 160, 168, 171, 172, 173, 176, 177, 181, 182, 184, 187, 188, 189, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 200, 201, 205, 210, 212, 215, 218, 224, 227, 230, 232, 234, 236, 238, 239, 242, 245, 250, 251, 256, 259, 263, 269, 270, 274, 276, 277, 281.** Serrinha-RN, 19 de Julho de 2021

FABIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:8AE8024A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade de Serrinha-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, em conformidade com o que consta no Processo nº 326001/2021, resolve HOMOLOGAR a licitação nestes termos: Pregão Presencial 003/2021 – Formação de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de consumo (material de expediente), destinados a manutenção e funcionamento das Secretarias que fazem a Prefeitura de Serrinha-RN, as empresas: A. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 13.951.425/0001-28, saiu vencedor nos itens: 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 63, 67, 70, 71, 72, 76, 79, 80, 82, 83, 88, 89, 92, 93, 95, 96, 99, 102, 104, 107, 110, 111, 115, 117, 121, 122, 123, 125, 127, 132, 135, 136, 139, 140, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 157, 158, 159, 169, 170, 174, 175, 178, 180, 185, 186, 198, 206, 207, 208, 211, 214, 217, 219, 220, 222, 223, 226, 228, 235, 237, 240, 241, 243, 246, 247, 248, 249, 253, 254, 258, 260, 264, 265, 266, 267, 268, 272, 273, 275, 278, 279, 280; totalizando o valor de R\$ 253.969,45 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); M C FELIPE CAMPOS – ME - CNPJ: 01.070.693/0001-51, saiu vencedor nos itens: 2, 21, 22, 27, 28, 36, 54, 55, 66, 69, 73, 74, 77, 81, 84, 85, 86, 87, 100, 101, 108, 116, 118, 120, 124, 130, 137, 141, 142, 156, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 179, 183, 190, 192, 199, 202, 203, 204, 209, 213, 216, 221, 225, 229, 231, 233, 244, 252, 255, 257, 261, 262, 271; totalizando o valor de R\$ 63.190,90 (sessenta e três mil, cento e noventa reais e noventa centavos) e a empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ: 13.920.428/0001-02, saiu vencedor nos itens: 1, 3, 4, 6, 13, 19, 20, 25, 26, 33, 39, 43, 48, 52, 60, 61, 62, 64, 65, 68, 75, 78, 90, 91, 94, 97, 98, 103, 105, 106, 109, 112, 113, 114, 119, 126, 128, 129, 131, 133, 134, 138, 145, 146, 153, 155, 160, 168, 171, 172, 173, 176, 177, 181, 182, 184, 187, 188, 189, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 200, 201, 205, 210, 212, 215, 218, 224, 227, 230, 232, 234, 236, 238, 239, 242, 245, 250, 251, 256, 259, 263, 269, 270, 274, 276, 277, 281; totalizando o valor de R\$ 133.182,80 (cento e trinta e três mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Serrinha-RN, 19 de Julho de 2021.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:7477AB2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00013/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 08:30 horas do dia 30 de julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS COM OS SEGUINTE DESTINOS: DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN; DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE MOSSORÓ/RN E DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2010.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com. Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 19 de julho de 2021

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1C263BC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00012/2021

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte Torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00012/2021, do tipo Menor preço, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, designado pela portaria nº 05/2021, às 08:30 do dia 02/08/2021, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE MATERIAL DE ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DOS POSTOS DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS. Com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Serrinha dos Pintos - RN, 19 de julho de 2021

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1C44C441

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 119/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIA)

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 05 (cinco) diária(s) a(o) MOTORISTAPADRÃO B- NÍVEL IV do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ, com matrícula 681998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 10/06/2021.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9DCF5FDD

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 120/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIA)

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diária(s) a(o) MOTORISTAPADRÃO B- NÍVEL IV do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ, com matrícula 681998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 10/06/2021.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:15EC266B

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAUDE - PORTARIA Nº 110/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIA)

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), AMOEZIO SABINO DA COSTA, com matrícula 00111, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Alexandria/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 01/06/2021.

SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ
Sec. Municipal de Saúde
CPF:038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:3E8A0D15

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAUDE - PORTARIA Nº 111/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIA)

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), AMOEZIO SABINO DA COSTA, com matrícula 00111, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 01/06/2021.

SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ
Sec. Municipal de Saúde
CPF:038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B8106423

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAUDE - PORTARIA Nº 112/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIA)

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), AMOEZIO SABINO DA COSTA, com matrícula 00111, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 01/06/2021.

SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ
Sec. Municipal de Saúde
CPF:038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A0D8F22C

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 108/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIAS)

FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 06 (seis) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA, com matrícula 181200, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Alexandria RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 01/06/2021.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:389B797E

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 109/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA, com matrícula 181200, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 01/06/2021.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6D7EC360

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 125/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 06 (seis) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA, com matrícula 181200, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 10/06/2021.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6CDEE94A

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 126/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA, com matrícula 181200, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 10/06/2021.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:29661CAD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2021. (CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diária(s) a(o) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCISCO EDILSON SILVA, com matrícula 142005, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 10/06/2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A630B960

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE OBRAS - PORTARIA Nº 123/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) LAUDENIR MARCELINO M. SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SEC. MUNIC. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE E URBANISMO deste município, Sr(a), EDINEI EVILÁ DOS SANTOS, CPF: 970.435.164-04 com matrícula 31.01.2020.0007, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Alexandria/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 10/06/2021.

LAUDENIR MARCELINO M. SANTOS

Secretario de Obras e Meio Ambiente
CPF: 174.882.748-06

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:AB255F9D

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE OBRAS - PORTARIA Nº 124/2021. -
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) LAUDENIR MARCELINO M. SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SEC. MUNIC. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE E URBANISMO deste município, Sr(a), EDINEI EVILÁ DOS SANTOS, CPF: 970.435.164-04 com matrícula 31.01.2020.0007, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 10/06/2021.

LAUDENIR MARCELINO M. SANTOS

Secretario de Obras e Meio Ambiente
CPF: 174.882.748-06

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E2C4611A

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE OBRAS - PORTARIA Nº 122/2021. -
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) LAUDENIR MARCELINO M. SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SEC. MUNIC. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE E URBANISMO deste município, Sr(a), EDINEI EVILÁ DOS SANTOS, CPF: 970.435.164-04 com matrícula 31.01.2020.0007, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 10/06/2021.

LAUDENIR MARCELINO M. SANTOS

Secretario de Obras e Meio Ambiente
CPF: 174.882.748-06

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:843F803B

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 134/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B NÍVEL IV do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), ELTON FERREIRA AQUINO, com Matrícula 821998 para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 22/06/2021.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F3540055

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAUDE - PORTARIA Nº 118/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 06 (seis) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 10/06/2021.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6762A19F

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAUDE - PORTARIA Nº 135/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 22/06/2021.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:FA91BBA5

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAUDE - PORTARIA Nº 113/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr.(a), JESSI GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula 701998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 04/06/2021.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4A9DCB67

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAUDE - PORTARIA Nº 114/2021. -
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr.(a), JESSI GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula 701998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 04/06/2021.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B2844815

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAUDE - PORTARIA Nº 115/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B-NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr.(a), JESSI GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula 701998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 04/06/2021.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ
Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:399CF575

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAUDE - PORTARIA Nº 116/2021. -
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B-NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr.(a), JESSI GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula 701998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 04/06/2021.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ
Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:AACEDF4A

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 127/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCINILDO VICENTE DA SILVA para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 11/06/2021.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2B543A57

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 128/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIAS)**

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCINILDO VICENTE DA SILVA para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Alexandria/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 11/06/2021.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A2930F13

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAUDE - PORTARIA Nº 136/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

R E S O L V E:

Conceder 08 (oito) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr.(a), JESSI GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula 701998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 28/06/2021.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4C8517CB

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 129/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCINILDO VICENTE DA SILVA para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Catolé do Rocha/PB, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 11/06/2021.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:905F7D09

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 130/2021. -
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCINILDO VICENTE DA SILVA para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Apodi/rRN conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 11/06/2021.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:75B8C09E

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 131/2021. -
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 06 (seis) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCINILDO VICENTE DA SILVA para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 22/06/2021.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EB8E56FB

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 132/2021. -
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCINILDO VICENTE DA SILVA para cobrir despesas

com estadia e alimentação no seu deslocamento para Alexandria/RN conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 22/06/2021.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes

CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:00E6E3FB

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 133/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIA)

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCINILDO VICENTE DA SILVA para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Apodi/RN conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 22/06/2021.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes

CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D85E4877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2021. (CONCESSÃO DE DIARIA)

O(A) BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr.(a), FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, com matrícula 2262012, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 10/06/2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:433A0EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL 693/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)
MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
2022

R\$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (1740-1418-857). Unidade Responsável: .

Data da emissão: 13/04/2021 e hora de emissão: 10:27.

1 / 1

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:BCFA42BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 367/2021. **Pregão eletrônico:** 15/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresas especializadas para aquisição de equipamentos de informática pelo Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde, o Informatiza APS no município de Sítio Novo/RN. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Contratado:** M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI; CNPJ: 21.062.777/0001-50. **Contrato:** 35. **Valor:** R\$ 36.080,00. **Data:** 19/07/2021. **Vigência:** 19/07/2021 até 31/12/2021. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Adsom Fabrizio Oliveira Dantas. **Contratado:** INFOPLEM INFORMATICA LTDA; CNPJ: 07.042.421/0001-24. **Contrato:** 34. **Valor:** R\$ 6.960,00. **Data:** 19/07/2021. **Vigência:** 19/07/2021 até 31/12/2021. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Italo Goes Menezes; **Contratado:** Sinergia Comércio e Serviços Eirei; CNPJ: 37.084.221/0001-03. **Contrato:** 33. **Valor:** R\$ 18.568,08. **Data:** 19/07/2021. **Vigência:** 19/07/2021 até 19/07/2021. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Fernanda Chacon Fontoura. **Contratado:** ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA; CNPJ: 00.800.611/0001-14. **Contrato:** 32. **Valor:** R\$ 739,98. **Data:** 19/07/2021. **Vigência:** 19/07/2021 até 31/12/2021. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Keyber Tinoco de Andrade. **Contratado:** AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI; CNPJ: 40.143.803/0001-10. **Contrato:** 31. **Valor:** R\$ 1.124,97. **Data de:** 19/07/2021. **Vigência:** 19/07/2021 até 31/12/2021. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Tiago José Caumo. **Testemunhas:** assinaturas nos termos dos contratos.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:6C7DE3BC

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
54/2021.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 54/2021, parte integrante do Processo nº 746/2021 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e estudos para fins de obtenção de licença de regularização de operação (LRO) para o hospital municipal e Licença simplificada para o mercado Público municipal junto ao IDEMA. Empresa: ALFA CONSULTORIA AMBIENTAL E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.481.941/0001-09, que apresentou preço, com o valor global de R\$ 17.501,10 (dezesete mil, quinhentos e um reais e dez centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 19 de julho de 2021

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:34320DF4

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
55/2021.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 55/2021, parte integrante do Processo nº 748/2021 fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SERRA DA TAPUIA. Empresa: EFETIVA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.731.061/0001-82, que apresentou preço, com o valor global de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil, e seiscentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 19 de julho de 2021

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:E5C8379E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 060/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 060/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

CONTRATADO: José Erivan Gráfica e Serigrafia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.954.830/003-08.

OBJETO: Aquisição de carimbos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.776,00 (oito mil, setecentos e setenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 - Material de Consumo

DATA: 13 de julho de 2021.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PELA CONTRATANTE: Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:3228A9B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 061/2021 E CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO nº 061/2021 E CONTRATAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

CONTRATADO: CONSTAG CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.005.786/0001-17.

OBJETO: Prestação dos Serviços para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos que compõem os gabinetes odontológicos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do município de Taipu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.995,10 (Cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.
DATA: 19 de julho de 2021.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PELA CONTRATANTE: Ariosvaldo Bandeira Junior - Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: João Maria de Jesus Chaves – SÓCIO.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:CAC0DF19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, objetivando a aquisição de material de limpeza e higiene, para atender os órgãos produtivos do Município de Taipu/RN.

Taipu/RN, em 19 de julho de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:6FF9D680

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU/RN, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA,

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 25 e 26 de agosto de 2021, tendo como tema central: “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

VALMIRA GARCIA DE ARAÚJO CRUZ

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:B51BD087

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA - FRANCISCA BATISTA

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000006/2021

Tangará/RN, 31 de março de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora FRANCISCA BATISTA DA SILVA DOS SANTOS.

A GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** à servidora **FRANCISCA BATISTA DA SILVA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1014184, SSP-RN, CPF nº 626.228.034-00, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula Funcional nº 2161, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no *artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 c/c art. 35 e incisos, da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000003/2021, com **paridade acrescidos das seguintes vantagens:**

4 (quatro) quinquênios correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR

Gerente de Previdência

Tangaraprev

Portaria republicada por Incorreção. O número correto do processo é 000003/2021.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:06C81B1C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA - IAPONIRA

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000004/2021

Tangará/RN, 01 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora IAPONIRA CUSTÓDIO FREIRE.

A GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** à servidora **IAPONIRA CUSTÓDIO FREIRE**, portadora do RG nº 284944, SSP-RN, CPF nº 307.624.134-68, Efetiva, no cargo PROF. PM II - I, Matrícula Funcional nº 171, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no *artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 c/c art. 35 e incisos, da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000002/2021, com **paridade acrescidos das seguintes vantagens:**

10% (dez por cento) de Gratificação de Títulos e 07 (sete) quinquênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR

Gerente de Previdência

Tangaraprev

Portaria republicada por Incorreção. O número correto do processo é 000002/2021.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:0CFD8700

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA - JOAO ANTONIO

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000010/2021

Tangará/RN, 01 de julho de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor JOÃO ANTONIO DE LIMA.

A GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** ao servidor **JOAO ANTONIO DE LIMA**, portador do RG nº 540911, SSP-RN, CPF nº 523.381.344-00, Efetivo, no cargo VIGIA, Matrícula Funcional n.º 279/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no *artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 c/c art. 35 e incisos, da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000010/2021, com **paridade acrescidos das seguintes vantagens:**

05 (cinco) quinquênios correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR

Gerente de Previdência
TangaraPrev

Portaria republicada por Incorreção. O número correto do processo é 000010/2021.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:619E0520

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE COOPERACAO TECNICA

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 15/2021 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Tangará/RN.

Partícipe: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.844/0001-20, neste ato, representada por seu Defensor Público-Geral Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF sob o nº 008.674.554-97.

Partícipe: Município de Tangará/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.159.089/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito José Airtton Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 085.485.364-20.

Objeto: O presente termo tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articulares e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Dos recursos financeiros: este termo de cooperação técnica e administrativa não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro partícipe, ressalvada a realização de despesa de interesse e responsabilidade para cada partícipe.

Vigência: O presente termo de cooperação técnica e administrativa será de **02 (dois) anos**, tendo início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

Valor do convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de nº. 385/2021 e o artigo 116 da Lei 8.666/1993.

Natal, 09 de julho de 2021.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Partícipe

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito do Município de Tangará
Partícipe

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:1079D4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE APOSENTADORIA - MARIA APARECIDA

Aposentadoria Voluntária por Idade**Ato/Portaria nº 000007/2021**

Tangará/RN, 31 de março de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA APARECIDA ALVES GONÇALVES FERNANDES.

A GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** à servidora **MARIA APARECIDA ALVES GONÇALVES FERNANDES**, portadora do RG nº 598703, SSP-RN, CPF nº 664.220.354-20, Efetiva, no cargo AUX.SERV.GERAIS, Matrícula Funcional n.º 2251, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tangará/RN, nos termos do *art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17 da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo de TANGARÁPREV nº 000004/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR

Gerente de Previdência
TangaraPrev

Portaria republicada por Incorreção. O número correto do processo é 000004/2021.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4DBF4ACF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0032
POR INCORREÇÃO**

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Registro de Preços para Contratação de empresa especializadas no serviço de Rôco manual de diversas Rodovias e Estradas Rurais no município de Tenente Ananias-RN. Conforme especificações constantes no memorial descritivo (Anexo I) que é parte integrante do Edital. Conforme especificações constantes no Termo de referência em anexo, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/07/2021; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/08/2021 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/08/2021 às 09:05:00
Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e www.bbmetlicitacoes.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 20 de Julho de 2021

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:FA458BD8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 01/2021 RESULTADO DE
JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, regida pela portaria nº 222/2021, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentada pelas licitantes que foi o seguinte: Após a análise pelo departamento técnico, das propostas de preço e julgamento, constatou-se que foi classificada a Proposta da 1º Colocada a empresa EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declara vencedora do presente certame a licitante EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com a seguinte proposta R\$ 334.277,37 (Trezentos e Trinta e Quatro mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).

Tenente Laurentino Cruz/RN 19 de julho 2021.

HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:444A61DA**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados, a Republicação do Pregão Eletrônico - SRP nº 021/2021, com critério de julgamento Menor Preço por Item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP/13 kg (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS**

MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 02/08/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de julho de 2021.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:45D1F381**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021 – PMTLC/FMS/SMS****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** LAURA MEDEIROS DE LIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnico de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro de funcionários e na lista de espera do concurso, dentro do Programa Estratégia de Saúde da Família, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 01 de Abril de 2021 até o dia 30 de Junho de 2021.**Data da Assinatura:** 01 de Abril de 2021.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Abril de 2021.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:D68F2C9E**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREÇOS ELETRÔNICO -
20/2021****Resultado da Homologação**

Item: 0001

Descrição: 0000748 - ABRAÇADEIRA INJETADA NYLON 200X3.5 MM. Pacote com 100 UND.s

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 21,72

Valor Final: 6,41

Valor Total: 64,10

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: HAMMER

Item: 0002
 Descrição: 0000749 - ADAPTADOR BOCAL, Redução Soquete De E40 Para E27 De Porcelana, Tensão Elétrica : Bivolt Corrente Elétrica: 4A Material: Porcelana Potência: Até 1000W
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,27
 Valor Final: 6,79
 Valor Total: 1.018,50
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: G20

Item: 0003
 Descrição: 0000750 - ALÇA PERFORMADA para cabo 10mm/16mm
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,49
 Valor Final: 2,23
 Valor Total: 1.115,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: FLP

Item: 0004
 Descrição: 0000751 - ALICATE BICO MEIA CANA, aço cromo vanádio, isolado, reto, 6 pol, longo, fostatizado
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 49,52
 Valor Final: 13,11
 Valor Total: 131,10
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: GOODYER

Item: 0005
 Descrição: 0000752 - ALICATE BOMBA D ÁGUA Nº 12 COM CABO EMBORRACHADO, sem isolamento; comprimento: 310mm; largura: 75mm; altura 22mm.
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 77,99
 Valor Final: 52,90
 Valor Total: 264,50
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: GOODYER

Item: 0006
 Descrição: 0000753 - ALICATE DE CORTE, material aço cromo vanádio, tipo corte diagonal, material cabo plástico, tipo cabo isolado 1.000 volts, comprimento 6 pol.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 42,23
 Valor Final: 28,90
 Valor Total: 289,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: GOODYER

Item: 0007
 Descrição: 0000754 - ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8", cabo emborrachado, batente para controle e ajuste do tamanho do fio a ser desencapado, corte de fios de 0,2 à 6,0mm, crimpagem de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10-22AWG (0.5 à 6mm²) e d

Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 80,33
 Valor Final: 43,60
 Valor Total: 218,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: GOODYER

Item: 0008
 Descrição: 0000755 - ARRUELA GALVANIZADA 38X50
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,54
 Valor Final: 2,54
 Valor Total: 508,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: PISA

Item: 0009
 Descrição: 0000756 - BASE PARA RELE 1000W
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 16,64
 Valor Final: 7,34
 Valor Total: 3.670,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: MAPETRONIC

Item: 0010
 Descrição: 0000757 - BOCAL DE RABICHO E-27
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,79
 Valor Final: 1,95
 Valor Total: 585,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: G20

Item: 0011
 Descrição: 0000758 - BOCAL DE LOUCA E-27
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,05
 Valor Final: 0,93
 Valor Total: 279,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
 Modelo: G20

Item: 0012
 Descrição: 0000759 - BOCAL DE LOUCA E-40
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,88
 Valor Final: 8,27
 Valor Total: 2.481,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: G20

Item: 0013
 Descrição: 0000760 - BOCAL REDUTOR E-27 P/ E-40
 Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,82
 Valor Final: 4,48
 Valor Total: 672,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: G20

Item: 0014
 Descrição: 0000761 - BRAÇO RETO 1MT GALVANIZADO
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 25,25
 Valor Final: 22,22
 Valor Total: 6.666,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: TECNOLINSA

Item: 0015
 Descrição: 0000762 - CABO PP, 4 X4,00 MM² 750V
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 23,90
 Valor Final: 17,48
 Valor Total: 52.440,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: LUNA CABOS

Item: 0016
 Descrição: 0000763 - CABO PP 4X2,5 750V
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 13,39
 Valor Final: 13,00
 Valor Total: 13.000,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: LUNA CABOS

Item: 0017
 Descrição: 0000764 - CABO MULTIPLEXADO 2X16 ALUMINIO
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 6,35
 Valor Final: 3,62
 Valor Total: 7.240,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: CMR

Item: 0018
 Descrição: 0000765 - CABO PP 3X4 750V
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 15,72
 Valor Final: 13,85
 Valor Total: 13.850,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: LUNA CABOS

Item: 0019
 Descrição: 0000766 - CABO FIO PP 2X4,00 750V
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 12,26

Valor Final: 5,35
 Valor Total: 4.280,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
 Modelo: COBRECUM

Item: 0020
 Descrição: 0000767 - CABO PP 3X6,0 750V
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 24,33
 Valor Final: 20,83
 Valor Total: 10.415,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: LUNA CABOS

Item: 0021
 Descrição: 0000768 - CABO FLEXÍVEL 1.5MM 750V
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 2,29
 Valor Final: 1,33
 Valor Total: 1.995,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: LUNA CABOS

Item: 0022
 Descrição: 0000769 - CABO FLEXÍVEL 6 MM, 750V
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 7,31
 Valor Final: 5,35
 Valor Total: 16.050,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: LUNA CABOS

Item: 0023
 Descrição: 0000770 - CABO FLEXÍVEL, 2,5MM 750V
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 3,49
 Valor Final: 2,15
 Valor Total: 6.450,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: LUNA CABOS

Item: 0024
 Descrição: 0000771 - CABO PP 2X1,5MM 750V
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 5,43
 Valor Final: 4,27
 Valor Total: 2.135,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: LUNA CABOS

Item: 0025
 Descrição: 0000772 - CABO PP 3X2,5MM 750V
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 10,14
 Valor Final: 8,82

Valor Total: 4.410,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: LUNA CABOS

Item: 0026
 Descrição: 0000773 - CABO PP 2X,25 750V
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 8,47
 Valor Final: 6,18
 Valor Total: 3.090,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: LUNA CABOS

Item: 0027
 Descrição: 0000774 - CAIXA DE INSPEÇÃO, em pvc, para aterramento
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,60
 Valor Final: 2,79
 Valor Total: 139,50
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
 Modelo: TAF

Item: 0028
 Descrição: 0000775 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOF.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 79,98
 Valor Final: 51,05
 Valor Total: 1.531,50
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: TAF

Item: 0029
 Descrição: 0000776 - CAIXA MEDIÇÃO TRIFASICA.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 189,59
 Valor Final: 151,49
 Valor Total: 3.029,80
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: TAF

Item: 0030
 Descrição: 0000777 - CAIXA MEDIÇÃO MONOF. COM LENTE
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 278,98
 Valor Final: 234,20
 Valor Total: 4.684,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: TAF

Item: 0031
 Descrição: 0000778 - CAIXA PASSAGEM, aplicação instalações elétricas, características adicionais caixa de lux plástica, com presilha de metal, cor, dimensões 4 x 2 pol
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,39
 Valor Final: 0,67
 Valor Total: 201,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
 Modelo: IPLANTEC

Item: 0032
 Descrição: 0000779 - CAIXA PASSAGEM, material pvc, posição relativa embutir, dimensões 4 x 4 pol
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,35
 Valor Final: 1,03
 Valor Total: 103,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
 Modelo: IPLANTEC

Item: 0033
 Descrição: 0000780 - CANALETA ADESIVADA SEM DIVISÓRIA, 20MM X 10MM.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 11,15
 Valor Final: 6,88
 Valor Total: 137,60
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: MEC-TRONIC

Item: 0034
 Descrição: 0000781 - CANIVETE, material estrutura aço inoxidável temperado, material lâmina aço inoxidável, tipo lâmina lisa, comprimento 7cm, peso 110g, aplicação enxertia
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 85,20
 Valor Final: 85,20
 Valor Total: 852,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: VONDER

Item: 0035
 Descrição: 0000782 - CAPACETE SEGURANÇA, material polietileno alta densidade, tipo aba frontal, cor branca, aplicação construção civil/cia eletricidade e indústrias, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS classe B, com carneira.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 49,43
 Valor Final: 17,67
 Valor Total: 353,40
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
 Modelo: ATLS

Item: 0036
 Descrição: 0000783 - CAPACETE SEGURANÇA, Aba Total, com Jugular, material polietileno alta densidade, tipo aba frontal, cor branca, aplicação eletricidade e indústrias, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS classe B, CA: 11166
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 70,17

Valor Final: 70,17
 Valor Total: 350,85
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: VONDER

Item: 0037
 Descrição: 0000784 - CHAVE AJUSTÁVEL, material aço carbono, tamanho 8 a 32 mm, tipo inglesa
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 43,51
 Valor Final: 21,86
 Valor Total: 109,30
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
 Modelo: LOTUS

Item: 0038
 Descrição: 0000785 - CHAVE DE FENDA PONTA CHATA, MEDINDO 3/16X6, conforme gravado na haste. Cabo ergonômico em polipropileno, haste em aço liga Cromo- Vanádio temperado (haste isolada), com acabamento niquelado
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,05
 Valor Final: 5,48
 Valor Total: 27,40
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
 Modelo: LOTUS

Item: 0039
 Descrição: 0000786 - CHAVE FENDA, material haste metal, material cabo polipropileno, tipo ponta philips, bitola 1/4" x 5"
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,29
 Valor Final: 9,90
 Valor Total: 49,50
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: VONDER

Item: 0040
 Descrição: 0000787 - CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA com cinco pontos de ancoragem. Confeccionado em fita de poliéster. duas (02) alças para porta ferramentas, ajuste peitoral; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: le-2100, ccfa CA: 35032, Certificação: INMETRO
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 463,44
 Valor Final: 450,00
 Valor Total: 900,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: VONDER

Item: 0041
 Descrição: 0000788 - CONDUITE, Características: Indicado para Parede, Antichamas, DiâMTS do Eletroduto³/₄, Material Plástico, Tipo de Material PVC, Tipo Flexível
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 2,28

Valor Final: 1,21
 Valor Total: 242,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: IPLAN

Item: 0042
 Descrição: 0000789 - CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA TIPO III VERMELHO/ Conector de derivação, cunha, tipo III, tronco 16 mm², derivação 6mm². Com cunha inteiriça.
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 4,78
 Valor Final: 3,40
 Valor Total: 1.020,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: INTELI

Item: 0043
 Descrição: 0000790 - CONECTOR ELÉTRICO, características adicionais principal 10 a 95mm² AL/CU e derivação 4 a 50mm² A, tipo IPC 04, tipo construtivo perfurante isolado, aplicação rede elétrica baixa tensão
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,47
 Valor Final: 9,00
 Valor Total: 3.600,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: INTELI

Item: 0044
 Descrição: 0000791 - CONES DE SINALIZAÇÃO confeccionado em PVC, altura de 0,75 m, base 38,7 x 38,7 cm de diâMTS
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 48,43
 Valor Final: 47,00
 Valor Total: 2.350,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: VONDER

Item: 0045
 Descrição: 0000792 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, material pvc antichama, bitola 3/4 pol
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,42
 Valor Final: 1,21
 Valor Total: 60,50
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
 Modelo: IPLANTEC

Item: 0046
 Descrição: 0000793 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, tipo roscável, material pvc rígido anti-chama, bitola 1 pol, normas técnicas NBR6150
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,65
 Valor Final: 1,76
 Valor Total: 88,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo: IPLANTEC

Item: 0047

Descrição: 0000794 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, tipo soldável, tamanho 50 mm, material pvc

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,97

Valor Final: 3,72

Valor Total: 186,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP

Modelo: IPLANTEC

Item: 0048

Descrição: 0000795 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA PROTEÇÃO, TRIFÁSICO DE 16A, 380 VOLTS. Disjuntor termomagnético para proteção, trifásico de 16A, 380Volts, com capacidade de interrupção de até 10kA, operando na curva `C`, padrão de montagem DIN com identificação

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 62,31

Valor Final: 6,70

Valor Total: 67,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP

Modelo: OUROLUX

Item: 0049

Descrição: 0000796 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A.

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,36

Valor Final: 6,70

Valor Total: 201,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP

Modelo: OUROLUX

Item: 0050

Descrição: 0000797 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A.

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,36

Valor Final: 6,70

Valor Total: 201,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP

Modelo: OUROLUX

Item: 0051

Descrição: 0000798 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A.

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,36

Valor Final: 6,70

Valor Total: 201,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP

Modelo: OUROLUX

Item: 0052

Descrição: 0000799 - DISJUNTOR TRIFASICO 25A

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 63,31

Valor Final: 16,74

Valor Total: 251,10

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP

Modelo: OUROLUX

Item: 0053

Descrição: 0000800 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A.

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 79,31

Valor Final: 30,69

Valor Total: 460,35

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP

Modelo: IPLANTEC

Item: 0054

Descrição: 0000801 - ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 50MM (11/2)

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 41,68

Valor Final: 41,68

Valor Total: 4.168,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: IPLAN

Item: 0055

Descrição: 0000802 - ELETRODUTO, material pvc, tipo rígido, bitola 3/4 pol, cor Preta.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,69

Valor Final: 5,49

Valor Total: 549,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP

Modelo: IPLANTEC

Item: 0056

Descrição: 0000803 - ELETRODUTO, material pvc, tipo rígido, bitola 32 mm, cor cinza, aplicação instalação elétrica. Barra de 3,00 m

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Barra

Valor Referência 17,74

Valor Final: 13,50

Valor Total: 1.350,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: IPLAN

Item: 0057

Descrição: 0000804 - ELETRODUTO, normas técnicas iso 9001, material pvc, tipo rígido, bitola 50 mm2, cor preta, tipo fixação soldável, características adicionais anti-chama. Barra de 3,00 m

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Barra

Valor Referência 26,25

Valor Final: 7,44

Valor Total: 744,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
 Modelo: IPLANTEC

Item: 0058
 Descrição: 0000805 - ESCADA EXTENSÍVEL, material fibra vidro, material degrau alumínio, quantidade degraus 32 un, altura fechada 5,43m, altura aberta 9,60 m, cor laranja
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.815,24
 Valor Final: 1.815,00
 Valor Total: 3.630,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: COGUMELO

Item: 0059
 Descrição: 0000806 - FAIXA/FITA ZEBRADA DE ISOLAMENTO DE ÁREA, para demarcação de áreas de Unidades demonstrativas, lavouras experimentais e outros eventos da transferência de tecnologia. Rolo com 7,0cm de largura x 200m decomprimento x 0,13mm espessura. Rolo com 2
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 22,13
 Valor Final: 11,16
 Valor Total: 111,60
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
 Modelo: ATLAS

Item: 0060
 Descrição: 0000807 - FIO RÍGIDO 10 MM
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 10,82
 Valor Final: 10,50
 Valor Total: 1.050,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: LUNA CABOS

Item: 0061
 Descrição: 0000808 - FIO GUIA, PASSA FIO, material polipropileno, comprimento 20 m, aplicação passar fio, em geral, pelo conduíte, características adicionais 2,5 mm de espessura.
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 23,80
 Valor Final: 12,56
 Valor Total: 62,80
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
 Modelo: FOXLUX

Item: 0062
 Descrição: 0000809 - FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO, aplicação em alta tensão, livre de metais pesados, 19mm x 10m, espessura 0,76mm. atendendo normas técnicas da ASTM D4388.Tipo: 3m ou equivalente
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 39,37
 Valor Final: 28,40
 Valor Total: 5.680,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: HAMMER

Item: 0063
 Descrição: 0000810 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, características adicionais auto fusão, largura nominal 19 mm, comprimento nominal 10 m Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,86
 Valor Final: 7,86
 Valor Total: 2.358,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: HAMMER

Item: 0064
 Descrição: 0000811 - FIXA FIO, material polietileno alta densidade, aplicação fixação de fio de até 2 mm2, acessórios com prego de aço, cor branca. Pacote com 20 und
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 3,91
 Valor Final: 1,68
 Valor Total: 252,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
 Modelo: FIX

Item: 0065
 Descrição: 0000812 - HASTE ATERRAMENTO, material aço carbono, tipo cilíndrica, revestimento cobre, comprimento 2.500 mm, diâMTS18 mm Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 33,04
 Valor Final: 28,00
 Valor Total: 1.400,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: INTELI

Item: 0066
 Descrição: 0000813 - REFLETOR LED 30w 220V 6500K 1 ANO DE GARANTIA
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 66,34
 Valor Final: 34,30
 Valor Total: 3.430,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: AVANT

Item: 0067
 Descrição: 0000814 - REFLETOR LED 150w 220V 6500K 1 ANO DE GARANTIA
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 294,18
 Valor Final: 160,00
 Valor Total: 8.000,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: AVANT

Item: 0068

Descrição: 0000815 - INTERRUPTOR DE UMA SESSÃO COM TOMADA 4X2 NA COR BRANCA.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,19

Valor Final: 7,80

Valor Total: 1.560,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: MEC-TRONIC

Item: 0069

Descrição: 0000816 - INTERRUPTOR, 2 SECOES + 1TOMADA

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,65

Valor Final: 11,05

Valor Total: 2.210,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: MEC-TRONIC

Item: 0070

Descrição: 0000817 - INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO EXTERNO

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,85

Valor Final: 4,55

Valor Total: 910,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: MEC-TRONIC

Item: 0071

Descrição: 0000818 - INTERRUPTOR 2 SESSOES BEM. BR

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,93

Valor Final: 8,25

Valor Total: 1.650,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: MEC-TRONIC

Item: 0072

Descrição: 0000819 - INTERRUPTOR 3 seções BEM. BR

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,84

Valor Final: 11,05

Valor Total: 2.210,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: MEC-TRONIC

Item: 0073

Descrição: 0000820 - INTERRUPTOR, tipo simples, cor branca,

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,57

Valor Final: 5,15

Valor Total: 1.030,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: MEC-TRONIC

Item: 0074

Descrição: 0000821 - LÂMPADA BULBO LED ALTA POTÊNCIA, 40W OU SUPERIOR, bivolt, 6400K. Base E-27, com 01 (um) ano de garantia. Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 59,55

Valor Final: 36,00

Valor Total: 25.200,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: AVANT

Item: 0075

Descrição: 0000822 - LÂMPADA BULBO LED E-27 30W 220 VOLTS, LUZ BRANCA, FRIO. Produto, em conformidade com a NBR e certificação INMTS.

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 50,27

Valor Final: 24,00

Valor Total: 12.000,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: AVANT

Item: 0076

Descrição: 0000823 - LAMPADA SPERAL 85W e-40 6500K 220V

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 102,17

Valor Final: 75,00

Valor Total: 37.500,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: AVANT

Item: 0077

Descrição: 0000824 - LÂMPADA SPIRAL 45W e-27 6500K 220V

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 45,74

Valor Final: 40,20

Valor Total: 20.100,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: AVANT

Item: 0078

Descrição: 0000825 - LAMPADA LED BULBO 50W E27 BRANCO FRIO, Potência - 50W Temperatura de cor - 6500k Tensão - Bivolt Tipo - LED Vida útil - 25.000h Abertura de facho - 180° Base - E27 Dimensões: Ø160x274mm Eficiência luminosa - 80 lm/W Estrutura - Bulbo Fluxo lumi

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 75,35

Valor Final: 47,30

Valor Total: 47.300,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: AVANT

Item: 0079

Descrição: 0000826 - LÂMPADA BULBO LED 12 w e-27 6500K 220V

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,20

Valor Final: 10,00

Valor Total: 3.000,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: AVANT

Item: 0080

Descrição: 0000827 - LÂMPADA BULBO LED 20W 6500K 220V
 Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 25,97

Valor Final: 18,50

Valor Total: 5.550,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: AVANT

Item: 0081

Descrição: 0000828 - LAMPADA TUBO LED 10W FLOR. 6500K 220V

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 23,27

Valor Final: 9,20

Valor Total: 2.760,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: AVANT

Item: 0082

Descrição: 0000829 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA 2.000WATS, e 40tubular.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 664,41

Valor Final: 650,00

Valor Total: 65.000,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: AVANT

Item: 0083

Descrição: 0000830 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40 Tubular

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 54,55

Valor Final: 31,50

Valor Total: 3.150,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: AVANT

Item: 0084

Descrição: 0000831 - LÂMPADA ELETRÔNICA 33W 6500K BR 220V

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 37,99

Valor Final: 33,00

Valor Total: 9.900,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: AVANT

Item: 0085

Descrição: 0000832 - LUMINÁRIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA, e27

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 66,94

Valor Final: 29,60

Valor Total: 14.800,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: TECNOLINSA

Item: 0086

Descrição: 0000833 - LUMINÁRIA DE LED 50W (ULTRALED) Bivolt, com abraçadeira integrada e ajustável para braço de iluminação pública. (cor branco frio 6500k) com abraçadeira unificada de aço ajustavel.IP66. Devendo possuir 50 Leds interno com lente para abertura uni

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 395,83

Valor Final: 335,00

Valor Total: 100.500,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: BRAVO LED

Item: 0087

Descrição: 0000834 - LUMINÁRIA PLAFON LED 18W A 20W SOBREPOR BRANCO FRIO (6000 A 6500K)

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 44,51

Valor Final: 25,90

Valor Total: 5.180,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: AVANT

Item: 0088

Descrição: 0000835 - LUMINÁRIA PLAFON LED 25W A 28W, DE EMBUTIR, BRANCO FRIO (6000 A 6500K)

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 59,02

Valor Final: 46,00

Valor Total: 9.200,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: AVANT

Item: 0089

Descrição: 0000836 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W PETALA JF798

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 398,16

Valor Final: 140,00

Valor Total: 42.000,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: BRAVO LED

Item: 0090

Descrição: 0000837 - LUVA DE COBERTURA, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta, com punho de raspa, acabamento em viés, tira para regulagem no dorso com espessura média de raspa em 1,50 mm e espessura média da

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 89,21

Valor Final: 47,00

Valor Total: 940,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: VONDER

Item: 0091

Descrição: 0000838 - LUVA ISOLANTE, material borracha, tamanho 10,5, cor preta, características adicionais classe 2, para alta tensão 20kv. Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 465,10

Valor Final: 450,00

Valor Total: 9.000,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: VONDER

Item: 0092

Descrição: 0000839 - LUVA SEGURANÇA, material vaqueta, tipo anatômica, características adicionais elástico dorso, reforço palma, reforço polegar, forma 5 dedos, modelo cano Curto.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 69,21

Valor Final: 69,20

Valor Total: 13.840,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: VONDER

Item: 0093

Descrição: 0000840 - LUVA LÁTEX NITRÍLICA, na cor verde, forrada, GG, CA: 30837

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 24,99

Valor Final: 22,00

Valor Total: 2.200,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: VONDER

Item: 0094

Descrição: 0000841 - LUZ EMERGÊNCIA, fixo à parede, 30 un, led, 3w, bivolt v, recarregável, autonomia mínima de 12hrs.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 34,30

Valor Final: 20,35

Valor Total: 2.035,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: AVANT

Item: 0095

Descrição: 0000842 - MARTELO, material aço cromo vanádio, material cabo madeira, tipo pena, tamanho 310 mm, acabamento corpo fosfatizado, características adicionais extremidades lixadas, tratamento térmico, com cabo

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 76,71

Valor Final: 76,70

Valor Total: 1.534,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: HAMMER

Item: 0096

Descrição: 0000843 - OLHAL, características adicionais rosca total m- 16, material aço carbono 1045, tipo parafuso (suspensão), tratamento superficial galvanizado, comprimento rosca 30 mm, passo 2, carga máxima vertical 500 a 700 kg, ângulo 45 gra, normas técnicas
 Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,21

Valor Final: 16,30

Valor Total: 3.260,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: PISA

Item: 0097

Descrição: 0000844 - PARAFUSO, Caractericas: CABEÇA QUADRADA PARA POSTE (MAQUINA) 1/2X25 COM PORCA, Aço Galv. A Fogo,

rosca de 120mm

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,65

Valor Final: 9,45

Valor Total: 2.835,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: PISA

Item: 0098

Descrição: 0000845 - PLAFON, COR BRANCA, BASE E-27

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,08

Valor Final: 2,05

Valor Total: 205,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP

Modelo: OLIVO

Item: 0099

Descrição: 0000846 - PLUG MACHO 2P + T 20ª

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,90

Valor Final: 3,72

Valor Total: 372,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP

Modelo: MECTRONIC

Item: 0100

Descrição: 0000847 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR. Reator para Lâmpada Vapor Metálico 400W, Tensão 220V - 60Hz, Uso Externo Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 120,18

Valor Final: 63,00

Valor Total: 9.450,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: MAPRELUX

Item: 0101

Descrição: 0000848 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR. Reator para Lâmpada Vapor Metálico 2000W, Uso externo, Para 1 lâmpada de alta intensidade de descarga 2000W MH-U

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 498,48
 Valor Final: 370,00
 Valor Total: 18.500,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: MAPRELUX

Item: 0102
 Descrição: 0000849 - REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W, 220V
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 84,12
 Valor Final: 70,00
 Valor Total: 7.000,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: MAPRELUX

Item: 0103
 Descrição: 0000850 - REFLETOR LED 100W, bivolt, prova d'água luz cor branco frio, produzido em alumínio e vidro, grau de proteção tipo ip66 ou melhor, ângulo: 120° ou melhor, potência 100W, vida útil mínima: 50mil horas, luminosidade: 9.000 lúmens ou melhor, atende
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 199,16
 Valor Final: 78,00
 Valor Total: 7.800,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: AVANT

Item: 0104
 Descrição: 0000851 - REFLETOR LED 50W, bivolt, prova d'água luz cor branco frio, produzido em alumínio e vidro, grau de proteção tipo ip66 ou melhor, ângulo: 120° ou melhor, potência 50W, vida útil mínima: 50mil horas, luminosidade: 4.500 lúmens ou melhor, atende
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 94,42
 Valor Final: 45,50
 Valor Total: 4.550,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: AVANT

Item: 0105
 Descrição: 0000852 - REFLETOR DE alumínio e-40, 400w
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 72,76
 Valor Final: 58,00
 Valor Total: 5.800,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: OLIVO

Item: 0106
 Descrição: 0000853 - REFLETOR PARA LÂMPADA 2000W, Características: Dimensões externa total: 630x680x230mm - Dimensões do Projetor: 510x620x230mm Indicado para lâmpada vapor metálico ou sódio 2000w Corpo refletor em chapa de alumínio de alto rendimento fotométrico L
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 477,27
 Valor Final: 139,00

Valor Total: 6.950,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: OLIVO

Item: 0107
 Descrição: 0000854 - RELÉ FOTOELETRICO 1000w 220v
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 24,65
 Valor Final: 12,00
 Valor Total: 6.000,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: MAPETRONIC

Item: 0108
 Descrição: 0000855 - SOQUETE PARA LÂMPADA COMPACTA. Informação complementar: plafonier branco com soquete louça e-27, potência 100w, bivolt, 14 cm diâMTS.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,80
 Valor Final: 2,05
 Valor Total: 205,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
 Modelo: OLIVO

Item: 0109
 Descrição: 0000856 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO confeccionado em corda de poliamida trançada de 14mm, revestido com mangueira contra atrito, 01 regulador de distância em inox, conector dupla trava e conector oval com fechamento de rosca
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 467,44
 Valor Final: 450,00
 Valor Total: 2.250,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: VONDER

Item: 0110
 Descrição: 0000857 - TAMPA CEGA PVC 2 x 4
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,52
 Valor Final: 1,68
 Valor Total: 168,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
 Modelo: MECTRONIC

Item: 0111
 Descrição: 0000858 - TOMADA SISTEMA X EXTERNA 10A
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,83
 Valor Final: 5,48
 Valor Total: 548,00
 Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Modelo: MEC-TRONIC

Item: 0112

Descrição: 0000859 - TOMADA, modelo simples, características adicionais sem espelho, não fosforescente, modelo rj45, aplicação extensão elétrica, tipo fêmea, formato contato universal, formato corpo redondo, cor corpo preta, corrente nominal 20 a, tensão nominal 1

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 24,57

Valor Final: 12,90

Valor Total: 3.870,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: MEC-TRONIC

Item: 0113

Descrição: 0000860 - TRAVA-QUEDAS EM AÇO para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosquetão tipo gancho trava dupla Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 359,13

Valor Final: 350,25

Valor Total: 1.751,25

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: VONDER

Item: 0114

Descrição: 0000861 - BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM SAPATA, 2000mm X 48mm GALVANIZADO

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 254,54

Valor Final: 225,00

Valor Total: 45.000,00

Situação: Homologado em 19/07/2021 09:06:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: TECNOLINSA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:223E403F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de Julho de 2021.

“CONCEDE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GESTANTE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.151, de 12 de Maio de 2021, publicada em 13 de maio de 2021, no Diário Oficial da União, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da servidora pública, à Senhora **HÉRVORA SANTUZZA PEREIRA ARAÚJO POLICARPO**, integrante do quadro efetivo de pessoal desta

município, no cargo de ENFERMEIRA, conforme Parecer Jurídico e despacho da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **HÉRVORA SANTUZZA PEREIRA ARAÚJO POLICARPO**, inscrita no C.P.F sob o nº XXX.831.544-XX, matrícula nº 20, Enfermeira, ocupante do quadro efetivo de pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando sem prejuízo de sua remuneração, no período de sua gestação, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus. A empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial durante o pedido citado.

Parágrafo único. A empregada afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância, conforme necessidade e interesse público, acordado entre as partes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, em 19 de Julho de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:32FB1F1E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO NUMERO 01/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Francisco Macedo da Silva Prefeito Municipal, com base no artigo nº43, inciso VI da lei nº8.666/1993, resolve:

ADJUDICAR o processo licitatório nº 01/2021, modalidade: Tomada de preço, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO PELO O MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS JOSÉ GUNDIM, PROJETADA 1, JUSTINO FRANCELINO, ARCELINA MARIA DA CONCEIÇÃO E LUIZ PEDRO, TODAS LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

HOMOLOGAR o objeto do certame á empresa **EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.288.569/0001-86** ofertante de uma proposta no valor global de R\$ 334.277,37 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), nos termos da ata de sessão de julgamento, do seu objeto na forma da lei nº 8.666/1993.

DETERMINAR que sejam adotadas todas as medidas cabíveis da contratação da referida empresa.

Tenente Laurentino Cruz/RN 19 de julho 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Helder Bezerra Dantas de Araújo

Código Identificador:608623C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Espécie:** Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 51/2020.**Contratante:** Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90**Contratada:** COOPERATIVA DE TRABALHO DEMOCRÁTICA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 36.669.468/0001-10**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 51/2020.**Data de Assinatura:** 19 de julho de 2021**Prazo de Vigência:** 21 de julho de 2021 a 20 de julho de 2022**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária:	02.001 – SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação:	2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
Ação:	2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação:	2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS
Ação:	2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2071 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 12/2020**LIDIANE MARQUES DA COSTA**
Prefeita Constitucional**FRANCISCO JAMILSON DE MELO DE OLIVEIRA**
Contratado**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: BB2025B1**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0238/2021**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO

DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.**RESOLVE:**Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR REUNIÃO JUNTO A SESAP/RN, COSEMS e COPIRN** no período: de **20/07/2021 à 21/07/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de julho de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 8017C6AE**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0239/2021***DESIGNAR O SERVIDOR RESPONSÁVEL COMO AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***A Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**.**RESOLVE:**Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor: **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, Carteira de Identidade nº 1.214.664 – SSP/RN e o CPF nº 761.410.204-53, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, como autoridade de monitoramento da LAI no Município de Tibau/RN, junto a plataforma do Fala.BR - Módulo Acesso à Informação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de julho de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 957B4C03**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0240/2021**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFEITIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **ALDEIRTON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **021.743.744-39** e Cédula de Identidade nº **001.552.448** - SSP/RN, matrícula nº 000010-6, ocupante do Cargo Efetivo de: **GARI**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **19/07/2021 à 16/10/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 19 de julho de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:4CAAF07B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2021.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 014/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi a **Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para suprir as necessidades das secretarias do município**, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

BRASUDAS EIRELI- CNPJ: 20.483.193/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 11, 13, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais)**.

COMÉRCIO DE MOVEIS, ELETROD. E INFOR. MALHEIRO LTDA- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 4.595,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**.

CRM COMERCIAL LTDA - ME- CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14 ; totalizando o valor de **R\$ 20.165,00 (vintemil, cento e sessenta e cinco reais)**.

FELIPE PICOLINI VISSE 34906456855- CNPJ: 36.630.384/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18 ; totalizando o valor de **R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais)**.

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP- CNPJ: 21.971.041/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 24.980,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais)**.

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - NE- CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 9, 10, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 121.960,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta reais)**.

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 28.940,00 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais)**.

Tibau do Sul/RN, em 14 de julho de 2021

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro Oficial -Portaria 014/2021

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:B2438877

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021. ATO DE
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº121/2021

Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a possível aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para suprir as necessidades das secretarias do município.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

BRASUDAS EIRELI- CNPJ: 20.483.193/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 11, 13, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais)**.

COMÉRCIO DE MOVEIS, ELETROD. E INFOR. MALHEIRO LTDA- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 4.595,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**.

CRM COMERCIAL LTDA - ME- CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14 ; totalizando o valor de **R\$ 20.165,00 (vintemil, cento e sessenta e cinco reais)**.

FELIPE PICOLINI VISSE 34906456855- CNPJ: 36.630.384/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18 ; totalizando o valor de **R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais)**.

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP- CNPJ: 21.971.041/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 24.980,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais)**.

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - NE- CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 9, 10, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 121.960,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta reais)**.

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 28.940,00 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais)**.

Tibau do Sul/RN, 14 de julho de 2021.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:6DA1515A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
14/2021.**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

Fica as empresas relacionadas abaixo, convocadas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta, comparecerem na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, localizada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, para assinar a ARP do Pregão Eletrônico Nº 14/2021. O descumprimento do prazo, não justificado, a empresa será desclassificada e a Administração Municipal tomará as medidas cabíveis determinadas pela legislação vigente. As respectivas atas poderão ser enviadas por e-mail, e após a assinatura do responsável ser devolvida via SEDEX, e/ou para assinatura digital.

EMPRESAS: BRASUDAS EIRELI- CNPJ: 20.483.193/0001-96; COMÉRCIO DE MOVEIS, ELETROD. E INFOR. MALHEIRO LTDA- CNPJ: 40.761.843/0001-25; CRM COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ: 04.679.119/0001-93; FELIPE PICOLINI VISSE 34906456855- CNPJ: 36.630.384/0001-73; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP- CNPJ: 21.971.041/0001-03; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - NE- CNPJ: 21.062.777/0001-50; SINERGIJA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 37.084.221/0001-03.

Tibau do Sul/RN, 14 de junho de 2021

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:CDBABF75

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Ordinária Municipal nº 692 de 15 de dezembro de 2020, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Senhor VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil no município.

Art. 2º. São atividades da COMPDEC:

- I - Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
- II - Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
- III - Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
- IV - Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V - Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- VI - Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;
- VII - Manter o órgão central do SINPDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;

VIII - Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;

IX - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

IX - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças vulnerabilidades e riscos de desastres;

X - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

XI - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XII - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIII - Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;

XIV - Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XV - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVI - Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XVII - Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º. A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

I - Coordenador;

II - Conselho Municipal;

III - Secretaria;

IV - Setor Técnico;

V - Setor Operativo.

Parágrafo Único. O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º. Ao Coordenador da COMPDEC compete:

I - Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II - Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

III - Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;

IV - Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V - Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;

VI - Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo Único. O Coordenador da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto de 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, dos seguintes segmentos:

I - 01 (um) Representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

II - 01 (um) Representante do Poder Executivo;

III - 01 (um) Representante do Poder Legislativo;

IV - 01 (um) Representante da Secretaria de Serviços Urbanos - SEMSUR;

V - 01 (um) Representante da Secretaria de Turismo - SETUR;

VI - 01 (um) Representante da Secretaria de Saúde - SMS;

VII - 01 (um) Representante de entidade local, devidamente regulamentada, do Comércio;

VIII - 01 (um) Representante de entidade local, devidamente regulamentada, de ONG.

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município, restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas. Parágrafo único. Em existindo 02 (duas) ou mais entidades locais representativas interessadas, devidamente regulamentadas, da mesma categoria, estas indicarão, como um todo, 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Art. 6º. À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

I - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II - Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º. Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

I - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II - Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;

III - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

Art. 8º. Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

I - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º. No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas

físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que está sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10º. Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

a) diárias e transporte;

b) aquisição de material de consumo;

c) serviços de terceiros;

d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e) obras e reconstrução.

Art. 11º. A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

a) Fatura e Nota Fiscal;

b) Balancete evidenciando receita e despesa; e

c) Nota de pagamento.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 19 de julho de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:A33B6FC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA DA
AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL Nº 004/2021**

**AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA DA
AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL Nº 004/2021**

O Município de Touros/RN, por meio da Prefeitura Municipal-Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o “ADIAMENTO DA SESSÃO” do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 004/2021**, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos alunos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e demais normas que regem a matéria. Período e local para entrega dos envelopes: De 02 de Julho de 2021 a partir das 08h00min até 26 de julho de 2021, às 14h:00min na sede da Prefeitura Municipal, situada

na Praça Bom Jesus - Centro, Touros/RN. Local e Data de Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada no dia 26 de julho de 2021 às 09h:00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Touros, localizada na Praça Bom Jesus - Centro, Touros/RN. Requisitos e/ou documentos: O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no setor de licitações das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na íntegra no site:www.touros.rn.gov.br OU fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacaotourosrn@gmail.com.

Touros/RN, 19 de julho de 2021.

CÍCERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:10C06315

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021

Contratantes: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratada: NP tecnologia e gestão de dados LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento das especificações de objetos, pesquisas de preços e elaboração do termo de referência para supri toda demanda do setor de compras e licitação do município de touros/RN.

Vigência: 12 (doze) meses;

Valor Global anual R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

Fundamentação: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Orçamentário:

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Assinaturas:

Pela contratada: Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal**

Pela contratada: Rudimar Barbosa dos Reis – CPF 574.460.249-68

Touros/RN, 19 de julho de 2021.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:9657DFE2

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 101/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 101/2021**

Contratantes: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratada: NP tecnologia e gestão de dados LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento das especificações de objetos, pesquisas de preços e elaboração do termo de referência para suprir toda demanda do setor de compras e licitação do município de touros/RN.

Vigência: 12 (doze) meses;

Valor Global anual R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

Fundamentação: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Orçamentário:

02.000 - PODER EXECUTIVO
06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2006– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Touros/RN, 19 de julho de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:4F688A0F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021

Contratantes: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratada: NP tecnologia e gestão de dados LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento das especificações de objetos, pesquisas de preços e elaboração do termo de referência para suprir toda demanda do setor de compras e licitação do município de touros/RN.

Vigência: 12 (doze) meses;

Valor Global anual R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

Fundamentação: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Orçamentário:

02.000 - PODER EXECUTIVO
06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2006– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Touros/RN, 19 de julho de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:8ADFEF91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 386/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021, QUE TEM POR OBJETO: O SERVIÇOS DE TRANSPORTE FUTURO E PARCELADO DE ÁGUA POTÁVEL EM VEÍCULO ADEQUADO (CARRO PIPA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para exercer a função do fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021, que tem por objeto O Serviços de transporte futuro e parcelado de água potável em veículo adequado (carro pipa), visando atender as necessidades de demandas da secretaria municipal de Agricultura do Município de Touros/RN.

Art. 2º - **DESIGNA o FISCAL: JOSÉ DIOGO SILVA DE ARAÚJO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 712.160.924-00, matrícula: 001818-0.

Art. 3º - A presente nomeação é retroativa em data à de julho de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 19 de julho de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal, de Touros-RN

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:87FED502

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 094/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, o Senhor **SUELHO FIRMINO DE ALMEIDA**, portador do CPF: **044.679.724-39**, exercia o Cargo de Conselheiro Tutelar substituto de Férias, pelo período de 05 (cinco) meses.

Com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 19 de julho de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:CEF5EDC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS - PREGÃO N 11/2021-RP

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2021-RP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de UMARIZAL, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, comunica aos interessados na licitação nº 11/2021-RP, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que em 16 de Junho de 2021, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, foram desertos e/ou fracassados os seguintes Itens:

007-BALDE A PEDAL: Material de confecção: aço inox, capacidade 30L;

009-GELADEIRA/REFRIGERADOR: capacidade de 260 a 299L. Voltagem 220V ou bivolt.

015-BEBEDOURO/PURIFICADOR/REFRIGERADOR: Tipo: pressão coluna simples. Dimensões: largura 31,3 x 112 x 31cm. Voltagem 220V ou bivolt.

017-CILINDRO DE GASES MEDICINAIS:Material de confecção:alumínio,Capacidade:10L,Suporte com Rodízios: Não possui, Acessórios: Válvula, Manômetro e Fluxômetro;

018-BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: Material de confecção (Base): Ferro pintado;Apoio de Braço: Aço Inoxidável;Tipo: Pedestal Altura Regulável;

040-VEÍCULO DE PASSEIO-TRANPORTE DE EQUIPES (5 PESSOAS, 0 KM):Motorização: 1.0 a 1.3;Portas: 04 portas;Tipo de

direção: Hidráulica / Elétrica;Distância entre eixos: Mínima de 2.370 mm;Ar condicionado: Possui;Trio elétrico (trava, vidro, alarme): Possui;Tipo de combustível: Bicomustível;Capacidade: 05 Lugares;Freios ABS e AIRBAG DUPLA: Possui;Câmbio: Manual;

041-VENTILADOR DE PAREDE: composição 3 ou 4 pás. Tipo: parede; Potência 200W. Voltagem 220V ou bivolt.

UMARIZAL-RN, 19 de Julho de 2021.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeira

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:A2A77301

CPL

SEGUNDA CHAMADA/AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 11/2021-RP

SEGUNDA CHAMADA/AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de Agosto de 2021, fará realizar segunda chamada da para os Itens abaixo relacionandos, por terem sido declarados desertos e/ou fracassados na sua primeira sessão, em 16 de Junho de 2021, na modalidade PREGÃO Nº 11/2021-RP, na forma eletrônico, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de equipamento e material permanente, incluindo um veículo, através do Ministério da Saúde (Nºda Proposta 12439.069000/1220-2) , de acordo com o que determina a legislação vigente.

007-BALDE A PEDAL: Material de confecção: aço inox, capacidade 30L;

009-GELADEIRA/REFRIGERADOR: capacidade de 260 a 299L. Voltagem 220V ou bivolt.

015-BEBEDOURO/PURIFICADOR/REFRIGERADOR: Tipo: pressão coluna simples. Dimensões: largura 31,3 x 112 x 31cm. Voltagem 220V ou bivolt.

017-CILINDRO DE GASES MEDICINAIS:Material de confecção:alumínio,Capacidade:10L,Suporte com Rodízios: Não possui, Acessórios: Válvula, Manômetro e Fluxômetro;

018-BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: Material de confecção (Base): Ferro pintado;Apoio de Braço: Aço Inoxidável;Tipo: Pedestal Altura Regulável;

040-VEÍCULO DE PASSEIO-TRANPORTE DE EQUIPES (5 PESSOAS, 0 KM):Motorização: 1.0 a 1.3;Portas: 04 portas;Tipo de direção: Hidráulica / Elétrica;Distância entre eixos: Mínima de 2.370 mm;Ar condicionado: Possui;Trio elétrico (trava, vidro, alarme): Possui;Tipo de combustível: Bicomustível;Capacidade: 05 Lugares;Freios ABS e AIRBAG DUPLA: Possui;Câmbio: Manual;

041-VENTILADOR DE PAREDE: composição 3 ou 4 pás. Tipo: parede; Potência 200W. Voltagem 220V ou bivolt.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br, solitado através do e-mail licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 20 de Julho de 2021.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeiro

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador: B7511980

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 056/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

EMENTA: Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº. 05/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a notória escassez de chuvas que assola a região, inclusive o Município Umarizal/RN, com média pluviométrica inferior à prevista para essa época do ano;

CONSIDERANDO que em decorrência dos seguintes danos que persistem os efeitos gerados pela estiagem que se abate principalmente na área rural do Município de Umarizal e, tendo como efeito secundário, o exaurimento dos seus recursos hídricos combinado com grandes perdas na produção agropecuária;

CONSIDERANDO que em consequência deste desastre, resultaram danos humanos, ambientais e econômicos, com prejuízos públicos e privados;

CONSIDERANDO como agravantes da situação de anormalidade: a baixa pluviosidade e as altas temperaturas, resultaram em danos ambientais, materiais e prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que é dever do município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto Municipal nº. 05/2021, de 19 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a situação de emergência nas áreas do Município de Umarizal/RN afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 19 de julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador: 69811E89

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 057/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

EMENTA: Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº. 055/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO todos os termos dos Decretos Nºs.30.379, de 19 de fevereiro de 2021, 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, 30.388, de 05 de março de 2021 e 30.419, de 17 de março de 2021, 30.458, de 01 de abril de 2021, 30.562, de 11 de maio de 2021, 30.596 de 21 de maio de 2021, a 30.631 de 04 de junho de 2021, 30.641, de 08 de junho de 2021, 30.714 de 06 de julho de 2021, todos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO todos os termos dos Decretos Nºs.003/2021, 014/2021, 016/2021, 022/2021, 025/2021, 027/2021, 029/2021, 031/2021, 034/2021, 038/2021, 042/2021, 043/2021, 046/2021, 52/2021 e 55/2021, todos do Município de Umarizal/RN;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por meio do Ofício nº 007, de 04 de junho de 2021, subscrito pela Associação dos Municípios do Oeste Potiguar, em que solicitam a prorrogação do Decreto Estadual nº 30.596, de 21 de maio de 2021, em face do grave cenário epidemiológico e assistencial na Região Oeste, que repercute na dificuldade dos sistemas de saúde municipal e estadual em absorver os casos identificados na localidade.

CONSIDERANDO a necessidade de respostas céleres para evitar o agravamento da disseminação do COVID-19 nos municípios integrantes da VI Unidade Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP), que compõem a região do Oeste Potiguar, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto Municipal nº. 55/2021, de 09 de julho de 2021 que dispõe sobre a prorrogação da vigência do Decreto Municipal nº. 42/2021, até o dia 26 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 19 de julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador: EABE2A2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº006/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, ao Sr.Raimundo Nonato Dias Pinheiro, ocupante do cargo de Prefeito Municipal de Umarizal, uma diária no valor unitário de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: O Prefeito Municipal irá participar de uma reunião na sede da EMATER/RN, onde na oportunidade será discutido diversos assuntos de interesse do município.

Local de destino: Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, Natal-RN.

Período do Afastamento: 01 (um) dia em 20 de julho de 2021.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Umarizal-RN, em 19 de julho de 2021.

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA

Secretário

Portaria - 005/2021

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:5C5766F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0346, DE 19 DE JULHO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 0346, DE 19 DE JULHO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor **JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES**:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao senhor **JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Tratar de assuntos de interesse do município na Agem Assessoria De Convênios e reunião no gabinete do Deputado Federal General Elieser Girão;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 19 de Julho de 2021;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:41FDA49E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0347, DE 19 DE JULHO DE 2021 - GPMU.

PORTARIA N.º 0347, DE 19 DE JULHO DE 2021 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor **EDINAEL CASTRO DE MELO**:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **EDINAEL CASTRO DE MELO**, ocupante do cargo de Coordenador de Comunicação, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Tratar de assuntos de interesse do município na Agem Assessoria De Convênios e reunião no gabinete do Deputado Federal General Elieser Girão;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 19 de julho de 2021;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:79C98DCE

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 011/2021 – GB, DE 19 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 011/2021 – GB, DE 19 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Tratar de assuntos de interesse do município na Agem Assessoria De Convênios e reunião no gabinete do Deputado Federal General Elieser Girão;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 19 de julho de 2021;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS GAMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:92929006

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 – Processo n.º 01.269/2021.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados de levantamento e recuperação de haveres tributários municipais e contribuições previdenciárias, no âmbito administrativo, destinados ao Município de Upanema.

FORNECEDOR: MAXWELL WILLANS CARNEIRO CALACO DIAS MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 30.742.774/0001-59

ENDEREÇO: R Almirante Tamandare, 256 - Lagoa Nova - Natal - RN.

VALOR: O percentual honorário é fixado em 20% (vinte por cento) sobre o efetivo benefício econômico, em favor do Município.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

*Republicado por incorreção.

Upanema/RN, 15 de julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:EFB676F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0986/2021, AVALIAÇÃO FINAL. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de uma Praça localizada na Rua Manoel Mário Freire. Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2021, às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE

CARVALHO, HUDSON COSTA BEZERRA E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a p residência da primeira, para os trabalhos de reabertura, após apresentação de parecer técnico sobre a proposta de preços. Foi submetida à proposta final para análise técnica por parte do Engenheiro civil, para que o mesmo atestasse se todos os quesitos do edital e seus anexos foram atendidos. Nesta feita, leu-se o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, o Senhor Rodolfo Tavares Bezerra Cesarino da Nóbrega – CREA-RN 210923923-9, ratificado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Renan Mendonça Fernandes através do Ofício nº 0122/2021-GPMU, de 19 de julho de 2021, onde se constatou que o mesmo opinou como favorável a aceitação da proposta, e que a mesma atendeu as indicações aferidas instrumento convocatório. Ato contínuo, a Comissão acatou os termos ali contidos e declarou habilitada a proposta apresentada, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias, e declarou vencedora a empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91, com proposta no valor de R\$ 68.049,70 (sessenta e oito mil quarenta e nove reais e setenta centavos). Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada.

Upanema/RN, 19 de julho de 2021.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO

Presidente

HUDSON COSTA BEZERRA

Membro da CPL

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:F89F148A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: MAXWELL WILLANS CARNEIRO CALACO DIAS MONTEIRO EIRELI CNPJ nº 30.742.774/0001-59.

Processo nº 1.269/2021 - Inexigibilidade nº 008/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados de levantamento e recuperação de haveres tributários municipais e contribuições previdenciárias, no âmbito administrativo, destinados ao Município de Upanema.

VALOR: O valor honorário é fixado em 20% (vinte por cento) sobre efetivo benefício econômico, em favor do município.

Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Ação: 2011 – Funcionamento Das Atividades Da Administração

Natureza: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0100100000 – Recursos Ordinários

Vigência: 16/07/2021 a 16/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

MAXWELL WILLANS CARNEIRO CALACO DIAS MONTEIRO EIRELI CNPJ nº 30.742.774/0001-59.

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:35DC2F16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 147/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN

O **Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **GERALDO FEITOSA DE LIMA**, ocupante do cargo de Gari, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Paragrafo Único. As férias referentes ao exercício 2020/2021, as quais serão usufruídas entre o período de 02 de agosto a 31 de agosto de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 16 de julho de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:43B20F70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/2021-GP***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O **Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **ILÂNIO MAURÍCIO NUNES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paragrafo Único. As férias referentes ao exercício 2020/2021, as quais serão usufruídas entre o período de 02 de agosto a 31 de agosto de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 16 de julho de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:9597CFAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2021-GP***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O **Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sra. **ANDRESSA PESSOA NUNES DANTAS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paragrafo Único. As férias referentes ao exercício 2020/2021, as quais serão usufruídas entre o período de 02 de agosto a 31 de agosto de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 16 de julho de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:5D3A52F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 148/2021-GP***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O **Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **JAILSON FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, estando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paragrafo Único. As férias referentes ao exercício 2020/2021, as quais serão usufruídas entre o período de 02 de agosto a 31 de agosto de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 19 de julho de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:3F463141

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN

O **Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Paragrafo Único. As férias referentes ao exercício 2020/2021, as quais serão usufruídas entre o período de 02 de agosto a 31 de agosto de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 16 de julho de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:0F1ED728

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL - 24/2021**

**AVISO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL - 24/2021**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 24/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de softwares integrados para atender as necessidades e atividades da prefeitura municipal de Venha Ver/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira.

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa;

SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME CNPJ: 18.603.971/0001-91

Para assinar o contrato, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, ou caso seja mais viável, a mesma, poderá ser solicitada via e-mail, (licitacao@venhaver.rn.gov.br), para que seja assinada, e nos enviada novamente, Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar o Contrato, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Venha-Ver 19 de julho de 2021

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:E34AB5E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 23/2021**

**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 23/2021**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 23/2021

OBJETO:Registro de preço para futura aquisição de itens de informática e manutenção de computadores e impressoras, conforme especificações.

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas;

A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI CNPJ: 33.764.824/0001-97
J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS CNPJ:
24.717.813/0001-65

J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ:
29.007.485/0001-27

MARCOS ULIANO DA SILVA CNPJ: 12.633.952/0001-21

LC MAGAZINE LTDA CNPJ: 14.147.973/0001-62

D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66

Para assinar a ata de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, ou caso seja mais viável, a mesma, poderá ser solicitada via e-mail, (licitacao@venhaver.rn.gov.br), para que seja assinada, e nos enviada novamente, Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Venha-Ver 19 de julho de 2021

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:86822B88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 027/2021, Processo Administrativo nº 340/2021, cujo objeto refere-se à **LOCAÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR HABILITADO**, com abertura prevista para o dia 29/07/2021 às 08h30m, em razão da contemplação através da União.

Mais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. opção "Licitações, maiores informações pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br e telefone: (84) 3355-0001.

Venha-Ver/RN 19 de julho de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:CD0623BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR

Portaria nº 010/2021-SMAF.

Em, 16 de Julho de 2021.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 07 ½ (sete e meio) diárias, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o servidor, Diangelo de Oliveira Lima, se deslocar à Natal/RN, precisamente na sede da Guarda Municipal de Natal, para que possa realizar curso de formação de qualificação das suas funções como Guarda Municipal no município de Vera Cruz, no período de 19 de Julho a 06 de agosto de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1E4183C6

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL

Portaria nº 009/2021-SMAF.

Em, 16 de Julho de 2021.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 07 ½ (sete e meio) diárias, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o servidor, Gilson Matias, se deslocar à Natal/RN, precisamente na sede da Guarda Municipal de Natal, para que possa realizar curso de formação de qualificação das suas funções como Guarda Municipal no município de Vera Cruz, no período de 19 de Julho a 06 de agosto de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:21723F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2021

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 001 e 002/2020.

Data: prazo de 30 dias a contar da publicação desta.

Horário: das 08h00 as 14h00 de segunda a quinta-feira e das 08h00 as 12h00 na sexta-feira.

Local: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - Departamento de Recurso Humanos.

Convocados: Candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2020:

PROFESSOR PEDAGOGO

INSCRIÇÃO: NOME: PCD:

273860-0 - EDNAIDE DE OLIVEIRA SOARES - NÃO

272053-0 - MARIA CLEUDENIR DA SILVA - NÃO

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO: NOME: PCD:

273860-0 - ANTONIO DA SILVA ARRUDA - NÃO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO: NOME: PCD:

290707-2 - MANOEL CLAUDINO NETO – NÃO

O candidato deverá comparecer munido dos referidos documentos (*todos com fotocópia autenticada ou acompanhada de seus originais*):

01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;

02 – Título de Eleitor;

03 – Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos (pode ser a quitação eleitoral);

04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;

05 – Histórico Escolar;

06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;

07 – Comprovante de que esta com o Registro Profissional ativo e sem pendência;

08 – Uma foto 3X4 datada ou recente;

09 – Registro no PIS/PASEP;

10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11 – Certidão de Nascimento ou Casamento

12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);

13 – Declaração bancária comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;

14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);

15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

16 – Declaração de Imposto de Renda/Declaração de Bens;

17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão);

18 – Comprovante de residência atualizado;

19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato);

20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);

21 – Declaração de vínculo público.

Vera Cruz/RN em 19 de julho de 2021.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:77A0F441

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.197, DE 19 DE JULHO DE 2021

LEI Nº 1.197 DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de Acari para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2022, será elaborado e executado obedecendo às seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, § 2º, da Constituição Federal:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – organização e estrutura dos orçamentos;
- III – diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
- IV – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI – disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
- VII – disposições finais.

Art. 2º. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022 deverá compreender o orçamento fiscal e o da seguridade social.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. As programações prioritárias para o exercício de 2022, são as especificadas no Anexo de Ações que integra esta Lei, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 4º. As metas prioridades da Administração Municipal deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual de Investimento (PPI) para o quadriênio 2022/2025, na fixação da despesa e estimativa da lei orçamentária para o exercício de 2022, cujas diretrizes serão definidas em programas integrados de forma articulada no referido Plano. **CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 5º. Na lei orçamentária para o exercício de 2022 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2021.

Art. 6º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade.

Art. 7º. Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º. O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 9º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei à alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10. As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

Art. 11. É permitida a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, desde que as mesmas não sejam de fins lucrativos e que a liberação dos recursos ocorra mediante convênio firmado.

Art. 12. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 3º e artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64.

Art. 13. As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.

Art. 14. Os valores constantes na lei orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.

Art. 15. O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2021. Parágrafo único. No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.

Art. 16. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.

Art. 18. Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte: I – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos; II – Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se: I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.

Art. 20. As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.

Art. 21. Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2021, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, para a inclusão no orçamento, especificando:

- I – Número do processo e data de ajuizamento da ação originária;
- II – número do precatório e data de sua expedição;
- III – nome do beneficiário;
- IV – Valor do precatório a ser pago;
- V – data do trânsito em julgado da sentença condenatória.

§ 2º. Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.

§ 3º. A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios, atenderá ao disposto no Art. 100, da Constituição Federal, redação da Emenda constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 22. Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no Exercício de 2021, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 23. A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, até 31 de julho de 2021, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Art. 24. Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:

I – recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;

II – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 25. O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos. Art. 26. Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:

I – para abertura de créditos adicionais: até o limite nela definido, para créditos suplementares; até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais; à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;

II – para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 27. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa. Parágrafo único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 28. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I – Mensagem;

II – texto da lei;

III – anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;

IV – quadros orçamentários consolidados;

V – anexo do orçamento de investimento.

Art. 29. A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:

I – Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;

II – os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária;

III – os Fundos Municipais existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;

Art. 30. Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:

I – Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;

II – O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;

III – O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica; IV – As dotações globais de cada esfera de governo;

V – O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;

VI – O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;

VII – O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.

Art. 31. Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei nº 4.320/64 os seguintes elementos:

I – Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

II – demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;

III – quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:

a) Por grupo de despesa;

b) por modalidade de aplicação;

c) por função;

d) por sub-função;

e) por categoria de programação.

Art. 32. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.

Art. 33. O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

Art. 34. Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realizá-las no exercício.

Art. 35. A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

CAPÍTULO V

DOS “QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD”

Art. 36. A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de trinta (30) dias para aprovação dos “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, integrados da estrutura a seguir:

I – esfera de Poder e unidade orçamentária;

II – órgão e unidade orçamentária;

III – categoria econômica, grupo de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;

§ 1º. Os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.

§ 2º. As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam-se aos remanejamentos de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.

§ 3º. A Decreto e o Ato da Mesa Mencionado no § 1º, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

§ 4º. O Poder Executivo e Legislativo poderá incluir novas naturezas de despesas que não forem previstas no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual, mediante decreto, para correta classificação da despesa, por superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação de dotação.

§ 5º. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 37. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 1º. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§ 2º. O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 38. Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39. Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2022, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

Art. 40. O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

CAPÍTULO VI

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41. Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2021, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.

Art. 42. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 44. Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

CAPÍTULO VII

DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2022, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 46. As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida, deverão estar previstas na lei orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000: I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 48. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 49. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;

§ 2º. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 50. O Poder executivo poderá reprogramar parte do orçamento aprovado para 2022, com autorização específica da Câmara Municipal. Art. 51. As despesas fixadas através dos créditos adicionais autorizados, devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estabelecidas nesta Lei.

Art. 52. A Lei orçamentária conterà autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de trinta por cento (30%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2022, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 1º. Os Créditos adicionais abertos para coberturas de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “caput” deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa.

§ 2º. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 53. Os créditos suplementares integram, automaticamente, os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD” precedidos da publicação dos instrumentos previstos artigo 36, desta Lei.

Art. 54. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 30 de novembro de 2022.

Art. 55. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal. Parágrafo único. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 56. As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 31 de julho de 2021, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único. A proposta de lei orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 31 de agosto de 2021.

Art. 57. No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas na presente lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações aos empenhos das despesas e movimentação.

§ 1º. As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I – despesas com serviços de consultoria;

II – despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

III - despesas a título de ajuda de custo;

IV - despesas com locação de mão de obra;

V - despesas com locação de veículos;

VI - despesas com combustíveis;

VII - despesas com treinamento;

VIII - transferências voluntárias a instituições privadas;

IX - outras despesas de custeio;

X - despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

XI – despesas com comissionados;

XII – despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

Art. 58. Para fins desta Lei fica estabelecida à observância a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.

Art. 59. Para assegurar transparência durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN - Palácio Juvenal Lamartine de Faria, em 19 de julho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

1. Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, bem como o cumprimento integral dos 200 (duzentos) dias letivos, valorizando a qualidade do serviço ofertado pelas escolas públicas municipais, nas modalidades creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (1º ao 9º ano);

2. Promover ações de formação continuada para os profissionais da educação, cultura e esportes do município, firmando parcerias com o MEC, UNDIME, UFRN, IFRN, SEEC/RN, UERN, FUNCERN, entre outras instituições de ensino;

3. Realizar o Seminário Municipal de Educação expandindo o conhecimento e trocas de experiências entre profissionais da educação;

4. Desenvolver ações que visem manter a qualidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão escolar e pedagógica, buscando a universalização da educação básica reduzindo a evasão, reprovação e infrequência escolar dos alunos do município;

5. Implementar estratégias de avaliação e monitoramento para realização de diagnóstico da aprendizagem do rendimento dos alunos da rede municipal, para efeitos de intervenções pedagógicas;

6. Adquirir recursos audiovisuais, como por exemplo projetor de slides, lousa digital, notebook, telão, computadores, tablets, entre outros, para atender a demanda de todas as instituições municipais da educação, cultura e esportes;

7. Manter e ampliar a oferta de transporte escolar para alunos do município (zonas urbana e rural), através do PNATE, convênio com o PETERN e adesão ao Programa Caminhos da Escola com recursos do MEC/FNDE;

8. Manter e reformar as instituições municipais da educação, cultura e esportes;

9. Ofertar fardamento escolar para alunos da rede municipal de ensino e kit escolar para alunos da EJA;

10. Mobilizar e efetivar uma política de Educação de Jovens e Adultos que também contemple, sempre que possível, a articulação com a qualificação profissional;

11. Reformar e ampliar a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, otimizando seus espaços, bem como construir um auditório para reuniões e eventos;

12. Realizar manutenção dos aparelhos eletroeletrônicos das instituições municipais da educação, cultura e esportes;

13. Acompanhar o Cardápio de Alimentação em todas as escolas da rede municipal, adequando-o a necessidade nutricional dos alunos e a realidade das zonas urbana e rural;

14. Revitalizar e adquirir acervo literário para as Salas de Leitura nas escolas municipais urbana e rural;

15. Manter e conservar as Bibliotecas Comunitárias das Comunidades Bulhões e Gargalheiras e Pedro Ivo de Sousa, no bairro Luiz Gonzaga;

16. Melhorar a estrutura física da Biblioteca Pública Maria de Jesus Bezerra, comtemplando a aquisição de acervo bibliográfico;

17. Incentivar ações que objetivem a preservação do patrimônio cultural e artístico, mediante valorização, revitalização e restauração dos bens culturais;

18. Apoiar e incentivar o Projeto Literário Por Uma Acari Mais Leitora promovido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com destaque ao Festival Literário de Acari (FLICARI), Poesia a Gosto na Praça, Maleta Fantástica, Adote Um Leitor, Soletando, Acari Leitor e Escritor, dentre outros.

19. Promover a Semana da Cultura Acariense apoiando, estimulando e divulgando as manifestações e tradições culturais locais e regionais; 20. Incentivar e apoiar o São João na Praça de Eventos, nas escolas dos bairros e zona rural;

21. Manter e ampliar a Banda Marcial da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito;

22. Apoiar as modalidades de atletismo, futebol, futebol de salão, futebol de mesa e voleibol no ensino fundamental, entre outras, incentivando o uso das quadras poliesportivas das zonas urbana e rural;

23. Promover a Semana Municipal de Valorização ao Esporte e Cultura, através de jogos escolares;

24. Manter as instalações das salas de recursos multifuncionais e multidisciplinares, assegurando o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais;

25. Adquirir e revitalizar parques infantis para as instituições de ensino que atendem a modalidade de educação infantil;

26. Manter o convênio com a UNDIME/RN;
27. Manter os convênios com a Associação Cultural Maestro Felinto Lúcio Dantas e Projeto Polícia Mirim;
28. Articular para viabilizar a criação da Casa da Cultura, fomentando a implementação e o incentivo de projetos e eventos culturais, artistas locais e regionais, em parceria com o Museu Histórico de Acari;
29. Articular a criação de um plano específico de gestão para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com autonomia orçamentária, contendo metas e indicadores planejados anualmente;
30. Implementar avaliação diagnóstica para planejamento estratégico de gestão do ano seguinte, considerando os mais diversos aspectos funcionais e indicadores de desempenho da equipe;
31. Realizar a Olimpíada da Matemática Acariense – OMA em cumprimento a Lei Municipal Nº 1.114 de 18 de fevereiro de 2019;
32. Propor a criação do Plano Municipal do Livro, Leitura e Bibliotecas (PMLLB), a fim de nortear a política municipal de leitura e formação leitora;
33. Criar os Conselhos Municipais de Cultura e de Esportes;
34. Construção de alambrados e pista de atletismo no Estádio Pedro Celestino;
35. Construção e reforma de quadras esportivas nas zonas urbana e rural;
36. Aparelhamento e recuperação física dos ginásios poliesportivos municipais;
37. Reestruturar o largo do Ginásio de Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão;
38. Pleitear junto ao governo estadual e federal a construção de uma pista de atletismo;
39. Recuperar e/ou construir quadras e campos de futebol nas zonas urbana e rural;
40. Incentivar a criação de escolinhas de iniciação esportiva para crianças a partir de 07 anos de idade, assim como continuação para as demais faixas etárias;
41. Implantar programas de esporte e lazer em parceria com o governo estadual e federal nas zonas urbana e rural;
42. Apoiar a prática de novas modalidades esportivas (Ciclismo, Atletismo, Judô, etc.);
43. Organizar e apoiar campeonatos promovendo competições entre equipes locais;
44. Estimular a representação esportiva municipal na participação em torneios regionais e estaduais de cada modalidade esportiva;
45. Proporcionar capacitação esportiva nas funções de técnicos e árbitros;
46. Apoiar destacados atletas de comprovado potencial técnico que objetivam investir na carreira profissional;
47. Produção de calendário esportivo municipal.

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA:

1. Gerenciar as ações de saúde no cumprimento das metas e indicadores no tocante as Redes de Atenção à Saúde direcionadas a todo o ciclo da vida com enfoque na promoção e prevenção à Saúde da Criança, do Adolescente e do Idoso, Saúde da Mulher no controle do Câncer de Colo de Útero e de Mama, Redução da Mortalidade Infantil e Materna;
2. Fortalecimento da capacidade de resposta e educação preventiva das doenças emergentes e endemias, com ênfase na Dengue, Hanseníase, Tuberculose, Malária, Influenza, Coronavírus, Hepatite e Aids;
3. Fortalecimento da Atenção Básica para melhor resolutividade e prevenção das Doenças Crônicas, Saúde do Trabalhador e Saúde Mental e Controle do tabagismo;
4. Implantação dos Plantões Odontológicos.
5. Fortalecimento e manutenção das normas de saúde e segurança do trabalho em todas as Unidades de Saúde do município;
6. Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde às pessoas com deficiência;
7. Atenção integral às pessoas em Situação ou risco de violência e Saúde do Homem;
8. Manutenção das equipes do Programa Saúde da Família, Saúde Bucal e Pronto Atendimento Municipal, visando ampliar o escopo das ações de forma resolutiva;
9. Manutenção dos Programas Agentes Comunitários de Saúde e Endemias de acordo com as metas preconizadas pelo Ministério da Saúde estabelecidas para o município;
10. Aquisição de equipamentos, especificamente desenvolvidos para saúde pública em todos os espaços da rede de Atenção, Prevenção e Promoção da Saúde indicado para as aplicações espacial e residual no combate direto a doenças endêmicas;
11. Aquisição de materiais e equipamentos para suprir as necessidades de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde, Laboratório Público, Farmácia Municipal, Serviços de Vigilância em Saúde e outros existentes na rede de Atenção a Saúde;
12. Firmar convênios junto aos entes federados para captação de recursos e implantação de programas e projetos voltados à saúde;
13. Fortalecer e programar as ações de Educação e Promoção de Saúde com o fortalecimento do Programa Academia da Saúde através de Atividades Físicas e Práticas Corporais, Saúde Mental, Nutricional, entre outros;
14. Fortalecimento e atuação do Conselho Municipal de Saúde para efetivação e consolidação das ações de controle social;
15. Fortalecer a gestão de pessoas orientada nas diretrizes da Política de Gestão do Trabalho e Educação Permanente;
16. Manutenção de convênios com o Consórcio Intermunicipal de Saúde (AMSO), COPIRN e SAMU;
17. Implementar Equipe Multiprofissional no âmbito da Atenção Básica;
18. Manutenção do programa de confecção de Prótese Dentária LRPD;
19. Manutenção preventiva e permanente nos transportes e aquisição de veículos para conduzir e melhorar a qualidade da oferta dos serviços aos pacientes/usuários do Sistema Único de Saúde;
20. Desenvolvimento de ações da Vigilância Sanitária para todos os setores em conformidade com o Código Sanitário, disponibilizando instrumentos de apoio ao setor nas ações;
21. Implantação do sistema de Controle, Avaliação e Auditoria em âmbito municipal, com integração dos prestadores de serviços vinculados ao SUS no âmbito municipal;
22. Estruturação e melhoria dos serviços de Análises Clínicas existentes no Laboratório Municipal;
23. Manutenção das ações dentro do Programa Saúde na Escola, visando a implementação e realização dessas ações;
24. Qualificar o serviço de Assistência Farmacêutica de forma pactuada com outras instâncias gestoras, visando garantir a regularidade dos medicamentos básicos à população com a manutenção da Farmácia Básica Municipal;
25. Ampliar a qualidade de atendimento de todas as Unidades Básicas de Saúde;
26. Fortalecimento dos serviços do Pronto Atendimento Municipal, garantindo atendimento integrado entre as unidades básicas de saúde e a rede de atenção hospitalar dentro da rede de atenção as urgências.
27. Fortalecimento das ações voltadas para a garantia do acesso ao Programa Nacional de Imunização, visando a estruturação e controle dos serviços e campanhas ofertados.
28. Aquisição ou locação de veículo para zona rural e Endemias para fortalecimento das ações da VISA e Agentes Comunitários de Endemias, para transporte de profissionais, assim como, auxiliar na logística de entrega de materiais nas Unidades Básicas de saúde e eventos da Secretaria Municipal de Saúde Pública, e dentro da necessidade, atender as demandas de transporte sanitário, melhorando a oferta de serviço às comunidades rurais.
29. Estabelecer convênios com entidades filantrópicas para aumento de serviços ofertados a população.

30. Fortalecer e ampliar o setor de tecnologia da informação com aquisição de materiais e equipamentos para controle e acompanhamento dos usuários no âmbito do município, fortalecendo às estratégias e a gestão em saúde, tornando os serviços executados e gerenciados pelo município.
31. Adquirir novos meios de auxílio ao diagnóstico, priorizando equipamentos de imagem e laboratoriais.
32. Desenvolver campanhas educativas em todos os ambientes, priorizando escolas, igrejas, empresas, objetivando a prevenção ao uso de drogas e APH.
33. Manter, ampliar e buscar parcerias com os governos estadual e federal em torno do fortalecimento da rede pública de saúde.

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO:

1. Implantação de Programa de Apoio Pesca com distribuição de alevinos nos pequenos e grandes de açudes em parceria com o DNOCS e SAPE/RN;
2. Articular a criação de unidade de beneficiamento e resfriamento do pescado, em parceria com o Governo Federal (MDA), Governo Estadual (EMATER), DNOCS e Colônia de Pescadores;
3. Apoiar campanhas de vacinação do rebanho;
4. Manter a articulação com trabalhadores rurais, Sindicato dos Trabalhadores e associações, através da realização de fóruns e participação em conselhos;
5. Construção de barragens submersas e assoreadoras nos leitos dos rios;
6. Ofertar cursos de orientação técnica e capacitação de uso de novas tecnologias aos trabalhadores do campo;
7. Incentivar pequenas irrigações;
8. Implementar parcerias junto a EMPARN para melhoramento genético dos rebanhos bovinos, caprinos e ovinos;
9. Proporcionar o corte de terras e a entrega de sementes em tempo propício, através de parcerias;
10. Adquirir parte da produção agrícola através da compra direta para o Programa de Alimentação Escolar;
11. Apoiar ações de abastecimento de água potável nas comunidades rurais em parceria com o Governo Federal e Estadual, nos períodos de prolongamento de estiagem;
12. Firmar termos de cooperação técnica com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento da zona rural municipal e a conseqüente fixação do homem ao campo, através da construção de novas barragens, ampliação e recuperação de barragens já existentes, construção de cisternas; caixas d'água; perfuração, recuperação e instalação de poços tubulares e amazonas, equipados com cata-ventos;
13. Construção e reforma de passagens molhadas e bueiros;
14. Articular a concessão de uso, para a iniciativa privada, da Unidade de Processamento de Carnes/Matadouro;
15. Aquisição, recuperação e manutenção de dessalinizadores e equipamentos em parceria da SEMARH;
16. Reforma e construção de mata-burros; Apoio as associações de pequenos produtores rurais;
17. Incentivar a tradição das festas nas localidades rurais;
18. Atuar conjuntamente com a EMATER, ENPARN, UFERSA, SENAR e ADESE fomentando a ampliação das atividades da agricultura familiar e da agroindústria;
19. Equipe multidisciplinar em eventos e projetos específicos, em articulação com a EMATER, EMPARN, SENAR, SEBRAE e outros organismos de assistência técnica e extensão rural para acompanhamento e atualização do homem do campo;
20. Estudo e definição de quais espécies de nossa flora farão parte de um projeto amplo de arborização e paisagismo;
21. Arborização e paisagismo da cidade, com ênfase em praças, aparelhos públicos e pontos de elevado fluxo de pessoas, ao exemplo do Marco da Paz, entradas da cidade e estrada para Gargalheiras, dando preferência pelas nossas plantas nativas;
22. - Implantação de horto municipal para a geração de mudas de plantas nativas, frutíferas, biocidas e para extração de óleos essenciais, como também para o contato de crianças com as espécies de nosso bioma;
23. Estimular e articular pequenos sistemas de captação das águas da chuva, tanto por meio de cisternas, quanto por meio de barragens submersas, com o conseqüente uso racional da água;
24. Adquirir máquinas, veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, com o fim de melhor assistir à população rural, melhorando os níveis de produtividade;
25. Incentivo ao beneficiamento de materiais recicláveis;
26. Desenvolvimento de projeto ainda mais ousado em relação à implementação gradativa do lixo seletivo, controle e reciclagem de lixo;
27. Articulação e fomento à agricultura familiar, inclusive, em parceria com a EMBRAPA e EMPARN trazendo projetos inovadores, dentre os quais, "sisteminha de produção Embrapa", "palma forrageira", "produção de ovos caipiras", "integração empresa e campo na avicultura", além do relacionamento com as entidades que trabalham diretamente no ambiente da agricultura familiar considerando o esforço comum em relação a tecnologia e comercialização dos produtos;
28. Incentivo à produção em escala e profissional de frutas nativas após análise de viabilidade técnica e econômica por órgãos técnicos referenciados;
29. - Acesso, treinamento e parceria para o beneficiamento da matéria prima bruta gerada pelo produtor rural de Acari para fabricação de itens como geleias, molhos de pimenta, doces, polpas, mel, queijos, aves, peixes e demais produtos com viabilidade econômica;
30. Manutenção das estradas vicinais;
31. Feira agropecuária com enfoque em novas tecnologias e convivência com a seca, sendo dada também a oportunidade de comercialização dos produtos da agropecuária;
32. Manutenção e recuperação de pequenos Barreiros, sobretudo os vinculados à agricultura familiar;
33. Criar programa de melhoria genética do rebanho bovino de leite;

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. Assegurar e Garantir funcionamento do SUAS no município, especialmente os serviços cofinanciados com o governo federal
2. Manutenção e Fortalecimento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
3. Manutenção e Fortalecimento do Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário (FMAS);
4. Manutenção e Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
5. Manutenção e Fortalecimento e gestão dos recursos de Apoio à Organização, Gestão do SUAS e Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS;
6. Manutenção e Fortalecimento e gestão dos recursos de Apoio à Organização Gestão e Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF;
7. Manutenção e Fortalecimento do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
8. Manutenção e Fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA;
9. Manutenção e Fortalecimento do Conselho Municipal Antidrogas e Entorpecentes;
10. Manutenção e Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
11. Manutenção e Fortalecimento dos Serviços Proteção Social de Média Complexidade
12. Manutenção e Fortalecimento dos serviços ofertados pela Proteção Social Básica;
13. Firmar parcerias com o Governo e/ou através de Emendas parlamentares para Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

14. Manutenção e Fortalecimento do setor de habitação no município em consonância com as normativas estaduais e federais;
 15. Aquisição de terrenos para construção de unidades habitacionais a fim de diminuir o déficit do município;
 16. Fomentar parceria com o Sistema "S" Universidades, institutos federais e outras instituições, para treinamento de mão de obra especializada dando prioridade as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;
 17. Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para os Conselhos Tutelar, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para o Conselho Municipal de Assistência Social, para o Conselho Municipal Antidrogas e Entorpecentes, para o Conselho de Habitação, para o conselho do idoso, para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para o Setor do Cadastro Único (Programa Bolsa Família), Programa Criança Feliz e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
 18. Elaborar o Plano Municipal de Direitos Humanos com base no Plano Nacional e Estadual;
 19. Instituir conselhos e/ou comissões municipais pertinentes à área de abrangência da assistência social ainda não implementadas;
 20. Manutenção e Fortalecimento da Secretaria executiva dos Conselhos Municipais;
 21. Assegurar Assistência Jurídica gratuita aos usuários da assistência social, que estão em situação de vulnerabilidade e risco social;
 22. Assegurar os benefícios eventuais a população mais vulnerável socialmente, com perspectivas para situações de emergência e/ou calamidade pública.
 23. Implementar e executar ações e projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo parcerias com organizações governamentais e não-governamentais;
 24. Manutenção e Fortalecimento do Conselho do Idoso;
 25. Manutenção e Fortalecimento do Conselho de Habitação;
 26. Manutenção e Fortalecimento do Conselho Antidrogas;
 27. Manutenção e Fortalecimento das ações da primeira infância no SUAS/Programa Criança Feliz;
 28. Assegurar capacitação continuada aos profissionais e controle social do SUAS;
 29. Implementar ações de segurança alimentar e nutricional com os usuários;
 30. Assegurar o funcionamento do Serviço de acolhimento familiar em Família Acolhedora;
 31. Garantir repasses a instituições ou entidades de acolhimento à criança, adolescentes e idosos e outros grupos em situação de risco e vulnerabilidade social;
 32. Implantação dos Conselhos Municipais da Juventude e Igualdade Racial;
 33. Manutenção e fortalecimento do setor de vigilância socioassistencial;
 34. Instalação da Casa da Cidadania para acolher os conselhos municipais;
 35. Implantação do Banco Acariense de Talentos;
 36. Formação continuada dos trabalhadores do SUAS;
 37. Garantir a Inclusão social e acessibilidade nos serviços ofertados;
 38. Fortalecer as ações de Inclusão e promoção social às pessoas com Deficiência;
 39. Fortalecer o Comitê Intersetorial pela primeira infância;
 40. Fortalecer as ações do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, voltados para as crianças e adolescente com ênfase na primeira infância.
 41. Garantir o atendimento igualitário, respeitando as diversidades, visando minimizar as desigualdades sociais.
 42. Promoção de ações diversificadas voltadas para os idosos, utilizando espaços públicos, garantindo sua interação social
- NA ÁREA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE:**
1. Garantir Capacitação aos Conselheiros Tutelares e de Direitos;
 2. Divulgação do CMDCA e do Conselho Tutelar, através de ações efetivas e projetos desenvolvidos juntos à sociedade;
 3. Diagnóstico da situação de vulnerabilidade social e pessoal da criança e do adolescente no município;
 4. Acompanhamento da execução das ações propostas junto às entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas de atendimento a criança e ao adolescente no município;
 5. Fortalecer ações para a Política de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente no município;
 6. Captação de recursos financeiros para Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 7. Acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivo, e Legislativo na formulação de Políticas Públicas e Orçamentárias na área da infância e juventude;
 8. Adquirir material permanente e de consumo para manutenção do CMDCA e CT;
 9. Minimizar os índices dos diversos tipos de violência no município através de campanhas periódicas de mobilização social;
 10. Assegurar atividades de intersetorialidade entre o Conselho Tutelar e as entidades que desenvolvem serviços socioassistenciais na comunidade promovendo um monitoramento maior sobre as medidas aplicadas às crianças, adolescentes, pais e responsáveis;
 11. Assegurar ações de divulgações que promovam o acolhimento familiar em Família Acolhedora no município;
 12. Promover ampla divulgação do ECA e incentivar a adoção através de Campanhas de incentivo através de material impresso de divulgação, nas redes sociais, carro de som e rádios;
 13. Fortalecer a integração de políticas voltadas para a infância e adolescência com o CMDCA, conselho tutelar e demais Conselhos Municipais acompanhando a ampliação de políticas públicas de atendimento para a efetivação das garantias de direitos;
 14. Fomentar atividades de instituições ou entidades de atendimento à criança e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, através de edital ou chamada pública.
- NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS:**
1. Modernizar e ampliar os equipamentos, como também utilização de uniforme apropriado para execução da limpeza pública;
 2. Concluir a implantação e conservação das vias alimentadoras essenciais para deslocamento urbano e rural;
 3. Construção e recuperação de praças/academias no centro e nos bairros da cidade, bem como nos Povoados Gargalheiras e Bulhões;
 4. Construção, expansão e recuperação de calçamento/pavimentação da malha viária;
 5. Articular parcerias com os Governos Federal e Estadual para viabilizar a construção de unidades sanitárias;
 6. Ampliação da Rede de infraestrutura de abastecimento d'água e esgoto na zona urbana e rural;
 7. Construção de passagens molhadas urbanas e rurais nos pontos de difíceis acessos;
 8. Desapropriação e indenização de imóveis; Urbanização de logradouros públicos, entre eles as entradas da cidade;
 9. Construção e ampliação da iluminação pública com o sistema de eletrificação da zona rural e urbana;
 10. Manter, recuperar e edificar prédios municipais adequados ao uso da população;
 11. Construção de galerias pluviais;
 12. Conclusão de ciclovia pública no município de Acari RN;
 13. Proceder a manutenção e recuperação da frota municipal;
 14. Construção, pavimentação e drenagem à acesso e vias públicas no âmbito municipal;

15. Construção da garagem pública;
16. Sinalização turística e elaboração do plano de urbanização;
17. Construção de auditório para eventos;
18. Implementar a coleta de lixo através da aquisição de veículo apropriado;
19. Implantação de coleta seletiva de lixo;
20. Adquirir máquinas, veículos, implementos e equipamentos necessários para a execução das atividades e serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Transportes e Obras, e Serviços Urbanos, com o fim de melhorar, assistir a população municipal e a infraestrutura urbana;
21. Criar, reformar e manter canteiros de praças, de escolas, prédios e entornos de espaços público-municipais no âmbito de melhor aproveitá-los para os acessos veiculares e de pedestres, bem como em sua formação e elaboração paisagística, proporcionando ainda uma visão mais bonita desses espaços;
22. Elaborar projetos urbano paisagísticos no que diz respeito a arborização da cidade em seus aspectos visuais, de acesso, proporcionalização natural (sombra) no cuidado de riscos com a vida em geral, conscientizando as pessoas sobre a vida útil de cada espécie, a hora certa ou melhor ocasião para sua substituição até mesmo a conscientização de idéias de outras variedades, como por exemplo: fruteiras;
23. Ampliar a iluminação pública;
24. Realização de obras de acessibilidade nos prédios e espaços públicos municipais;
25. Atuar com esforços próprios e em parceria para melhorar a infraestrutura viária, hídrica, elétrica e civil do município;
26. Construção e melhoria de estradas vicinais;
27. Manter em boas condições e sinalizar com placas indicativas as estradas vicinais, atuando para que sejam construídas passagens molhadas, pavimentação dos trechos críticos, construção e manutenção de “mata-burro” nos locais autorizados ou já existentes.
28. Manutenção do convênio com o Consórcio de Resíduos Sólidos do Seridó.
29. Substituição em 100% a rede de iluminação para luzes de LED.
30. Construção de uma praça próxima ao campo de futebol.
31. Reformas e mudanças em alguns prédios públicos.
32. Construção de uma praça no Conjunto Terezinha Pereira.
33. Aquisição de carros para iluminação pública e coleta de lixo.

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:

1. Elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico;
2. Adotar medidas de acessibilidade e conservação para os Geossítios e Pontos turísticos do município de Acari;
3. Ativar o espaço do terminal turístico de forma sólida e viável, e consolidar o centro interpretativo do Geoparque Seridó no Município de Acari;
4. Sinalizar e criar mecanismo de acesso aos Geossítios de Acari;
5. Melhorar o acesso aos Pontos turísticos;
6. Implantar a sinalização turística na zona rural;
7. Fomentar a atividade turística e toda a cadeia produtiva;
8. Criar o centro de comercialização do artesanato municipal;
9. Cursos voltados para o desenvolvimento econômico e turismo em parceria com sistema “S”;
10. Construir auditório para eventos;
11. Apoiar eventos que culminem no desenvolvimento do turismo municipal;
12. Criar Centro de informação turístico;
13. Criar Sala do Empreendedor;
14. Estimular a formalização dos empreendimentos e o surgimento de empregos formais.
15. Instalar equipamentos para disponibilização gratuita de internet no município;
16. Apoiar a criação de associações e cooperativas nos diversos segmentos econômicos;
17. Melhorar a infraestrutura para evento Gastronômico e agregar características próprias à temática;
18. Apoiar o projeto PAIS, assim como fomentar a realização da feira orgânica;
19. Encaminhar profissionais para o mercado de trabalho;
20. Reestruturar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
21. Estimular a formalização dos empreendimentos e o surgimento de empregos formais;
22. Projeto FORMALIZE-SE.
23. Apoio à consolidação do Projeto: “Acari, cidade da moda”, com funcionamento das oficinas de costura, eventos, espaço para comercialização, galpão-escola, auditório, unidades de apoio à instrução de confecções.
24. Treinamentos e cursos para formação e atualização de todos os envolvidos na cadeia da industrial têxtil, capacitando assim todo o corpo funcional, para que se tenha boa produção, baseada na excelência abrindo espaço para que jovens tenham seu primeiro emprego.
25. Apoio e, no que couber, estímulo à criação de um pólo de economia criativa (mercados de arte e antiguidades, artesanato, design, moda, filme e vídeo, artes em geral), considerando o potencial turístico, os talentos locais e o objetivo de geração de renda.
26. Intercâmbio cultural e de conhecimento com pólos produtivos que se conectem, de alguma forma, com as atividades rurais desenvolvidas no município.
27. Incentivar empresas dos segmentos turísticos a realizar o CADASTUR.
28. Cursos de formação e atualização dos meios de hospedagem, como foco nos temas: gestão de negócio, atendimento de excelência, conforto ao cliente, higiene do ambiente e gastronomia, formação de preços, entre em que houver necessidade.
29. Infraestrutura, articulação e criatividade que possa estimular eventos como apresentações culturais, jornadas esportivas, feiras, encontro de trilheiros, jipeiros, motociclistas, atletas, entre outros;
30. Criação de mídias de divulgação dos nossos potenciais turísticos, firmando parcerias com nossos fotógrafos e artistas locais.
31. Apoio no que for necessário ao turismo religioso, incluindo eventos, evangélicos, e no que for possível, a partir da Igreja Católica – Matriz de Nossa Senhora da Guia, com o título de Basílica Menor, única do RN.
32. Aquisição de um veículo para as demandas da Secretaria.

NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E CONTROLE:

1. Aquisição ou locação de veículo, equipamentos e mobiliários necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração e Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e Controladoria Municipal, com a finalidade de melhor assistir as demandas e serviços diários da Administração Municipal;
2. Ofertar cursos de capacitação para os funcionários públicos municipais diretamente vinculados com as atividades de: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, administração pública e controladoria;
3. Planejar a execução orçamentária do município;
4. Pagamento de parcelamento débito (INSS, FGTS, CAERN, etc.);
5. Pagamento de precatórios decorrentes de ações judiciais; Fiscalização e cobrança de tributos com justiça fiscal;

6. Colaboração no aperfeiçoamento da fiscalização e cobrança de tributos de que o município participa;
7. Implantação de consultorias permanentes no âmbito interno da Administração Municipal;
8. Tornar o Município de Acari cada vez mais transparente, publicando e divulgando seus atos administrativos através da manutenção da publicação no Diário da FEMURN, site da Prefeitura Municipal e Portal da Transparência;
9. Implantação de Programa de Melhoria da Qualidade de Vida do Servidor da PMA;
10. Construção e equipamento de uma sala de reunião;
11. Reforma e ampliação do Centro Administrativo e Anexo do Município, inclusive com adaptação para promoção da acessibilidade, dentro das possibilidades;
12. Realização de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, quando houver necessidade;
13. Realização do inventário dos bens públicos do município;
14. Manutenção, adequação e melhoria dos sistemas de Protocolo, RH, Contabilidade e Tributação, com ajuda da tecnologia, no âmbito da sede da prefeitura;
15. Recadastramento imobiliário e reforma tributária;
16. Manutenção dos serviços do Setor de Controle Interno;
17. Implantação e estruturação do Almoxarifado Municipal;
18. Reestruturação do Arquivo Municipal;
19. Criação da Ouvidoria Municipal;
20. Implantação do Suprimento de Fundos como forma de facilitar as aquisições de pequeno valor pelas Secretarias Municipais.

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO:

1. Melhorias nas estruturas da sede da Prefeitura Municipal de Acari;
2. Informatização e aquisição de equipamentos, sempre que a necessidade dos serviços exigirem, para os setores internos da sede da Prefeitura Municipal de Acari;
3. Aquisição ou locação de veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;
4. Proporcionar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados a sede da Prefeitura Municipal de Acari;
5. Manutenção de Convênios com: Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, CNM, FEMURN, AMSO, entre outros;
6. Acompanhar os esforços do Poder Judiciário e do Ministério Público local em campanhas e programas que desenvolvam a cidadania, pacificação de conflitos e prevenção à violência;
7. Contribuir, juntamente com as demais Secretarias, com ajudas financeiras e ou materiais consoante aos programas municipais de combate à pobreza;
8. Execução e articulação de convênios e programas estaduais e federais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
Município de Acari						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2022						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO R\$ 1,00		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	25.511.449	29.053.287	33.452.084	33.854.081	34.954.339	36.090.355
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	879.891	1.091.639	939.296	1.100.000	1.135.750	1.172.662
Contribuições	576.198	635.250	568.768	650.000	671.125	692.937
Receita Patrimonial	132.999	52.598	569.952	200.000	206.500	213.211
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	23.699	10.000	10.325	10.661
Transferências Correntes	23.906.820	27.217.602	31.186.730	31.794.081	32.827.389	33.894.279
Outras Receitas Correntes	15.541	56.198	163.639	100.000	103.250	106.606
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial - Intra- orçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	890.256	1.163.180	2.245.444	3.100.000	3.200.750	3.304.774
Operações de Crédito	-	-	59.245	50.000	51.625	53.303
Alienação de Bens	-	68.567	35.548	50.000	51.625	53.303
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	890.256	1.094.613	2.150.651	3.000.000	3.097.500	3.198.169
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Total	26.401.705	30.216.467	35.697.528	36.954.081	38.155.089	39.395.129

Acari/RN, 19 de julho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA

Secretario De Planejamento EFinanças

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	879.891	
2020	1.091.639	24,07
2021	939.296	-13,96
2022	1.100.000	17,11
2023	1.135.750	3,25
2024	1.172.662	3,25
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	576.197,80	
2020	635.250,42	10,25
2021	568.768,00	-10,47
2022	650.000,00	14,28
2023	671.125,00	3,25
2024	692.936,56	3,25

Nota:
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	132.998,81	0,00
2020	52.598,07	-60,45
2021	569.952,00	983,60
2022	200.000,00	-64,91
2023	206.500,00	3,25
2024	213.211,25	3,25

Nota:
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	879.891	
2020	1.091.639	24,07
2021	635.250	-41,81
2022	52.598	-91,72
2023	0	-100,00
2024	0	#DIV/0!

Nota:
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	15.541	
2020	56.198	261,60
2021	163.639	191,18
2022	100.000	-38,89
2023	103.250	3,25
2024	106.606	3,25

Nota:
Nessa receita a expectativa é de redução constante e em percentuais iguais aos previstos para a arrecadação para os períodos previstos nesta Lei.

Contribuições – Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	
2020	0	#DIV/0!
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!

Nota:

Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	0,00
2020	0	#DIV/0!
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!

Nota:
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	59.245	#DIV/0!
2022	50.000	-15,60
2023	51.625	3,25
2024	53.303	3,25

Nota:
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2016, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.

Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	0,00
2020	68.567	0,00
2021	35.548	-48,16
2022	50.000	40,65
2023	51.625	3,25

2024	53.303	3,25
------	--------	------

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	890.256	0,00
2020	1.094.613	0,00
2021	2.150.651	96,48
2022	3.000.000	39,49
2023	3.097.500	3,25
2024	3.198.169	3,25

Nota:

Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	24.125.590	24.859.083	29.438.798	30.475.044	31.465.483	32.488.111
Pessoal e Encargos Sociais	15.463.837	16.376.902	18.046.000	18.681.219	19.288.359	19.915.230
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	4.000	4.141	4.275	4.414
Outras Despesas Correntes	8.661.753	8.482.180	11.388.798	11.789.684	12.172.848	12.568.466
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.867.557	3.447.496	6.058.730	6.271.997	6.475.837	6.686.302
Investimentos	947.640	2.395.830	5.062.730	5.240.938	5.411.269	5.587.135
Inversões Financeiras	14.600	100.000	50.000	51.760	53.442	55.179
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	905.317	951.666	946.000	979.299	1.011.126	1.043.988
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	200.000	207.040	213.769	220.716
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Total	25.993.147	28.306.579	35.697.528	36.954.081	38.155.089	39.395.129
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	330.596	269.031	-	-	-	-

Acari/RN, 19 de julho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA

Secretario De Planejamento E Finanças

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	15.463.837	
2020	16.376.902	5,90
2021	18.046.000	10,19
2022	18.681.219	3,52
2023	19.288.359	3,25
2024	19.915.230	3,25

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	
2020	0	#DIV/0!
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	4.000	#DIV/0!
2022	4.141	3,52
2023	4.275	3,25
2024	4.414	3,25

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	8.661.753	
2020	8.482.180	-2,07
2021	11.388.798	34,27
2022	11.789.684	3,52
2023	12.172.848	3,25
2024	12.568.466	3,25

Nota:
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2019	947.640	
2020	2.395.830	152,82
2021	5.062.730	111,31
2022	5.240.938	3,52
2023	5.411.269	3,25
2024	5.587.135	3,25

Nota:
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos para o período.

Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2019	14.600	
2020	100.000	584,93
2021	50.000	-50,00
2022	51.760	3,52
2023	53.442	3,25
2024	55.179	3,25

Nota:
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2019	905.317	
2020	951.666	5,12
2021	946.000	-0,60
2022	979.299	3,52
2023	1.011.126	3,25
2024	1.043.988	3,25

Nota:
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2019	0	
2020	0	#DIV/0!
2021	200.000	#DIV/0!
2022	207.040	3,52
2023	213.769	3,25
2024	220.716	3,25

Nota:
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

RESERVA DO RPPS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2019	0	
2020	0	#DIV/0!
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!

Nota:
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
Município de Acari						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
EXERCÍCIO DE 2022						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	25.511.449	29.053.287	33.452.084	33.854.081	34.954.339	36.090.355
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	879.891	1.091.639	939.296	1.100.000	1.135.750	1.172.662
Contribuições	576.198	635.250	568.768	650.000	671.125	692.937
Receita Patrimonial	132.999	52.598	569.952	200.000	206.500	213.211
Aplicações Financeiras (II)	68.356	21.343	498.708	175.000	180.688	186.560
Outras Receitas Patrimoniais	64.643	31.255	71.244	25.000	25.813	26.651
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	23.699	10.000	10.325	10.661
Transferências Correntes	23.906.820	27.217.602	31.186.730	31.794.081	32.827.389	33.894.279
Outras Receitas Correntes	15.541	56.198	163.639	100.000	103.250	106.606
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	25.443.093	29.031.945	32.953.376	33.679.081	34.773.651	35.903.795

RECEITAS DE CAPITAL (IV)	890.256	1.163.180	2.245.444	3.100.000	3.200.750	3.304.774
Operações de Crédito (V)	0	0	59.245	50.000	51.625	53.303
Alienação de Bens (VI)	0	68.567	35.548	50.000	51.625	53.303
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	0	1.094.613	2.150.651	3.000.000	3.097.500	3.198.169
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VII)	890.256	1.163.180	2.186.199	3.050.000	3.149.125	3.251.472
Receita de Contribuições - Intra-orçamentárias	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	0	0	0	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	26.333.348	30.195.125	35.139.575	36.729.081	37.922.776	39.155.266
RECEITA TOTAL	26.401.705	30.216.467	35.697.528	36.954.081	38.155.089	39.395.129
DESPESAS CORRENTES (X)	24.125.590	24.859.083	29.438.798	30.475.044	31.465.483	32.488.111
Pessoal e Encargos Sociais	15.463.837	16.376.902	18.046.000	18.681.219	19.288.359	19.915.230
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias	0	0	0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	4.000	4.141	4.275	4.414
Outras Despesas Correntes	8.661.753	8.482.180	11.388.798	11.789.684	12.172.848	12.568.466
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI)	24.125.590	24.859.083	29.434.798	30.470.903	31.461.207	32.483.696
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.867.557	3.447.496	6.058.730	6.271.997	6.475.837	6.686.302
Investimentos	947.640	2.395.830	5.062.730	5.240.938	5.411.269	5.587.135
Inversões Financeiras	14.600	100.000	50.000	51.760	53.442	55.179
Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	905.317	951.666	946.000	979.299	1.011.126	1.043.988
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	962.240	2.495.830	5.112.730	5.292.698	5.464.711	5.642.314
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	200.000	207.040	213.769	220.716
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	330.596	269.031	0	0	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	25.418.426	27.623.944	34.747.528	35.970.641	37.139.687	38.346.727
DESPESA TOTAL	25.993.147	28.306.579	35.697.528	36.954.081	38.155.089	39.395.129
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	914.922	2.571.181	392.047	758.440	783.089	808.540

Acari/RN, 19 de julho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA

Secretario De Planejamento E Finanças

Especificação	2019 (b) #	2020 (c) #	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.866.369	12.162.372	12.531.966	11.803.189	11.404.047	11.018.403
DEDUÇÕES (II)	3.174.125	5.647.751	3.166.360	3.277.816	3.384.345	3.494.336
Ativo Disponível	3.433.614	5.787.856	3.412.879	3.533.013	3.647.836	3.766.390
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	259.489	140.105	246.520	255.197	263.491	272.054
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.692.244	6.514.622	9.365.606	8.525.373	8.019.703	7.524.067
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV)	9.692.244	6.514.622	9.365.606	8.525.373	8.019.703	7.524.067
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	9.692.244	(3.177.622)	2.850.985	(840.233)	(505.671)	(495.635)

Notas:
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2019/2020

Acari/RN, 19 de julho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA

Secretario De Planejamento E Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
Município de Acari						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2022						
(RS)						
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.866.369	12.162.372	12.531.966	11.803.189	11.404.047	11.018.403
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	12.866.369	12.162.372	12.531.966	11.803.189	11.404.047	11.018.403
DEDUÇÕES (II)	3.174.125	5.647.751	3.166.360	3.277.816	3.384.345	3.494.336
Ativo Disponível	3.433.614	5.787.856	3.412.879	3.533.013	3.647.836	3.766.390
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar	259.489	140.105	246.520	255.197	263.491	272.054
Dívida Consolidada Líquida	9.692.244	6.514.622	9.365.606	8.525.373	8.019.703	7.524.067

Notas:

Acari/RN, 19 de julho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeita Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
Secretário De Planejamento E Finanças

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100
Receita Total	36.954.081	35.697.528	55,18	109,16	38.155.089	35.697.528	56,97	109,16	39.395.129	35.697.528	58,83	109,16
Receitas Primárias (I)	36.729.081	35.480.179	54,84	108,49	37.922.776	35.480.179	56,63	108,49	39.155.266	35.480.179	58,47	108,49
Receitas Primárias Correntes	36.729.081	35.480.179	54,84	108,49	37.922.776	35.480.179	56,63	108,49	39.155.266	35.480.179	58,47	108,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.100.000	1.062.597	1,64	3,25	1.135.750	1.062.597	1,70	3,25	1.172.662	1.062.597	1,75	3,25
Contribuições	650.000	627.898	0,97	1,92	671.125	627.898	1,00	1,92	692.937	627.898	1,03	1,92
Transferências Correntes	31.794.081	30.712.984	47,48	93,92	32.827.389	30.712.984	49,02	93,92	33.894.279	30.712.984	50,61	93,92
Demais Receitas Primárias Correntes	135.000	130.410	0,20	0,40	139.388	130.410	0,21	0,40	143.918	130.410	0,21	0,40
Receitas Primárias de Capital	3.050.000	2.946.291	4,55	9,01	3.149.125	2.946.291	4,70	9,01	3.251.472	2.946.291	4,86	9,01
Despesa Total	36.954.081	35.697.528	55,18	109,16	38.155.089	35.697.528	56,97	109,16	39.395.129	35.697.528	58,83	109,16
Despesas Primárias (II)	35.970.641	34.747.528	53,71	106,25	37.139.687	34.747.528	55,46	106,25	38.346.727	34.747.528	57,26	106,25
Despesas Primárias Correntes	30.470.903	29.434.798	45,50	90,01	31.461.207	29.434.798	46,98	90,01	32.483.696	29.434.798	48,51	90,01
Pessoal e Encargos Sociais	18.681.219	18.046.000	27,90	55,18	19.288.359	18.046.000	28,80	55,18	19.915.230	18.046.000	29,74	55,18
Outras Despesas Correntes	11.789.684	11.388.798	17,60	34,82	12.172.848	11.388.798	18,18	34,82	12.568.466	11.388.798	18,77	34,82
Despesas Primárias de Capital	5.292.698	5.112.730	7,90	15,63	5.464.711	5.112.730	8,16	15,63	5.642.314	5.112.730	8,43	15,63
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	758.440	732.651	1,13	2,24	783.089	732.651	1,17	2,24	808.540	732.651	1,21	2,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	175.000	169.049	0,26	0,52	180.688	169.049	0,27	0,52	186.560	169.049	0,28	0,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	4.141	4.000	0,01	0,01	4.275	4.000	0,01	0,01	4.414	4.000	0,01	0,01
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	929.299	897.700	1,39	2,75	959.501	897.700	1,43	2,75	990.685	897.700	1,48	2,75
Dívida Pública Consolidada	11.803.189	11.401.844	17,62	34,86	11.404.047	10.669.515	17,03	32,63	11.018.403	9.984.223	16,45	30,53
Dívida Consolidada Líquida	8.095.738	7.820.458	12,09	23,91	8.019.703	7.503.156	11,98	22,94	7.524.067	6.817.863	11,24	20,85
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA-E

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB 2018	66.969.562

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municípios.html?=&t=destaques>

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,33	2,50	2,50
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	6,00	6,50	6,25
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,25	5,00	5,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	3,61	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	69.387.163	71.642.246	73.970.619

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2022	2024	2023
Valor Corrente/1,0352	Valor Corrente/1,06884	Valor Corrente/1,10358

FONTE: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/01042021>

Acari/RN, 19 de julho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeita Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
Município de Acari								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF								
EXERCÍCIO DE 2022								
R\$1,00								
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	34.407.256	51,377	118,428	30.216.467	45,120	104,004	-4.190.789	-4.190.789
Receitas Primárias (I)	33.835.206	50,523	116,459	30.195.125	45,088	103,930	-3.640.081	-3.640.081
Despesa Total	34.407.256	51,377	118,428	28.306.579	42,268	97,430	-6.100.677	-6.100.677
Despesas Primárias (II)	33.751.811	50,399	116,172	26.703.007	39,873	91,910	-7.048.804	-7.048.804
Resultado Primário (III) = (I-II)	83.395	0,125	0,287	3.492.118	5,214	12,020	3.408.723	3.408.723
Resultado Nominal	287.075	0,429	0,988	3.513.460	5,246	12,093	3.226.385	3.226.385
Dívida Pública Consolidada	10.273.358	15,340	35,360	12.162.372	18,161	41,862	1.889.014	1.889.014
Dívida Consolidada Líquida	7.214.073	10,772	24,830	6.514.622	9,728	22,423	-699.451	-699.451

Nota:

PIB Estadual para 2018	
ESPECIFICAÇÃO VALOR	
Valor estimado do PIB Estadual para 2018	66.969.562,00

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municípios.html?=&t=destaques>

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA

Secretario De Planejamento E Finanças

Município de Acari

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	34.751.329	34.407.256	-1,0	35.697.528	3,8	36.954.081	3,5	38.155.089	3,3	39.395.129	3,25	
Receitas Primárias (I)	34.173.558	33.835.206	-1,0	35.104.027	3,8	36.729.081	4,6	37.922.776	3,2	39.155.266	3,25	
Despesa Total	34.751.329	34.407.256	-1,0	35.697.528	3,8	36.954.081	3,5	38.155.089	3,3	39.395.129	3,25	
Despesas Primárias (II)	33.712.766	33.751.811	0,1	34.971.278	3,6	35.970.641	2,9	37.139.687	3,2	38.346.727	3,25	
Resultado Primário (III) = (I - II)	460.792	83.395	-81,9	132.749	59,2	758.440	471,3	783.089	2,7	808.540	3,25	
Resultado Nominal	-127.296	287.075	-325,5	2.151.533	649,5	929.299	-56,8	959.501	0,3	990.685	3,25	
Dívida Pública Consolidada	10.984.725	10.273.358	-6,5	12.531.966	22,0	11.803.189	-5,8	11.404.047	-4,7	11.018.403	-3,382	
Dívida Consolidada Líquida	8.095.738	7.214.073	-10,9	9.365.606	29,8	8.525.373	-9,0	8.019.703	-5,9	7.524.067	-6,18	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	38.069.182	36.062.245	-5,3	35.697.528	-1,0	35.697.528	0,0	35.697.528	0,0	35.697.528	0,0	
Receitas Primárias (I)	37.436.248	35.462.679	-5,3	35.104.027	-1,0	35.480.179	1,1	35.480.179	0,0	35.480.179	0,0	
Despesa Total	38.069.182	36.062.245	-5,3	35.697.528	-1,0	35.697.528	0,0	35.697.528	0,0	35.697.528	0,0	
Despesas Primárias (II)	36.931.463	35.375.273	-4,2	34.971.278	-1,1	34.747.528	-0,6	34.747.528	0,0	34.747.528	0,0	
Resultado Primário (III) = (I - II)	504.786	87.406	-82,7	132.749	51,9	732.651	451,9	732.651	0,0	732.651	0,0	
Resultado Nominal	-139.449	300.883	-315,8	2.151.533	615,1	897.700	-58,3	897.700	0,0	897.700	0,0	
Dívida Pública Consolidada	12.033.482	10.767.507	-10,5	12.531.966	16,4	11.401.844	-9,0	10.669.515	-6,4	9.984.223	-6,4	
Dívida Consolidada Líquida	8.868.671	7.561.070	-14,7	9.365.606	23,9	8.235.484	-12,1	7.503.156	-8,9	6.817.863	-9,1	

Nota:

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Correção dos valores da Meta de 2021 pela inflação prevista de 3,52%.

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,31	4,52	4,81	3,52	3,25	3,25
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,09547	Valor Corrente x 1,0481	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0352	Valor Corrente / 1,06884	Valor Corrente / 1,1036

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

Acari/RN, 19 de julho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA

Secretario De Planejamento E Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Acari

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	11.453.786	100,00%	6.162.751	53,81%	7.074.641	100,00%
TOTAL	11.453.786	100%	6.162.751	54%	7.074.641	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Reservas		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Resultado Acumulado		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
TOTAL		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!

FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.

Acari/RN, 19 de julho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA

Secretario De Planejamento E Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Acari

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (d)	2018
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	68.567,10	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	68.567,10	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	68.567,10	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2020 (b)	2019 (e)	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	68.567,10	0,00	0,00

Notas: Os recursos arrecadados com a alienação de bens no exercício de 2020 não foram aplicados e continuam em conta bancária.

Acari/RN, 19 de julho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA

Secretario De Planejamento E Finanças

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Município de Acari

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")				RS\$1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-

Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)	-	-	-
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)	-	-	-
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Município de Acari

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO DE 2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)				RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				

2089				
2090				
2091				

Acari/RN, 19 de julho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
Secretario De Planejamento E Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Acari
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF
EXERCÍCIO DE 2022

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
SEM MOVIMENTO						
TOTAL			-	-	-	-

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Acari/RN, 19 de julho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
Secretario De Planejamento E Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Acari
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF
EXERCÍCIO DE 2022

EVENTO	2022
Aumento Permanente da Receita*	2.170.529
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB**	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.170.529
Redução Permanente de Despesas (II)***	2.097.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.267.529
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	4.267.529

Notas: **Despesa Orçada em 2021 no elemento 31900400 (Cont. por Tempo Determinado).

Acari/RN, 19 de julho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
Secretario De Planejamento E Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Acari
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2022

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos	1.327.866,85	Parcelamento com a RFB	1.327.866,85
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	10.730.289,20	Parcelamento de INSS e FGTS	10.730.289,20
SUBTOTAL	12.058.156,05	SUBTOTAL	12.058.156,05

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	12.058.156,05	TOTAL	12.058.156,05
FONTE:			
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			

Acari/RN, 19 de julho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA

Secretario De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:81999C4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Miguel Pinheiro Neto, Prefeito Municipal, inscrito no CPF (MF) sob o nº, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Praça Jose da Penha, 89, Centro, Angicos /RN. CEP: 59.515-00, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 22 de junho de 2021, **Processo Administrativo n.º 265/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição e gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar e kit merenda da rede municipal de ensino do município de Angicos/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 009/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RI DISTRIBUIDORA DO VALE						
CNPJ: 09.117.186/0001-38						
ENDEREÇO: AV. PEDRO BORGES DE ANDRADE, 1128, PARATI 2000, ASSU/RN - CEP: 59.650-000						
REPRESENTANTE: IAGO CARLOS BRITO MORAIS CPF: 092.864.824-93						
E-MAIL: riservime@hotmail.com TEL.: (84) 99972-8784 / (84) 99972-8784						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	Farinha de milho, Farinha de milho de granulometria fina, com alto teor de amido e elevada pureza, livre de películas e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho. Embalagem contendo 1 kg.	3.000	KG	SÃO BRAZ	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
46	Queijo Muçarela, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, fatiado, acondicionado em embalagem atóxica de 1kg, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	400	KG	PALAC	R\$ 29,89	R\$ 11.956,00
VALOR TOTAL: 17.956,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e seis reais).						

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2.A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2.O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4.As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.VALIDADE DA ATA.

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1.Por razão de interesse público; ou

5.9.2.A pedido do fornecedor.

6.DAS PENALIDADES.

6.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.CONDIÇÕES GERAIS.

7.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 09 de julho de 2021.

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Contratante

RI Distribuição Do Vale LTDA
CNPJ: 09.117.186/0001-38
IAGO CARLOS BRITO MORAIS
CPF: 092.864.824-93
Contratada

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:3F09F9A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.

Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Miguel Pinheiro Neto, Prefeito Municipal, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Praça Jose da Penha ,89, Centro, Angicos /RN. CEP: 59.515-00Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 22 de junho de 2021, **Processo Administrativo n.º 398/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e insumos de proteção para combate ao covid-19, para uso das secretarias municipais do município de Angicos, como a retomada do ensino municipal e atividades não essenciais**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 010/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.2.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	
CNPJ: 31.202.451/0001-35	
ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA, 141, GALPÃO A, RENASCER, CABEDELO/PB CEP:58.108-067	
REPRESENTANTE: GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA CPF: 052.878.034-43	
E-MAIL: mdistribuidora01gmail.com TEL.: (83) 3268-0223	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA. CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO	500	LT	MAX	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00

VALOR TOTAL: 1.120,00 (mil ,cento e vinte reais).

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2.A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2.O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4.As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.VALIDADE DA ATA.

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1.Por razão de interesse público; ou

5.9.2.A pedido do fornecedor.

6.DAS PENALIDADES.

6.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.CONDIÇÕES GERAIS.

7.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 13 de julho de 2021.

Município de Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Contratante

Mais Estoque Comercio e Distribuidora EIRELI
CNPJ: 31.202.451/0001-35
GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA
CPF:052.878034-43
Contratada

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:FBED6CD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Miguel Pinheiro Neto, Prefeito Municipal, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário,, residente e domiciliado a Rua Praça Jose da Penha ,89, Centro, Angicos /RN. CEP: 59.515-00Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 22 de junho de 2021, **Processo Administrativo n.º 398/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e insumos de proteção para combate ao covid-19, para uso das secretarias municipais do município de Angicos, como a retomada do ensino municipal e atividades não essenciais**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 010/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.2.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
CNPJ: 27.029.083/0001-06						
ENDEREÇO: AV. JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59062-600						
REPRESENTANTE: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA CPF: 090.462.304-14						
E-MAIL: odontomasterrn@gmail.com TEL.: (84) 2010-7333/ (84) 2010-9666						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	Fita Zebrada de 07cm de largura. Apresentação: Rolo de 200m. Espessura igual ou superior a 0,05mm. Características: Feita de filme de polietileno linear de baixa densidade, com impressão nas cores preto e amarelo.	200	ROLO	HOSPFLX	R\$ 3,88	R\$ 776,00
14	Fita adesiva demarcação de solo. Apresentação: Rolo de 50mmx30m. Características: Cor amarelo. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	300	ROLO	HOSPFLX	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00
VALOR TOTAL: 2.009,00 (dois mil e nove reais).						

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2.A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2.O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4.As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.VALIDADE DA ATA.

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 13 de julho de 2021.

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Contratante

Odontomaster Comercio De Produtos Para Saude EIRELI
CNPJ: 27.029.083/0001-06
MILENA PINHEIRO FERREIRA
CPF: 090.462.344-01
Contratada

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador: 8BED386D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004/2021

Nomeação e Aprovação da Nova Diretoria do CMAS.

Art. 1º -O Conselho Municipal de Assistência Social de Arez, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social em âmbito Municipal e,

Art. 2º- **Considerando** a Lei Orgânica da Assistência social de Arez, que dá o caráter de política pública a assistência social;

Art. 3º-**Considerando** a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;

Art.-4º O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 16 de julho de 2021, conforme a Ata de nº 02/2021, no uso das competências que lhe são conferidas pela lei nº 271/1995 e alterada pela lei nº. 272/1996.

RESOLVE: Aprovar por unanimidade, o Presidente para responder pelo período de 2 (dois) anos pela Diretoria do CMAS, bem como aprovar por unanimidade por período de 2 (dois) anos o Vice-Presidente, que por sua vez ficou composta pelos seguintes membros:

Nº	NOME	ENTIDADE
01	Katiane Gerônimo Silvestre	Civil
02	Jessyca Brennda Aragão Victor	Governmental
03	Ana Neusa Elói da Rocha	Secretaria Executiva de Governo

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Arez (RN), 16 de julho de 2021.

JESSYCA BRENNDA ARAGÃO VICTOR

Presidente CMAS

Gestão: 2021 a 2023

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:D95AC0CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021**

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS N.º 034/2021

No dia 05 (cinco) do mês de Julho de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de confecção e ajustes de próteses dentárias, para atender as necessidades do Sistema Único de Saúde no âmbito do município de Baía Formosa/RN - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, resultante do **Pregão Eletrônico nº 015/2021 - CPL/PMBF e Processo Administrativo nº 16060001/21** para Sistema de Registro de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRÓTESE TOTAL MAXILAR – mucos suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Confeccionada com dentes artificiais de resina acrílica, unidos à base em resina acrílica termopolimerizável.	UND	150	R\$ 255,98	R\$ 38.397,00
02	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – mucos suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Confeccionada com dentes artificiais de resina acrílica, unidos à base em resina acrílica termopolimerizável.	UND	150	R\$ 255,98	R\$ 38.397,00
03	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL – indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Confeccionada com dentes artificiais de resina acrílica, unidos à base em resina acrílica termopolimerizável.	UND	150	R\$ 255,98	R\$ 38.397,00
04	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL – indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Confeccionada com dentes artificiais de resina acrílica, unidos à base em resina acrílica termopolimerizável.	UND	150	R\$ 255,98	R\$ 38.397,00
05	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR E MANDIBULAR – intra-oral, confeccionados em estrutura metálica do referido metal cromocobalto com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável	UND	90	R\$ 368,00	R\$ 33.120,00
06	MOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UND	600	R\$ 36,58	R\$ 21.948,00
07	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UND	600	R\$ 36,58	R\$ 21.948,00
08	AJUSTE OCLUSAL DE PRÓTESE DENTÁRIA	UND	600	R\$ 36,58	R\$ 21.948,00
09	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UND	600	R\$ 36,58	R\$ 21.948,00

Licitante Vencedor: CARLOS ADELMO DE ARAUJO FILHO

CNPJ: 18.827.528/0001-02

Endereço: R SAO JOSE, 215 – CENTRO – CANGUARETAMA/RN

Email: CONTADORAURELIO8@GMAIL.COM Telefone: (84) 3241-2246

Valor: R\$ 274.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ATESTAÇÃO

2. Os serviços deverão ser realizados de conformidade com as especificações elencadas no edital e Termo de Referência, mediante determinação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.1 A atestação dos serviços sujeitar-se-á à fiscalização, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento/atestar, caso não encontre os serviços conforme solicitado pela Administração Municipal.

2.2 A realização dos serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.3 Os encargos com transporte, descarga dos materiais, salários de técnico(s) correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.4 Do Não recebimento dos serviços:

A Prefeitura não atestará os serviços e a empresa licitante deverá se reavaliar a execução dos serviços, quando:

- a) Os serviços não estiverem sido executados de conformidade com o Termo de Referência.
- b) Por quaisquer outro(s) fato(s) que impossibilite(m) a atestação dos serviços.

2.5 Todos os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos serviços será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2021 - CPL/PMBF**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo prestador de serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o prestador de serviços esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo prestador de serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para a prestação de serviços constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – PJ” e “3.3.90.30 – Material de Consumo”, cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, IPVA, FMAS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Realizar os serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Ordem de Serviço;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do equipamento, independentemente do motivo alegado;
- f) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- g) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o serviços elencados pela Prefeitura, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- h) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços aqui licitados;
- i) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- j) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- l) Realizar os serviços solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- m) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na realização dos serviços. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2021 - CPL/PMBF**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Baía Formosa/RN, 05 de julho de 2021.

CARLOS ADELMO DE ARAÚJO FILHO

CNPJ: 18.827.528/0001-02

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:543486A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021.

Pregão Eletrônico Nº 009/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 791/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados aos usuários do SUS do Município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 16 de julho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: I M M VARELA LABORATORIO LTDA

CNPJ: 12.644.969/0001-84

ENDEREÇO: RUA GENERAL JOAO VARELA – 740 – CENTRO – CEARA-MIRIM/RN – CEP: 59.570-000

REPRESENTANTE: MARIA SUELI ALVES DA SILVA – CPF: 023.318.624-78

E-MAIL: biolab.laboratorio@gmail.com

TEL.: (84) 99211-0210

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HEPATITE B - HBSAG	80	UN	RS 8,55	RS 684,00
2	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIONICO	60	UN	RS 16,30	RS 978,00
3	ALBUMINA	60	UN	RS 0,60	RS 36,00
4	AMILASE TOTAL	40	UN	RS 1,30	RS 52,00
5	ANTI - SS - A - (RO)	20	UN	RS 19,90	RS 398,00
6	ANTI - SS - B (LA)	20	UN	RS 14,44	RS 288,80
7	ÁCIDO ÚRICO	160	UN	RS 1,46	RS 233,60
8	Beta - H.C.G.	20	UN	RS 3,97	RS 79,40
9	BILIRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	100	UN	RS 2,34	RS 234,00
11	CA 125	60	UN	RS 27,00	RS 1.620,00
12	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG	80	UN	RS 17,00	RS 1.360,00
13	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGM	80	UN	RS 15,00	RS 1.200,00
14	COAGULOGRAMA	80	UN	RS 3,75	RS 300,00
15	COLESTEROL TOTAL	600	UN	RS 1,75	RS 1.050,00
16	CREATININA	1.300	UN	RS 1,85	RS 2.405,00
17	COOMBS INDIRETO	80	UN	RS 8,40	RS 672,00
18	UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA	60	UN	RS 16,00	RS 960,00
19	URINA DE JATO MEDIO	1.060	UN	RS 2,40	RS 2.544,00
20	PARASITOLÓGICO DE FEZES	620	UN	RS 2,50	RS 1.550,00
21	FOSFATASE ALCALINA	20	UN	RS 2,60	RS 52,00
22	FAN - PESQUISA DE AUTOANTICORPOS	20	UN	RS 12,80	RS 256,00
23	FERRITINA	80	UN	RS 12,80	RS 1.024,00
24	FÓSFORO	20	UN	RS 4,80	RS 96,00
25	FATOR REUMATÓIDE	20	UN	RS 3,80	RS 76,00
26	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	40	UN	RS 2,80	RS 112,00
27	GLICOSE DE JEJUM	1.500	UN	RS 2,80	RS 4.200,00
29	HEMOGLOBINA GLICADA	320	UN	RS 10,00	RS 3.200,00
30	HEPATITE B - ANTI - HBS	20	UN	RS 10,00	RS 200,00
32	HEMOGRAMA COMPLETO	320	UN	RS 5,50	RS 1.760,00
33	HIV 1 E 2 - ANTÍGENO E ANTICORPOS	20	UN	RS 18,50	RS 370,00
34	INSULINA	20	UN	RS 18,50	RS 370,00
35	POTASSIO	140	UN	RS 2,80	RS 392,00
36	LIPASE	20	UN	RS 7,40	RS 148,00
38	MAGNÉSIO	40	UN	RS 3,98	RS 159,20
39	SÓDIO	140	UN	RS 2,35	RS 329,00
40	PROTEÍNA C REATIVA	140	UN	RS 6,50	RS 910,00
41	PROGESTERONA	20	UN	RS 20,00	RS 400,00
42	PROLACTINA	20	UN	RS 18,00	RS 360,00
43	PSA TOTAL / LIVRE	260	UN	RS 20,00	RS 5.200,00
44	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	20	UN	RS 2,00	RS 40,00
45	URINA 24h - PROTEÍNA URINÁRIA	20	UN	RS 10,00	RS 200,00
46	RUBÉOLA - ANTICORPOS IGG (CLIA)	100	UN	RS 14,00	RS 1.400,00
47	RUBÉOLA - ANTICORPOS IGM (CLIA)	100	UN	RS 17,00	RS 1.700,00
48	FEZES - PESQUISA DE SANGUE OCULTO	120	UN	RS 13,00	RS 1.560,00
49	T3 - TRIIODOTIRONINA	180	UN	RS 8,00	RS 1.440,00
50	T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE	40	UN	RS 8,00	RS 320,00
51	T4 - TIROXINA	140	UN	RS 7,99	RS 1.118,60
52	T4 - TIROXINA LIVRE	240	UN	RS 7,99	RS 1.917,60
53	TEMPO DE PROTROMBINA	20	UN	RS 6,99	RS 139,80
54	TEMPO DE COAGULACAO	20	UN	RS 2,99	RS 59,80
55	ASPARTATO AMINOTRANSFERASE - TGO	800	UN	RS 3,00	RS 2.400,00
56	ALANINA AMINOTRANSFERASE - TGP	800	UN	RS 3,00	RS 2.400,00
57	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	220	UN	RS 5,50	RS 1.210,00
65	VITAMINA D - 25 HIDROXI	180	UN	RS 40,00	RS 7.200,00
VALOR TOTAL					RS 59.364,80

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Maria Sueli Alves da Silva, – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:742179EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021.

Pregão Eletrônico Nº 010/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 768/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos com a finalidade de atender as necessidades das diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 19 de julho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
 CNPJ: 28.910.694/0001-13
 ENDEREÇO: RUA VALE DO JAGUARIBE – 150 – LOJA 05 – NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO – NATAL/RN – CEP: 59.115-270
 REPRESENTANTE: Fabio Franco Morais de Oliveira – CPF: 070.007.094-05
 E-MAIL: fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com
 TEL.: (84) 99889-1537

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	CAIXA DE SOM APLICADA: PEQUENA RECARREGÁVEL USB MP3 FM (PORTÁTIL) COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA(DIMENSÕES: 27CM ALT. X 15 CM LARG), FREQUÊNCIA 150-15000HZ E POTÊNCIA 15W	10	ALTOSEX	UN	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Fabio Franco Morais de Oliveira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
 Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:031311D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021.**

Pregão Eletrônico Nº 010/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 768/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos com a finalidade de atender as necessidades das diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 19 de julho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: MARCOS JULIANO DA SILVA
 CNPJ: 12.633.952/0001-21
 ENDEREÇO: RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA – 2770 – SALA 07 – PLANALTO – MARTINS/RN – CEP: 59.800-000
 REPRESENTANTE: Marcos Juliano da Silva – CPF: 084.309.524-54
 E-MAIL: rumolicitacoes@hotmail.com
 TEL.: (84) 99947-2424

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: - Caixa multiuso, 4 Canais de Entrada, Canal 1: 1 Entrada Violão-Guitarra Ativa, 1 Entrada Violão-Guitarra Passiva, Tecla Seletora de Eq. Electric/Acoustic, Canal 2: 1 Entrada Microfone e 1 Entrada de Linha, Canal 3: 1 Entrada Microfone e 1 Entrada de Linha, Canal 4: 2 Entradas para Teclado, 1 Entrada Dupla L&R Aux. CD/DVD/MP3-4 (RCA), 1 Entrada SD e 1 Entrada USB com Comandos Play, Pause, Avanço e Retr. SD/USB, Efeito Delay (Echo) nos Microfones, 1 Alto Falante de 12" e 1 Tweeter, Controle de Volume Independentes, Controle de Grave Médio e Agudo, Led Indicador de Clip, Saída para Gravação (RCA), Saída Auxiliar de Energia, Fusível de Proteção de Energia, Baixo Nível de Ruído, Chave Liga/Desliga Tweeter, Potência Real 100 Watts RMS, Programa Musical 200 Watts, Tensão AC 220 Volts.	6	MONDIAL	UN	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.300,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Marcos Juliano da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
 Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:F29C6510

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021.**

Pregão Eletrônico Nº 010/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 768/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos com a finalidade de atender as necessidades das diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 19 de julho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
 CNPJ: 21.062.777/0001-50
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RIBEIRO – 181 – CENTRO – SÃO BENTO/PB – CEP: 58.865-000
 REPRESENTANTE: Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas – CPF: 027.380.014-08
 E-MAIL: alfaeletromoveis.sb@gmail.com
 TEL.: (83) 98189-1986

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	AR-CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS - Condicionador de ar, tipo Split Inverter, composto de unidade evaporadora e condensadora, com compressor rotativo, com capacidade de refrigeração de 22.000 a 24.000 Btu/h, ciclo frio, voltagem: tensão bivolt automático ou de acordo com a padronização de voltagem do Estado que será atendido, gás refrigerante ecológico, reinício automático. Acionamento por controle remoto, ajustes automáticos de oscilação horizontal e vertical (swing), termostato digital, função desumidificação, filtro desodorizante, cor branca.	10	TCL	UN	R\$ 3.297,00	R\$ 32.970,00

	Equipamento classificado na faixa A a C, conforme certificação do INMETRO. Garantia mínima do fabricante. Entrega em Boa Saúde-RN.					
6	BEBEDOURO GELÁGUA: Tipo coluna, com dimensões aproximadas, 99 x 31.3 x 31.1 (A x L x P), com controle externo de temperatura, fornecendo água gelada e natural, com duas torneiras embutidas, aceitando galão de 10L e 20L, copos grandes, alças laterais em material atóxico, com bandeja de água removível, operando em tensão de 220V, na cor branca, com manual de instrução.	20	KARINA	UN	RS 627,00	RS 12.540,00
11	FOGÃO DE PISO: com no mínimo 04 bocas, tipo de gás GLP, com dimensões aproximadas 50,7 X 83 X 59,8 cm (L x A x P), de chapa de aço, mesa em inox, com puxadores, grandes em aço e tampa em vidro temperado, com acendimento automático, com válvula de segurança, com capacidade aproximada de 56 litros no forno, com pés e proteção térmica traseira. Na cor: branco, preto.	7	BRASILAR	UN	RS 660,00	RS 4.620,00
12	FOGÃO INDUSTRIAL EM AÇO: c/ 4 bocas e forno, Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos), 02 queimadores simples e 02 duplos, Bandeja coletora de resíduos, Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência, Chapa em aço carbono, Medida interna do forno: 30 x 48 x 58 cm (A x L x P), GLP, capacidade aprox. 87 litros.	5	METALFOUR	UN	RS 1.645,00	RS 8.225,00
13	FOGÃO INDUSTRIAL EM AÇO: Com 4 bocas sem forno, Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos), baixa pressão, 02 queimadores simples e 02 duplos Gambiarra (Aço), Bandeja coletora de resíduo, Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência, GLP, Chapa em aço carbono medindo aprox. 730 x 860 x 795 mm (L x A x P)	10	C METALFOUR	UN	RS 970,00	RS 9.700,00
18	REFRIGERADOR –TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS(DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE DE 240 A 300 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL “A” EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM – PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 220 V UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	8	CONSUL	UN	RS 2.050,00	RS 16.400,00
28	VENTILADOR DE MESA 40 CM,6 PÁS 03 VELOCIDADES, 220V	15	VENTISOL	UN	RS 135,00	RS 2.025,00
29	VENTILADOR DE PAREDE: com seletor de velocidades, com, no mínimo quatro posições, quantidade mínimas de hélices de 03 pás, de aproximadamente 50 cm, movimento oscilatório com giro mínimo de 120°, inclinação vertical ajustável, grade em aço com possibilidade de remoção, acabamento resistente à ferrugem, tensão de alimentação 220V, na cor preta.	15	VENTISOL	UN	RS 182,00	RS 2.730,00
VALOR TOTAL						RS 89.210,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:31C3FB5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021.

Pregão Eletrônico Nº 010/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 768/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos com a finalidade de atender as necessidades das diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 19 de julho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.932.000/0001-16

ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO,853 -DOZE ANOS - MOSSORÓ/RN – CEP: 59.603-340

REPRESENTANTE: João Ricardo de Oliveira Goncalves – CPF:055.622.814-65

E-MAIL: zibj@hotmail.com

TEL.: (84) 99963-7451

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS - Condicionador de ar, tipo Split Inverter, composto de unidade evaporadora e condensadora, com compressor rotativo, com capacidade de refrigeração de 9.000Btu/h, ciclo frio, voltagem: tensão bivolt automático ou de acordo com a padronização de voltagem do Estado que será atendido, gás refrigerante ecológico, reinício automático. Acionamento por controle remoto, ajustes automáticos de oscilação horizontal e vertical (swing), termostato digital, função desumidificação, filtro desodorizante, cor branca. Equipamento classificado na faixa A, conforme certificação INMETRO. Garantia mínima do fabricante. Entrega em Boa Saúde-RN.	25	PHILCO	UN	RS 1.690,00	RS 42.250,00
2	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - Condicionador de ar, tipo Split Inverter, composto de unidade evaporadora e condensadora, com compressor rotativo, com capacidade de refrigeração de 12.000Btu/h, ciclo frio, voltagem: tensão bivolt automático ou de acordo com a padronização de voltagem do Estado que será atendido, gás refrigerante ecológico, reinício automático. Acionamento por controle remoto, ajustes automáticos de oscilação horizontal e vertical (swing), termostato digital, função desumidificação, filtro desodorizante, cor branca. Equipamento classificado na faixa A, conforme certificação INMETRO. Garantia mínima do fabricante. Entrega em Boa Saúde-RN.	20	AGRATTO	UN	RS 1.850,00	RS 37.000,00
3	AR-CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - Condicionador de ar, tipo Split Inverter, composto de unidade evaporadora e condensadora, com compressor rotativo, com capacidade de refrigeração de 18.000 Btu/h, ciclo frio, voltagem: tensão bivolt automático ou de acordo com a padronização de voltagem do Estado que será atendido, gás refrigerante ecológico, reinício automático. Acionamento por controle remoto, ajustes automáticos de oscilação horizontal e vertical (swing), termostato digital, função desumidificação, filtro desodorizante, cor branca. Equipamento classificado na faixa A a C, conforme certificação do INMETRO. Garantia mínima do fabricante. Entrega em Boa Saúde-RN.	10	AGRATTO	UN	RS 2.650,00	RS 26.500,00
14	FOGÃO INDUSTRIAL EM INOX: Com 6 bocas sem forno, 6 Grelhas em ferro fundido 30 x 30, registro de baixa pressão, 03 queimadores	8	ROA	UN	RS 1.765,00	RS

	simples e 03 duplo (ferro fundido), Bandeja coletora de resíduo, tubos de distribuição em alumínio, com dimensões aproximadas 1, 17 x 0,80 x 0, 79 m (L x A x P).					14.120,00
15	MICRO-ONDAS 32 LITROS, LARGURA 73.9 CM, ALTURA 50.1CM PROFUNDIDADE54.2CM, 220V	8	PHILCO	UN	R\$ 680,00	R\$ 5.440,00
24	MICROFONE S/ FIO DUPLO DE MÃO: Receptor com e 2 Antenas booster, ajuste de volume, 2 frequências UHF fixas, Saída de áudio balanceada XLR e não balanceada P10. Chassis plástico, Funciona com duas pilhas AA, com alcance médio : 100 Mts, Resposta de Frequência : 50 Hz ~15kHz (+/- 3dB), Nível de Saída de Áudio : XLR: -30dBV , P-10: -8dBV, Estabilidade de Frequência : +/- 15 kHz, 2 microfones de mão (handheld), Maleta para transporte, fonte Bivolt automática, Cabo P10/P10.	5	VOKAL	UN	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
26	TERMÔMETRO DIGITAL, leitura à Laser, uso Industrial e Culinário. Com infravermelho. Faixa de Temperatura: (-50 a 380°C). Tempo de resposta e de comprimento de onda: 500ms. Resolução: 0.1 °C /°F. Com função de armazenamento de dados, mira laser, função liga e desliga luz no display, função desligamento automático.	5	BOYE	UN	R\$ 120,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL						R\$ 127.905,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e João Ricardo de Oliveira Goncalves – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:AC4A0CFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021.**

Pregão Eletrônico Nº 010/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 768/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos com a finalidade de atender as necessidades das diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 19 de julho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 21.971.041/0001-03

ENDEREÇO: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES – 88 – SALA A – PARQUE INDUSTRIAL – ARAÇATUBA/SP – CEP: 16.075-370

REPRESENTANTE: Karen Cristiane Ribeiro Stanichski – CPF: 277.277.558-50

E-MAIL: LICITACAO2@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR

TEL.: (18) 3621-2782

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL, capacidade mínima de 50 Kg, Bandeja de Pesagem em Aço Inox. Com selo do INMETRO	3	LIDER/LIDER BALANÇAS	UN	R\$ 1.359,00	R\$ 4.077,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.077,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Karen Cristiane Ribeiro Stanichski – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:9DA17AFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021**

Após analisado o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2021, a Pregoeira, Sra. Bárbara Camila Miguel do Amaral ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

2041 - WW COMERCIAL EIRELI (19.835.542/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6921 - KIT DE ENXOVAL PARA BEBÊ KIT CONTENDO: 05 FRALDAS DE TECIDO 100% ALGODÃO, 05 CAMISETA P/BEBE TAM.M GOLA CARECA 100% ALGODÃO, 03 CONJUNTO DE LUVAS E SAPATO EM MALHA 100% ALGODÃO, 01 KIT DE ESCOVA DE CABELO C/CERDAS MACIAS E PENTE P/BEBE, 02 TOALHA DE BANHO EM TECIDO 100% ALGODÃO P/BEBE, 01 KIT C/03 MAMADEIRAS DE DIFERENTES CAPACIDADES, C/BICO REDONDO EM SILICONE LIVRE DE BPA E APROVADA PELO INMETRO, 05 PCT DE FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. P OU M, 01 BANHEIRA EM PLASTICO ATOXICO P/BEBE CAPACIDADE 20LTS, 01 COLONIA P/BEBE 200ML (FRAGANCIA INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA), 01 SHAMPOO P/BEBE (FRAGANCIA INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE	UN	FLORA	300	157,99	47.397,00

TESTADO), 01 SABONETE LIQUIDO P/BEBE (FRAGANCIA INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO), 01 POMADA P/ASSADURA 90GR USO PEDIATRICO.					
47.397,00					

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL

Pregoeira

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:5C4D8D97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais), destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					722.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					722.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				722.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	366.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	265.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	91.000,00

Art. 2º Para cobertura da alteração dos elementos de despesas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam anuladas parcialmente ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias ou créditos adicionais:

Anexo II (Redução)					722.000,00
02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					9.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL					69.000,00
	2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				69.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	10.000,00
02.003 ASSESSORIAS ESPECÍFICAS					61.000,00
	2004 Manutenção das Atividades do Setor de Assessorias Específicas				61.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	21.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	10.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					44.000,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				38.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	10.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14.000,00
	2008 Pagamento de Precatórios e RPVS				6.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	6.000,00
02 .005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO					70.000,00
	2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico - SEMPLADE				70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	16.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	14.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					219.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				119.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	15.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	10.000,00
	1049 Recadastramento dos Imóveis				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	10.000,00
	1174 Contadoria do Município				35.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	15.000,00
	1175 Departamento de Licitação				25.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	5.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					84.000,00
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME				84.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	5.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	5.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11110000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	5.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	10.000,00
02 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					85.000,00
	2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS				85.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	10010000	0001	10.000,00

		PESSOAL CIVIL			
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					42.000,00
	2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SEMC				42.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	42.000,00
02 .099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					39.000,00
	2095 Reserva de Contingência				39.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	39.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 19 de julho de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5B80F23C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 009/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão N.º 009/2021

1. O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 009/2021, destinado registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de tijolos, telhas, britas, cal hidratado, cimento e ferro para atender as necessidades do Município de Encanto, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

262 - R S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EITELI (04.352.501/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7275 - TIJOLO DE BLOCO 8 FUROS	MIL	Cerâmica Sales	100.000	0,58	58.000,00
2	7276 - TELHA DE PRIMEIRA	MIL	Cerâmica Sales	50.000	0,73	36.500,00
3	7268 - CIMENTO SACO 50KG	UND	Nassau	8.000	26,75	214.000,00
4	7269 - FERRO ESTRIVE 4.2 (12 MTS)	UND	GERDAU	100	18,90	1.890,00
5	7270 - FERRO ESTRIVE 5.0 (12 MTS)	UND	GERDAU	100	21,50	2.150,00
6	7271 - FERRO 1/4 (12 MTS)	UND	GERDAU	100	45,58	4.558,00
7	7272 - FERRO 5/16 (BARRA 12 MTS)	UND	GERDAU	100	63,00	6.300,00
8	7273 - FERRO 3/8 (BARRA 12 MTS)	UND	GERDAU	100	97,63	9.763,00
9	7365 - FERRO 1/2 (BARRA 12 MTS)	UND	GERDAU	100	150,00	15.000,00
10	17444 - ARAME RECOZIDO (BWG 18) 1,25 MM PR	KG	GERDAU	50	28,00	1.400,00
11	18846 - PREGO C/ CAB 16 X 21 KG (2 X 12) POL	KG	GERDAU	50	26,00	1.300,00
12	18847 - TRELIÇA TG 8L 6/4,2 MM 6 M	BARRA	GERDAU	100	63,00	6.300,00
13	7277 - BRITA	M³	Britador Encanto	20	150,00	3.000,00
14	18848 - CAL HIDRATADA PCT COM 5 QUILOS	UND	HIPERCAL	50	11,50	575,00
Total (R\$):						360.736,00

Encanto/RN, 19/07/2021.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:D023EEF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP N.º 036-2021**

LICITAÇÃO N.º SRP0362021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS

MODALIDADE: SRP-PREGAO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CENTRAL LTDA	14.899.379/0001-28
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
26250	ÓLEO DIESEL COMUM COTA 75%	LITRO	BANDEIRA BRANCA	71.433,00	4,7800	341.449,74
26251	ÓLEO DIESEL COMUM COTA 25%	LITRO	BANDEIRA BRANCA	23.811,00	4,7800	113.816,58
26252	ÓLEO DIESEL S10 COTA 75%	LITRO	BANDEIRA BRANCA	214.551,00	4,9800	1.068.463,98
26253	ÓLEO DIESEL S10 COTA 25%	LITRO	BANDEIRA BRANCA	71.517,00	4,9800	356.154,66
26254	GASOLINA COMUM COTA 75%	LITRO	BANDEIRA BRANCA	67.077,00	6,0700	407.157,39
26255	GASOLINA COMUM COTA 25%	LITRO	BANDEIRA BRANCA	22.359,00	6,0700	135.719,13
Total						2.422.761,48

Valor total da contratação 2.422.761,48 (DOIS MILHOES, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de Julho de 2021.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:37733FB8

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 036-2021

LICITAÇÃO N.º SRP0362021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS

MODALIDADE: SRP-PREGAO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CENTRAL LTDA	14.899.379/0001-28
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
26250	ÓLEO DIESEL COMUM COTA 75%	LITRO	BANDEIRA BRANCA	71.433,00	4,7800	341.449,74
26251	ÓLEO DIESEL COMUM COTA 25%	LITRO	BANDEIRA BRANCA	23.811,00	4,7800	113.816,58
26252	ÓLEO DIESEL S10 COTA 75%	LITRO	BANDEIRA BRANCA	214.551,00	4,9800	1.068.463,98
26253	ÓLEO DIESEL S10 COTA 25%	LITRO	BANDEIRA BRANCA	71.517,00	4,9800	356.154,66
26254	GASOLINA COMUM COTA 75%	LITRO	BANDEIRA BRANCA	67.077,00	6,0700	407.157,39
26255	GASOLINA COMUM COTA 25%	LITRO	BANDEIRA BRANCA	22.359,00	6,0700	135.719,13
Total						2.422.761,48

Valor total da contratação 2.422.761,48 (DOIS MILHOES, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

CONVOQUEM-SE a(as) empresa(as) acima mencionada(as) para assinatura da(as) atas de registro de preçosContratos.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de Julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F05719D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e em atendimento ao **Procedimento Administrativo Nº 32.23.1000.000014/2020-37**, instaurado pelo Ministério Público Estadual, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, e por uma Comissão Instituída pela Portaria nº 014/2021, de 04 de janeiro de 2021.

DO OBJETIVO – Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado e de excepcional necessidade de prestação de serviço;

1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será contado da data da Homologação do Resultado Final, até o dia 30/07/2022, podendo ser prorrogado por período igual.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, constará de uma etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO**.

1.4.1 Consistirá em análise do *Curriculum Vitae* e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.7 As contratações de que se tratam este edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
SUPERIOR	101	Assistente Social Hospitalar	40hs	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.650,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*

* Cadastro de reserva.

2.2 Das atribuições:

Assistente Social - Hospitalar: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, utilizar seu olhar crítico-social para oferecer suporte aos pacientes até a alta médica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência se não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4 Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

a) Carteira expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista, contendo fotografia;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo fotografia;

4.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição. Em caso de duplicidade de inscrições, prevalecerá à última.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias **26 e 27 de Julho** do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00min até 12h00min, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN.

5.2. Os candidatos deverão apresentar:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e expediência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO III**;
- b) Original e cópia de documento de Identificação;
- c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Original e cópia do Certificado de Conclusão (Diploma de Graduação), Certificado de Escolaridade e/ou Histórico Escolar, Certidão de Regularidade e Registro no Conselho de Classe, referente ao cargo pretendido;
- e) Original e cópia do comprovante de endereço;
- f) Original e cópia do título de eleitor e quitação eleitoral;
- g) Original e cópia do certificado de regularidade militar ou carteira de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 5.5.2.

5.3. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governadora Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, no ato da inscrição.

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.

5.5.1. São requisitos para inscrição:

5.5.2. Comprovante do depósito bancário original emitido em caixas eletrônicos e/ou no atendimento dos caixas de autoatendimento das agências bancárias, no Banco do Brasil Agência: 5072-5 - Conta: 288-7, referente à taxa de inscrição que será de **R\$ 80,00** (oitenta reais) Nível Superior. **Não serão aceitos como comprovantes de pagamento depósitos feitos em envelopes, como também, impressos em papel não timbrados pelas agências bancárias.**

5.5.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.

5.5.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.5.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.

5.5.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.

5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2. deste Edital será Desclassificado no Processo Seletivo Simplificado.

6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **ANEXO II** deste Edital, devendo ser aferida, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência comprovada.

6.2 O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração e/ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargos públicos, a comprovação deverá ser assinada por autoridade representantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recurso Humanos e/ou setores responsáveis pelas nomeações e contratações.

6.3 O candidato deverá comprovar experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação que deseja concorrer, através de declaração e/ou certidão em que o candidato exerça ou tenha exercido cargos públicos na área de atuação, a comprovação deverá ser assinada por autoridade representantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e/ou setores responsáveis pelas nomeações e contratações.

6.3.2 Para contagem do tempo de experiência profissional, será válido, apenas, o tempo exercido no referido cargo/função pretendido.

6.4 A Comissão Instituída pela **Portaria nº 014/2021, de 04 de janeiro de 2021**, poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 008/2021, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 6,0 (Seis Pontos).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar, no sítio da FEMURN, www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar.

8.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios abaixo mencionados:

- a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;
- d) Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.
- e) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão de caráter irrecurável.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

9.2 Na hipótese de igualdade da classificação final entre candidatos concorrentes à mesma vaga serão utilizados como critérios de desempate as seguintes condições:

- a) Residir no município de Jardim de Piranhas/RN;
- b) Maior período de prestação de serviços comprovados na área de atuação, de acordo com a análise curricular;
- c) Maior idade.

9.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer à situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e limitada ao período de vigência do presente certame.

10. DO RESULTADO

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.

10.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site “www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar” as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, CEP 59.324-000.

10.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em havendo a necessidade do serviço público.

10.5. A validade do processo seletivo anunciado neste Edital terá início na data de Homologação do Resultado Final até o dia 30 de Julho de 2023.

10.6. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outra secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.

10.7. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.

10.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.

10.9 O Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia **28 de Julho de 2021**.

10.10 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia **30 de Julho de 2021**.

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicada no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.3 O não pronunciamento do convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato habilitado.

11.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Número da conta corrente do Banco do Brasil;
- d) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento, e inscrição no CPF do(a) conjugue;
- i) Certidão de Nascimento e inscrição no CPF de filhos e dependentes;
- j) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- k) Teste de gravidez **BHCG** negativo, de até no máximo 07 dias antes da posse (Se Mulher);
- l) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade (Diploma e/ou Histórico Escolar);
- m) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- n) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
- o) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- p) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- q) Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte;
- r) Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

Jardim de Piranhas/RN, 19 de Julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JAUMI DANTAS FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 008/2021

NOME DO CANDIDATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO:	CONTATO TELEFÔNICO:
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:	CÓDIGO DO CARGO:	
RG Nº /ORGAO EMISSOR:	CPF:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO/NÚMERO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO/UF:	CEP:	
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR NENHUM IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O CONTRATO DE TRABALHO A SER FIRMADO, SENDO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
ASSINATURA DO CANDIDATO		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA E CARIMBO:	

**ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****1. PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
DE 06 ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (60/99)h	0,25 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (100/179)h	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 180)h	0,50 PONTO	1,0 PONTO
ESCOLARIDADE – CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO		
Curso de Pós Graduação <i>Latu Sensu / Stricto Sensu</i>	1,00 PONTO	2,0 PONTOS

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 19.07.2021, na forma de pontos.

1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.

1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.

Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____**Jardim de Piranhas/RN, 19 de Julho de 2021.****ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JAUMI DANTAS FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO III**MODELO DO CURRÍCULO**

I – DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	ESTADO CIVIL:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO
NATURALIDADE:	TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____ ZONA ELEITORAL: _____ SEÇÃO ELEITORAL: _____	
FILIAÇÃO:	PAI: MÃE	

RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU CURSOS REALIZADOS:	
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas.)	
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.	

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:DE93483F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.683-A, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.683-A, 05 DE JULHO DE 2021.

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de julho de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
116	05/07/2021	713.271/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	05/07/2021	DECRETO: 1.683	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO					100.000,00
Nº Solic.: 103 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		100.000,00
Total:								100.000,00
Anexo II (Redução)								100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					100.000,00
Nº Solic.: 104 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		100.000,00
Total:								100.000,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
117	05/07/2021	714.007/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	05/07/2021	DECRETO: 1.683	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social								10.000,00

2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS									
Nº Solic.: 11 Acrescentar					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	0001	10.000,00
Total:									
10.000,00									
Anexo II (Redução)									
10.000,00									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									10.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							10.000,00
Nº Solic.: 105 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	10.000,00
Total:									
10.000,00									
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
118	05/07/2021	715.008/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	05/07/2021	DECRETO: 1.683	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
100.000,00									
05.001 Fundo Municipal de Saúde									100.000,00
		2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE							100.000,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	100.000,00
Total:									
100.000,00									
Anexo II (Redução)									
100.000,00									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									100.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							100.000,00
Nº Solic.: 106 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	100.000,00
Total:									
100.000,00									
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
119	05/07/2021	715.010/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	05/07/2021	DECRETO: 1.683	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
100.000,00									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									100.000,00
		2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							100.000,00
Nº Solic.: 107 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	100.000,00
Total:									
100.000,00									
Anexo II (Redução)									
100.000,00									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									100.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							100.000,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	100.000,00
Total:									
100.000,00									
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
120	05/07/2021	715.012/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	05/07/2021	DECRETO: 1.683	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
5.000,00									
02.001 Gabinete Civil									5.000,00
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL							5.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15400000	0001	5.000,00
Total:									
5.000,00									
Anexo II (Redução)									
5.000,00									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									5.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							5.000,00
Nº Solic.: 109 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	5.000,00
Total:									
5.000,00									

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7CB935F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

O Município de João Dias, com sede na Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.146.470/0001-09, neste ato representada pela Prefeita Sra Dâmara Jácome de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial para registro de preços nº 91022/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS

das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS nº 91022/2021**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa vencedora: GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.630.298/0001-89, com sede na Av. Benedito Julião de Medeiros, nº 358, Bairro Centro – Cep: 59740-970 – Telefone fixo (84) 33143384, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Francisco Messias Dias, portador do CPF nº 315.731.264-20, documento de identidade nº 04865064650, e-mail sertoagas@hotmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS para escolha de empresa especializada para a aquisição de Botijão de Gás de Cozinha 13KG, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

DOS PREÇOS

Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
GÁS GLP 13 KG – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM LACRE NO BOTIJÃO DA ENGARRAFADORA. BOTIJÃO COM 13 KG DE GÁS. FABRICADO ATENDENDO AS NORMAS NBR DA ABNT, POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Brasil Gás	1200	98,000000	117.600,00

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 91022/2021**, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Alexandria, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

João Dias/RN, 12 de julho de 2021

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS	Dámara Jácome de Oliveira	Prefeita em Exercício
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Talita Jácome de Oliveira	Secretária
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Rafaelle Henrique Godeiro Maia	Secretária

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF
GÁS DO SERTÃO LTDA	Maxwell Messias de Mesquita	Procurador	702.099.284-68

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:ECE668A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 27050001/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 149/2021**, publicada no diário oficial do município em 16/07/2021, processo administrativo nº 27050002/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto O **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO DE AGENTES DE ENDEMIAS E PROFISSIONAIS DA AGRICULTURA**. Especificado(s) no(s) item(ns) do edital de Pregão nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL APOLO LTDA EPP

CNPJ: 02.440.676/0001-21

ENDEREÇO: RUA BEATRIZ RAMALHO,3490, 0 ., CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59064-660

REPRESENTANTE: Antonio Felix Barbosa Filho

E-MAIL: COMLAPOLO@YAHOO.COM.BR

TELEFONE: (84) 3231-6857

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00004	TUBITOS – O Tubo de ensaio 13 x 75 mm 5; transparente e ideal para armazenamento de material biológico e ensaios bioquímicos. Tubos de ensaio Fabricados em poliestireno; Fundo redondo; Capacidade de 5ml; 13 x 75 mm;	J.PROLAB	UND	350,00	0,70	245,00
00005	TRENA COM TRAVA- 8M- Gancho autoajustável reforçado: compensação de medidas externas e internas. Clip traseiro com acabamento oxidado: facilita o transporte e manuseio; Medida exata do comprimento do estojo impressa na parte traseira da trena: Adicionando-se esta medida à obtida na fita, tem-se o total com precisão e rapidez; Maior limite de dobra da fita: 2,3m a 90°; Acabamento da fita em verniz para maior durabilidade: protege contra riscos e aumenta a vida útil da gravação.	MAX FERRAGENS	UND	15,00	38,00	570,00
00006	ELÁSTICO – Elástico Látex 1000 Gramas; Pacote C/1200 Unidades. Composição: Borracha Natural.	MERCUR	PCT	5,00	65,00	325,00
00009	COLETOR ESTÉRIL – Coletor Estéril Radiação Ionizante, Transp., com pá. Tampa Branca 80 ml, 100 und./pct.	J.PROLAB	PCT	3,00	80,00	240,00
00010	PESCA-LARVAS - Confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28 de cm e pucá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco;	CAL	UND	50,00	30,00	1.500,00
00011	LANTERNAS – Lanterna Holofote Dp 1706 Super 19 Leds Bivolt Recarregável; Com 19 leds e bateria recarregável. Possui duas camadas de iluminação (com 10 ou 19 leds); Bivolt: 100/220V; Potência de luz: 1,52W; Peso: 340g	MOR	UND	20,00	45,00	900,00
TOTAL						R\$ 3.780,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 16 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

P/ Contratante

ANTONIO FELIX BARBOSA FILHO

P/ Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:75178F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 04060002/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **40.143.803/0001-10**, e sede na **RUA PORTO ALEGRE, 307, NOVAZELANDIA, SERRA/ES, CEP: 29175-706**, neste ato representada por **TIAGO JOSE CAUMO**, inscrito no CPF nº 006.876.130-94 doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI

CNPJ: 40.143.803/0001-10

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 307, NOVAZELANDIA, SERRA/ES, CEP: 29175-706

REPRESENTANTE: TIAGO JOSE CAUMO

E-MAIL: TIAGO@AZULDATA.COM.BR

TELEFONE: (54) 2121-5008

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00012	Geladeira - Refrigerador com Controle de Temperatura 400L- Branco. Com compartimento para garrafas e uma práticaGavetapara legumes, frutas e verduras, feita em PS transparente para facilitar a visualização dos alimentos.	REFRIGERADOR CONSUL CRF46ABANA	UND	3,00	3.140,00	9.420,00
00041	Fogão - Com 5 bocas; Botões: Removíveis e inclinados Tipo de acendimento: Acendimento automático total, na mesa e no forno Queimadores: Esmaltado em Easy clean Temperatura do forno (grau celsius): 170-290. Capacidade do forno: 82 litros. Bivolt. Cor: Preta.	ATLAS	UND	10,00	1.190,00	11.900,00

00057	Caixa de som amplificada- Caixa de Som Amplificada, possui som potente de 500W. Comalças para transporte e entrada de microfone. Possui controle remoto, entrada USB e bateria recarregável. Display digital - Bluetooth tecnologia sem fio - Rádio FM - Equalizador digital - 1 Entrada Auxiliar, USB e Cartão SD - 1 Entrada para instrumentos musicais - Bateria interna recarregável. Bivolt.	BOMBER	UND	6,00	840,00	5.040,00
TOTAL						R\$ 26.360,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 16 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

P/ Contratante

TIAGO JOSE CAUMO

P/ Contratada

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:576D2FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 25050002/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 137/2021**, publicada no diário oficial do município em 12/07/2021, processo administrativo nº 25050002/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto O **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL GRÁFICO EM GERAL E SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN**. Especificado(s) no(s) item(ns) do edital de Pregão nº 018/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 18.647.472/0001-04

ENDEREÇO: Rua Moisés Sesyon, 0, Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-700

REPRESENTANTE: WALLACE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO

E-MAIL: WSADM17@GMAIL.COM

TELEFONE: (84) 3206-1591/ (84) 3206-1591

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00027	MAPA IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G TAMANHO 1M X 1,5M	PRÓPRIA	UND	15,00	15,00	225,00
00035	CAIXA PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA AZUL C:36XL13X424CM	POLIBRAS	UND	20,00	12,00	240,00
TOTAL						R\$ 465,00

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 15 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

P/ Contratante

WALLACE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO

P/ Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:EEB71067

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 27050001/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma

eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 152/2021, publicada no diário oficial do município em 16/07/2021, processo administrativo nº 27050002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto O **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO DE AGENTES DE ENDEMIAS E PROFISSIONAIS DA AGRICULTURA**. Especificado(s) no(s) item(ns) do edital de Pregão nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: 33 CONFECCOES EIRELI						
CNPJ: 36.757.133/0001-54						
ENDEREÇO: Rua Nicarágua, 0, Núcleo Habitacional Vale Verde, Apucarana/PR, CEP: 86805-248						
REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA BEVILACQUA						
E-MAIL: 33CONFECCOES@GMAIL.COM						
TELEFONE: (43) 9616-1893/ (43) 9977-7659						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00003	MOCHILA – Mochila unissex de costas, fabricada com material resistente, com amplo compartimento interno com espaço para notebook, além de divisórias para melhor organização. Bolsos nas laterais e na frente. As alças acolchoadas e ajustáveis. Cor: Cinza ou preta.	Marca Própria	UND	10,00	119,99	1.199,90

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 19 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
P/ Contratante

RITA DE CÁSSIA BEVILACQUA
P/ Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:4D08339A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 753/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 753/2021 – GP **Lagoa Nova/RN, 19 de julho de 2021.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				20.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 12110000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	1015 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				2.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 12110000	0001	2.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				17.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	17.100,00
	1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO				900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	900,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:D72B449A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070600121
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021** pelo proponente STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.321.326/0001 - 05, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de veículos de fabricação nacional zero km de fabricação/modelo 2021/2022 destinado a estruturação do Gabinete, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para aquisição de veículo de fabricação nacional zero km ano de fabricação/modelo 2021/2022 destinado a estruturação das ações do gabinete.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

10 – STRADA COMERCIO DE VEICULO LTDA (06.321.326/0001 - 05)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9754 - CAMINHONETE CABINE DUPLA Camionete cabine dupla - Estrutura base feita de longarinas "chassi" - Tração 4x4 - Ano do modelo 2022 - Motor com cilindrada variando entre 2,4 e 2,8 - Potência máxima 190 CV - Combustível: Diesel - Deve ter assistência técnica no raio de 150 Km.	UND	MITSUBISHI	1	218.000,00	218.000,00
Total (R\$):						218.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 6 (seis) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 14.3 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _$	$I=(6/100) _$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 019/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 019/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 15/07/2021

Prefeitura Municipal de Lucrécia
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF nº 970.648.404-30
Prefeita Municipal
STRADA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
C.N.P.J. nº 06.321.326/0001 - 05
Representante

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 586/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RNDecreto Nº. 586/2021
Lucrécia/ RN, 19 de julho de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 15.944,73 (quinze mil e novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 15.944,73 (quinze mil e novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II – Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 19 de julho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação				
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS			
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento		
			737 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000 R\$ 362,57
Total da Ação:				R\$ 362,57
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 362,57
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA			
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca		
			919 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000 R\$ 1.193,47
Total da Ação:				R\$ 1.193,47
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 1.193,47
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente		
			977 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000 R\$ 1.264,93
Total da Ação:				R\$ 1.264,93
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 1.264,93
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte		
			1006 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000 R\$ 368,74
Total da Ação:				R\$ 368,74
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 368,74
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL			
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal		
			1015 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000 R\$ 1.348,00
Total da Ação:				R\$ 1.348,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 1.348,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
		1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19		

			1288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12142100	RS 8.000,00
Total da Ação:					RS 8.000,00
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS			
			1049 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 3.407,02
Total da Ação:					RS 3.407,02
Total da Unidade Orçamentária:					RS 11.407,02
Valor total Suplementado:					RS 15.944,73

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:DFD70A1A

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIMESTRE 2021 - BO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.832.581,00	21.832.581,00	2.737.414,63	12,54	8.837.579,07	40,48	12.995.001,93
RECEITAS CORRENTES	19.864.907,00	19.864.907,00	2.687.414,63	13,53	8.311.864,79	41,84	11.553.042,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	334.700,00	334.700,00	63.393,84	18,94	215.359,93	64,34	119.340,07
Impostos	334.600,00	334.600,00	62.983,06	18,82	210.084,79	62,79	124.515,21
Taxas	100,00	100,00	410,78	410,78	5.275,14	5.275,14	-5.175,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.757,00	11.757,00	12.670,67	107,77	17.585,58	149,58	-5.828,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	11.757,00	11.757,00	12.670,67	107,77	17.585,58	149,58	-5.828,58
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.513.370,00	19.513.370,00	2.550.421,02	13,07	8.006.107,86	41,03	11.507.262,14
Transferências da União e de suas Entidades	13.947.565,00	13.947.565,00	1.911.367,92	13,70	5.914.077,17	42,40	8.033.487,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.469.884,00	2.469.884,00	262.642,14	10,63	760.104,55	30,77	1.709.779,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.095.921,00	3.095.921,00	376.410,96	12,16	1.331.926,14	43,02	1.763.994,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.080,00	3.080,00	60.929,10	1.978,22	72.811,42	2.364,01	-69.731,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.560,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.560,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	520,00	520,00	60.929,10	11.717,13	72.811,42	14.002,20	-72.291,42
RECEITAS DE CAPITAL	1.967.674,00	1.967.674,00	50.000,00	2,54	525.714,28	26,72	1.441.959,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.567.174,00	1.567.174,00	50.000,00	3,19	525.714,28	33,55	1.041.459,72
Transferências da União e de suas Entidades	1.417.074,00	1.417.074,00	50.000,00	3,53	525.714,28	37,10	891.359,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.100,00	150.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.832.581,00	21.832.581,00	2.737.414,63	12,54	8.837.579,07	40,48	12.995.001,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.832.581,00	21.832.581,00	2.737.414,63	12,54	8.837.579,07	40,48	12.995.001,93
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.832.581,00	21.832.581,00	2.737.414,63	12,54	8.837.579,07	40,48	12.995.001,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	344.365,78	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	344.365,78	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.832.581,00	23.120.732,13	1.996.221,79	14.807.793,41	8.312.938,72	2.793.246,45	7.690.794,16	7.576.413,82	15.429.937,97
DESPESAS CORRENTES	17.642.021,00	17.582.548,09	1.403.944,66	13.276.267,26	4.306.280,83	2.683.083,88	7.522.469,85	7.484.854,38	10.060.078,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.034.157,16	9.233.664,66	127.751,95	6.862.101,76	2.371.562,90	1.187.698,33	3.565.332,36	3.550.741,96	5.668.332,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	11.008,71	18.991,29	0,00	11.008,71	11.008,71	18.991,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.577.863,84	8.318.883,43	1.276.192,71	6.403.156,79	1.915.726,64	1.495.385,55	3.946.128,78	3.923.103,71	4.372.754,65
DESPESAS DE CAPITAL	4.082.660,00	5.530.284,04	592.277,13	1.531.526,15	3.998.757,89	110.162,57	168.324,31	91.559,44	5.361.959,73
INVESTIMENTOS	3.832.660,00	5.416.284,04	592.277,13	1.459.570,07	3.956.713,97	96.478,85	128.908,50	52.143,63	5.287.375,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	114.000,00	0,00	71.956,08	42.043,92	13.683,72	39.415,81	39.415,81	74.584,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.900,00	7.900,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.832.581,00	23.120.732,13	1.996.221,79	14.807.793,41	8.312.938,72	2.793.246,45	7.690.794,16	7.576.413,82	15.429.937,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.832.581,00	23.120.732,13	1.996.221,79	14.807.793,41	8.312.938,72	2.793.246,45	7.690.794,16	7.576.413,82	15.429.937,97
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.146.784,91	1.261.165,25	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.832.581,00	23.120.732,13	1.996.221,79	14.807.793,41	8.312.938,72	2.793.246,45	8.837.579,07	8.837.579,07	15.429.937,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1742-7985-658). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 13:20.

Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:6FCE8E6C

GABINETE DO PREFEITO RREO 3 BIMESTRE 2021 - DEM. FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.832.581,00	23.120.732,13	1.996.221,79	14.807.793,41	100,00	8.312.938,72	2.793.246,45	7.690.794,16	100,00	15.429.937,97
LEGISLATIVA	801.700,00	801.700,00	0,00	0,00	0,00	801.700,00	0,00	0,00	0,00	801.700,00
Ação Legislativa	801.700,00	801.700,00	0,00	0,00	0,00	801.700,00	0,00	0,00	0,00	801.700,00
ADMINISTRAÇÃO	2.999.398,68	2.768.358,48	173.206,20	1.996.537,43	13,48	771.821,05	396.959,21	1.033.336,77	13,44	1.735.021,71
Administração Geral	2.274.398,68	1.980.170,48	59.797,30	1.391.075,48	9,39	589.095,00	292.261,29	777.127,87	10,10	1.203.042,61
Administração Financeira	584.700,00	647.550,00	113.408,90	574.814,75	3,88	72.735,25	99.822,32	240.761,63	3,13	406.788,37
Controle Interno	40.300,00	40.638,00	0,00	30.647,20	0,21	9.990,80	4.875,20	15.447,27	0,20	25.190,73
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DEFESA NACIONAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.552.247,00	1.554.547,00	402.051,01	1.156.996,15	7,81	397.550,85	250.992,05	599.362,65	7,79	955.184,35
Assistência ao Idoso	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	248.380,00	248.980,00	16.019,07	168.350,31	1,14	80.629,69	47.204,08	96.432,27	1,25	152.547,73
Assistência Comunitária	1.303.267,00	1.305.567,00	386.031,94	988.645,84	6,68	316.921,16	203.787,97	502.930,38	6,54	802.636,62
SAÚDE	5.015.667,21	6.002.558,80	646.353,00	5.039.558,82	34,03	962.999,98	1.147.301,53	3.118.179,18	40,54	2.884.379,62
Administração Geral	8.000,00	545.891,59	281.656,99	526.837,19	3,56	19.054,40	234.752,07	466.404,73	6,06	79.486,86
Atenção Básica	2.301.866,21	2.318.415,03	132.804,24	2.106.952,62	14,23	211.462,41	415.729,73	1.208.092,35	15,71	1.110.322,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.575.435,00	2.552.262,93	225.312,44	2.133.185,10	14,41	419.077,83	473.358,32	1.363.642,64	17,73	1.188.620,29
Suporte Profilático e Terapêutico	53.000,00	56.559,00	0,00	50.063,94	0,34	6.495,06	6.628,33	35.647,44	0,46	20.911,56
Vigilância Sanitária	28.660,00	472.724,25	2.053,95	169.286,33	1,14	303.437,92	4.253,95	14.070,63	0,18	458.653,62
Vigilância Epidemiológica	48.706,00	56.706,00	4.525,38	53.233,64	0,36	3.472,36	12.579,13	30.321,39	0,39	26.384,61
TRABALHO	75.400,00	75.145,00	668,28	668,28	0,00	74.476,72	668,28	668,28	0,01	74.476,72
Fomento ao Trabalho	75.400,00	75.145,00	668,28	668,28	0,00	74.476,72	668,28	668,28	0,01	74.476,72
EDUCAÇÃO	7.039.088,11	7.039.088,11	82.813,00	3.615.309,75	24,41	3.423.778,36	569.421,05	1.755.938,64	22,83	5.283.149,47
Ensino Fundamental	4.849.871,55	5.000.158,26	33.515,21	2.266.961,32	15,31	2.733.196,94	336.294,85	1.051.641,77	13,67	3.948.516,49
Ensino Superior	15.000,00	17.650,00	12.650,00	15.950,00	0,11	1.700,00	3.850,00	6.050,00	0,08	11.600,00
Educação Infantil	2.173.216,56	2.020.279,85	36.647,79	1.332.398,43	9,00	687.881,42	229.276,20	698.246,87	9,08	1.322.032,98
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CULTURA	190.700,00	77.685,00	0,00	239,28	0,00	77.445,72	0,00	239,28	0,00	77.445,72
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	63.700,00	63.700,00	0,00	239,28	0,00	63.460,72	0,00	239,28	0,00	63.460,72
Difusão Cultural	127.000,00	13.985,00	0,00	0,00	0,00	13.985,00	0,00	0,00	0,00	13.985,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Assistência Comunitária	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	2.370.800,00	3.093.014,81	320.012,58	1.929.099,36	13,03	1.163.915,45	254.097,82	634.821,76	8,25	2.458.193,05
Infra-Estrutura Urbana	909.000,00	1.467.914,52	33.649,59	716.815,04	4,84	751.099,48	128.608,14	197.757,64	2,57	1.270.156,88
Serviços Urbanos	1.461.800,00	1.625.100,29	286.362,99	1.212.284,32	8,19	412.815,97	125.489,68	437.064,12	5,68	1.188.036,17
HABITAÇÃO	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Assistência Comunitária	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	699.996,00	775.267,68	71.773,43	568.833,95	3,84	206.433,73	143.147,97	465.103,09	6,05	310.164,59
Abastecimento	3.500,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Extensão Rural	513.396,00	664.853,00	71.773,43	499.358,95	3,37	165.494,05	95.672,97	395.628,09	5,14	269.224,91
Promoção da Produção Agropecuária	180.900,00	100.914,68	0,00	65.075,00	0,44	35.839,68	43.075,00	65.075,00	0,85	35.839,68
Defesa Agropecuária	2.200,00	5.200,00	0,00	4.400,00	0,03	800,00	4.400,00	4.400,00	0,06	800,00
ENERGIA	300.000,00	605.000,00	298.704,29	298.704,29	2,02	306.295,71	0,00	0,00	0,00	605.000,00
Energia Elétrica	300.000,00	605.000,00	298.704,29	298.704,29	2,02	306.295,71	0,00	0,00	0,00	605.000,00
TRANSPORTE	316.000,00	232.889,00	640,00	184.951,10	1,25	47.937,90	30.658,54	83.144,51	1,08	149.744,49
Transporte Rodoviário	316.000,00	232.889,00	640,00	184.951,10	1,25	47.937,90	30.658,54	83.144,51	1,08	149.744,49
DESPORTO E LAZER	328.484,00	60.378,25	0,00	16.895,00	0,11	43.483,25	0,00	0,00	0,00	60.378,25
Desporto Comunitário	182.662,00	55.556,25	0,00	16.895,00	0,11	38.661,25	0,00	0,00	0,00	55.556,25
Lazer	145.822,00	4.822,00	0,00	0,00	0,00	4.822,00	0,00	0,00	0,00	4.822,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00
Reserva de Contingência	107.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.832.581,00	23.120.732,13	1.996.221,79	14.807.793,41	100,00	8.312.938,72	2.793.246,45	7.690.794,16	100,00	15.429.937,97
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2449-3462-346). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 13:22.

Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTEPrefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 - 20**ALUISIO DANTAS VIEIRA**Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:7B3774C4GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIMESTRE 2021 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência:

Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.061.424,63	1.465.452,77	1.488.319,27	1.404.911,40	1.581.781,62	2.177.714,32	1.451.761,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.214,59	44.559,87	31.985,71	35.608,71	36.032,70	91.042,56	20.597,54
IPTU	1.292,73	414,28	0,00	285,00	456,51	7.026,08	3.753,91
ISS	16.572,38	26.573,76	16.689,86	13.246,74	17.680,74	29.128,70	11.323,46
ITBI	0,00	2.350,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
IRRF	17.134,48	14.971,83	14.953,27	21.976,97	17.532,95	53.842,94	3.577,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	215,00	250,00	342,58	100,00	162,50	1.044,84	1.943,12
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	974,88	410,94	295,30	346,63	318,23	334,49	350,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	974,88	410,94	295,30	346,63	318,23	334,49	350,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.020.922,09	1.416.080,90	1.345.733,39	1.357.942,69	1.545.430,69	2.079.423,61	1.430.813,14
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00
Cota-Parte do ICMS	115.720,17	126.156,30	152.709,97	142.859,86	141.024,09	185.771,84	154.972,20
Cota-Parte do IPVA	15.333,01	14.084,48	7.072,97	7.489,19	9.071,93	10.742,05	5.300,73
Cota-Parte do ITR	0,00	7,00	123,55	228,89	0,00	13,33	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.820,35	0,00
Transferências da LC 61/1989	122,06	141,17	165,82	189,78	208,02	218,80	164,54
Transferências do FUNDEB	154.989,84	160.061,70	154.934,56	187.216,27	224.287,33	240.940,14	205.158,62
Outras Transferências Correntes	805.146,34	525.119,15	555.064,63	379.909,80	322.502,98	371.982,09	145.749,05
Outras Receitas Correntes	4.313,07	4.401,06	110.304,87	11.013,37	0,00	6.913,66	0,00
DEDUÇÕES (II)	136.837,11	146.179,96	127.146,80	158.163,28	199.728,04	218.140,45	215.981,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	136.837,11	146.179,96	127.146,80	158.163,28	199.728,04	218.140,45	215.981,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.924.587,52	1.319.272,81	1.361.172,47	1.246.748,12	1.382.053,58	1.959.573,87	1.235.780,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.924.587,52	1.319.272,81	1.361.172,47	1.246.748,12	1.382.053,58	1.959.573,87	1.235.780,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.924.587,52	1.319.272,81	1.361.172,47	1.246.748,12	1.382.053,58	1.959.573,87	1.235.780,14
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.823.389,07	1.609.491,00	1.618.727,91	1.617.562,56	1.513.676,20	19.814.211,96	22.215.777,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.943,24	63.109,72	26.315,59	33.345,46	30.048,38	489.804,07	334.700,00
IPTU	1.682,19	2.063,65	1.808,00	703,49	917,61	20.403,45	45.140,00
ISS	13.740,50	23.818,57	18.383,19	12.516,67	9.486,81	209.161,38	124.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	577,15	0,00	3.127,15	4.150,00
IRRF	25.096,49	36.358,82	5.495,90	19.290,78	19.490,55	249.722,03	160.810,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.424,06	868,68	628,50	257,37	153,41	7.390,06	100,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Patrimonial	300,05	1.549,33	2.715,00	5.016,66	7.654,01	20.266,05	11.757,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	300,05	1.549,33	2.715,00	5.016,66	7.654,01	20.266,05	11.757,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.781.145,78	1.538.409,18	1.584.237,77	1.573.740,89	1.420.504,26	19.094.384,39	21.864.240,00
Cota-Parte do FPM	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	11.780.040,00
Cota-Parte do ICMS	144.263,18	157.146,05	120.648,76	132.760,86	152.713,43	1.726.746,71	2.579.664,00
Cota-Parte do IPVA	8.576,09	13.010,94	13.080,49	23.005,37	17.561,22	144.328,47	160.110,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,77	1.550,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.820,35	7.260,00
Transferências da LC 61/1989	134,60	159,82	160,29	154,93	142,12	1.961,95	1.550,00
Transferências do FUNDEB	277.220,09	203.516,23	270.948,75	173.971,44	204.062,78	2.457.307,75	3.095.921,00
Outras Transferências Correntes	145.762,38	356.762,99	334.892,04	228.866,63	168.223,16	4.339.981,24	4.238.145,00
Outras Receitas Correntes	0,00	6.422,77	5.459,55	5.459,55	55.469,55	209.757,45	3.080,00
DEDUÇÕES (II)	271.632,65	195.625,96	195.679,35	234.180,51	209.643,62	2.308.938,80	2.350.870,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	271.632,65	195.625,96	195.679,35	234.180,51	209.643,62	2.308.938,80	2.350.870,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.551.756,42	1.413.865,04	1.423.048,56	1.383.382,05	1.304.032,58	17.505.273,16	19.864.907,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.551.756,42	1.413.865,04	1.423.048,56	1.383.382,05	1.304.032,58	17.505.273,16	19.864.907,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.551.756,42	1.413.865,04	1.423.048,56	1.383.382,05	1.304.032,58	17.505.273,16	19.864.907,00

FONTE: Sistema e-Pública (1455-2125-444). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 13:35.

Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 - 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:D07CAC0F

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIMESTRE 2021 - RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1301-8500-688). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 13:38.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Nota: No Município de Lucrécia não há Regime Proprio de Previdencia. Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 - 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:5524E8B1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIMESTRE 2021 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	19.864.907,00	8.314.816,56	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	334.700,00	215.359,93	
IPTU	45.140,00	10.928,85	
ISS	124.500,00	89.269,20	
ITBI	4.150,00	577,15	
IRRF	160.810,00	109.309,59	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,00	5.275,14	
Contribuições	2.000,00	0,00	
Receita Patrimonial	11.757,00	17.585,58	
Aplicações Financeiras (II)	11.757,00	17.585,58	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	19.513.370,00	8.009.059,63	
Cota-Parte do FPM	9.842.510,00	4.535.809,14	
Cota-Parte do ICMS	2.192.154,00	690.003,69	
Cota-Parte do IPVA	136.420,00	64.427,84	
Cota-Parte do ITR	1.230,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	5.760,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	1.230,00	733,03	
Transferências do FUNDEB	3.095.921,00	1.334.877,91	
Outras Transferências Correntes	4.238.145,00	1.383.208,02	
Demais Receitas Correntes	3.080,00	72.811,42	
Outras Receitas Financeiras (III)	520,00	72.811,42	
Receitas Correntes Restantes	2.560,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.852.630,00	8.224.419,56	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.967.674,00	525.714,28	
Operações de Crédito (VI)	400.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	500,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	500,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	1.567.174,00	525.714,28	
Convênios	952.204,00	525.714,28	
Outras Transferências de Capital	614.970,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.567.174,00	525.714,28	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.419.804,00	8.750.133,84	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.582.548,09	13.276.267,26	7.522.469,85	7.484.854,38	46.871,24	52.283,38	52.283,38
Pessoal e Encargos Sociais	9.233.664,66	6.862.101,76	3.565.332,36	3.550.741,96	20.546,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	11.008,71	11.008,71	11.008,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.318.883,43	6.403.156,79	3.946.128,78	3.923.103,71	26.325,00	52.283,38	52.283,38
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.318.883,43	6.403.156,79	3.946.128,78	3.923.103,71	26.325,00	52.283,38	52.283,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.552.548,09	13.265.258,55	7.511.461,14	7.473.845,67	46.871,24	52.283,38	52.283,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.530.284,04	1.531.526,15	168.324,31	91.559,44	0,00	56.405,38	56.405,38
Investimentos	5.416.284,04	1.459.570,07	128.908,50	52.143,63	0,00	56.405,38	56.405,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	114.000,00	71.956,08	39.415,81	39.415,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.416.284,04	1.459.570,07	128.908,50	52.143,63	0,00	56.405,38	56.405,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.976.732,13	14.724.828,62	7.640.369,64	7.525.989,30	46.871,24	108.688,76	108.688,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.068.584,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.157.213,03
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		17.585,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		11.124,72
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		1.075.045,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-385.621,43

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
VIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.249.274,26	4.210.136,02
DUÇÕES (XXIX)	3.028.920,73	3.861.141,60
Disponibilidade de Caixa	2.977.693,00	3.809.915,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.025.032,29	3.810.383,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	47.339,29	468,05
Demais Haveres Financeiros	51.227,73	51.225,89
VIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.220.353,53	348.994,42
SULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		871.359,11

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		46.871,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		824.487,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		818.027,01

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		344.365,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		344.365,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1436-3159-223). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 13:39.

Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 - 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: E9ADE1AC

GABINETE DO PREFEITO RREO 3 BIMESTRE 2021 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	334.600,00	210.084,79	
1.1- Receita resultante do IPTU	45.140,00	10.928,85	
1.2- Receita resultante do ITBI	4.150,00	577,15	
1.3- Receita resultante do ISS	124.500,00	89.269,20	
1.4- Receita resultante do IRRF	160.810,00	109.309,59	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.522.914,00	6.613.716,86	
2.1- Cota Parte FPM	11.780.040,00	5.669.761,24	

2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	5.669.761,24
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	780.040,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.579.664,00	862.504,48
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	1.550,00	916,30
2.4-Cota-Parte ITR	1.550,00	0,00
2.5-Cota-Parte IPVA	160.110,00	80.534,84
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.857.514,00	6.823.801,65
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.748.574,80	1.322.743,37
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	965.803,70	383.207,04

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.098.001,00	1.335.705,92
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.098.001,00	1.332.754,15
6.1.1-Principal	3.095.921,00	1.331.926,14
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	2.080,00	828,01
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	2.951,77
6.2.1-Principal	0,00	2.951,77
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	347.346,20	9.182,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		73,46
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		73,46
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.335.779,38

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.824.001,00	2.277.831,92	1.097.751,51	1.097.751,51	0,00
10.1-Educação Infantil	1.174.001,00	939.451,91	490.375,89	490.375,89	0,00
10.1.1-Creche	812.001,00	636.037,14	351.232,76	351.232,76	0,00
10.1.2-Pré-escola	362.000,00	303.414,77	139.143,13	139.143,13	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.650.000,00	1.338.380,01	607.375,62	607.375,62	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	274.000,00	218.612,00	98.703,37	98.703,37	0,00
11.1-Educação Infantil	132.480,00	109.212,00	56.081,69	56.081,69	0,00
11.1.1-Creche	56.240,00	46.805,00	24.035,01	24.035,01	0,00
11.1.2-Pré-escola	76.240,00	62.407,00	32.046,68	32.046,68	0,00
11.2-Ensino Fundamental	141.520,00	109.400,00	42.621,68	42.621,68	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.098.001,00	2.496.443,92	1.196.454,88	1.196.454,88	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.277.831,92	1.097.751,51	1.097.751,51	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.496.443,92	1.196.454,88	1.196.454,88	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	934.994,14	1.097.751,51	1.097.751,51	82,19	
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	133.570,59	139.251,04	139.251,04	10,43	

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u) (u)	VALOR NÃO APLICADO
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	677.798,85	265.504,12	136.527,09	136.527,09	0,00	
24.1-Creche	394.600,00	215.383,22	87.770,70	87.770,70	0,00	
24.2-Pré-escola	283.198,85	50.120,90	48.756,39	48.756,39	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.308.997,26	763.172,03	366.971,07	362.433,67	0,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	1.986.796,11	1.028.676,15	503.498,16	498.960,76	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						1.699.953,04
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						9.182,77
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)						0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27- (28 + 29 + 30 + 31))						1.690.770,27
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.705.950,41	1.690.770,27	24,78	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)	
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	21.416,24	21.416,24	0,00	-21.416,24	
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	870,00	870,00	0,00	-870,00	
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	20.546,24	20.546,24	0,00	-20.546,24	
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.839.641,00	73.293,42	
35.1-Salário-Educação				106.002,00	28.920,54	
35.2-PDDE				0,00	0,00	
35.3-PNAE				80.000,00	33.166,42	
35.4-PNATE				32.003,00	11.201,48	
35.5-Outras Transferências do FNDE				1.621.636,00	4,98	
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				97.000,00	0,00	
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00	
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				1.936.641,00	73.293,42	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44-ENSINO SUPERIOR	17.650,00	15.950,00	6.050,00	3.300,00	0,00	
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	17.650,00	15.950,00	6.050,00	3.300,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.102.447,11	3.541.070,07	1.706.003,04	1.698.715,64	0,00	
47.1-Despesas Correntes	5.420.998,11	3.612.199,75	1.755.028,64	1.747.741,24	0,00	
47.1.1-Pessoal Ativo	4.623.934,31	3.255.989,87	1.579.704,05	1.575.166,65	0,00	
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4-Outras Despesas Correntes	797.063,80	356.209,88	175.324,59	172.574,59	0,00	
47.2-Despesas de Capital	1.618.090,00	3.110,00	910,00	910,00	0,00	
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2-Outras Despesas de Capital	1.618.090,00	3.110,00	910,00	910,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				36.799,43	6.489,68	
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.334.877,91	28.920,54	
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				1.191.337,84	19.738,80	
51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				180.339,50	15.671,42	
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
54(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				180.339,50	15.671,42	
FONTE: Sistema e-Pública (2139-1261-765). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 13:49.						
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.						
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.						
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para						

essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTEPrefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20**ALUISIO DANTAS VIEIRA**Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80**KYLSO KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: EBE28E2C**GABINETE DO PREFEITO**
RREO 3 BIMESTRE 2021 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	400.000,00	0,00	400.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.570.898,29	1.751.326,15	3.819.572,14
Investimentos	5.456.898,29	1.679.370,07	3.777.528,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	114.000,00	71.956,08	42.043,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.570.898,29	1.751.326,15	3.819.572,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	5.170.898,29	1.751.326,15	3.419.572,14
FONTE: Sistema e-Pública (1040-9239-440). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 14:27.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.			

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTEPrefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 - 20**ALUISIO DANTAS VIEIRA**Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80**KYLSO KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: C8F373C2**GABINETE DO PREFEITO**
RREO 3 BIMESTRE 2021 - ALIENACAO DE ATIVOS**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (II f + II g))			SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1982-8058-778). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 14:27.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 - 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:00DC115D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIMESTRE 2021 - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	(b/a)x100
			Até o Bimestre (b)	%		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	334.600,00	334.600,00	210.084,79		62,79	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.140,00	45.140,00	10.928,85		24,21	
IPTU	39.430,00	39.430,00	7.977,79		20,23	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.710,00	5.710,00	2.951,06		51,68	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.150,00	4.150,00	577,15		13,91	
ITBI	4.150,00	4.150,00	577,15		13,91	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.500,00	124.500,00	89.269,20		71,70	
ISS	124.500,00	124.500,00	89.269,20		71,70	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	160.810,00	160.810,00	109.309,59		67,97	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.750.134,00	13.750.134,00	6.613.716,86		48,10	
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	5.669.761,24		51,54	
Cota-Parte ITR	1.550,00	1.550,00	0,00		0,00	
Cota-Parte IPVA	160.110,00	160.110,00	80.534,84		50,30	
Cota-Parte ICMS	2.579.664,00	2.579.664,00	862.504,48		33,43	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.550,00	1.550,00	916,30		59,12	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.260,00	7.260,00	0,00		0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.260,00	7.260,00	0,00		0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.084.734,00	14.084.734,00	6.823.801,65		48,45	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre	% (d/c)	Até o Bimestre	% (e/c)	Até o Bimestre	% (f/c)

			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
TENÇÃO BÁSICA (IV)	701.851,21	723.775,28	703.903,47	97,25	392.959,77	54,29	391.758,77	54,13
Despesas Correntes	694.451,21	721.775,28	703.903,47	97,52	392.959,77	54,44	391.758,77	54,28
Despesas de Capital	7.400,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.102.428,00	2.100.503,93	1.960.002,31	93,31	1.259.339,85	59,95	1.255.977,23	59,79
Despesas Correntes	2.070.238,00	2.058.117,93	1.927.855,56	93,67	1.259.339,85	61,19	1.255.977,23	61,03
Despesas de Capital	32.190,00	42.386,00	32.146,75	75,84	0,00	0,00	0,00	0,00
UPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.814.279,21	2.824.279,21	2.663.905,78	94,32	1.652.299,62	58,50	1.647.736,00	58,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.663.905,78	1.652.299,62	1.647.736,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.663.905,78	1.652.299,62	1.647.736,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		1.023.570,25	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		628.729,37	624.165,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		24,21	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.023.570,25	1.652.299,62	628.729,37	9.874.521,69	0,00	9.245.792,32		1.935.994,26		628.729,37
Empenhos de 2020	1.579.290,30	2.308.852,32	729.562,02	0,00	44.309,75	0,00	36.018,38	21.483,11	0,00	773.871,77
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	219.970,97	0,00	0,00	0,00	0,00	219.970,97
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.088.748,00	2.088.748,00	1.142.294,41	54,69
Proveniente da União	2.087.748,00	2.087.748,00	1.139.150,89	54,56
Proveniente dos Estados	1.000,00	1.000,00	3.143,52	314,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.529.970,00	1.529.970,00	501.418,51	32,77

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.618.718,00	3.618.718,00	1.643.712,92	45,42
---	--------------	--------------	--------------	-------

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.600.015,00	1.594.639,75	1.403.049,15	87,99	815.132,58	51,12	805.081,58	50,49
Despesas Correntes	1.348.935,00	1.346.559,75	1.286.158,22	95,51	798.044,82	59,27	787.993,82	58,52
Despesas de Capital	251.080,00	248.080,00	116.890,93	47,12	17.087,76	6,89	17.087,76	6,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	365.007,00	353.759,00	81.382,79	23,01	71.902,79	20,33	71.902,79	20,33
Despesas Correntes	154.217,00	153.969,00	81.382,79	52,86	71.902,79	46,70	71.902,79	46,70
Despesas de Capital	210.790,00	199.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	53.000,00	56.559,00	50.063,94	88,52	35.647,44	63,03	35.647,44	63,03
Despesas Correntes	51.000,00	55.800,00	50.063,94	89,72	35.647,44	63,88	35.647,44	63,88
Despesas de Capital	2.000,00	759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.660,00	22.724,25	20.674,32	90,98	14.070,63	61,92	14.070,63	61,92
Despesas Correntes	15.580,00	22.114,25	20.674,32	93,49	14.070,63	63,63	14.070,63	63,63
Despesas de Capital	2.080,00	610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	48.706,00	56.706,00	53.233,64	93,88	30.321,39	53,47	30.321,39	53,47
Despesas Correntes	48.706,00	56.706,00	53.233,64	93,88	30.321,39	53,47	30.321,39	53,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.084.388,00	2.084.388,00	1.608.403,84	77,16	967.074,83	46,40	957.023,83	45,91
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.301.866,21	2.318.415,03	2.106.952,62	90,88	1.208.092,35	52,11	1.196.840,35	51,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.467.435,00	2.454.262,93	2.041.385,10	83,18	1.331.242,64	54,24	1.327.880,02	54,11
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	53.000,00	56.559,00	50.063,94	88,52	35.647,44	63,03	35.647,44	63,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.660,00	22.724,25	20.674,32	90,98	14.070,63	61,92	14.070,63	61,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.706,00	56.706,00	53.233,64	93,88	30.321,39	53,47	30.321,39	53,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.898.667,21	4.908.667,21	4.272.309,62	87,04	2.619.374,45	53,36	2.604.759,83	53,06
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.084.388,00	2.108.868,00	1.633.033,84	77,44	974.114,83	46,19	964.063,83	45,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.814.279,21	2.799.799,21	2.639.275,78	94,27	1.645.259,62	58,76	1.640.696,00	58,60

Fonte: Sistema e-Pública (1570-6735-452). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 14:28.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:BA85BB80

GABINETE DO PREFEITO RREO 3 BIMESTRE 2021 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			

TOTAL DE PASSIVOS														
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE														
Provisões PPP														
Outros Passivos														
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS														
Obrigações Contratuais														
Riscos não Provisionados														
Garantias Concedidas														
Outros Passivos Contingentes														

DESPEAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1906-6278-226). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 14:29.											
Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.											

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
Cpf nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
Cpf nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Cpf nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:6E02407D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIMESTRE 2021 - RREO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		21.832.581,00	
Previsão Atualizada		21.832.581,00	
Receitas Realizadas		8.837.579,07	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		344.365,78	
DESPESAS			
Dotação Inicial		21.832.581,00	
Créditos Adicionais		1.288.151,13	
Dotação Atualizada		23.120.732,13	
Despesas Empenhadas		14.807.793,41	
Despesas Liquidadas		7.690.794,16	
Despesas Pagas		7.576.413,82	
Superávit Orçamentário		1.146.784,91	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		14.807.793,41	
Despesas Liquidadas		7.690.794,16	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		17.505.273,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.505.273,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.505.273,16	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
			% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Primário - Acima da Linha		1.157.213,03	1.068.584,54	92,34
Resultado Nominal - Acima da Linha		-385.621,43	1.075.045,40	-278,78
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.339,29	0,00	46.871,24	468,05
Poder Executivo	47.339,29	0,00	46.871,24	468,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	207.638,58	4.245,00	108.688,76	94.704,82
Poder Executivo	207.638,58	4.245,00	108.688,76	94.704,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	254.977,87	4.245,00	155.560,00	95.172,87
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.690.770,27	25,00	24,78	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.097.751,51	70,00	82,19	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.652.299,62	15,00	24,21	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1654-7581-855). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 14:30.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.				

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 -20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:FB2057E4

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1 SEMESTRE 2021 - DEM. PESSOAL ACUMULADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2020 a Junho/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.175.881,07		0,00
Pessoal Ativo	7.175.881,07		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.042.713,35		0,00
Obrigações Patronais	1.133.167,72		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00		0,00
Pensões	0,00		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00		0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	208.352,38		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	208.352,38		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00		0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.967.528,69		0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.505.273,16	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.505.273,16	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	6.967.528,69	39,80
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.452.847,51	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.980.205,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.507.562,76	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1859-7033-343). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 14:40.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CPF nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:61856AC0

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1 SEMESTRE 2021 - DEM. PESSOAL DETALHADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho/2020 a Junho/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS						jan/2021	
	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	656.749,69	552.981,74	533.667,23	542.259,20	544.236,41	780.654,44	447.259,46	
Pessoal Ativo	656.749,69	552.981,74	533.667,23	542.259,20	544.236,41	780.654,44	447.259,46	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	571.968,30	468.345,33	438.696,86	447.151,72	449.231,73	580.498,01	445.471,88	
Obrigações Patronais	84.781,39	84.636,41	94.970,37	95.107,48	95.004,68	200.156,43	1.787,58	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	28.742,78	26.148,46	0,00	0,00	1.506,00	12.700,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	28.742,78	26.148,46	0,00	0,00	1.506,00	12.700,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	628.006,91	526.833,28	533.667,23	542.259,20	542.730,41	767.954,44	447.259,46	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)	
	LIQUIDADAS							
	fev/2021	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	719.003,74	623.647,46	587.723,37	563.375,79	624.322,54	7.175.881,07	0,00	
Pessoal Ativo	719.003,74	623.647,46	587.723,37	563.375,79	624.322,54	7.175.881,07	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	624.723,59	527.975,99	490.413,45	468.359,44	529.877,05	6.042.713,35	0,00	
Obrigações Patronais	94.280,15	95.671,47	97.309,92	95.016,35	94.445,49	1.133.167,72	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	86.613,86	25.652,18	17.558,92	9.430,18	0,00	208.352,38	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	86.613,86	25.652,18	17.558,92	9.430,18	0,00	208.352,38	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	632.389,88	597.995,28	570.164,45	553.945,61	624.322,54	6.967.528,69	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.505.273,16	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.505.273,16	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.967.528,69	39,80
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.452.847,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.980.205,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.507.562,76	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (2282-2933-651). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 14:41.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTEPrefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20**ALUISIO DANTAS VIEIRA**Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:03163A88**GABINETE DO PREFEITO
RGF 1 SEMESTRE 2021 - DCL****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Semestre Janeiro-Junho

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.249.274,26	4.210.136,02	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	4.249.274,26	4.210.136,02	
PARCELAMENTO DE DÍVIDA - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO BATISTA	231,15	0,00	
PARCELAMENTO DE DÍVIDA - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL GALDINO	231,02	0,00	
PARCELAMENTO DE DÍVIDA - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LINDA CRIANÇA	231,02	0,00	
PARCELAMENTO DE DÍVIDA - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ DE AQUINO	231,02	0,00	
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO	4.203.881,88	4.165.667,85	
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público - 623390744	44.468,17	44.468,17	
DEDUÇÕES (II)	3.028.920,73	3.861.141,60	
Disponibilidade de Caixa¹	2.977.693,00	3.809.915,71	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.025.032,29	3.810.383,76	
(-) Restos a Pagar Processados	47.339,29	468,05	
Demais Haveres Financeiros	51.227,73	51.225,89	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	1.220.353,53	348.994,42	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.420.471,26	17.505.273,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.420.471,26	17.505.273,16	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	25,88	24,05	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,43	1,99	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	19.704.565,51	21.006.327,79	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	17.734.108,96	18.905.695,01	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	207.638,08	94.056,32	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1743-4351-600). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 14:42.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:4C1472F4

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1 SEMESTRE 2021 - DEM. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.420.471,26	17.505.273,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	16.420.471,26	17.505.273,16	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	5.254.550,80	5.601.687,41	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	4.729.095,72	5.041.518,67	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1558-9782-525). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 14:43.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSO N KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:3791B281**GABINETE DO PREFEITO**
RGF 1 SEMESTRE 2021 - OPERAÇÃO CREDITO**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.505.273,16	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.505.273,16	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.800.843,71	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.520.759,34	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.225.369,12	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1380-6300-903). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 14:44.			
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.resouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal

CPF Nº 721.435.334 - 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

CPF Nº 020.648.014-80

KYLSO N KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:B9DFA338**GABINETE DO PREFEITO**
RGF 1 SEMESTRE 2021 - DSIPONIB. CAIXA**PODER EXECUTIVO**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Não Pagos Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.795.084,99	465,05	23.525,26	68.194,46	180.751,22	0,00	1.522.149,00	2.427.292,54	0,00	-905.143,54
Recursos Ordinários	1.795.084,99	465,05	23.525,26	68.194,46	180.751,22	0,00	1.522.149,00	2.427.292,54	0,00	-905.143,54
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.367.865,03	3,00	195.777,47	25.002,05	219.280,01	0,00	927.802,50	4.392.494,35	0,00	-3.464.691,85
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-266.820,97	0,00	43.842,08	1.315,52	13.420,59	0,00	-325.399,16	484.459,23	0,00	-809.858,39
Transferências do FUNDEB	158.611,23	0,00	0,00	0,00	17.298,09	0,00	141.313,14	1.299.989,04	0,00	-1.158.675,90
Outros Recursos Vinculados à Educação	38.629,82	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	38.629,80	2.968,20	0,00	35.661,60
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-429.928,59	0,00	39.227,19	1.508,86	6.333,99	0,00	-476.998,63	991.310,00	0,00	-1.468.308,63
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.126.396,34	3,00	35.943,33	17.814,94	154.297,88	0,00	1.918.337,19	653.441,74	0,00	1.264.895,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	70.442,58	0,00	0,00	3.650,00	20.522,28	0,00	46.270,30	52.489,90	0,00	-6.219,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	-329.465,38	0,00	76.764,87	712,73	7.407,16	0,00	-414.350,14	907.836,24	0,00	-1.322.186,38
TOTAL (III) = (I + II)	3.162.950,02	468,05	219.302,73	93.196,51	400.031,23	0,00	2.449.951,50	6.819.786,89	0,00	-4.369.835,39

FONTE: Sistema e-Pública (2179-5438-221). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 14:38.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal

CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:7EC7A1ED

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1 SEMESTRE 2021 -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Semestre Janeiro-Junho

LRf, art. 48 - ANEXO 06	RS\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	17.505.273,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.505.273,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.505.273,16

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.967.528,69	39,80
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.452.847,51	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	8.980.205,13	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	8.507.562,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	348.994,42	1,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.006.327,79	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.601.687,41	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.800.843,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.225.369,12	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2129-6074-080). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 14:45.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:234CABEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 738/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021**

Objeto: Solicitação de insumos médico-hospitalares.
Ata de Registro de Preços nº 37/2021
Data de assinatura: 08/07/2021
Vigência: 08/07/2021 a 08/07/2022
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão
Órgão(s) Participante(s):
MUNICÍPIO DE PARELHAS.
Representante: Tiago de Medeiros Almeida
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN.
Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI-ME		
CNPJ: 21.589.394/0001-35	Telefone: (62)3277-2879	Email: imperiobandeiras@gmail.com
Endereço: RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, 1 LOTE 27, QUADRA31, APARECIDA DE GOIANA/GO, CEP: 74954-500		
Representante: ROSANA MIRANDA RODRIGUES - CPF: 617.224.801-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0007146 - Luva Nitrílica tamanho P: Fabricada em Nitrilo (borracha sintética), visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso; Não estéril; Sem pó bioabsorvível; Ambidestra; Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos. Caixa com 100.		CX	350,00	77,41	27.093,50

Valor Total R\$ 27.093,50

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:9CD3CCDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA Nº. 01/2021

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatas e cadastro de reserva para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação temporária e de acordo com a necessidade indispensável para a continuidade dos serviços públicos municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva nº. 01/2021, será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº. 259/2021.

1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, serão feitas com base nas Leis Municipais nºs. 443/2019 e 452/2020, que autoriza a celebração de contratos temporários para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, destina-se a selecionar candidatos e formar cadastro de reserva para diversas vagas.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, constará de duas etapas, compreendidas em análise curricular com comprovação de títulos de caráter classificatório; e entrevista, com caráter classificatório.

1.5. As contratações de que tratam esse Edital terão vigência de no máximo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

1.6. A carga horária de trabalho será distribuída em períodos e horários a serem definidos pela Administração Municipal, conforme consta no Item 2.5.

1.7. As vagas serão preenchidas e a lotação estabelecida pelo Município de Poço Branco/RN, conforme a oportunidade e conveniência administrativa, podendo ser modificada a qualquer momento de acordo com os interesses da administração.

1.8. As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

1.9. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas da Seleção Pública Simplificada, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios editado pela FEMURN e no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.10. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no Diário Oficial da FEMURN e no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN.

1.11. Os serviços serão prestados na forma presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.

2.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

2.2. Os candidatos classificados comporão o Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, para preenchimento de vagas, não sendo obrigatório o chamamento de todos os candidatos, nem a manutenção dos mesmos por todo o período previsto para o contrato.

2.3. As vagas não são definitivas e nem de preenchimento obrigatório, logo, serão convocados os candidatos de acordo com a demanda de necessidades do Município, podendo haver vagas não preenchidas por ausência de demanda do serviço, as quais serão efetivamente constatadas no decorrer do ano

2.4. A aprovação não garante o chamamento nem a manutenção durante todo o ano, determinando tão somente a preferência de convocação pela ordem de aprovados, com direito à preterição à vaga caso preenchida por essa via temporária, sendo o objeto do presente processo seletivo.

2.5. Será disponibilizado o total de 322 (trezentos e vinte e dois) vagas, conforme distribuído na Planilha abaixo, com os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 15	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 30
Cadastro de Reserva: 15		
CARGA HORÁRIA: 40h		
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
Cargo: COVEIRO	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 04	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 06
Cadastro de Reserva: 02		
CARGA HORÁRIA: 40h		
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
Cargo: MOTORISTA	Salário: R\$ 1.250,00	
Vagas Ampla Concorrência: 10	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 20
Cadastro de Reserva: 10		
CARGA HORÁRIA: 40h		

REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH DA CATEGORIA "AB"		
Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS	Salário: R\$ 2.000,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 03
Cadastro de Reserva: 02		
CARGA HORÁRIA: 40h		
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE OPERADOR DE MÁQUINAS		
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL	Salário: R\$ 4.550,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORÁRIA: 40h		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORÁRIA: 40h		
REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO E DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANDO DE TÉCNICO AGRÍCOLA		
Cargo: ELETRICISTA	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 02
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORÁRIA: 40h		
REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO E DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANDO DE ELETRICISTA		
Cargo: CUIDADOR	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 05	Vagas Candidatos com Deficiência: 02	Total: 10
Cadastro de Reserva: 03		
CARGA HORÁRIA: 40h		
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
Cargo: MERENDEIRA	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 04	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 05
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORÁRIA: 40h		
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
Cargo: NUTRICIONISTA	Salário: R\$ 1.300,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 00		
CARGA HORÁRIA: 30h		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
Cargo: PROFESSOR POLIVALENTE	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 10	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 20
Cadastro de Reserva: 10		
CARGA HORÁRIA: 30h		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PEDAGOGIA		
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	Salário: R\$ 1.550,00	
Vagas Ampla Concorrência: 02	Vagas Candidatos com Deficiência: 01	Total: 12
Cadastro de Reserva: 09		
CARGA HORÁRIA: 40h		
REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO		
Cargo: BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	Salário: R\$ 2.000,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 04
Cadastro de Reserva: 03		
CARGA HORÁRIA: 30h		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM BIOQUÍMICA/FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
Cargo: DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	Salário: R\$ 5.000,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORÁRIA: 40h		
REQUISITO: PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE, COM EXPERIÊNCIA NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E COORDENAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA		
Cargo: FISIOTERAPEUTA	Salário: R\$ 2.000,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 03
Cadastro de Reserva: 02		
CARGA HORÁRIA: 30h		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO	Salário: R\$ 1.500,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 02
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORÁRIA: 20h		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 09	Vagas Candidatos com Deficiência: 01	Total: 30
Cadastro de Reserva: 20		
CARGA HORÁRIA: 40h		
REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO E DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 02
Cadastro de Reserva: 02		
CARGA HORÁRIA: 40h		
REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO E DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
Cargo: TÉCNICO FARMACÊUTICO	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 05
Cadastro de Reserva: 05		
CARGA HORÁRIA: 40h		
REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO E DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE TÉCNICO DE FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL	Salário: R\$ 1.300,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 02
Cadastro de Reserva: 02		
CARGA HORÁRIA: 30h		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 06	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 12

Cadastro de Reserva: 06		
CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO E DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE TÉCNICO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
Cargo: DENTISTA	Salário: R\$ 3.000,00	
Vagas Ampla Concorrência: 06	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 12
Cadastro de Reserva: 06		
CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
Cargo: EDUCADOR FÍSICO	Salário: R\$ 2.000,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 02
Cadastro de Reserva: 02		
CARGA HORÁRIA: 30h REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
Cargo: ENFERMEIRO	Salário: R\$ 3.000,00	
Vagas Ampla Concorrência: 05	Vagas Candidatos com Deficiência: 01	Total: 16
Cadastro de Reserva: 10		
CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
Cargo: FONOAUDIÓLOGO	Salário: R\$ 1.650,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 02
Cadastro de Reserva: 02		
CARGA HORÁRIA: 20h REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Salário: R\$ 3.500,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 02
Cadastro de Reserva: 02		
CARGA HORÁRIA: 20h REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
Cargo: MÉDICO - ESF	Salário: R\$ 8.500,00	
Vagas Ampla Concorrência: 04	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 14
Cadastro de Reserva: 10		
CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA	Salário: R\$ 4.500,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 02
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORÁRIA: 30h REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE E ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA		
Cargo: MÉDICO PEDIATRA	Salário: R\$ 3.500,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 02
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORÁRIA: 20h REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE E ESPECIALISTA EM PEDIATRIA		
Cargo: NUTRICIONISTA	Salário: R\$ 1.500,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 03
Cadastro de Reserva: 02		
CARGA HORÁRIA: 20h REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
Cargo: PSICÓLOGO	Salário: R\$ 1.500,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 03
Cadastro de Reserva: 02		
CARGA HORÁRIA: 30h REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 09	Vagas Candidatos com Deficiência: 01	Total: 30
Cadastro de Reserva: 20		
CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO E DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
Cadastro de Reserva: 03		
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL	Salário: R\$ 1.500,00	
Vagas Ampla Concorrência: 03	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 03
Cadastro de Reserva: 00		
CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
Cargo: PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	Salário: R\$ 1.300,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 00		
CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA, COM ESPECIALIDADE EM PSICOPEDAGOGIA		
Cargo: ADVOGADO	Salário: R\$ 2.000,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 02
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO PARA CONTROLE SOCIAL	Salário: R\$ 1.300,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 02
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITO: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR		
Cargo: ORIENTADOR SOCIAL	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 04	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 10
Cadastro de Reserva: 06		
CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITO: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR		
Cargo: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REDE	Salário: R\$ 1.800,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 00		
CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO E DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MANUTENÇÃO DE REDE		

Cargo: ARQUITETO URBANISTA	Salário: R\$ 4.450,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORARIA: 40h REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	Salário: R\$ 2.500,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORARIA: 40h REQUISITO: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR		
Cargo: CIENTISTA SOCIAL	Salário: R\$ 1.500,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORARIA: 30h REQUISITO: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS		
Cargo: MAESTRO	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORARIA: 40h REQUISITO: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR		
Cargo: SANFONEIRO	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORARIA: 30h REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
Cargo: TOPOGRAFO	Salário: R\$ 2.000,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORARIA: 30h REQUISITO: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO OU SUPERIOR EM AGRIMENSURA.		
Cargo: RECEPCIONISTA	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 02	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 17
Cadastro de Reserva: 15		
CARGA HORARIA: 40h REQUISITO: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR		
Cargo: VIGILANTE	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 10	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 20
Cadastro de Reserva: 10		
CARGA HORARIA: 40h REQUISITO: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 21 á 23 de julho de 2021, no horário das 00:01hs do dia 21 de julho de 2021 às 23:59hs do dia 23 de julho de 2021, no site oficial do Município (<https://pocobranco.rn.gov.br/>).

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

3.2.1. Preencher o formulário de inscrição disponível por meio do link citado 3.2.4;

3.2.2. Encaminhar as cópias dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Programa de Integração Social-PIS ou Número de Inscrição do Trabalhador – NIT), currículo e documentos que comprovem os seus títulos bem como o cumprimento dos requisitos exigidos neste edital.

3.2.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997.

3.2.4. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato, por meio do link <https://pocobranco.rn.gov.br/inscricao-processo-seletivo/>

3.2.5. Não será aceita a solicitação de inscrição, que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.2.6. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.3. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.4. O candidato receberá um comprovante de inscrição por e-mail, SOMENTE se apresentar os documentos exigidos pelo edital, currículo com a devida comprovação e preencher a ficha de inscrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos para a contratação:

- 4.1.1. Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;

Apresentar comprovante de endereço;
 Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
 Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;

4.2. Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;

4.3. Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;

4.4. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

4.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.

4.6. Capacidade de aprendizado da metodologia e da dinâmica pedagógica, bem como aptidão para trabalhar com o público-alvo do referido Programa Federal o qual esteja a vaga vinculada.

4.7. Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROCESSO SELETIVO

- 1ª ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR

A Análise Curricular será realizada pela Comissão através da análise dos Documentos Comprobatórios e da Ficha de Inscrição Obrigatória, preenchidos e entregues no ato da inscrição.

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos no formulário disponibilizado no local de inscrição.

Somente serão aceitos documentos apresentados que constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título

Para comprovação de cursos serão considerados os certificados ou as declarações de conclusão do curso, expedidos por instituição reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

Serão considerados como atividade de experiência: títulos de experiência de ensino, orientação de trabalho de conclusão de cursos ou estágios, experiência em cargos de direção ou coordenação de curso, atuação profissional específica para o cargo ou função.

O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada.

Não serão aceitos para efeito de comprovação de tempo de experiência ou de tempo de contratação: contracheques; declarações para recebimentos de benefícios do INSS; publicações de aprovação em concurso público; convocações para exame de Sanidade Física e Mental; e anotações de férias e de aumentos salariais.

Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato: quando estudante; sob a forma de residência ou equivalente; e como monitoria estudantil.

Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável; com informações incompletas ou em caráter condicional.

Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no quadro a seguir:

NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Síntese das qualificações - curso de aperfeiçoamento na área a que concorre, de no mínimo 16 (dezesseis) horas, realizado nos últimos 6 (seis) meses, até a data anterior da publicação deste edital	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 10 pontos
Experiências Profissionais (no âmbito privado) para o cargo inscrito (Comprovadas). A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia de Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações.	Cada 01 (um) ano completo, conta-se 05 pontos, limitando-se a 50 pontos
Experiências Profissionais (no âmbito público) para o cargo inscrito (Comprovadas). A comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração original expedida pelo ente nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data de início das inscrições.	Cada 01 (um) ano completo, conta-se 05 pontos, limitando-se a 50 pontos
Curso de Especialização na área específica	10
Mestrado na área específica	15
Doutorado na área específica	25
NÍVEL MÉDIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Síntese das qualificações - cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos 6 (seis) meses, até a data anterior da publicação deste edital	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 50 pontos
Experiências Profissionais (no âmbito privado) para o cargo inscrito (Comprovadas). A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações	Cada 01 (um) ano completo, conta-se 05 pontos, limitando-se a 25 pontos
Experiências Profissionais (no âmbito público) para o cargo inscrito (Comprovadas). A comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração original expedida pelo ente, nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data de início das inscrições	Cada 01 (um) ano completo, conta-se 05 pontos, limitando-se a 25 pontos
NÍVEL FUNDAMENTAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS

Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Síntese das qualificações - cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos 6 (seis) meses, até a data anterior da publicação deste edital	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 50 pontos
Experiências Profissionais (no âmbito Privado) para o cargo inscrito (Comprovadas). A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações	Cada 01 (um) ano completo, conta-se 05 pontos, limitando-se a 25 pontos
Experiências Profissionais (no âmbito Público) para o cargo inscrito (Comprovadas). A comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração original expedida pelo ente nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data de início das inscrições	Cada 01 (um) ano completo, conta-se 05 pontos, limitando-se a 25 pontos

A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 100 (cem) pontos, considerando a cumulação dos pontos obtidos com o preenchimento dos requisitos por cada candidato.

Considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual e/ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Em caso de empate na avaliação do currículo, terá preferência o candidato com maior pontuação no requisito da experiência profissional.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, ficando impedido de participar em outro processo seletivo por 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais.

5.2 - 2ª ETAPA: DA ENTREVISTA

5.2.1. A publicação e convocação dos candidatos para a 2ª Etapa será através do diário oficial da FEMURN e no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN a partir do dia 02 de agosto de 2021.

A Entrevista será realizada pela Comissão no dia, horário e local estipulados na publicação a que se refere o item 5.2.1.

O candidato que não comparecer à entrevista na hora e local fixado não obterá pontuação e será automaticamente eliminado do certame.

O candidato que comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista sem portar a carteira de identidade ou documento oficial com foto, não poderá dela participar.

A entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da Função Temporária a que concorre cada candidato.

Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença.

Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

Requisitos	Pontuação
Postura	1,0
Argumentação	1,0
Objetividade	2,0
Dicção/ Fluência Verbal	2,0
Conhecimento/habilidade/atitude	4,0
Total de Pontos	10,0

A entrevista possui caráter classificatório. A pontuação máxima obtida na 2ª Etapa é de 10 (dez) pontos para cada Função Temporária, sendo que todos os candidatos terão pontuação relativa ao processo de entrevista ao qual foi submetido.

O candidato habilitado na 2ª Etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01 (um).

A entrevista será efetivada por um membro da comissão da área específica do candidato.

Os quesitos da entrevista deverão ser previamente elaborados de modo a conduzir de forma semelhante o procedimento para todos os submetidos à seleção para a mesma vaga, sendo lícita a realização de perguntas complementares, de modo a esclarecer algum dado ou fato específico apresentado pelo candidato.

Os quesitos devem ser elaborados considerando o grau de instrução requerido para o cargo, sendo suficientes para analisar o perfil psicológico do candidato e sua adequação ao trabalho a ser desenvolvido, a disponibilidade de tempo para o trabalho a que se propõe – inclusive considerando o tempo de deslocamento de sua residência até o local de trabalho e a existência de outro(s) emprego(s), sua carga horária e escala determinada -, e o conhecimento do candidato sobre as técnicas de trabalho.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento divulgará, através da Comissão no diário oficial da FEMURN e no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN, relação contendo a pontuação dos candidatos que cumpriram a 2ª Etapa, em ordem decrescente de pontuação, por Função Temporária.

6. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos nas duas etapas, dividido pela soma dos pesos.

Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 06 (seis) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:

tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

tiver maior pontuação na 2ª Etapa: Entrevista.

6.4. O resultado final da seleção será publicado no site oficial no diário oficial da FEMURN e no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN, na data provável de 10 de agosto de 2021.

7. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de dois dias úteis a contar da publicação oficial do resultado final de cada etapa.

Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, através de requerimento dirigido à Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios abaixo:

Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

A Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com nova lista de classificação, se houver alteração.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no diário oficial da FEMURN e no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN, na data provável de 20 de agosto de 2021.

9. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de no máximo 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da administração pública, nos termos das Leis Municipais nºs. 443/2019 e 452/2020.

10. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

10.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos neste edital de processo seletivo simplificado.

10.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 10.1 deste edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do §3º do artigo 1º, do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

10.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

10.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

10.4. O candidato declarado como pessoa com deficiência, se aprovado, será convocado para submissão a perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma do artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), equipe está que além de médico deverá ter em sua composição psicólogo e assistente social. Tal equipe emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da referida equipe de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

10.5. O candidato, deverá apresentar, no momento da perícia citada no item 10.1, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

10.6. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

10.7. As vagas definidas no item 10.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Especial Executiva e/ou Coordenador(a) do Processo Seletivo Simplificado;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado.

12.2. Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

12.3. A Comissão em apreço poderá solicitar, motivadamente, a prorrogação de quaisquer dos prazos estabelecidos nesse Edital para a conclusão das suas atividades, o que será comunicado pelo mesmo meio de divulgação aplicada ao presente Edital.

12.4. O prazo de validade desta seleção será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável uma vez por igual período.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado e as dúvidas poderão ser tiradas, por meio do contato telefônico (84) 3265-2042.

Registre-se e publique-se

Poço Branco/RN, 15 de julho de 2021

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:11E1F8AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 029/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 029/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: AMBU TIPO ADULTO, EM SILICONE, COM BALÃO AUTO INFLÁVEL, CAPACIDADE 1.600ML, MÃSCARA DE O2 EM SILICONE TRANSPARENTE

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 233,83

Valor Final: 129,99

Valor Total: 1.949,85

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 1.600ML

Item:	0002
Descrição:	AMBU TIPO INFANTIL, EM SILICONE, COM BALÃO AUTO INFLÁVEL, CAPACIDADE 1.600ML, MÃSCARA DE O2 EM SILICONE TRANSPARENTE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	224,48
Valor Final:	129,99
Valor Total:	1.299,90
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1.600ML
Item:	0003
Descrição:	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, 1.000ML
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco

Valor Referência	5,53
Valor Final:	4,40
Valor Total:	132,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	L
Item:	0004
Descrição:	Á • GUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, NÃO INJETÁVEL. GALÃO DE 5 LITROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	11,27
Valor Final:	6,26
Valor Total:	626,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE
Item:	0005
Descrição:	AGULHA HIPODÁRMICA DESCARTÁVEL, CANHÃO PLÁSTICO ATÁXICO EM POLIPROPILENO, SEM REBARBAS, HASTE EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TIPO SISTEMA CANETA, PARA INSULINA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, PROTETOR PLÁSTICO ATÁXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSÕES DE 4MM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE CANETA. CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	34,00
Valor Final:	10,48
Valor Total:	3.144,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL

Item: 0006

Descrição: AGULHA HIPODÁRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 0,7X25MM, COM 100 UNIDADES

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,40

Valor Final: 9,80

Valor Total: 490,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: MARTINS PEREIRA LTDA (33.380.556/0001-00)

Modelo: MEDIX

Item:	0007
Descrição:	AGULHA HIPODÁRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 0,8X25MM, COM 100 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	12,40
Valor Final:	9,80
Valor Total:	490,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MARTINS PEREIRA LTDA (33.380.556/0001-00)
Modelo:	MEDIX
Item:	0008
Descrição:	AGULHA HIPODÁRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 0,45X13MM, COM 100 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	13,40
Valor Final:	9,80
Valor Total:	490,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MARTINS PEREIRA LTDA (33.380.556/0001-00)
Modelo:	MEDIX
Item:	0009
Descrição:	AGULHA HIPODÁRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 0,55X20MM, COM 100 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	13,40
Valor Final:	9,80
Valor Total:	490,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MARTINS PEREIRA LTDA (33.380.556/0001-00)
Modelo:	MEDIX
Item:	0010
Descrição:	Á • LCOOL ETÁ • LICO LÁ • QUIDO 96%, COM 1.000ML
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	11,80
Valor Final:	5,88
Valor Total:	282,24
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 96%, COM 1.000ML
Item:	0011
Descrição:	ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), LÍQUIDO - 1L
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	10,91
Valor Final:	4,90
Valor Total:	7.840,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	ALCOOL GEL 70 GL

Item: 0012

Descrição: ALCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), GEL 500G

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 7,57

Valor Final: 4,92

Valor Total: 2.952,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)

Modelo: ALCOOL GEL 70 GL 500 GRS

Item:	0013
Descrição:	ALGODÃO HIDRÁFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÁXIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	15,37
Valor Final:	9,69
Valor Total:	1.550,40
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	ALGODÃO 500 GRS
Item:	0014
Descrição:	ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA, BICO RETO, 500ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,94
Valor Final:	0,62
Valor Total:	62,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	500ML
Item:	0015
Descrição:	ALMOTOLIA AMBAR, BICO RETO, 500ML
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,53
Valor Final:	3,28
Valor Total:	196,80
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	500ml
Item:	0016
Descrição:	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, TIPO DIGITAL, MODELO PORTÁTIL, GRADUAÇÃO MOSTRADOR 30 A 280MMHG, TAMANHO ADULTO, MEDIDOR AUTOMÁTICO, LCD., 4 PILHAS AA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	111,21
Valor Final:	50,00
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MARTINS PEREIRA LTDA (33.380.556/0001-00)
Modelo:	WHO
Item:	0017
Descrição:	APARELHO REDUTOR DA DOR NA HORA DA INJEÇÃO. MODELO REFERÊNCIA PIKLUC.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,78
Valor Final:	26,78
Valor Total:	535,60
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	APARELHO REDUTOR DA DOR

Item: 0018
 Descrição: ATADURA DE CREPOM, 15CM X 4,5M, 13 FIOS
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 0,66
 Valor Final: 0,38
 Valor Total: 4.560,00
 Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53
 Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
 Modelo: 15CM X 4,5M, 13 FIOS

Item:	0019
Descrição:	AUTO LANCETA AUTOMA • TICA, 23G, COM 100 UNIDADES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	36,14
Valor Final:	4,35
Valor Total:	870,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	100UNDS
Item:	0020
Descrição:	AVENTAL DESCARTÁ • VEL USO HOSPITALAR, GRAMATURA 30 G/MÁ², TIPO MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁ • STICO EM POLIPROPILENO, TIRAS AMARRAR COSTAS, CINTURA COSTURADA, NÃO ESTÁ%RIL. TAMANHO ÀS NICO.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,23
Valor Final:	2,98
Valor Total:	14.900,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR
Item:	0021
Descrição:	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÁ%RIL SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2.000ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,43
Valor Final:	3,80
Valor Total:	380,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0022
Descrição:	BORRIFADOR / PULVERIZADOR COM BICO SPRAY QUE PERMITE FECHAR OU ABRIR O PRODUTO. EMBALAGEM PET RECICLÁ • VEL. CAPACIDADE 500ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,69
Valor Final:	4,79
Valor Total:	958,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	BORRIFADOR 500 ML
Item:	0023
Descrição:	BORRIFADOR / PULVERIZADOR MANUAL COM PRESSÃO ACUMULADA. CAPACIDADE 2.000ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,80
Valor Final:	44,42
Valor Total:	444,20
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	BORRIFADOR 2000ML
Item:	0024
Descrição:	BOTA SEGURANÁ, MATERIAL PVC à€“ CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 36, TIPO CANO LONGO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	33,09
Valor Final:	24,99
Valor Total:	499,80
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	BOTA PVC

Item: 0025
 Descrição: BOTA SEGURANÁ, MATERIAL PVC à€“ CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 38, TIPO CANO LONGO

Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 32,38
 Valor Final: 29,90
 Valor Total: 897,00
 Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53
 Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes
 Nome da Empresa: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
 Modelo: MAR LUVAS

Item:	0026
Descrição:	BOTA SEGURANÇÁ, MATERIAL PVC ��� CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 40, TIPO CANO LONGO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	33,27
Valor Final:	29,90
Valor Total:	598,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	Jos� Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	MAR LUVAS
Item:	0027
Descrição:	BOTA SEGURANÇÁ, MATERIAL PVC ��� CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 42, TIPO CANO LONGO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	34,59
Valor Final:	29,86
Valor Total:	597,20
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	Jos� Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	BOTA PVC
Item:	0028
Descrição:	CAIXA COLETORA DE PERFUCORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,65
Valor Final:	6,32
Valor Total:	1.896,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	Jos� Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	CAIXA COLETORA DE PERFUCORTANTE
Item:	0029
Descrição:	CAIXA COLETORA DE PERFUCORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,70
Valor Final:	7,87
Valor Total:	2.361,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	Jos� Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	CAIXA COLETORA DE PERFUCORTANTE
Item:	0030
Descrição:	CAIXA T��RMICA, CAPACIDADE 18 LITROS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	252,27
Valor Final:	68,89
Valor Total:	1.377,80
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	Jos� Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	CAIXA T��RMICA, CAPACIDADE 18 LITROS

Item: 0031
 Descrição: CAIXA T  RMICA, CAPACIDADE 34 LITROS
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 454,33
 Valor Final: 94,54
 Valor Total: 472,70
 Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53
 Adjudicado por: Jos  Alan Da Silva Fernandes
 Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
 Modelo: CAIXA TERMICA

Item:	0032
Descrição:	CATETER NASAL PARA OXIG�SNIO, TIPO ��CULOS, INFANTIL, COM EXTENS�O, SILICONE, CONTORNO ARREDONDADO, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL
Quantidade:	200

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,50
Valor Final:	0,95
Valor Total:	190,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	MARK MED
Item:	0033
Descrição:	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÂCULOS, ADULTO, COM EXTENSÃO, SILICONE, CONTORNO ARREDONDADO, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,36
Valor Final:	0,86
Valor Total:	860,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0034
Descrição:	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 20 G
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,35
Valor Final:	0,67
Valor Total:	2.010,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MARTINS PEREIRA LTDA (33.380.556/0001-00)
Modelo:	MEDIX
Item:	0035
Descrição:	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 22 G
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,05
Valor Final:	0,74
Valor Total:	2.960,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MARTINS PEREIRA LTDA (33.380.556/0001-00)
Modelo:	MEDIX
Item:	0036
Descrição:	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 24 G
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,15
Valor Final:	0,78
Valor Total:	1.170,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MARTINS PEREIRA LTDA (33.380.556/0001-00)
Modelo:	MEDIX

Item: 0037

Descrição: CLOREXIDINA, DIGLUCONATO. CONCENTRAÇÃO 2%. SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS. FRASCO COM 1 LITRO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 15,75

Valor Final: 6,00

Valor Total: 600,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: MARTINS PEREIRA LTDA (33.380.556/0001-00)

Modelo: RIOQUIMICA

Item:	0038
Descrição:	COLETOR DE URINA ADULTO, CAPACIDADE 2 LITROS, COM 100 UNIDADES
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	44,36
Valor Final:	44,20
Valor Total:	884,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	COLETOR DE URINA ADULTO, CAPACIDADE 2 L
Item:	0039
Descrição:	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL, 70 ML, COM TAMPA DE ROSCA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,51
Valor Final:	0,20
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL, 70 ML, COM TA
Item:	0040
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE, ESTÉRIL, 13 FIOS, 7,5X7,5CM FECHADA, COM 10 UNIDADES
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	0,68
Valor Final:	0,37
Valor Total:	29.600,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	COMPRESSA DE GAZE, ESTÉRIL, 13 FIOS, 7,5
Item:	0041
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE, NÃO ESTÉRIL, 9 FIOS, TIPO QUEIJO, 91X91CM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	22,30
Valor Final:	8,19
Valor Total:	1.638,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	COMPRESSA DE GAZE, NÃO ESTÉRIL, 9 FIOS
Item:	0042
Descrição:	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA, DIMENSÃO 45X50CM. ESTERILIDADE USO ASÉPTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	58,69
Valor Final:	51,99
Valor Total:	1.559,70
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA

Item: 0043

Descrição: CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO, PARA CURATIVO PÃS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÃO. FITA ADESIVA MICROPOROSA E NÃO TECIDO ABSORVENTE. COM 500 UNIDADES

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 23,94

Valor Final: 17,15

Valor Total: 857,50

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO

Item:	0044
Descrição:	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 1.000ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	28,80
Valor Final:	18,79
Valor Total:	1.879,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 1.000ML
Item:	0045
Descrição:	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO PARA HIGIENIZAÇÃO ALTA EFICÁCIA ANTIMICROBIANA. COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS COMPATÍVEIS COM A MARCA OXIVIR. GALÃO 1,5 LITROS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	76,40
Valor Final:	76,40
Valor Total:	2.292,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO
Item:	0046
Descrição:	DESTILADOR DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVE. VOLTAGEM 220V. CAPACIDADE DE 1 LITRO POR HORA, APROXIMADAMENTE.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	978,17
Valor Final:	978,17
Valor Total:	9.781,70
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	DESTILADOR DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVE
Item:	0047
Descrição:	DESTILADOR DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVE. VOLTAGEM 220V. CAPACIDADE DE 5 LITROS POR HORA, APROXIMADAMENTE.
Quantidade:	2

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	762,67
Valor Final:	762,67
Valor Total:	1.525,34
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	DESTILADOR DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVE
Item:	0048
Descrição:	DRENO DE PENROSE, TAMANHO 1, DE LÁ • TEX NATURAL. PACOTE COM 12 UNIDADES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	20,21
Valor Final:	20,21
Valor Total:	202,10
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	DRENO DE PENROSE, TAMANHO 1, DE LÁTEX
Item:	0049
Descrição:	DISPENSER DE PAREDE PARA USO DE SABONETE LÁQUIDO OU LCOOL GEL COM RESERVATÁRIO DE 800ML, COM VISOR PARA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	47,00
Valor Final:	23,00
Valor Total:	3.450,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (37.970.604/0001-70)
Modelo:	nobre

Item: 0050

Descrição: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 66" CORPO EM PLÁ • STICO POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM CHAVE, COM VISOR PARA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 37,10

Valor Final: 25,39

Valor Total: 2.539,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 13 CORPO EM

Item:	0051
Descrição:	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO 66" CORPO EM PLÁ • STICO POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM CHAVE, COM VISOR PARA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,20
Valor Final:	26,88
Valor Total:	1.344,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO
Item:	0052
Descrição:	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS, COM TECLA PARA ACIONAMENTO DE POR PRESSÃO. LIBERA APENAS UM COPO POR CLIQUE, COMPATÁVEL COM COPOS DE 150ML, 160ML, 180ML, 200ML. CAPACIDADE 100 COPOS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,01
Valor Final:	29,89
Valor Total:	597,80
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	200ML
Item:	0053
Descrição:	DRENO DE PENROSE, TAMANHO 2, DE LÁ • TEX NATURAL. PACOTE COM 12 UNIDADES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	23,23
Valor Final:	23,23
Valor Total:	232,30
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	DRENO DE PENROSE, TAMANHO 2, DE LÁTEX
Item:	0054
Descrição:	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXÍVEL, COMPLETO
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,54
Valor Final:	0,89

Valor Total:	4.450,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENO
Item:	0055
Descrição:	ELETRODO PARA MONITOR CARDÁ • ACO, DESCARTÁ • VEL. PACOTE COM 50 UNIDADES
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	18,22
Valor Final:	14,63
Valor Total:	1.170,40
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDIX

Item: 0056

Descrição: ESCADA HOSPITALAR. USO MACA, MATERIAL FERRO, 2 DEGRAUS COM TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA APÁ*XI, DEGRAU FIXO, COR BRANCA

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 205,00

Valor Final: 87,81

Valor Total: 1.756,20

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: ESCADA HOSPITALA

Item:	0057
Descrição:	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁ □VEL, ESTÁ%RIL, COM 100 UNIDADES
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	36,33
Valor Final:	30,34
Valor Total:	910,20
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	100UNDS
Item:	0058
Descrição:	ESFIGMOMANÁ*METRO ADULTO, ANERÁ*IDE COM BRAÃ*ADEIRA ADULTO. APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO TAMANHO ADULTO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	93,33
Valor Final:	61,51
Valor Total:	3.075,50
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO
Item:	0059
Descrição:	ESFIGMOMANÁ*METRO OBESO, ANERÁ*IDE COM BRAÃ*ADEIRA OBESO. APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO TAMANHO OBESO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	96,30
Valor Final:	66,22
Valor Total:	1.324,40
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	ESFIGMOMANOMETRO OBESO
Item:	0060
Descrição:	ESFIGMOMANÁ*METRO INFANTIL, ANERÁ*IDE COM BRAÃ*ADEIRA INFANTIL. APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO TAMANHO INFANTIL
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	84,45
Valor Final:	64,79
Valor Total:	1.295,80
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL
Item:	0061
Descrição:	ESPARADRAPO IMPERMEÁ • VEL 10CM X 4,5M
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,02
Valor Final:	7,28
Valor Total:	5.824,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	MISSNER

Item: 0062

Descrição: ESPARADRAPO MICROPOROSO 10CM X 4,5M

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,82

Valor Final: 5,05

Valor Total: 4.040,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)

Modelo: COPERTINA

Item:	0063
Descrição:	ESPÁ TULA DE AYRES, MADEIRA, NÃ/O ESTÃ RIL, COM 100 UNIDADES
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,27
Valor Final:	6,29
Valor Total:	125,80
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	THEOTO
Item:	0064
Descrição:	ESPÃ CULO VAGINAL, DESCARTÃ VEL, NÃ/O ESTÃ RIL, PEQUENO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,42
Valor Final:	0,82
Valor Total:	820,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	CRAL PLAST
Item:	0065
Descrição:	ESPÃ CULO VAGINAL, DESCARTÃ VEL, NÃ/O ESTÃ RIL, MÃ DIO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,31
Valor Final:	0,89
Valor Total:	890,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	CRAL PLAST
Item:	0066
Descrição:	ESPÃ CULO VAGINAL, DESCARTÃ VEL, NÃ/O ESTÃ RIL, GRANDE
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,60
Valor Final:	0,98
Valor Total:	490,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0067
Descrição:	ESTETOSCÃ PIO CLÃ NICO, HASTES EM AÃ O INOX
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	84,18
Valor Final:	21,06
Valor Total:	252,72
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0068
Descrição:	Ã TER ALCOOLIZADO. SOLUÃ O 35%. FRASCO COM 1 LITRO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	33,52
Valor Final:	29,69
Valor Total:	593,80
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	ETER ALCOOLIZADO. SOLUÇÃO 35%

Item: 0069

Descrição: EXTENSOR HOSPITALAR â€“ MULTIVIAS FLEXÃ • VEL, 2 VIAS

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,98

Valor Final: 0,89

Valor Total: 890,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: EXTENSOR HOSPITALAR 13 MULTIVIAS FLEXÍV

Item:	0070
Descrição:	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON, COM AGULHA, 2-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	34,18
Valor Final:	32,00
Valor Total:	640,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON
Item:	0071
Descrição:	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON, COM AGULHA, 3-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	37,69
Valor Final:	32,00
Valor Total:	960,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON
Item:	0072
Descrição:	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON, COM AGULHA, 4-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	37,07
Valor Final:	29,90
Valor Total:	598,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON
Item:	0073
Descrição:	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON, COM AGULHA, 5-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	37,07
Valor Final:	29,90
Valor Total:	598,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON
Item:	0074
Descrição:	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT SIMPLES, COM AGULHA, 2-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	102,20
Valor Final:	82,00
Valor Total:	1.640,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	TECHNOFIO

Item: 0075

Descrição: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT SIMPLES, COM AGULHA, 3-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 106,52

Valor Final: 81,99

Valor Total: 1.639,80

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)

Modelo: SHALON SUTURAS

Item:	0076
Descrição:	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT SIMPLES, COM AGULHA, 4-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	97,22
Valor Final:	82,00
Valor Total:	1.640,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	TECHNOFIO
Item:	0077
Descrição:	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT SIMPLES, COM AGULHA, 5-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	100,07
Valor Final:	81,99
Valor Total:	1.639,80
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CX
Item:	0078
Descrição:	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT CROMADO, COM AGULHA, 2-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	102,20
Valor Final:	85,00
Valor Total:	1.700,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	TECHNOFIO
Item:	0079
Descrição:	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT CROMADO, COM AGULHA, 3-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	102,20
Valor Final:	82,00
Valor Total:	1.640,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	TECHNOFIO
Item:	0080
Descrição:	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT CROMADO, COM AGULHA, 4-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	108,93
Valor Final:	81,99
Valor Total:	1.639,80
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CX

Item: 0081

Descrição: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT CROMADO, COM AGULHA, 5-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 109,57

Valor Final: 83,50

Valor Total: 1.670,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT CROMADO

Item:	0082
Descrição:	FITA MÉTRICA COM C.A. • LCULO DE IMC
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,02
Valor Final:	8,01
Valor Total:	160,20
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	MÉTRICA
Item:	0083
Descrição:	FITA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR. CAIXA COM 50 FITAS REAGENTES. INCLUI CESSAJO DE APARELHO GLICOSA • METRO E CANETA LANCETADORA EM REGIME DE COMODATO, SENDO 01 APARELHO PARA CADA 10 CAIXAS DE FITAS REAGENTES ADQUIRIDAS.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	25,00
Valor Final:	23,49
Valor Total:	35.235,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0084
Descrição:	FORMOL (FORMALDEA • DO), ASPECTO FA • SICO LA • QUIDO INCOLOR, LA • MPIDO. FRASCO COM 1 LITRO.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Frasco

Valor Referência	14,48
Valor Final:	14,48
Valor Total:	289,60
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	FORMOL (FORMALDEÍDO)
Item:	0085
Descrição:	FRALDA DESCARTÁ • VEL INFANTIL, TAMANHO P, COM 90 UNIDADES
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	26,27
Valor Final:	26,27
Valor Total:	13.135,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	TAM P
Item:	0086
Descrição:	FRALDA DESCARTÁ • VEL INFANTIL, TAMANHO M, COM 80 UNIDADES
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	30,87
Valor Final:	30,87
Valor Total:	15.435,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	TAM M
Item:	0087
Descrição:	FRALDA DESCARTÁ • VEL INFANTIL, TAMANHO G, COM 70 UNIDADES
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	32,30
Valor Final:	32,30
Valor Total:	16.150,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	TAM G

Item: 0088

Descrição: FRALDA DESCARTÁ • VEL GERIÁ • TRICA, TAMANHO P, COM 10 UNIDADES Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 11,38

Valor Final: 11,37

Valor Total: 5.685,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)

Modelo: MASTERSOFT

Item:	0089
Descrição:	FRALDA DESCARTÁ • VEL GERIÁ • TRICA, TAMANHO M, COM 10 UNIDADES
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	11,57
Valor Final:	9,89
Valor Total:	9.890,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	SLIM
Item:	0090
Descrição:	FRALDA DESCARTÁ • VEL GERIÁ • TRICA, TAMANHO G, COM 8 UNIDADES
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	10,76
Valor Final:	9,89
Valor Total:	9.890,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	SLIM
Item:	0091
Descrição:	GARROTE ELÁ • STICO, COM FECHO EM PVC, TAMANHO ADULTO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,16
Valor Final:	4,45
Valor Total:	222,50
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	GARROTE ELÁSTICO, COM FECHO EM PVC
Item:	0092

Descrição:	GEL CONDUTOR. APLICAÇÃO PARA ULTRASSONOGRRAFIA. FRASCO 1 LITRO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,70
Valor Final:	4,92
Valor Total:	147,60
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	PORTSAN
Item:	0093
Descrição:	IODOPOLIVIDONA. CONCENTRAÇÃO 10%, EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. SOLUÇÃO AQUOSA. DERMOSUVA TÁ-PICO. FRASCO COM 1 LITRO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	25,05
Valor Final:	22,99
Valor Total:	4.598,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	IODOPOLIVIDONA. CONCENTRAÇÃO 10%

Item: 0094

Descrição: IODOPOLIVIDONA. CONCENTRAÇÃO 10%, EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS. DERMOSUVA DEGERMANTE. FRASCO COM 1 LITRO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 25,23

Valor Final: 21,99

Valor Total: 2.199,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: IODOPOLIVIDONA. CONCENTRAÇÃO 10%

Item:	0095
Descrição:	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, TAMANHO INFANTIL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	10,49
Valor Final:	5,04
Valor Total:	151,20
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, TAMANHO INFANTIL
Item:	0096
Descrição:	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, TAMANHO ADULTO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	12,06
Valor Final:	6,60
Valor Total:	198,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0097
Descrição:	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL, N° 15, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	36,00
Valor Final:	29,99
Valor Total:	359,88
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL, N° 15
Item:	0098
Descrição:	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL, N° 20, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	35,67
Valor Final:	29,99
Valor Total:	359,88
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL, N° 20
Item:	0099
Descrição:	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL, N° 21, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	37,10
Valor Final:	29,99

Valor Total:	359,88
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 21
Item:	0100
Descrição:	LÃ.MINA PARA BISTURI DESCARTÃ • VEL, NÂ° 22, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	37,14
Valor Final:	29,99
Valor Total:	359,88
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 22

Item: 0101

Descrição: LÃ,MINA PARA BISTURI DESCARTÃ • VEL, NÂ° 23, CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 36,50

Valor Final: 29,99

Valor Total: 719,76

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 23

Item:	0102
Descrição:	LÃ.MINA PARA BISTURI DESCARTÃ • VEL, NÂ° 24, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	37,83
Valor Final:	29,99
Valor Total:	359,88
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 24
Item:	0103
Descrição:	LANCETA PARA EXAMES DE GLICEMIA, COMPATÃ • VEL COM A CANETA LANCETADORA LICITADA, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,57
Valor Final:	0,32
Valor Total:	160,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CX
Item:	0104
Descrição:	LÃ • TEX NÂ° 200, 15 METROS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,10
Valor Final:	27,48
Valor Total:	137,40
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LÁTEX Nº 200, 15 METROS
Item:	0105
Descrição:	LÃ • TEX NÂ° 201, 15 METROS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,50
Valor Final:	29,99
Valor Total:	149,95
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LÁTEX Nº 201, 15 METROS
Item:	0106
Descrição:	LÃ • TEX NÂ° 202, 15 METROS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,48
Valor Final:	32,30
Valor Total:	161,50
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LÁTEX Nº 202, 15 METROS

Item: 0107

Descrição: LÃ • TEX NÂ° 203, 15 METROS

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 42,96

Valor Final: 42,30

Valor Total: 211,50

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: LÁTEX N° 203, 15 METROS

Item:	0108
Descrição:	LÃ • TEX NÂ° 204, 15 METROS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,54
Valor Final:	62,45
Valor Total:	624,50
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LÁTEX N° 204, 15 METROS
Item:	0109
Descrição:	LENÇOL DESCARTÃ • VEL DE PAPEL EM ROLO, 70CM X 50M, CAIXA COM 10 ROLOS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	85,88
Valor Final:	11,18
Valor Total:	559,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO
Item:	0110
Descrição:	LUVA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA NITRÃ • LICA, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÃ • STICAS ADICIONAIS RESISTENTES PRODUTOS QUÃMICOS, USO LIMPEZA PESADA, FORMATO ANATÃMICO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	34,39
Valor Final:	4,40
Valor Total:	880,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LUVA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA
Item:	0111
Descrição:	LUVA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA NITRÃ • LICA, TAMANHO MÃDIO, CARACTERÃ • STICAS ADICIONAIS RESISTENTES PRODUTOS QUÃMICOS, USO LIMPEZA PESADA, FORMATO ANATÃMICO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	31,48
Valor Final:	4,75
Valor Total:	2.375,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LUVA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA
Item:	0112
Descrição:	LUVA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA NITRÃ • LICA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÃ • STICAS ADICIONAIS RESISTENTES PRODUTOS QUÃMICOS, USO LIMPEZA PESADA, FORMATO ANATÃMICO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	31,90
Valor Final:	4,89
Valor Total:	978,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LUVA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA

Item: 0113

Descrição: LUVA CIRÃRGICA ESTÃRIL, NÂ° 6,5

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 1,75

Valor Final: 1,31

Total: 1.965,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: LUVA CIRÃRGICA ESTÃRIL, N° 6,5

Item:	0114
Descrição:	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	1,96
Valor Final:	1,31
Valor Total:	6.550,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7
Item:	0115
Descrição:	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	2,04
Valor Final:	1,31
Valor Total:	6.550,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5
Item:	0116
Descrição:	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	1,99
Valor Final:	1,31
Valor Total:	1.965,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8
Item:	0117
Descrição:	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	66,40
Valor Final:	27,50
Valor Total:	2.750,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 (24.025.067/0001-49)
Modelo:	PROCEDIMENTO
Item:	0118
Descrição:	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	64,47
Valor Final:	27,50
Valor Total:	16.500,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 (24.025.067/0001-49)
Modelo:	PROCEDIMENTO
Item:	0119
Descrição:	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	73,08
Valor Final:	27,50
Valor Total:	16.500,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 (24.025.067/0001-49)
Modelo:	PROCEDIMENTO

Item: 0120

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 74,42

Valor Final: 27,50

Valor Total: 2.750,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 (24.025.067/0001-49)

Modelo: PROCEDIMENTO

Item:	0121
Descrição:	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P, NITRÁ • LICA, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	76,43
Valor Final:	49,94
Valor Total:	1.997,60

Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Imperio Bandeiras Eireli (21.589.394/0001-35)
Modelo:	DESCARPACK CA:31410
Item:	0122
Descrição:	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, NITRÁ • LICA, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	75,73
Valor Final:	49,94
Valor Total:	1.997,60
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Imperio Bandeiras Eireli (21.589.394/0001-35)
Modelo:	DESCARPACK CA:31410
Item:	0123
Descrição:	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, NITRÁ • LICA, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	78,22
Valor Final:	49,94
Valor Total:	998,80
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Imperio Bandeiras Eireli (21.589.394/0001-35)
Modelo:	DESCARPACK CA:31410
Item:	0124
Descrição:	MACACÃO DE PROTEÇÃO À VELOCIDADE, TAMANHO M, USO HOSPITALAR
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,90
Valor Final:	18,76
Valor Total:	2.814,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI (26.729.755/0001-15)
Modelo:	"VOLK DO BRASIL CA 39183"
Item:	0125
Descrição:	MACACÃO DE PROTEÇÃO À VELOCIDADE, TAMANHO GRANDE, USO HOSPITALAR
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,94
Valor Final:	18,68
Valor Total:	2.802,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI (26.729.755/0001-15)
Modelo:	"VOLK DO BRASIL CA 39183"

Item: 0126

Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 19,02

Final: 9,00

Total: 9.000,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO

Item:	0127
Descrição:	MÁSCARA DE RESPIRADOR N95, CLASSE PFF2/95
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,49
Valor Final:	1,25
Valor Total:	2.500,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (37.970.604/0001-70)
Modelo:	kiddy
Item:	0128
Descrição:	MÁSCARA DE OXIGÊNIO REINALANTE ADULTO, COM RESERVATÓRIO EM MATERIAL TRANSPARENTE
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,43
Valor Final:	16,00
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli (07.626.776/0001-60)
Modelo:	CP332001 ANVISA:80901110017
Item:	0129
Descrição:	MÁSCARA DE OXIGÊNIO REINALANTE INFANTIL, COM RESERVATÓRIO EM MATERIAL TRANSPARENTE

Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,46
Valor Final:	16,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli (07.626.776/0001-60)
Modelo:	CP332002 ANVISA:80901110017
Item:	0130
Descrição:	MÁ • SCARA VENTURI ADULTO. KIT COMPLETO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,75
Valor Final:	9,62
Valor Total:	1.443,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	MASCARA VENTURI
Item:	0131
Descrição:	MÁ • SCARA VENTURI INFANTIL. KIT COMPLETO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,45
Valor Final:	9,62
Valor Total:	481,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	MASCARA VENTURI INFANTIL
Item:	0132
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÂSRGICO, 15CM X 100M
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	78,95
Valor Final:	44,90
Valor Total:	4.490,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MARTINS PEREIRA LTDA (33.380.556/0001-00)
Modelo:	STERILCARE

Item: 0133

Descrição: PAPEL GRAU CIRÂSRGICO, 20CM X 100M

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 101,48

Valor Final: 76,90

Valor Total: 7.690,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: MARTINS PEREIRA LTDA (33.380.556/0001-00)

Modelo: STERILCARE

Item:	0134
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÂSRGICO, 30CM X 100M
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	128,52
Valor Final:	114,90
Valor Total:	11.490,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MARTINS PEREIRA LTDA (33.380.556/0001-00)
Modelo:	STERILCARE
Item:	0135
Descrição:	POTE PREVENTIVO: FRASCO PORTA LÂ,MINA PARA EXAME CITOLÂ“GICO. CAPACIDADE 3 LÂ,MINAS. TAMPA ROSQUEADA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,37
Valor Final:	0,36
Valor Total:	108,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	POTE PREVENTIVO: FRASCO PORTA LÂMINA
Item:	0136
Descrição:	SACO DE LIXO. PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	24,32
Valor Final:	7,35
Valor Total:	2.205,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa:	LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)
Modelo:	PC COM 50UND
Item:	0137
Descrição:	SACO DE LIXO, PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	52,48
Valor Final:	11,00
Valor Total:	3.300,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)
Modelo:	PC COM 50UND
Item:	0138
Descrição:	SACO PLÁ • STICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	37,02
Valor Final:	21,72
Valor Total:	4.344,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	RAVA PACK

Item: 0139

Descrição: SACO PLÁ • STICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Pacote

Referência 75,28

Final: 43,15

Valor Total: 8.630,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Modelo: RAVA PACK

Item:	0140
Descrição:	SCALP, DISPOSITIVO ASEPTO, NÂ° 21G
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,20
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MARTINS PEREIRA LTDA (33.380.556/0001-00)
Modelo:	MEDIX
Item:	0141
Descrição:	SCALP, DISPOSITIVO ASEPTO, NÂ° 23G
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,20
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MARTINS PEREIRA LTDA (33.380.556/0001-00)
Modelo:	MEDIX
Item:	0142
Descrição:	SCALP, DISPOSITIVO ASEPTO, NÂ° 25G
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,20
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MARTINS PEREIRA LTDA (33.380.556/0001-00)
Modelo:	MEDIX
Item:	0143
Descrição:	SERINGA DESCARTÁ • VEL, 1ML, COM AGULHA
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,27
Valor Total:	13.500,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0144
Descrição:	SERINGA DESCARTÁ • VEL, 3ML, COM AGULHA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,39

Valor Final:	0,14
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SR

Item: 0145

Descrição: SERINGA DESCARTÁ • VEL, 5ML, COM AGULHA

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,38

Valor Final: 0,25

Valor Total: 1.250,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)

Modelo: SR

Item:	0146
Descrição:	SERINGA DESCARTÁ • VEL, 10ML, COM AGULHA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,52
Valor Final:	0,45
Valor Total:	2.250,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MARTINS PEREIRA LTDA (33.380.556/0001-00)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0147
Descrição:	SERINGA DESCARTÁ • VEL, 20ML, COM AGULHA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,75
Valor Final:	0,52
Valor Total:	2.600,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SERINGA DESCARTÁVEL, 20ML, COM AGULHA
Item:	0148
Descrição:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÂ° 08
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,57
Valor Final:	0,56
Valor Total:	1.120,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 08
Item:	0149
Descrição:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÂ° 10
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,74
Valor Final:	0,58
Valor Total:	870,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 10
Item:	0150
Descrição:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÂ° 12
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,72
Valor Final:	0,65
Valor Total:	975,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MARK MED
Item:	0151
Descrição:	SONDA FOLEY, 2 VIAS, SILICONE, NÂ° 10
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,14
Valor Final:	5,40
Valor Total:	270,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDIX
Item:	0152
Descrição:	SONDA FOLEY, 2 VIAS, SILICONE, NÂ° 12
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Referência 6,78

Valor Final: 3,77

Valor Total: 188,50

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)

Modelo: MEDIX

Item:	0153
Descrição:	SONDA FOLEY, 2 VIAS, SILICONE, NÂ° 14
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,76
Valor Final:	3,42
Valor Total:	171,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDIX
Item:	0154
Descrição:	SONDA FOLEY, 2 VIAS, SILICONE, NÂ° 16
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,78
Valor Final:	3,77
Valor Total:	188,50
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDIX
Item:	0155
Descrição:	SONDA FOLEY, 2 VIAS, SILICONE, NÂ° 18
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,78
Valor Final:	3,41
Valor Total:	170,50
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDIX
Item:	0156
Descrição:	SONDA FOLEY, 2 VIAS, SILICONE, NÂ° 20
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,78
Valor Final:	3,41
Valor Total:	170,50
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDIX
Item:	0157
Descrição:	SONDA NASOGÁ • STRICA CURTA, NÂ° 08
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,58
Valor Total:	174,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	MARK MED

Item: 0158

Descrição: SONDA NASOGÁ • STRICA CURTA, NÂ° 10

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,74

Valor Final: 0,63

Valor Total: 189,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Modelo: MARK MED

Item:	0159
Descrição:	SONDA NASOGÁ • STRICA CURTA, NÂ° 12
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,70
Valor Total:	210,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MARK MED
Item:	0160
Descrição:	SONDA NASOGÁ • STRICA LONGA, NÂ° 08
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,86
Valor Final:	0,84
Valor Total:	252,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	MARK MED
Item:	0161
Descrição:	SONDA NASOGÁ • STRICA LONGA, NÂ° 10
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,83
Valor Final:	0,83
Valor Total:	249,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, N° 10
Item:	0162
Descrição:	SONDA NASOGÁ • STRICA LONGA, NÂ° 12
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,93
Valor Final:	0,83
Valor Total:	249,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	N12
Item:	0163
Descrição:	SONDA URETRAL, NÂ° 08
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,68
Valor Final:	0,64
Valor Total:	5.120,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (29.043.834/0001-66)
Modelo:	UN
Item:	0164
Descrição:	SONDA URETRAL, NÂ° 10
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,71
Valor Final:	0,67
Valor Total:	5.360,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (29.043.834/0001-66)
Modelo:	UN

Item: 0165

Descrição: SONDA URETRAL, NÂ° 12

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,79

Valor Final: 0,69

Valor Total: 5.520,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 15:17:53

Adjudicado por: José Alan Da Silva Fernandes

Nome da Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (29.043.834/0001-66)

Modelo: UM

Item:	0166
Descrição:	TERMOHIGRÂMETRO DIGITAL, DE TEMPERATURA E UMIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,57
Valor Final:	98,08

Valor Total:	980,80
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	INCOTERM
Item:	0167
Descrição:	TERMÂMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA -50°C A +70°C, APLICAÇÃO GELADEIRA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	78,82
Valor Final:	77,21
Valor Total:	1.544,20
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	TERMOMETRO DIGITAL GELADEIRA
Item:	0168
Descrição:	TERMÂMETRO CLÁ • NICO DIGITAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,77
Valor Final:	11,90
Valor Total:	1.190,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Medlevenoohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda (05.343.029/0001-90)
Modelo:	DT11A
Item:	0169
Descrição:	TERMÂMETRO DIGITAL, TIPO: INFRAVERMELHO APLICAÇÃO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO CORPORAL EM ADULTOS E CRIANÇAS CARACTERÍSTICA(S): DISTÂNCIA DE AFERIÇÃO ENTRE 5 A 15 CM, C/ GATILHO ACIONADOR E BIP INDICATIVO (APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	138,43
Valor Final:	84,99
Valor Total:	1.699,80
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	INFRAVERMELHO
Item:	0170
Descrição:	TERMÂMETRO DIGITAL, MÍNIMO/MÁXIMO, PARA CAIXA TÉRMICA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	118,17
Valor Final:	98,08
Valor Total:	1.961,60
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	INCOTERM

Item: 0171

Descrição: UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO CONTENDO FRASCO CONFECCIONADO EM PVC COM CAPACIDADE DE 250ML, TRANSLÚCIDO, DEMARCAÇÃO MÁXIMO E MÍNIMO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 24,76

Valor Final: 20,00

Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli (07.626.776/0001-60)
Modelo:	105.505 ANVISA:10349590075
Item:	0172
Descrição:	VASELINA LÁ • QUIDA, 1.000ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	28,88
Valor Final:	25,08
Valor Total:	250,80
Adjudicado em:	19/07/2021 - 15:17:53
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	RIOQUIMICA

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D100F191

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122	Exercício: 2021
08358053/0001-90	

DECRETO Nº 221, DE 19 DE JULHO DE 2021 - LEI N.466

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					130.000,00
02	09	01	GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO		
	586		15.451.0007.1073.0000	DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	130.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 510 0000
			510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
			510	000 Outras Transferências de Convênios ou Co	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto Com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB		
	388		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	-130.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo: 1 211 0000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211	000 Receitas de Impostos e de Transferência	
Anulação (-)					-130.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:F6CF4433

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,
ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

- 1 - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, gerenciado pela Comissão Especial nomeada por meio da Portaria nº 228/2021, destinado a contratação por tempo determinado, para atender às necessidades inadiáveis e temporária de excepcional interesse público, conforme o quadro abaixo;
- 2 - Os candidatos aprovados, a contar da data da convocação, terão 03 (três) dias para se apresentar e entregar a documentação listada no item 10.2 do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, tornando sem efeito a convocação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido;
- 3 - No tocante ao cargo de Odontólogo do ESF, o resultado segue suspenso em virtude de Decisão Interlocutória na Ação Civil Pública nº 0800183-32.2021.4.05.8404.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – NÍVEL FUNDAMENTAL E MEDIO

CARGO: MOTORISTA – CATEGORIA B

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO ELIODES DE OLIVEIRA SILVA	6,92	APROVADO
2	IGO JUNO FREITAS BESSA	6,83	CLASSIFICADO
3	FRANCISCO MEIRILANDO BARBOSA FREITAS	6,65	CLASSIFICADO
4	PAULA RHUANNA DE OLIVEIRA DANTAS	4,5	CLASSIFICADO
5	MATEUS FERREIRA MAGALHÃES	4,41	CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA - CATEGORIA D ou E

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	ROSIEL DE SOUZA VIANA	8,2	APROVADO
2	ANTONIO MACIEL BESSA	0	DESCLASSIFICADO

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO RICARDO OLIVEIRA	8,47	APROVADO
2	FRANCISCO WENIS PINHEIRO SILVA	8,24	APROVADO
3	FRANCISCO RAFAEL OLIVEIRA	6,06	APROVADO
4	JOSÉ ALCIVAN GURGEL DE BESSA JUNIOR	5,6	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – NIVEL SUPERIOR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	BRUNA RAFAELA FREITAS RÊGO FEITOSA	7,81	APROVADO
2	MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA	7,36	CLASSIFICADO
3	ANA RENATA ALBUQUERQUE PRAXEDES	6,8	CLASSIFICADO
4	ELISSANDRA EPIFÂNIO DE QUEIROZ	6,59	CLASSIFICADO
5	CARLA SAYONARA FERNANDES DA SILVA	5,91	CLASSIFICADO
6	FERNANDA GILKELY MARTINS FERNANDES	2,83	CLASSIFICADO
7	ALINE MARIELE DE SALES BARBOZA	2,75	CLASSIFICADO
8	JESSICA RUANA DE SOUZA GURGEL	1,75	CLASSIFICADO
9	NEBYA JORDANA NOGUEIRA RÊGO	1,75	CLASSIFICADO

CARGO: PEDAGOGO – CRIANÇA FELIZ

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	NAYARA QUEIROZ BEZERRA	8,98	APROVADO
2	DANIELLE DANGELA DA COSTA DANTAS	8,38	CLASSIFICADO
3	MARIA JOANA DARC NUNES	8,36	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – NIVEL FUNDAMENTAL E MEDIO
CARGO: EDUCADOR SOCIAL – CRIANÇA FELIZ

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	MARIA DO SOCORRO BESSA MELO	8,97	APROVADO
2	TEREZA RAQUEL FERNANDES CAVALCANTE	8,96	APROVADO
3	KARINDA MAIARA SILVA PAIVA	8,38	CLASSIFICADO
4	RÔMULO BRASIL RESENDE	8,18	CLASSIFICADO
5	FRANCISCO DAS CHAGAS JÚNIOR	7,61	CLASSIFICADO
6	LETÍCIA MARTINS BRITO	7,21	CLASSIFICADO
7	MARIA DE LOURDES MOREIRA RIBEIRO	6,66	CLASSIFICADO
8	RENATA HOLANDA SILVA	6,6	CLASSIFICADO
9	FRANCISCA ROSENEIDE GURGEL CAMPÊLO RÊGO	5,56	CLASSIFICADO
10	GEAN CARLOS PAIVA DO NASCIMENTO	4,2	CLASSIFICADO
11	FRANCISCA ISABEL PRAXEDES HOLANDA NETA	4,03	CLASSIFICADO
12	TANARA MONTEIRO NUNES	3,81	CLASSIFICADO
13	CINTIA MIKAELY SARAIVA BRASIL	3,21	CLASSIFICADO
14	ANA MARIA FERREIRA MAIA	2,92	CLASSIFICADO
15	RUI ALEXANDRE DA SILVA FILHO	2	CLASSIFICADO
16	GEMERSON SILVA	0,25	CLASSIFICADO
17	JOSÉ OZIAS DO VALE VICENTE	0,25	CLASSIFICADO
18	ALINE KALYANE FERREIRA MAGALHÃES	0	DESCLASSIFICADO
19	FRANCISCO DANILO CAVALCANTE BRASIL	0	DESCLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DIEGO BARBOSA ANDRADE	7,48	APROVADO
2	FRANCISCO LINDEMBERG FILGUEIRA MONTEIRO JÚNIOR	6,99	APROVADO
3	FRANCISCO GILMARIO BARBOSA	5,95	CLASSIFICADO
4	ANTONIO ERIVALDO PEREIRA	5,59	CLASSIFICADO
5	SIDINEZ ALVES CORINGA	4,96	CLASSIFICADO
6	WANDRE NUNES OLIVEIRA	4,88	CLASSIFICADO
7	WAGNER FELICIANO SILVA	4,84	CLASSIFICADO
8	LEANDRO JORGIANO FREITAS FERNANDES	4,45	CLASSIFICADO

CARGO: COZINHEIRO (A)

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	ANTÔNIA RIZONETE BATISTA SOUSA BEZERRA	7,69	APROVADO
2	FRANCISCA CARLA INÁCIO SOUZA	4,93	CLASSIFICADO

CARGO: PORTEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	NERO SIDNEY RODRIGUES BARBOSA	9,49	APROVADO
2	JEFERSON CAMPELO FERREIRA	5,87	CLASSIFICADO
3	JACÓ DE LIRA SILVA	4,9	CLASSIFICADO
4	LUIZ GILSON HOLANDA ARAÚJO	0	DESCLASSIFICADO

CARGO: ASG

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCA VALERIA FELICIANO SILVA	9,5	APROVADO
2	MARIA VILANILSA AQUINO FREITAS	9	APROVADO
3	FRANCISCA MARIANA SILVA	0	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NIVEL FUNDAMENTAL E MEDIO
CARGO: COZINHEIRO(A)

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCA ANDEREZA OLIVEIRA	8,99	APROVADO
2	CELIDA CRISTINA MAIA DE FREITAS	8,94	APROVADO
3	ELZILENE AUGUSTO DA SILVA	8,84	APROVADO
4	MARIA DA SAÚDE FREITAS SILVA	8,15	APROVADO
5	ANTÔNIA CLEIDE SILVA	7,75	APROVADO
6	KARLA MONIQUE OLIVEIRA CAMPELO	7,61	CLASSIFICADO
7	MARIA ANGELICE PEREIRA	6,18	CLASSIFICADO
8	MARIA SONARIA SOUZA PAIVA	5,09	CLASSIFICADO

CARGO: ASG

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	MARIA ALDILENE FILGUEIRA DOS SANTOS	9	APROVADO
2	RITA MORAIS NETA	8,98	APROVADO
3	ALCIDIA SILVINA NETA ALMEIDA	8,95	APROVADO
4	ANTÔNIA REGIANEIDE GOMES SILVA	8,94	APROVADO
5	ANA MARIA DE MEDEIROS	8,51	APROVADO
6	MARIA DO DISTERRO DIOGENES LEAL	8,45	APROVADO
7	ANTONIA ZENEIDE FILGUEIRA BATISTA DIAS	8,2	APROVADO
8	ANGÉLICA BARBOSA ALMEIDA	7,9	APROVADO
9	JOSÉ HENRIQUE FILGUEIRA	7,5	CLASSIFICADO
10	FRANCISCA ROMERIA PINHEIRO LIMA	7,05	CLASSIFICADO
11	MARIA ALADIAS HOLANDA CAVALCANTE	6,61	CLASSIFICADO
12	LERIVÂNIA SOUZA FERREIRA	6,47	CLASSIFICADO
13	MARCIA CRISTINA FILGUEIRA BATISTA	6,05	CLASSIFICADO
14	FERNANDA MARIA DA COSTA CAVALCANTE	5,77	CLASSIFICADO
15	NICOLLY CAROLINE INÁCIO SOUZA	4,67	CLASSIFICADO
16	FRANCISCA EDIMARA SILVA	4,55	CLASSIFICADO
17	MARIA JOSÉ REINALDA DA SILVA	4,49	CLASSIFICADO
18	JEDIAEL SILVA BARBOSA	4,34	CLASSIFICADO
19	FRANCISCO RODRIGO ALVES DOS SANTOS	4,31	CLASSIFICADO
20	FRANCISCO MONTEIRO DE FREITAS	4,15	CLASSIFICADO
21	FRANCISCO FREDY SILVA BRITO	3,8	CLASSIFICADO
22	DENISE SOUSA SILVA	3,36	CLASSIFICADO
23	SERGIO COSTA CAVALCANTE	3,35	CLASSIFICADO
24	DOUGLAS ABRAÃO NUNES DE LIMA	0	DECLASSIFICADO
25	KRISLANDIA BALDINO NOGUEIRA	0	DECLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	JADSON WINNY BRASIL SARAIVA	8,98	APROVADO
2	ANDRÉ TÉRBIO NUNES NETO	8,11	APROVADO
3	BRUNO CESAR FERNANDES MENEZES	7,97	APROVADO
4	FRANCISCO RUBENILTON FREITAS DIOGENES	6,46	APROVADO
5	SERGIO CACIO INÁCIO CAMPELO	6,23	APROVADO
6	ANTONIO MACIEL SARAIVA MELO	5,98	CLASSIFICADO
7	RAIMUNDO LUCIVAN CAVALCANTE	4,6	CLASSIFICADO
8	SEBASTIÃO IRAMAR MAIA	0	DECLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS	8,98	APROVADO
2	MADELYNE PAULO TOMAS	8,88	CLASSIFICADO
3	AMON WALTER DE ARAÚJO OLIVEIRA	8,7	CLASSIFICADO
4	FRANCISCA IRES VIEIRA DE MELO	7,16	CLASSIFICADO
5	ALFREDO TORRES DE ALMEIDA NETO	7,09	CLASSIFICADO
6	WELLINGTON CARLOS GAMA	6,31	CLASSIFICADO
7	LARA POLIANA MELO GOMES	4,64	CLASSIFICADO
8	RAONIR RUDÁ BARBOSA SILVA	2,25	CLASSIFICADO
9	ALEXANDRE SÁ DA SILVA	2	CLASSIFICADO
10	MARÍLIA PRAXEDES DE FREITAS MELO	1,75	CLASSIFICADO
11	GILCELIA DE LIRA LOPES	0,5	CLASSIFICADO
12	JÓRDANA DE SOUZA NOBRE	0	DECLASSIFICADO
13	MARIA VILMA MOURA	0	DECLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – NÍVEL FUNDAMENTAL E MEDIO**CARGO: ASG**

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSÉ MARIA PESSOA DE CARVALHO	9,45	APROVADO
2	FRANCISCO BESSA DE FREITAS JUNIOR	9	APROVADO
3	LUCICLEIDE OLIVEIRA SILVA	8,98	APROVADO
4	FRANCISCO JOACIR NASCIMENTO	6,97	APROVADO
5	FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS SILVA	6,84	APROVADO
6	ANA PAULA FERREIRA MAIA OLIVEIRA	6,76	CLASSIFICADO
7	JOÃO BATISTA ALVES SOUSA	5,68	CLASSIFICADO
8	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BRITO	5,37	CLASSIFICADO
9	ANTÔNIO SUERBSON KAIRON LAURINDO FORTE	4,82	CLASSIFICADO
10	ANTONIA EDVANIA AMORIM LIMA MONTEIRO	4,77	CLASSIFICADO
11	FRANCISCO DAS CHAGAS RUFINO OLIVEIRA	3,45	CLASSIFICADO
12	RAIANY GOMES DE ARAÚLO	3,25	CLASSIFICADO

CARGO: GARI PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCINALDO ROCHA SOARES	8,97	APROVADO
2	WILLIAM JOSÉ PINHEIRO DIÓGENES	8,71	APROVADO
3	FRANCISCO RIBEIRO DE BESSA FILHO	8,49	APROVADO
4	FRANCISCO FLAVIANO ALMEIDA MOURA	8,46	APROVADO
5	EMANOEL SIMPLICIO OLIVEIRA	8,24	APROVADO
6	RAILTON OLIVEIRA NUNES	8,2	CLASSIFICADO
7	FABIO JUNIOR DE ASSIS LIMA	7,94	CLASSIFICADO

CARGO: GARI DE VARRIÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCINALDA BATISTA MORAIS	9,46	APROVADO
2	FRANCISCA EDIVANEIDE ALVES	8,99	APROVADO
3	GILIANA INACIO SOUSA	8,99	APROVADO
4	ANTONIO HELIO MATIAS	8,98	APROVADO
5	MARCIA FABIANA DELMIRO BARBOSA	8,81	APROVADO
6	MARIA LUCINEIDE OLIVEIRA SILVA	8,74	APROVADO
7	MARIA JOSÉ HOLANDA SILVA	4,46	CLASSIFICADO

CARGO: PEDREIRO

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	SANDRIMAR SILVA DE SOUSA	6,91	APROVADO
2	EDSON SALATIEL SIMÃO	5,96	APROVADO
3	CARLOS MARTINHO OLIVEIRA DANTAS	4,73	CLASSIFICADO

CARGO: AJUDANTE DE PEDREIRO

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	ELENILSON BATISTA OLIVEIRA	6,99	APROVADO
2	GECILMAR RUFINO DA SILVA	6,47	CLASSIFICADO
3	FRANCISCO CLESIVAN RODRIGUES	5,93	CLASSIFICADO

CARGO: ELETRICISTA

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	ANTÔNIO SUERLANDIO INACIO	7,53	APROVADO

CARGO: COVEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	THIAGO FREITAS OLIVEIRA	5,5	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR**CARGO: MÉDICO - ESF**

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	PATRICK ALEXANDRE GALDENCIO CAVALCANTE	8,5	APROVADO

CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAÚJO	9,5	APROVADO

CARGO: EDUCADOR FÍSICO – ACADEMIA DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	MARIA VERUSCA FILGUEIRA SILVA MEDEIROS	8,5	APROVADO

CARGO: ODONTÓLOGO - ESF

COLOCAÇÃO	NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
Resultado do cargo de Odontólogo do ESF está suspenso, em virtude de Decisão Interlocutória na Ação Civil Pública nº 0800183-32.2021.4.05.8404.					

CARGO: PSICÓLOGO - NASF

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	RAFAELA AZUZZY DIÓGENES ALVES	8,93	APROVADO
2	ALICKSON FERNANDES BESSA	8,09	CLASSIFICADO
3	FRANCISCO CASSIANO SOARES FERREIRA	7,39	CLASSIFICADO
4	VINICIUS VIEIRA NASCIMENTO	5,95	CLASSIFICADO
5	BRENA LUANA CARVALHO FEITOSA	5,3	CLASSIFICADO
6	ANNE KALINE LIMA FREITAS	4,66	CLASSIFICADO
7	LARISSA CARLA BARBOSA CHAVES	2,5	CLASSIFICADO
8	ANA CARLA TEXEIRA ALVES	2	CLASSIFICADO
9	MARIA TATIANA DANTAS	2	CLASSIFICADO

10	MARÍLIA MARIA DE JESUS QUEIROZ	0	DECLASSIFICADO
----	--------------------------------	---	----------------

CARGO: NUTRICIONISTA - NASF

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCIMAR ALVES RÉGO	8,49	APROVADO
2	ISIS AYANNE BARRA GOMES PINTO	8,35	CLASSIFICADO
3	ANA ROBERTA ALBUQUERQUE PRAXEDES	7,53	CLASSIFICADO
4	PRISCILA GURGEL MAGNO	7,5	CLASSIFICADO
5	HUDSON THIAGO VIEIRA	6,9	CLASSIFICADO
6	LORENA JÚLIA QUEIROZ LOPES	6,17	CLASSIFICADO
7	MABEL DE FREITAS BATISTA	6,12	CLASSIFICADO
8	ITALA RUANNA PAIVA DE GÓIS	2,5	CLASSIFICADO

CARGO: FISIOTERAPEUTA – ACADEMIA DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	PRISCILLA GABRIELA LOPES SILVA	8,49	APROVADO
2	MARIZE CLAIRE DE LIMA MELO	8,33	CLASSIFICADO
3	YONARA RAYANNY INACIO MONTEIRO	6,28	CLASSIFICADO
4	FLAVIA SILVA PINHEIRO	1,5	CLASSIFICADO
5	TARCIANA IOLANDA DE OLIVEIRA SILVA	1	CLASSIFICADO

CARGO: ENFERMEIRO - ESF

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	MAYARA CRISTINE MONTEIRO SARAIVA	8,98	APROVADO
2	NATHACIA KYSS RODRIGUES FERNANDES	8,69	CLASSIFICADO
3	KIRLLA MICAELLY CARLOS PEREIRA BESSA	8,65	CLASSIFICADO
4	JAEDYNA MARY MONTEIRO DANTAS ALMEIDA	7,17	CLASSIFICADO
5	ISADORA DANTAS FERNANDES	4	CLASSIFICADO

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	JULIENE ALVES DA SILVA SANTIAGO	9,75	APROVADO
2	MARIA LUCILEIRE GALDINO SILVA	9	APROVADO
3	ANTONIA JANICLEIDE FERREIRA ARAUJO	8,95	APROVADO
4	CYRA CIRRANNY DE ALMEIDA SILVA	8,92	APROVADO
5	IGOR MARCOS INÁCIO FILGUEIRA	8,91	APROVADO
6	MARIA ILDENEIDE SOUSA RODRIGUES	8,9	CLASSIFICADO
7	FRANCISCA BATISTA DE FREITAS ALVES	8,79	CLASSIFICADO
8	FERNANDA MIKAELE MORAIS CAVALCANTE	8,74	CLASSIFICADO
9	JOSENEIDE SOARES DA SILVA	8,74	CLASSIFICADO
10	MARIA SOCORRO DE HOLANDA MELO	8,71	CLASSIFICADO
11	LARISSA TUANY HOLANDA MOURA	8,68	CLASSIFICADO
12	JOSÉ ROBERTO BRASIL	7,72	CLASSIFICADO
13	FRANCISCA ELIANGELA HOLANDA DA SILVA	7,64	CLASSIFICADO
14	MOABY DE OLIVEIRA LOPES	7,56	CLASSIFICADO
15	FRANCISCO ALCIMAR OLIVEIRA BESSA	7,45	CLASSIFICADO
16	FRANCISCA COSTA FREITAS	7,16	CLASSIFICADO
17	DAVILA MAGALHÃES BEZERRA	6,96	CLASSIFICADO
18	FRANCISCO ANTÔNIO GOMES	6,82	CLASSIFICADO
19	ANA VANEZA GOMES LIMA	6,71	CLASSIFICADO
20	LUIS GIDEL ARAÚJO GURGEL	5,81	CLASSIFICADO
21	HADASSA CATARINA MENDES PINHEIRO	5,2	CLASSIFICADO
22	VANUBIA ALVES DE AMORIM	5,1	CLASSIFICADO
23	FRANCISCA APARECIDA DE MELO	4,64	CLASSIFICADO
24	FRANCISCO LINDOMAR CAVALCANTE DIAS	3,01	CLASSIFICADO
25	ADRIANO SOARES FREIRE	1,25	CLASSIFICADO
26	JULIANA MORAIS DE QUEIROZ	0	DECLASSIFICADO
27	NILIO FRANCISCO CAE	0	DECLASSIFICADO
28	TAINARA PAULINO DUARTE DE ALMEIDA	0	DECLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	JUNIOR CEZAR GUEDES MOREIRA	9	APROVADO
2	ANDREIA MEDEIROS ALMEIDA	7,96	APROVADO
3	CLAUDIA CLEZIA LIMA SILVA	7,86	CLASSIFICADO
4	SANDRA CARLA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	6,5	CLASSIFICADO
5	JULIANO DE OLIVEIRA ALVES	4,9	CLASSIFICADO
6	MARIA IZAIRA NASCIMENTO SANTOS	4,14	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCA ELAINE BARBOSA ALVES	6,96	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – NIVEL MEDIO**CARGO: ASG**

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	ANTÔNIA GERLANDIA ALVES ALMEIDA	9,49	APROVADO
2	ADRIANA GIRLIANNE MAIA REGIS	8,93	APROVADO
3	NATALIA MORAIS OLIVEIRA	8,73	APROVADO
4	VANIA MARIA DA SILVA BATISTA CORTEZ	8,48	APROVADO
5	MARIA ELIEUDA DA SILVA ANGÉLICO	7,15	APROVADO
6	MARIA LUCIMARIA GOLÇALVES LOPES	6,89	CLASSIFICADO
7	GRACE KELLY MOREIRA LINS	6,82	CLASSIFICADO
8	JOSINETE SOARES DA SILVA	6,53	CLASSIFICADO
9	FRANCISCA EDILANIA PEREIRA LOPES	6,52	CLASSIFICADO
10	ERISMAR LOPES SILVA	6,42	CLASSIFICADO
11	MARIA SILVANEIDE BEZERRA ALMEIDA	6,36	CLASSIFICADO
12	AMANDA DAYANE DANTAS BRASIL	5,85	CLASSIFICADO
13	ADRIANA ALMEIDA BARBOSA	5,75	CLASSIFICADO
14	FRANCISCA ELIAIDE ALVES FEITOSA FREITAS	5,59	CLASSIFICADO
15	MARILIA CHARLES MARA	5,5	CLASSIFICADO
16	MARIA GABRIELLA LOPES	5,32	CLASSIFICADO
17	MARIA PESSOA DE QUEIROZ BESSA	5,27	CLASSIFICADO
18	FRANCISCA JANIA NUNES PEREIRA	5,22	CLASSIFICADO
19	ISABELA LUCENA SILVA	4,41	CLASSIFICADO
20	LUCINEIDE CANDIDA SILVA	4,34	CLASSIFICADO
21	MARIA ISAE TE GUIMARAES BAZILIO	4,23	CLASSIFICADO
22	BRUNA BEATRIZ BEZERRA DA SILVA	3,96	CLASSIFICADO
23	BRUNA RAQUEL PESSOA MELO	3,38	CLASSIFICADO
24	FRANCISCA EDIVÂNIA MELO SILVA	0	DECLASSIFICADO
25	KRISLEY KAREN BALDINO NOGUEIRA	0	DECLASSIFICADO
		0	DECLASSIFICADO

CARGO: COZINHEIRO (A)

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	LUZIMAR MARIA DA SILVA ALMEIDA	8,9	APROVADO
2	TEREZA CRISTINA BRASIL NUNES	8,08	APROVADO
3	MATILDE NETA AQUINO FREITAS	7,98	APROVADO
4	IZARINA GUIMARAES BAZILIO	7,22	CLASSIFICADO
5	FRANCISCA ANTONIA LETTE MAIA MACHADO	5,26	CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	BRUNO DE FREITAS NETO	9,99	APROVADO
2	JAEDSON MONTEIRO DANTAS	9,98	APROVADO
3	FRANCISCO EMITERRAN LOBO SILVA	9,83	APROVADO
4	VANDEIR PESSOA DE CARVALHO	9,45	APROVADO
5	TERCIO ALEXANDRE BARBOSA MELO	8,88	APROVADO
6	ALDAIR JOSÉ PEREIRA DA SILVA	7,24	APROVADO
7	RAIMUNDO ELIESIO DA SILVA	6,91	APROVADO
8	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES ARAÚJO	6,5	APROVADO
9	CICERO RENATO GOMES DE OLIVEIRA	5,99	CLASSIFICADO
10	JÚLIO CEZAR GARCIA CIRILO	4,66	CLASSIFICADO
11	SEBASTIÃO MEDEIROS DO NASCIMENTO	4	CLASSIFICADO

Rodolfo Fernandes RN, 19 de julho de 2021

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4350FC62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6166/2020**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 028/2021 publicada no **DOU** de 14/06/2021, processo administrativo nº 6166/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 018/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA – LTDA ME

CNPJ: 02.795.095/0001-02

ENDEREÇO: Rua Do Marmeleiro, 7850-B, Pitumbu - Cidade Satélite – Natal/RN – CEP: 59.067-570.

REPRESENTANTE: Marco Antônio Bezerra de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 1.180.220 – SSP/ – inscrito no CPF: 736.576.704-91, residente na Rua Do Marmeleiro, 7850-B, Pitumbu - Cidade Satélite – Natal/RN – CEP: 59.067-570.

E-MAIL: copy.artefgrafica@hotmail.com TEL.: (84) 99853-1687 / 98723-3513

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	Panfletos 150x210mm, 4x0 cores, tinta escala em couche liso 115g, fotolito incluso. (quantidade mínima 100 un)	Copy grafica arte	Und	1.400	R\$ 0,38	R\$ 532,00
0004	Formulário impresso em bloco tamanho a5, com 100fl, em papel offset 75 gramas, frente (1 x 0) - (arte a ser definida no momento do pedido) até 60 modelos diferentes – (pedido mínimo 5blocos)	Copy grafica arte	BI	1.700	R\$ 3,00	R\$ 5.100,00
0006	Placa para fachada com lona esticada, com estrutura metálica galvanizada	Copy grafica arte	M²	70	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
0021	Formulário impresso em papel offset 120gramas, a4, frente (1 x 0), - (arte a ser definida no momento do pedido) até 10 modelos diferentes - (pedidomínimo 200 unidades)	Copy grafica arte	Und	3.200	R\$ 0,09	R\$ 288,00
0022	Envelope, material papel branco, gramatura 90g, tipo rpc padronizado, 24 x 34 cm, impressão 4 x 0	Copy grafica arte	Und	6.300	R\$ 0,72	R\$ 4.536,00
0023	Formulário impresso em papel offset 120gramas, a4, frente e verso (1 x 1), (arte a ser definida no momento do pedido) até 10 modelos diferentes - (pedido mínimo 200 unidades)	Copy grafica arte	Und	3.200	R\$ 0,10	R\$ 320,00
0028	Capa de processo tam 47 x 32cm em cartolina 240gramas, frente (1 x 0), vincada e perfurada no dorso (quatro furos) - (arte a ser definida no momento do pedido) – cores variadas	Copy grafica arte	Und	61	R\$ 0,40	R\$ 24.400,00
0029	Capa de processo tam 47 x 32cm offset 120gramas, frente (1 x 0), vincada - (arte a ser definida no momento do pedido) - cores variadas	Copy grafica arte	Und	16.700	R\$ 0,39	R\$ 6.513,00
0032	Capa de processo tam 47 x 32cm super bond 75gramas, cores variadas, frente (1 x 0), vincada - (arte a ser definida no momento do pedido) – cores variadas	Copy grafica arte	Und	20.400	R\$ 0,28	R\$ 5.712,00
0037	Bloco de ficha b-há (hipertenso) tam. a4 com 100fls 1x1 cor papel off-set 24kg	Copy grafica arte	BI	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
0040	Bloco de receituário azul, formato 11 x 23 cm com 20fls 1x0 em papel super bond cor azul, numero e picotado	Copy grafica arte	BI	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
0047	Cartazes 32x46cm, 4x0 cores, tinta escala em couche liso 150g. saída em ctp. (quantidade mínima 200 un)	Copy grafica arte	Und	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
0049	Caderneta de vacinação adulto	Copy grafica arte	Und	1.200	R\$ 0,68	R\$ 816,00
0050	Cartão da criança - menina (rosa)	Copy grafica arte	Und	600	R\$ 0,68	R\$ 408,00
0052	Certificados em papel couche brilho 250gr, tam. 21x30, 4x0 cores (quantidade mínima 50 un)	Copy grafica arte	Und	1.500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
0053	Cartão da criança – menino (azul)	Copy grafica arte	Und	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
0055	Cartão da gestante tam. 30 x 20cm, cor 4 x 4, papel triplex 230g.	Copy grafica arte	Und	600	R\$ 0,68	R\$ 408,00
0056	Folders 21x29,7cm, 4x4 cores, tinta escala em couche liso 170g. saída em ctp. dobra. (quantidade mínima 100 un)	Copy grafica arte	Und	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
0057	Cartão de matrícula e aprazamento da família	Copy grafica arte	Und	500	R\$ 0,40	R\$ 0200,00
0058	Folders tam 21x29,7cm, duas dobras, cores 4x4 em papel couchê liso 170g (quantidade mínima 100 un)	Copy grafica arte	Und	4.000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
0061	Cartão de vacina - folha de rosto tam. 20x30 1x1 cor papel off set 75g	Copy grafica arte	Und	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
0062	Cartão do usuário de odontologia	copy grafica arte	Und	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
0063	Cartão hipertensão/diabético, Tam 30x20cm, cores 4x1 papel offset 150g	Copy grafica arte	Und	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
0065	Carteira de controle do hipertenso	Copy grafica arte	Und	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
0066	Carteira de medicamento controlado	Copy grafica arte	Und	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
0067	Envelopes prontuários, tam 26x36cm, cor 1x1 - ficha ouro 180gr	Copy grafica arte	Und	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
VALOR TOTAL: R\$ 72.948,00(setenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 15 de Julho de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA – LTDA ME
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 02.795.095/0001-02
Prefeita	Rep. Marco Antônio Bezerra de Oliveira
	CPF: 736.576.704-91

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:0B337EFA

GABINETE DA PREFEITA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6166/2020**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 028/2021 publicada no **DOU** de 14/06/2021, processo administrativo nº 6166/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 018/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP**CNPJ: 27.232.288/0001-86****ENDEREÇO:** Av. Segismundo Pereira, 2133 – Santa Mônica – Uberlândia/MG – CEP: 38.408-170.

REPRESENTANTE: Renato Augusto de Assunção Ribeiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº MG-18.493.354 - PC/MG – inscrito no CPF: 113.993.006-01, residente na Avenida Geraldo Abraão, 611, condomínio Royal Parck, Alameda Oceano Atlântico nº 260 – Bairro Jardim Inconfidência – Uberlândia/MG – CEP: 38.408-760.

E-MAIL: licitacao@rbdigital.com.br **TEL.:** (34) 3254 0707

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0059	Impressão de jornal do município. capa+contracapa: 4 pag. tam. 30x42cm, 4x1 cores em papel jornal 55g. miolo: 4 pag. 1x1 cor em papel jornal 55g (quantidade mínima 100 un)	Rb	Und	5.000	R\$ 3.90	R\$ 19.500,00
0060	Impressão revista do município. capa 42x30cm, 4x4 cores em papel couche brilho 250 gr. miolo 16 pag. 4x4 cores em papel couche brilho 170 gr. dobrada e grampeada (quantidade mínima 100 un)	Rb	Und	30.000	R\$ 8.00	R\$ 240.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 259.500,00(duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 15 de Julho de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 27.232.288/0001-86
Prefeita	Rep. Renato Augusto de Assunção Ribeiro
	CPF: 113.993.006-01

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:F3AE6876

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6166/2020

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 028/2021 publicada no **DOU** de 14/06/2021, processo administrativo nº 6166/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

Apresente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 018/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

CNPJ: 07.805.649/0001-29

ENDEREÇO: Avenida Deodoro da Fonseca, 755, Petrópolis – Natal/RN – CEP 59.020-600.

REPRESENTANTE: Rivaldo Cesar Lucena Soares, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1.380.972 – ITEP/RN inscrito no CPF nº 132.832.354-49, residente na Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 31, Apto 501, Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59.012-570.

E-MAIL: suprimentos@servgrafica.com.br TEL.: (84) 3201-3034

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Livretos - capa e contra-capas em Couche brilho 170gr, 4x0 cores, tam. 30x21cm (aberto), 15x21cm (fechado), miolo em offset 75g, miolo com 8 pag. 1x1 cor, dobrado, acabamento grampeado e refilado. (quantidade mínima 100 und)	Servgrafica	Und	7.050	R\$ 0,90	R\$ 6.345,00
0003	Backdrop palco - tamanho 4x2 com aplicação de ilhoes	Servgrafica	Und	45	R\$ 210,00	R\$ 9.450,00
0005	Crachá confeccionado em pvc de alta qualidade, tamanho 86 mm x 54 mm, impressão: todas as cores e imagens sem limites de dados, cordão personalizado impresso e protetor de cartão, a criação de arte será realizada sem custo pela equipe da gráfica vencedora	Servgrafica	Und	750	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
0007	Placa para fachada com estrutura metálica galvanizada, com chapa galvanizada adesivada ou pintada, com letra e alto relevo	Servgrafica	m²	48	R\$ 400,00	R\$ 19.200,00
0008	Formulário impresso em bloco tamanho a5, duas vias (50 x 2), primeira via em papel offset 75 gramas branca e segunda via em papel super bond 50 gramas - (arte a ser definida no momento do pedido) até 20 modelos diferentes - (pedido mínimo 5 blocos)	Servgrafica	Bl	1.600	R\$ 2,00	R\$ 3.200,00
0010	Formulário impresso em bloco tamanho a6, com 100fl, em papel offset 75 gramas, frente (1 x 0) - (arte a ser definida no momento do pedido) até 20 modelos diferentes - (pedido mínimo 5 blocos)	Servgrafica	Bl	1.050	R\$ 1,80	R\$ 1.890,00
0011	Diário de classe educ. Infantil, capa: 30x40,1cm, 1x0cor em offset 150g, miolo: 2fls 20x30cm, 1x0cor em offset 75g	Servgrafica	Und	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
0012	Diário de classe do ensino fundamental 1º ao 5º ano, capa: 30x40,1cm, 1x0cor em offset 150g, miolo: 6 pags, 20x30cm, 1x0cor em offset 75g, miolo: 6 pags 36x30cm 1x0cor em offset 75g	Servgrafica	Und	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
0013	Diário de classe ensino fundamental 6º ao 9º ano, capa 30x40,1cm, 1x0 cor no offset 150g, miolo: 20x30cm, 1x1 cor em offset 75g, miolo: 6pags. 36 x 30cm, 1x0 cor em offset 75g	Servgrafica	Und	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
0014	Formulário impresso em bloco tamanho a6, duas vias (50 x 2), primeira via em papel offset 75 gramas branca e segunda via em papel super bond 50 gramas - (arte a ser definida no momento do pedido) até 10 modelos diferentes - (pedido mínimo 5 blocos)	Servgrafica	Bl	3.050	R\$ 1,80	R\$ 5.490,00
0015	Diário de classe eja 1º e 2º nível, capa: 30x40,2cm, 1 x 0 cor, offset 150g, miolo: 20x30cm, 1x0cor offset 75g, miolo: 40x30cm, 1x1cor offset 75g, miolo: 22 pags, 20x30cm, 1x0 cor em offset 75g.	Servgrafica	Und	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
0016	Diário de classe eja 3º e 4º nível, capa 30x40,2cm, 1x1, cor em offset 150g, miolo: 22 pags 20x30cm 1cor no offset 75g	Servgrafica	Und	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
0017	Formulário impresso em papel offset 75gramas, a4, frente (1 x 0), bloco (100 x 1) - (arte a ser definida no momento do pedido) até 100 modelos diferentes - (pedido mínimo 5 blocos)	Servgrafica	Bl	2.500	R\$ 4,10	R\$ 10.250,00
0018	Envelope, material papel kraft, gramatura 90g, padronizado, 24 x 34 cm, impressão 4 x 0	Servgrafica	Und	1.800	R\$ 0,49	R\$ 882,00
0019	Formulário impresso em papel offset 75gramas, a4, frente e verso (1 x 1), bloco (100 x 1) - (arte a ser definida no momento do pedido) até 30 modelos diferentes (pedido mínimo 5 blocos)	Servgrafica	Bl	1.200	R\$ 4,10	R\$ 4.920,00
0020	Envelope, material papel kraft, gramatura 75g, padronizado, 18 x 24 cm, impressão 4 x 0	Servgrafica	Und	1.800	R\$ 0,45	R\$ 810,00
0024	Envelope, material papel branco, gramatura 90g, padronizado, 18 x 24 cm, impressão 4 x 0	Servgrafica	Und	4.800	R\$ 0,25	R\$ 1.200,00
0025	Formulário impresso em bloco tamanho a4, duas vias (50 x 2), primeira via em papel offset 75 gramas branca e segunda via em papel super bond 50 gramas - (arte a ser definida no momento do pedido) até 10 modelos diferentes (pedido mínimo 5 blocos)	Servgrafica	Bl	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
0026	Pasta eventos, material papel supremo, 32 x 46, características adicionais: laminação fosca, tipo impressão 4/0 cores, gramatura 250 g, com bolso 15 x 22	Servgrafica	Und	2.100	R\$ 1,30	R\$ 2.730,00
0027	Acompanhamento de hipertensos c/ 100 Folhas	Servgrafica	Bl	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
0030	Autorização p/ procedimentos de alta complexidade c/ 100 folhas	Servgrafica	Bl	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
0031	Autorização p/ procedimentos de média complexidade - apmc c/ 100 folhas	Servgrafica	Bl	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
0033	Bloco atestado medico tam. 16 com 100fls 1x0 cor, papel off-set 24kg, colado	Servgrafica	Bl	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
0034	Bloco de boletim de produção ambulatorial/bpatam, tam.8 com 100fls, 1x0 cor, papel off-set 24kg	Servgrafica	Bl	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0035	Banner em lona, aplicação de verniz, metro quadrado	Servgrafica	M²	330	R\$ 27,00	R\$ 8.910,00
0036	Faixas em lona, aplicação de verniz, metro quadrado	Servgrafica	M²	260	R\$ 27,00	R\$ 7.020,00
0038	Bloco de receituário de medicação, tam. a5 com 100fls 1x0 cor, papel offset 24kg	Servgrafica	Bl	1.200	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
0039	Faixas em rafia, metro quadrado	Servgrafica	M²	280	R\$ 21,00	R\$ 5.880,00
0041	Calendários - de mesa 20x31cm, 4x0 cores, tinta escala em triplex 300g. Saída em ctp. Dobra, orte/vinco	Servgrafica	Und	710	R\$ 0,60	R\$ 426,00
0042	Calendários 31x47cm, 4x0 cores, tinta escala em triplex 300g, saída em ctp. furado	Servgrafica	Und	910	R\$ 0,90	R\$ 819,00
0043	Bloco receituário tam. 16 com 100fls 1x0 cor, papel offset 24kg, colado	Servgrafica	Bl	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00

0045	Boletim de casas pendentes – dengue c/ 100 folhas	Servgrafica	Bl	10	RS 4,70	RS 47,00
0048	Cartilhas capa: 21x29,7cm, 4x0 cores, tinta escala em couche liso 230g, saída em ctp, miolo: 24 págs, 15x21cm, 1 cor, tinta preta em off-set 75g, saída em ctp, dobrado, grampeado. (quantidade mínima 100 un)	Servgrafica	Und	1.050	RS 1,60	RS 1.680,00
0051	Cartões de natal tam 20x15cm cores 4x0 em papel couchê liso 250g. (quantidade mínima 100 un)	Servgrafica	Und	10.000	RS 0,45	RS 4.500,00
0064	Carteira de acompanhamento - alendronato c/ 100 folhas	Servgrafica	Bl	30	RS 4,50	RS 135,00
0068	Ficha de boletim de visitas domiciliares, tam.8 com 100fls 1x0 cor, papel off-set 24kg	Servgrafica	Bl	10	RS 4,50	RS 45,00
0069	Mapa diário - ações em odontologia - c/adab c/ 100 folhas	Servgrafica	Bl	10	RS 4,50	RS 45,00
0070	Programa de controle da doença de chagas - formulário diário de atividades - pesquisa c/ 100 folhas	Servgrafica	Bl	20	RS 4,50	RS 90,00
0071	Receituário especial 2 vias 15x20cm, cor 1x0 papel superbond 60g, com 100 fls	Servgrafica	Bl	500	RS 2,80	RS 1.400,00
0072	Relatório de transferência hospitalar c/ 100 folhas	Servgrafica	Bl	30	RS 5,30	RS 159,00
VALOR TOTAL: R\$ 112.805,00(cento e doze mil oitocentos e cinco reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 15 de Julho de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 07.805.649/0001-29
Prefeita	Rep. Rivaldo Cesar Lucena Soares
	CPF: 132.832.354-49

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:3B415CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS MUNICIPAIS.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS MUNICIPAIS**, a qual poderá ser fornecida em até três (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

ITENS	DISCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER 415/CDI					
1	PAST FREIO SPRINTER	UND	1		
2	DISCO DE FREIO SPRINTER 415/CDI	UND	2		
3	PIVO INF SPRINTER 415/CDI	UND	2		
4	ABRAC MANG PRESSAO 44X57 9MM	UND	3		
5	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1		
6	CABI DE FREIO MÃO DT	UND	1		
7	ARTIC AXIAL SPRINTER 415/CDI	UND	2		
8	TERMINAL DIR SPRINTER 415/CDI	UND	2		
9	ROLAMENTO TRASEIRO SPRINTER 415/CDI	UND	2		
10	ROLAMENTO DIANTEIRO SPRINTER 415/CDI	UND	2		
			VALOR GLOBAL =		
FIORINO					
ITENS	DISCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PIVO INF DUBLO/ PALIO/SIEBA NOVO	UND	2		
2	BUCHA DAND TRAS	UND	2		
3	AMORT DIANTE UNO FIRE WAY 07	UND	2		
4	TERMINAL DIR UNO/NOVO 10/ PALIO	UND	2		
5	AMORT TRAS UNO VIVACE 10/	UND	2		
6	JOGO SAPATA DE FREIO PALIO NOVO 12	UND	1		
7	KIT AMORT DIANT UNO/PALIO 10/	UND	2		
8	ARTIC AXIAL UNO10/ FIORINO UNO	UND	2		
9	VELA UNO EVI 1,1 10/	UND	4		
10	PAST FREIO DIANTE UNO NOVO 1,1 10/	UND	1		
11	JG CABOS DE VELA UNO NOVO 1.0/ 10/	UND	1		
			VALOR GLOBAL =		
SAVEIRO 2016					
ITENS	DISCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BUCHA BAND DIANT SANT/ VERONA	UND	4		
2	ARTIC AXIAL POLO/FOX 02/ SPECE06	UND	2		

3	VELA GOL/PARAT/SAVEIRO FLEX 1,6	UND	4		
4	JOGO CABO DE VELA SAVEIRO G6 1,6	UND	1		
5	PIVO INF GOL GV/VOYAGE 08	UND	2		
6	TERMINAL DIR FOX/POLO 02/ GOL GV	UND	2		
7	PAST FREIO DIANT	UND	1		
			VALOR GLOBAL =		
	DUCATO				
ITENS	DISCRICÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BUCHA BAND DIANT SUP DUCATO	UND	2		
2	BUCHA BAND DIANT	UND	2		
3	TERMINAL DIR DUCATO-JUMPER	UND	2		
4	AMORT. DIANT	UND	2		
5	ARTICULADOR (TRW)	UND	2		
6	PIVO INF DUCATO 01 /LD E PINO	UND	2		
7	KIT AMORT DIANT DUCATO 2,8 94/	UND	2		
8	COXIM AMORT DIANT	UND	2		
9	JUNTA HOM DUCATO MULTJET 2.3	UND	2		
			VALOR GLOBAL =		
	FIAT -UNO ATRACTIVE 1.0				
PLACA -QGW-5D04 - 2019 - QGV-4B44-2019 - QGX-7J04-2019					
ITENS	DISCRICÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	JOGO DE VELA	UND	3		
2	JOGO DE CABO DE VELA	UND	3		
3	CORREIA DO AUTERNADOR	UND	3		
4	ARMOTECEDOR TRAZEIRO	UND	6		
5	ARMOTECEDOR DIANTEIRO	UND	6		
6	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	6		
7	COXIN DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6		
8	BATEDOR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6		
9	PIVOR	UND	6		
10	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6		
11	ATICULADOR DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	6		
12	BUCHA DE BANDEJA	UND	8		
13	BUCHA ESTABILIZADORA	UND	8		
14	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR	UND	3		
15	JOGO SAPATA DE FREIO TRAZEIRA	UND	3		
16	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	3		
17	COIFAS	UND	6		
18	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	1		
19	PARA BRISA DIANTEIRO	UND	1		
			VALOR GLOBAL =		
	ONIX				
	PLACA -QGL-8106-ANO 2018				
ITENS	DISCRICÃO		QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT DE BATERDOR	UND	1		
2	JOGO DE CABO DE VELA	UND	1		
3	JOGO DE VELA	UND	1		
4	PIVOR	UND	2		
5	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2		
6	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR	UND	1		
7	BUCHA DE BANDEJA	UND	2		
8	BUCHA ESTABILIZADORA	UND	2		
9	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2		
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	1		
11	JOGO SAPATA DE FREIO TRAZEIRA	UND	1		
12	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	1		
			VALOR GLOBAL =		
	RENAULT KWID				
	PLACA-QGP-7938 - QGP-7789 - ANO-2019/2020				
ITENS	DISCRICÃO		QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARMOTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
2	ARMOTECEDOR TRAZEIRO	UND	4		
3	KIT DE BATEDOR	UND	4		
4	KIT COXIM	UND	4		
5	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4		
6	PIVO	UND	4		
7	ARTICULADOR	UND	4		
8	BUCHA BANDEJA	UND	8		
9	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		
10	PARA BRISA DIANTEIRO	UND	1		
11	TAMBOL DE FREIO TRAZEIRO	UND	2		
12	JOGO PASTILA FREIO DIANTEIRA	UND	2		
13	JOGO SAPATA FREIO TRAZEIRA	UND	2		
14	JOGO DE VELA	UND	2		
15	JOGO DE CABO DE VELA	UND	2		
16	JOGO BANDEJA DIANTEIRA	UND	1		
			VALOR GLOBAL =		
	Veículo: FIAT DOBLO'ESSENCE 1.8				
	Placa: - QGJ-6920 - 2015/2016 -PLACA-QGJ-7220 - MOTOR TORQ				
ITENS	DISCRICÃO		QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ARMOTECEDOR DIANTEIRO		4		
1	JOGO DE VELA	UND	2		
2	JOGO DE CABO DE VELA	UND	2		
3	KIT COXIN DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2		
4	KIT BATEDOR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2		

MURILO JAIRO SILVA DE OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Murilo Jairo Silva de Oliveira
Código Identificador:938EEA51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001.2021 - PROCESSO SELETIVO SANTANA DO SERIDÓ (COMPILADO COM 2ª RETIFICAÇÃO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO.

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.088.247/0001-13, com sede na Rua Nilton Ginane, nº 13, Centro, Santana do Seridó/RN, no município de mesma denominação, através de sua Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, designada pela Portaria Municipal nº 0187/2021 de 21 de maio de 2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal de nº 0592/2021, de 12 de julho de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar profissionais de várias áreas, em conformidade com a Lei Municipal nº 0592/2021, de 12 de julho de 2021, através da análise de currículo e entrevista, para contratação por tempo determinado.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

1.4. O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no **Anexo I** deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior, que será dada a ampla publicidade por meio de publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

1.5. Serão selecionados candidatos para preenchimento da seguinte função conforme tabela abaixo:

1.5.1. QUARO 1 - Cargos a serem preenchidos:

Cargo	FORMAÇÃO / REQUISITO	Horas	Quantidade	Salário inicial
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo + Residência do Município de Santana do Seridó (conforme Item 3.15 deste Edital)	40	01	RS 1.550,00 ¹
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40	11	RS 1.100,00
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na área de Enfermagem + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	40	01	RS 1.100,00
Atendente de Consultório Odontológico	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Saúde Bucal + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	40	01	RS 1.100,00
Auxiliar Administração Escolar	Ensino Médio Completo.	40	01	RS 1.100,00
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo.	40	02	RS 1.100,00
Odontólogo	Ensino Superior Completo – Graduação em Odontologia + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	40	01	RS 1.463,28 ²
Enfermeiro	Ensino Superior Completo – Graduação em Enfermagem + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	30	02	RS 1.463,28 ²
Gari	Ensino Fundamental Completo.	40	02	RS 1.100,00
Motorista	1 – Motorista Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação tipo “B”. 2 – Motorista Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação tipo “D” + Curso de Transporte escolar + Cursos de Urgência e Emergência.	40	03	RS 1.219,47 ³
Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação tipo “D” + Curso de Operador de Máquinas Pesadas.	40	02	RS 1.219,47 ³
Professor	Diploma, devidamente registrado no MEC, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura plena em Pedagogia.	30	07	RS 2.886,24 ³
Téc. de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na área de Enfermagem + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	40	01	RS 1.100,00

[1]A Remuneração doCargo de Agente Comunitário de Saúde, salário Inicial, conforme piso salarial do Governo Federal, estabelecido na Portaria 3.317 de 07 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 0585 de 24 de março de 2021.

[2]As Remunerações dosCargos de Odontólogo,Enfermeiro, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas,Salário Inicial, conformeLei Municipal nº 0585 de 24 de março de 2021.

[3]A Remuneração doCargo de Professor: Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do portal do Município de Santana do Seridó/RN (www.pmsantanadoserido.rn.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.

3.3. SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72.

3.3.2. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinado no Quadro 1 - Cargos a serem preenchidos (Que Determina funções e requisitos de cada cargo).

3.3.3. É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.

3.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo optar por uma função apenas.

3.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas pessoalmente no Espaço Cultural Moises Satiro da Silva do Município de Santana do Seridó/RN, situada na Rua Zezé Aprígio, nº 263, Centro de Santana do Seridó/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dos dias 21 e 22 de julho de 2021.

3.5.1. As inscrições serão feitas através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição – Anexo II (preenchidas manualmente) – pelo próprio candidato, e do Comprovante de Inscrição – Anexo III, deste Edital.

3.6. Serão admitidas inscrições através de procurador devidamente habilitado.

3.6.1. O procurador deverá apresentar procuração particular com necessidade de firma reconhecida.

3.6.2. A assinatura constante na procuração deverá ser idêntica à do documento de identificação do candidato utilizado no ato de inscrição.

3.6.3. Além do instrumento de mandato, o procurador deverá apresentar cópia do seu documento de identificação autenticada.

3.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, na forma do Anexo IV, acompanhado dos anexos II e III, devidamente preenchidos, que deverão ser acondicionados em envelope, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato e a função pleiteada.

3.8. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usarem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.9. O descumprimento das instruções para inscrições implicará na sua não efetivação.

3.10. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Cédula de Identidade;

b) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;

c) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

3.10.1. Os documentos acima descritos, caso possuam data de validade deverão estar vigentes.

3.10.2. Dentro do envelope será inserida cópia autenticada de pelo menos 1 (um) destes documentos de identificação.

3.11. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais) para os cargos de Ensino Fundamental e Médio, e R\$ 20,00 (vinte reais), para os de ensino superior, **mediante Depósito Identificado ou Comprovante de Transferência EM NOME DO CANDIDATO**, tendo como Destinatário/Favorecido a **Conta Movimento PMSS**, através dos seguintes dados bancários:

Banco do Brasil – Código 001

Agência: 1106-1

Conta Corrente nº: 4671-X

CNPJ nº 08.088.247/0001-13

3.12. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser apresentado em original no ato da inscrição do candidato.

3.12.1. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá acompanhar os demais documentos lacrados no envelope que será entregue a comissão no ato da inscrição.

3.13. A Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Santana do Seridó/RN contará com uma comissão específica para a recepção dos envelopes, esta comissão conta com 10 (dez) Servidores nomeadas por Portaria Municipal a ser publicada.

3.14. Além dos Documentos acima mencionados, comporá o envelope de inscrição as seguintes certidões:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais/Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (conjunta);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Dívida Ativa do Estado do domicílio do candidato, ou outro equivalente na forma da lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio do candidato, ou outro equivalente na forma da lei.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme LEI Nº 12.440, de 07 de julho de 2011. OBS.: A certidão pode ser obtida em www.tst.jus.br, www.cst.jus.br ou no site de qualquer Tribunal Regional do Trabalho - TRT.

Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde será exigido ao candidato residência no município de Santana do Seridó desde a publicação do presente edital, em conformidade com a Lei Federal nº 1.350/2006 em que traz em seu art. 6º, inciso tal previsão nos seguintes termos “I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público”.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, a qual se realizará através de Análise Curricular (modelo de currículo exigido no **ANEXO IV** e entrevista, sendo:

a) Análise de Currículo valendo até 75,0 (setenta e cinco) pontos.

b) Entrevista valendo até 25,0 (vinte e cinco) pontos.

4.2. A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **Anexo V** deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada.

4.2.1. A comprovação da titulação será feita mediante apresentação de experiência no exercício de atividades, nos últimos 02 (dois) anos, cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com a função pretendida, e ainda:

a) para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

b) não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado, em original;

4.2.2. Diplomas de Graduação e Especialização: Cópia de Certificado, Diploma e Certificado de conclusão do ensino superior, conforme o caso.

4.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de Santana do Seridó/RN, sigla CPSS, designados pela Portaria Municipal nº 0187 de 21 de maio de 2021, para esse fim.

4.4. A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1. Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias autênticas dos documentos.

5.2. A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.

5.3. Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.

5.4. A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do **ANEXO V**.

6. DA ENTREVISTA

6.1. Por ocasião da entrevista a que se refere o presente Edital, a Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de Santana do Seridó/RN deverá avaliar do candidato os seguintes critérios:

- a) Maturidade e potencial do candidato, valendo até 5,0 pontos;
- b) Conhecimento das atribuições do Cargo Público, valendo até 5,0 pontos;
- c) Proatividade e comunicação do candidato, valendo até 5,0 pontos;
- d) Organização de tempo e espaço do candidato, valendo até 5,0 pontos;
- e) Capacidade de trabalho em equipe e atendimento ao público, valendo até 5,0 pontos.

6.2. A Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Santana do Seridó/RN contará com uma comissão específica para avaliação dos currículos com os seguintes profissionais, 01 Psicólogo (a), 01 Psicopedagogo (a), 01 Assistente Social e 02 Pedagogo Especialista em Ensino Infantil, ambas nomeadas por Portaria Municipal a ser publicada.

6.3. Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município terá no máximo 20 minutos para realizar a entrevista e abordar os itens constantes no item 6.1 deste Edital.

6.4. As entrevistas serão realizadas no período de 28 a 30 de julho de 2021 (conforme cronograma por grupo) a partir das 08 horas, na Centro Cultural Felino Ivo Bezerra, em data a ser publicada no dia 27 de julho de 2021, de acordo com as categorias abaixo:

6.4.1. Os candidatos que concorrerão os cargos abaixo relacionados a entrevista ocorrerão, conforme cronograma:

DIA 04/08/2021 – GRUPO I - Ensino médio e fundamental.

Auxiliar de Serviços Gerais;
Auxiliar Administração Escolar;
Auxiliar Administrativo;
Gari;
Operador de Máquinas Pesadas;
Motorista.

DIA 05/08/2021 – GRUPO II - Ensino técnico e Superior.

Agente Comunitário de Saúde;
Auxiliar de Enfermagem;
Atendente de Consultório Odontológico;
Odontólogo;
Enfermeiro;
Téc. de Enfermagem.

DIA 06/08/2021- GRUPO III - Ensino Superior - Pedagogia.

Professor.

7. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE:

7.1. Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de titulação;
- b) Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério de atualização profissional;
- c) Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional na função que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior idade.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

8.1. No presente Processo Seletivo Simplificado serão destinados 5% (cinco por cento) de vagas a pessoas portadoras de deficiência, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

8.2. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

8.3. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

8.4. O tipo de deficiência, caracterizada ou não dentro da legislação vigente e incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

8.5. O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR:

9.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites www.pmsantanadoserido.rn.gov.br (oficial da Prefeitura) e www.diariomunicipal.com.br/femurn (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte), com data prevista para o dia 04 de agosto de 2021.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

- a) O Edital;
- b) As inscrições;
- c) A análise curricular e Entrevista;
- d) Demais atos decisórios do certame.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso, até 02 dias após as publicações dos atos, poderá fazê-lo observando os seguintes procedimentos:

- a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no **Anexo VI** deste Edital com as instruções nele constante;
- b) A entregar do Recurso deverá ser pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, situada Rua Nilton Ginane, nº 13, Centro, Santana do Seridó/RN, Centro de Santana do Seridó/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
- c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

11. DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1. Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 75 (setenta e cinco) pontos para o currículo, 25 (vinte e cinco) pontos para a entrevista e.

11.2. Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante no item 7.0.

12. DO RESULTADO:

12.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites www.pmsantanadoserido.rn.gov.br (oficial da Prefeitura) e www.diariomunicipal.com.br/femurn (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte), com data prevista para o **dia 10 de agosto de 2021**.

13. DA CONVOCAÇÃO:

13.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

13.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

13.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

14. DA CONTRATAÇÃO:

14.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista na Lei Municipal nº 0592 de 12 de julho de 2021.

14.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

14.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;

14.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

14.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

14.3. Para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas o candidato será submetido a uma avaliação prática, onde será submetido a pequenas tarefas nos equipamento onde o mesmo irá desempenhar suas atividades.

15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

15.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2021;

b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) Comprovante de residência com bairro e CEP;

e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Cédula de identidade;

h) Carteira de trabalho – CTPS;

i) Cadastro de pessoa física – CPF;

j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;

k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;

l) Carteira de CNH para cargos de Motorista conforme categoria exigida;

m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal; (Conforme Anexo IX)

n) Declaração de Bens;

o) atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

p) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca aonde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

q) Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior e técnico.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar nos sites www.pmsantanadoserido.rn.gov.br (oficial da Prefeitura) e www.diariomunicipal.com.br/femurn (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte), das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, situada Rua Nilton Ginane, nº 13, Centro, Santana do Seridó/RN, das 7:00hs às 13:00hs, ou pelo telefone (84) 3476-0014.

16.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.

16.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria de nº 187 de 21 de maio de 2021.

Santana do Seridó/RN, 13 de julho de 2021.

ERICK PONTES COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando a necessidade da aquisição em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
13/07/2021	Publicação do Edital
De 21/07/2021 e 22/07/2021	Período de inscrições com entrega de currículo
De 23/07/2021 a 26/07/2021	Período para análise de Currículos e tempo prestados de serviços na função
Dia 28/07/2021	GRUPO I – Ensino Fundamental e Médio
Dia 29/07/2021	GRUPO II – Ensino Técnico e Superior
Dia 30/07/2021	GRUPO III – Ensino Superior – Pedagogia
04/08/2021	Resultado Preliminar
DE 05/08/2021 e 06/08/2021	Prazo para apresentação de recurso
Dia 10/08/2021	Data provável do resultado final.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO	
CAMPO DE PREENCHIMENTOS EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.	
Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	SEXO:
FUNÇÃO A QUE DESEJA CONCORRER:	

ENDEREÇO:	RUA:	Nº	
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO DE CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção simplificado e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.			
Assinatura do candidato			
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO (Assinatura e Carimbo)			

ANEXO III - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO

CAMPO DE PREENCHIMENTOS EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.	
Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
RG/ ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO:
FUNÇÃO QUE DESEJA CONCORRER:	
VINCULADO À SECRETARIA:	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO (Assinatura e Carimbo)	

ANEXO IV - MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: () FEMININO	() MASCULINO
NATALIDADE:	
FILIAÇÃO:	PAI
	MÃE
RG:	
ÓRGÃO EMISSOR: CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR: ZONA SEÇÃO:	
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):	
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU/OU TRABALHA:	
CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos):	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:	
OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.	

ANEXO V - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR, EXPERIÊNCIA E ENTREVISTA

1 - CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (MÁXIMO 75,0 PONTOS):

FORMAÇÃO ACADÊMICA	MÁXIMO DE 20,0 PONTOS
1.1 - CURSO SUPERIOR	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO COMPLETA (LICENCIATURA/BACHARELADO) – 10,0; ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) – 12,0; MESTRADO (STRICTO SENSU) – 15,0; DOUTORADO (STRICTO SENSU) – 20,0.	10,0 A 20,0 PONTOS NÃO CUMULATIVO
PRODUÇÃO INTELECTUAL	MÁXIMO DE 10,0 PONTO
PRODUÇÃO INTELECTUAL/ PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E SIMPOSIOS (MÍNIMO DE 08 HORAS).	1,0 PONTO POR EVENTO COMPROVADO CUMULATIVO EM NO MÁXIMO 10,0 PONTOS
CURSO DE CAPACITAÇÃO	MÁXIMO DE 20,0 PONTOS
APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS.	2,0 PONTOS POR EVENTO COMPROVADO CUMULATIVO EM NO MÁXIMO 6,0 PONTOS
CAPACITAÇÕES RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO (MÍNIMO DE 4 HORAS).	1,0 PONTO POR EVENTO COMPROVADO CUMULATIVO EM NO MÁXIMO 6,0 PONTOS
CAPACITAÇÃO RELACIONADA À ÁREA DE ATUAÇÃO MÍNIMA DE 20 HORAS	2,0 PONTOS POR EVENTO COMPROVADO CUMULATIVO EM NO MÁXIMO 8,0 PONTOS
PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA	MÁXIMO DE 5,0 PONTOS
PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA /LIVROS E ARTIGOS	1,0 PONTO POR EVENTO COMPROVADO CUMULATIVO EM NO MÁXIMO 5,0 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÁXIMO DE 20,0 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE 6 A 11 MESES COMPLETOS) – 10,0; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE 12 MESES COMPLETOS) – 15,0; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE 24 MESES COMPLETOS) – 20,0.	5,0 A 20,0 PONTOS NÃO CUMULATIVO

1 - CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO DE ENSINO MÉDIO (MÁXIMO 75,0 PONTOS):

FORMAÇÃO ACADÊMICA	MÁXIMO DE 30,0 PONTOS
1.2 ENSINO MÉDIO	PONTUAÇÃO
CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO – 20,0; CURSO TÉCNICO /EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO EM 04 ANOS – 30,0	20,0 A 30,0 PONTOS NÃO CUMULATIVO
CURSO DE CAPACITAÇÃO	MÁXIMO 25,0 PONTOS
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA ALMEJADA.	25,0 PONTOS NÃO CUMULATIVO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÁXIMO 20,0 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPROVAÇÃO DE 6 A 11 MESES COMPLETOS) – 10,0; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPROVAÇÃO DE 12 MESES COMPLETOS) – 15,0; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPROVAÇÃO DE 24 MESES COMPLETOS) – 20,0.	10,0 A 20,0 PONTOS NÃO CUMULATIVO

1 - CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL (MAXIMO 75,0 PONTOS):

FORMAÇÃO ACADÊMICA	MÁXIMO DE 30,0 PONTOS
1.3 ENSINO FUNDAMENTAL	PONTUAÇÃO
CERTIFICADO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1)	30,0 PONTO NÃO CUMULATIVO
CURSO DE CAPACITAÇÃO	MÁXIMO 20,0 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA	20,0 PONTOS NÃO CUMULATIVO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÁXIMO 25,0 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPROVAÇÃO DE 6 A 11 MESES COMPLETOS) – 15,0; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPROVAÇÃO DE 12 MESES COMPLETOS) – 20,0; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPROVAÇÃO DE 24 MESES COMPLETOS) – 25,0.	15,0 A 25,0 PONTOS NÃO CUMULATIVO

OBS: todos os documentos apresentados na análise de currículo deverão estar correlacionados com a função pretendida.

2 - CRITÉRIOS SUBJETIVOS DE AVALIAÇÃO (MAXIMO 25,0 PONTOS):

ORIENTAÇÕES PARA O ENTREVISTADOR (O QUÊ, COMO PERGUNTAR E OBSERVAR)	PONTUAÇÃO
MATURIDADE E POTENCIAL DO CANDIDATO.	5,0 PONTO
CONHECIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO.	5,0 PONTO
PROATIVIDADE E COMUNICAÇÃO DO CANDIDATO.	5,0 PONTO
ORGANIZAÇÃO DE TEMPO E ESPAÇO DO CANDIDATO.	5,0 PONTO
CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	5,0 PONTO

3 - CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS

GRUPO I – DIA 28/07/2021	GRUPO – II DIA 29/07/2021	GRUPO III – DIA 30/07/2021
Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administração Escolar; Auxiliar Administrativo; Gari; Operador de Máquinas Pesadas; Motorista.	Agente Comunitário de Saúde; Auxiliar de Enfermagem; Atendente de Consultório Odontológico; Odontólogo; Enfermeiro; Téc. de Enfermagem.	Professor.

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
NUMERO DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)	Nº
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DA INSCRIÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
RG:	
CPF:	
DATA DO PROTOCOLO:	
HORA DE ATENDIMENTO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	
Assinatura do candidato/recorrente	

.....
.....

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

RG:

Nº DA INSCRIÇÃO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

Nº DO PROTOCOLO:

HORA DO ATENDIMENTO:

Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO VIII – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIA SAÚDE

Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Gestor Municipal; desenvolver atividades na área de saúde de acordo com a Portaria nº 648 de 28 de março de 2006 do Ministério da Saúde.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Limpar e arrumar as dependências e instalações, prédios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando as janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; Auxiliar no preparo de refeições nas diversas unidades da Prefeitura, lavando, selecionando e cortando alimentos, sob supervisão específica; Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; Manter limpos os utensílios de cozinha; Manter limpo e

arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos; Operar cortadoras e grampeadoras de papel, bem como alcear os documentos duplicados; Desempenhar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Preparar pacientes para consultas e exames. Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio. Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado. Efetuar o controle diário do material utilizado. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar imobilização do paciente mediante orientação. Realizar os cuidados com o corpo após a morte. Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição. Realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las para o cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilidade dos serviços; Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horário e disponibilidade dos profissionais; Receber os pacientes com horário previamente marcado, procurando identificá-las averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; Auxiliar o profissional no atendimento aos pacientes, em tarefas como, segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como proceder à troca de brocas; Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; - Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; Preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados; Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recado, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Duplicar documentos diversos, operando máquina apropriada, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Digitar textos, documentos, tabelas dentre outros documentos; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Controle de estoques, distribuindo material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando levantamentos necessários; Fazer cálculos simples; Efetuar cálculos simples de área, para cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos; Responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recado, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Duplicar documentos diversos, operando máquina apropriada, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Digitar textos, documentos, tabelas dentre outros documentos; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Controle de estoques, distribuindo material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando levantamentos necessários; Fazer cálculos simples; Efetuar cálculos simples de área, para cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos; Responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas.

ODONTOLOGO.

Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião-dentista, utilizando instrumentos ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente; Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento; Prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopático, quando o cirurgião dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré e pós operatório; Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, planos e programas de trabalhos afetos ao Município. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.

ENFERMEIRO

Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades de atendimento aos usuários, estabelecendo, se for necessário, a priorização de atendimento; Planejar organizar e dirigir serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública; Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem, de triagem dentre outros locais; Requisitar material de consumo clínico, ambulatorial e hospitalar bem como controlar a sua utilização e o seu estoque; Planejar, coordenar e executar programas educativos em saúde ministrando palestras e coordenando reuniões junto à população ou à grupos específicos, afim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.

GARI

Realizar coleta de lixo domiciliar, industrial e entulhos, realizar limpezas, através de varrição, em locais públicos usando ferramentas e utensílios específicos; Executar pequenos trabalhos relacionados à construção civil; Realizar outras atribuições e tarefas afins.

MOTORISTA

Conduzir veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiro, cuja locação exceda 08 (oito) lugares e todos os veículos abrangidos pelas categorias C, D e E; Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; Efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à revisão periódica; Informar à autoridade superior e ao mecânico, quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; Comunicar à autoridade que estiver subordinado, qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente; Executar atribuições correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Operar e dirigir tratores, máquinas do tipo motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplenagem, aterros, nivelamento, corte de terras, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação e transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

PROFESSOR PARA O ENSINO INFANTIL – PEDAGOGO

~~Organizar o planejamento dos serviços e das ações pedagógicas voltadas para os programas de formação executados pelo SCFV; Orientar pedagogicamente as equipes de trabalhadores no SCFV; Contribuir e acompanhar as instituições da rede sócio assistenciais que executam atendimento às crianças, adolescentes e demais categorias do programa; Acompanhar os grupos nas oficinas diversas; Participar das reuniões de equipe; Executar tarefas afins; Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Desempenhar outras tarefas correlatas; Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Realizar atividades socioeducativas como campanhas educativas, palestras, oficinas e seminários; Executar demais competências e atribuições específicas da Profissão de Pedagogo.~~

Profissional com licenciatura plena em pedagogia, para lecionar nas escolas do município da educação infantil e Ensino Fundamental I (De acordo com o direcionamento da Secretaria de Educação do Município). O pedagogo é o profissional que tem a função de mediar o trabalho pedagógico, lecionar, planejar as estratégias de ensino-aprendizagem, ter conhecimento do manuseio de novas tecnologias, coordenar equipes, ter conhecimento sobre o processo de avaliação educacional, ter conhecimento e sensibilidade as causas de dificuldades na aprendizagem para a transformação dos discentes através da prática do seu conhecimento.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em diversos setores da administração pública, como: hospitais, centros, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; Atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar. Administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; Organizar ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões; Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de ações para promoção da saúde da família. Requisito para o Cargo: Ensino Médio completo/Técnico de Enfermagem com Registro no COREN.

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

EU, _____
CPF DE Nº _____ E RG DE Nº _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____, RESIDENTE E DOMICILIADO À _____
DECLARA QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS QUE IMPOSSIBILITE A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO
COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ – RN, POR MEIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº
001/2021.

SANTANA DO SERIDÓ/RN ____ DE ____ DE 2021.

NOME COMPLETO

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:667A3B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 003/2021 - CMAS DE 19 DE JULHO DE 2021.

RESOLUÇÃO 003/2021 - CMAS de 19 de julho de 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos Emergenciais da Assistência Social de 2021 para 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerando, a necessidade de reprogramar os recursos do Cofinanciamento de Benefícios Eventuais em Caráter Emergencial;

Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,
Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 19 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de para 2021, no total de R\$ 1.480,55 (mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) conforme tabela abaixo:

Item	Elemento de Despesa	Descrição da Despesa	Data Despesa	Nº Doc. Fiscal	Fornecedor	CNPJ	Valor
1	3.3.90.32.00	CESTAS BÁSICAS	22.07.2020	000.007.395	J I C CARVALHO	09.439.791/0001-25	2.380,00
2	3.3.90.39.00	TARIFA BANCÁRIA	22.07.2020	11.001	BB	00.000.000/0701-30	10,45

Art. 2º - Os recursos do COVID, poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, que foram deliberados pelo respectivo conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE.**

São Bento do Trairi-RN, 19 de julho de 2021.

AMANDA RAFAELA DOS S. LOPES

Presidente do CMAS

Publicado por:
 Rafael dos Santos Matias
 Código Identificador:9AF83530

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
 LICITAÇÃO N.º PP0452021 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE HORTIFRUTI E POLPA DE FRUTA.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME	10.526.193/0001-72
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
326	ABACAXI - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	UND	NACIONAL	350,00	4,4900	1.571,50
330	ALFACE (MOLHOS), PROCEDÊNCIA NACIONAL	PE	NACIONAL	150,00	1,8500	277,50
331	ALHO, EM CABEÇAS COM PESO MÉDIO DE 40G, - PROCEDÊNCIA NACIONAL.	CBÇA	NACIONAL	800,00	1,6000	1.280,00
332	BANANA PRATA - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	UND	NACIONAL	7.000,00	0,4800	3.360,00
333	BATATA DOCE - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	200,00	3,4000	680,00
334	BATATA INGLESA REGIONAL - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	300,00	2,4900	747,00
335	BETERRABA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	NACIONAL	40,00	2,9900	119,60
336	CEBOLA REGIONAL - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	300,00	2,9900	897,00
337	CEBOLA VERMELHA - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	300,00	2,9900	897,00
338	CENOURA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	300,00	2,9900	897,00
339	CHEIRO VERDE E CEBOLINHA, MOLHO COM PESO MÉDIO DE 40G, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	MOLHO	NACIONAL	1.000,00	0,7500	750,00
340	CHUCHU, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	20,00	2,9900	59,80
342	COUVE FOLHA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	MOLHO	NACIONAL	200,00	1,9800	396,00
343	ESPIGA DE MILHO, UNIDADE GRANDE.	UND	NACIONAL	300,00	1,0000	300,00
344	GOIABA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	NACIONAL	300,00	4,6500	1.395,00
346	JERIMUM CABOCLO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	NACIONAL	200,00	3,3000	660,00
347	LARANJA COMUM, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	NACIONAL	2.000,00	0,5900	1.180,00
348	LIMÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	NACIONAL	200,00	0,5000	100,00
349	MAÇÃ, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	NACIONAL	500,00	1,0500	525,00
350	MAMÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	500,00	1,4800	740,00
351	MANGA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UND	NACIONAL	500,00	3,0000	1.500,00
352	MARACUJÁ, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	NACIONAL	300,00	4,4800	1.344,00
353	MACAXEIRA, PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	NACIONAL	200,00	3,6900	738,00
354	MELANCIA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	NACIONAL	1.000,00	1,4900	1.490,00
355	MELÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	NACIONAL	400,00	2,6100	1.044,00
357	PIMENTÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UND	NACIONAL	600,00	0,8300	498,00

358	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	SERIDÓ	300,00	3,6000	1.080,00
359	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	SERIDÓ	200,00	3,6000	720,00
360	POLPA DE FRUTA, SABOR TAMARINDO, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	SERIDÓ	200,00	3,5300	706,00
361	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	SERIDÓ	300,00	3,5000	1.050,00
362	REPOLHO BRANCO, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	NACIONAL	60,00	4,0000	240,00
364	TOMATE REGIONAL, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	NACIONAL	500,00	4,3600	2.180,00
365	UVA PASSA - PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	NACIONAL	200,00	8,0000	1.600,00
366	UVA ROXA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	NACIONAL	300,00	8,3000	2.490,00
367	UVA VERDE, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	NACIONAL	200,00	7,9900	1.598,00
2934	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	SERIDÓ	2.000,00	6,2000	12.400,00
Total						47.510,40

Valor total da contratação 47.510,40 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS) CONVOQUEM-SE a(s) licitantes(s) acima mencionada para a assinatura das Atas de Registro de Preços.

São José do Seridó/RN, 19 de Julho de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:F366AB38

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PP0462021 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATA BURROS.
MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

NELSON DANTAS NETO 04961380490	40.381.749/0001-40
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6571	MATA-BURRO FABRICADO EM TUBOS DE FERRO DEVIDAMENTE MONTADO E COMPOSTO DE: 09 (NOVE) TUBOS DE FERRO NA HORIZONTAL COM ESPAÇAMENTO 10 CM, TOTALIZANDO 80 CENTÍMETROS NA HORIZONTAL E 03 BARRAS DE TUBOS DE FERRO NA VERTICAL, MEDINDO 02 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO, 03 POLEGADAS NA PARTE INTERNA E 3,5 POLEGADAS NA PARTE EXTERNA. PAREDES MEDINDO 3/16, COM USO DE SOLDA ELÉTRICA (PADRÃO INDUSTRIAL) PARA 03 (TRÊS) KG DE ELETRODO COM 28 CORTES.	UND		37,00	2.100.0000	77.700,00
6572	MATA-BURRO FABRICADO EM TUBOS DE FERRO DEVIDAMENTE MONTADO E COMPOSTO DE: 09 (NOVE) TUBOS DE FERRO NA HORIZONTAL COM ESPAÇAMENTO 10 CM, TOTALIZANDO 80 CENTÍMETROS NA HORIZONTAL E 03 BARRAS DE TUBOS DE FERRO NA VERTICAL, MEDINDO 02 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO, 03 POLEGADAS NA PARTE INTERNA E 3,5 POLEGADAS NA PARTE EXTERNA. PAREDES MEDINDO 3/16, COM USO DE SOLDA ELÉTRICA (PADRÃO INDUSTRIAL) PARA 03 (TRÊS) KG DE ELETRODO COM 28 CORTES.	UND		13,00	2.100.0000	27.300,00
Total						105.000,00

Valor total da contratação 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)

CONVOQUEM-SE a(s) licitantes(s) acima mencionada para a assinatura das Atas de Registro de Preços.

São José do Seridó/RN, 19 de Julho de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:DEAB8C2F

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PP0472021 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de serviços de pintor.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

ALCIMAR ARAUJO DANTAS	610.231.834-04
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6574	SERVIÇOS DE PINTOR, INCLUSIVE EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM MASSA CORRIDA À BASE DE PVA E ACRÍLICA, PARA PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDE INTERNA INCLUSIVE SELADOR, PINTURA TINTA LÁTEX ACRÍLICA PAREDE EXTERNA, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR.	M²		10.000,00	5,4000	54.000,00
6575	SERVIÇO DE PINTOR ESMALTE EM ESQUADRILHA DE FERRO, RUFO, CALHA, PORTA E JANELA.	M²		500,00	3,4000	1.700,00
Total						55.700,00

Valor total da contratação 55.700,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)

CONVOQUEM-SE a(s) licitantes(s) acima mencionada para a assinatura das Atas de Registro de Preços.

São José do Seridó/RN, 19 de Julho de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:C9395E59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004 CMAS/SMG

VIII Conferência Municipal de Assistência Social de São Miguel do Gostoso/ RN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 004/2021

Cria a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária de 17 de junho de 2021, CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei nº 301/2017, de 28 de agosto de 2017, de convocar a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução CNAS/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sra. Tatiane da Silva Alves e pelo Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, sr. Paulo Cesar Martiniano da Costa Filho, e pelos(as) conselheiros(as):

I – Representantes da Sociedade Civil:

1. Mônica Maria Gomes Alves do Nascimento - Profissional da área de Assistência Social
2. Priscila Felix de Souza do Nascimento – Usuários das Entidades de Assistência Social
3. Otoniel de Souza Baracho – Entidades de assistência Social

II – Representantes do Governo:

1. Tatiane da Silva Alves Teixeira – Secretária Municipal de Assistência Social
2. Agostinho Fagundes Júnior – Secretária de Municipal de Administração
3. Neilson Gomes da Silva – Secretária Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º – A Comissão será coordenada pela presidente do CMAS e pelo Secretário da SEMTHAS e terá como competência:

- I. preparar e acompanhar a operacionalização da 8ª Conferência Municipal;
- II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado os critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 8ª Conferência Municipal;
- III. organizar e coordenar a 8ª Conferência Municipal;
- IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 8ª Conferência Municipal;
- V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 8ª Conferência Municipal;
- VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 8ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 8ª Conferência Municipal.

Art. 3º – Para a operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Art.4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

TATIANE DA SILVA ALVES TEIXEIRA

Presidente, Em Exercício, Do Conselho Municipal De Assistência Social

PROGRAMAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN

07:30 – Credenciamento

08:00 – Composição da Mesa de Autoridades

08:30 – Abertura Oficial da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Miguel do Gostoso /RN

09:00 – Leitura e Aprovação do Regimento Interno

09:30 – Palestra Magna: **“Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**

10:30 – Formação das Plenárias Temáticas/Grupos de Trabalho

11:30 – Plenária Final

12:00 – Moções

12:30 – Eleição dos Delegados para Conferência Estadual

13:00 – Encerramento

Cerimonial da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Miguel do Gostoso /RN

Sessão de Abertura Bom dia a todos e todas! É com imenso prazer que o Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de São Miguel do Gostoso - RN dão as boas-vindas aos presentes e iniciam os trabalhos da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, que tem como tema: **“Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Um dos principais objetivos desse tema é fortalecer e reafirmar a assistência social como política pública garantidora de direitos, bem como dar segmento a seu centro de atuação, os usuários. Sendo assim, é necessário debater o acesso aos serviços, às demandas reais, os direitos sociais e o controle social na perspectiva da política de assistência social.

O espaço aqui proposto tem como foco fomentar e subsidiar o processo reflexivo de que uma conferência necessita para cumprir seu papel – o de conferir a aplicabilidade da Política de Assistência Social, bem como seus desafios, e para tal garantir a autonomia e o protagonismo dos usuários do SUAS, a fim de que estes apontem demandas e encaminhamentos que possam de fato contribuir para o aprimoramento do sistema.

Para darmos início aos trabalhos desta conferência, convidamos as autoridades presentes para composição da mesa: • a ilustríssima senhora Tatiane Alves da Silva, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social; • o(a) ilustríssimo senhor José Renato Teixeira de Araújo, prefeito municipal; • o(a) ilustríssimo(a) senhor(a) Azenate da Câmara Cruz, presidente da Câmara Municipal de Vereadores; • o(a) ilustríssimo(a) senhor(a), Paulo Cesar Martiniano da Costa Filho, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; • a palestrante, assistente social, Luzmarina Cruz da Silva Rosado Gouveia; • o(a) ilustríssimo(a) senhor(a) Otoniel de Souza Baracho, representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

Cumprimentamos as demais autoridades presentes: (XXXX).

Convidamos todos para ficarem de pé, para execução dos hinos: municipal e nacional.

Nesse momento, iniciaremos o pronunciamento das autoridades, com a senhora Tatiane Alves da Silva na abertura oficial da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social. (discurso)

Prosseguindo, convido o(a) ilustríssimo(a) senhor(a), Paulo Cesar Martiniano da Costa Filho, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para uso da palavra. (discurso).

Continuando convidamos o(a) excelentíssimo prefeito municipal, o sr. José Renato Teixeira de Souza para uso da palavra. (discurso).

Garantindo a participação dos usuários da Política de Assistência Social, a qual constitui o objetivo central dessa conferência, convidamos a senhorita (XXXXXXX), conselheira municipal de assistência social para leitura do regimento interno desta conferência.

Leitura e aprovação do Regimento Interno. Os apontamentos e possíveis correções poderão ser levantados após a leitura.

A assembleia aprova o Regimento da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social (Caso não ocorra ressalvas). Fica aprovado o presente regimento, que conduzirá todo o processo desta conferência.

A mesa será desfeita para os prosseguimentos dos trabalhos.

- Iniciaremos nesse momento a palestra magna dessa conferência, com o tema: “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, a qual será conduzida pela senhora Luzmarina Cruz da Silva Rosado Gouveia (palestra)

– Formação das plenárias temáticas e debate.

Retornando aos nossos trabalhos da 8ª Conferência Municipal, passaremos agora para o momento mais importante da conferência, que é a formação dos Grupos de Trabalho, os quais serão divididos em cinco grupos, a partir das dimensões expostas de acordo com a numeração do crachá. Cada grupo terá coordenadores, que serão: Eixo 1 – A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades. Coordenadora do Grupo 1: (Nome do técnico responsável). Eixo 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos Entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. Coordenadora do Grupo 2: (Nome do técnico responsável). Eixo 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no Sistema Único de Assistência Social (Suas) e a importância da participação dos usuários. Coordenadora do Grupo 3: (Nome do técnico responsável). Eixo 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social. Coordenadora do Grupo 4: (Nome do técnico responsável). Eixo 5 – Atuação do Suas em situações de calamidade pública e emergências. Coordenadora do Grupo 5: (Nome do técnico responsável).

Sugestão: em cada grupo pode ser escolhido um relator e um expositor, para apresentar as propostas elencadas durante a discussão. Os grupos terão alguns minutos para discussão e para apresentação das propostas.

Debate/Plenária Final Encerrado o tempo de discussão e debate dos grupos, passaremos para apresentação das propostas. (Chamar cada grupo).

Votação dos candidatos para delegados e exposição para ser delegado.

Eleição e Referendo dos Delegados Eleitos para a XIII Conferência Estadual. Para finalizar deverão ser eleitos 02 delegados para representação na Conferência Estadual, nas seguintes categorias: um representante governamental e um representante da sociedade civil.

A Conferência Estadual acontecerá no formato remoto nos dias 21 e 22 de outubro de 2021 através da Plataforma Zoom.

Encerramento/Agradecimentos finais.

Convidar o público para um almoço que será servido no local.

AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS

Município: São Miguel do Gostoso Estado: Rio Grande do Norte Data: 12/08/2021

Prezado(a) conselheiro(a), avaliar a conferência municipal é muito importante para que ela possa ser aprimorada. Desde já agradecemos sua contribuição!

1) Marque um “x” na coluna que representa sua avaliação quanto aos temas escolhidos para a 8ª Conferência e aos eixos organizados para o debate (relevância e clareza).

2) Marque com um “x” a coluna que representa sua avaliação sobre trabalho realizado nos grupos para construção das propostas em cada um dos eixos da conferência. Caso você não tenha participado de algum dos eixos marque a última coluna com “não se aplica”.

3) Na tabela abaixo registre sua avaliação geral conforme os campos indicados.

REGISTRO RESULTADOS DOS GRUPOS

EIXO 1	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para União
A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.			

EIXO 2	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para União
Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos Entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.			

EIXO 3	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para União
Controle social: o lugar da sociedade civil no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a importância da participação dos usuários.			

EIXO 4	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para União
Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.			

EIXO 5	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para União
Atuação do Suas em Situações de Calamidade Pública e Emergências.			

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS

Ficha de Identificação Delegados para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social É obrigatório o preenchimento de todos os campos para efetivar a inscrição do delegado(a).

I – Identificação do(a) delegado(a) Representação: Governamental () Sociedade Civil: Usuário ou organização de usuários () Entidades prestadoras de serviço () Trabalhadores da área ()

É Delegado: Titular () Suplente ()

Órgão/Entidade que representa: _____ Cargo/função que exerce: _____ Tempo de atuação na área da Política de Assistência Social: _____ Participou: () 12ª Conferência Estadual de Assistência Social () 11ª Conferência Estadual de Assistência Social () 10ª Conferência Estadual de Assistência Social () 9ª Conferência Estadual de Assistência Social () 8ª Conferência Estadual de Assistência Social () 7ª Conferência Estadual de Assistência Social () 6ª Conferência Estadual de Assistência Social () 5ª Conferência Estadual de Assistência Social () 4ª Conferência Estadual de Assistência Social () 3ª Conferência Estadual de Assistência Social () 2ª Conferência Estadual de Assistência Social () 1ª Conferência Estadual de Assistência Social

Dados pessoais do(a) delegado(a) Nome: _____ Endereço: _____ Cidade: São Miguel do Gostoso UF: RN CEP: 59.585-000
Documento de Identidade: _____ Telefone para contato: () _____ E-mail: _____ Idade: _____ Sexo: () Feminino () Masculino
Escolaridade: () Fundamental () Médio () Superior () Pós-graduação
Formação: _____ Área de Atuação: _____

III – Informações complementares:

O delegado tem alguma deficiência? () Sim () Não Necessita de serviços especiais? () Sim () Não Especificar: _____

Assinatura do(a) delegado(a) _____

Assinatura do(a) presidente do CMAS _____

Ficha credenciamento dos participantes da Conferência Municipal de Assistência Social

Município: São MIGUEL DO GOSTOSO Estado: RN Data: 12 /08 /2021

Local: Sede da SEMTHAS

Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:340C65A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomé

Prefeitura Municipal de São tome

Registro de Preços Eletrônico - 010/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Tapete Sanitizante (lava e seca) 2 em 1, com medições de 1,70cm x 1100cm
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	124,73
Valor Final:	55,50
Valor Total:	1.110,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	TC DISTRIBUIDORA EIRELI (30.306.389/0001-69)
Modelo:	TC DISTRIBUIDORA
Item:	0002
Descrição:	Bota PVC Calfor branca, forrada, cano médio (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,30
Valor Final:	37,50
Valor Total:	2.625,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	VULCAFLEX
Item:	0003
Descrição:	Luva de Proteção Confort Látex Multiuso Amarelo C.A (tamanho M)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,00
Valor Final:	2,90
Valor Total:	145,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	MUCAMBO
Item:	0004
Descrição:	Luva de Proteção Confort Látex Multiuso Amarelo C.A (tamanho G)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,00
Valor Final:	2,90

Valor Total:	145,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	MUCAMBO
Item:	0005
Descrição:	Luva de Proteção Confort Látex Multiuso Azul C.A (tamanho M)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,93
Valor Final:	2,90
Valor Total:	145,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	MUCAMBO
Item:	0006
Descrição:	Luva de Proteção Confort Látex Multiuso Azul C.A (tamanho G)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,90
Valor Final:	2,90
Valor Total:	145,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	MUCAMBO
Item:	0007
Descrição:	Avental Impermeável Para Lavagem Pvc Epi Proteção + (branco) 100x61cm
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,53
Valor Final:	7,00
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	BEM-ME-QUER
Item:	0008
Descrição:	"Avental Impermeável Para Lavagem Pvc Epi Proteção + (branco) 100x61cm. Com bolso frontal"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,33
Valor Final:	11,50
Valor Total:	345,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	BEM-ME-QUER
Item:	0009
Descrição:	Fita de Demarcação 50 mm e 15 mm. Rolo com 200 metros. (Cor Azul)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	55,60
Valor Final:	47,00
Valor Total:	2.350,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	ADERE
Item:	0010
Descrição:	Fita de Demarcação 50 mm e 15 mm. Rolo com 200 metros. (Cor Amarela)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,59
Valor Final:	47,00
Valor Total:	2.350,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	ADERE
Item:	0011
Descrição:	FITA ZEBRADA AM/PR ADESIVA 50MM com 30Mt
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,99
Valor Final:	28,50
Valor Total:	1.425,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	ADERE
Item:	0012
Descrição:	Fita Demarcação de Solo, Neo Brasil 70MM X20MT, Amarela/Preta
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	59,92
Valor Final:	57,90
Valor Total:	2.895,00

Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	ADERE
Item:	0013
Descrição:	Mascaras em tecido algodão, dupla proteção em 3d (cor azul) com logomarca sublimada (Tamanho Infantil)
Quantidade:	630
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,00
Valor Final:	1,40
Valor Total:	882,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JOZILMA MARIA DE CARVALHO (04.805.345/0001-73)
Modelo:	CONFORME SOLICITADO
Item:	0014
Descrição:	Mascaras em tecido algodão, dupla proteção em 3d (cor amarelo) com logomarca sublimada (Tamanho Infantil)
Quantidade:	630
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,00
Valor Final:	1,40
Valor Total:	882,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JOZILMA MARIA DE CARVALHO (04.805.345/0001-73)
Modelo:	CONFORME SOLICITADO
Item:	0015
Descrição:	Mascaras em tecido algodão, dupla proteção 3d (cor branca) com logomarca sublimada (Tamanho Infantil)
Quantidade:	630
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,00
Valor Final:	1,40
Valor Total:	882,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JOZILMA MARIA DE CARVALHO (04.805.345/0001-73)
Modelo:	CONFORME SOLICITADO
Item:	0016
Descrição:	Mascaras em tecido algodão, dupla proteção em 3d (cor azul) com logomarca sublimada (Tamanho Infanto Juvenil)
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,00
Valor Final:	1,40
Valor Total:	1.050,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JOZILMA MARIA DE CARVALHO (04.805.345/0001-73)
Modelo:	CONFORME SOLICITADO
Item:	0017
Descrição:	Mascaras em tecido algodão, dupla proteção em 3d (cor amarelo) com logomarca sublimada (Tamanho Infanto juvenil)
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,00
Valor Final:	1,40
Valor Total:	1.050,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JOZILMA MARIA DE CARVALHO (04.805.345/0001-73)
Modelo:	CONFORME SOLICITADO
Item:	0018
Descrição:	Mascaras em tecido algodão, dupla proteção 3d (cor branca) com logomarca sublimada (Tamanho Infanto juvenil)
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,00
Valor Final:	1,90
Valor Total:	1.425,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)
Modelo:	conforme solicitado no edital
Item:	0019
Descrição:	Mascaras em tecido algodão, dupla proteção em 3d (cor azul) com logomarca sublimada (Tamanho Adulto)
Quantidade:	2.387
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,00
Valor Final:	1,90
Valor Total:	4.535,30
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)
Modelo:	conforme solicitado no edital
Item:	0020
Descrição:	Mascaras em tecido algodão, dupla proteção em 3d (cor amarelo)com logomarca sublimada (Tamanho Adulto)
Quantidade:	2.387
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,00
Valor Final:	1,90
Valor Total:	4.535,30
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08

Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)
Modelo:	conforme solicitado no edital
Item:	0021
Descrição:	Mascaras em tecido algodão, dupla proteção 3d (cor branca) com logomarca sublimada (Tamanho Adulto)
Quantidade:	2.387
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,00
Valor Final:	1,90
Valor Total:	4.535,30
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)
Modelo:	conforme solicitado no edital
Item:	0022
Descrição:	Lixeira com pedal material em plástico 50 litros
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	159,33
Valor Final:	153,00
Valor Total:	12.240,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	PLASUTIL
Item:	0023
Descrição:	Papel contact adesivo transparente 45x25mt
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	200,33
Valor Final:	125,50
Valor Total:	5.020,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	LEOTACK
Item:	0024
Descrição:	Adesivo plástico impermeável anti gordura 40x5mt
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	141,02
Valor Final:	132,00
Valor Total:	5.280,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	REDODECO
Item:	0025
Descrição:	Papel adesivo contact lavável 45x 10 mt
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	111,34
Valor Final:	105,00
Valor Total:	4.200,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	PLASTCOVER
Item:	0026
Descrição:	Plástico filme PVC 300mt
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	78,96
Valor Final:	74,50
Valor Total:	2.980,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	GUARUFILME
Item:	0027
Descrição:	Pasta suspensa ACP cristal pacote com 10 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	41,33
Valor Final:	38,00
Valor Total:	3.800,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	POLYCART
Item:	0028
Descrição:	Touca descartável sanfonada pacote com 100 unidades
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	28,62
Valor Final:	12,00
Valor Total:	6.000,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares

Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	NOBRE
Item:	0029
Descrição:	Saco plástico com fecho ziplock 50x35
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,00
Valor Final:	2,90
Valor Total:	1.450,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 11:02:08
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	TALGE

FILIPPE NERI SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:03E7300A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210265**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210265**

AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E OFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. Nº 32.932.000/0001-16, estabelecida na R JOAO FERNANDES PRAXEDES, 10– DOZE ANOS – MOSSORÓ/RN, CEP: 59.603-085, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. Nº 32.932.000/0001-16

ENDEREÇO: R JOAO FERNANDES PRAXEDES, 10– DOZE ANOS – MOSSORÓ/RN, CEP: 59.603-085;

TEL.: (84) 8899-4715; E-MAIL: **J.JLICITACOES@HOTMAIL.COM**

REPRESENTANTE: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES (CPF: 055.622.814-65)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2	APARELHO DE DVD: DVD Player com entrada USB. Formatos de Leitura: CD, VCD, SVCD, DVD, DVD+ R/RW, MP3, WMA e JPEG, AVI, Bivolt. Idioma em português, Sistema de cores: PAL-M, NTSC e Automático. Sistemas de áudio Dolby Digital. Conteúdo da Embalagem: Aparelho, cabo de áudio e vídeo, controle remoto, no mínimo uma pilha e manual. Garantia de no mínimo 12 meses.	Unidade	3	MONDIAL	R\$ 200,00	R\$ 600,00
3	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT: Capacidade de Refrigeração (BTUs): 7.000 BTUs. Voltagem: 220 v. Compressor: Rotativo. Cor: Branco. Baixo ruído. Controle de temperatura. Display Digital. Função Sleep. Função Swing. Velocidades Low, Med e High. Equipamento ,composto de 01 unidade interna(evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora) . Gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs .Controle remoto. Com selo procel padrão "A" Garantia mínima de 12 meses	Unidade	2	VOGGA	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
23	VENTILADOR COLUNA: 40 cm, 03 velocidades, grade giratória removível, dimensões aproximada 13,2x41x44 (Ax Lx C), cor branco. Garantia de no mínimo 01 ano.	Unidade	17	UTIL	R\$ 149,00	R\$ 2.533,00
24	FOGAO DE PISO COM 6 BOCAS: uso doméstico, acendimento automático e forno autolimpante com capacidade de 90 litros (podendo variar em 10 litros para mais ou para menos). Tensão 220v ou bivolt .	Unidade	2	ESMALTEC	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
25	MICROFONE SEM FIO: amplitude de frequência de transmissão de RF, 460- 970MHz; alcance efetivo, 100m sob condições normais de operação, resposta de frequência tipicamente de 50Hz-15KHz+- 2Db; nível de saída do receptor (desvio de 25KHz, tom de 400Hz), conector XLR (em carga de 600), 24mV; conector ¼ (em carga de 3 kQ), 360mV; modulação, FM +- 25KHz; saída de energia RF, 10mW; alcance dinâmico, >100dB; sensibilidade RF, -105dBm (S/N- 12Db); rejeição de imagem, 80dB típica; rejeição de espúrias, 60dB típica; silenciamento máximo (referência desvio de 25KHz), - 105dBm; distorção do sistema, <1%DHT, típica; requisitos de energia, transmissores, 2 pilhas alcalinas AA 1,5V; receptor de um canal, 13- 15VDC (terra negativo), 500mA; receptor de dois canais, 13-15VDC (terra negativo), 800mA; gama de temperatura operacional, - 20º-49ºC; dimensões(mm), microfone 245 x 50 x 50 / receptor 213 x 150 x 43.	Unidade	8	VOKAL	R\$ 470,00	R\$ 3.760,00

VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 11.113,00 (ONZE MIL CENTO E TREZE REAIS)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certo melicitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 14 DE julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde

CNPJ (MF) 11.261.481/0001-05

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

(CPF: 055.622.814-65)

ZIB Comercio E Servicos LTDA;

C.N.P.J. Nº 32.932.000/0001-16

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:39D9D20A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021 CONTRATO 20210248 (RETIFICAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000069/21**CONTRATO Nº**.....:20210248**ORIGEM**.....:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**CONTRATANTE**.....:FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ:11.261.481/0001-05**CONTRATADA(O)**.....:HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 33.160.739/0001-10, estabelecida à R MANOEL ELPIDIO, 87 ANEXO A, PENEDO, Caicó-RN, CEP 59300-000**OBJETO**.....:AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**ITENS**.....:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062625	Dipirona sódica 500mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,140	420,00
062628	Paracetamol 500mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,100	300,00
062632	Amoxicilina 500mg cápsula	UNIDADE	3.000,00	0,180	540,00
062664	Prometazina, cloridrato 20mg/g creme bisnaga 30g	UNIDADE	50,00	7,910	395,50
062668	Ibuprofeno 300mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,170	510,00
062672	Naproxeno 500mg comprimido	UNIDADE	1.000,00	0,930	930,00
062674	Nimesulida 50mg/ml solução oral	UNIDADE	50,00	2,220	111,00
062676	Albendazol 40mg /mL suspensão oral frasco 10mL	UNIDADE	200,00	1,050	210,00
062677	Ivermectina 6mg comprimido	UNIDADE	1.000,00	0,790	790,00
062683	Cinarizina 75mg comprimido	UNIDADE	500,00	0,660	330,00
062685	Dexametasona 0,5mg /5ml elixir	UNIDADE	100,00	1,970	197,00
062687	Hidrocortisona 1% pomada	UNIDADE	50,00	7,750	387,50
062703	Anlodipino, Besilato 5mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,040	120,00
062705	Atenolol 50mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,090	270,00
062706	Atenolol 25mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,050	150,00
062708	Captopril 25mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,050	150,00
062721	Indapamida 1,5mg comprimido	UNIDADE	1.000,00	0,180	180,00
062743	Omeprazol 20 mg cápsula	UNIDADE	2.000,00	0,090	180,00
062745	Ondansetrona 4mg comprimido	UNIDADE	500,00	0,170	85,00
062755	Carbocisteína 250mg/5ml xarope	UNIDADE	50,00	8,170	408,50
062757	Alendronato de sódio 70mg comprimido	UNIDADE	100,00	0,320	32,00
062760	Estriol Creme Vaginal 1mg/g creme vaginal	UNIDADE	100,00	13,920	1.392,00
062764	Alprazolam 0,25mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,100	300,00
062767	Alprazolam 2mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,160	480,00
062771	Bromazepam 3mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,120	360,00
062775	Carbamazepina 400mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,470	1.410,00
062778	Clonazepam 0,5mg comprimido	UNIDADE	2.000,00	0,070	140,00
062784	Cloridrato de duloxetine 30mg comprimido	UNIDADE	2.000,00	1,790	3.580,00
062785	Cloridrato de donepezila 10mg comprimido	UNIDADE	1.000,00	1,240	1.240,00
062788	Cloridrato de trazodona 50mg comprimido	UNIDADE	1.500,00	0,570	855,00
062799	Fenitoína 100mg comprimido	UNIDADE	2.000,00	0,170	340,00
062800	Fluoxetina, Cloridrato 10mg comprimido	UNIDADE	2.000,00	0,440	880,00
062801	Fluoxetina, Cloridrato 20mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,090	270,00
062803	Gabapentina 300mg cápsula	UNIDADE	1.000,00	0,610	610,00
062811	Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg comprimido	UNIDADE	1.000,00	0,560	560,00
062817	Mirtazapina 30mg comprimido	UNIDADE	2.000,00	2,760	5.520,00
062820	Olanzapina 5mg comprimido	UNIDADE	2.000,00	0,700	1.400,00
062839	Topiramato 25mg comprimido	UNIDADE	2.000,00	0,130	260,00
062843	Sulfato Ferroso 25mg/mL solução oral frasco	UNIDADE	50,00	0,840	42,00
062847	Vitaminas do Complexo B Gotas	UNIDADE	100,00	3,210	321,00
VALOR GLOBAL					RS 26.656,50

VALOR TOTAL.....:R\$ 26.656,50 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO**.....:A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 10.303.0016.2037 – Manut. da Assistência Farmacêutica Especial, Classificação econômica 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, Subelemento 33.90.39.99 – Outros Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.**VIGÊNCIA**.....:08 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA**.....:08 de julho de 2021**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO, portador do(a) CPF 538.544.974-15

FISCAL DO CONTRATO: JESSICA SILVA FERREIRA, (Mat. 0000845), FARMACÊUTICA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: 26367DB9COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 001/2021 - CONTRATO 20210282

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000090/2021

CONTRATO Nº.....: 20210282

ORIGEM.....: ADESÃO Nº 001/2021.

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: L.A.D COMER. E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ: 26.683.873/0001-30), Avenida Abel Cabral, 06, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.151.250.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FABRICANTE	QUANT	PREÇO UNIT.
1	9 - 0026799 - ADAPTADOR PARA BOCAL E27/E40	UND	G20	20	9,00
2	10 - 0026800 - ADAPTADOR PARA BOCAL E40/E27	UND	G20	100	6,30
3	11 - 0026801 - ALÇA PREFORMADA PARA CABO 16MM	UND	PLP	500	2,50
4	16 - 0026806 - BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO	UND	TECNOLINSA	400	6,40
5	19 - 0026809 - BOCAL COM RABICHO E27 (SEM PORCELANA)	UND	G20	200	2,04
6	20 - 0026810 - BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E27	UND	G20	200	2,30
7	21 - 0026811 - BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E40	UND	G20	50	8,50
8	22 - 0026812 - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,00MT X 25MM	UND	TECNOLINSA	300	21,00
9	24 - 0026814 - CABO FLEXÍVEL 1,50MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	COBRECOM	500	1,14
10	25 - 0026815 - CABO FLEXÍVEL 10,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	200	6,30
11	26 - 0026816 - CABO FLEXÍVEL 2,50MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	800	1,29
12	27 - 0026817 - CABO FLEXÍVEL 4,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	200	2,25
13	28 - 0026818 - CABO FLEXÍVEL 6,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	300	3,15
14	29 - 0026819 - CABO MULTIPLEXADO MONO 16MM2 (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	2000	4,40
15	31 - 0026821 - CABO PP FLEXÍVEL 2X1,50MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	200	3,45
16	32 - 0026822 - CABO PP FLEXÍVEL 2X2,50MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	500	3,69
17	33 - 0026823 - CABO PP FLEXÍVEL 2X4,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	200	5,85
18	34 - 0026824 - CABO PP FLEXÍVEL 2X6,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	200	8,45
19	35 - 0026825 - CABO PP FLEXÍVEL 3X10,0MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	200	20,75
20	36 - 0026826 - CABO PP FLEXÍVEL 3X4,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	200	10,85
21	37 - 0026827 - CABO PP FLEXÍVEL 3X6,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	200	11,85
22	38 - 0026828 - CABO PP FLEXÍVEL 4X10,0MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	200	29,90
23	39 - 0026829 - CABO PP FLEXÍVEL 4X2,50MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	200	6,80
24	40 - 0026830 - CABO PP FLEXÍVEL 4X4,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	100	19,90
25	41 - 0026831 - CABO PP FLEXÍVEL 4X6,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	200	23,80
26	42 - 0026832 - CABO SEMI RÍGIDO 10,0MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	200	8,45
27	43 - 0026833 - CABO SEMI RÍGIDO 6,0MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	200	6,80
28	44 - 0026834 - CAIXA 4X2	UND	CANAL	60	0,90
29	45 - 0026835 - CAIXA 4X4	UND	CANAL	60	1,95
30	46 - 0026836 - CAIXA DE INSPEÇÃO	UND	TAF	15	6,40
31	47 - 0025872 - CAIXA MONOFÁSICA COMPLETA PADRÃO COSERN	UND	TAF	20	46,00
32	48 - 0025873 - CAIXA TRIFÁSICA COMPLETA PADRÃO COSERN	UND	TAF	10	123,00
33	49 - 0026837 - CALHA PARA LÂMPADA LED TUBULAR 120CM	UND	ECP	10	34,90
34	50 - 0026838 - CALHA PARA LÂMPADA LED TUBULAR 60CM	UND	ECP	10	24,80
35	51 - 0026839 - CANALETA PVC BRANCA COM DIVISÓRIA 20MM 2 METROS	UND	MEC-TRONIC	200	5,00
36	52 - 0026840 - CANALETA PVC BRANCA SEM DIVISÓRIA 20MM 2 METROS	UND	MEC-TRONIC	100	5,00
37	53 - 0026841 - CANDUITE FLEXÍVEL DN 20MM	MT	IPLAN	100	0,95
38	54 - 0026842 - CANDUITE FLEXÍVEL DN 25MM	MT	IPLAN	300	1,09
39	55 - 0026843 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30 COM PROTEÇÃO	UND	EXATRON	5	238,00
40	56 - 0026844 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60 COM PROTEÇÃO	UND	EXATRON	5	349,00
41	59 - 0026847 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA TIPO II VERDE (AMPACTINHO)	PC	INTELI	40	3,95
42	60 - 0026848 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA TIPO III VERMELHO (AMPACTINHO)	PC	INTELI	40	4,05
43	61 - 0026849 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA TIPO IV AZUL (AMPACTINHO)	PC	INTELI	40	4,05
44	62 - 0026850 - CONECTOR PERFURANTE CPD 10/90	UND	INTELI	100	7,40
45	63 - 0024383 - CONECTOR PERFURANTE CPD 10/95	UND	INTELI	100	10,90
46	64 - 0016377 - CONECTOR PERFURANTE CPD 16/95	UND	INTELI	100	11,90
47	65 - 0026851 - CURVA 90° PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO ANTICHAMA 20MM	UND	IPLAN	20	1,00
48	66 - 0026852 - CURVA 90° PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO ANTICHAMA 25MM	UND	IPLAN	20	1,40
49	67 - 0026853 - CURVA 90° PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO ANTICHAMA 40 MM	UND	IPLAN	20	2,50
50	68 - 0026854 - CURVA 90° PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO ANTICHAMA 50 MM	UND	IPLAN	20	4,90
51	72 - 0026858 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 20A PRETO	UND	SOPRANO	30	12,50
52	73 - 0026859 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 25A PRETO	UND	SOPRANO	10	12,50
53	74 - 0026860 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 30A PRETO	UND	SOPRANO	30	12,50
54	75 - 0026861 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 40A PRETO	UND	SOPRANO	30	19,90
55	85 - 0026871 - DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 30A PRETO	UND	SOPRANO	30	75,00
53	86 - 0026872 - DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 40A PRETO	UND	SOPRANO	30	88,00
57	92 - 0026878 - ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL ANTICHAMA 20MM 3 METROS	UND	IPLAN	50	4,30
58	93 - 0026879 - ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL ANTICHAMA 25MM 3 METROS	UND	IPLAN	50	6,00

59	94 - 0026880 - ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL ANTICHAMA 40MM 3 METROS	UND	IPLAN	50	22,00
60	95 - 0026881 - ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL ANTICHAMA 50MM 3 METROS	UND	IPLAN	50	36,00
61	98 - 0026883 - FIO CORDÃO PARALELO TORCIDO COBRE 2X1,50MM	MT	LUNA CABOS	400	1,65
62	99 - 0026884 - FIO CORDÃO PARALELO TORCIDO COBRE 2X2,50MM	MT	LUNA CABOS	600	2,65
63	100 - 0026885 - FITA ISOLANTE 18MM COM 20 METROS	UND	G20	70	4,45
64	101 - 0026886 - FITA ISOLANTE 19MM COM 10 METROS DE ALTA FUSAO	UND	FOX LUX	10	20,50
65	106 - 0026891 - HASTE TERRA GROSSA 5/8 1,20MT COM CONECTOR	UND	INTELI	20	17,25
66	107 - 0026892 - HASTE TERRA GROSSA 5/8 1,50MT COM CONECTOR	UND	INTELI	10	19,40
67	108 - 0026893 - HASTE TERRA GROSSA 5/8 2,00MT COM CONECTOR	UND	INTELI	10	24,90
68	110 - 0026895 - INTERRUPTOR COM TOMADA EMBUTIR 4X2	UND	MEC-TRONIC	40	9,40
69	112 - 0026897 - INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA EMBUTIR 4X2	UND	MEC-TRONIC	40	11,00
70	113 - 0026898 - INTERRUPTOR DUPLO EMBUTIR 4X2	UND	MEC-TRONIC	40	6,75
71	116 - 0026901 - INTERRUPTOR TRIPLO EMBUTIR 4X2	UND	MEC-TRONIC	40	8,25
72	117 - 0026902 - LÂMPADA ELETRÔNICA 33W 220V 6400K	UND	OURO LUX	100	25,90
73	118 - 0026903 - LÂMPADA LED BULBO BRANCO FRIO 12W	UND	AVANT	300	10,90
74	120 - 0026905 - LÂMPADA LED BULBO BRANCO FRIO 9W	UND	AVANT	100	7,50
75	121 - 0026906 - LÂMPADA LED BULBO E27 BRANCO FRIO 30W	UND	AVANT	500	32,90
76	122 - 0026907 - LÂMPADA LED TUBULAR BRANCO FRIO 10W 60CM	UND	AVANT	50	15,50
77	123 - 0026908 - LÂMPADA LED TUBULAR BRANCO FRIO 18W 120CM	UND	OURO LUX	50	20,00
78	124 - 0026909 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 150W E27	UND	AVANT	100	38,00
79	125 - 0026910 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 150W E40	UND	AVANT	100	26,80
80	132 - 0026917 - LUMINÁRIA PLAFON LED BRANCO FRIO 36W EMBUTIR	UND	OURO LUX	50	83,00
81	133 - 0026918 - LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA 250W COM BOCAL E27	UND	TECNOLINSA	50	34,50
82	134 - 0026919 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED PÉTALA BRANCO FRIO 100W	UND	BRAVO LED	50	384,90
83	135 - 0026920 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED PÉTALA BRANCO FRIO 200W	UND	BRAVO LED	50	500,00
84	136 - 0026921 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED PÉTALA BRANCO FRIO 50W	UND	BRAVO LED	50	199,00
85	137 - 0026922 - LUVA DE COBERTURA PARA LUVA DE ALTA TENSÃO ELÉTRICA	PAR	ORION	1	35,00
86	138 - 0026923 - LUVA PARA ELETRICISTA CLASSE 0 5KV 1000V	PAR	ORION	1	250,00
87	141 - 0026926 - MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A BRANCO	UND	SOPRANO	30	8,20
88	142 - 0026927 - MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 20A BRANCO	UND	SOPRANO	30	8,20
89	143 - 0026928 - MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 25A BRANCO	UND	SOPRANO	30	8,20
90	145 - 0026930 - MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 32A BRANCO	UND	SOPRANO	30	8,20
91	146 - 0026931 - MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 40A BRANCO	UND	SOPRANO	30	9,70
92	156 - 0026941 - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 25A BRANCO	UND	SOPRANO	30	41,00
93	157 - 0026942 - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 30A BRANCO	UND	SOPRANO	30	41,00
94	158 - 0026943 - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 32A BRANCO	UND	SOPRANO	30	41,00
95	159 - 0026944 - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 40A BRANCO	UND	SOPRANO	30	41,50
96	165 - 0026950 - OLHAL DE RASGO PARA POSTE	UND	OLIVO	200	7,90
97	167 - 0026952 - PARAFUSO DE OLHAL PARA POSTE	UND	OLIVO	200	19,80
98	169 - 0026954 - PARAFUSO PARA POSTE COM PORCA QUADRADA E ARRUELA 250MM	UND	OLIVO	200	11,90
99	170 - 0026955 - PARAFUSO PARA POSTE COM PORCA QUADRADA E ARRUELA 300MM	UND	OLIVO	200	15,25
100	173 - 0026958 - PLAFON COM PORCELANA BRANCO 100W E27	UND	OLIVO	100	4,00
101	174 - 0026959 - PLUGUE FÊMEA 2 POLOS + TERRA 10A	UND	MEC-TRONIC	30	3,00
102	175 - 0026960 - PLUGUE FÊMEA 2 POLOS + TERRA 20A	UND	MEC-TRONIC	30	5,00
103	176 - 0026961 - PLUGUE MACHO 2 POLOS + TERRA 10A	UND	MEC-TRONIC	30	3,00
104	177 - 0026962 - PLUGUE MACHO 2 POLOS + TERRA 20A	UND	MEC-TRONIC	30	5,00
105	178 - 0026963 - PORCA DE OLHAL PARA POSTE	UND	OLIVO	200	9,90
106	179 - 0026964 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES	UND	TAF	10	37,50
107	180 - 0026965 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	UND	TAF	10	25,90
108	181 - 0026966 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 12/16 DISJUNTORES	UND	TAF	10	49,50
109	182 - 0026967 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 6/8 DISJUNTORES	UND	TAF	10	27,00
110	183 - 0026968 - REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 150W AFP	UND	MAPRELUX	50	70,00
111	185 - 0026970 - REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 400W AFP	UND	MAPRELUX	50	88,00
112	186 - 0026971 - REFLETOR LED 100W SUPER BRANCO BIVOLT	UND	AVANT	100	145,00
113	187 - 0026972 - REFLETOR LED 150W SUPER BRANCO BIVOLT	UND	AVANT	100	264,00
114	188 - 0026973 - REFLETOR LED 200W SUPER BRANCO BIVOLT	UND	AVANT	100	335,00
115	189 - 0026974 - REFLETOR LED 50W SUPER BRANCO BIVOLT	UND	AVANT	100	68,00
116	190 - 0026975 - RELÉ FOTIMER 105 V A 305V	UND	EXATRON	20	39,70
117	191 - 0026976 - RELÉ FOTOELETRÔNICO 1000W BIVOLT NF	UND	TECNOLINSA	500	17,25
118	194 - 0025798 - TAMPA CEGA 4X2	UND	MEC-TRONIC	20	2,65
119	195 - 0018633 - TAMPA CEGA 4X4	UND	MEC-TRONIC	20	5,00
120	196 - 0026979 - TAMPA PARA CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	UND	TAF	20	20,00
121	197 - 0026980 - TAMPA PARA CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	UND	TAF	20	50,00
122	198 - 0026981 - TOMADA DUPLA 10A EMBUTIR 4X2	UND	MEC-TRONIC	50	7,90
123	200 - 0026983 - TOMADA SIMPLES 10A EMBUTIR 4X2	UND	MEC-TRONIC	50	4,80
124	202 - 0026985 - TOMADA SIMPLES 20A EMBUTIR 4X2	UND	MEC-TRONIC	50	7,40
125	203 - 0026986 - TOMADA SIMPLES 20A SISTEMA X SOBREPOR 4X3	UND	MEC-TRONIC	50	9,25
126	204 - 0026987 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	UND	STARFLEX	2	250,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 297.960,00 (Duzentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) ORGÃO PARTICIPANTE /CONTRATANTE, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021, distribuído na seguinte rubrica: 15.452.0009.1008 – Manutenção Melhor. e /ou Ampl. da Rede de Iluminação Pública; Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Subelemento de despesa: 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo / Fonte: 16200000 – Contribuição Iluminação Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 20 de julho de 2021 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de julho de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: JOÃO WILSON DE ANDRADE FILHO, residente na RUA FORTE DOS REIS MAGOS, CPF 029.071.914-38

FISCAL DO CONTRATO: CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO, CPF: 067.351.254-10 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5834F7D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 CONTRATO 20210271

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 016/2021 CONTRATO 20210271

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000063/21

CONTRATO Nº.....: 20210271

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME CNPJ 07.805.649/0001-29 ENDEREÇO AV DEODORO DA FONSECA, PETROPOLIS, Natal-RN, CEP 59020-060

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE TIPOGRAFIAS E IMPRESSOS.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062528	BANNER	UNIDADE	2,00	59,000	118,00
	BANNER de divulgação, impresso em lona, colorido, medindo 1,0 x 0,40cm.				
062529	BANNER de divulgação, impresso em lona, colorido, medindo 1,0 x 0,60cm.	UNIDADE	4,00	50,000	200,00
	BANNER de divulgação, impresso em lona, colorido, medindo 1,0 x 0,60cm.				
062530	CANECA PERSONALIZADA confeccionada em material acrílico transparente e em cores	UNIDADE	250,00	6,900	1.725,00
	CANECA PERSONALIZADA confeccionada em material acrílico transparente e em cores diversas Tamanho 450x450				
062532	CARTAZ COLORIDO com slogan de campanhas do município, tamanho: 40 de largura por	UNIDADE	100,00	8,000	800,00
	CARTAZ COLORIDO com slogan de campanhas e do município, tamanho: 60 cm de largura				
062533	CARTAZ COLORIDO com slogan de campanhas e do município, tamanho: 60 cm de largura por 1m de comprimento em 4 cores.	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
062537	PANFLETOS DE CAMPANHAS total frente 4x4x cores, medindo aproximadamente 20 x15 c	UNIDADE	1.000,00	0,200	200,00
062538	PANFLETOS DE CAMPANHAS total frente e verso 4x4x cores, medindo aproximadamente	UNIDADE	900,00	0,200	180,00
062539	PLACA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METALICA A x L (1mx2m).	UNIDADE	3,00	460,000	1.380,00
062542	ADESIVO IMPRESSO PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULO	UNIDADE	4,00	24,000	96,00
	ADESIVO IMPRESSO PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERAIS E TRASEIRA: impressão digital colorida; material de vinil fotográfico, fosco, alta performance, com proteção UV a ser produzido mediante demanda do contratante, medindo aproximadamente 50x30cm (L x A).				
062543	ADESIVO IMPRESSO PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULO 30X	UNIDADE	8,00	9,900	79,20
	ADESIVO IMPRESSO PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERAIS E TRASEIRA: impressão digital colorida; material de vinil fotográfico, fosco, alta performance, com proteção UV a ser produzido mediante demanda do contratante, medindo aproximadamente 30x20cm (L x A), produzido				
062544	FOLDER 21X29	UNIDADE	200,00	0,600	120,00
	FOLDER DE DIVULGAÇÃO, frente e verso colorido, medindo aproximadamente 21x29 (L x A) papel A 4.				
062546	SACOLAS DE LIXO PARA CARRO TNT	UNIDADE	100,00	1,700	170,00
	Sacolas de lixo para carro com a logomarca do município, medindo aproximadamente 17x26cm (L x A) material em TNT.				
062547	ENCADERNAÇÃO COM 50 PÁGINAS	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
	ENCADERNAÇÃO COM BROCHURAS tamanho A4 COM 50 páginas.				
062548	ENCADERNAÇÃO COM 100 PÁGINAS	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
	ENCADERNAÇÃO COM BROCHURAS tamanhos A4 COM 100 PÁGINAS				
062558	SQUEEZE PERSONALIZADO (300 ML) plástico pré flexível, com tampa rosqueável, vedação completa e bico em TEMA flexível cristal, cores variadas impressão no mínimo em três cores.	UNIDADE	250,00	6,900	1.725,00
VALOR GLOBAL					R\$ 7.333,20

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.333,20 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 1012.082440017.2.046 Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, Exercício 2021 Atividade 1012.083340021.2.043 Manut. Do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES portador do CPF 132.832.354-49

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, (CPF: 072.619.107-83)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:286C982C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210263

AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ 14.402.647/0001-54**, com sede AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 131, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58.400-464, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
 EMPRESA: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ 14.402.647/0001-54
 ENDEREÇO: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 131, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58.400-464;
 TEL.: (83) 3343-5800; E-MAIL: COMERCIALMULTFORTE@GMAIL.COM
 REPRESENTANTE: LUCAS RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FREIRES (CPF: 109.643.264-18)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
10	FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO: Fogão industrial 04 bocas com queimadores duplos, altura aproximadamente 80 cm, grelha reforçada 40x40 em ferro fundido, totalmente desmontável, estrutura reforçada em chapa de aço, medidas aproximadamente 0,75x0,95x0,85.	Unidade	1	SUZIPEÇAS	R\$ 850,00	R\$ 850,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 850,00						
(OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 19 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

LUCAS RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FREIRES

(CPF: 109.643.264-18)
Multforte Comercio E Suprimentos De Informatica LTDA.
CNPJ 14.402.647/0001-54

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F16027CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 368/2021-ADM/RH

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município, adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 044 de 19 de julho de 2021, emitido pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de **JULHO** de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000949	Suely Dhreysan Araújo Costa Marques	Diretor do Setor Pessoal	66h	R\$ 544,50
002	0000247	Aguinelda Dantas de Medeiros Fernandes	Administradora	25h	R\$ 453,75
TOTAL R\$					R\$ 998,25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 19 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4271BD37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

Pregão Eletrônico nº 017/2021

Processo Administrativo nº 129/2021

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITA MARTENIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: FRANCISCA LEIRIDIANE DOS SANTOS ROGERIO		
CNPJ: 37.548.466/0001-36	Telefone:	E-mail:
Endereço: AV JOÃO ATAIDE DE MELO, 682, CENTRO, Tangará/RN, CEP: 59240-000		
Representante: FRANCISCA LEIRIDIANE DOS SANTOS ROGERIO - CPF: 097.251.554-24		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017957 - ABACAXI TAMANHO GRANDE	IN NATURA	Unid	600,00	1,39	834,00
2	0017958 - ALHO IN NATURA	IN NATURA	KG	100,00	16,89	1.689,00
3	0017959 - AMEIXA IN NATURA	IN NATURA	KG	100,00	15,99	1.599,00
4	0017960 - BANANA PACOVÁ	IN NATURA	Unid	1000,00	0,29	290,00
5	0017961 - CAJU IN NATURA	IN NATURA	KG	500,00	3,59	1.795,00
6	0017962 - LARANJA IN NATURA	IN NATURA	KG	500,00	2,00	1.000,00
7	0017963 - LIMÃO IN NATURA	IN NATURA	KG	200,00	2,97	594,00
8	0017964 - MAÇÃ NACIONAL INNATURA	IN NATURA	KG	500,00	4,46	2.230,00
9	0017965 - MAMÃO IN NATURA	IN NATURA	KG	500,00	1,19	595,00
10	0017966 - MARACUJÁ IN NATURA	IN NATURA	KG	500,00	2,97	1.485,00
13	0017969 - BATATA INGLESA INNATURA	IN NATURA	KG	600,00	2,34	1.404,00
14	0017970 - BETERRABA IN NATURA	IN NATURA	KG	500,00	2,49	1.245,00
15	0017971 - CEBOLA BRANCA IN NATURA	IN NATURA	KG	500,00	2,39	1.195,00
16	0017972 - CEBOLA ROXA IN NATURA	IN NATURA	KG	500,00	2,53	1.265,00
17	0017973 - CENOURA IN NATURA	IN NATURA	KG	500,00	2,54	1.270,00
21	0017977 - GENGIBRE IN NATURA	IN NATURA	KG	50,00	9,94	497,00
22	0017978 - ORÉGANO	IN NATURA	KG	500,00	4,49	2.245,00
23	0017987 - PEPINO	IN NATURA	KG	500,00	3,07	1.535,00
24	0017980 - PIMENTÃO IN NATURA	IN NATURA	KG	200,00	3,95	790,00
25	0000495 - REPOLHO BRANCO	IN NATURA	KG	200,00	3,99	798,00
26	0017982 - TOMATE IN NATURA	IN NATURA	KG	500,00	3,49	1.745,00
27	0017983 - VAGEM IN NATURA	IN NATURA	KG	100,00	4,79	479,00
28	0000473 - BATATA DOCE	IN NATURA	KG	500,00	1,99	995,00
29	0017984 - CARÁ IN NATURA	IN NATURA	KG	500,00	3,49	1.745,00
30	0017985 - JERIMUM CABOCCLO	IN NATURA	KG	500,00	1,99	995,00
31	0017986 - MACAXEIRA IN NATURA	IN NATURA	KG	500,00	1,94	970,00

Importa a presente em R\$ 31.284,00, (trinta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 06/07/2022. Tangará/RN, 06 de julho de 2021. ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e FRANCISCA LEIRIDIANE DOS SANTOS ROGERIO–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4934DDCB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021
Pregão Eletrônico nº 17/2021

Processo Administrativo nº 129/2021

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITA MARTENIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO		
CNPJ: 27.672.150/0001-06	Telefone: (84) 3208-3048	E-mail:
Endereço: AV JUVENAL LAMARTINE, 789, CENTRO, MONTE ALEGRE/RN, CEP: 59182-000		
Representante: NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO - CPF: 035.250.804-33		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0017968 - ALFACE PÉ IN NATURA	NACIONAL	UND	500,00	1,10	550,00
18	0017974 - CHUCHU IN NATURA	NACIONAL	KG	500,00	1,90	950,00
19	0017975 - COENTRO EM MOLHO	NACIONAL	Unid	500,00	1,00	500,00
20	0017976 - COUVE EM MOLHO	NACIONAL	Unid	500,00	1,95	975,00

Importa a presente em R\$ 2.975,00, (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 06/07/2022.

Tangará/RN, 06 de julho de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4532EEFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 020/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: 0000748 - ABRAÇADEIRA INJETADA NYLON 200X3.5 MM. Pacote com 100 UND.s

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 21,72

Valor Final: 6,41

Valor Total: 64,10

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: HAMMER

Item: 0002

Descrição: 0000749 - ADAPTADOR BOCAL, Redução Soquete De E40 Para E27 De Porcelana, Tensão Elétrica : Bivolt Corrente Elétrica: 4A
Material: Porcelana Potência: Até 1000W

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,27

Valor Final: 6,79

Valor Total: 1.018,50

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: G20

Item: 0003

Descrição: 0000750 - ALÇA PERFORMADA para cabo 10mm/16mm

Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,49
Valor Final: 2,23
Valor Total: 1.115,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: FLP
Item: 0004
Descrição: 0000751 - ALICATE BICO MEIA CANA, aço cromo vanádio, isolado, reto, 6 pol, longo, fostatizado
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 49,52
Valor Final: 13,11
Valor Total: 131,10
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: GOODYER
Item: 0005

Descrição: 0000752 - ALICATE BOMBA D ÁGUA Nº 12 COM CABO EMBORRACHADO, sem isolamento; comprimento: 310mm; largura: 75mm; altura 22mm.
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 77,99
Valor Final: 52,90
Valor Total: 264,50
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: GOODYER
Item: 0006

Descrição: 0000753 - ALICATE DE CORTE, material aço cromo vanádio, tipo corte diagonal, material cabo plástico, tipo cabo isolado 1.000 volts, comprimento 6 pol.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 42,23
Valor Final: 28,90
Valor Total: 289,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo: GOODYER
Item: 0007

Descrição: 0000754 - ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8", cabo emborrachado, batente para controle e ajuste do tamanho do fio a ser desencapado, corte de fios de 0,2 à 6,0mm, crimpagem de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10-22AWG (0.5 à 6mm2) e d
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 80,33
Valor Final: 43,60
Valor Total: 218,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: GOODYER
Item: 0008

Descrição: 0000755 - ARRUELA GALVANIZADA 38X50
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,54
Valor Final: 2,54
Valor Total: 508,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: PISA

Item: 0009

Descrição: 0000756 - BASE PARA RELE 1000W

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16,64

Valor Final: 7,34

Valor Total: 3.670,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: MAPETRONIC

Item: 0010

Descrição: 0000757 - BOCAL DE RABICHO E-27

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,79

Valor Final: 1,95

Valor Total: 585,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: G20

Item: 0011

Descrição: 0000758 - BOCAL DE LOUCA E-27

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,05

Valor Final: 0,93

Valor Total: 279,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: G20

Item: 0012

Descrição: 0000759 - BOCAL DE LOUCA E-40

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,88

Valor Final: 8,27

Valor Total: 2.481,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: G20

Item: 0013

Descrição: 0000760 - BOCAL REDUTOR E-27 P/ E-40

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,82

Valor Final: 4,48

Valor Total: 672,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: G20

Item: 0014

Descrição: 0000761 - BRAÇO RETO 1MT GALAVANIZADO

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 25,25

Valor Final: 22,22

Valor Total: 6.666,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: TECNOLINSA

Item: 0015

Descrição: 0000762 - CABO PP, 4 X4,00 MM² 750V

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 23,90

Valor Final: 17,48

Valor Total: 52.440,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: LUNA CABOS

Item: 0016

Descrição: 0000763 - CABO PP 4X2,5 750V

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 13,39

Valor Final: 13,00

Valor Total: 13.000,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: LUNA CABOS

Item: 0017

Descrição: 0000764 - CABO MULTIPLEXADO 2X16 ALUMINIO

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 6,35

Valor Final: 3,62

Valor Total: 7.240,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: CMR

Item: 0018

Descrição: 0000765 - CABO PP 3X4 750V

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 15,72

Valor Final: 13,85

Valor Total: 13.850,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: LUNA CABOS

Item: 0019

Descrição:	0000766 - CABO FIO PP 2X4,00 750V
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	12,26
Valor Final:	5,35
Valor Total:	4.280,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por:	THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	COBRECOM
Item:	0020
Descrição:	0000767 - CABO PP 3X6,0 750V
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	24,33
Valor Final:	20,83
Valor Total:	10.415,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por:	THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0021
Descrição:	0000768 - CABO FLEXÍVEL 1.5MM 750V
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	2,29
Valor Final:	1,33
Valor Total:	1.995,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por:	THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0022
Descrição:	0000769 - CABO FLEXÍVEL 6 MM, 750V
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,31
Valor Final:	5,35
Valor Total:	16.050,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por:	THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0023
Descrição:	0000770 - CABO FLEXÍVEL, 2,5MM 750V
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	3,49
Valor Final:	2,15
Valor Total:	6.450,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por:	THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0024
Descrição:	0000771 - CABO PP 2X1,5MM 750V
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	5,43
Valor Final:	4,27
Valor Total:	2.135,00
Adjudicado em:	19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por:	THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0025
Descrição:	0000772 - CABO PP 3X2,5MM 750V
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	10,14
Valor Final:	8,82

Valor Total: 4.410,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: LUNA CABOS

Item: 0026

Descrição: 0000773 - CABO PP 2X,25 750V

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 8,47

Valor Final: 6,18

Valor Total: 3.090,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: LUNA CABOS

Item: 0027

Descrição: 0000774 - CAIXA DE INSPEÇÃO, em pvc, para aterramento

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,60

Valor Final: 2,79

Valor Total: 139,50

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: TAF

Item: 0028

Descrição: 0000775 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOF.

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 79,98

Valor Final: 51,05

Valor Total: 1.531,50

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: TAF

Item: 0029

Descrição: 0000776 - CAIXA MEDIÇÃO TRIFASICA.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 189,59

Valor Final: 151,49

Valor Total: 3.029,80

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: TAF

Item: 0030

Descrição: 0000777 - CAIXA MEDIÇÃO MONOF. COM LENTE

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 278,98

Valor Final: 234,20

Valor Total: 4.684,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: TAF

Item: 0031

Descrição: 0000778 - CAIXA PASSAGEM, aplicação instalações elétricas, características adicionais caixa de lux plástica, com presilha de metal, cor, dimensões 4 x 2 pol

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,39

Valor Final: 0,67

Valor Total: 201,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: IPLANTEC

Item: 0032

Descrição: 0000779 - CAIXA PASSAGEM, material pvc, posição relativa embutir, dimensões 4 x 4 pol

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,35

Valor Final: 1,03

Valor Total: 103,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: IPLANTEC

Item: 0033

Descrição: 0000780 - CANALETA ADESIVADA SEM DIVISÓRIA, 20MM X 10MM.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 11,15

Valor Final: 6,88

Valor Total: 137,60

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: MEC-TRONIC

Item: 0034

Descrição: 0000781 - CANIVETE, material estrutura aço inoxidável temperado, material lâmina aço inoxidável, tipo lâmina lisa, comprimento 7cm, peso 110g, aplicação enxertia

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 85,20

Valor Final: 85,20

Valor Total: 852,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: VONDER

Item: 0035

Descrição: 0000782 - CAPACETE SEGURANÇA, material polietileno alta densidade, tipo aba frontal, cor branca, aplicação construção civil/cia eletricidade e indústrias, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS classe B, com carneira.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 49,43

Valor Final: 17,67

Valor Total: 353,40

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: ATLS

Item: 0036

Descrição: 0000783 - CAPACETE SEGURANÇA, Aba Total, com Jugular, material polietileno alta densidade, tipo aba frontal, cor branca, aplicação eletricidade e indústrias, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS classe B, CA: 11166

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 70,17

Valor Final: 70,17

Valor Total: 350,85

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: VONDER

Item: 0037

Descrição: 0000784 - CHAVE AJUSTÁVEL, material aço carbono, tamanho 8 a 32 mm, tipo inglesa

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 43,51

Valor Final: 21,86

Valor Total: 109,30

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: LOTUS

Item: 0038

Descrição: 0000785 - CHAVE DE FENDA PONTA CHATA, MEDINDO 3/16X6", conforme gravado na haste. Cabo ergonômico em polipropileno, haste em aço liga Cromo- Vanádio temperado (haste isolada), com acabamento niquelado

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,05

Valor Final: 5,48

Valor Total: 27,40

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: LOTUS

Item: 0039

Descrição: 0000786 - CHAVE FENDA, material haste metal, material cabo polipropileno, tipo ponta philips, bitola 1/4" x 5"

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,29

Valor Final: 9,90

Valor Total: 49,50

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: VONDER

Item: 0040

Descrição: 0000787 - CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA com cinco pontos de ancoragem. Confeccionado em fita de poliéster. duas

(02) alças para porta ferramentas, ajuste peitoral; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: le-2100, ccfa CA: 35032, Certificação: INMETRO

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 463,44

Valor Final: 450,00
Valor Total: 900,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: VONDER
Item: 0041
Descrição: 0000788 - CONDUITE, Características: Indicado para Parede, Antichamas, DiâMTS do Eletroduto¾, Material Plástico, Tipo de Material PVC, Tipo Flexível
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 2,28
Valor Final: 1,21
Valor Total: 242,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: IPLAN
Item: 0042
Descrição: 0000789 - CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA TIPO III VERMELHO/ Conector de derivação, cunha, tipo III, tronco 16 mm², derivação 6mm². Com cunha inteiriça.
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 4,78
Valor Final: 3,40
Valor Total: 1.020,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: INTELI
Item: 0043
Descrição: 0000790 - CONECTOR ELÉTRICO, características adicionais principal 10 a 95mm² AL/CU e derivação 4 a 50mm² A, tipo IPC 04, tipo construtivo perfurante isolado, aplicação rede elétrica baixa tensão
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,47
Valor Final: 9,00
Valor Total: 3.600,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: INTELI
Item: 0044
Descrição: 0000791 - CONES DE SINALIZAÇÃO confeccionado em PVC, altura de 0,75 m, base 38,7 x 38,7 cm de diâMTS
Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 48,43
Valor Final: 47,00
Valor Total: 2.350,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: VONDER
Item: 0045
Descrição: 0000792 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, material pvc antichama, bitola 3/4 pol
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,42
Valor Final: 1,21
Valor Total: 60,50
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: IPLANTEC
Item: 0046
Descrição: 0000793 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, tipo roscável, material pvc rígido anti-chama, bitola 1 pol, normas técnicas NBR6150
Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,65
Valor Final: 1,76
Valor Total: 88,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: IPLANTEC
Item: 0047
Descrição: 0000794 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, tipo soldável, tamanho 50 mm, material pvc
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,97
Valor Final: 3,72
Valor Total: 186,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: IPLANTEC
Item: 0048
Descrição: 0000795 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA PROTEÇÃO, TRIFÁSICO DE 16A, 380 VOLTS. Disjuntor termomagnético para proteção, trifásico de 16A, 380Volts, com capacidade de interrupção de até 10kA, operando na curva `C`, padrão de montagem DIN com identificação
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 62,31
Valor Final: 6,70
Valor Total: 67,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: OUROLUX
Item: 0049
Descrição: 0000796 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A.
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,36
Valor Final: 6,70
Valor Total: 201,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: OUROLUX
Item: 0050
Descrição: 0000797 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A.
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,36
Valor Final: 6,70

Valor Total: 201,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: OUROLUX
Item: 0051
Descrição: 0000798 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A.
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,36
Valor Final: 6,70
Valor Total: 201,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: OUROLUX
Item: 0052
Descrição: 0000799 - DISJUNTOR TRIFASICO 25A
Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 63,31
Valor Final: 16,74
Valor Total: 251,10
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: OUROLUX
Item: 0053
Descrição: 0000800 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A.
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 79,31
Valor Final: 30,69
Valor Total: 460,35
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: IPLANTEC
Item: 0054
Descrição: 0000801 - ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 50MM (11/2)
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 41,68
Valor Final: 41,68
Valor Total: 4.168,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: IPLAN
Item: 0055
Descrição: 0000802 - ELETRODUTO, material pvc, tipo rígido, bitola 3/4 pol, cor Preta.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,69
Valor Final: 5,49
Valor Total: 549,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: IPLANTEC
Item: 0056
Descrição: 0000803 - ELETRODUTO, material pvc, tipo rígido, bitola 32 mm, cor cinza, aplicação instalação elétrica. Barra de 3,00 m Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Barra
Valor Referência 17,74
Valor Final: 13,50
Valor Total: 1.350,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: IPLAN
Item: 0057
Descrição: 0000804 - ELETRODUTO, normas técnicas iso 9001, material pvc, tipo rígido, bitola 50 mm², cor preta, tipo fixação soldável, características adicionais anti-chama. Barra de 3,00 m
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Barra
Valor Referência 26,25
Valor Final: 7,44
Valor Total: 744,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: IPLANTEC
Item: 0058
Descrição: 0000805 - ESCADA EXTENSÍVEL, material fibra vidro, material degrau alumínio, quantidade degraus 32 un, altura fechada 5,43m, altura aberta 9,60 m, cor laranja

Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.815,24
Valor Final: 1.815,00
Valor Total: 3.630,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: COGUMELO
Item: 0059
Descrição: 0000806 - FAIXA/FITA ZEBRADA DE ISOLAMENTO DE ÁREA, para demarcação de áreas de Unidades demonstrativas, lavouras experimentais e outros eventos da transferência de tecnologia. Rolo com 7,0cm de largura x 200m de comprimento x 0,13mm espessura. Rolo com 2
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 22,13
Valor Final: 11,16
Valor Total: 111,60
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: ATLAS
Item: 0060
Descrição: 0000807 - FIO RÍGIDO 10 MM
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 10,82
Valor Final: 10,50
Valor Total: 1.050,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: LUNA CABOS
Item: 0061
Descrição: 0000808 - FIO GUIA, PASSA FIO, material polipropileno, comprimento 20 m, aplicação passar fio, em geral, pelo conduíte, características adicionais 2,5 mm de espessura.
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 23,80
Valor Final: 12,56
Valor Total: 62,80
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: FOXLUX
Item: 0062
Descrição: 0000809 - FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO, aplicação em alta tensão, livre de metais pesados, 19mm x 10m, espessura 0,76mm, atendendo normas técnicas da ASTM D4388.Tipo: 3m ou equivalente
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 39,37
Valor Final: 28,40
Valor Total: 5.680,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: HAMMER
Item: 0063
Descrição: 0000810 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, características adicionais auto fusão, largura nominal 19 mm, comprimento nominal 10 m
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,86
Valor Final: 7,86
Valor Total: 2.358,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: HAMMER

Item: 0064

Descrição: 0000811 - FIXA FIO, material polietileno alta densidade, aplicação fixação de fio de até 2 mm², acessórios com prego de aço, cor branca. Pacote com 20 und

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 3,91

Valor Final: 1,68

Valor Total: 252,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: FIX

Item: 0065

Descrição: 0000812 - HASTE ATERRAMENTO, material aço carbono, tipo cilíndrica, revestimento cobre, comprimento 2.500 mm, diâmetro 18 mm

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 33,04

Valor Final: 28,00

Valor Total: 1.400,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: INTELI

Item: 0066

Descrição: 0000813 - REFLETOR LED 30w 220V 6500K 1 ANO DE GARANTIA

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 66,34

Valor Final: 34,30

Valor Total: 3.430,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: AVANT

Item: 0067

Descrição: 0000814 - REFLETOR LED 150w 220V 6500K 1 ANO DE GARANTIA

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 294,18

Valor Final: 160,00

Valor Total: 8.000,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: AVANT

Item: 0068

Descrição: 0000815 - INTERRUPTOR DE UMA SESSÃO COM TOMADA 4X2 NA COR BRANCA.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,19

Valor Final: 7,80

Valor Total: 1.560,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: MEC-TRONIC

Item: 0069

Descrição: 0000816 - INTERRUPTOR, 2 SECOES + 1TOMADA

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,65

Valor Final: 11,05

Valor Total: 2.210,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: MEC-TRONIC

Item: 0070

Descrição: 0000817 - INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO EXTERNO
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,85
Valor Final: 4,55
Valor Total: 910,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: MEC-TRONIC
Item: 0071
Descrição: 0000818 - INTERRUPTOR 2 SESSOES BEM. BR
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,93
Valor Final: 8,25
Valor Total: 1.650,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: MEC-TRONIC
Item: 0072
Descrição: 0000819 - INTERRUPTOR 3 seções BEM. BR
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,84
Valor Final: 11,05
Valor Total: 2.210,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: MEC-TRONIC
Item: 0073
Descrição: 0000820 - INTERRUPTOR, tipo simples, cor branca,
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,57
Valor Final: 5,15
Valor Total: 1.030,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: MEC-TRONIC
Item: 0074
Descrição: 0000821 - LÂMPADA BULBO LED ALTA POTÊNCIA, 40W OU SUPERIOR, bivolt, 6400K. Base E-27, com 01 (um) ano de garantia. Quantidade: 700
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 59,55
Valor Final: 36,00
Valor Total: 25.200,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: AVANT
Item: 0075
Descrição: 0000822 - LÂMPADA BULBO LED E-27 30W 220 VOLTS, LUZ BRANCA, FRIO. Produto, em conformidade com a NBR e certificação INMTS.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 50,27
Valor Final: 24,00
Valor Total: 12.000,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo: AVANT
Item: 0076
Descrição: 0000823 - LAMPADA SPERAL 85W e-40 6500K 220V

Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 102,17
Valor Final: 75,00
Valor Total: 37.500,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: AVANT
Item: 0077
Descrição: 0000824 - LÂMPADA SPIRAL 45W e-27 6500K 220V
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 45,74
Valor Final: 40,20
Valor Total: 20.100,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: AVANT
Item: 0078
Descrição: 0000825 - LAMPADA LED BULBO 50W E27 BRANCO FRIO, Potência - 50W Temperatura de cor - 6500k Tensão - Bivolt Tipo - LED Vida útil - 25.000h Abertura de fecho - 180° Base - E27 Dimensões: Ø160x274mm Eficiência luminosa - 80 lm/W Estrutura - Bulbo Fluxo lumi
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 75,35
Valor Final: 47,30
Valor Total: 47.300,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: AVANT
Item: 0079
Descrição: 0000826 - LÂMPADA BULBO LED 12 w e-27 6500K 220V
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,20
Valor Final: 10,00
Valor Total: 3.000,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: AVANT
Item: 0080
Descrição: 0000827 - LÂMPADA BULBO LED 20W 6500K 220V
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 25,97
Valor Final: 18,50
Valor Total: 5.550,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: AVANT
Item: 0081
Descrição: 0000828 - LAMPADA TUBO LED 10W FLOR. 6500K 220V
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 23,27
Valor Final: 9,20
Valor Total: 2.760,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: AVANT
Item: 0082

Descrição: 0000829 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA 2.000WATS, e 40tubular.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 664,41

Valor Final: 650,00

Valor Total: 65.000,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: AVANT

Item: 0083

Descrição: 0000830 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40 Tubular

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 54,55

Valor Final: 31,50

Valor Total: 3.150,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: AVANT

Item: 0084

Descrição: 0000831 - LÂMPADA ELETRÔNICA 33W 6500K BR 220V

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 37,99

Valor Final: 33,00

Valor Total: 9.900,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: AVANT

Item: 0085

Descrição: 0000832 - LUMINÁRIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, e27

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 66,94

Valor Final: 29,60

Valor Total: 14.800,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: TECNOLINSA

Item: 0086

Descrição: 0000833 - LUMINÁRIA DE LED 50W (ULTRALED) Bivolt, com abraçadeira integrada e ajustável para braço de iluminação pública. (cor branco frio 6500k) com abraçadeira unificada de aço ajustavel.IP66. Devendo possuir 50 Leds interno com lente para abertura uni

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 395,83

Valor Final: 335,00

Valor Total: 100.500,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: BRAVO LED

Item: 0087

Descrição: 0000834 - LUMINÁRIA PLAFON LED 18W A 20W SOBREPOR BRANCO FRIO (6000 A 6500K)

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 44,51

Valor Final: 25,90

Valor Total: 5.180,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: AVANT

Item: 0088

Descrição: 0000835 - LUMINÁRIA PLAFON LED 25W A 28W, DE EMBUTIR, BRANCO FRIO (6000 A 6500K)

Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 59,02

Valor Final: 46,00
Valor Total: 9.200,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo: AVANT
Item: 0089
Descrição: 0000836 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W PETALA JF798
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 398,16
Valor Final: 140,00
Valor Total: 42.000,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: BRAVO LED
Item: 0090
Descrição: 0000837 - LUVA DE COBERTURA, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta, com punho de raspa, acabamento em viés, tira para regulagem no dorso com espessura média de raspa em 1,50 mm e espessura média da
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 89,21
Valor Final: 47,00
Valor Total: 940,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: VONDER
Item: 0091
Descrição: 0000838 - LUVA ISOLANTE, material borracha, tamanho 10,5, cor preta, características adicionais classe 2, para alta tensão 20kv.
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 465,10
Valor Final: 450,00
Valor Total: 9.000,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: VONDER
Item: 0092
Descrição: 0000839 - LUVA SEGURANÇA, material vaqueta, tipo anatômica, características adicionais elástico dorso, reforço palma, reforço polegar, forma 5 dedos, modelo cano Curto.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 69,21
Valor Final: 69,20
Valor Total: 13.840,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: VONDER
Item: 0093
Descrição: 0000840 - LUVA LÁTEX NITRÍLICA, na cor verde, forrada, GG, CA: 30837
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 24,99
Valor Final: 22,00
Valor Total: 2.200,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: VONDER
Item: 0094
Descrição: 0000841 - LUZ EMERGÊNCIA, fixo à parede, 30 un, led, 3w, bivolt v, recarregável, autonomia mínima de 12hrs.

Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 34,30
Valor Final: 20,35
Valor Total: 2.035,00
Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo: AVANT
Item: 0095

Descrição: 0000842 - MARTELO, material aço cromo vanádio, material cabo madeira, tipo pena, tamanho 310 mm, acabamento corpo fosfatizado, características adicionais extremidades lixadas, tratamento térmico, com cabo

Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 76,71
Valor Final: 76,70
Valor Total: 1.534,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: HAMMER
Item: 0096

Descrição: 0000843 - OLHAL, características adicionais rosca total m- 16, material aço carbono 1045, tipo parafuso (suspensão), tratamento superficial galvanizado, comprimento rosca 30 mm, passo 2, carga máxima vertical 500 a 700 kg, ângulo 45 gra, normas técnicas

Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 22,21
Valor Final: 16,30
Valor Total: 3.260,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: PISA
Item: 0097

Descrição: 0000844 - PARAFUSO, Caractericas: CABEÇA QUADRADA PARA POSTE (MAQUINA) 1/2X25 COM PORCA, Aço Galv. A Fogo,

rosca de 120mm
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,65
Valor Final: 9,45
Valor Total: 2.835,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: PISA
Item: 0098

Descrição: 0000845 - PLAFON, COR BRANCA, BASE E-27

Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,08
Valor Final: 2,05
Valor Total: 205,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: OLIVO
Item: 0099

Descrição: 0000846 - PLUG MACHO 2P + T 20ª

Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,90
Valor Final: 3,72
Valor Total: 372,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: MECTRONIC

Item: 0100

Descrição: 0000847 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR. Reator para Lâmpada Vapor Metálico 400W, Tensão 220V - 60Hz, Uso Externo

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 120,18

Valor Final: 63,00

Valor Total: 9.450,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: MAPRELUX

Item: 0101

Descrição: 0000848 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR. Reator para Lâmpada Vapor Metálico 2000W, Uso externo, Para 1 lâmpada de alta intensidade de descarga 2000W MH-U

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 498,48

Valor Final: 370,00

Valor Total: 18.500,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: MAPRELUX

Item: 0102

Descrição: 0000849 - REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W, 220V

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 84,12

Valor Final: 70,00

Valor Total: 7.000,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: MAPRELUX

Item: 0103

Descrição: 0000850 - REFLETOR LED 100W, bivolt, prova d'água luz cor branco frio, produzido em alumínio e vidro, grau de proteção tipo ip66 ou melhor, ângulo: 120° ou melhor, potência 100W, vida útil mínima: 50mil horas, luminosidade: 9.000 lúmens ou melhor, atende

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 199,16

Valor Final: 78,00

Valor Total: 7.800,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: AVANT

Item: 0104

Descrição: 0000851 - REFLETOR LED 50W, bivolt, prova d'água luz cor branco frio, produzido em alumínio e vidro, grau de proteção tipo ip66 ou melhor, ângulo: 120° ou melhor, potência 50W, vida útil mínima: 50mil horas, luminosidade: 4.500 lúmens ou melhor, atende n

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 94,42

Valor Final: 45,50

Valor Total: 4.550,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: AVANT

Item: 0105

Descrição: 0000852 - REFLETOR DE alumínio e-40, 400w

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 72,76

Valor Final: 58,00

Valor Total: 5.800,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: OLIVO

Item: 0106

Descrição: 0000853 - REFLETOR PARA LÂMPADA 2000W, Características: Dimensões externa total: 630x680x230mm - Dimensões do Projetor: 510x620x230mm Indicado para lâmpada vapor metálico ou sódio 2000w Corpo refletor em chapa de alumínio de alto rendimento fotométrico L

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 477,27

Valor Final: 139,00

Valor Total: 6.950,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: OLIVO

Item: 0107

Descrição: 0000854 - RELÉ FOTOELETRICO 1000w 220v

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 24,65

Valor Final: 12,00

Valor Total: 6.000,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: MAPETRONIC

Item: 0108

Descrição: 0000855 - SOQUETE PARA LÂMPADA COMPACTA. Informação complementar: plafonier branco com soquete louça e-27, potência 100w, bivolt, 14 cm diâMTS.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,80

Valor Final: 2,05

Valor Total: 205,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: OLIVO

Item: 0109

Descrição: 0000856 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO confeccionado em corda de poliamida trançada de 14mm, revestido com mangueira contra atrito, 01 regulador de distância em inox, conector dupla trava e conector oval com fechamento de rosca

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 467,44

Valor Final: 450,00

Valor Total: 2.250,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: VONDER

Item: 0110

Descrição: 0000857 - TAMPA CEGA PVC 2 x 4

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,52

Valor Final: 1,68

Valor Total: 168,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)

Modelo: MECTRONIC

Item: 0111

Descrição: 0000858 - TOMADA SISTEMA X EXTERNA 10A

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,83

Valor Final: 5,48

Valor Total: 548,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: MEC-TRONIC

Item: 0112

Descrição: 0000859 - TOMADA, modelo simples, características adicionais sem espelho, não fosforescente, modelo rj45, aplicação extensão elétrica, tipo fêmea, formato contato universal, formato corpo redondo, cor corpo preta, corrente nominal 20 a, tensão nominal 1

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 24,57

Valor Final: 12,90

Valor Total: 3.870,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: MEC-TRONIC

Item: 0113

Descrição: 0000860 - TRAVA-QUEDAS EM AÇO para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosquetão tipo gancho trava dupla

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 359,13

Valor Final: 350,25

Valor Total: 1.751,25

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: VONDER

Item: 0114

Descrição: 0000861 - BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM SAPATA, 2000mm X 48mm GALVANIZADO

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 254,54

Valor Final: 225,00

Valor Total: 45.000,00

Adjudicado em: 19/07/2021 - 08:46:16

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo: TECNOLINSA

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:2FE5CD19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 24/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 19 de julho de 2021 após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão do tipo Menor preço, nº 24/2021, destinado a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Softwares Integrados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

38 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME CNPJ: 18.603.971/0001-91

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4691 - Licença de uso de software de Planejamento (PPA,LDO,LOA), Contabilidade Pública e Transparência, Licitação, Compras e Contratos, Patrimônio e Almoxarifado.	Mês	12	1.300,00	15.600,00
2	4692 - Licença de uso de software de Gestão de Recursos Humanos, Contracheque on-line e Transparência de Pessoal	Mês	12	1.550,00	18.600,00
3	4693 - Hora técnica para atendimento na sede da contratante para customizações, desenvolvimento de rotinas não previstas no contrato e suporte presencial após o acompanhamento inicial (todas as despesas incl	Horas	220	140,00	30.800,00
VALOR TOTAL					65.000,00

Venha-Ver/RN, 19 de julho de 2021

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:E6D7BB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CLEITOM JACOME DA COSTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial 24/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

38 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME CNPJ: 18.603.971/0001-91

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4691 - Licença de uso de software de Planejamento (PPA,LDO,LOA), Contabilidade Pública e Transparência, Licitação, Compras e Contratos, Patrimônio e Almoxarifado.	Mês	12	1.300,00	15.600,00
2	4692 - Licença de uso de software de Gestão de Recursos Humanos, Contracheque online e Transparência de Pessoal	Mês	12	1.550,00	18.600,00
3	4693 - Hora técnica para atendimento na sede da contratante para customizações, desenvolvimento de rotinas não previstas no contrato e suporte presencial após o acompanhamento inicial (todas as despesas incl	HORAS	220	140,00	30.800,00
VALOR TOTAL					65.000,00

Venha-Ver/RN, 19 de julho de 2021

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:03A70260

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 23/2021

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 23/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, Sr.(a) Sandro Pessoa de Carvalho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº , que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: 4634 - MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 8GB 12 MESES DE GARANTIA MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 8GB

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.
Valor Global: 2.433,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4634 - MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 8GB 12 MESES DE GARANTIA MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 8GB	WALRAM	243,330000	10,00

Lote 2: 4635 - MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 4GB; MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 4GB..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.
Valor Global: 1.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4635 - MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 4GB; MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 4GB.	TEIKON	182,000000	10,00

Lote 3: 4636 - TECLADO COM INTERFACE USB COM FORMATO AGRADÁVEL PARA DIGITAÇÃO CONTÍNUA TECLADO COM INTERFACE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.
Valor Global: 1.147,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4636 - TECLADO COM INTERFACE USB COM FORMATO AGRADÁVEL PARA DIGITAÇÃO CONTÍNUA TECLADO COM INTERFACE	HAYOM	31,000000	37,00

Lote 4: 4637 - HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0GB/S, 16MB CACHÊ; HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0GB/S, 16MB CACHÊ..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.
Valor Global: 3.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4637 - HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0GB/S, 16MB CACHE; HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0GB/S, 16MB CACHE.	WD	179,000000	20,00

Lote 5: 4638 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 230W (REAIS) BIVOLT, 24 PINOS, FAN COOLER 8 CM..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.
Valor Global: 890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4638 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 230W (REAIS) BIVOLT, 24 PINOS, FAN COOLER 8 CM.	ATX GMI	89,000000	10,00

Lote 6: 4640 - MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB 2.0 MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB 2.0, 2 BOTÕES + SCROLL, RESOLUÇÃO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.
Valor Global: 325,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4640 - MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB 2.0 MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB 2.0, 2 BOTÕES + SCROLL, RESOLUÇÃO	HAYOM	9,300000	35,00

Lote 7: 4641 - NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, CO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 54.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4641 - NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, CO	COMPAQ	4.530,000000	12,00

Lote 9: 4643 - SCANNER SCANNER, TIPO MESA, DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX/ DUPLEX, INTERFACE USB, TIPO ALIMENTADOR PA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.
Valor Global: 8.094,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4643 - SCANNER SCANNER, TIPO MESA, DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX/ DUPLEX, INTERFACE USB, TIPO ALIMENTADOR PA	BROTHER ADS 2200	2.698,000000	3,00

Lote 10: 4644 - MICROCOMPUTADOR; DESKTOP; CORE I5 MICROCOMPUTADOR; DESKTOP; CORE I5 COM PROCESSADOR DE NO MÍ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 37.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4644 - MICROCOMPUTADOR; DESKTOP; CORE I5 MICROCOMPUTADOR; DESKTOP; CORE I5 COM PROCESSADOR DE NO MÍ	WORLD PC/MONITOR:HQ	2.480,000000	15,00

Lote 11: 4645 - MICROCOMPUTADOR; DESKTOP; COM GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE I3, CONFORME EDITAL E TERMO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LC MAGAZINE LTDA. CNPJ: 14.147.973/0001-62.
Valor Global: 25.870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4645 - MICROCOMPUTADOR; DESKTOP; COM GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE I3, CONFORME EDITAL E TERMO	GOLDENTEC	1.990,000000	13,00

Lote 12: 4646 - PEN DRIVES COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 8GB PEN DRIVES COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 8GB..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.
Valor Global: 517,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4646 - PEN DRIVES COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 8GB PEN DRIVES COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 8GB.	MULTILASER	23,500000	22,00

Lote 13: 4647 - PEN DRIVES COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 16GB PEN DRIVES COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 16GB..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 280,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4647 - PEN DRIVES COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 16GB PEN DRIVES COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 16GB.	SANDISK	25,480000	11,00

Lote 14: 4648 - ROTEADOR WIRELESS - PROTOCOLOS DE REDE IPV4 ROTEADOR WIRELESS - PROTOCOLOS DE REDE IPV4, ARP .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 2.691,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4648 - ROTEADOR WIRELESS - PROTOCOLOS DE REDE IPV4 ROTEADOR WIRELESS - PROTOCOLOS DE REDE IPV4, ARP	TP-LINK	117,000000	23,00

Lote 15: 4649 - TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG M4075FR TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 4.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4649 - TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG M4075FR TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAM	MASTERPRINT	138,000000	30,00

Lote 16: 4650 - EQUIPAMENTO ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE ENERGIA DE POTÊNCIA MÁXIMA EM VA 500VA/500W EQUIPAMENT.

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.

Valor Global: 3.239,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4650 - EQUIPAMENTO ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE ENERGIA DE POTÊNCIA MÁXIMA EM VA 500VA/500W EQUIPAMENT	TS-SHARA	269,990000	12,00

Lote 17: 4651 - EQUIPAMENTO NOBREAK COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS EQUIPAMENTO NOBREAK COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS DE SA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.

Valor Global: 7.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4651 - EQUIPAMENTO NOBREAK COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS EQUIPAMENTO NOBREAK COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS DE SA	POWERTEK	510,000000	15,00

Lote 18: 4652 - PLACA MÃE LGA 1155 2ª E 3ª GERAÇÃO INTEL CORE PLACA MÃE LGA 1155 2ª E 3ª GERAÇÃO INTEL CORE (.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LC MAGAZINE LTDA. CNPJ: 14.147.973/0001-62.

Valor Global: 5.170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4652 - PLACA MÃE LGA 1155 2ª E 3ª GERAÇÃO INTEL CORE PLACA MÃE LGA 1155 2ª E 3ª GERAÇÃO INTEL CORE (AFOX	517,000000	10,00

Lote 19: 4653 - ESTABILIZADOR DE 1000 PARA IMPRESSORA A LASER ESTABILIZADOR DE 1000 PARA IMPRESSORA A LASER .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4653 - ESTABILIZADOR DE 1000 PARA IMPRESSORA A LASER ESTABILIZADOR DE 1000 PARA IMPRESSORA A LASER	TS SHARA	350,000000	10,00

Lote 20: 4654 - ESTABILIZADOR DE 2000 ..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 3.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4654 - ESTABILIZADOR DE 2000 .	TS SHARA	475,000000	8,00

Lote 21: 4655 - TINTA PARA IMPRESSORA HP 8610 COM 1 LITRO TINTA PARA IMPRESSORA HP 8610 COM 1 LITRO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS.

CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 1.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4655 - TINTA PARA IMPRESSORA HP 8610 COM 1 LITRO TINTA PARA IMPRESSORA HP 8610 COM 1 LITRO.	QUALITY HD	43,000000	40,00

Lote 22: 4657 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395 COM 1LITRO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 2.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4657 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395 COM 1LITRO.	QUALITY HD	42,000000	60,00

Lote 23: 4658 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395 COM 1LITRO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 1.290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4658 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395 COM 1LITRO.	QUALITY HD	43,000000	30,00

Lote 24: 4556 - Internet para a Delegacia, 50MB - DEDICADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 1.505,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4556 - Internet para a Delegacia, 50MB - DEDICADO	QUALITY HD	43,000000	35,00

Lote 25: 4659 - TINTA PARA IMPRESSORA HP SMART TANK 617 COM 1LITRO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4659 - TINTA PARA IMPRESSORA HP SMART TANK 617 COM 1LITRO.	QUALITY HD	43,000000	20,00

Lote 26: 4660 - SERVIÇO BÁSICO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4660 - SERVIÇO BÁSICO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA.	CELLSERVIÇOS	60,000000	250,00

Lote 27: 4661 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 15.635,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4661 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR.	CELLSERVIÇOS	59,000000	265,00

Lote 28: 4662 - CABO HDMI POSSUI 1 METRO DE COMPRIMENTO, 2.0..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4662 - CABO HDMI POSSUI 1 METRO DE COMPRIMENTO, 2.0.	EXBOM	22,500000	10,00

Lote 29: 4663 - IMPRESSORA/ MULTIFUNCIONAL COM AS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES: IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA IM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 20.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4663 - IMPRESSORA/ MULTIFUNCIONAL COM AS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES: IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA IM	RICH	3.360,000000	6,00

Lote 30: 4664 - MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK, CONFORME EDITAL .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 39.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4664 - MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK, CONFORME EDITAL	CANON	2.650,000000	15,00

Lote 31: 4665 - IMPRESSORA COM BULK VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: - FOTO SEM BORDA 10X15 CM IMPRESSORA COM BULK VE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 20.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4665 - IMPRESSORA COM BULK VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: - FOTO SEM BORDA 10X15 CM IMPRESSORA COM BULK VE	EPSON L3150 BULK	1.295,000000	16,00

Lote 32: 4666 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 (COMPATÍVEL 2.0), ALIMENTAÇÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 3.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4666 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 (COMPATÍVEL 2.0), ALIMENTAÇÃO	SEAGATE	394,000000	10,00

Lote 33: 4667 - CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA. CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA. CONFORME EDITAL E TERMO DE REF.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.

Valor Global: 493,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4667 - CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA. CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA. CONFORME EDITAL E TERMO DE REF	MYMAX	98,670000	5,00

Lote 34: 4668 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PARA DESKTOP FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.

Valor Global: 1.989,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4668 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PARA DESKTOP FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTA	AEROCOOL	198,980000	10,00

Lote 35: 4669 - MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK PADRÃO, COM CAPACIDADE DE 04 (GIGABYTES)..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.

Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4669 - MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK PADRÃO, COM CAPACIDADE DE 04 (GIGABYTES).	ELPIDA	190,000000	10,00

Lote 36: 4670 - SWITCH DE REDE DE 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS, COM GARANTIA DE 12 MESES..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.
Valor Global: 443,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4670 - SWITCH DE REDE DE 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS, COM GARANTIA DE 12 MESES.	INTELBRAS	88,670000	5,00

Lote 37: 4671 - SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS, COM GARANTIA DE 12 MESES..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS.

CNPJ: 24.717.813/0001-65.
Valor Global: 1.779,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4671 - SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS, COM GARANTIA DE 12 MESES.	INTELBRAS	593,330000	3,00

Lote 38: 4672 - CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK, COM AS SEGUINTEES ESPEC.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.
Valor Global: 434,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4672 - CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK, COM AS SEGUINTEES ESPEC	UNIVERSAL	86,990000	5,00

Lote 39: 4673 - BATERIA PARA PLACA MÃE (CMOS), 3V, LITHIUN-LON, MODELO: CR2032..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LC MAGAZINE LTDA. CNPJ: 14.147.973/0001-62.
Valor Global: 35,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4673 - BATERIA PARA PLACA MÃE (CMOS), 3V, LITHIUN-LON, MODELO: CR2032.	FLEX	3,500000	10,00

Lote 40: 4674 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIAS 12V/5AH, EM EQUIPAMENTO TIPO NO-BREAK..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LC MAGAZINE LTDA. CNPJ: 14.147.973/0001-62.
Valor Global: 950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4674 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIAS 12V/5AH, EM EQUIPAMENTO TIPO NO-BREAK.	POERTEK	95,000000	10,00

Lote 41: 4675 - CABO DE FORÇA DE 3 PINOS, CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO, COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 METROS PROTEÇÃ.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.
Valor Global: 119,92.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4675 - CABO DE FORÇA DE 3 PINOS, CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO, COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 METROS PROTEÇÃ	IMPORT	14,990000	8,00

Lote 42: 4676 - CABO DE FORÇA DE 2 PINOS, CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO, COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 METROS, PROTEÇ.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 119,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4676 - CABO DE FORÇA DE 2 PINOS, CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO, COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 METROS, PROTEÇ	X-CELL	14,900000	8,00

Lote 43: 4677 - KIT MICROFONE SEM FIO. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 1.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4677 - KIT MICROFONE SEM FIO.	VOKAL	398,000000	5,00

Lote 44: 4678 - TINTA PARA IMPRESSORA CANON MB5110 COM 1 LITRO..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LC MAGAZINE LTDA. CNPJ: 14.147.973/0001-62.

Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4678 - TINTA PARA IMPRESSORA CANON MB5110 COM 1 LITRO.	HD INK	90,000000	25,00

Lote 45: 4679 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, POTÊNCIA: 700W, ENTRADA USB, ENTRADA MICROFONE, COM BATERIA..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 5.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4679 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, POTÊNCIA: 700W, ENTRADA USB, ENTRADA MICROFONE, COM BATERIA.	MULTILASER	1.040,000000	5,00

VENHA VER, 19 de julho de 2021

ASSINATURA

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:D1A4B218

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 23/2021

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 23/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, sr.(a) Cleitom Jacome da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 23/2021, cujo objeto trata da aquisição Registro de preço para futura aquisição de itens de informática e manutenção de computadores e impressoras, conforme especificações.

RESULTADO:**Lote 1:** 4634 - MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 8GB 12 MESES DE GARANTIA MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 8GB**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.

Valor Global: 2.433,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4634 - MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 8GB 12 MESES DE GARANTIA MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 8GB	WALRAM	243,330000	10,00

Lote 2: 4635 - MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 4GB; MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 4GB..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.

Valor Global: 1.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4635 - MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 4GB; MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 4GB.	TEIKON	182,000000	10,00

Lote 3: 4636 - TECLADO COM INTERFACE USB COM FORMATO AGRADÁVEL PARA DIGITAÇÃO CONTÍNUA TECLADO COM INTERFACE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.

Valor Global: 1.147,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4636 - TECLADO COM INTERFACE USB COM FORMATO AGRADÁVEL PARA DIGITAÇÃO CONTÍNUA TECLADO COM INTERFACE	HAYOM	31,000000	37,00

Lote 4: 4637 - HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0GB/S, 16MB CACHÊ; HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0GB/S, 16MB CACHÊ..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.

Valor Global: 3.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4637 - HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0GB/S, 16MB CACHE; HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0GB/S, 16MB CACHE.	WD	179,000000	20,00

Lote 5: 4638 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 230W (REAIS) BIVOLT, 24 PINOS, FAN COOLER 8 CM..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4638 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 230W (REAIS) BIVOLT, 24 PINOS, FAN COOLER 8 CM.	ATX GMI	89,000000	10,00

Lote 6: 4640 - MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB 2.0 MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB 2.0, 2 BOTÕES + SCROLL, RESOLUÇÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.

Valor Global: 325,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4640 - MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB 2.0 MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB 2.0, 2 BOTÕES + SCROLL, RESOLUÇÃO	HAYOM	9,300000	35,00

Lote 7: 4641 - NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, CO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 54.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4641 - NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, CO	COMPAQ	4.530,000000	12,00

Lote 9: 4643 - SCANNER SCANNER, TIPO MESA, DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX/ DUPLEX, INTERFACE USB, TIPO ALIMENTADOR PA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 8.094,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4643 - SCANNER SCANNER, TIPO MESA, DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX/ DUPLEX, INTERFACE USB, TIPO ALIMENTADOR PA	BROTHER ADS 2200	2.698,000000	3,00

Lote 10: 4644 - MICROCOMPUTADOR; DESKTOP; CORE I5 MICROCOMPUTADOR; DESKTOP; CORE I5 COM PROCESSADOR DE NO MÍ.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 37.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4644 - MICROCOMPUTADOR; DESKTOP; CORE I5 MICROCOMPUTADOR; DESKTOP; CORE I5 COM PROCESSADOR DE NO MÍ	WORLD PC/MONITOR:HQ	2.480,000000	15,00

Lote 11: 4645 - MICROCOMPUTADOR; DESKTOP; COM GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE I3, CONFORME EDITAL E TERMO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LC MAGAZINE LTDA. CNPJ: 14.147.973/0001-62.

Valor Global: 25.870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4645 - MICROCOMPUTADOR; DESKTOP; COM GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE I3, CONFORME EDITAL E TERMO	GOLDENTEC	1.990,000000	13,00

Lote 12: 4646 - PEN DRIVES COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 8GB PEN DRIVES COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 8GB..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 517,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4646 - PEN DRIVES COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 8GB PEN DRIVES COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 8GB.	MULTILASER	23,500000	22,00

Lote 13: 4647 - PEN DRIVES COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 16GB PEN DRIVES COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 16GB..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.
Valor Global: 280,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4647 - PEN DRIVES COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 16GB PEN DRIVES COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 16GB.	SANDISK	25,480000	11,00

Lote 14: 4648 - ROTEADOR WIRELESS - PROTOCOLOS DE REDE IPV4 ROTEADOR WIRELESS - PROTOCOLOS DE REDE IPV4, ARP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.
Valor Global: 2.691,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4648 - ROTEADOR WIRELESS - PROTOCOLOS DE REDE IPV4 ROTEADOR WIRELESS - PROTOCOLOS DE REDE IPV4, ARP	TP-LINK	117,000000	23,00

Lote 15: 4649 - TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG M4075FR TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 4.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4649 - TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG M4075FR TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAM	MASTERPRINT	138,000000	30,00

Lote 16: 4650 - EQUIPAMENTO ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE ENERGIA DE POTÊNCIA MÁXIMA EM VA 500VA/500W EQUIPAMENT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.
Valor Global: 3.239,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4650 - EQUIPAMENTO ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE ENERGIA DE POTÊNCIA MÁXIMA EM VA 500VA/500W EQUIPAMENT	TS-SHARA	269,990000	12,00

Lote 17: 4651 - EQUIPAMENTO NOBREAK COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS EQUIPAMENTO NOBREAK COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS DE SA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.
Valor Global: 7.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4651 - EQUIPAMENTO NOBREAK COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS EQUIPAMENTO NOBREAK COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS DE SA	POWERTEK	510,000000	15,00

Lote 18: 4652 - PLACA MÃE LGA 1155 2ª E 3ª GERAÇÃO INTEL CORE PLACA MÃE LGA 1155 2ª E 3ª GERAÇÃO INTEL CORE (

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LC MAGAZINE LTDA. CNPJ: 14.147.973/0001-62.
Valor Global: 5.170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4652 - PLACA MÃE LGA 1155 2ª E 3ª GERAÇÃO INTEL CORE PLACA MÃE LGA 1155 2ª E 3ª GERAÇÃO INTEL CORE (AFOX	517,000000	10,00

Lote 19: 4653 - ESTABILIZADOR DE 1000 PARA IMPRESSORA A LASER ESTABILIZADOR DE 1000 PARA IMPRESSORA A LASER .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4653 - ESTABILIZADOR DE 1000 PARA IMPRESSORA A LASER ESTABILIZADOR DE 1000 PARA IMPRESSORA A LASER	TS SHARA	350,000000	10,00

Lote 20: 4654 - ESTABILIZADOR DE 2000 ..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 3.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4654 - ESTABILIZADOR DE 2000 .	TS SHARA	475,000000	8,00

Lote 21: 4655 - TINTA PARA IMPRESSORA HP 8610 COM 1 LITRO TINTA PARA IMPRESSORA HP 8610 COM 1 LITRO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 1.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4655 - TINTA PARA IMPRESSORA HP 8610 COM 1 LITRO TINTA PARA IMPRESSORA HP 8610 COM 1 LITRO.	QUALITY HD	43,000000	40,00

Lote 22: 4657 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395 COM 1LITRO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS.

CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 2.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4657 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395 COM 1LITRO.	QUALITY HD	42,000000	60,00

Lote 23: 4658 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395 COM 1LITRO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 1.290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4658 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395 COM 1LITRO.	QUALITY HD	43,000000	30,00

Lote 24: 4556 - Internet para a Delegacia, 50MB - DEDICADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 1.505,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4556 - Internet para a Delegacia, 50MB - DEDICADO	QUALITY HD	43,000000	35,00

Lote 25: 4659 - TINTA PARA IMPRESSORA HP SMART TANK 617 COM 1LITRO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4659 - TINTA PARA IMPRESSORA HP SMART TANK 617 COM 1LITRO.	QUALITY HD	43,000000	20,00

Lote 26: 4660 - SERVIÇO BÁSICO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4660 - SERVIÇO BÁSICO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA.	CELLSERVIÇOS	60,000000	250,00

Lote 27: 4661 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 15.635,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4661 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR.	CELLSERVIÇOS	59,000000	265,00

Lote 28: 4662 - CABO HDMI POSSUI 1 METRO DE COMPRIMENTO, 2.0..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4662 - CABO HDMI POSSUI 1 METRO DE COMPRIMENTO, 2.0.	EXBOM	22,500000	10,00

Lote 29: 4663 - IMPRESSORA/ MULTIFUNCIONAL COM AS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES: IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA IM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 20.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4663 - IMPRESSORA/ MULTIFUNCIONAL COM AS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES: IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA IM	RICH	3.360,000000	6,00

Lote 30: 4664 - MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK, CONFORME EDITAL

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 39.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4664 - MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK, CONFORME EDITAL	CANON	2.650,000000	15,00

Lote 31: 4665 - IMPRESSORA COM BULK VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: - FOTO SEM BORDA 10X15 CM IMPRESSORA COM BULK VE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 20.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4665 - IMPRESSORA COM BULK VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: - FOTO SEM BORDA 10X15 CM IMPRESSORA COM BULK VE	EPSON L3150 BULK	1.295,000000	16,00

Lote 32: 4666 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 (COMPATÍVEL 2.0), ALIMENTAÇÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 3.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4666 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 (COMPATÍVEL 2.0), ALIMENTAÇÃO	SEAGATE	394,000000	10,00

Lote 33: 4667 - CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA. CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA. CONFORME EDITAL E TERMO DE REF.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.

Valor Global: 493,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4667 - CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA. CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA. CONFORME EDITAL E TERMO DE REF	MYMAX	98,670000	5,00

Lote 34: 4668 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PARA DESKTOP FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.

Valor Global: 1.989,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4668 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PARA DESKTOP FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTA	AEROCOOL	198,980000	10,00

Lote 35: 4669 - MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK PADRÃO, COM CAPACIDADE DE 04 (GIGABYTES)..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.

Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4669 - MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK PADRÃO, COM CAPACIDADE DE 04 (GIGABYTES).	ELPIDA	190,000000	10,00

Lote 36: 4670 - SWITCH DE REDE DE 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS, COM GARANTIA DE 12 MESES..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 443,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4670 - SWITCH DE REDE DE 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS, COM GARANTIA DE 12 MESES.	INTELBAS	88,670000	5,00

Lote 37: 4671 - SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS, COM GARANTIA DE 12 MESES..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 1.779,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4671 - SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS, COM GARANTIA DE 12 MESES.	INTELBAS	593,330000	3,00

Lote 38: 4672 - CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK, COM AS SEGUINTE ESPEC.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.

Valor Global: 434,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4672 - CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK, COM AS SEGUINTE ESPEC	UNIVERSAL	86,990000	5,00

Lote 39: 4673 - BATERIA PARA PLACA MÃE (CMOS), 3V, LITHIUM-LON, MODELO: CR2032..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LC MAGAZINE LTDA. CNPJ: 14.147.973/0001-62.

Valor Global: 35,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4673 - BATERIA PARA PLACA MÃE (CMOS), 3V, LITHIUM-LON, MODELO: CR2032.	FLEX	3,500000	10,00

Lote 40: 4674 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIAS 12V/5AH, EM EQUIPAMENTO TIPO NO-BREAK..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LC MAGAZINE LTDA. CNPJ: 14.147.973/0001-62.

Valor Global: 950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4674 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIAS 12V/5AH, EM EQUIPAMENTO TIPO NO-BREAK.	POERTEK	95,000000	10,00

Lote 41: 4675 - CABO DE FORÇA DE 3 PINOS, CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO, COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 METROS PROTEÇÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2M COMRCIO E SERVICOS EIREILI. CNPJ: 33.764.824/0001-97.

Valor Global: 119,92.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4675 - CABO DE FORÇA DE 3 PINOS, CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO, COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 METROS PROTEÇÃO	IMPORT	14,990000	8,00

Lote 42: 4676 - CABO DE FORÇA DE 2 PINOS, CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO, COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 METROS, PROTEÇÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J P DE CARVALHO DE INFORMATICA E ELETRONICOS. CNPJ: 24.717.813/0001-65.

Valor Global: 119,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4676 - CABO DE FORÇA DE 2 PINOS, CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO, COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 METROS, PROTEÇÃO	X-CELL	14,900000	8,00

Lote 43: 4677 - KIT MICROFONE SEM FIO. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 1.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4677 - KIT MICROFONE SEM FIO.	VOKAL	398,000000	5,00

Lote 44: 4678 - TINTA PARA IMPRESSORA CANON MB5110 COM 1 LITRO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LC MAGAZINE LTDA. CNPJ: 14.147.973/0001-62.

Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4678 - TINTA PARA IMPRESSORA CANON MB5110 COM 1 LITRO.	HD INK	90,000000	25,00

Lote 45: 4679 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, POTÊNCIA: 700W, ENTRADA USB, ENTRADA MICROFONE, COM BATERIA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 5.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4679 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, POTÊNCIA: 700W, ENTRADA USB, ENTRADA MICROFONE, COM BATERIA.	MULTILASER	1.040,000000	5,00

VENHA VER, 19 de julho de 2021

ASSINATURA

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:75F4B541

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimentos dos interessados que está recebendo propostas de preços, cujo objeto é o Registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E MÁQUINAS**. Os interessados deverão enviar as propostas até o dia 23/07/2021 para o email: semaplan@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00. Os esclarecimentos poderão ser solicitados através do email: semaplan@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99987-7027 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 19 de julho de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E MÁQUINAS**, visando atender às necessidades do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 1 - PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 14,00mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - PNEU 10.00R20 - (DIRECIONAL)	UNIDADE	30		
	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 19,00mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA PNEU 10.00R20 - (TRAÇÃO)	UNIDADE	20		
	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 22mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA PNEU PARA TRATOR - PNEU 19.5L-24	UNIDADE	2		
	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 18mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA PNEU PARA TRATOR - PNEU 12.5/80-18 (DIANTEIRO)	UNIDADE	2		
	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 18mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA PNEU PARA TRATOR - PNEU 14.9-24 (DIANTEIRO)	UNIDADE	4		
	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 18mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA PNEU PARA TRATOR - PNEU 18.4-34 (TRASEIRO)	UNIDADE	6		
	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 18mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO PNEU PARA MOTONIVELADORA PNEU 1400-24	UNIDADE	12		
	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 18mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA PNEU PARA TRATOR - PNEU 20.5-25	UNIDADE	4		
	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 14,00mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - PNEU 275/80 R22.5 - (DIRECIONAL)	UNIDADE	20		
	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 19,00mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - PNEU 275/80 R22.5 - (TRAÇÃO)	UNIDADE	8		
	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 14,00mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA PNEU 6.50X16 (Diagonal) Misto	UNIDADE	4		
	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 14,00mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - PNEU 7.50X16 (DIAGONAL) MISTO	UNIDADE	40		
	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 18mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA PNEU PARA TRATOR PNEU 7.50X16 Agrícola 3 LISTAS	UNIDADE	4		
	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 18mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA PNEU PARA TRATOR - PNEU 18.4-30 (TRASEIRO)	UNIDADE	4		
	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 14,00mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - PNEU 9.00R20 - (DIRECIONAL)	UNIDADE	10		
	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 19,00mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA PNEU 9.00R20 - (TRAÇÃO)	UNIDADE	6		
	SERVIÇO DE CONSERTO VULCANIZADO EM PERFURAÇÕES DE PNEUS (APLICAÇÃO MANCHÃO)	UNIDADE	100		
	SERVIÇO DE CONSERTO VULCANIZADO INTERNO/EXTERNO PARA PNEUS DE CAMINHÕES E ONIBUS - SEM RECAPAGEM	UNIDADE	100		
	SERVIÇO DE CONSERTO VULCANIZADO INTERNO/EXTERNO PARA PNEUS DE TRATORES E MÁQUINAS - SEM RECAPAGEM	UNIDADE	40		
	SERVIÇO DE DUPLAGEM (REFORÇO INTERNO) EM PNEUS DE TRATORES E MÁQUINAS.	UNIDADE	10		

Todos os serviços realizados deverão ocorrer em CONFORMIDADE com o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, em sua portaria de nº Portaria n.º 554, de 29 de outubro de 2015 e suas atualizações posteriores;

Realizados quais dos serviços acima deverá o fornecedor, afixar (vulcanizar) nos pneus reformados etiqueta padrão de “PNEU REFORMADO” De acordo com a Portaria INMETRO Nº 554/2015 e suas atualizações posteriores.

PODERÁ A CONTRANTE, a qualquer momento ser exigida a comprovação de Registro e Regularidade Junto ao INMETRO.

A COLETA DAS CARCAÇAS, bem com a ENTREGA DOS PNEUS PRONTOS, ocorrerá POR CONTA DO FORNECEDOR, não incidindo nenhum custo adicional A CONTRATANTE, ou seja, os custos com coleta e entrega serão por conta da CONTRATADA. Devendo esta ocorrerem em no máximo 7 (sete) dias a contas da emissão da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA se responsabiliza a dar a destinação correta para as Carcaças descartadas, de acordo com a Legislação Ambiental a qual é subordinada;

A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR LAUDO TÉCNICO DE RECUSA, para cada pneu em que não for possível realizar os serviços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Todos os itens deste Objeto, deverão ter selo de REGISTRO NO INMETRO.

JUSTIFICATIVA

2.1 A Prefeitura Municipal de Florânia, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, tem a necessidade dos itens elencado neste Termo de Referência, para o cumprimento de suas atividades e obrigações administrativas. Assim, a contratação em tela é indispensável para a manutenção da frota das Secretarias do Município. A contratação de empresa para fornecimento dos itens deste Termo De Referência deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos sob a responsabilidade das diversas Secretarias da Administração Municipal, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários. A Contratação de serviços de recapagem de pneus é necessária visto que a opção de reforma de um pneu possibilita a economia de cerca de 50% a 60% do valor dos pneus novos. Além disso, a prática contribui também com a sustentabilidade: cada pneu recuperado equivale a 57 litros de petróleo e economiza 80% de energia elétrica. Importante salientar que a aquisição dos referidos PRODUTOS só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras do município, com a emissão de ORDEM DE COMPRA.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade do órgão**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado desta licitação foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo licitatório, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega do objeto desta licitação em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o fornecimento do objeto;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Florânia/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Florânia/RN, 06 de julho de 2021.

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:62B057EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIMESTRE 2021 - RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	450,00	46.889,29	46.871,24	0,00	468,05	23.284,00	184.354,58	108.688,76	108.688,76	4.245,00	94.704,82	95.172,87
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	0,00	12.618,00	12.615,00	0,00	3,00	0,00	44.883,49	23.403,38	23.403,38	0,00	21.480,11	21.483,11
Prefeitura Municipal de Lucrécia	450,00	33.521,29	33.506,24	0,00	465,05	23.284,00	134.891,09	84.355,38	84.355,38	4.245,00	69.574,71	70.039,76
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	0,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	4.580,00	930,00	930,00	0,00	3.650,00	3.650,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	450,00	46.889,29	46.871,24	0,00	468,05	23.284,00	184.354,58	108.688,76	108.688,76	4.245,00	94.704,82	95.172,87

FONTE: Sistema e-Pública (1306-0089-540). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 13:46.
Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. De Finanças E Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: A7A91176

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL 913/2021 - LDO**

LEI MUNICIPAL Nº 913, DE 08 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **sanciono** a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Florânia/RN, para o exercício de 2022, e será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal; III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município; V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais; VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

Parágrafo Único – Em conformidade com a Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME, da Secretaria do Tesouro Nacional, fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar as metas fixadas nessa Lei, por ocasião do envio do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

CAPÍTULO I DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020-STN, que aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituída pelas Autarquias, Fundos Municipais e Empresas Públicas que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; Demonstrativo VI –Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO II METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

Parágrafo Único - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 375/2020 da STN.

CAPÍTULO III AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

CAPÍTULO IV METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

CAPÍTULO V EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

CAPÍTULO VI ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

CAPÍTULO VII ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Primeiro - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Parágrafo Segundo - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO VIII MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 12º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 375/2020-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 13º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 14º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

**CAPÍTULO X
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 16º - O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais com a inclusão social, a oferta de serviços públicos de qualidade, com ênfase na educação, na saúde e na assistência social, promover o desenvolvimento econômico sustentável, a gestão ambiental e territorial, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão pública, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visem:

- I - modernizar a Administração Pública;
- II - promover o turismo no Município de Florânia/RN;
- III - incentivar o empreendedorismo, o desenvolvimento econômico e o apoio às micro, pequenas e médias empresas e a geração de emprego e renda;
- IV - promover a modernização e o desenvolvimento da economia;
- V - incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;
- VI - expandir a comunicação e transmissão das ações do governo, com objetivo de ser referência em transparência a nível estadual;
- VII - capacitar os recursos humanos para melhor atender a sociedade; VIII - preparar os estudantes às avaliações de desempenho;
- IX - desenvolver atividades de apoio ao ensino fundamental;
- X - modernizar a estrutura física e tecnológica das unidades educacionais; XI - diminuir a evasão escolar;
- XII - desenvolvimento do desporto de rendimento; XIII - apoiar entidades desportivas;
- XIV - promover ações para desenvolvimento cultural;
- XV - formular e incentivar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social da juventude;
- XVI - ofertar cursos técnicos e cursos de formação inicial e continuada; XVII - construir ou reformar unidades de saúde e o hospital municipal; XVIII - executar ações de vigilância em saúde;
- XIX - prestar atendimento especializado (média e alta complexidade) na área da Saúde;
- XX - fomentar políticas públicas voltadas à primeira infância, ao direito das crianças e adolescente, das mulheres e dos idosos;

XXI - fortalecer o Sistema Único de Assistência Social - SUAS; XXII - apoiar e promover ações e medidas socioeducativas; XXIII - promover a limpeza urbana;

XXIV - promover a destinação adequada de resíduos sólidos; e XXV - Combater as pandemias.

Parágrafo Primeiro - O estabelecimento das Metas Físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas neste artigo, para o exercício de 2022, será efetivado conforme o que dispôs o Plano Plurianual para o mesmo período, devendo, caso necessário, serem necessárias às adequações de acordo com a necessidade de cada unidade orçamentária.

Parágrafo Segundo - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO XI DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17º - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal e seus Fundos Municipais, como Saúde, Assistência Social e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – *Atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – *Unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

VI – *Fundos Municipais*, são fundos especiais previstos por lei, criados para abrigar contabilmente as receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetos ou serviços.

Art. 18º - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

CAPÍTULO XII DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20º - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF), bem como os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual devem manter o equilíbrio entre receitas e despesas, visar ao alcance dos objetivos e metas previstos no Plano Plurianual – PPA (2022-2025), observar o Princípio da Publicidade, evidenciando a transparência na gestão fiscal por meio de sítio eletrônico na internet, com atualização periódica e assegurar os recursos necessários à execução das despesas obrigatórias de caráter continuado, discriminadas no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 21º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 22º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).

Parágrafo Primeiro - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

- I – Despesas com serviços de consultoria;
- II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres; III - Despesas a título de ajuda de custo;
- IV - Despesas com locação de mão de obra; V - Despesas com locação de veículos;
- VI - Despesas com combustíveis; VII - Despesas com treinamento;
- VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas; IX - Outras despesas de custeio;
- X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- XI – Despesas com comissionados;
- XII – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

Parágrafo Segundo - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Primeiro - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e, se houver, do excesso de arrecadação, em último caso com a redução dos investimentos municipais.

Parágrafo Segundo - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25º - O Orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até cinco por cento (5%) da Receita Corrente Líquida apurada no primeiro semestre de 2021, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Primeiro - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso este não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Parágrafo Segundo - O Projeto de Lei Orçamentária de 2022, bem como, os créditos adicionais, não poderão conter modalidade de aplicação “a definir” - 99, ressalvadas a Reserva de Contingência, de que trata o artigo 10 e a Reserva de Regime Próprio de Previdência.

Art. 26º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28º - Os Projetos e Atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (Art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "F" e 26 da LRF).

Parágrafo Primeiro - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Parágrafo Segundo –O município deverá formalizar “Termo de Convênio” que conterà cláusulas necessárias ao cumprimento das normas do direito público, bem como as obrigações entre as partes.

Art. 31º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujos valores não sejam superiores aos limites fixados para dispensa de licitação (art. 24, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 35º - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por Categoria Econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001.

Parágrafo Primeiro - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

Parágrafo Segundo - Os limites para suplementação serão de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2022, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Terceiro - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no § 2º, deste artigo e poderá ser feita por Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativa do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo na forma de remanejamento.

Parágrafo Quarto - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Parágrafo Quinto - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Parágrafo Sexto - O Poder Executivo e Legislativo poderá incluir novas naturezas de despesas que não forem previstas na Lei Orçamentária Anual, alterando o Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante decreto, para correta classificação da despesa, por anulação de dotação, enquadrando-se nos casos previstos nos parágrafos 1 e 3.

Art. 36º - Durante a execução orçamentária de 2022, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Parágrafo Primeiro - A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2022 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025 e com esta Lei.

Parágrafo Segundo - Além do disposto no caput deste artigo, a inclusão ou alterações de ações no orçamento de 2022 também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 37º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38º – A execução do orçamento obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Primeiro - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

Parágrafo Segundo - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2022, conforme inteligência do §8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

Parágrafo Terceiro - Os créditos adicionais abertos para a cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo Quarto - O Poder Executivo não poderá transpor, transferir ou remanejar recursos decorrentes de emendas parlamentares individuais, salvo por solicitação formal subscrita por seus respectivos autores, observado o valor e a fonte de recursos consignados em cada uma delas, excetuando-se tais retificações do limite do remanejamento orçamentário.

Parágrafo Quinto - O Poder Executivo poderá suplementar as dotações decorrentes de emendas parlamentares individuais, visto adequação de projetos e orçamentos através de aditivos, devidamente justificados.

Art. 39º – É obrigatória a destinação de recursos e para a execução de emendas parlamentares individuais, observados os cronogramas financeiros de arrecadação.

Parágrafo Primeiro - A Execução Orçamentária e Financeira das emendas individuais aprovadas será obrigatória, segundo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída na lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

Parágrafo Segundo - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Parágrafo Terceiro - As programações orçamentárias das emendas parlamentares, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

Parágrafo Quarto - As emendas ao projeto de lei do Orçamento Anual ou proposição que o modifique, somente poderão ser apreciadas caso:

I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que dispõem sobre:

- a) Dotações de pessoal e seus encargos;
- b) Serviço da dívida.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40º - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 42º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa específica, poderão em 2022 criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei orçamentária para 2022.

Art. 44º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46º - O orçamento do Município de Florânia/RN, para o exercício de 2022 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 01 de julho de 2021.

Parágrafo Primeiro - As despesas com o pagamento de Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor - RPV, devem ser identificadas como operações especiais, ter dotação orçamentária específica e não podem ser canceladas por meio de Decreto para atender outras finalidades.

Parágrafo Segundo - A dotação orçamentária e o pagamento de Precatórios constarão na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 47º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- IV - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.

Art. 48º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Primeiro - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Parágrafo Segundo - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o fim do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56º - Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

I - Vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - Referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou

III - referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depende de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

§ 1º - Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

§ 2º - Fica vedada, no exercício de 2022, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2020 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2019, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

Art. 57º - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2022, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 58º - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2022, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2022, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2020 e 2021 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 59º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 08 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE FLORANIA - RN												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
EXERCÍCIO DE 2022												
AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	29.377.987,50	28.384.528,98	500,000	0,000	30.846.886,87	28.796.571,01	474,800	0,000	32.389.231,20	29.213.701,81	248,000	0,000

Receitas Primárias (I)	29.308.687,50	28.317.572,46	500,000	0,000	30.774.121,87	28.728.642,52	874,800	0,000	32.312.827,95	29.144.789,34	118,000	0,000
Receitas Primárias Correntes	26.946.187,50	26.034.963,76	500,000	0,000	28.293.496,87	26.412.898,49	874,800	0,000	29.708.171,70	26.795.500,76	868,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	860.250,00	831.159,42	0,000	0,000	903.262,50	843.224,88	500,000	0,000	948.425,62	855.439,36	24,800	0,000
Contribuições	420.000,00	405.797,10	0,000	0,000	441.000,00	411.687,82	0,000	0,000	463.050,00	417.651,30	0,000	0,000
Transferências Correntes	25.517.887,50	24.654.963,76	500,000	0,000	26.793.781,87	25.012.865,82	274,800	0,000	28.133.470,96	25.375.188,02	838,400	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	148.050,00	143.043,47	0,000	0,000	155.452,50	145.119,95	100,000	0,000	163.225,12	147.222,07	4,800	0,000
Receitas Primárias de Capital	2.362.500,00	2.282.608,69	0,000	0,000	2.480.625,00	2.315.744,02	0,000	0,000	2.604.656,25	2.349.288,58	250,000	0,000
Despesa Total	29.353.379,99	28.360.753,61	199,600	0,000	30.821.048,98	28.772.450,50	959,200	0,000	32.362.101,41	29.189.231,90	56,400	0,000
Despesas Primárias (II)	28.529.129,99	27.564.376,80	199,600	0,000	29.955.586,48	27.964.513,14	459,200	0,000	31.453.365,79	28.369.591,22	631,600	0,000
Despesas Primárias Correntes	24.689.347,72	23.854.442,24	908,800	0,000	25.923.815,10	24.200.723,58	604,000	0,000	27.220.005,85	24.551.281,54	234,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	16.485.186,90	15.927.716,81	476,000	0,000	17.309.446,24	16.158.930,39	849,600	0,000	18.174.918,55	16.392.999,50	742,000	0,000
Outras Despesas Correntes	8.204.160,82	7.926.725,43	432,800	0,000	8.614.368,86	8.041.793,18	754,400	0,000	9.045.087,30	8.158.282,04	492,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	3.839.782,27	3.709.934,56	290,800	0,000	4.031.771,38	3.763.789,56	855,200	0,000	4.233.359,94	3.818.309,67	397,600	0,000
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	779.557,51	753.195,66	300,400	0,000	818.535,39	764.129,37	415,600	0,000	859.462,16	775.198,12	486,400	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI)=(III+(IV-V))	779.557,51	753.195,66	300,400	0,000	818.535,39	764.129,37	415,600	0,000	859.462,16	775.198,12	486,400	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.635.474,22	1.580.168,32	968,800	0,000	1.668.183,69	1.557.303,66	347,600	0,000	1.701.547,35	1.534.722,96	894,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	1.272.385,15	1.229.357,63	406,000	0,000	1.297.832,84	1.211.569,11	313,600	0,000	1.323.789,49	1.194.001,52	579,600	0,000

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,60	3,00	3,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	4,64	4,64	4,64
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	0,00	0,00	0,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2022	2023	2024
Valor Corrente / 1,0350	Valor Corrente / 1,0712	Valor Corrente / 1,1087

003)As projeções para 2022, 2023 e 2024 seguiram em um percentual de 5% (cinco por cento)sobre o ano anterior.

004)As projeções para 2022, 2023 e 2024 seguiram em um percentual de 5% (cinco por cento)sobre o ano anterior.

005)As projeções para 2022, 2023 e 2024 seguiram em um percentual de 2% (dois por cento)sobre o ano anterior.

SAINT CLAY ALCANTARA S MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Sec. De Finanças/Tesoureiro

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador CRC/RN4475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Florânia			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
EXERCÍCIO DE 2022			
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			R\$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
ESTIAGEM NO MUNICIPIO	50.000,00	RISCO 1 BUSCAR PARCERIAS COM O ESTADO E UNIAO COM INTUITO DE PROMOVER ACOES EM COMBATE A ESTIAGEM RISCO 2 BUSCAR PARCERIAS COM O ESTADO E A UNIAO COM O INTUITO DE PROMOVER ACOES DE COMBATE A DOENÇAS RISCO 3 - LIMITAR AS DESPESAS MANTENDO ASSIM O EQUILIBRIO FISCAL E O ORCAMENTARIO RISCO 4 - PROMOVER ACORDOS JUDICIAIS EM QUE POSSA MANTER O EQUILIBRIO FISCAL E ORCAMENTARIO	900.000,00
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE E PANDEMIAS	200.000,00		
FRUSTACAO DE RECEITA PREVISTA PARA O EXERCICIO	150.000,00		
ACOES TRABALHISTAS E PRECATORIOS	500.000,00		
TOTAL	900.000,00	TOTAL	900.000,00

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

Notas:

SAINT CLAY ALCANTARA S MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Sec. De Financas/Tesoureiro

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador CRC/RN4475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
PREFEITURA DE FLORANIA - RN									
CNPJ: 08.181.562/0001.90									
Rua Teonia Amaral - 0000290 - Centro									
Telefone (084)3435-2552									
florania-gabinete@m.gov.br									
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
Exercício de 2022									
AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)									R\$ 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	26.000.000,00	38,82	13,04	21.842.561,05	25,53	2,90	-4.157.438,95	-15,99	
Receitas Primárias (I)	25.908.900,00	38,69	12,65	21.832.928,21	25,52	2,86	-4.075.971,79	-15,73	
Despesa Total	26.853.157,04	40,10	16,75	20.331.644,65	23,77	95,78	-6.521.512,39	-24,28	
Despesas Primárias (II)	25.870.157,04	38,63	12,48	19.686.569,40	23,01	92,74	-6.183.587,64	-23,90	
Resultado Primário (I - II)	38.742,96	0,06	0,17	2.146.358,81	2,51	10,11	2.107.615,85	5,439,99	
Resultado Nominal	-166.748,80	-0,25	-0,73	3.334.976,38	3,90	15,71	3.501.725,18	-2.100,00	
Dívida Pública Consolidada	1.525.584,37	2,28	6,63	0,00	0,00	0,00	-1.525.584,37	-100,00	
Dívida Consolidada Líquida	1.188.034,69	1,77	5,17	0,00	0,00	0,00	-1.188.034,69	-100,00	
FONTE: PREFEITURA DE FLORANIA - RN									
ESPECIFICAÇÃO							VALOR		
Previsão do PIB Estadual para 2020							66.970.000,00		
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020							85.543.679,00		

Florânia, 19 de Abril de 2021

SAINT CLAY ALCANTARA S MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Sec. De Financas/Tesoureiro

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador CRC/RN4475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Florânia											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
EXERCÍCIO DE 2022											
AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)											R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	19.945.708,94	21.842.561,05	9,51	28.000.000,00	28,19	29.377.987,50	4,92	30.846.886,87	5,00	32.389.231,20	5,00

Receita Primária (I)	19.915.684,29	21.832.928,21	9,62	27.934.000,00	27,94	29.308.687,50	4,92	30.774.121,87	5,00	32.312.827,95	5,00
Despesa Total	17.240.382,92	20.331.644,65	17,93	27.955.600,00	37,49	29.353.379,99	5,00	30.821.048,98	5,00	32.362.101,41	5,00
Despesa Primária (II)	16.591.298,67	19.686.569,40	18,65	27.170.600,00	38,01	28.529.129,99	5,00	29.955.586,48	5,00	31.453.365,79	5,00
Resultado Primário (I - II)	3.324.385,62	2.146.358,81	-35,43	763.400,00	-64,43	779.557,51	2,11	818.535,39	5,00	859.462,16	5,00
Resultado Nominal	-3.334.976,38	3.334.976,38	-200,00	-3.676.810,91	-210,25	-73.536,21	-98,00	-75.006,95	2,00	-76.507,08	2,00
Dívida Pública Consolidada	1.452.937,00	0,00	-100,00	1.601.863,58	358,00	1.633.900,85	2,00	1.666.578,86	2,00	1.699.910,43	2,00
Dívida Consolidada Líquida	1.131.461,12	0,00	-100,00	1.247.436,42	642,00	1.272.385,15	2,00	1.297.832,84	2,00	1.323.789,49	2,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	21.629.126,77	22.661.657,08	4,77	28.000.000,00	23,55	28.384.528,98	1,37	28.796.571,01	1,45	29.213.701,81	1,44
Receita Primária (I)	21.596.568,04	22.651.663,01	4,88	27.934.000,00	23,31	28.317.572,46	1,37	28.728.642,52	1,45	29.144.789,34	1,44
Despesa Total	18.695.471,23	21.094.081,32	12,82	27.955.600,00	32,52	28.360.753,61	1,44	28.772.450,50	1,45	29.189.231,90	1,44
Despesa Primária (II)	17.991.604,27	20.424.815,75	13,52	27.170.600,00	33,02	27.564.376,80	1,44	27.964.513,14	1,45	28.369.591,22	1,44
Resultado Primário (I - II)	3.604.963,76	2.226.847,26	-38,22	763.400,00	-65,71	753.195,66	-1,33	764.129,37	1,45	775.198,12	1,44
Resultado Nominal	-3.616.448,38	3.460.037,99	-195,67	-3.676.810,91	-206,26	-71.049,47	-98,06	-70.021,42	-1,44	-69.006,11	-1,45
Dívida Pública Consolidada	1.575.564,88	0,00	-100,00	1.601.863,58	358,00	1.578.648,16	-1,44	1.555.805,50	-1,44	1.533.246,53	-1,45
Dívida Consolidada Líquida	1.226.956,43	0,00	-100,00	1.247.436,42	642,00	1.229.357,63	-1,44	1.211.569,11	-1,44	1.194.001,52	-1,45
Nota:											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											
ÍNDICES DE INFLAÇÃO											
2019	2020	2021	2022	2023	2024						
4,31	4,52	3,75 *	3,50 *	3,50 *	3,50 *						
VALORES DE REFERÊNCIA											
Valor Corrente x 1,0844	Valor Corrente x 1,0375	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0350	Valor Corrente / 1,0712	Valor Corrente / 1,1087						
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE											

Florânia, 19 de Abril de 2021

SAINT CLAY ALCANTARA S MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Sec. De Finanças/Tesoureiro

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador CRC/RN4475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE FLORÂNIA - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
EXERCÍCIO DE 2022						
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						
						R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	7.086.548,60	100,00	8.338.195,09	100,00	3.043.738,46	100,00
TOTAL	7.086.548,60	100,00	8.338.195,09	100,00	3.043.738,46	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						
Fonte: PREFEITURA DE FLORÂNIA - RN						
Notas:						

SAINT CLAY ALCANTARA S MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Sec. De Financas/Tesoureiro

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador CRC/RN4475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE FLORANIA - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO DE 2022			
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Móveis			
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	2020 (g) = ((Ia - IId)+f)	2019 (h)=((Ib - IId)+ f)	2018 (i) = (Ic - IIf)
VALOR(III)			
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN			
Notas:			

SAINT CLAY ALCANTARA S MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Sec. De Financas/Tesoureiro

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador CRC/RN4475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE FLORANIA - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Exercício de 2022			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			RS 1,00
RECEITAS	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuição dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			

Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+ II)			
DESPESAS	2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2018	2019	2020
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN			
Notas: 01) Os dados não foram informados porque a entidade não tem regime próprio de previdência			
02) Os dados não foram informados porque a entidade não tem regime próprio de previdência			

SAINT CLAY ALCANTARA S MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Sec. De Financas/Tesoureiro

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador CRC/RN4475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE FLORANIA - RN				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
EXERCÍCIO DE 2022				
AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN				
Notas:				

SAINT CLAY ALCANTARA S MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Sec. De Financas/Tesoureiro

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador CRC/RN4475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE FLORANIA - RN					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
EXERCÍCIO DE 2022					
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				R\$ 1,00	
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2022	2023	2024	
TOTAL					
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN					
Notas:					
SAINT CLAY ALCANTARA S MEDEIROS		MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA	ROBERT KENNEDY DE A. GAMA		
PREFEITO		SEC. DE FINANÇAS/TESOUREIRO	CONTADOR CRC/RN4475		

SAINT CLAY ALCANTARA S MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Sec. De Financas/Tesoureiro

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador CRC/RN4475

ESTADO DO RIO GRANDE - PREFEITURA DE FLORANIA - RN				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO				
EXERCÍCIO DE 2022				

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	26.962.987,50
(-) Transferência Constitucionais	25.517.887,50
(-) Transferência ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.445.100,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.445.100,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.445.100,00
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN	
Notas:	

SAINT CLAY ALCANTARA S MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Sec. De Finanças/Tesoureiro

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador CRC/RN4475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE FLORANIA - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RECEITAS						
exercício de 2022						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						
						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	19.228.154,94	21.226.811,05	25.700.000,00	26.962.987,50	28.311.136,87	29.726.693,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	772.025,29	826.312,60	840.250,00	860.250,00	903.262,50	948.425,62
Contribuições	354.047,70	401.807,02	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00
Receita Patrimonial	30.024,65	9.632,84	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00
Aplicações Financeiras	30.024,65	9.632,84	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.033.902,24	19.952.087,12	24.302.750,00	25.517.887,50	26.793.781,87	28.133.470,96
Demais Receitas Correntes	38.155,06	36.971,47	141.000,00	148.050,00	155.452,50	163.225,12
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	38.155,06	36.971,47	141.000,00	148.050,00	155.452,50	163.225,12
RECEITAS DE CAPITAL	717.554,00	615.750,00	2.300.000,00	2.415.000,00	2.535.750,00	2.662.537,50
Operações de Crédito	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Transferência de Capital	717.554,00	615.750,00	2.150.000,00	2.257.500,00	2.370.375,00	2.488.893,75
Convênios	480.000,00	615.750,00	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00	1.620.675,00
Outras Transferências de Capital	237.554,00	0,00	750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.218,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Outras Receitas de Capital Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
TOTAL	19.945.708,94	21.842.561,05	28.000.000,00	29.377.987,50	30.846.886,87	32.389.231,20
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN						
Notas:						

SAINT CLAY ALCANTARA S MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Sec. De Financas/Tesoureiro

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador CRC/RN4475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE FLORANIA - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2022						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R\$ 1,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
NATUREZA DE DESPESAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	16.613.619,67	18.570.240,42	23.531.664,50	24.708.247,72	25.943.660,10	27.240.843,10
Pessoal e Encargos Sociais	11.660.903,10	12.925.011,51	15.700.178,00	16.485.186,90	17.309.446,24	18.174.918,55
Juros e Encargos da Dívida	206.091,93	53.737,84	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
Outras Despesas Correntes	4.746.624,64	5.591.491,07	7.813.486,50	8.204.160,82	8.614.368,86	9.045.087,30
Transferências Constitucionais e Legais						
Demais Despesas Correntes	4.746.624,64	5.591.491,07	7.813.486,50	8.204.160,82	8.614.368,86	9.045.087,30
DESPESAS DE CAPITAL (II)	626.763,25	1.761.404,23	4.423.935,50	4.645.132,27	4.877.388,88	5.121.258,31
Investimentos	183.770,93	1.170.066,82	3.656.935,50	3.839.782,27	4.031.771,38	4.233.359,94
Inversões Financeiras						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Aquisição de Título de Crédito						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	442.992,32	591.337,41	767.000,00	805.350,00	845.617,50	887.898,37
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)						
TOTAL (IV)=(I+II+III)	17.240.382,92	20.331.644,65	27.955.600,00	29.353.379,99	30.821.048,98	32.362.101,41
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN						
Notas:						
(01) As projeções para 2022, 2023 e 2024 seguiram em um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o ano anterior.						

SAINT CLAY ALCANTARA S MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Sec. De Financas/Tesoureiro

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador CRC/RN4475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE FLORANIA - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2022						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R\$ 1,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
NATUREZA DE DESPESAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	16.613.619,67	18.570.240,42	23.531.664,50	24.708.247,72	25.943.660,10	27.240.843,10
Pessoal e Encargos Sociais	11.660.903,10	12.925.011,51	15.700.178,00	16.485.186,90	17.309.446,24	18.174.918,55

Juros e Encargos da Dívida	206.091,93	53.737,84	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
Outras Despesas Correntes	4.746.624,64	5.591.491,07	7.813.486,50	8.204.160,82	8.614.368,86	9.045.087,30
Transferências Constitucionais e Legais						
Demais Despesas Correntes	4.746.624,64	5.591.491,07	7.813.486,50	8.204.160,82	8.614.368,86	9.045.087,30
DESPESAS DE CAPITAL (II)	626.763,25	1.761.404,23	4.423.935,50	4.645.132,27	4.877.388,88	5.121.258,31
Investimentos	183.770,93	1.170.066,82	3.656.935,50	3.839.782,27	4.031.771,38	4.233.359,94
Inversões Financeiras						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Aquisição de Título de Crédito						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	442.992,32	591.337,41	767.000,00	805.350,00	845.617,50	887.898,37
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)						
TOTAL (IV)=(I+II+III)	17.240.382,92	20.331.644,65	27.955.600,00	29.353.379,99	30.821.048,98	32.362.101,41
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN						
Notas:						
01) As projeções para 2022, 2023 e 2024 seguiram em um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o ano anterior.						

SAINT CLAY ALCANTARA S MEDEIROS
 Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA
 Sec. De Finanças/Tesoureiro

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
 Contador CRC/RN4475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Florânia						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RESULTADO PRIMÁRIO						
EXERCÍCIO DE 2022						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	R\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES (I)	19.228.154,94	21.226.811,05	25.700.000,00	26.962.987,50	28.311.136,87	29.726.693,70
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	772.025,29	826.312,60	840.250,00	860.250,00	903.262,50	948.425,62
Contribuições	354.047,70	401.807,02	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00
Receita Patrimonial	30.024,65	9.632,84	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00
Aplicações Financeiras (II)	30.024,65	9.632,84	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.033.902,24	19.952.087,12	24.302.750,00	25.517.887,50	26.793.781,87	28.133.470,96
Demais Receitas Correntes	38.155,06	36.971,47	141.000,00	148.050,00	155.452,50	163.225,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	38.155,06	36.971,47	141.000,00	148.050,00	155.452,50	163.225,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(VI) = (I-II-III)	19.198.130,29	21.217.178,21	25.684.000,00	26.946.187,50	28.293.496,87	29.708.171,70
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	717.554,00	615.750,00	2.300.000,00	2.415.000,00	2.535.750,00	2.662.537,50
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Transferência de Capital	717.554,00	615.750,00	2.150.000,00	2.257.500,00	2.370.375,00	2.488.893,75
Convênios	480.000,00	615.750,00	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00	1.620.675,00
Outras Transferências de Capital	237.554,00	0,00	750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.218,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Rec de Capital Primárias	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	717.554,00	615.750,00	2.250.000,00	2.362.500,00	2.480.625,00	2.604.656,25
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (XII) = (IV+XI)	19.915.684,29	21.832.928,21	27.934.000,00	29.308.687,50	30.774.121,87	32.312.827,95
RECEITA TOTAL	19.945.708,94	21.842.561,05	28.000.000,00	29.377.987,50	30.846.886,87	32.389.231,20
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.613.619,67	18.570.240,42	23.531.664,50	24.708.247,72	25.943.660,10	27.240.843,10
Pessoal e Encargos Sociais	11.660.903,10	12.925.011,51	15.700.178,00	16.485.186,90	17.309.446,24	18.174.918,55
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	206.091,93	53.737,84	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
Outras Despesas Correntes	4.746.624,64	5.591.491,07	7.813.486,50	8.204.160,82	8.614.368,86	9.045.087,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.746.624,64	5.591.491,07	7.813.486,50	8.204.160,82	8.614.368,86	9.045.087,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	16.407.527,74	18.516.502,58	23.513.664,50	24.689.347,72	25.923.815,10	27.220.005,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	626.763,25	1.761.404,23	4.423.935,50	4.645.132,27	4.877.388,88	5.121.258,31
Investimentos	183.770,93	1.170.066,82	3.656.935,50	3.839.782,27	4.031.771,38	4.233.359,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	442.992,32	591.337,41	767.000,00	805.350,00	845.617,50	887.898,37
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	183.770,93	1.170.066,82	3.656.935,50	3.839.782,27	4.031.771,38	4.233.359,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	16.591.298,67	19.686.569,40	27.170.600,00	28.529.129,99	29.955.586,48	31.453.365,79
DESPESA TOTAL	17.240.382,92	20.331.644,65	27.955.600,00	29.353.379,99	30.821.048,98	32.362.101,41
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIII)	3.324.385,62	2.146.358,81	763.400,00	779.557,51	818.535,39	859.462,16
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN						
Notas:						
01) As projeções para 2022, 2023 e 2024 seguiram em um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o ano anterior.						

SAINT CLAY ALCANTARA S MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Sec. De Finanças/Tesoureiro

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador CRC/RN4475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE FLORANIA - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
RESULTADO NOMINAL			
EXERCÍCIO DE 2022			
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF			R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
Resultado Primário (I)	779.557,51	818.535,39	859.462,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (II)	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (III)	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (I + (II - III))	779.557,51	818.535,39	859.462,16
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN			
Notas:			

SAINT CLAY ALCANTARA S MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Sec. De Finanças/Tesoureiro

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador CRC/RN4475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE FLORANIA - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
EXERCÍCIO DE 2022						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R\$ <1,00>
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.452.937,00		1.601.863,58	1.633.900,85	1.666.578,86	1.699.910,43
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas	1.452.937,00		1.601.863,58	1.633.900,85	1.666.578,86	1.699.910,43
DEDUÇÕES (II)	321.475,88		354.427,16	361.515,70	368.746,02	376.120,94
Ativo Disponível	322.875,00		355.969,68	363.089,07	370.350,85	377.757,86
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	1.399,12		1.542,52	1.573,37	1.604,83	1.636,92
DCL (III) = (I - II)	1.131.461,12		1.247.436,42	1.272.385,15	1.297.832,84	1.323.789,49
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN						
Notas:						
(01) As projeções para 2022, 2023 e 2024 seguiram em um percentual de 2% (dois por cento) sobre o ano anterior.						

SAINT CLAY ALCANTARA S MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Sec. De Finanças/Tesoureiro

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador CRC/RN4475

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:59E343EE

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN